Biblioteca/CLDF

DIÁRIO DA CÂMARA LEGISLATIVA

Órgão Oficial do Poder Legislativo do Distrito Federal

Ano VII Nº 95 — Brasília, segunda-feira, 1 de junho de 1998

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

MESA DIRETORA
Presidente: Lúcia Carvalho (PT)
Vice-Presidente: Luiz Estevão (PMDB)
1ª Secretário: José Edmar (PMDB)
2ª Secretário: Benício Tavares (PTB)
3ª Secretário: João de Deus (PDT)
Suplentes da Mesa: Daniel Marques(PMDB) e César Lacerda (PTB)

I -COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
Presidente: Wasny de Roure (PT)
Vice-Presidente: José Edmar (PMDB)
Membros Efetivos: Cláudio Monteiro (PDT), Geraldo Magela (PT), Renato Rainha (PL), Manoel de Andrade (PMDB) e Tadeu Filippelli (PMDB)
Suplentes: Xavier(PPB), Antonio José (Cafú) (PT), Daniel Marques (PMDB), João de Deus (PDT), Marcos Arruda (PMDB), Maria José Maninha (PT) e Odilon Aires (PMDB)

II -COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS
Presidente: Daniel Marques (PMDB)
Vice-Presidente: Pedro Celso(PT)
Membros Efetivos: João de Deus (PDT), Jorge Cauhy (PMDB), Marcos Arruda (PMDB), Maria José Maninha (PT), e Odilon Aires (PMDB)
Suplentes: Benício Tavares (PTB), Cláudio Monteiro (PDT), Geraldo Magela (PT), Manoel de Andrade (PMDB) Edimar Pireneus (PMDB), Tadeu Filippelli (PMDB) e Wasny de Roure (PT)

III -COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
Presidente: César Lacerda (PTB)
Vice-Presidente: Edimar Pireneus (PMDB)
Membros Efetivos: Xavier (PPB), Antonio José (Cafu) (PT), Benício Tavares(PTB), Peniel Pacheco(PSDB), e Zé Ramalho(PDT)
Suplentes: Daniel Marques (PMDB), Geraldo Magela (PT), João de Deus (PDT), Jorge Cauhy (PMDB), José Edmar(PMDB) Maria José Maninha (PT) e Renato Rainha (PL)

IV -COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
Presidente: Xavier (PPB)
Vice-Presidente: Manoel de Andrade (PMDB)
Membros Efetivos: Antonio José (Cafu) (PT), José Edmar (PMDB), Marco Lima (PSDB), Odilon Aires (PMDB) e Zé Ramalho (PDT)
Suplentes: Benício Tavares (PTB), César Lacerda (PTB), Cláudio Monteiro (PDT), Daniel Marques (PMDB), Peniel Pacheco(PSDB), Tadeu Filippelli(PMDB) e Wasny de Roure(PT)

V -COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
Presidente: Odilon Aires (PMDB)
Vice-Presidente: Marcos Arruda (PMDB)
Membros Efetivos: Edimar Pireneus (PMDB), Marco Lima (PSDB), Odilon Aires (PMDB), e Wasny de Roure (PT)
Suplentes: Manoel de Andrade (PMDB) e Antonio José (Cafu)(PT)

Sumário

Atas 1
Emenda à Lei Orgânica 201
Leis Complementares 202
Leis 203
Decretos Legislativos 205
Redações Finais 206
Comissões 208
Aviso de Licitação 212
Extratos de Termo Aditivo 212
Extratos de Contrato 212
Extrato de Convênio 212
Decisões do TCDF 212

Atas

TERCEIRA SECRETARIA
DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO

SETOR DE TRAMITAÇÃO, ATA E SÚMULA
SETOR DE TAQUIGRAFIA

4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 2ª LEGISLATURA

ATA DA 49ª
(QUADRAGÉSIMA NONA)
SESSÃO ORDINÁRIA,

EM 5 DE MAIO DE 1998.

I - SÚMULA

PRESIDÊNCIA: Deputados Lucia Carvalho e Zé Ramalho.

SECRETARIA: Deputados César Lacerda, Zé Ramalho e Lucia Carvalho.

LOCAL: Plenário da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

INÍCIO: 15 horas e 33 minutos.

TÉRMINO: 17 horas e 16 minutos.

PRESENÇA: Compareceram os seguintes deputados:

- César Lacerda (PTB)
- Cláudio Monteiro (PDT)
- Daniel Marques (PMDB)
- Edimar Pireneus (PMDB)
- Filippelli (PMDB)
- Manoelzinho (PMDB)
- Marco Lima (PSDB)
- Marcos Arruda (PMDB)
- Odilon Aires (PMDB)
- Pedro Celso (PT)

- Geraldo Magela (PT)
- João de Deus (PDT)
- Jorge Cauhy (PMDB)
- José Edmar (PMDB)
- Lucia Carvalho (PT)
- Luiz Estevão (PMDB)
- Peniel Pacheco (PSDB)
- Renato Rainha (PL)
- Wasny de Roure (PT)
- Xavier (PPB)
- Zé Ramalho (PDT)

1 - ABERTURA

Presidente (Deputada Lucia Carvalho):

- Está aberta a sessão.
Sob a proteção de Deus, são iniciados os trabalhos.

2 - PEQUENO EXPEDIENTE

2.1 - COMUNICADOS DA MESA

- **Mensagem nº 95, de 1998**, do Governador do Distrito Federal.
- **Mensagem nº 96**, de 1998, do Governador do Distrito Federal.
- **Projeto de Lei Complementar nº 553, de 1998**, de autoria do Deputado Luiz Estevão.
- **Projeto de Lei Complementar nº 554, de 1998**, de autoria do Deputado Renato Rainha.
- **Projeto de Lei nº 3.689, de 1998**, de autoria do Deputado César Lacerda.
- **Projeto de Lei nº 3.690, de 1998**, de autoria do Deputado Wasny de Roure.
- **Projeto de Lei nº 3.691, de 1998**, de autoria da Deputada Maninha.
- **Projeto de Lei nº 3.692, de 1998**, de autoria do Deputado Xavier.
- **Projeto de Lei nº 3.693, de 1998**, de autoria do Deputado Xavier.
- **Projeto de Lei nº 3.694, de 1998**, de autoria do Deputado Xavier.
- **Projeto de Lei nº 3.695, de 1998**, de autoria do Deputado Xavier.
- **Projeto de Lei nº 3.696, de 1998**, de autoria do Deputado Xavier.
- **Projeto de Lei nº 3.697, de 1998**, de autoria do Deputado Xavier.
- **Projeto de Lei nº 3.698, de 1998**, de autoria do Deputado Wasny de Roure.
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 373, de 1998**, de autoria do Deputado Peniel Pacheco.
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 374, de 1998**, de autoria do Deputado Peniel Pacheco.
- **Moção nº 3.634, de 1998**, de autoria do Deputado Renato Rainha.
- **Moção nº 3.635, de 1998**, de autoria do Deputado Renato Rainha.
- **Moção nº 3.636, de 1998**, de autoria do Deputado Renato Rainha.
- **Moção nº 3.637, de 1998**, de autoria do Deputado Xavier.
- **Moção nº 3.638, de 1998**, de autoria do Deputado Peniel Pacheco.
- **Moção nº 3.639, de 1998**, de autoria do Deputado Peniel Pacheco.
- **Moção nº 3.640, de 1998**, de autoria do Deputado Peniel Pacheco.
- **Moção nº 3.641, de 1998**, de autoria do Deputado Luiz Estevão.
- **Moção nº 3.642, de 1998**, de autoria do Deputado Luiz Estevão.
- **Requerimento nº 2.136, de 1998**, do Deputado Wasny de Roure.
- **Requerimento nº 2.137, de 1998**, do Deputado Wasny de Roure.
- **Requerimento nº 2.138, de 1998**, do Deputado João de Deus.
- **Requerimento nº 2.139, de 1998**, do Deputado Peniel Pacheco.
- **Requerimento nº 2.140, de 1998**, do Deputado Peniel Pacheco.
- **Recurso nº 63, de 1998**, de autoria da Deputada Maninha.
- **Recurso nº 64, de 1998**, de autoria da Deputada Maninha.
- **Recurso nº 65, de 1998**, de autoria da Deputada Maninha.
- **Recurso nº 66, de 1998**, de autoria da Deputada Maninha.
- **Recurso nº 67, de 1998**, de autoria da Deputada Maninha.
- **Recurso nº 68, de 1998**, de autoria da Deputada Maninha.

2.2 - COMUNICADOS DE LÍDERES

DEPUTADO MARCO LIMA, em nome da bancada do PSDB.

- Manifesta-se favorável à realização de debate nesta Casa para discutir a greve dos professores.

DEPUTADO WASNY DE ROURE, em nome da bancada do PT.

- Afirma que a futura inauguração da delegacia de São Sebastião, a 3ª a ser inaugurada pelo GDF, representa um avanço no que se refere à segurança pública.
- Parabeniza os parlamentares integrantes da comissão que tenta encontrar uma solução para o fim da greve dos professores.

DEPUTADO RENATO RAINHA, em nome do PL.

- Frisa que a greve dos professores é de responsabilidade do GDF e do Governo federal.
- Critica a ausência dos Secretários da Fazenda e da Educação em reunião realizada ontem, 4/5, no sentido de encontrar uma solução para o fim da greve.

DEPUTADO JORGE CAUHY, em nome da bancada do PMDB.

- Protesta contra o corte do convênio que beneficiava o COER e critica a demissão da diretora dessa instituição.

DEPUTADO CÉSAR LACERDA, em nome da bancada do PTB.

- Apóia o movimento grevista dos professores e rodoviários, esclarecendo, entretanto, que a questão do aumento salarial para esses profissionais é da competência do Governo federal.

DEPUTADO PEDRO CELSO, como líder do Governo.

- Responde ao pronunciamento do Deputado Jorge Cauhy destacando que sempre houve convênio da Fundação Educacional e da Secretaria do Trabalho com o COER, sendo necessário verificar o que realmente ocasionou o problema.

2.3 - COMUNICADOS DE PARLAMENTARES

Deputado Luiz Estevão (PMDB)

DIÁRIO DA CÂMARA LEGISLATIVA
Órgão Oficial do Poder Legislativo do Distrito Federal
Coordenadoria de Editoração e Produção Gráfica da Vice-Presidência
Coordenador
Randal Martins Junqueira
Editora Executiva
Nelci Maria Stein
Reg. Prof. 147/02/62-MTb-DF
Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal
Redação: 348.8412 - 348.8963
SAIN - Parque Rural 70086-900 - Brasília-DF

- Critica a inflexibilidade do Secretário da Fazenda do GDF, na negociação com o Sindicato dos Professores, o que vem ocasionando o prolongamento da greve.

- Destaca a alteração de 15% para 25% no Fundo da Educação desta Casa, feita no ano passado, aumentando a verba para a educação, o que poderia solucionar as reivindicações salariais dos professores.

- Declara que os recursos da União para o GDF não podem ficar congelados em virtude do aumento das despesas com funcionários aposentados e ativos, devendo ser repassados aos professores.

Deputado João de Deus (PDT)

- Agradece ao CEUB o convite recebido para, no próximo dia 7 de maio, discutir sobre Segurança Pública naquela Universidade.

- Destaca o desinteresse das autoridades federais em acabar com a seca no nordeste.

- Descreve pronunciamento feito no programa de rádio *Na trilha da verdade,* onde incentiva ouvintes a cobrarem dos parlamentares e governantes uma solução para a seca nordestina.

- Agradece aos Deputados Luiz Estevão e Manoelzinho o apoio dado à sua campanha de arrecadação de gêneros alimentícios para os moradores na região da seca em Pernambuco.

3 - ORDEM DO DIA

(1°) Discussão, em bloco, dos seguintes itens:

ITEM 13: Discussão, em turno único, 3° dia, do **Projeto de Resolução nº 100, de 1997,** de autoria da Comissão de Constituição e Justiça, que "Nega licença para a instauração de processo criminal contra o Deputado João de Deus".

ITEM 14: Discussão, em turno único, 3° dia, do **Projeto de Resolução nº 101, de 1997,** de autoria da Comissão de Constituição e Justiça, que "Nega licença para a instauração de processo criminal contra o Deputado João de Deus".

ITEM 15: Discussão, em turno único, 3° dia, do **Projeto de Resolução nº 102, de 1997,** de autoria da Comissão de Constituição e Justiça, que "Nega licença para a instauração de processo criminal contra o Deputado João de Deus".

ITEM 34: Discussão, em 1° turno, 3° dia, do **Projeto de Lei Complementar nº 82, de 1997,** de autoria do Deputado Renato Rainha, que "Amplia área para obras sociais e atividades religiosas do Centro Espírita Caminheiros de Santo Antônio de Pádua, na Ceilândia - RA IX".

ITEM 35: Discussão, em 1° turno, 3° dia, do **Projeto de Lei nº 1.229, de 1993,** de autoria do Deputado Cláudio Monteiro, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade do Poder Executivo de realizar exames laboratoriais nos internos das instituições prisionais do Distrito Federal".

ITEM 36: Discussão, em 1° turno, 3° dia, do **Projeto de Lei nº 251, de 1995,** de autoria do Deputado César Lacerda, que "Dispõe sobre a criação do Parque Recreativo da cidade-satélite de Santa Maria e dá outras providências".

ITEM 37: Discussão, em 1° turno, 3° dia, do **Projeto de Lei nº 442, de 1995,** de autoria do Deputado Antônio José - CAFU, que "Cria o Parque Ecológico Garça Branca da Península Norte, em área que menciona e dá outras providências".

ITEM 38: Discussão, em 1° turno, 3° dia, do **Projeto de Lei nº 603, de 1995,** de autoria da deputada Maninha, que "Visa acabar com a discriminação social no uso de elevadores e dá outras providências".

ITEM 39: Discussão, em 1° turno, 3° dia, do **Projeto de Lei nº 712, de 1995,** de autoria do Deputado Filippelli, que "Dispõe sobre a criação da Casa da Cultura da Vila Planalto - Brasília - RA I".

ITEM 40: Discussão, em 1° turno, 3° dia, do **Projeto de Lei nº 1.053, de 1995,** de autoria do Deputado Renato Rainha, que "Dispõe sobre o reflorestamento, com essências vegetais nativas, nas margens dos reservatórios do Distrito Federal".

ITEM 41: Discussão, em 1° turno, 3° dia, do **Projeto de Lei nº 1.338, de 1996,** de autoria do Deputado Manoelzinho, que "Autoriza o Poder Executivo a instalar estação de retransmissora de sinais de televisão dos Setores 'O' e 'P' (norte e sul) na cidade de Ceilândia e dá outras providências".

ITEM 42: Discussão, em 1° turno, 3° dia, do **Projeto de Lei nº 1.370, de 1996,** de autoria do Deputado Renato Rainha, que "Dispõe sobre a exigência do cartão de vacinas no ato da matrícula nos estabelecimentos de ensino do Distrito Federal".

ITEM 43: Discussão, em 1° turno, 3° dia, do **Projeto de Lei nº 1.397, de 1996,** de autoria da Deputada Lucia Carvalho, que "Desafeta área pública para ampliação da Escola Classe 37 em Ceilândia - RA IX".

ITEM 44: Discussão, em 1° turno, 3° dia, do **Projeto de Lei nº 1.398, de 1996,** de autoria do Deputado Edimar Pireneus, que "Dispõe sobre a criação da Escola Normal de Sobradinho e dá outras providências".

ITEM 45: Discussão, em 1° turno, 3° dia, do **Projeto de Lei nº 1.502, de 1996,** de autoria do Deputado Marcos Arruda, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de urnas coletoras de reclamações e sugestões escritas, dos usuários do sistema de transporte coletivo de passageiros no Distrito Federal, e dá outras providências".

ITEM 46: Discussão, em 1° turno, 3° dia, do **Projeto de Lei nº 1.556, de 1996,** de autoria do Deputado Marcos Arruda, que "Torna obrigatória a implantação do Sistema de Ouvidoria Pública em todas as Administrações Regionais, e dá outras providências".

ITEM 47: Discussão, em 1° turno, 3° dia, do **Projeto de Lei nº 1.642, de 1996,** de autoria do Deputado Edimar Pireneus, que "Destina área de terreno urbano que especifica para construção e instalação de estabelecimento educacional cooperativo".

ITEM 48: Discussão, em 1° turno, 3° dia, do **Projeto de Lei nº 1.666, de 1996,** de autoria do Deputado Luiz Estevão, que "Dispõe sobre o uso e ocupação dos lotes voltados para a Avenida Independência em Planaltina - RA VI e dá outras providências".

ITEM 49: Discussão, em 1° turno, 3° dia, do **Projeto de Lei nº 1.673, de 1996,** de autoria do Deputado Daniel Marques, que "Dispõe sobre a fixação das entidades filantrópicas e assistenciais, instaladas na 'Área Especial Norte, na cidade de Planaltina - DF".

ITEM 50: Discussão, em 1° turno, 3° dia, do **Projeto de Lei nº 1.714, de 1996,** de autoria do Deputado Luiz Estevão, que "Cria Programa de Treinamento em Relações Públicas e Turismo dirigidos aos Taxistas do Distrito Federal, denominado TAXITUR".

ITEM 51: Discussão, em 1° turno, 3° dia, do **Projeto de Lei nº 1.715, de 1996,** de autoria do Deputado Luiz Estevão, que "Dispõe sobre definição de área para o Clube de Unidade de Vizinhança do Setor 'M' Norte de Taguatinga - RA III, e dá outras providências".

ITEM 52: Discussão, em 1° turno, 3° dia, do **Projeto de Lei nº 1.716, de 1996,** de autoria do Deputado Luiz Estevão, que "Dispõe sobre a adaptação de veículos do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal às pessoas deficientes físicos nas linhas que especifica".

ITEM 53: Discussão, em 1° turno, 3° dia, do **Projeto de Lei nº 1.773, de 1996,** de autoria do Deputado João de Deus, que "Altera o nome do 2° Batalhão de Incêndio do Comando Operacional Oeste do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para '2° Batalhão de Incêndio Soldado Luciano Marques Rosendo'"

ITEM 54: Discussão, em 1° turno, 3° dia, do **Projeto de Lei nº 1.837, de 1996,** de autoria do Deputado Wasny de Roure, que "Dispõe sobre alteração de gabarito de edificações dos lotes residenciais de uso misto da Avenida Central da Vila Varjão - Setor Habitacional Taquari - SHTQ - RA XVIII".

ITEM 55: Discussão, em 1° turno, 3° dia, do **Projeto de Lei nº 1.892, de 1996,** de autoria do Deputado Filippelli, que "Dispõe sobre a criação do Programa de Amparo ao Excepcional do Distrito Federal (PAEX)".

ITEM 56: Discussão, em 1° turno, 3° dia, do **Projeto de Lei nº 1.921, de 1996,** de autoria do Deputado Odilon Aires, que "Define lote de terreno com destinação para venda de combustíveis, produtos e serviços afins, em Sobradinho II - RA V, e dá outras providências".

ITEM 57: Discussão, em 1° turno, 3° dia, do **Projeto de Lei nº 1.929, de 1996,** de autoria do Deputado Jorge Cauhy, que "Altera o artigo 2° da Lei nº 769, de 23 de setembro de 1994".

ITEM 58: Discussão, em 1° turno, 3° dia, do **Projeto de Lei nº 1.964, de 1996,** de autoria do Deputado Marcos Arruda, que "Cria o programa Incentivo à Cultura Local, e dá outras providências".

ITEM 59: Discussão, em 1° turno, 3° dia, do **Projeto de Lei nº 1.971, de 1996,** de autoria do Deputado José Edmar, que "Dispõe sobre a destinação de áreas para instalação de postos de abastecimento, lavagem e lubrificação de veículos no Recanto das Emas - RA XV, e dá outras providências".

ITEM 60: Discussão, em 1° turno, 3° dia, do **Projeto de Lei nº 2.014, de 1996,** de autoria do Deputado José Edmar, que "Cria o Complexo Vivencial e Esportivo, da cidade do Paranoá - RA VII".

ITEM 61: Discussão, em 1° turno, 3° dia, do **Projeto de Lei nº 2.080, de 1996,** de autoria do Deputado Wasny de Roure, que "Autoriza a desafetação de bem de uso comum do povo e dá outras providências".

ITEM 62: Discussão, em 1° turno, 3° dia, do **Projeto de Lei nº 2.130, de 1996,** de autoria da Deputada Lucia Carvalho, que "Dispõe sobre a adaptação de listas de preços e cardápios em bares, lanchonetes, restaurantes e estabelecimentos similares, ao uso por deficientes visuais".

ITEM 63: Discussão, em 1° turno, 3° dia, do **Projeto de Lei nº 2.264, de 1996,** de autoria do Deputado Manoelzinho, que "Proíbe às repartições públicas do Distrito Federal reter documentos de identificação das pessoas que transitarem pelas suas dependências".

ITEM 64: Discussão, em 1° turno, 3° dia, do **Projeto de Lei nº 2.290, de 1996,** de autoria do Deputado Luiz Estevão, que "Define critérios para o cercamento de terrenos situados no Setor de Mansões do Lago - RA XVI".

Obs.: Em tramitação conjunta com o **Projeto de Lei nº 2.292, de 1996,** de autoria do Deputado Luiz Estevão, que "Define critérios para o cercamento de terrenos situados no Setor de Mansões Dom Bosco - RA XVI"; e com o **Projeto de Lei nº 2.293, de 1996,** de autoria do Deputado Luiz Estevão, que "Define critérios para o cercamento de terrenos situados no Setor de Mansões Isoladas - RA I".

ITEM 65: Discussão, em 1° turno, 3° dia, do **Projeto de Lei nº 2.341, de 1996,** de autoria do Deputado Marco Lima, que "Dispensa, para a instalação de templos religiosos em áreas residenciais, a anuência da vizinhança".

ITEM 66: Discussão, em 1° turno, 3° dia, do **Projeto de Lei nº 2.400, de 1996,** de autoria do Deputado Peniel Pacheco, que "Declara a Sociedade Bíblica do Brasil entidade de utilidade pública".

ITEM 67: Discussão, em 1° turno, 3° dia, do **Projeto de Lei nº 2.425, de 1996,** de autoria do Deputado Luiz Estevão, que "Declara o Conselho de Bem-Estar Social de Brasília (CBESB), entidade de utilidade pública".

ITEM 68: Discussão, em 1° turno, 3° dia, do **Projeto de Lei nº 2.609, de 1997,** de autoria do Deputado Zé Ramalho, que "Cria no Distrito Federal o 'Dia dos Prefeitos de Quadra' e dá outras providências".

ITEM 69: Discussão, em 1° turno, 3° dia, do **Projeto de Lei nº 2.614, de 1997,** de autoria do Deputado Xavier, que "Declara a Caixa Beneficente Educacional Bom Samaritano entidade de utilidade pública".

ITEM 70: Discussão, em 1° turno, 3° dia, do **Projeto de Lei nº 2.356, de 1996,** de autoria do Deputado César Lacerda, que "Dispõe sobre a alteração da destinação de área que especifica na cidade do Gama, e dá outras providências".

ITEM 71: Discussão, em 1° turno, 1° dia, do **Projeto de Lei nº 1.453, de 1996,** de autoria do Deputado Marcos Arruda, que "Fixa a obrigatoriedade da demarcação de área para a implantação de Clube Unidade de Vizinhança dos moradores do Setor 'O' na Ceilândia - RA IX.

Obs.: Em tramitação conjunta com o **Projeto de Lei nº 1.542, de 1996,** de autoria do Deputado Luiz Estevão, que "Destina área para implantação do Clube de Unidade de Vizinhança na área que especifica e dá outras providências"; com o **Projeto de Lei nº 1.454, de 1996,** de autoria do Deputado Marcos Arruda, que "Fixa a obrigatoriedade da demarcação de área para a implantação de Clube Unidade de Vizinhança dos moradores do Setor 'P' Sul na Ceilândia - RA IX"; com o **Projeto de Lei nº 1.455, de 1996,** de autoria do Deputado Marcos Arruda, que "Fixa a obrigatoriedade da demarcação de área para a implantação de Clube Unidade de Vizinhança dos moradores do Setor 'P' Norte na Ceilândia - RA IX"; com o **Projeto de Lei nº 1.456, de 1996,** de autoria do Deputado Marcos Arruda, que "Fixa a obrigatoriedade da demarcação de área para a implantação de Clube Unidade de Vizinhança dos moradores do Setor Guariroba na Ceilândia - RA IX"; com o **Projeto de Lei nº 1.457,** de 1996, de autoria do Deputado Marcos Arruda, que "Fixa a obrigatoriedade da demarcação de área para a implantação de Clube Unidade de Vizinhança dos moradores da Ceilândia Sul - RA IX";com o **Projeto de Lei nº 1.458, de 1998,** de autoria do Deputado Marcos Arruda, que "Fixa a obrigatoriedade da demarcação de área para a implantação de Clube Unidade de Vizinhança dos moradores da Ceilândia Norte - RA IX"; com o **Projeto de Lei nº 1.459, de 1998,** de autoria do Deputado Marcos Arruda, que "Fixa a obrigatoriedade da demarcação de área para a implantação de Clube Unidade de Vizinhança dos moradores do Setor 'Q' na Ceilândia - RA IX"; com o **Projeto de Lei nº 1.462, de 1996,** de autoria do Deputado Marcos Arruda, que "Fixa a obrigatoriedade da demarcação de área para a implantação de Clube Unidade de Vizinhança dos moradores no Jardim Roriz - Planaltina - RA VI";

com o **Projeto de Lei nº 1.464, de 1996,** de autoria do Deputado Marcos Arruda, que "Fixa a obrigatoriedade da demarcação de área para a implantação de Clube Unidade de Vizinhança dos moradores de Taguatinga Sul - RA III"; com o **Projeto de Lei nº 1.465, de 1996,** de autoria do Deputado Marcos Arruda, que "Fixa a obrigatoriedade da demarcação de área para a implantação de Clube Unidade de Vizinhança dos moradores de Taguatinga Norte"; e com o **Projeto de Lei nº 1.466, de 1996,** de autoria do Deputado Marcos Arruda, que "Fixa a obrigatoriedade da demarcação de área para a implantação de Clube Unidade de Vizinhança dos moradores do Guará - RA X";

ITEM 72: Discussão, em 1º turno, 3º dia, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 125, de 1996,** de autoria do Deputado Filippelli, que "Concede o título de Cidadão Honorário de Brasília ao jornalista Sebastião Nery".

ITEM 73: Discussão, em 1º turno, 3º dia, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 146, de 1997,** de autoria do Deputado Xavier, que "Concede o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Pastor Manoel Ferreira".

ITEM 74: Discussão, em 1º turno, 3º dia, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 169, de 1997,** de autoria do Deputado Xavier, que "Concede o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Pastor Alfredo Santos do Nascimento".

ITEM 75: Discussão, em 1º turno, 3º dia, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 197, de 1997,** de autoria do Deputado Peniel Pacheco, que "Concede o título de Cidadão Honorário de Brasília 'post mortem' ao Pastor Armando Chaves Cohen".

ITEM 76: Discussão, em 1º turno, 3º dia, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 204, de 1997,** de autoria do Deputado Wasny de Roure, que "Concede o título de Cidadão Honorário de Brasília 'post mortem' ao engenheiro agrônomo Jaime Camps Saiz".

ITEM 77: Discussão, em 1º turno, 3º dia, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 206, de 1997,** de autoria do Deputado José Edmar, que "Concede o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Bispo Auxiliar de Brasília, Dom Raymundo Damasceno Assis".

DISCUTIDOS.

(2º) Discussão e votação, em bloco, dos seguintes itens:

ITEM 2: Discussão, em 2º turno, 2º dia, e votação do **Projeto de Lei nº 1.376, de 1994,** de autoria do Deputado Benício Tavares, que "Dispõe sobre o parcelamento ou desmembramento de áreas rurais para fins rurais no território do Distrito Federal".

ITEM 3: Discussão, em 2º turno, 2º dia, e votação do **Projeto de Lei nº 1.665, de 1996,** de autoria do Deputado Daniel Marques, que "Dá a denominação de Praça Júlia Kubitschek ao espaço destinado a praça pública na QRO-A, na Candangolândia - RA XIX".

ITEM 4: Discussão, em 2º turno, 2º dia, e votação do **Projeto de Lei nº 1.845, de 1996,** de autoria do Deputado Xavier, que "Autoriza o Poder Executivo a criar a Sub-Administração Regional do Setor 'P' Sul, da Região Administrativa da Ceilândia e dá outras providências".

ITEM 5: Discussão, em 2º turno, 2º dia, e votação do **Projeto de Lei nº 1.124, de 1996,** de autoria do Deputado Luiz Estevão, que "Dispõe sobre a reserva de área para instalação de Juntas de Conciliação e Julgamento da Justiça do Trabalho".

ITEM 6: Discussão, em 2º turno, 2º dia, e votação do **Projeto de Lei nº 2.348, de 1996,** de autoria do Deputado Marco Lima, que "Declara de utilidade pública a Associação dos Proprietários de Veículos Automotores (APVA)".

ITEM 7: Discussão, em 2º turno, 2º dia, e votação do **Projeto de Lei nº 1.482, de 1996,** de autoria do Deputado Luiz Estevão, que "Define critérios para a informação adequada dos preços dos combustíveis nos postos de abastecimento do Distrito Federal".

ITEM 8: Discussão, em 2º turno, 2º dia, e votação do **Projeto de Lei nº 1.545, de 1996,** de autoria do Deputado Edimar Pireneus, que "Dispõe sobre a criação da Escola Normal de Planaltina, e dá outras providências".

ITEM 9: Discussão, em 2º turno, 2º dia, e votação do **Projeto de Lei nº 1.662, de 1996,** de autoria do Deputado Marcos Arruda, que "Autoriza o Governo do Distrito Federal a firmar convênio com o Governo Federal com vistas a viabilizar a abertura de prédios públicos federais aos domingos e feriados para a visitação pública, e dá outras providências".

ITEM 10: Discussão, em 2º turno, 2º dia, e votação do **Projeto de Lei nº 1.802, de 1996,** de autoria do Deputado José Edmar, que "Dá o nome de Parque Ecológico Burle Marx ao Parque Ecológico Norte e dá outras providências".

ITEM 11: Discussão, em 2º turno, 2º dia, e votação do **Projeto de Lei nº 2.026, de 1996,** de autoria do Deputado Jorge Cauhy, que "Autoriza o Governo do Distrito Federal a edificar um monumento em homenagem aos 'Pioneiros', na cidade-satélite do Núcleo Bandeirante e dá outras providências".

ITEM 12: Discussão, em 2º turno, 2º dia, e votação do **Projeto de Lei nº 2.397, de 1996,** de autoria do Deputado Luiz Estevão, que "Declara a Sociedade Desportiva Sobradinho (SODESO), entidade de utilidade pública".

APROVADOS por votação em processo simbólico (14 deputados presentes).

(3º) Discussão e votação, em bloco, dos seguintes itens:

ITEM 16: Votação, em 1º turno, do **Projeto de Lei nº 523, de 1995,** de autoria do Deputado Luiz Estevão, que "Institui programa de parceria entre o Governo do Distrito Federal e entidades privadas para a concessão de serviços médicos, na forma que especifica".

ITEM 17: Discussão, em 1º turno, 4º dia, e votação do **Projeto de Lei nº 960, de 1995,** de autoria do Deputado Luiz Estevão, que "Dispõe sobre a realização pelos hospitais da rede pública do Distrito Federal, das pequenas cirurgias que especifica".

ITEM 18: Discussão, em 1º turno, 4º dia, e votação do **Projeto de Lei nº 1.750, de 1996,** de autoria do Deputado Renato Rainha, que "Cria a Semana de Prevenção do Câncer da Mulher no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências".

ITEM 19: Discussão, em 1º turno, 4º dia, e votação do **Projeto de Lei nº 1.113, de 1996,** de autoria do Deputado Luiz Estevão, que "Obriga o Governo do Distrito Federal a implantar clínicas de recuperação de dependentes químicos na Rede Pública de Saúde do Distrito Federal e dá outras providências".

APROVADOS por votação em processo simbólico (15 deputados presentes).

(4º) Discussão e votação, em bloco, dos seguintes itens:

ITEM 20: Votação, em 1º turno, do **Projeto de Lei nº 159, de 1995,** de autoria do Deputado Xavier, que "Altera o gabarito dos lotes residenciais unifamiliares e comerciais da Região Administrativa de Santa Maria e dá outras providências".

ITEM 22: Discussão, em 1º turno, 4º dia, e votação do **Projeto de Lei nº 1.507, de 1996,** de autoria do Deputado Odilon Aires, que "Destina área de uso comum do povo para construção de

estacionamento junto ao campus da Universidade Católica de Brasília em Taguatinga - RA III, e dá outras providências".

ITEM 23: Discussão, em 1° turno, 4° dia, e votação do **Projeto de Lei n° 1.391, de 1996,** de autoria do Deputado Luiz Estevão, que "Demarca área para criação de Centros de Atividade do Trabalhador (CAT), e autoriza o Governo do Distrito Federal a celebrar convênio com o Serviço Social da Indústria (SESI) e Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI) para construção e administração dos Centros e dá outras providências".

ITEM 24: Discussão, em 1° turno, 4° dia, e votação do **Projeto de Lei n° 320, de 1995,** de autoria do Deputado Renato Rainha, que "Determina ao Poder Executivo a destinação de áreas para implantação de Quartéis do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal nas Regiões Administrativas que especifica".

ITEM 25: Discussão, em 1° turno, 4° dia, e votação do **Projeto de Lei n° 1.290, de 1996,** de autoria do Deputado José Edmar, que "Cria o Parque de Exposições e Feiras Agropecuárias em São Sebastião - RA XIV".

ITEM 26: Discussão, em 1° turno, 4° dia, e votação do **Projeto de Lei n° 1.586, de 1996,** de autoria do Deputado Wasny de Roure, que "Dispõe sobre a desafetação de área pública que menciona, na cidade do Núcleo Bandeirante - RA VIII ".

ITEM 27: Discussão, em 1° turno, 4° dia, e votação do **Projeto de Lei n° 1.807, de 1996,** de autoria do Deputado Daniel Marques, que "Dispõe sobre a mudança de destinação das áreas que especifica".

ITEM 28: Discussão, em 1° turno, 4° dia, e votação do **Projeto de Lei n° 2.027, de 1996,** de autoria do Deputado Odilon Aires, que "Dispõe sobre a destinação de lote de terreno urbano para a Mitra Arquidiocesana de Brasília, no Cruzeiro - RA XI, e dá outras providências".

ITEM 29: Discussão, em 1° turno, 4° dia, e votação do **Projeto de Lei n° 2.231, de 1996,** de autoria do Deputado Geraldo Magela, que "Autoriza a desafetação das áreas que especifica e dá outras providências".

ITEM 30: Discussão, em 1° turno, 4° dia, e votação do **Projeto de Lei n° 2.380, de 1996,** de autoria do Deputado João de Deus, que "Transforma o Bosque dos Eucaliptos da Região Administrativa do Guará em Parque Ecológico e Vivencial Bosque dos Eucaliptos".

ITEM 31: Votação, em 1° turno, do **Projeto de Lei n° 618, de 1995,** de autoria do Deputado Luiz Estevão, que "Cria o Pólo Industrial em Samambaia - RA XII, e dá outras providências".

APROVADOS com 13 votos favoráveis. Houve 11 ausências.

(5°) **ITEM 78:** Discussão e votação das **Indicações**:

N° 446, de 1995, de autoria do Deputado João de Deus, que "Sugere à Administração de Brasília providências no sentido de executar obras que menciona visando facilitar o acesso de estudantes à Escola Parque 303/304 Norte - Brasília-DF".

N° 589, de 1995, de autoria do Deputado Marco Lima, que "Sugere ao Poder Executivo a colocação de semáforos no 'balão' rodoviário que dá acesso ao Aeroporto Internacional de Brasília".

N° 661, de 1996, de autoria do Deputado Miquéias Paz, que "Sugere à Telebrasília a destinação de linha telefônica para utilização gratuita pelo serviço de atendimento à população, de caráter sigiloso, denominado 'Disque AIDS' efetuado pelo grupo de apoio à prevenção da AIDS do Distrito Federal (GAPA-DF)". **Obs.:** Em tramitação conjunta com a **Indicação n° 672, de 1996,** de autoria do Deputado Miquéias Paz, que "Sugere à Telebrasília a destinação de duas linhas telefônicas para utilização do 'Disque-Aids".

N° 712, de 1996, de autoria do Deputado Zé Ramalho, que "Sugere ao Governo do Distrito Federal a implantação de galerias de águas pluviais nas ruas das Quadras QS 2, 4, 6, 8, 10, 12 e 14 do Riacho Fundo".

N° 722, de 1996, de autoria do Deputado Wasny de Roure, que "Sugere ao Poder Executivo a implantação de iluminação pública no Condomínio Mestre D'Armas em Planaltina".

N° 725, de 1996, de autoria do Deputado Wasny de Roure, que "Sugere ao Poder Executivo a construção de uma passarela para pedestres na via DF-290, entre as cidades do Gama, Novo Gama e Santa Maria".

N° 757, de 1996, de autoria do Deputado Manoelzinho, que "Sugere ao Governo do Distrito Federal providências no sentido de refazer a pintura de faixas divisórias das pista da CSA 1/2 de Taguatinga, dos seus estacionamentos e quebra-molas, bem como a instalação de novas placas de sinalização de trânsito".

N° 771, de 1997, de autoria do Deputado José Edmar, que "Sugere ao Poder Executivo a construção de um centro de saúde nas proximidades da QR 514 em Samambaia - RA XII".

N° 772, de 1997, de autoria do Deputado Manoelzinho, que "Sugere ao Governo do Distrito Federal a complementação do meio-fio da Avenida Alagado na cidade de Santa Maria".

N° 774, de 1997, de autoria do Deputado Manoelzinho, que Reivindica providências do Governo do Distrito Federal para a construção e pavimentação dos acessos às escolas de Santa Maria".

N° 775, de 1997, de autoria do Deputado Manoelzinho, que "Sugere ao Governo do Distrito Federal a ampliação da rede de iluminação pública da Avenida Alagado em Santa Maria".

N° 777, de 1997, de autoria do Deputado Manoelzinho, que "Sugere ao Governo do Distrito Federal que proceda ao encascalhamento das vias internas das quadras de Santa Maria".

N° 778, de 1997, de autoria do Deputado Manoelzinho, que "Sugere ao Governo do Distrito Federal a implantação de pavimentação asfáltica nas vias de ligação entre a Avenida Alagado e a Avenida Contorno de Santa Maria".

N° 779, de 1997, de autoria do Deputado Antônio José - CAFU, que "Sugere ao Governo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Obras, providências no sentido de providenciar reforma das paradas de ônibus em local que especifica".

N° 780, de 1997, de autoria do Deputado Manoelzinho, que "Sugere ao Governo do Distrito Federal a realização de uma 'operação limpeza' com retirada de entulhos, capina, roçagem e desmatamento no Setor Leste do Gama".

N° 781, de 1997, de autoria do Deputado Manoelzinho, que "Sugere ao Governo do Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional do Gama, que realize 'operação limpeza' na Praça do Rotary, localizada ao lado da Quadra 22 do Setor Leste".

N° 782, de 1997, de autoria do Deputado Manoelzinho, que "Sugere ao Poder Executivo que, por intermédio da Secretaria de Segurança Pública, seja construída e instalada uma delegacia de polícia no Setor Leste da cidade do Gama, com dependência especial de atendimento à mulher".

Nº 783, de 1997, de autoria do Deputado Manoelzinho, que "Sugere ao Poder Executivo a construção de dois abrigos de passageiros de ônibus no Setor Leste da cidade do Gama".

Nº 784, de 1997, de autoria do Deputado Manoelzinho, que "Sugere ao Poder Executivo a criação no quadro de servidores da Fundação Educacional da função de professor do Ensino Especial com formação universitária".

Nº 785, de 1997, de autoria do Deputado Manoelzinho, que "Sugere ao Poder Executivo a construção de um posto de saúde próximo às Quadras 310/312 de Samambaia para atendimento à comunidade residente nestas duas quadras e outras próximas".

Nº 786, de 1997, de autoria do Deputado Manoelzinho, que "Sugere ao Governo do Distrito Federal a urbanização, instalação de parque infantil e a construção de uma quadra esportiva de areia na praça ao lado do Colégio CETELB, no Bairro da Telebrasília - RA XVII".

Nº 787, de 1997, de autoria do Deputado Manoelzinho, que "Sugere ao Governo do Distrito Federal que, por intermédio da Telebrasília, determine a instalação provisória de um telefone público no Condomínio Nova Colina, em Sobradinho, para atender à comunidade residente naquele local.".

Nº 788, de 1997, de autoria do Deputado Manoelzinho, que "Sugere ao Poder Executivo a construção de um posto de saúde entre os combinados agrourbanos CAUB I e CAUB II, localizados na Região Administrativa do Riacho Fundo".

Nº 789, de 1997, de autoria do Deputado Manoelzinho, que "Sugere ao Poder Executivo que determine a implantação da pavimentação asfáltica das vias de acesso aos combinados agrourbanos CAUB I e CAUB II, localizados na Região Administrativa do Riacho Fundo".

Nº 790, de 1997, de autoria do Deputado Manoelzinho, que "Sugere ao Governo do Distrito Federal a instalação de um posto policial próximo aos combinados agrourbanos CAUB I e CAUB II, entre os dois conjuntos de casas, localizados na Região Administrativa do Riacho Fundo".

Nº 792, de 1997, de autoria do Deputado Manoelzinho, que "Sugere ao Poder Executivo que determine a colocação de placas indicativas em ordem alfabética dos endereços nas entradas das quadras do Setor 'M' Norte de Taguatinga".

Nº 793, de 1997, de autoria do Deputado Manoelzinho, que "Reivindica providências ao Poder Executivo junto à Administração Regional do Gama objetivando a recuperação do asfalto da Avenida do Contorno do Assentamento do Setor Oeste do Gama".

Nº 794, de 1997, de autoria do Deputado Antônio José - CAFU, que "Sugere ao Governo do Distrito Federal que providencie a recuperação da EQS 104/105, na Asa Sul".

Nº 795, de 1997, de autoria do Deputado Manoelzinho, que "Reivindica providências do Governo do Distrito Federal junto à Administração Regional do Gama objetivando a construção do estacionamento do Salão Comunitário do Setor Norte, localizado em área especial da Quadra nº 2 do mesmo setor, próximo à Escola Classe nº 15".

Nº 796, de 1997, de autoria do Deputado Manoelzinho, que "Sugere ao Poder Executivo a implantação de iluminação pública nas Quadras 704 e 705 Norte".

Nº 797, de 1997, de autoria do Deputado Manoelzinho, que "Sugere ao Poder Executivo a construção de uma passarela para pedestres em frente ao Zoológico de Brasília".

Nº 801, de 1997, de autoria do Deputado César Lacerda, que "Sugere ao Poder Executivo a realização de reformas na praça de esportes, bem como no coreto existente na QN 1 da cidade do Riacho Fundo".

Nº 802, de 1997, de autoria do Deputado Manoelzinho, que "Sugere ao Poder Executivo a instalação de iluminação pública nas quadras pares da avenida principal do Paranoá - RA VII".

Nº 803, de 1997, de autoria do Deputado Manoelzinho, que "Reivindica ao Governo do Distrito Federal que determine ao Departamento de Trânsito a execução da pintura das faixas de pedestres existentes nas principais avenidas do Gama, que estão muito apagadas, colocando em risco a vida dos pedestres".

Nº 805, de 1997, de autoria do Deputado Manoelzinho, que "Sugere ao Poder Executivo a pintura de quebra-molas e colocação da correspondente sinalização, na cidade do Paranoá".

Nº 807, de 1997, de autoria do Deputado Manoelzinho, que "Sugere ao Governo do Distrito Federal a construção de uma passarela aérea para pedestres na pista principal do Setor de Mansões do Park Way, em frente à saída da Escola Classe do Ipê, do lado de um abrigo de passageiros de ônibus existente no local".

Nº 808, de 1997, de autoria do Deputado Eurípedes Camargo, que "Sugere ao Governo do Distrito Federal a implantação de projeto de educação ambiental na Zona Rural de Ceilândia".

Nº 809, de 1997, de autoria do Deputado José Edmar, que "Sugere à Secretaria de Educação do Distrito Federal a implantação de curso escolar de 2º Grau e profissionalizante no Setor Norte, em Santa Maria - RA XIII".

Nº 810, de 1997, de autoria do Deputado José Edmar, que "Sugere ao Governo do Distrito Federal a celebração de Convênio de Segurança Pública com o Governo do Estado de Goiás, para a ampliação da segurança pública do Município de Águas Lindas, GO, localizado na Região do Entorno do Distrito Federal".

Nº 811, de 1997, de autoria do Deputado Manoelzinho, que "Sugere ao Poder Executivo a ampliação do sistema de iluminação pública da cidade de São Sebastião".

APROVADOS por votação em processo simbólico (13 deputados presentes).

(6º) **ITEM 32:** Discussão, em 1º turno, 4º dia, e votação do **Projeto de Decreto Legislativo nº 163, de 1997,** de autoria da Deputada Lucia Carvalho, que "Concede o título de cidadão honorário ao Senhor Affonso Heliodoro dos Santos". **APROVADO** por votação em processo simbólico (13 deputados presentes).

(7º) Votação, em bloco, dos seguintes itens:

ITEM 79: Votação do **Requerimento nº 2.058, de 1998,** de autoria do Deputado Luiz Estevão, que "Requer a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 3.234, de 1997 que 'Homologa ocupação de área que especifica'; do **Requerimento nº 2.090, de 1998,** de autoria do Deputado Renato Rainha, que "Requer a retirada de tramitação do Projeto de Lei Complementar nº 61, de 1997, que 'Desafeta área pública de sua primeira destinação em Samambaia - RA XII'"; do **Requerimento nº 2.091, de 1998,** de autoria do Deputado Renato Rainha, que "Requer a retirada de tramitação do Projeto de Lei Complementar nº 81, de 1997, que 'Amplia área para obras sociais e atividades religiosas da Igreja Matriz Santa Luzia, em Samambaia - RA XII'"; e do **Requerimento nº 2.123, de 1998,** de autoria do Deputado João de Deus, que "Requer a retirada de tramitação do Requerimento nº 2.010, de 1997, que 'requer a tramitação conjunta dos Projetos

de Lei nºs 2.394, de 1996, e 3.172, de 1997,' e do **Requerimento nº 2.011, de 1998,** de autoria do Deputado João de Deus, que 'requer a tramitação conjunta dos Projetos de Lei nº 492, de 1995, 493, de 1995 e 2.299, de 1996'".

ITEM 80: Votação do **Requerimento nº 1.226, de 1996,** de autoria do Deputado José Edmar e outros, que "Requer a aprovação de 'voto de congratulações' ao Centro de Assistência Jurídica do Distrito Federal (Defensoria Pública)".

ITEM 81: Votação do **Requerimento nº 1.499, de 1997,** de autoria do Deputado Odilon Aires, que "Requer o encaminhamento de solicitação de senha de acesso ao Extrator de Dados do SIAFEM, ao Secretário de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal".

ITEM 82: Discussão e votação do **Requerimento nº 1.224, de 1996,** de autoria do Deputado Edimar Pireneus e outros, que "Requer deliberação desta Casa no sentido de congratular-se com o Ministro do Supremo Tribunal Federal, Francisco Rezek, por sua eleição para compor a Corte Permanente de Justiça Internacional - Corte de Haia".

APROVADOS por votação em processo simbólico (13 deputados presentes).

(8º) Discussão e votação, em bloco, dos seguintes itens:

ITEM 89: Discussão e votação do **Recurso nº 33, de 1997,** de autoria do Deputado Benício Tavares, que "Recorre contra decisão do Presidente da Câmara Legislativa de Declaração de Prejudicialidade do Projeto de Lei nº 1.297, de 1994, de autoria do Deputado , que "Autoriza a criação do Núcleo Rural Quinta do Rio Maranhão e dá outras providências", publicada no Diário da Câmara Legislativa de 19 de dezembro de 1996".

ITEM 90: Discussão e votação do **Recurso nº 33, de 1997,** de autoria do Deputado Benício Tavares, que "Recorre contra decisão do Presidente da Câmara Legislativa de Declaração de Prejudicialidade do Projeto de Lei nº 1.392, de 1994, de autoria do Deputado , que 'Autoriza alterar a destinação de lotes do Setor de Indústrias Gráficas de Taguatinga', publicada no Diário da Câmara Legislativa de 19 de dezembro de 1996".

ITEM 91: Discussão e votação do **Recurso nº 34, de 1997,** de autoria do Deputado Odilon Aires, que "Recorre contra decisão do Presidente da Câmara Legislativa de Declaração de Prejudicialidade do Projeto de Lei nº 954, de 1995, de autoria do Deputado , que 'Autoriza o Governo do Distrito Federal a construir um centro de ensino especial na Região Administrativa do Cruzeiro, e dá outras providências', publicada no Diário da Câmara Legislativa de 19 de dezembro de 1996'".

ITEM 92: Discussão e votação do **Recurso nº 35, de 1997,** de autoria do Deputado Luiz Estevão, que "Recorre contra decisão do Presidente da Câmara Legislativa de Declaração de Prejudicialidade do Projeto de Lei nº 2.114, de 1996, de autoria do Deputado , que 'Transfere obrigações dos servidores na forma que especifica', publicada no Diário da Câmara Legislativa de 19 de dezembro de 1996".

ITEM 93: Discussão e votação do **Recurso nº 35, de 1997,** de autoria do Deputado Luiz Estevão, que "Recorre contra decisão do Presidente da Câmara Legislativa de Declaração de Prejudicialidade do Projeto de Lei nº 2.190, de 1996, de autoria do Deputado , que 'Dispõe sobre a manutenção e conservação da Catedral em Brasília - RA I', publicada no Diário da Câmara Legislativa de 19 de dezembro de 1996".

ITEM 94: Discussão e votação do **Recurso nº 36, de 1997,** de autoria do Deputado Edimar Pireneus, que "Recorre contra decisão do Presidente da Câmara Legislativa de Declaração de Prejudicialidade do Projeto de Lei nº 544, de 1992, de autoria do Deputado , que 'Autoriza o Poder Executivo a implementar o projeto de construção de uma agrovila no Núcleo Rural Estanislau, e dá outras providências', publicada no Diário da Câmara Legislativa de 19 de dezembro de 1996'".

ITEM 95: Discussão e votação do **Recurso nº 38, de 1997,** de autoria do Deputado Daniel Marques, que "Recorre contra decisão do Presidente da Câmara Legislativa de Declaração de Prejudicialidade do Projeto de Lei nº 2.266, de 1996, de autoria do Deputado , que 'Autoriza o Poder Executivo doar às associações de produtores rurais do Distrito Federal tratores e implementos agrícolas cedidos por contrato de comodato', publicada no Diário da Câmara Legislativa de 19 de dezembro de 1996".

ITEM 96: Discussão e votação do **Recurso nº 44, de 1997,** de autoria do Deputado Renato Rainha, que "Recorre contra decisão do Presidente da Câmara Legislativa de Declaração de Prejudicialidade do Projeto de Lei nº 1.787, de 1996, de autoria do Deputado , que 'Autoriza o cercamento com muro dos lotes do Setor de Mansões Park Way - SMPW, e dá outras providências', publicada no Diário da Câmara Legislativa de 19 de dezembro de 1996".

ITEM 97: Discussão e votação do **Recurso nº 47, de 1997,** de autoria do Deputado Wasny de Roure, que "Recorre contra decisão do Presidente da Câmara Legislativa de Declaração de Prejudicialidade do Projeto de Lei nº 1.237, de 1996, de autoria do Deputado , que 'Autoriza a instalação de Centro de Saúde no Areal', publicada no Diário da Câmara Legislativa de 19 de dezembro de 1996".

ITEM 98: Discussão e votação do **Recurso nº 47, de 1997,** de autoria do Deputado Wasny de Roure, que "Recorre contra decisão do Presidente da Câmara Legislativa de Declaração de Prejudicialidade do Projeto de Lei nº 2.316, de 1996, de autoria do Deputado , que 'Autoriza a desafetação de bem de uso comum do povo e dá outras providências', publicada no Diário da Câmara Legislativa de 19 de dezembro de 1996".

ITEM 99: Discussão e votação do **Recurso nº 55, de 1997,** de autoria do Deputado Zé Ramalho, que "Recorre contra decisão do Presidente da Câmara Legislativa de Declaração de Prejudicialidade do Projeto de Lei nº 2.054, de 1996, de autoria do Deputado , que 'Autoriza o Poder Executivo a conceder, no âmbito da Administração Pública do Distrito Federal, o horário corrido de 6 (seis) horas de trabalho, para servidoras, mães ou responsáveis por crianças até 2 (dois) anos de idade', publicada no Diário da Câmara Legislativa de 19 de dezembro de 1996".

APROVADOS por votação em processo simbólico (13 deputados presentes).

4 - COMUNICADO DA PRESIDÊNCIA

Presidente (Deputada Lucia Carvalho):

- Informa ao Deputado Marco Lima que foi criada uma comissão pluripartidária que busca, junto ao GDF e ao Governo federal, encontrar uma solução para atender as reivindicações dos professores.

5 - ENCERRAMENTO

Presidente (Deputada Lucia Carvalho):

- Convoca os Srs. Deputados para a sessão extraordinária a realizar-se em seguida, com esta Ordem do Dia:

ITEM 1: Discussão e votação, em 1º turno, da **Proposta de emenda à Lei Orgânica nº 49, de 1998,** de autoria de vários deputados.

ITEM 2: Discussão e votação, em 1º turno, do **Projeto de Resolução nº 62, de 1996,** de autoria do Deputado Daniel Marques e outros.

- Declara encerrada a presente sessão.

II - DETALHAMENTO

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Está aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Convido o Deputado César Lacerda a secretariar os trabalhos da Mesa.

Solicito ao Sr. Secretário que proceda à chamada nominal dos Deputados para verificação de *quorum*.

(Procede-se à verificação de *quorum*.)

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

☑ Ordinária ☐ Extraordinária

Data: 5/5/98

Horário: 15:35

VERIFICAÇÃO DE QUORUM

NOME DO PARLAMENTAR	PRESENTE	AUSENTE	OBSERVAÇÃO
BENÍCIO TAVARES-PTB		/	
CAFU - PT		/	
CÉSAR LACERDA -PTB	X		
CLÁUDIO MONTEIRO-PDT	X		
DANIEL MARQUES - PMDB	X		
EDIMAR PIRENEUS - PMDB		/	
FILIPPELLI - PMDB	/	/	
GERALDO MAGELA - PT	X		
JOÃO DE DEUS - PDT	X		
JORGE CAUHY - PMDB		/	
JOSÉ EDMAR - PMDB		/	
LUIZ ESTEVÃO - PMDB		/	
MANINHA - PT		/	
MANOELZINHO - PMDB		/	
MARCO LIMA - PSDB	X		
MARCOS ARRUDA - PMDB		/	
ODILON AIRES - PMDB	X		
PEDRO CELSO - PT		/	
PENIEL PACHECO - PSDB		/	
RENATO RAINHA - PL	X		
WASNY DE ROURE - PT		/	
XAVIER - PPB		/	
ZÉ RAMALHO - PDT		/	
LUCIA CARVALHO - PT	X		
TOTAL	09	15	

SECRETÁRIO

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Estão presentes 9 Deputados, havendo, portanto, *quorum* regimental.

Sobre a mesa, Expediente que será lido pelo Sr. Secretário.

É lido o seguinte

Expediente.

MENSAGEM
Nº 095 /98-GAG

Brasília, 4 de Maio de 1998.

Senhora Presidente,

Tenho a elevada honra de comunicar a Vossa Excelência que nos termos do artigo 74 combinado com o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e conforme dispõe o artigo 178, § 2º, do Regimento Interno dessa Excelsa Casa, sancionei o Projeto de Lei nº 3.663/98, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R$10.680.000,00 (dez milhões, seiscentos e oitenta mil reais)." e que se converteu na Lei nº 1.927, de 30 de Abril de 1998, publicada no DODF nº 81 de 4 de Maio de 1998.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinguida consideração.

CRISTOVAM BUARQUE
Governador do Distrito Federal

Exma. Senhora
Deputada LÚCIA CARVALHO
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal
NESTA

LEI Nº 1.927, DE 30 DE ABRIL DE 1998

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R$10.680.000,00 (dez milhões, seiscentos e oitenta mil reais).

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Anual do Distrito Federal (Lei nº 1.814, de 7 de janeiro de 1998), para o exercício financeiro de 1998, crédito suplementar no valor de R$10.680.000,00 (dez milhões, seiscentos e oitenta mil reais) para atender à programação orçamentária constante do Anexo I.

Parágrafo único. A Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda. - TCB - destinará os recursos de que trata este artigo ao pagamento de passivos trabalhistas e judiciais.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do crédito decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas ao vigente orçamento, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme Anexo II.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 30 de Abril de 1998
110º da República e 39º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

Sanciono em 30/4/98

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R$10.680.000,00 (dez milhões, seiscentos e oitenta mil reais).

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Anual do Distrito Federal (Lei nº 1.814, de 7 de janeiro de 1998), para o exercício financeiro de 1998, crédito suplementar no valor de R$10.680.000,00 (dez milhões, seiscentos e oitenta mil reais) para atender à programação orçamentária constante do Anexo I.

Parágrafo único. A Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda. - TCB - destinará os recursos de que trata este artigo ao pagamento de passivos trabalhistas e judiciais.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento do crédito decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas ao vigente orçamento, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 30 de abril de 1998

Deputada LUCIA CARVALHO
Presidente

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR — PROGRAMA DE TRABALHO — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ANEXO À LEI Nº

30 SECRETARIA DE TRANSPORTES
30101 SECRETARIA DE TRANSPORTES

ESPECIFICAÇÃO	ESP	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		10.680.000					10.680.000		
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		10.680.000					10.680.000		
PLANEJAMENTO		10.680.000					10.680.000		
OPERAÇÃO ESPECIAL		10.680.000					10.680.000		
4.0.90.00.00		10.680.000					10.680.000		
4.0.90.51.00		10.680.000					10.680.000		
4.0.90.51.00	F	10.680.000					10.680.000		
TOTAL		10.680.000					10.680.000		
FISCAL		10.680.000					10.680.000		
SEGURIDADE									

ANEXO II

CANCELAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO À LEI Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

21 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

21301 SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
HABITAÇÃO E URBANISMO		3 000 000				3 000 000			
SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA		3 000 000				3 000 000			
LIMPEZA PÚBLICA		3 000 000				3 000 000			
10 000 0000 1000		3 000 000				3 000 000			
PROGRAMA "BRASÍLIA VERDE E LIMPA"									
ESTIMULAR AOS OPERADORES DE RECICLAGEM									
PARA REFERÊNCIA E TRATAMENTO DO LIXO COM CONTAINERS									
ESTADOS PARA PERMANENTE USUÁRIO DE TRATAMENTO E									
RECICLAGEM DOS APROPRIADOS PARA DEPOSIÇÃO DO LIXO									
10 000 0000 1000 0001									
PROGRAMA "BRASÍLIA VERDE E LIMPA"	F	3 000 000				3 000 000			
TOTAL		3 000 000				3 000 000			
FISCAL		3 000 000				3 000 000			
SEGURIDADE									

ANEXO II

CANCELAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO À LEI Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

22 SECRETARIA DE OBRAS

22101 SECRETARIA DE OBRAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
HABITAÇÃO E URBANISMO		3 114 000				3 114 000			
URBANISMO		3 114 000				3 114 000			
DEFESA CIVIL E APOIO		700 000				700 000			
10 000 0000 1000									
ELABORAÇÃO DE PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS DE									
PREVENÇÃO CONTROLE E COMBATE A INCÊNDIO									
10 000 0000 1000 0000									
FUNCIONAMENTO DE PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS DE	F	700 000				700 000			
PREVENÇÃO CONTROLE E COMBATE A INCÊNDIO									
VIAS URBANAS		2 414 000				2 414 000			
15 000 0570 1000		1 414 000				1 414 000			
IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE									
URBANIZAÇÃO									
10 000 0000 1000 0000									
IMPLANTAÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS QUADRAS DE	F	1 414 000				1 414 000			
ESPORTES E CAMPOS DE FUTEBOL									
TOTAL		3 114 000				3 114 000			
FISCAL		3 114 000				3 114 000			
SEGURIDADE									

ANEXO II

CANCELAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO À LEI Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

24 SECRETARIA DE TRANSPORTES

24301 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
TRANSPORTE		3 666 000				3 666 000			
TRANSPORTE RODOVIÁRIO		3 666 000				3 666 000			
CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS		3 666 000				3 666 000			
15 000 0000 1000		3 666 000				3 666 000			
RECUPERAÇÃO E MELHORAMENTO DAS RODOVIAS									
15 000 0000 1000 0000									
RECUPERAÇÃO E MELHORAMENTO DAS RODOVIAS	F	3 666 000				3 666 000			
TOTAL		3 666 000				3 666 000			
FISCAL		3 666 000				3 666 000			
SEGURIDADE									

ANEXO II

CANCELAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO À LEI Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

28 SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

28301 INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
HABITAÇÃO E URBANISMO		3 900 000				3 900 000			
HABITAÇÃO		3 900 000				3 900 000			
HABITAÇÕES URBANAS		3 900 000				3 900 000			
10 000 0000 1210		3 900 000				3 900 000			
PROGRAMA CASA DA CIDADE									
PROGRAMA DE CONSTRUÇÃO HABITACIONAL PARA									
A PERMANENTE DAS DE MORADIA REGULARIZADAS									
10 000 0000 1210 0000									
ATENDIMENTO HABITACIONAL	F	3 900 000				3 900 000			
TOTAL		3 900 000				3 900 000			
FISCAL		3 900 000				3 900 000			
SEGURIDADE									

ANEXO III

CRÉDITO SUPLEMENTAR

REGIONALIZAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

26 SECRETARIA DE TRANSPORTES

26101 SECRETARIA DE TRANSPORTES

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
[illegible]		10 000 000					10 000 000		
[illegible]		15 000 000					15 000 000		
[illegible]		15 000 000					15 000 000		
[illegible]		15 000 000					15 000 000		
[illegible]		10 000 000					10 000 000		
[illegible]									
[illegible]									
[illegible]	F	10 000 000					10 000 000		
TOTAL		10 000 000					10 000 000		
FISCAL		10 000 000					10 000 000		
SEGURIDADE									

ANEXO IV

CANCELAMENTO

REGIONALIZAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

21 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

21301 SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
DISTRITO FEDERAL		3 000 000				3 000 000			
HABITAÇÃO E URBANISMO		3 000 000				3 000 000			
SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA		3 000 000				3 000 000			
LIMPEZA PÚBLICA		3 000 000				3 000 000			
10 000 0000 1000		3 000 000				3 000 000			
PROGRAMA "BRASÍLIA VERDE E LIMPA"									
10 000 0570 1000 0000									
PROGRAMA "BRASÍLIA VERDE E LIMPA"	F	3 000 000				3 000 000			
TOTAL		3 000 000				3 000 000			
FISCAL		3 000 000				3 000 000			
SEGURIDADE									

ANEXO IV

CANCELAMENTO

REGIONALIZAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

25 SECRETARIA DE TRANSPORTES

25301 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
DISTRITO FEDERAL		3 666 000				3 666 000			
TRANSPORTE		3 666 000				3 666 000			
TRANSPORTE RODOVIÁRIO		3 666 000				3 666 000			
CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS		3 666 000				3 666 000			
15 000 0000 1000		3 666 000				3 666 000			
RECUPERAÇÃO E MELHORAMENTO DAS RODOVIAS									
15 000 0000 1000 0000									
RECUPERAÇÃO E MELHORAMENTO DAS RODOVIAS	F	3 666 000				3 666 000			
TOTAL		3 666 000				3 666 000			
FISCAL		3 666 000				3 666 000			
SEGURIDADE									

ANEXO IV

CANCELAMENTO

REGIONALIZAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

28 SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

28301 INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
DISTRITO FEDERAL		3 900 000				3 900 000			
HABITAÇÃO URBANISMO		3 900 000				3 900 000			
HABITAÇÃO		3 900 000				3 900 000			
HABITAÇÕES URBANAS		3 900 000				3 900 000			
10 000 0000 1210		3 900 000				3 900 000			
PROGRAMA CASA DA CIDADE									
10 000 0000 1210 0000									
ATENDIMENTO A MORADIA	F	3 900 000				3 900 000			
TOTAL		3 900 000				3 900 000			
FISCAL		3 900 000				3 900 000			
SEGURIDADE									

Data 22/04/1998

DEPARTAMENTO GERAL DE ORÇAMENTO

SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO PÚBLICO

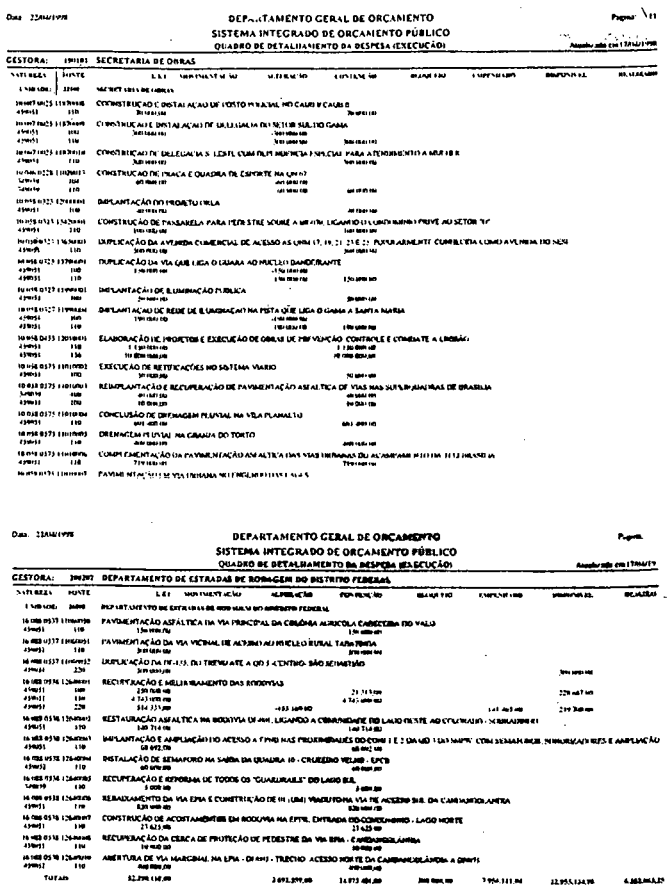
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (EXECUÇÃO)

Página

Atualizado até 17/04/98

CGESTORA: 290101 SECRETARIA DE TRANSPORTE

NATUREZA	FONTE	SUBAÇÃO	LEI	VALOR PREVISTO NO ANO	VALOR DO MÊS	VALOR EMPENHADO	VALOR LIQUIDADO	VALOR PAGO	SALDO A EMPENHAR
1 1 000 0000	100			1 529 000 000					

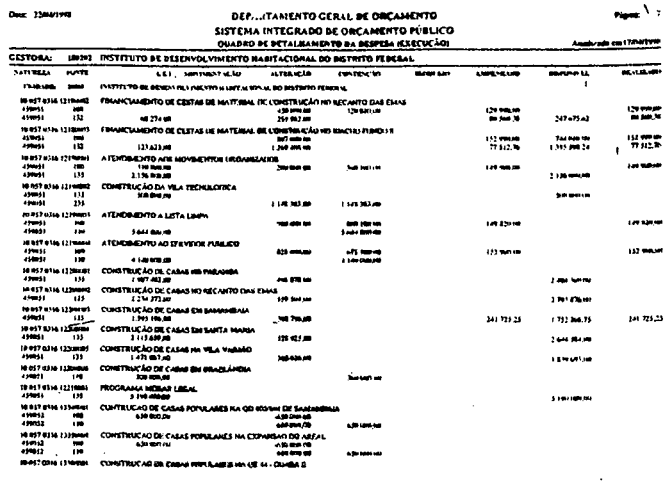


DEP...TAMENTO GERAL DE ORCAMENTO
SISTEMA INTEGRADO DE ORCAMENTO PÚBLICO
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (EXECUÇÃO)

GESTORA: SECRETARIA DE OBRAS

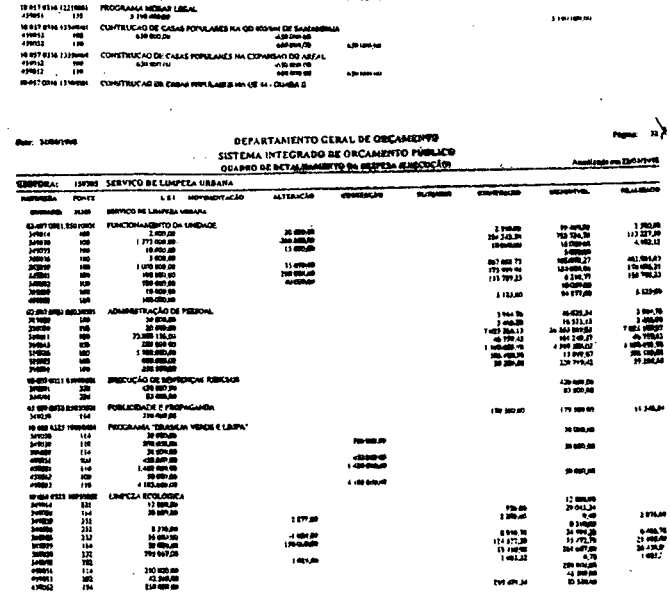
DEPARTAMENTO GERAL DE ORCAMENTO
SISTEMA INTEGRADO DE ORCAMENTO PÚBLICO
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (EXECUÇÃO)

GESTORA: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL



DEP...TAMENTO GERAL DE ORCAMENTO
SISTEMA INTEGRADO DE ORCAMENTO PÚBLICO
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (EXECUÇÃO)

GESTORA: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL



DEPARTAMENTO GERAL DE ORCAMENTO
SISTEMA INTEGRADO DE ORCAMENTO PÚBLICO
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (EXECUÇÃO)

GESTORA: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

MENSAGEM
Nº 096 /98-GAG

Brasília, 4 de Maio de 1998.

Senhora Presidente,

Tenho a elevada honra de comunicar a Vossa Excelência que nos termos do artigo 74 combinado com o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e conforme dispõe o artigo 178, § 2º, do Regimento Interno dessa Excelsa Casa, sancionei o Projeto de Lei nº 3.663/98, que "Autoriza o Banco de Brasília S. A. - BRB - a participar do capital das empresas que especifica." e que se converteu na Lei nº 1.928, de 30 de Abril de 1998, publicada no DODF nº 81 de 4 de Maio de 1998.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinguida consideração.

CRISTOVAM BUARQUE
Governador do Distrito Federal

Exma. Senhora
Deputada LÚCIA CARVALHO
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal
NESTA

RECEBI O ORIGINAL EM 04/05
ÀS 17 : 30 HORAS
Assinatura

LEI Nº 1.928, DE 30 DE ABRIL DE 1998

Autoriza o Banco de Brasília S. A. - BRB - a participar do capital das empresas que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Banco de Brasília S.A. - BRB, sociedade de economia mista do complexo administrativo do Distrito Federal, autorizado a:

I - participar em meio por cento do capital acionário da Companhia Brasileira de Meios de Pagamento, CGC/MF nº 01.027.058/001-91, limitado o aporte de capital a sete milhões de unidades fiscais de referência - UFIR;

II - participar de entidade aberta de previdência privada com fins lucrativos, sob a forma de sociedade anônima, para a complementação da aposentadoria e a cobertura de riscos de vida, limitado o aporte de capital a sete milhões de unidades fiscais de referência - UFIR.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 30 de Abril de 1998
110º da República e 39º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

PUBLICADO NO "DO" DF
Nº 81 DE 4/5/98

Sanciono em
30/4/98

Autoriza o Banco de Brasília S. A. - BRB - a participar do capital das empresas que especifica.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Fica o Banco de Brasília S.A. - BRB, sociedade de economia mista do complexo administrativo do Distrito Federal, autorizado a:

I - participar em meio por cento do capital acionário da Companhia Brasileira de Meios de Pagamento, CGC/MF nº 01.027.058/001-91, limitado o aporte de capital a sete milhões de unidades fiscais de referência - UFIR;

II - participar de entidade aberta de previdência privada com fins lucrativos, sob a forma de sociedade anônima, para a complementação da aposentadoria e a cobertura de riscos de vida, limitado o aporte de capital a sete milhões de unidades fiscais de referência - UFIR.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 30 de abril de 1998

Deputada LUCIA CARVALHO
Presidente

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 553 , DE 1998.
(Do Sr. Dep. LUIZ ESTEVÃO)

Desafeta a área que menciona e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º - Ficam desafetadas, respeitado o disposto no artigo 51 da Lei Orgânica do Distrito Federal, as áreas públicas situadas entre os lotes "C" e "D" da EQN 707/907, medindo 20,00m x 115,00m, e entre os lotes "B" e "C" da EQN 708/908, medindo 20,00m x 119,00m, passando à categoria de bem dominial.

Art. 2º - A área a ser desafetada será considerada "*non aedificandi*".

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

O presente projeto de lei objetiva a incorporação de área sem destinação situada entre os módulos de propriedade do CEUB, de forma a melhor garantir o desenvolvimento das atividades estudantis daquela Instituição.

Há vários anos o CEUB vem cercando a referida área sem qualquer utilização que não a de permitir a integração entre diversas unidades construídas.

A referida ocupação não acarretará qualquer prejuízo à população local, garantindo sim, maior segurança e conforto aos alunos daquela Instituição.

A incorporação da área também não propiciará qualquer acréscimo na área máxima de construção já estipulada para os lotes, não havendo pois qualquer possibilidade de aumento da atividade existente.

Pelo exposto, contamos com o apoio dos nobres parlamentares.

Sala das Sessões, em de de 1998.

Deputado LUIZ ESTEVÃO

REQUERIMENTO Nº 2.136 , DE 1998

(Do Sr. Deputado WASNY DE ROURE)

Senhora Presidente.

Nos termos do art. 128 do Regimento Interno e em consonância com o Ato da Mesa Diretora nº 102, de 1995, regulamentado pela Portaria nº 1, de 1995, solicito o apensamento para tramitação conjunta do Projeto de Lei nº 3.660/98, de autoria do Dep. Adão Xavier, que "dispõe sobre a criação do centro de capacitação profissional da Região Administrativa do Recanto das Emas" ao Projeto de Lei nº 3.614/98, também de autoria do Dep. Adão Xavier.

JUSTIFICATIVA

Ao Projeto de Lei nº 3.614/98, que dispõe sobre a criação de centro de capacitação profissional na Região Administrativa de Samambaia, foi solicitado o apensamento para tramitação conjunta dos PL 3.623/98, 3.641/98, 3.642/98 e 3.654/98, que dispõem, todos, sobre a criação de referidos centros nas Regiões Administrativas do Paranoá, Riacho Fundo, Ceilândia e Taguatinga, conforme requerimento nº 2.113/98. Desta forma, por tratar o PL nº 3.660/98 da criação de centro de capacitação profissional da Região Administrativa do Recanto das Emas, justifica-se o apensamento ora solicitado às referidas proposições.

Sala das Sessões. de de 1998.

Deputado Wasny de Roure
Presidente da CCJ

REQUERIMENTO Nº 2.137 , DE 1998

(Do Sr. Deputado WASNY DE ROURE)

Senhora Presidente.

Nos termos do art. 128 do Regimento Interno e em consonância com o Ato da Mesa Diretora nº 102, de 1995, regulamentado pela Portaria nº 1, de 1995, solicito o apensamento para tramitação conjunta dos Projetos de Lei Complementar nº 534/98 e 535/98, que destinam à Associação dos Trabalhadores Autônomos em Veículos de Tração Animal e à Associação dos Carroceiros de Samambaia, respectivamente, áreas para construção de curral comunitário naquela região administrativa para abrigar animais de tração.

Sala das Sessões, de de 1998.

Deputado Wasny de Roure
Presidente da CCJ

REQUERIMENTO Nº 2.138 , DE 1998
(Do Sr. Deputado João de Deus)

Requer retirada do Projeto de Lei nº 3.270, de 1997.

Senhora Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fundamento no Art. 106, inciso VIII, do Regimento Interno desta Casa, requeiro a Vossa Excelência a retirada do Projeto de Lei nº 3.270/97, de minha autoria, que "Altera a redação do art. 5º da Lei nº 1.241, de 1º de novembro de 1996 e dá outras providências".

JUSTIFICAÇÃO

Pretende-se com este requerimento, retirar a proposição em epígrafe, para melhor análise da matéria.

Sala das Sessões, 28 de abril de 1998

JOÃO DE DEUS
Deputado Distrital-PDT

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) O Expediente lido vai à publicação.

Passa-se aos

Comunicados de Líderes.

Concedo a palavra ao Deputado Marco Lima.

DEPUTADO MARCO LIMA (PSDB. Como Líder. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, Srs. Parlamentares, companheiros que estão nos assistindo, população do Distrito Federal, na qualidade de Líder do PSDB nesta Casa, ocupo esta tribuna para fazer algumas abordagens e convocar os Srs. Deputados para o debate público.

Embora saibamos que os debates já estão acontecendo nos bastidores e gabinetes desta Casa, eu gostaria de debater no plenário a questão dos servidores do GDF e da greve dos professores. Esta Casa tem obrigação de pautar essa discussão. Sra. Presidente, sei que V.Exa. tem se preocupado com a greve dos professores e está empenhada em encontrar uma solução para esse problema. Não podemos mais admitir um dia sem aula; não podemos mais admitir essa crise que está se desenvolvendo na área de ensino do Distrito Federal. São milhares de pais e crianças apreensivas, e nós precisamos dar um basta a essa situação. Ora os professores entram em greve, ora eles retornam às salas de aula. Precisamos saber conduzir essa questão.

Esta Casa tem um papel importante nessa discussão. É preciso que o Governo desça do pedestal e venha discutir com o Sindicato e com esta Casa uma alternativa para dar um basta à greve dos professores.

Além da greve dos professores, temos assuntos também importantes para tratarmos, como a questão do reajuste dos funcionários públicos da Administração Direta do Governo do Distrito Federal. Quero relembrar aos nobres Parlamentares, a esta Casa e à imprensa que o Governo fez um acordo com esta Casa no ano passado - e temos isso por escrito - sobre o reajuste dos servidores. O Governo enviaria a esta Casa uma proposta de reajuste ou de equiparação salarial sobre a qual se discutiria até o final do primeiro trimestre deste ano. Até hoje, Sra. Presidente, isso não foi feito.

Portanto, quero relembrar aos Parlamentares ligados ao Governo - estou fazendo uma cobrança pública, por enquanto - que o GDF deve honrar a palavra e os compromissos feitos com esta Casa. Estou falando como ex-Presidente da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças, responsável pela aprovação do orçamento.

Estivemos acompanhando as negociações no final do ano passado e o Governo se comprometeu a isso, principalmente o Sr. Governador, que se comprometeu publicamente e por escrito, não só junto a mim mas também junto à Presidência desta Casa, a fazer uma discussão conjunta com os Parlamentares sobre o reajuste dos servidores da Administração Direta. Queremos uma solução sobre isso. Queremos que o Governo possa dar um encaminhamento a esse problema porque amanhã ou depois o servidor da Administração Direta poderá estar paralisando todas as áreas do Governo, assim como está acontecendo hoje com os professores.

A minha intervenção hoje nesta tribuna é apenas para chamar a atenção dos Srs. Parlamentares e dos Líderes desta Casa a fim de que possamos encaminhar isso de uma vez por todas, cobrando do Governo uma posição definitiva sobre esse problema.

Muito obrigado.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Por solicitação do Deputado Marco Lima, passo a informar o que a comissão desta Casa fez em relação ao movimento dos professores.

Entramos em contato com o Deputado Peniel Pacheco para que os membros do PSDB pudessem participar disso também. Não consegui falar com o Deputado Marco Lima; no entanto, eu acreditava que, por intermédio do Deputado Peniel Pacheco, ambos tivessem sido convidados para os encontros. Formamos uma comissão com a presença do Deputado Zé Ramalho, do PDT; de dois membros do PT - Deputado Wasny de Roure e eu, como Presidente desta Casa -; dos Deputados Filippelli e Luiz Estevão, do PMDB; e do Deputado Renato Rainha, do PL.

Estivemos com o Secretário de Educação, reafirmamos nosso apoio ao movimento, e manifestamos nossa preocupação com a comunidade escolar. Colocamos esta Casa à disposição, seja oferecendo soluções para o impasse, seja promovendo encontro entre representantes da área federal e da área distrital para que juntos possam checar os dados que vem sendo veiculados na imprensa. Tanto a área distrital, responsável pela administração da educação, como a área federal, pelo financiamento, precisam oferecer uma alternativa de solução para o impasse.

A mesma comissão esteve com o Senador Arruda ontem à tarde, mas até hoje ainda não obtivemos um resultado positivo. No entanto, já há prenúncio de que tanto o Governo Distrital quanto o Governo Federal têm vontade de realizar um acordo em que o primeiro arcaria com parte da despesa do que seria proposto e o Governo Federal assumiria a outra parte. Essa entabulação nasceu de conversas entre Parlamentares e foi preciso envolver o Executivo.

Deputado Marco Lima, solicito a V.Exa., como membro do PSDB, que tente agendar um encontro com o Ministro Pedro Malan, responsável pelo repasse de recursos para o GDF nessa área, e também com o Ministro Paulo Renato, pois até este momento não conseguimos resposta positiva para uma audiência desta Casa com esses dois Ministros.

Creio que dessa maneira esta Casa contribui para a solução do movimento grevista que infelizmente se desenrola nesta cidade, com justas reivindicações, com pouco dinheiro nos cofres - como diz o Governo Distrital - e sem nenhuma possibilidade de repasse - como diz a União.

Então, cabe a nós, Deputado Marco Lima, tentar encontrar um meio para dirimir essa guerra neste momento e ajudar a resolver esse problema.

DEPUTADO MARCO LIMA - Sra. Presidente, peço a palavra pela ordem.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Tem a palavra V.Exa.

DEPUTADO MARCO LIMA (PSDB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, eu queria, de público, agradecer as informações aqui prestadas por V.Exa., Presidente desta Casa.

Aproveito a oportunidade para parabenizar V.Exa. pela condução desse problema, mostrando que esta Casa está realmente preocupada e envolvida com esse assunto, tentando resolver o problema dos professores. V.Exa. está representando, com certeza, os 24 Deputados à altura.

Sra. Presidente, quero parabenizá-la pela iniciativa e pela postura com que tem encaminhado as negociações, tão importantes para o movimento grevista, para o Sindicato dos Professores, para o Governo e

para esta Casa. V.Exa., conduzindo assim a questão, tem levado o nome desta Casa a um bom conceito junto à opinião pública.

V.Exa. pode contar com o meu apoio, enquanto Líder do PSDB, para o que for preciso junto à área federal, a fim de que possamos somar, junto com V.Exa. e com os demais Parlamentares, esforços para resolver esse problema. Conte conosco e com o meu partido.

Muito obrigado.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Concedo a palavra ao Deputado Xavier. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Deputado Wasny de Roure.

DEPUTADO WASNY DE ROURE (PT. Como Líder. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, Sra. e Srs. Deputados, eu gostaria de trazer a esta Casa duas considerações que julgo da maior importância.

No último sábado, visitamos a nova delegacia que será inaugurada na região de São Sebastião. Tive a oportunidade de conhecer de perto a nova estrutura de segurança que será oferecida àquela comunidade. Quero dizer que fomos extremamente bem acolhidos pela comunidade local na perspectiva de que aquele serviço pudesse vir a complementar o que hoje já vem sendo feito em São Sebastião. Particularmente, isso representa um avanço, pois este Governo já inaugurou três delegacias, Deputado Xavier. Se alcançarmos as duas futuras inaugurações que teremos em breve, isso irá significar que este Governo, em matéria de delegacias, construiu o correspondente, em metros quadrados, a tudo aquilo que já existia.

A segunda questão, Sra. Presidente, é a da greve dos professores. Na realidade, precisamos retomar essa discussão. O assunto da greve dos professores está, hoje, trazendo a Brasília um estado de comoção pelos quase 550 mil alunos que deixam de ir à escola.

Hoje pudemos sentir de perto o calor, a tensão entre os profissionais, os professores, que estão ansiosos para retornarem às salas de aula, porém, mediante uma negociação digna que possa dar encaminhamento às reivindicações daquela categoria.

Eu gostaria de parabenizar os Deputados, em particular, V.Exa. pelo empenho no sentido de mobilizar a sociedade, sobretudo aqueles que têm de apresentar à Brasília uma resposta, Sra. Presidente. É inadmissível que o fato de mais de 1 milhão de pessoas hoje envolvidas num processo de greve seja desconhecido. Creio que esta Casa ontem deu a demonstração de que está preocupada com a vida de Brasília, com a vida dos estudantes. É de fundamental importância que os Deputados, neste momento gastando seu tempo no processo eleitoral, se apercebam da relevância do quadro social de Brasília e dediquem parte do seu tempo ao equacionamento desse assunto.

Deputado Jorge Cauhy, eu acredito que cada Deputado nesta Casa tem uma parcela de contribuição no equacionamento dessa problemática atual de Brasília. As reuniões, preliminarmente com o Secretário de Educação, depois com a Diretoria do Sinpro, o sindicato da categoria, e posteriormente a realizada no Gabinete do Senador Arruda, demonstra a capacidade política desta Casa em intervir num processo desses. É importante, Srs. Deputados, que pensemos nos problemas maiores em vez de simplesmente pensarmos naqueles pedidos de emprego, de atendimento imediato de eleitores, para que esta Casa possa intervir com competência, com desenvoltura, com compromisso público e com resposta concreta à sociedade brasiliense.

Portanto, Srs. Deputados, aqui falando em nome da Liderança do Partido dos Trabalhadores, acredito que precisamos estar envolvidos nesse processo, não nos envolvendo naquilo que muitos gostariam que nós nos envolvêssemos, na chamada guerra dos números, simplesmente para ludibriar a população e não trazer-lhe resposta nenhuma.

Sra. Presidente, eu gostaria de registrar aqui a atitude de V.Exa. como também a de cada um dos Parlamentares que participaram dessa discussão como os Deputados Renato Rainha, Filippelli e Luiz Estevão. Deixo registrada também a participação de Parlamentares da área federal, que ontem também realizaram reuniões como os Deputados Chico Vigilante, Maria Laura e os Senadores Arruda e Leonel Paiva. Não sei quantos Parlamentares estiveram presentes nesse processo. Acredito que a proposta de uma emenda coletiva ao orçamento do próximo ano para a complementação do pagamento da Tidem não é uma resposta completa, mas um prenúncio de um processo de negociação e de compromisso por parte da União nesse entendimento.

Para concluir, Sra. Presidente, eu gostaria de registrar o fato doloroso que foi a perda, em nossa cidade, de uma cidadã que considero da maior respeitabilidade, a D. Iná Fernandes Costa, de família pioneira no Distrito Federal, que residiu em Taguatinga e no Núcleo Bandeirante. Lamentavelmente, ela veio a falecer ontem, por problemas cancerígenos. Eu gostaria de solidarizar-me com a família enlutada por esta terrível perda. Em nome de Brasília e como representante desta cidade, tributo a esta família a nossa mais profunda solidariedade, nesse profundo momento de dor e angústia. Para aqueles que têm a expectativa de vida após a morte, há a certeza de que esta é a realidade.

Obrigado.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Concedo a palavra ao Deputado Renato Rainha.

DEPUTADO RENATO RAINHA (PL. Como Líder. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, Sra. e Srs. Deputados, estive ontem em reunião com o Sr. Secretário de Educação, juntamente com os Deputados Luiz Estevão e Filippelli, do PMDB; os Deputados Lucia Carvalho e Wasny de Roure, do PT; e o Deputado Zé Ramalho, do PDT, para tentarmos encontrar uma solução, o mais rápido possível, para o impasse da greve dos professores.

Não resta dúvida nenhuma - quero deixar aqui a minha opinião - de que os responsáveis pela greve dos professores não são os professores, mas, sim, o Governo Local e o Governo Federal, que até agora, de concreto, nada fizeram. Só há discursos dizendo que estão sensíveis, buscando soluções, mas até agora foram discursos vazios. Quero deixar aqui meu veemente protesto no tocante à ausência do Sr. Secretário de Fazenda e Planejamento, na reunião que realizamos ontem com o Sr. Secretário da Educação. Participamos da reunião por meio de uma comissão de seis Parlamentares, levando, inclusive, propostas concretas para discutirmos com o Sr. Secretário de Educação e com o Sr. Secretário de Fazenda e Planejamento, a fim de encontrarmos uma solução para o fim da greve dos professores, atendendo a várias reivindicações dessa categoria, que deve merecer o maior respeito de toda a população do Distrito Federal, principalmente dos poderes constituídos. Todavia, lamentavelmente, o Sr. Secretário de Fazenda e Planejamento não se fez presente para confirmar ou contestar a abordagem feita. O Deputado Luiz Estevão levou um estudo sobre a questão da previsão

orçamentária. Na reunião, pudemos ratificar que, no orçamento de 1998, inserimos R$120 milhões a mais de previsão orçamentária para que a área de Educação pudesse ter mais recurso. Com essa dotação orçamentária de R$120 milhões, seríamos capazes de resolver o problema do tíquete-alimentação, da incorporação do restante do Tidem do pagamento do Plano Bresser e ainda sobraria dinheiro para resolver outras reivindicações justas dos professores.

O Sr. Secretário de Fazenda e Planejamento não esteve presente. Parece-me que o Sr. Secretário não entendeu a necessidade e a importância de se atuar com rapidez para resolver essa greve, que está deixando aproximadamente 500 mil jovens sem aula - o que é um absurdo, um prejuízo incalculável. Eu gostaria que o Sr. Secretário se conscientizasse da necessidade de S.Exa. começar a atuar com responsabilidade para tentarmos resolver a situação dos professores, que passa a ser um caso de calamidade pública. É preciso que tanto o Governo Local como o Governo Federal atuem com responsabilidade. A Câmara Legislativa está se esforçando para isso. Estamos comparecendo às reuniões, estamos convocando reuniões, estamos dispostos a atuar da forma necessária para encerrarmos imediatamente a greve dos professores, garantindo as justas reivindicações da categoria, as aulas aos alunos e, aos pais dos alunos, a tranqüilidade de terem seus filhos na sala de aula.

Era o que eu tinha a dizer.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Com a palavra o Deputado Jorge Cauhy.

DEPUTADO JORGE CAUHY (PMDB. Como Líder. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, Sra. e Srs. Deputados, fui a Sobradinho para visitar uma instituição onde há uma obra social muito grande, o Coer presidida por D. Luzeli.

Para surpresa minha, o Governo do Distrito Federal cortou o convênio com aquela instituição, deixando dois mil alunos sem aula. A instituição funcionava com dois mil alunos. A D. Luzeli gosta muito do Deputado Pedro Celso, porque S.Exa. a ajudou muito nessa instituição. Ela elogiou muito V.Exa.

Lamentavelmente, a Secretaria de Educação afirma que a prioridade do Governador Cristovam Buarque é a educação, implantando dentre outras a Bolsa-escola, mas o Governo tira dois mil alunos de uma escola porque a diretora não é do PT - exclusivamente porque a diretora não é do PT! Isto é um absurdo! Digo mais ainda: primeiramente tiraram a diretora, agora fecharam a escola, retirando o convênio por ela não ser do PT. Isso não está certo, Deputado João de Deus. V.Exa. quer agir com justiça. Isso é uma vergonha! É um absurdo deixar dois mil alunos sem aula! Ela não tem se dedicado a nenhum partido político. V.Exa., Deputado João de Deus, não tem autoridade moral para falar uma bobagem dessas.

Além de levar as carteiras que eram do Governo, levaram também os móveis que pertenciam à D. Luzeli. Isso é uma vergonha, Deputado Wasny de Roure! É um absurdo uma coisa dessas!

A D. Luzeli construiu uma obra grande, com sacrifícios, com noites mal dormidas e lágrimas. Depois ela cedeu ao Governo o que lhe pertencia sem receber um tostão de verba para que funcionasse lá a educação, porque havia dois mil alunos. Agora, porque a D. Luzeli não é do PT e também não está trabalhando para nenhum partido, cortam o convênio e levam as carteiras, inclusive alguns móveis que eram dela. Isso tem de ser devolvido. Vão ter que devolver os objetos! A D. Luzeli dispõe de uma escola com 23 salas de aula, cinco mil metros quadrados de área construída - o Deputado Pedro Celso conhece aquela área, pois S.Exa. já foi lá diversas vezes. Recentemente, foi construído um ginásio de esportes, que não poderá ser inaugurado.

Isso tem de ser revisto, Deputado Wasny de Roure. Não podemos deixar dois mil alunos sem aula pelo fato de a D. Luzeli não ser do PT. Isto é um absurdo! Fui procurado pelo Dr. Paulo Fonseca, que sempre trabalhou no Governo do Distrito Federal, em todos os governos passados. Ele reclamou que o seu filho foi demitido da NOVACAP porque não era do PT.

Há outro assunto: o Procon demitiu 27 funcionários, muitos deles porque não eram do PT. Estão fazendo revanchismo. Isso tem que acabar!

Deputado Wasny de Roure, solicito que seja vista a obra de D. Luzeli para análise do que pode ser feito. Ela está com uma conta de energia elétrica no valor aproximado de sessenta mil reais, e não tem dinheiro para pagá-la. Há um projeto de minha autoria que concede isenção de pagamento por ser entidade de utilidade pública. Ela tem que pagar o ICMS. Ela é isenta, mas a Secretaria de Fazenda e Planejamento não quer conceder a isenção do ICMS. Mais uma vergonha!

Então, Sra. Presidente, deixo aqui o meu protesto. Isso não pode acontecer em Brasília. Partido político é uma coisa, escola, outra. Vamos respeitar a escola porque os alunos que estudavam lá não pagavam nada.

Muito obrigado.

DEPUTADO WASNY DE ROURE - Sra. Presidente, peço a palavra pela ordem.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Tem a palavra V.Exa.

DEPUTADO WASNY DE ROURE (PT. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, em consideração ao nobre Deputado Jorge Cauhy, eu gostaria de trazer algumas informações.

Em primeiro lugar, esta Casa poderia constituir uma comissão para que pudesse, junto à Diretoria Regional de Ensino, haver esclarecimentos. Realmente ela é uma instituição da maior respeitabilidade, que presta grande contribuição à região, sobretudo a Sobradinho II, não apenas na área educacional, com cursos de profissionalização, como também na área de saúde pública.

Agora, existem algumas dificuldades na Diretoria Regional de Ensino quanto ao encaminhamento de um convênio de uma instituição particular com o Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Entendo que o convênio é de interesse público. Portanto, acredito, Sra. Presidente, que poderíamos - contando até com a presença do Deputado Jorge Cauhy - manter contato com a Profª Conceição, uma pessoa extremamente idônea e compromissada com a escola pública. Ela não iria ser leviana na conduta e na responsabilidade da sua gestão na Diretoria Regional de Ensino.

No que tange ao Procon, quem o dirige sequer é uma pessoa filiada ao PT. Não posso aceitar que haja perseguição em função da opção partidária da pessoa que está à frente daquele órgão. Todos sabem que a direção do Procon é ocupada por uma militante, membro do Partido

Comunista do Brasil. É bom deixar isso claro, porque o Partido dos Trabalhadores não pode pagar por todos os pecados que as pessoas acham que existem pelo mundo afora. É necessário haver respeito, para que não comprometamos a trajetória histórica desse partido na luta pelos trabalhadores.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Deputado Wasny de Roure, indico V.Exa. para que, juntamente com o Deputado Jorge Cauhy, possam dirimir essa questão junto à Diretora Regional de Ensino, a Profª Conceição. Eu gostaria que o Deputado Wasny de Roure assumisse essa responsabilidade e trouxesse a este plenário soluções com relação ao problema apontado pelo Deputado Jorge Cauhy.

DEPUTADO JOÃO DE DEUS - Sra. Presidente, peço a palavra pela ordem.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Tem a palavra V.Exa.

DEPUTADO JOÃO DE DEUS (PDT. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, eu apenas gostaria de dizer ao nobre Deputado Jorge Cauhy - a quem admiro muito por ser uma pessoa que desenvolve um grande trabalho social no Distrito Federal e, até mesmo, por ser ancião - que eu posso até não ter autoridade moral para retrucar o que S.Exa. disse; porém, S.Exa. também não o tem, já que a professora foi demitida. S.Exa. não tem autoridade moral nem local.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Concedo a palavra ao Deputado César Lacerda.

DEPUTADO CÉSAR LACERDA (PTB. Como Líder. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, Srs. Deputados, imprensa, estamos vendo uma onda de greves na cidade que teve início na área de Educação. Até seguiu-se uma idéia minha, a catraca livre. Fui eu quem pregou isso no primeiro ano de mandato, com toda a aprovação do Deputado Wasny de Roure.

Conversando com o Deputado João de Deus - conhecido como Deputado João "Coragem" pelas suas atitudes aqui dentro, sempre com rigidez e força em defesa dos policiais militares, para os quais dá a vida -, resolvemos, de comum acordo, dar uma solução ao problema do aumento salarial dos professores. Nós dois, eu e o Deputado João de Deus, achamos que o aumento e o repasse são necessários. Quem deve conceder o aumento? O Governo Federal tem de fazer o repasse e não o faz porque as verbas foram quase todas gastas para comprar Deputados Federais e dar apoio às emendas e aos projetos do Governo. Enfim, a verba foi distribuída aos Deputados da sua base.

Quero dizer aos senhores professores que eles têm todo o nosso apoio. Achamos que eles estão ganhando pouco. Um professor bem pago, até com exclusividade, é um profissional mais tranqüilo para ministrar as suas aulas. Eles seriam tão tranqüilos quanto a nossa Deputada Lucia Carvalho, que está aqui dando uma lição de como presidir uma Câmara Legislativa em que há tantas vontades contraditórias.

Portanto, Srs. Deputados, eu e o Deputado João de Deus resolvemos o problema dos professores. É o "ovo de Colombo". Vamos falar com o Presidente para repassar as verbas. Essa é uma obrigação do Governo Federal! Sabemos que houve ameaças de ocorrer diversas greves no Governo passado, porque ele também não repassava as verbas. Temos de trabalhar de comum acordo para que a Segurança, os policiais militares, os médicos e a área de Saúde recebam melhores salários, obedecendo a Constituição.O Governo Federal deve repassar as verbas porque essa é a sua obrigação. Isso está resolvido com o aval dos Deputados Antônio José - Cafu e Cláudio Monteiro.

Muito obrigado.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Com a palavra o Deputado Pedro Celso.

DEPUTADO PEDRO CELSO (PT. Como Líder. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, eu gostaria de fazer algumas considerações com relação ao que o Deputado Jorge Cauhy disse sobre o Coer. Não é pelo fato de a diretora ser ou não do PT que houve problemas. Não sei o que aconteceu por lá, mas tive a oportunidade de trabalhar, como Secretário de Trabalho, com a D. Luzeli e com o Coer por mais de três anos e tivemos uma relação da melhor qualidade. Quando fomos realizar os convênios do Projeto Saber com os recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador, não perguntei a qué partido ela pertencia nem quais Deputados e candidaturas ela defendia. Ali buscamos seriedade e um trabalho competente cujo objetivo era levar qualificação profissional a milhares de jovens de Sobradinho e de outras regiões- o que de fato ocorreu.

Portanto, é totalmente inaceitável esta acusação de se estar tachando alguém por pertencer ou não ao Partido. Não se trata disso. Procuraremos saber qual o tipo de problema enfrentado. Iremos buscar as informações a fim de responder ao Deputado Jorge Cauhy e à sociedade o que está acontecendo ali.

Sempre houve o convênio Fundação Educacional/Coer, Secretaria de Trabalho/Coer e nunca foi pedido atestado ideológico nem religioso ou qualquer coisa semelhante para a D. Luzeli, pessoa que muito respeito por seu trabalho.

Também busquei solução para o problema da energia elétrica. Conhecendo as dificuldades do Coer, participamos de uma reunião entre a CEB - Companhia Energética de Brasília - e a direção daquela entidade. Foi feita uma proposta pela CEB no sentido de solucionar o problema por meio de redução das tarifas, de custos e também de parcelamento para o pagamento da energia elétrica. Infelizmente não houve acordo. Tentativas para conseguir uma solução foram feitas.

Portanto, não cabe aqui o discurso raivoso do Deputado porque há todo um caminho aberto para o diálogo, já que houve parcerias - agora mesmo eles estão novamente inscritos no Projeto Saber - e tenho certeza de que a Secretaria de Trabalho não lhes pedirá atestado ideológico.

Sra. Presidente, situações como essa não podem ser tratadas assim. É preciso buscar a fundo a solução para o problema, verificando as dificuldades técnicas existentes para depois buscar a solução e não apenas fazer denúncias. Tal atitude, de forma efetiva, não nos leva a lugar algum.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Passa-se aos

Comunicados de Parlamentares.

Concedo a palavra ao Deputado Daniel Marques. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Deputado Marco Lima. (Pausa.)

Concedo a palavra à Deputada Maninha. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Deputado Peniel Pacheco. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Deputado Xavier. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Deputado Manoelzinho. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Deputado José Edmar. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Deputado Luiz Estevão.

DEPUTADO LUIZ ESTEVÃO (PMDB. Para breve comunicação. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, Srs. Parlamentares, meus caros telespectadores da *TV Legislativa*, boa tarde. Em primeiro lugar eu gostaria de fazer um convite a todos os Parlamentares e ao povo do Distrito Federal, já que amanhã, às 20h30min, por minha iniciativa nesta Casa de Leis, com a aprovação de todos os Parlamentares, estaremos realizando uma sessão solene para homenagear uma das maiores instituições de ensino do nosso País, o CEUB, que estará completando 30 anos de existência. Por essa instituição de ensino já passaram e se formaram mais de trinta e sete mil profissionais que hoje prestam bons serviços ao nosso País. A iniciativa pioneira foi do ex-Deputado e atual educador, João Herculino. Vamos homenagear o CEUB pelo muito que já fez pela nossa cidade e pelo pioneirismo de ser a primeira universidade paga do Distrito Federal.

Senhoras e senhores, ontem, numa mobilização de diversos segmentos políticos desta Casa Legislativa, foi formada uma comissão composta pela Presidente desta Câmara, Deputada Lucia Carvalho; pelo Deputado Wasny de Roure; pelo Líder do nosso Partido, PMDB, Deputado Filippelli; pela minha pessoa, Deputado Luiz Estevão; pelo Deputado Renato Rainha e pelo Deputado Marco Lima, do PSDB, com o intuito de oferecer a obrigatória contribuição desta Câmara Legislativa no sentido de tentar superar o impasse que faz com que, há 14 dias, 550 mil alunos da rede pública de ensino estejam sem aulas, com grande prejuízo para as suas atividades letivas e também considerável transtorno para as suas famílias, já que inúmeras mães não estão podendo comparecer ao trabalho em função da presença dos seus filhos em casa por motivo de fechamento das escolas.

Nas reuniões, para nós ficaram patentes algumas posições. Precisamos dizer que negociação não comporta inflexibilidade. Lamentavelmente, o que foi demonstrado por parte do Governo do Distrito Federal, por intermédio dos seus negociadores presentes na reunião feita ontem pela manhã no gabinete do Secretário de Educação, e também na presença do Líder do Governo no Congresso Nacional, em relação às providências que cabem à União, foi inflexibilidade. Com esse tipo de postura não conseguiremos avançar para a solução que todos queremos: os professores valorizados, de volta às salas de aula e os nossos alunos usufruindo da educação pública a que têm direito.

O que foi dito nessa reunião pela manhã? Em primeiro lugar, que a Câmara Legislativa, com sabedoria, no final do ano passado, quando foi discutida a criação do Fundo para a Educação, resolveu, por iniciativa até dos Parlamentares governistas, alterar o percentual daquele Fundo, que era de 15% sobre as receitas próprias do Distrito Federal, para 25%, proposta essa que aprovada aqui significou o acréscimo de 108 milhões de reais aos recursos que seriam disponibilizados para a Educação no ano de 1998. Acresce-se a isso que no Orçamento votado nesta Casa foram aprovados 91 milhões para pagamento do tíquete-alimentação destinado a diversas áreas do Governo do Distrito Federal.

Ora, considerando que parte das reivindicações dos servidores da Educação, dos professores, referem-se à incorporação do resíduo da Tidem e do Plano Bresser, à redução do desconto para a Previdência de 12 para 6% - vitória obtida por meio de iniciativa do nosso gabinete na Justiça e, portanto, um direito já reconhecido dos professores - e também à recuperação do pagamento do tíquete-alimentação, chegamos à conclusão de que as verbas disponíveis no Orçamento do Distrito Federal e o complemento dado por esta Câmara Legislativa ao Fundo da Educação são suficientes, por larga margem, para o atendimento dessas quatro reivindicações.

Por outro lado, deixamos muito claro, na reunião havida ontem no gabinete do Líder do Governo no Congresso, que os repasses que a União vem fazendo para o Governo do Distrito Federal não podem permanecer congelados da maneira como vem sendo feito pela União. Dessa forma, cada vez mais haverá menos recursos disponíveis para que a nossa cidade pague os servidores em atividade, já que os recursos repassados pela União têm de cobrir a folha dos servidores ativos e também dos inativos, que, como todos sabem, aumenta a uma proporção de 5 a 6% por ano.

Além disso, cumpre destacar que a participação do Distrito Federal na distribuição das verbas da União tem caído por força do malsinado Protocolo de Intenções, assinado pela primeira vez em 1996 e reprisado em 1997, já que naquele ano as transferências da União para o Distrito Federal representavam cerca de 3,08% do total arrecadado, e neste ano de 1998 representarão apenas 2,80% do total de tributos arrecadados pela União.

Não queremos e não podemos aceitar isso. No mínimo, a União tem o dever, para com o Distrito Federal, de manter o nível histórico do percentual de repasse que vem sendo feito ao longo dos anos.

Portanto, a questão é muito simples: verificamos por parte do representante do Sindicato dos Professores enorme disposição para flexibilizar as suas reivindicações. Infelizmente não vimos, por parte do comitê de negociação do GDF e do Líder do Governo no Senado e no Congresso Nacional, essa mesma disposição.

Queremos dizer que continuaremos todos juntos, lutando para que cada um faça o que a sociedade espera, dando sua contribuição para que as aulas sejam retomadas no Distrito Federal.

Muito obrigado.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Com a palavra o Deputado Renato Rainha. (Pausa.)

Com a palavra o Deputado Wasny de Roure. (Pausa.)

Com a palavra o Deputado Odilon Aires. (Pausa.)

Com a palavra o Deputado Jorge Cauhy. (Pausa.)

Com a palavra o Deputado Cláudio Monteiro. (Pausa.)

Com a palavra o Deputado Antônio José - Cafu. (Pausa.)

Com a palavra o Deputado César Lacerda. (Pausa.)

Com a palavra o Deputado João de Deus.

DEPUTADO JOÃO DE DEUS (PDT. Para breve comunicação. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, Sra. e Srs. Deputados, público presente, agradeço ao Ceub por ter me convidado para, no dia 7, falar sobre a Segurança Pública do Distrito Federal naquele centro de ensino.

Chamo a atenção de todos os Parlamentares, Sra. Presidente, nordestinos ou não, para que prestem mais atenção ao nosso Nordeste brasileiro. Eu mesmo estou realizando uma campanha de arrecadação de mantimentos para amenizar a fome dos nossos irmãos nordestinos. Sabemos que essa solução é paliativa e precisamos de uma solução definitiva.

Pedi a um assessor que me informasse sobre a questão do transporte de gás da Bolívia para o Brasil. Verifiquei que, daquele país para o território brasileiro, há 3.158 quilômetros de encanação de gás butano, Deputado Antônio José - Cafu.

Então, por que não se faz a transposição do Rio São Francisco por meio de irrigação ou canalização para Estados do Nordeste como Pernambuco, Rio Grande do Norte, Paraíba e até mesmo Ceará? Não se faz, Sra. Presidente, porque os políticos nordestinos, com algumas exceções, precisam da miséria daquele povo para continuarem no Congresso Nacional. Os políticos e os governantes precisam dela para, numa hora de flagelo como essa, dizerem: "estou aqui, vou matar sua fome, vou lhe dar um quilo de feijão, um quilo de arroz, um quilo de sal e toda a sua família terá de votar em mim, porque eu vou fazer e acontecer".

Tenho dito no Programa "Na Trilha da Verdade", na *Rádio Atividade*, que é necessário as pessoas cobrarem algumas atitudes dos políticos e governantes, a fim de sanarmos o problema do nosso Nordeste brasileiro e dos nossos irmãos nordestinos.

Os mantimentos resolvem de imediato o problema, como por exemplo o daquela moça que estava comendo comida de gado, para que ela possa realmente comer arroz, feijão e macarrão. Quem sabe, se ela tiver uma boa alimentação, ela poderá ser a cantora que deseja, realizando seu sonho.

Chamo a atenção de toda a sociedade brasileira, por meio deste discurso: a fome e a seca do Nordeste realmente elegem os políticos sem-vergonha e safados, que não têm nenhum interesse com a sociedade brasileira, pertencendo também à sociedade do egoísmo.

Quero agradecer pessoalmente ao Deputado Luiz Estevão, que doou uma tonelada de alimentos. Percebemos hoje no Ginásio de Esportes da PM, Deputado Luiz Estevão, as suas kombis que levam os alimentos. Já estamos empacotando-os, organizando cestas básicas. Na sexta-feira, se o Governo Federal conseguir o avião que prometeu, enviaremos não só 14 toneladas, mas a carga toda do avião, isto é, 18 toneladas.

Quero agradecer também a todos os Deputados Distritais, que, reunidos, delegaram-me a missão de comprar 5 toneladas de alimentos, os quais comprei no Supermercado Comper de Taguatinga, para que também possamos contribuir com a campanha, sanando o flagelo que está ocorrendo no nosso Nordeste brasileiro.

Muito obrigado ao Deputado Luiz Estevão, a todos os Deputados Distritais e, em especial, ao Deputado Manoelzinho, que além de pagar R$210,00, sua quota para a compra das cinco toneladas de alimentos, ainda está arrecadando mantimentos por meio do Sindicato dos Taxistas. Deputado Manoelzinho, isso será uma grande contribuição àquelas pessoas que não tiveram a oportunidade que tivemos de estar em uma terra em que chove, em que há água e onde, quando o político é sem-vergonha, a imprensa "baixa o pau" e não temos de apoiá-lo. Infelizmente, essa consciência ainda não existe no nosso Nordeste brasileiro, mas, se Deus quiser, chegará o dia em que ela existirá.

Muito obrigado, Sra. Presidente.

DEPUTADO LUIZ ESTEVÃO - Sra. Presidente, peço a palavra pela ordem.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Tem a palavra V.Exa.

DEPUTADO LUIZ ESTEVÃO (PMDB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, Sra. e Srs. Deputados, quero apenas fazer um comunicado ao Deputado João de Deus. Já que no referido avião existe a disponibilidade do transporte de 18 toneladas de alimentos, será uma pena não completarmos a carga possível do avião.

Então, quero dizer que aumentaremos o nosso esforço em prol dessa campanha, mais do que meritória. Vamos, com absoluta certeza, até sexta-feira, conseguir as 4 toneladas que faltam para completar a carga do avião e enviaremos esses alimentos para os nossos irmãos do Nordeste. Aliás, com muito orgulho, sou filho de nordestino: de mãe cearense e de pai pernambucano.

Muito obrigado.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Eu gostaria, Deputado João de Deus, enquanto Presidente desta Casa, de convidar o Sindical para participar desta campanha - em outros momentos ele já o fez - a fim de que nós, Parlamentares e servidores da Câmara Legislativa, pudéssemos colaborar, criando, por intermédio da Segunda Secretaria, um espaço para que as pessoas depositem gêneros alimentícios não perecíveis. V.Exa., que está no comando dessa campanha, enviará às cidades esses alimentos doados.

Esse é um desafio que faço também aos funcionários desta Casa, por intermédio dos membros da Mesa Diretora, para que possamos colaborar com a arrecadação de gêneros alimentícios.

DEPUTADO JOÃO DE DEUS - Sra. Presidente, peço a palavra pela ordem.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Com a palavra o Deputado João de Deus.

DEPUTADO JOÃO DE DEUS (PDT. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, Sra. e Srs. Deputados, se conseguirmos arrecadar essas 4 toneladas, poderemos até estender as contribuições para os nossos irmãos cearenses e paraibanos, como o meu companheiro José Ramalho Brasileiro. As duas cidades que nós escolhemos foram: Afogados da Ingazeira e Tabira, ambas em Pernambuco.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Deputado João de Deus, se V.Exa. aceitar o desafio, faremos juntos a arrecadação aqui nesta Casa.

Sobre a Mesa, Expediente que será lido pelo Sr. Secretário.

É lido o seguinte

Expediente.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. /98.
(Do Sr. Deputado RENATO RAINHA)
nº 554, de 1998

Amplia o lote que menciona, na Região Administrativa de Ceilândia - RA IX.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art.1º - O lote B da QNM 27, com área total de 50.000,00m2, na Região Administrativa de Ceilândia - RA-IX, fica ampliado em 2.125,00m2, referente ao agregamento da área lindeira direita (norte).

Art. 2º - A desafetação será efetivada após a audiência pública de que trata o § 2º do art. 51 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Art. 3º - O Poder Executivo, no prazo de sessenta dias, tomará as medidas necessárias à viabilização dos objetivos desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei Complementar tem o objetivo de ampliar a área do Serviço Social da Indústria - SESI de Ceilândia, para atendimento das suas especialidades, quais sejam: escola do maternal à 8ª série, atividades de lazer, saúde, laboratórios de análises clínicas, etc.

É de se ressaltar que a área que se pretende incorporar não dispõe de qualquer edificação pública ou privada e encontra-se abandonada pelo poder público, pois trata-se de um beco sem utilização alguma que se transformou em depósito de lixo e entulho, provocando a proliferação de insetos, mal cheiro, queimadas e ainda cemitério de animais domésticos, o que, infelizmente, coloca em risco a saúde dos alunos do SESI e dos moradores das proximidades.

Ante o exposto, espero o apoio dos meus ilustres pares na aprovação desta proposição.

Sala das Sessões, em 5 de maio de 1998.

RENATO RAINHA
Deputado Distrital

PROJETO DE LEI Nº 3689 DE DE 1998
(Do Senhor Deputado César Lacerda)

Dispõe sobre o Programa de Fomento ao Desenvolvimento das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte do Distrito Federal, estabelece tratamento diferenciado e simplificado nos campos administrativo, tributário, creditício e de desenvolvimento empresarial e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Capítulo I

Do Programa de Fomento ao Desenvolvimento das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte do Distrito Federal

Art. 1º Fica criado o Programa de Fomento ao Desenvolvimento das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte do Distrito Federal, que assegura a elas tratamento diferenciado e simplificado nos campos administrativo, tributário, creditício e de desenvolvimento empresarial, conforme estabelecido nesta Lei.

Capítulo II

Da definição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

Art. 2º Para efeitos desta Lei, considera-se:

- microempresa é a pessoa jurídica ou a firma individual regularmente constituída e a esse título inscrita no Cadastro de Contribuintes do ICMS, que promova operações relativas à circulação de mercadorias ou prestação de serviços, de qualquer espécie, com receita bruta anual acumulada igual ou inferior a R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais);

II - empresa de pequeno porte é a pessoa jurídica ou a firma individual regularmente constituída e a esse título inscrita no Cadastro de Contribuintes do ICMS, que promova operações relativas à circulação de mercadorias ou prestação de serviços, de qualquer espécie, com receita bruta anual acumulada superior a R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) e igual ou inferior a R$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais)

§ 1º O contribuinte submetido ao regime de que trata esta Lei que, a qualquer momento do período de apuração, apresentar receita bruta anual acumulada a R$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais) e inferior a R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) poderá, ainda, no mesmo exercício, manter-se enquadrado como empresa de pequeno porte, na última faixa de classificação prevista no Anexo I desta Lei, observado o disposto no § 5º deste artigo.

§ 2º A microempresa que, no decorrer do exercício, apresentar receita bruta acumulada superior a R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) e igual ou inferior a R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) será automaticamente reclassificada, para o exercício seguinte, como empresa de pequeno porte, de acordo com a respectiva faixa de classificação.

§ 3º A empresa de pequeno porte que, no decorrer do exercício, apresentar receita bruta superior ou inferior aos limites previstos para a sua faixa de classificação e inferior a R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) será automaticamente reclassificada, para o exercício seguinte, de acordo com a sua nova faixa de classificação.

§ 4º O disposto nos parágrafos anteriores não se aplica à microempresa e à empresa de pequeno porte que, no decorrer do primeiro ano de atividade, ultrapassarem o limite inicialmente previsto para a sua faixa de classificação, hipótese em que serão automaticamente reclassificadas, no mesmo exercício, e passarão a recolher o imposto pelo percentual correspondente a sua relativa faixa de classificação, observado o disposto no § 5º deste artigo e no artigo 17.

§ 5º A mudança de faixa de classificação, nas hipóteses previstas nos § 1º e 4º, não dispensa o pagamento da diferença do imposto porventura devido e, em nenhuma hipótese, autoriza a restituição de importância já recolhida em razão da classificação anterior.

§ 6º A existência de mais de um estabelecimento dentro do Distrito Federal não descaracteriza a microempresa e a empresa de pequeno porte, desde que a soma da receita bruta de todos os estabelecimentos da empresa não exceda os limites fixados nos incisos deste artigo e suas atividades, consideradas em conjunto, enquadrarem-se nos dispostos desta Lei.

Capítulo III

Da apuração da Receita Bruta Anual

Art. 3º Para efeito de apuração da receita bruta anual, será considerado o período compreendido entre 1º de janeiro e 31 de dezembro.

§ 1º A receita bruta anual da microempresa será apurada com base:

I - no custo dos produtos vendidos, acrescido das despesas do estabelecimento inclusive da aquisição de energia elétrica e da margem de lucro líquida a ser estabelecida pelo Poder Executivo, relativo a cada setor de atividade econômica;

II - no custo das mercadorias vendidas, acrescidos das despesas do estabelecimento, inclusive da aquisição de energia elétrica e da margem de lucro líquida a ser estabelecida pelo Poder Executivo, relativo a cada setor de atividade econômica;

III - no custo dos serviços prestados, acrescidos das despesas do estabelecimento inclusive da aquisição de energia elétrica e da margem de lucro líquida a ser estabelecida pelo Poder Executivo.

§ 2º O valor constante nos documentos fiscais, ou o lançado na escrita fiscal ou contábil, se for o caso, prevalecerá sobre o valor apurado, na forma do parágrafo anterior, se superior.

§ 3º A apuração da receita bruta da empresa de pequeno porte será feita acumulando-se mensalmente, o valor total de todas as operações ou prestações realizadas.

§ 4º A receita bruta apurada na forma do parágrafo anterior compreenderá todas as receitas operacionais auferidas pela empresa.

Art. 4º Verificado o início ou o encerramento da atividade no decorrer do período a que se refere o *caput* do artigo anterior, o limite da receita bruta será apurado proporcionalmente aos meses de efeito do funcionamento.

Parágrafo único - A apuração proporcional da receita bruta não se aplica à empresa que exerça atividade transitória, devidamente comprovada nos documentos fiscais e nos de sua constituição.

Art. 5° Não serão consideradas, para efeito de apuração da receita bruta anual, os valores correspondentes:

I - às entradas de bens ou de mercadoria destinadas ao ativo permanente, inclusive, o serviço de transporte com eles relacionado, nas hipóteses previstas no § 1° do artigo 3°;

II - às operações de devolução de mercadoria para a origem e às transferências de mercadoria para outro estabelecimento da mesma empresa, situado no Estado, nas hipóteses previstas nos § 2° e 3° do artigo 3°.

Capítulo IV

Do Enquadramento e do Reenquadramento

Seção I
Do Enquadramento

Art. 6° São requisitos para o enquadramento no regime de que trata esta Lei:

I - para empresa em atividade, declaração formal do titular ou do representante legal, junto à Secretaria da Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, de que a receita bruta realizada no ano anterior, apurada na forma do artigo 3°, foi igual ou inferior aos limites fixados no artigo 2°, observado o disposto no artigo 10;

II - para empresa que venha a iniciar atividade, declaração formal do titular ou representante legal, junto à Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, de que a receita do ano em curso, apurada na forma do artigo 3°, não excederá os limites fixados no artigo 2°, observada a proporcionalidade em relação aos meses de efeito funcionamento, e o disposto no artigo 10.

Art. 7° O enquadramento de microempresa e de empresa de pequeno porte será efetuado na forma definida em regulamento, observado o disposto no artigo 13.

§ 1° Para a microempresa em início de atividade, o Poder Executivo dispensará, no primeiro ano de funcionamento, tratamento diferenciado e simplificado, para efeito de inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

§ 2° O regime previsto nesta Lei, para a empresa de pequeno porte em início de atividade, aplica-se a partir do enquadramento e, para empresa já constituída, a partir do 1° (primeiro) dia do mês subsequente ao do enquadramento.

Art. 8° A empresa que exceder o limite de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) para a receita anual poderá, mediante requerimento, reenquadrar-se a partir do segundo exercício seguinte, sem prejuízo do recolhimento normal do ICMS relativo às operações ou às prestações realizadas a contar da data do desenquadramento até a do reenquadramento.

Art. 9° O reenquadramento da microempresa ou da empresa de pequeno porte que tenha sido desenquadrada, na forma prevista nos § 4° ou 5° do artigo 16, poderá ser autorizado por mais uma única vez, depois de decorrido o prazo de cinco anos, contados da data do desenquadramento, mediante comprovação do pagamento integral do crédito tributário porventura devido, ou se for o caso, da reparação do dano ambiental causado.

Capítulo V

Das vedações

Art. 10° Exclui-se do regime previsto nesta Lei a empresa:

I - que participe ou cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa, salvo se a receita bruta anual global das empresas interligadas se situar nos limites fixados no artigo 2°;

II - que tenha sido desmembrada ou resulte do desmembramento de outra empresa ou da transmutação de qualquer de seus estabelecimentos em empresas autônomas, salvo se o fato tiver ocorrido até 31 de dezembro de 1996;

III - que possua estabelecimento situado fora do Distrito Federal;

IV - que tenha débito inscrito em dívida ativa, em seu nome ou em nome do seu titular ou representante legal;

V - que seja responsável ou cujo titular ou representante legal, no exercício de sua atividade econômica, seja responsável pela prática de infração à legislação ambiental;

VI - cujo titular ou sócio participe ou tenha participado do capital de outra empresa que tenha se envolvido com os atos relacionados nos incisos III e VIII do artigo 16, observado o disposto no § 3° deste artigo.

§ 1° O disposto no inciso I não se aplica à participação da microempresa ou da empresa de pequeno porte em centrais de compras, em bolsas de subcontratação, em consórcio de exportação ou de venda no mercado interno.

§ 2° As vedações a que se referem os incisos V e VI prevalecerão pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados da prática da infração e desde que a empresa ou, se for o caso, o titular ou representante legal tenha comprovado o pagamento integral do crédito tributário porventura devido e a reparação do dano ambiental causado, se houver.

§ 3° A vedação a que se refere o inciso II não se aplica a sucursal que seja vendida e, em razão disso, sofra mudança na sua razão social, mesmo que continue com marca sob a forma de franquia.

Capítulo VI

Seção I
Do Tratamento Tributário Aplicável à Microempresa

Art. 11° A microempresa definida nos termos desta Lei fica sujeita ao pagamento mensal do ICMS no valor correspondente a R$ 50,00 (cinquenta reais).

Seção II
Do Tratamento Tributário Aplicável à Empresa de Pequeno Porte

Art. 12° A empresa de pequeno porte, definida nos termos desta Lei, fica sujeita ao pagamento mensal do ICMS, que será apurado mediante a aplicação do percentual fixado no Anexo I da presente Lei, para a sua faixa de classificação, sobre a média mensal da receita bruta apurada no trimestre anterior, ressalvado o disposto no § 1° deste artigo.

§ 1° Para efeito de recolhimento do imposto devido no trimestre em que ocorrer a opção pelo regime previsto nesta Lei e, se for o caso, o trimestre seguinte, observado o disposto no § 4° deste artigo, deverá ser considerada a receita estimada pelo contribuinte para:

I - o primeiro trimestre e a projeção para o trimestre seguintes, quando a opção for efetuada no primeiro ou no segundo mês do trimestre;

II - o trimestre seguintes, quando a opção efetuada no terceiro mês do trimestre.

§ 2° Na hipótese do parágrafo anterior, será promovido o acerto, em função da diferença apurada entre a receita estimada e a efetivamente auferida, na forma definida em regulamento.

§ 3° Na apuração da receita bruta trimestral, exclusivamente para os efeitos de cálculo do imposto e do abatimento do depósito mencionado no artigo 22, não serão considerados os valores referentes a:

I - saída de mercadoria adquirida com o imposto retido por substituição tributária;

II - operação e prestação amparadas pela não incidência do ICMS;

III - saída de mercadoria que tenha sido objeto de ação fiscal em razão do disposto no inciso VIII do artigo 14;

IV - saída de mercadoria realizada com suspensão do ICMS.

§ 4° Para efeito da apuração na forma prevista no *caput* ou no § 1° deste artigo, serão consideradas os trimestres de janeiro à março, abril à junho, julho à setembro e outros à dezembro.

Seção III
Das Disposições Gerais Relacionadas como Tratamento Tributário e Fiscal

Art. 13° O regime previsto nesta Lei será adotado opcionalmente, pelos contribuintes, em substituição ao sistema normal de apuração do ICMS, sendo vedados, nesse caso, a apropriação de crédito ou o destaque do imposto nos documentos fiscais que emitir.

§ 1° Exercida a opção prevista no *caput* deste artigo, o regime adotado deverá ser aplicado à todos os estabelecimentos do mesmo contribuinte.

§ 2° Exercida a opção de que trata este artigo, o contribuinte deverá permanecer no sistema adotado pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, vedada a alteração antes do término do exercício, ressalvadas as hipóteses de desenquadramento previstas no artigo 16.

Art. 14° A modalidade de pagamento prevista nesta Lei não se aplica a:

I - prestação ou operação de mercadoria sujeita ao regime de substituição tributária;

II - recolhimento do imposto devido por terceiro, a que o contribuinte se ache obrigado, em virtude de substituição tributária;

III - mercadoria existente em estoque, de bens ou de mercadorias para uso, consumo ou ativo permanente, ou utilização de serviço iniciado em outra unidade da Federação e não vinculado a operação ou prestação subsequente tributada pelo imposto;

IV - entrada, em território do Distrito Federal, decorrente de operação interestadual de petróleo, de lubrificante, e combustíveis líquidos ou gasosos dele derivados, bem como de energia elétrica, quando não destinados a comercialização ou industrialização;

V - aquisição ou manutenção em estoque de mercadoria desacobertada de documento fiscal ou acobertada com documento falso ou inidôneo;

VI - operação ou prestação de serviço desacobertadas de documento fiscal ou com documento fiscal falso ou inidôneo.

Art. 15° A microempresa e empresa de pequeno porte são obrigadas, na forma e nos prazos fixados em regulamento, sem prejuízo das demais exigências legais a:

I - fazer cadastramento fiscal;

II - conservar, para exibição ao fisco, todos os documentos relativos aos atos negociais que praticarem, inclusive os relacionados com as despesas, observados os prazos decadenciais;

III - prestar declarações exigidas pelo fisco;

IV - emitir regularmente documento fiscal para acobertar operação ou prestação que realizarem, vedado, em qualquer hipótese, o destaque do ICMS;

V - pagar o imposto devido na forma e prazos estipulados na legislação tributária.

Parágrafo único - A microempresa e a empresa de pequeno porte poderão ser dispensadas da escrituração normal de livros fiscais e da emissão dos demais documentos fiscais, conforme dispuser o regulamento.

Capítulo VII

Do enquadramento

Art. 16° Perderá a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte aquela que:

I - deixar de preencher os requisitos para o seu enquadramento, em razão de superveniência de situação prevista no artigo 10;

II - apresentar receita bruta superior ao limite de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais);

III - praticar, de forma reiterada, as seguintes infrações:

a) omitir informação a autoridade fazendária, com vistas a suprimir ou a reduzir tributo;

b) deixar de recolher, no prazo legal, na qualidade de sujeito passivo de obrigação, valor de tributo, descontado ou cobrado, que deveria recolher aos cofres públicos;

c) adquirir ou manter em estoque mercadoria desacobertada de documento fiscal relativo à sua aquisição ou acobertada com documento falso;

d) adquirir ou manter em estoque mercadoria acobertada com documento inidôneo, salvo se o fato for espontaneamente comunicado ao fisco e comprovado o efetivo recolhimento do imposto, antes da ação fiscal;

e) negar ou deixar de fornecer, quando obrigatório, nota fiscal ou documento equivalente, referente a venda de mercadoria ou prestação de serviço, efetivamente realizada, ou fornecê-la em desacordo com a legislação;

f) deixar de registrar, no livro Registro de Entradas, documentos referentes a aquisição de mercadoria e serviço, no prazo fixado em regulamento;

IV - praticar ato qualificado em lei como crime contra a ordem tributária além dos previstos neste artigo;

V - praticar ato ou realizar atividade considerados lesivos ao meio ambiente, sem prejuízo da obrigação de reparar o dano causado e das cominações legais cabíveis;

VI - constituir pessoa jurídica por interposta pessoa que não seja o verdadeiro sócio ou acionista, ou titular;

VII - causar embaraço à fiscalização, caracterizada pela negativa, não justificada, de exibição de livro e documento de exibição obrigatória;

VIII - opuser resistência à fiscalização, caracterizada pela negativa de acesso ao estabelecimento, ao domicílio fiscal ou a qualquer outro local onde se desenvolvam as atividades da pessoa jurídica ou da firma individual ou onde se encontrem bens de sua posse ou propriedade.

§ 1° Nas hipóteses previstas nos incisos I e II, a microempresa e a empresa de pequeno porte comunicarão o fato à repartição fazendária de sua circunscrição, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da ocorrência.

§ 2° O ICMS incidente sobre operação ou prestação promovidas após o fato determinante de desenquadramento será recolhido no prazo previsto em regulamento.

§ 3° Caracteriza a prática de forma reiterada, prevista no inciso II, a constatação pela terceira vez, mediante ação fiscal, da prática de infração, idêntica ou não, mencionada em qualquer alínea do referido inciso.

§ 4° Em qualquer das hipóteses previstas nos incisos II à VIII, o desenquadramento será determinado de ofício e retroagirá à data da prática da infração, sem prejuízo de outras medidas de fiscalização e, se for o caso, da ação penal cabível.

Capítulo VIII

Das penalidades

Art. 17° A pessoa jurídica ou a firma individual que, sem observância desta Lei, se enquadrarem como microempresa ou empresa de pequeno porte, ficam sujeitas às seguintes consequências:

I - havendo espontaneidade na denúncia do fato:

a) pagamento do ICMS devido, desde a data do enquadramento, pelo sistema normal de apuração do imposto, com todos os acréscimos aplicáveis à mora, previstos na Lei n° 1.254 de 08 de novembro de 1996;

b) cancelamento do cadastramento fiscal como microempresa ou empresa de pequeno porte;

II - sendo a irregularidade apurada pelo fisco:

a) multa correspondente a 200% (duzentos por cento) sobre o valor devido a título de imposto, sem qualquer redução, além do previsto nas alíneas do inciso anterior;

b) multas por descumprimento de obrigação acessória, previstas na Lei nº 1.254 de 08 de novembro de 1996, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Art. 18º A pessoa jurídica ou a firma individual que tendo, perdido a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte, por ultrapassar o limite de receita bruta de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) ou por superveniência de situação impeditiva prevista no artigo 10, se mantiverem enquadradas no regime desta Lei, ficam sujeitas às seguintes consequências:

I - havendo espontaneidade na denúncia do fato:

a) pagamento do ICMS devido, pelo sistema normal de apuração do imposto, relativo a operação ou prestação praticadas após o fato determinante do desenquadramento, com todos os acréscimos aplicáveis à mora, na Lei nº 1.254 de 08 de novembro de 1996, se for o caso;

b) cancelamento do cadastramento fiscal como microempresa ou empresa de pequeno porte;

II - sendo a irregularidade apurada pelo fisco:

a) multa correspondente a 200% (duzentos por cento) sobre o valor devido a título do imposto, sem direito a qualquer redução, além do previsto nas alíneas do inciso anterior;

b) multas por descumprimento de obrigação acessória, prevista na Lei nº 1.254 de 08 de novembro de 1996, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Art. 19º Nos casos em que a irregularidade se refira à falta de pagamento do ICMS em decorrência de inadequada calcificação nas faixas de receita bruta anual, constantes no Anexo I desta Lei, também, será exigido o tributo relativo à diferença apurada, com os acréscimos legais.

Da Definição

Art. 20º Poderão enquadrar-se, no regime previsto nesta Lei, as cooperativas de ambulantes que realizem operação em nome dos cooperados, assim definidas as pessoas físicas, sem estabelecimento fixos, que individualmente apresentem receita bruta anual igual ou inferior a R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Seção I
Do Tratamento Tributário e Fiscal Aplicável às Cooperativas de Comerciantes ambulantes

Art. 21 - As cooperativas de comerciantes ambulantes, observado o disposto em regulamento, deverão:

I - requerer inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS;

II - pagar, mensalmente, o ICMS devido pelos cooperados, apurado mediante a aplicação do percentual de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre a média mensal da receita bruta global apurada no trimestre anterior;

III - emitir documentos fiscais;

IV - entregar, trimestralmente, demonstrativo de apuração do ICMS;

V - entregar, anualmente, declaração de movimentação econômica e fiscal;

VI - informar, trimestralmente, as movimentações de filiados ocorridas em seu cadastro;

VII - manter sistema de controle das operações, individualizado por cooperado.

§ 1º Fica isenta a saída de mercadoria, de propriedade do cooperado e a ele destinada, quando promovida pela cooperativa de que faça parte, nas condições previstas no artigo anterior.

§ 2º As cooperativas de que trata o artigo anterior respondem solidariamente com seus cooperados pelas obrigações decorrentes de operação por eles realizada.

Seção II
Da Política de Estímulo à Capacitação Gerencial e Profissional

Art. 23 A empresa de pequeno porte poderá abater, mensalmente, do ICMS devido no período, 50% (cinquenta por cento) do valor despendido a título de treinamento gerencial ou de pessoal, vinculado a sua atividade econômica, observado o disposto no artigo 25.

Parágrafo único - A utilização do benefício de que trata este artigo dependerá de comprovação junto à autoridade fazendária do efetivo dispêndio, mediante apresentação do recibo de pagamento.

Seção III
Da Política de Estímulo ao Investimento em Novas Tecnologias

Art. 24 A empresa de pequeno porte poderá abater, mensalmente, do ICMS devido no período, 35% (trinta e cinco por cento) do valor despendido a título de investimentos em máquinas, equipamentos, instalações ou aquisição de novas tecnologias necessários ao desenvolvimento de sua atividade econômica, observado o disposto no artigo 25.

§ 1º A utilização do benefício de que trata este artigo dependerá de apresentação da nota fiscal de aquisição e da imobilização do bem pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, contado da data de sua aquisição, observado o seguinte:

I - correndo a venda do equipamento em prazo inferior a 12 (doze) meses, contar da data de sua aquisição, o abatimento de que trata o *caput* deste artigo deverá ser anulado, integralmente, no mesmo período em que for efetuada a venda;

II - na hipótese do inciso anterior, o valor equivalente ao dos abatimentos efetuados deverá ser recolhido, monetariamente atualizado, por meio de documento de arrecadação distinto, no prazo fixado em regulamento.

§ 2º A transferência de propriedade do bem, a qualquer título, suspende, automaticamente, a utilização do benefício correspondente ao bem objeto da transferência, observado, se for o caso, o disposto nos incisos I e II do parágrafo anterior.

§ 3º Na aquisição de Equipamento Emissor de Cupom Fiscal - ECF, cuja utilização tenha sido autorizada pela autoridade fazendária, o limite de abatimento a que se refere este artigo será de 100% (cem por cento) do valor de aquisição, observado o seguinte:

I - o benefício alcança, também, o valor dos acessórios necessários ao funcionamento do equipamento, inclusive, o leitor ótico de códigos de barras;

II - o abatimento deverá ser efetuado a partir do mês em que se verificar início da efetiva utilização do equipamento;

III - ocorrendo a venda do equipamento em prazo inferior a 2 (dois) anos, a contar do início da sua utilização, o abatimento de que trata este parágrafo deverá ser anulado, integralmente, no mesmo período em que for efetuada a venda;

IV - na hipótese do inciso anterior, o valor equivalente ao dos abatimentos efetuado deverá ser recolhido, monetariamente, atualizado, por meio de documento de arrecadação distinto, no prazo fixado em regulamento.

§ 4º A transferência de propriedade da ECF, a qualquer título, suspende automaticamente a utilização do benefício correspondente à aquisição do equipamento observado, se for o caso, o disposto nos incisos 3 e 4 do parágrafo anterior.

Seção IV
Das Disposições Gerais Relacionadas com os Abatimentos

Art. 25 O total dos abatimentos referidos nos artigos 23 e 24 não poderão ultrapassar 50% (cinquenta por cento) do valor mensal devido a título de ICMS, devendo o eventual excedente ser transferido para os meses subsequentes.

§ 1º O direito aos abatimentos previstos nos artigos 22 e 24 condicionado ao recolhimento tempestivos do ICMS.

§ 2º Verificada a ocorrência de qualquer das hipóteses de desenquadramento previstas no artigo 16, a microempresa e à empresa de pequeno porte terão cancelados, automaticamente, os benefícios previstos neste capítulo.

§ 3° Verificada infração definida no inciso III do artigo 16, serão suspensos os benefícios previstos neste capítulo, a partir do recebimento do auto de infração até a quitação ou parcelamento do crédito tributário decorrente.

§ 4° Para fins desta Lei, a suspensão de benefícios caracteriza-se pela perda do direito aos abatimentos das parcelas que seriam deduzidas do ICMS devido, a forma deste capítulo, durante o período em que vigorar a suspensão.

Capítulo XI

Das Disposições Finais e Transitórias

Art. 26 Os valores expressos nesta Lei serão corrigidos anualmente, adotando-se, para isso, o mesmo índice utilizado para a correção monetária dos tributos federais.

Parágrafo único - O Poder Executivo publicará os valores atualizados na forma deste artigo até o quinto dia útil do mês de janeiro de cada ano.

Art. 27 Aplicam-se, subsidiariamente, aos contribuintes do ICMS, todas as presunções de omissão de receita existentes na legislação de regência dos tributos federais, desde que apuráveis com base nos livros e documentos que as pessoas jurídicas ou as firmas individuais estiverem obrigadas a manter.

Art. 28 Os órgãos da administração pública direta e indireta do Distrito Federal dispensarão tratamento especial a microempresa e a pequena de pequeno porte, assim definidas nesta Lei, na compra de material de consumo e de equipamento permanente.

Art. 29 Ressalvado o disposto nesta Lei, aplicam-se a microempresa e a empresa de pequeno porte, no que couber, as disposições da Lei n° 1.254 de 08 de novembro de 1996, e das demais normas relativas ao ICMS.

Art. 30 O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 31 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Buscamos com o presente Projeto de Lei determinar uma política simplificada de arrecadação de tributos por parte das microempresas e empresas de pequeno porte estabelecidas no Distrito Federal, objetivando minorar o custo de manutenção das mesmas, e como isso possibilitar a geração de novos empregos.

É notório que o maior problema do Distrito Federal atualmente é o desemprego. Contamos com 160 mil pessoas desempregadas, taxa que representa 18,3% da população economicamente ativa, ou seja, um dos maiores índices de desemprego do Brasil.

O que mais assusta a população brasileira, e estão aí as pesquisas para provar, é a falta de emprego, e o mais assustador, ainda, é o imobilismo dos governos no sentido de solucionar o problema. Não existe qualquer política de desenvolvimento sendo implementada no País e o Distrito Federal não foge a essa regra.

Acreditamos que as medidas propostas neste Projeto de Lei abrem reais possibilidades de atenuar o quadro preocupante aqui mencionado, a partir do momento que propõem a criação de mecanismo que simplificam o mecanismo tributário ora vigente, desonerando as microempresas e empresas de pequeno porte, facilitando, assim, o funcionamento das mesmas e a abertura de novos postos de trabalho.

Registre-se que em Minas Gerais e no Maranhão medidas idênticas foram adotadas. No caso do Maranhão, a arrecadação de ICMS aumentou 18% e em Minas Gerais os resultados estão, da mesma forma, sendo bastante satisfatórios, ou seja, temos provas de sobra que o disposto neste Projeto de Lei tem tudo para alavancar a economia do Distrito Federal.

Diante do exposto, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, em de de 1998

DEPUTADO CESAR LACERDA
Autor

ANEXO I

Faixa	Receita Bruta Anual em R$	Percentual
1	De 120.000,01 a 180.000,00	2%
2	De 180.000,01 a 300.000,00	2,4%
3	De 300.000,01 a 420.000,00	2,8%
4	De 420.000,01 a 540.000,00	3,2%
5	De 540.000,01 a 660.000,00	3,6%
6	De 660.000,01 a 720.000,00	4%
7	De 720.000,01 a 800.000,00	4,5%

ANEXO II

Número de empregados	Desconto em percentual
1	4%
2	8%
3	12%
4	16%
5	20%
De 06 a 09	23%
De 10 a 15	26%
De 16 a 20	28%
Acima de 20	30%

PROJETO DE LEI Nº /98
(Do Deputado WASNY DE ROURE)

nº 3.699 de 1997

Dispõe sobre a existência de Prefeituras ou Associações de Moradores nas quadras residenciais de São Sebastião, Samambaia e Santa Maria.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º - As Administrações Regionais de São Sebastião, Samambaia e Santa Maria destinarão áreas de até 32 m² (trinta e dois metros quadrados), nas quadras residenciais, onde serão edificadas as prefeituras comunitárias ou associações de moradores.

Parágrafo único. Cada quadra residencial disporá de uma prefeitura comunitária ou associação de moradores.

Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data de sua publicação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

Este Projeto de Lei pretende incentivar a participação organizada da comunidade nas decisões governamentais que imediatamente lhes provocam efeitos.

Especificamente, os moradores de São Sebastião, de Samambaia e de Santa Maria muito têm a contribuir nesse sentido. Mas é necessário que o poder público garanta a integridade e a permanência dessa participação na formulação e na execução dos programas governamentais.

Sem dúvida, a prefeitura comunitária ou a associação de moradores são formas de a comunidade organizar-se vitoriosamente para se fazer ouvir pelo poder público e dar seguimento a reivindicações de que resultem benefícios para todos.

De inteira justiça, então, que se forneça área nas quadras residenciais das citadas cidades como forma de incentivar o funcionamento das prefeituras comunitárias ou associações de moradores, a exemplo do que ocorre com as quadras do Plano Piloto. A metragem da área que o Projeto pretende destinar é idêntica à que acontece no Plano Piloto.

Ante o exposto, confio na aprovação do Projeto ora formulado

Sala das Sessões, de maio de 1998.

Deputado Wasny de Roure

PROJETO DE LEI Nº /98
Autora: Deputada MANINHA
nº 3691, de 1998

Altera a Lei 1670 de 23 de setembro de 1997 que " Dispõe sobre o direito de visita a pacientes internados na rede hospitalar do Distrito federal" na forma que especifica.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta

Art. 1º O parágrafo 1º do artigo 1º da Lei 1670 de 23 de setembro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º ...

§ 1º - A visita de menores de doze anos será permitida mediante acompanhamento dos pais, ou responsáveis.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

A proposição que ora apresentamos à avaliação dos nobres pares tem a intenção de corrigir situação detectada a partir da aplicação da citada lei, eis que a obrigatoriedade instituida de acompanhamento por parte de assistentes sociais nos casos de visitas hospitalares por parte de menores desacompanhados, não encontra condições eficazes de realização, em face do disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente e da legislação regente da atividade de assistência social.

Assim, a fim de ter o referido diploma legal correta aplicação e sendo mínima a condição de ocorrencia de tais casos, apresentamos a presente proposição, que esperamos ser aprovada pelos nobres pares.

Sala das Sessões,

Deputada MANINHA

PROJETO DE LEI N.º
(Do Deputado Xavier)
nº 3692, de 1998

Proíbe, no âmbito do Distrito Federal, serviço telefônico de ligações eróticas com discagem a cobrar.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º - Fica proibida, no âmbito do estado do Distrito Federal, a cobrança do serviço telefônico de conversas eróticas, se as mesmas forem efetuadas diretamente na conta telefônica, sem expressa autorização do usuário à companhia telefônica.

Art. 2º - Fica proibida a veiculação de anúncios, através de qualquer veículo, que não explicitem, de forma clara, a forma de cobrança do serviço referida na presente lei.

Art. 3º - O proprietário de linha telefônica em que for efetuada a cobrança dos serviços, em desacordo com o preceituado na presente lei, tem o direito de questionar a cobrança sem o prévio pagamento dos mesmos, no prazo de quinze dias do recebimento da cobrança.

Art. 4º - Aos infratores do disposto nesta lei aplica-se penalidade de cem UPDFs, que reverterão em favor do Fundo Nacional da Infância e da Adolescência.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Tem sido grande a incidência de reclamações de usuários que recebem, em suas contas telefônicas, cobranças inexplicáveis de ligações referentes a serviços eróticos.

Não havendo qualquer controle das ligações efetuadas a quem oferece tal tipo de serviço, o assinante do telefone fica exposto a ter de pagar por ligações que não realizou e que, muitas vezes, são feitas por crianças e adolescentes, bombardeados por anúncios enganosos, que não informam sobre as tarifas cobradas.

O projeto visa esclarecer os usuários e fazê-los pagar apenas pelos serviços de que se utilizaram. O consumidor há que ser protegido e cabe aos prestadores de serviços oferecê-los adequadamente, especificando valores e formas de cobrança.

Sala das Sessões, / /

Deputado Xavier

PROJETO DE LEI N.º 3693, de 1998
(Do Deputado Xavier)

Dispõe sobre a exigência de seguro para obras públicas como garantia de conclusão do serviço e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º - Passa a ser obrigatório a realização de seguro-garantia pelas empresas privadas ao contratarem a construção de obras públicas, como garantia de conclusão do serviço, nos prazos e condições afixados no edital de concorrência.

Art. 2º - É nulo de pleno direito, os contratos firmados pelo Poder Público nos quais não constem cláusulas específicas entre outras sobre:

a - exigência do seguro obrigatório previsto no artigo 1º desta Lei;
b - multas e punições para os casos de paralisação, abandono ou má qualidade comprovada da obra;
c - mecanismos de compensação para o erário público pelo tempo e recursos desperdiçados em obra parada por responsabilidade da empresa vencedora da concorrência;

Art. 3º - As empresas privadas responsáveis pelo gerenciamento e fiscalização da obra respondem solidariamente pelas obrigações civis, multas e outras penalidades com as empresas executoras da obra quando do seu abandono, sobre as quais incidirão multas contratuais, além de outras penalidades.

Parágrafo único - As empresas punidas por paralisação, abandono ou má qualidade das obras contratadas ficarão, entre outras penalidades, impedidas de contratarem novas obras com o Poder Público pelo prazo mínimo de 2 (dois) anos.

Art. 4º - Fica assegurada à comunidade, através de suas organizações, o direito de vistoriar as obras e acompanhar seu cronograma físico e financeiro, aos quais será assegurado livre acesso, em condições, horários e locais a serem definidos pelo poder público responsável pela contratação das obras.

Art. 5° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6° - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Esta proposta de realização de seguro-garantia pelas empresas privadas ao contratarem a construção de obras públicas, como garantia de conclusão do serviço, nos prazos e condições afixados no edital de concorrência, busca preservar o Distrito Federal de possíveis prejuízos paralisação, abandono ou má qualidade das obras contratadas, dotando a administração pública de mecanismos de compensação para o erário público pelo tempo e recursos desperdiçados em obra parada por responsabilidade da empresa vencedora da concorrência.

Ante ao exposto, esperamos ver a presente proposta aprovada pelos nobres pares.

Sala das Sessões, / /

Deputado Xavier

PROJETO DE LEI N.° 3694, de 1998
(Do Deputado Xavier)

Dispõe sobre o transporte, armazenamento e queima de resíduos tóxicos no Distrito Federal.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1° - No Distrito Federal a coleta, o armazenamento, transporte, tratamento e a disposição final de resíduos poluentes, perigosos, nocivos e tóxicos sujeitar-se-ão à presente lei, bem como à legislação específica e ao processo de licenciamento perante o órgão ambiental competente.

Art. 2° - Compete ao gerador, bem como aos manipuladores secundários, em qualquer estágio, a responsabilidade pelos resíduos, de modo que sejam processados, transportados e manipulados, em condições que não constituam perigo imediato ou potencial para a saúde humana, ao equilíbrio ecológico das espécies e ao bem estar público, nem causem prejuízos ao meio ambiente.

Art. 3° - Compete ao Poder Executivo prever, nas diversas Regiões Administrativas, locais e condições adequadas de disposição final de resíduos, mantendo cadastro atualizado de acesso público que os identifique.

§ 1° - Neste locais deverão ser afixadas placas indicativas do tipo de resíduo, procedência, cuidados necessários, efeitos e impactos sobre a saúde humana e sobre o meio ambiente.

§ 2° - O Poder Executivo deverá priorizar critérios que levem pela ordem a evitar, minimizar, reutilizar, reciclar, tratar e, por fim, dispor adequadamente sobre os resíduos gerados.

Art. 4° - Compete ao gerador a responsabilidade pelos resíduos produzidos, compreendendo as etapas de acondicionamento, coleta, armazenamento, tratamento e destinação final.

Art. 5° - A tercerização de serviços de coleta, armazenamento, transporte, tratamento ou destinação final de resíduos não isentam de responsabilidade o gerador pelos danos que vierem a ser causados, bem como não isentam também os responsáveis pelo serviço tercerizado.

Art. 6° - A utilização de resíduos por terceiros como matéria prima em processos, cessará a responsabilidade do gerador somente após sofrer transformações que o descaracterizem como tal, sujeitas ao processo prévio de licenciamento ambiental pelo órgão competente.

Art. 7° - Fica vedado o transporte de resíduos tóxicos, perigosos, poluentes e nocivos para dentro ou para fora dos limites geográficos do Distrito Federal sem o licenciamento ambiental pelo órgão responsável.

Parágrafo único - O Poder Executivo manterá um cadastro para consulta pública de empresas e de seus responsáveis que transportem as substâncias perigosas e tóxicas pelo território do Distrito Federal.

Art. 8° - As empresas e indústrias localizadas no Distrito Federal que produzam, manipulem, transportem resíduos tóxicos, perigosos e nocivos deverão afixar em suas entradas placas indicativas, visíveis e de grandes proporções, que indiquem às comunidades dos entornos o tipo de substância, seus efeitos, mecanismos utilizados de controle, como proceder em caso de acidente e ainda de onde é proveniente tal resíduo ou substância bem como seu destino final.

Art. 9° - A recuperação de áreas degradadas pela ação da disposição de resíduos é de inteira responsabilidade técnica e financeira da fonte geradora ou na impossibilidade de identificação desta, do ex-proprietário da terra responsável, pela degradação, cobrando-se destes os custos dos serviços executados quando realizados pelo Distrito Federal em razão da eventual emergência de sua ação.

Art. 10 - Fica vedada a produção, transporte, a comercialização e o uso de produtos químicos e biológicos cujo princípio ou agente químico não tenha sido autorizado no país de origem, ou que tenha sido comprovado como nocivo ao meio ambiente ou à saúde pública em qualquer parte do território nacional.

Art. 11 - No caso de apreensão ou detecção de produtos comercializados irregularmente, o transporte para seu recolhimento e destinação adequada, conforme os artigos desta Lei, deverá ser avaliado e licenciado pelo órgão ambiental.

Art. 12 - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei em 120 dias após a data de sua aprovação.

Art. 13 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14 – Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A Lei Orgânica do Distrito Federal estabelece que todos tem o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, impondo-se ao Poder Público o dever de defendê-lo e preservá-lo para a presente e futuras gerações.

Compete ao gerador, bem como aos manipuladores secundários, em qualquer estágio, a responsabilidade pelos resíduos, de modo que sejam processados, transportados e manipulados, em condições que não constituam perigo imediato ou potencial para a saúde humana, ao equilíbrio ecológico das espécies e ao bem estar público, nem causem prejuízos ao meio ambiente.

Considerando que a Lei Orgânica transfere para a legislação ordinária o processamento, controle e destinação de resíduos rurais e urbanos, esperamos ver aprovada proposta aprovada pelos nobres pares.

Sala das Sessões, / /

Deputado Xavier

PROJETO DE LEI N.° 3695, de 1998
(Do Deputado Xavier)

Proíbe novas instalações e ampliações de indústrias do fumo e de cigarros.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo proibido de conceder Alvará de Funcionamento, no âmbito do Distrito Federal, para novas instalações e ampliações de indústrias do fumo e de cigarros.

Art. 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A Lei Orgânica do Distrito Federal estabelece no capítulo da saúde, que é dever do Estado assegurar políticas econômicas e ambientais que visem garantir o bem-estar físico e mental dos indivíduos, de forma a reduzir o risco de doenças e outros agravos.

Várias políticas econômicas e ambientais podem ser adotadas para que se alcancem os objetivos acima expostos, dentre ela, acreditamos que o combate sistemático ao uso do fumo é essencial, a exemplo do que vem adotando vários países do primeiro mundo. Impedir o crescimento da indústria do fumo é contribuir para que haja pelo menos uma demanda reprimida dado a limitação da oferta desses produtos que mais do que comprovados, são prejudiciais à saúde.

Sala das Sessões, / /

Deputado Xavier

PROJETO DE LEI N.º 3696, de 1998
(Do Deputado Xavier)

Reduz preço de passagens nos transportes urbanos de professores.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º - Ficam as Empresas de Transportes Coletivos Urbanos, obrigadas a reduzir em 70% (setenta por cento) o valor das passagens destinadas aos professores.

Art. 2º - A Secretaria de Transportes providenciará a forma de efetivação da presente Lei com bilhetes fornecidos aos professores, de forma descentralizada através dos estabelecimentos de ensino dos vários níveis.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de sessenta dias, devendo a partir da data de sua publicação, alocar os recursos financeiros necessários com vistas à cobertura do presente benefício.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A Câmara Legislativa, ao aprovar projeto de lei que disciplinava o Sistema de Transporte Coletivo, concedeu sabiamente benefícios aos estudantes urbanos, com descontos nos preços das passagens de até 2/3 de seu preço e aos estudantes rurais, completa isenção.

Não restam dúvidas de que esse benefício vem contribuir para a preparação e formação integral do indivíduo, principalmente quanto ao aspecto da cidadania e qualificação para o trabalho, já que a educação deve ser sempre promovida e incentivada no seio da sociedade.

Mas, porquê aplicar esse benefício apenas aos estudantes? Será que os professores não são parte importante nesse processo? Eles são o fundamento, a base.

Conceder esse benefício aos professores, é apenas um pequeno reconhecimento de seu importante papel no processo educacional, principalmente quando se sabe que seus salários não são compatíveis com sua produção intelectual.

Ante ao exposto, esperamos ver a presente proposta aprovada pelos nobres pares.

Sala das Sessões, / /

Deputado Xavier

PROJETO DE LEI N.º 3697, de 1998
(Do Deputado Xavier)

Dispõe sobre comércio, propaganda e porte de arma de fogo.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º - As propagandas para comercialização de armas de fogo conterão, obrigatoriamente, advertência sobre os perigos de seu porte e sugestão para mantê-las sempre descarregadas nos domicílios.

Parágrafo único - A obrigatoriedade contida no "caput" deste artigo se refere a todos os veículos de propaganda.

Art. 2º - O poder público fixará, nos estabelecimentos que comercializam armas de fogo, panfletos informando onde se ensina a manusear, guardar, portar e atirar com arma de fogo e oferecerá, preferencialmente, esses cursos.

Art. 3º - O poder público disporá de 180 (cento e oitenta) dias para se adequar à presente norma.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

É sabido que qualquer arma de fogo representa grande perigo para a população em geral, não somente pelo seu potencial, mas principalmente pelos danos que pode causar às crianças.

Desse modo, no intuito de contribuir para que diminua o número de acidentes caseiros no Distrito Federal, apresento a proposição com a certeza do apoiamento dos nobres pares.

Sala das Sessões, / /

Deputado Xavier

lo Legislativo para registro e, em seguida, à CAS.
05/98.

Assessoria de Plenário

PROJETO DE LEI N.º
(Do Deputado Xavier)

nº 3698, de 1998

Dispõe sobre a divulgação de retratos de pessoas procuradas pela polícia nos meios de transporte coletivo no Distrito Federal.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º - Os meios de transporte coletivo do Distrito Federal deverão destinar espaços para divulgação de retratos de pessoas procuradas pela polícia.

Art. 2º - A Secretaria de Segurança Pública determinará, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a promulgação desta Lei, o órgão competente de sua pasta responsável pela regulamentação e seu devido cumprimento.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Protocolo Legislativo
Fl. n.º 3698 1998
Fls. n.º 01 a 02

JUSTIFICATIVA

A Lei Orgânica do Distrito Federal estabelece no capítulo da segurança pública que é dever do Estado preservar a ordem pública e a incolumidade das pessoas e do patrimônio.

Com a crise econômica do País e o crescimento da população, temos observado o aumento gradativo do índice de desemprego, o que tem contribuído para o aumento da violência, principalmente no Distrito Federal, com o agravamento das práticas de estupros, assaltos, furtos e outras formas de violência contra as pessoas de bens.

As polícias militar e civil, ao longo do tempo, não se aparelharam adequadamente para combater a criminalidade, pois falta-lhes recursos humanos e materiais suficientes. Não existem agentes nem viaturas suficientes

para a captura de delinqüentes em flagrante ou com ordem judicial de prisão, ou ainda a sua localização para responder a procedimento penal por envolvimento em tráfico de entorpecentes, seqüestro, roubos e outros crimes hediondos. As conseqüências são a impunidade, a não preservação da ordem pública, a incolumidade das pessoas e do patrimônio.

Esta proposta em muito contribuirá para o combate à criminalidade, além de reduzir o tempo gasto pelos poucos agentes na captura de delinqüentes.

Ante ao exposto, esperamos contar com o apoio dos nobres pares à aprovação da presente proposta.

Sala das Sessões, / /

Deputado Xavier

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 373, DE 1998
(Dep. PENIEL PACHECO - PSDB)

Concede Título de Cidadão Honorário de Brasília "*Post Mortem*" ao senhor JOSÉ FELÍCIO PRATA

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Brasília, "*Post Mortem*" ao senhor **JOSÉ FELÍCIO PRATA**.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Nascido em Simonésia, município de Manhuaçú, Minas Gerais, no dia 24 de junho de 1917, José Felício Prata era filho de Antônio Felício Prata e Inácia de Oliveira Prata. Seu pai, como pequeno agricultor, contou com a ajuda do filho desde cedo, pois era o mais velho dos dez filhos do casal, uma vez que os recursos para criá-los eram poucos.

Casou-se aos vinte anos de idade com a senhora Maria Rosa Prata e tiveram oito filhos. Trabalhou como comerciante e Juiz de Paz, funções que desempenhou pelo período dos últimos dez anos que viveu no interior de Minas Gerais. No final de 1959, ocorreu o falecimento de sua esposa. Mas, desde o ano de 1957, já ouvia falar da Nova Capital do Brasil que estava sendo construída no Planalto Central. O sonho de José Felício Prata era estar no meio daqueles que estavam empenhados na construção de Brasília. Existia o sentimento cívico associado ao desejo de trabalhar para obter uma vida financeira equilibrada para si e para os filhos em idade de entrar no mercado de trabalho, bem como ampliar seus estudos, visto que onde moravam havia somente a Escola Primária.

Assim, com muita disposição para enfrentar quaisquer dificuldades que certamente surgiriam, chegou com a família em Brasília no dia 02 de janeiro de 1960. O início foi muito difícil. As contratações para o serviço público estavam paralisadas e só aconteceriam após o dia 21 de abril, ou seja, após a inauguração da Nova Capital do Brasil. Enquanto isto trabalhou em construções, sem qualquer experiência, o que lhe serviu como um aprendizado para o resto de sua vida. Aprendeu o ofício de pedreiro, eletricista, enfim, não se sentia embaraçado para executar estas e outras tarefas equivalentes. Se houvesse disponibilidade de tempo, ocupava-se vendendo pães, guloseimas e frutas.

Recomeçam as construções da NOVACAP. Em julho de 1960, Deus o agraciou com um cargo público. No mesmo ano, casou-se novamente: sua segunda esposa chamava-se Geni Pereira Prata, com quem teve um casal de filhos.

José Felício Prata, era evangélico, havendo se convertido em Pocrane - MG, e sempre ocupou cargos relevantes na igreja. Logo que chegou a Brasília, começou a trabalhar com o Cidadão Honorário de Brasília *Post Mortem* Pastor Elias Brito Sobrinho. Era mui dedicado à hospitalidade. Logo que chegou na Capital do Brasil, ajudou a muitas famílias que chegaram depois. Mesmo em Pocrane, a sua casa era parecida a um hotel. Sempre teve tendência para trabalhar na área social da igreja, sendo, inclusive, presidente do SASPIB - Serviço de Assistência Social da Primeira Igreja Batista de Brasília. Quando surgiu o Guará I, iniciou com mais alguns pioneiros a construção de casas em regime de mutirão, e abriu uma congregação da Primeira Igreja Batista de Brasília em sua casa, que é hoje a Igreja Batista Filadélfia do Guará II.

No desempenho de sua função pública, não perdia oportunidade para ajudar a todos que dele necessitavam. Já em Brasília, apesar do intenso trabalho desenvolvido, realizou seus estudos, em idade avançada, formando-se no curso de Técnico em Contabilidade.

A qualidade suprema de José Felício Prata foi o amor que sentia pelo ser humano; era hospitaleiro e de um coração tão abnegado, que às vezes prejudicava até mesmo a sua família em detrimento do amor ao próximo. Era um homem que levava em si muitas qualidades.

O senhor Jeová Ferreira Pessôa fala com emoção sobre o amigo José Felício Prata: "... diácono da 1ª Igreja Batista de Brasília, nos idos de 1969, quando mudou seu domicílio para o Guará I, na QE 03, setor conhecido como mutirão. É desse ano até sua morte (1978), que travamos um cordial relacionamento.

Naquele ano, o irmão Prata, sentindo necessidade da nova comunidade conhecer o amor do Senhor Jesus Cristo, abriu as portas de sua nova residência para as reuniões dos irmãos, que como ele, estavam se mudando para o Guará. Inicialmente eram reuniões tímidas e com pouca freqüência. Com a persistência desse valoroso servo do Senhor, o trabalho foi crescendo por duas vertentes principais: a vinda de novos irmãos para o Guará e a constante evangelização (de casa em casa, individual ou no meio das ruas), sempre estando à frente o agora dirigente oficial da Congregação da 1ª Igreja Batista de Brasília, o irmão Prata, no Guará.

No início foi tudo muito difícil. Havia resistência à evangelização por todos os lados. Mas aprouve ao Senhor acrescentar a essa célula inicial que era composta pelo dirigente e sua família, outros irmãos valorosos, que, naquele tempo, foram de grande importância para as estratégias do Espírito Santo em relação a essa nova agência do Reino de Deus.

Em poucos meses de atividade da nova Congregação a sala destinada às reuniões já não comportava mais o povo. O irmão Prata, com o fim de propiciar mais conforto aos freqüentadores da Congregação e também permitir que a mesma crescesse mais e mais, alugou uma casa próxima à sua residência para acomodar os irmãos que a essa altura já eram muitos.

O Senhor abençoou grandemente essa iniciativa, pois, apesar da casa ser relativamente grande e terem sido feitas as obras de adaptação ao bom funcionamento da Congregação, mesmo assim, em poucos meses de funcionamento na nova sede, o local já se mostrou insuficiente para acomodar tanta gente.

Mais uma vez entra em cena o irmão Prata. Desta vez o mesmo foi bem mais ousado. Deu entrada de um requerimento na Terracap solicitando àquele órgão do Governo do Distrito Federal um local apropriado para ser a sede definitiva da Futura Igreja. Para sua surpresa, saiu na QE 24/26 - Guará II, uma expansão do Guará I.

O terreno era distante da sua casa mas não foi suficiente para esmorecer e nem mesmo abalar os propósitos desse incansável guerreiro do Senhor.

Em pouco tempo dá-se início a obra de construção da Nova Sede. Primeiramente feita em tábua, material muito utilizado naquele tempo. Era, na cabeça daquele extraordinário homem, uma obra provisória. Posteriormente, em outro local do lote, inicia-se a construção, agora em alvenaria, do pavilhão que abrigou por muitos anos a Congregação.

Em 1974, com uma licença-prêmio de direito, José Felício dedicou-se a evangelizar os índios do interior do Pará por três meses, trazendo-lhe grandes experiências para a sua vida ministerial.

Os irmãos já eram muitos, suficientes para se organizarem em igreja. Feita a solicitação de praxe, a organização aconteceu no dia 12 de abril de 1973, no templo da 1ª Igreja Batista de Brasília, com o nome de Igreja Batista Filadélfia.

O irmão Prata não se achava cansado para o trabalho. Este podia ser tanto evangelização como ajuda na construção do pavilhão de alvenaria que seria a sede provisória da novel igreja.

Os trabalhos prosseguiam sem interrupção, sempre sob a batuta do irmão Prata. Ele estava em todos os momentos e etapas da construção.

Foi num desses momentos, num dia de sábado, em pleno trabalho, que o valoroso diácono passou mal. Seus companheiros, percebendo a gravidade do problema, socorreram-no, levando-o ao hospital, onde já chegou sem vida.

Assim foi a trajetória desse homem, que foi simples em toda sua maneira de viver, que só encontrou tempo para terminar o seu sonhado curso de Contabilidade, bem como tirar a carteira de motorista depois dos 40 anos de idade. Todo seu tempo disponível foi dedicado à criação de sua numerosa família e à Igreja, que ele, como ninguém mais na terra, amou-a a ponto de sacrificar muitas horas de folga, executando tarefas que nem ao menos dominava, a fim de baratear custos da construção, que a essa altura somavam uma pequena fortuna.

Em síntese, era isso que tinha a dizer sobre o saudoso irmão José Felício Prata"

José Felício Prata teve dez filhos dos matrimônios contraídos: Eni Prata de Carvalho, casada com Vanair Rodrigues de Carvalho; Oroni Prata Antunes, casada com Evilásio Antunes; Orondina Prata do Nascimento, casada com o Pastor Augusto Amancio do Nascimento; Alicina Prata Ferreira Pena, casada com José Hugo Ferreira Pena; Meire Ruth Prata Santos, casada com o Pastor Jailson Gomes Santos; Maria Felicia Prata (falecida); José Felício Filho (falecido), casado

com Neidir de Cerqueira Felício; Cesar Felício Prata, casado com Delvair de Figueiredo Prata; Eli Antônio Pedro Prata, casado com Maria Leite da Silva Prata e Orlado Antônio Prata, casado com Izarriratá Malheiros Lima Prata.

A sua morte deixou muitos corações partidos. No dia de sua partida, teve a oportunidade de, mais uma vez, demonstrar sua obsessão pelo trabalho. Amou Brasília ao ponto de se ver comparado ao homem que se entrega de corpo e alma para receber de sua terra a recompensa desejada.

Há muitas outras razões porque apresento a presente proposição. Todavia, a vida de José Felício Prata por si só já o qualifica para receber esta tão honrosa homenagem da Câmara Legislativa do Distrito Federal. Ademais, como pioneiro de Brasília, é-nos dada a oportunidade de reconhecer a dedicação deste homem e o amor demonstrado por Brasília, a cidade do seu orgulho.

Sala das Sessões,

PENIEL PACHECO
Deputado Distrital

HOMENAGEM PÓSTUMA

José Felício Prata

Proposta do Deputado PENIEL PACHECO, à Câmara Legislativa do DF.

José Felício Prata, diácono da 1ª Igreja Batista de Brasília, nos idos de 1969, quando nada se via do cerrado nova e Gusca I, na QI 3, ficou conhecido como matriz. É desse que ele saiu morto (19/03) que iniciamos um cordial relacionamento.

Mesmo sem o irmão Prata, sentindo necessidade de uma comunidade conhecer o amor de Senhor Jesus Cristo, abriu as portas de sua nova residência para as reuniões dos irmãos, que como ele, estavam se mudando para o Guará. Inicialmente eram reuniões tímidas e com pouca frequência. Com a persistente ação valorosa servo do Senhor, o trabalho foi se tornando por duas vertentes principais: a vinda de novos irmãos para o Guará e a constante evangelização (de casa em casa, residencial ou no meio das ruas), sempre sempre à frente e agora dirigente oficial da Congregação da 1ª Igreja Batista de Brasília (irmão Prata), no Guará.

No início foi tudo muito difícil. Havia resistência à evangelização por todos os lados. Mas acreditar ao Senhor acrescentar a essa célula inicial que era composta pelo dirigente e sua família, outros irmãos valorosos, que, naquele tempo, foram de grande importância para as estratégias do Espírito Santo em relação a essa nova Agência do Reino de Deus.

Em poucos meses de atividade da nova Congregação a sede continuada já não comportava mais o povo. O irmão Prata com o fim de proporcionar mais conforto aos freqüentadores da Congregação e também permitir que o povo se ampliasse mais e mais, alugou uma casa próxima à sua residência para acomodar os irmãos que a essa altura já eram muitos.

O Senhor abençoou grandemente essa iniciativa, pois, apesar de ser relativamente grande, várias vezes foi feita as obras de adaptação necessárias ao novo funcionamento da Congregação, mesmo assim, em poucos meses de funcionamento na nova sede o local já se mostrava insuficiente para acomodar tanta gente.

Mais uma vez entra em cena o irmão Prata. Desta vez o mesmo foi de mais ousado. Por conta de um requerimento ao Terracap - Bernardo Sayão Ltda. e que cuida do Distrito Federal um local apropriado para a sede definitiva da 1ª Igreja Batista de Brasília, situada na QI 3e/4 - Guará II, uma expansão do Guará I.

O terreno era distante da sua casa mas não foi suficiente para o desanimar e nem mesmo abalar os propósitos desse incansável Guerreiro do Senhor.

Em pouco tempo deste início a obra de construção da Nova Sede. Inicialmente feita em tábuas, material muito utilizado naquele tempo. Ele, na cabeça daquele extraordinário homem, uma obra provisória. Posteriormente, em outro local do lote, iniciou-se a construção, agora em alvenaria, do pavilhão que abrigou por muitos anos, a Congregação.

Os irmãos já eram muitos, suficientes para se organizarem em Igreja. Feita a solicitação de praxe, a organização aconteceu no dia 12 de abril de 1970, na 1ª Igreja Batista de Brasília, com o nome de Igreja Batista Filadélfia.

O irmão Prata não se achava cansado para o trabalho, pelo pelo contrário evangelizando como ajudando na construção do pavilhão de alvenaria que seria a sede provisória da nova Igreja.

Os trabalhos prosseguiam sem interrupção, sempre sob a batuta do irmão Prata. Ele estava em todos os momentos e etapa da construção.

Foi num desses momentos, num dia de Sábado, em pleno trabalho, que o valoroso Diácono passou mal. Seus companheiros, percebendo a gravidade do problema, socorreram-no levando-o ao Hospital, onde já chegou sem vida.

Assim foi a trajetória desse homem, que foi simples em toda sua maneira de viver, que só encontrou tempo para terminar o seu sonhado curso de Contabilidade, bem como tirar a Carteira de Motorista, depois dos 40 anos de idade. Todo seu tempo disponível foi dedicado à criação de sua numerosa família e à Igreja, que ele, como ninguém mais na Terra, amou-a e pôde de sacrificar muitas horas de folga, executando tarefas que nem ao menos dominava, e fez de bancar os custos da construção, que a essa altura somavam uma pequena fortuna.

Em síntese, era isso que tinha a escrever sobre o saudoso irmão José Felício Prata.

Brasília – DF, 06 de abril de 1998

Jocyá Ferreira Pessôa

PEQUENA

BIOGRAFIA

DE

JOSÉ FELÍCIO PRATA.

Nasceu aos vinte e quatro dias do mês de junho de 1917, em Uberlândia, município de Monte-Alegre, filho de Antonio Felício Prata e Isabel de Oliveira Prata.

Seu pai, como pequeno agricultor, ocupou com sua família várias regiões, desde cedo, pois era o mais velho dos seis filhos do casal, e de pequena para o sustento da família, quase parceiro.

Casou-se aos vinte anos, com Maria Rosa Prata e tiveram oito filhos. Morou em Pedregulho, trabalhando como comerciante e lavrador, e em Jacuí, exercendo a mesma profissão. Foi lá que nasceu seu primeiro filho

No desempenho de sua função pública, não perdia oportunidade para ajudar a todos que dele necessitavam.

Quando chegou em Brasília, apesar de trabalhar incessantemente, com a determinação que lhe era peculiar, reiniciou seus estudos, já em idade avançada, formando-se no Curso Técnico em Contabilidade.

A qualidade suprema de José Felício Frate foi o amor que sentia pelo ser humano; era hospitaleiro e de um coração tão grande, que ne ve sea prejudicava até mesmo a sua família em detrimento do amor ao próximo. Enfim, era um homem desprovido de defeitos e cheio de virtudes. Sua par tida deixou uma lacuna irreparável. Morreu aos setenta (70) anos, trabalhando na construção do Templo da Igreja Batista Filadélfia. Dia em que poderia estar descansando pela jornada de trabalho semanal e principalmente porque estava passando mal(era cardíaco). Teve a morte de um homem justo: sem sofrimento e trabalhando para servir.

x-x-x-x-x-x-x-x

Orlando (digita antes do Passar o Fax,p/favor).

ORLANDO FAX
363-1219
363-1220

Em 1993 o Sr. José Felício Teve Férias para Evangelização do Interior no Rural Estado do Tocantins Tendo Saído com a Equipe da Comunidade de Indígenas Evangelizando diversos Presentes, tais como: Lanche, Roupas e Alimentos, Calçados etc.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 374, DE 1998
(Do Sr. Deputado PENIEL PACHECO - PSDB)

Assessoria de Plenar

Concede Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor PAULO DE MENDONÇA MAIA.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor PAULO DE MENDONÇA MAIA.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Nascido na cidade de Russas-Ceará em 08 de maio de 1931, PAULO DE MENDONÇA MAIA é sinônimo de trabalho, dedicação, honestidade, compromisso e, acima de tudo, fé; fé em Deús, na família e na nação. Mas de tudo isso fica uma lição: a lição de vida transparente ao longo de sua existência.

Deixando sua terra natal, Paulo Maia veio para Brasília em 1973 com a família, a procura de uma vida mais fácil, pois a que levava no Ceará não inspirava um futuro melhor. Aqui chegando, Paulo Maia e a família começaram a trabalhar, primeiramente com táxi, onde revezava com o filho José Fagundes no volante do veículo.

Cinco meses depois de chegarem a Brasília, quando transportavam um passageiro no táxi, souberam de uma padaria à venda na 405 sul. Conseguiram fechar o negócio e, atendendo aos apelos da matriarca, Dona Nady Bandeira Maia, mudaram o nome da padaria para Santo Antônio, homenageando o santo de sua devoção.

Aprender a administrar o novo negócio e, literalmente, botar a mão na massa, foram as tarefas divididas por Paulo Maia e seus quatro filhos.

A união da família, humildade, esforço e dedicação e, principalmente fé em Deus, inspiraram o seu crescimento. Daqueles tempos veio a tradição de sempre começar o expediente com uma oração conjunta para mais um dia de trabalho.

Desse progresso crescente, o grupo Santo Antônio foi se ampliando até nascer o *Supermaia Supermercado Ltda.* que, embora com apenas 4 anos de sua formação, já é uma empresa que está fazendo sua história no Distrito Federal.

Foi o primeiro supermercado regional totalmente informatizado, sendo também o primeiro a funcionar 24 horas por dia, só fechando aos domingos. Está hoje entre os cinqüenta maiores empresas na arrecadação de ICMS do Distrito Federal.

Se estes dados por si já são significativos, quem acompanha a trajetória do Grupo Santo Antônio, que além do Supermaia inclui uma rede de quatro padarias, empregando cerca de 400 funcionários, sabe que muito mais ainda está por ser realizado.

Assim pode-se dizer que o sonho de uma família foi crescendo e unindo outras famílias no mesmo ideal. Hoje os 400 funcionários do Grupo Santo Antônio contam com os benefícios dispostos em lei e também com seguro de vida, plano de saúde, consultório dentário, restaurante, treinamento de pessoal e acompanhamento de duas psicólogas.

A valorização da parte social da empresa, provendo o bem-estar de seus colaboradores e familiares é um dos segredos do Grupo Santo Antônio. O resultado é percebido pelos clientes, através da qualidade dos serviços recebidos e da forma fraterna com que todos se relacionam dentro da empresa.

Por tudo isso e muito mais, é que apresento a presente proposição, esperando dos meus diletos e nobres pares a apreciação da matéria e sua conseqüente aprovação, sabendo da importância do Senhor PAULO DE MENDONÇA MAIA para Brasília e para o Brasil.

Sala das Sessões,

PENIEL PACHECO
Deputado Distrital
Partido da Social Democracia Brasileira - PSDB

MOÇÃO Nº 3634 DE 1998
(Do Sr. Deputado RENATO RAINHA)

Reivindica ao Ilustríssimo Senhor Presidente da CAESB providências no sentido de colocar hidrômetros na Feira Permanente do Setor O.

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL:

Com fulcro no art. 109 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, sugiro que esta Casa reinvidique ao Ilustríssimo Senhor Presidente da CAESB providências no sentido de instalar hidrômetros na Feira Permanente do Setor O - Ceilândia/DF, por módulos, onde cada módulo será composto por quatro bancas.

JUSTIFICAÇÃO

A instalação dos hidrômetros, por módulos, na Feira do Setor O, trará benefício aos feirantes pois reduzirá a inadimplência no pagamento da conta de água evitando a interrupção do fornecimento, por parte da CAESB, caso não seja efetuado o pagamento por alguns feirantes.

Ante o exposto, solicito aos meus ilustres pares a aprovação desta Moção, por ser de interesse para os feirantes da Feira Permanente do Setor " O" .

Sala das Sessões, em 04 de maio de 1998.

RENATO RAINHA
Deputado Distrital

MOÇÃO Nº 3635, DE 05 DE MAIO DE1.998
(Do Sr. Deputado RENATO RAINHA)

Apresenta voto de louvor ao garoto CRISTÓVÃO REZENDE, de 9 anos, que traduziu, para o Esperanto, o livro "O Menino Maluquinho", do escritor Ziraldo.

Excelentíssima Senhora Presidenta da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com base no artigo 109 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, apresento votos de louvor ao garoto CRISTÓVÃO REZENDE, que traduziu, para o Esperanto, o livro "O Menino Maluquinho", do escritor mineiro Ziraldo.

JUSTIFICAÇÃO

No dia 03.05.98, na Bienal Internacional do Livro, em São Paulo, foi lançado o livro "LA KNABO FRENEZETA", que é uma tradução, para o Esperanto, da obra do escritor mineiro Ziraldo, denominada "O Menino Maluquinho".

O autor da façanha é o garoto brasiliense CRISTÓVÃO REZENDE, de 9 anos de idade, filho do professor ROBERTO REZENDE.

No dia 22.03.98, CRISTÓVÃO esteve em Goiânia, onde falou em Esperanto, recebeu homenagens, foi muito aplaudido e distribuiu autógrafos à garotada.

Face ao exposto, solicito aos meus pares apoio para a presente Moção, por se tratar de uma justa homenagem a esse menino brasiliense que, apesar da pouca idade, vem trabalhando pela divulgação da língua internacional Esperanto.

Sala das Sessões, em 05 de maio de 1998.

RENATO RAINHA
Deputado Distrital

3636
MOÇÃO Nº , DE 1998
(Do Sr.Deputado RENATO RAINHA)

Reivindica ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Obras a construção de estacionamento na Feira Permanente do Setor "O", em Ceilândia/DF.

Senhora Presidenta da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Com base no artigo 109 do Regimento Interno da Câmara Legislativa, sugiro que esta Casa solicite ao Secretário de Obras do Distrito Federal, a construção de estacionamento na Feira Permanente do Setor "O", em Ceilândia/DF.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição expressa o pleito dos feirantes e frequentadores da Feira Permanente do Setor "O" de Ceilândia, que se queixam da inexistência de um local adequado para estacionarem seus veículos.

A falta de estacionamento está prejudicando o acesso dos consumidores à Feira, o que tem acarretado prejuízos financeiros para os feirantes lá estabelecidos.

Desta forma, espero merecer o apoio dos meus nobres pares para aprovar esta Moção, de interesse dos feirantes e usuários da citada feira.

Sala das Sessões, em 04 de maio de 1998.

RENATO RAINHA
Deputado Distrital

MOÇÃO N.º 3637/98 Assessoria de
(Do Deputado Xavier)

Reivindica ao DETRAN/DF a colocação de semáforo na pista que passa em frente ao Corpo de Bombeiros, próximo ao final da via W5 Norte.

Senhora Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal,

Nos termos do art. 109 do Regimento Interno desta Casa, proponho aos nobres pares reivindicar junto ao DETRAN/DF a colocação de semáforo na pista que passa em frente em Corpo de Bombeiros, próximo ao final da via W5 Norte.

JUSTIFICATIVA

A presente reivindicação tem por finalidade disciplinar o trânsito de veículos que passa em frente ao Corpo de Bombeiros, vindo do sentido da Água Mineral. Como o trânsito naquela via é intenso nos horários de "rush", os veículos que precisam ter acesso a esta via vindo da W5 Norte, ficam prejudicados pela perda de tempo, já que é perigoso aquela travessia, principalmente se o destino é a Câmara Legislativa.

A colocação de semáforo no local citado, evitará a ocorrência de acidentes, protegendo assim a vida e o patrimônio das pessoas.

Sala das Sessões, / /

Deputado Xavier

3638
MOÇÃO Nº , DE 1998 Assessoria de Pl
(Do Sr Deputado PENIEL PACHECO - PSDB)

Hipoteca solidariedade a ORQUESTRA CRISTÃ DE BRASÍLIA - OCBRASS, pela participação em Concertos em diversas cidades de Cuba.

EXMª SRª. PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do artigo 109 do seu Regimento Interno, hipoteca solidariedade à ORQUESTRA CRISTÃ DE BRASÍLIA - OCBRASS, pela participação em Concertos Musicais a realizar-se de 18 a 25 de julho de 1998 em Cuba.

JUSTIFICATIVA

A Orquestra Cristã de Brasília - OCBrass foi fundada em julho de 1986 a partir do envolvimento de 45 músicos oriundos da Escola de Música de Brasília, Universidade de Brasília, Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional Claudio Santoro e de outros segmentos artísticos da cidade com a proposta de realizar um trabalho caracterizado por sua alegria, compromisso e descontração.

A OCBrass mantém desde a sua criação a unanimidade do público, em geral, em reconhecer o trabalho ímpar desenvolvido pelo grupo na performance de seus arranjos.

Desde a sua criação a OCBrass tem se apresentado em diversas cidades brasileiras com grande audiência. No ano de 1989 a orquestra foi convidada a participar no Rio de Janeiro de um evento musical que reuniu cerca de 30.000 pessoas. No mesmo ano retornou àquela cidade para realizar o show "Vitorino in Concert", no Ginásio do Maracanãzinho, apresentando-se dois dias para um público estimado de 20.000 pessoas.

No ano de 1990, a OCBrasss, depois de ter participado como grupo convidado na semana de abertura do Curso Internacional de Verão da Escola de Música de Brasília, foi o quarto melhor grupo selecionado (dentre mais de 100 concorrentes) para participar do projeto "Verão . Cultural" promovido pelo Park Shopping de Brasília.

Ainda em 1990, esteve no Ginásio de Mineirinho, na cidade de Belo Horizonte, participando de um evento musical que recebeu um público de cerca de 10.000 pessoas. No ano de 1991, a OCBrass voltou ao Rio de Janeiro, no Caneção, para o show de lançamento do CD do cantor Paulo Brito. Em 1992, participou da comemoração do Dia do Trabalhador na cidade de Promissão - São Paulo.

Participou também do show musical promovido pela Câmara Legislativa do Distrito Federal. No ano de 1994 a OCBrass gravou o seu CD "OCBrass Ao Vivo", na Sala Martins Penna do Teatro Nacional Claudio Santoro onde esteve presente um público de cerca de 700 pessoas, ultrapassando os limites de público da sala. Neste mesmo ano foi realizado o show de lançamento do CD, no Ginásio Academia de Tênis em Brasília, com o comparecimento de aproximadamente 3.000 pessoas.

A OCBrass participou de vários projetos realizados em Brasília, entre os quais salientamos o Projeto Sarau - realizado no Foyer da Sala Villa-Lobos do Teatro Nacional, onde o grupo demonstrou o seu trabalho de forma intimista, e o projeto "Made in Brasília", onde foi realizado dois shows na Sala Martins Penna com a cantora Wanda Sá (uma das musas da bossa-nova).

Atualmente a OCBrass se prepara para visitar Cuba, com o intuito de compartilhar com os nossos amigos e vizinhos cubanos a nossa arte. Apresentar para o público desse país será uma experiência sem igual para a Orquestra Cristã.

Em Cuba, a OCBrasss apresentará um repertório de músicas em estilos variados e de diversos compositores brasileiros, dos quais destacamos:

- **AQUARELA DO BRASIL** - *Ari Barroso*
- **O VENTO** - *Aristeu Pires*
- **FLOR DE LIS** - *Djavan*
- **EU SEI QUE VOU TE AMAR** - *Tom Jobim*
- **SAMBA DE UMA NOTA SÓ** - *Tom Jobim*
- **O PATO** - *João Gilberto*
- **JUST LIKE ME** - *Joel Barbosa*
- **COMO É QUE FOI?** - *Sérgio Pimenta*

Diversos componentes da Orquestra Cristã de Brasília, são Servidores Públicos Federais oriundos das Forças Armadas (Exercito, Marinha e Aeronáutica), e também das Forças Auxiliares do Distrito Federal (Polícia Militar e Bombeiro Militar), bem como Polícia Civil do DF e entidades privadas como a TBA - Informática.

A participação, nesse evento, dos componentes da Orquestra, somente será possível com a liberação dos mesmos pelas respectivas autoridades que os chefiam.

O apoio a cultura é objetivo do Governo tanto Federal como Local e iniciativa como está é que precisam ser levadas a efeito, para que a Cultura Brasileira seja divulgada e reconhecida no exterior.

Pelo exposto, solicito dos nobres pares, o apoio na aprovação da presente proposição.

Sala de Sessões,

PENIEL PACHECO
Deputado Distrital - PSDB

MOÇÃO Nº 3639, DE 1998 Em 5/5/98
(Deputado PENIEL PACHECO - PSDB)
Assessoria de Plenário

"Manifesta votos de louvor ao Centro Educacional João Wesley,".

Com base no art. 109 do Regimento Interno desta Casa, manifesto votos e louvor ao Centro Educacional João Wesley, pela passagem de seus 31 anos de tradição e de construção do futuro.

JUSTIFICATIVA

Em janeiro de 1967, a professora Maria de Lurdes Amarante, depois de residir no Núcleo Bandeirante e Candangolândia, fixou-se em Sobradinho e, na própria garagem de sua residência, situada na Quadra 05, Conjunto "A", fundou a escolinha Wesliana, que depois transformou-se no Centro Educacional João Wesley.

Dona Maria de Lurdes dirigiu o CEJW em Sobradinho até 1980, quando então transferiu a direção da escola a seu filho Gerson Gonçalves Amarante e foi cuidar da implantação da filial em Planaltina que, hoje, já angariou respeito e credibilidade daquela comunidade vizinha.

As atividades oficiais do Centro Educacional João Wesley começaram no dia 26 de março de 1967 e, ao completar o seu trigésimo primeiro ano de atuação no cenário da Educação serrana, a Escola orgulha-se de poder colocar à disposição dos sobradinhenses uma estrutura pedagógica e física que contempla os mais exigentes padrões da educação moderna, aliada aos fundamentos metodistas, sistematizados pelo pensador evangélico inglês João Wesley.

O que João Wesley pregou no século XVII é o referencial filosófico do CEJW e resume seus valores na responsabilidade e participação social, envolvendo a família, escola e comunidade.

Além da formação Pré-Escolar, de Primeiro Grau e da educação básica de Segundo Grau, o Centro Educacional João Wesley é uma escola pioneira na cidade serrana de Sobradinho na oferta de cursos profissionalizantes, já desde 1978, oferecendo cursos de Magistério, reconhecido pela Secretaria de Educação; Técnico de Contabilidade, com direito a registro junto ao Conselho Regional de Contabilidade e cursos de informática nos seus diversos níveis.

Nestes 31 anos de intensa atividade, o Centro Educacional João Wesley já formou e profissionalizou milhares de sobradinhenses que, hoje, têm participação destacada na comunidade, e vêem no CEJW a escola ideal para acolher seus filhos. Tanto é assim que muitos pais de seus alunos, foram alunos do CEJW no passado, comprovando que a qualidade do ensino oferecido corresponde às expectativas da comunidade ao longo do tempo. Além disso, dezenas de universitários que cursam a UnB e faculdades de Brasília foram alunos do Centro Educacional João Wesley (Folha da Serra).

Por essas razões, é que manifesto votos de congratulações pelos 31 anos de profícuos trabalhos dessa instituição educacional, sabedor da importância desse educandário para a comunidade de Sobradinho, de Brasília e do Brasil.

Sala das Sessões.

PENIEL PACHECO
Deputado Distrital

MOÇÃO Nº 3640, DE 1998
(Deputado PENIEL PACHECO - PSDB)

"Manifesta congratulações à Diretoria do Clube dos Jovens Empresários do Distrito Federal".

EXMº SRº. PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Com base no art. 109 do Regimento Interno desta Casa, manifesto congratulações com votos de pleno êxito aos componentes da Diretoria do Clube dos Jovens Empresários do Distrito Federal: Presidente - Dr. Humberto

Luiz Ribeiro e Conselheiros: Drs. Ana Luisa Cunha C. Dieguez, Aziz Jarjour, Bolivar A. A. de V. Padrão, Cairo Sarkis Simão, Fabiano Cunha Campos, Fábio André Ribeiro, Geraldo de Carvalho Borges, Guilherme de Siqueira Barros, José Brilhante Neto, Kelly Amorim, Bruno Menezes, Paulo Renato C. dos Santos, Patrícia Muniz Silveira, Renato Alberto Santos, Vanessa Bastista Novaes, Wagner Sarkis e Daniely M. S. Dantas, que foram empossados no dia 15 de abril de 1998.

JUSTIFICATIVA

Numa iniciativa da Fecomércio, Fibra e Sebrae foi fundado em Brasília um clube para jovens empresários a exemplo dos que já foram implantados em outros estados. Por tratar-se de pessoas jovens e de seguimentos empresariais importantes de nossa cidade, temos certeza de que o referido Clube será de suma importância para o desenvolvimento econômico do Distrito Federal.

Por estas razões , quero manifestar minhas congratulações, com votos de pleno êxito a estes jovens promissores e à população brasiliense que é com certeza quem mais lucra com a criação do referido Clube.

Sala das sessões.

PENIEL PACHECO
Deputado Distrital PSDB

MOÇÃO Nº 3641 DE 1998.
(Do Sr. Dep. LUIZ ESTEVÃO)

Reivindica providencias à Secretaria de Obras junto a NOVACAP, quanto ao asfaltamento de pista.

À Senhora Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Nos termos do artigo 109 do Regimento Interno, solicito que esta Casa reivindique providências à Secretaria de Obras junto a NOVACAP, no sentido de asfaltar a pista entre o DETRAN-DF e o CED GISNO.

JUSTIFICAÇÃO

Esta solicitação visa facilitar o acesso ao estacionamento do CEUB, bem como desafogar o trânsito na W4.

Assim sendo, solicito o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação da presente Moção.

Sala das Sessões, em de de 1998.

Deputado LUIZ ESTEVÃO

MOÇÃO Nº 3642 DE 1998.
(Do Sr. Dep. LUIZ ESTEVÃO)

Reivindica providências à Secretaria de Obras junto a NOVACAP, quanto ao asfaltamento das vias vicinais de Águas Claras.

A Senhora Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Nos termos do artigo 109 do Regimento Interno, solicito que esta casa reivindique providências à Secretaria de Obras junto a NOVACAP, no sentido de asfaltar as vias de acesso de entradas e saídas do bairro Águas Claras - Taguatinga-DF.

JUSTIFICAÇÃO

Os moradores do bairro Águas Claras reivindica especial atenção do Poder Executivo através da Secretaria de Obras para que seja asfaltada as principais vias do referido bairro, pois as mesmas se encontram em estado precário, além dos enormes buracos, acarretando danos materiais frequentes aos moradores que trafegam ali com seus carros.

Assim sendo, solicito o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação da presente Moção.

Sala das Sessões, em de de 1998.

Deputado LUIZ ESTEVÃO

REQUERIMENTO Nº 2139 , DE 1998
(Do Deputado PENIEL PACHECO - PSDB)

Requer a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 2.933/97.

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

De acordo com o disposto no inciso VIII, do artigo 106 do Regimento Interno desta Casa, requeiro a Vossa Excelência a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 2.933/97, de minha autoria.

JUSTIFICATIVA

O presenre pedido de retirada se fundamenta na necessidade da mudança de Projeto de Lei para Projeto de Lei Complementar.

Sala das Sessões,

Deputado PENIEL PACHECO
Partido da Social Democracia Brasileira - PSDB

REQUERIMENTO Nº 2140 , DE 1998
(Do Deputado PENIEL PACHECO - PSDB)

Requer a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 2.846/97.

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

De acordo com o disposto no inciso VIII, do artigo 106 do Regimento Interno desta Casa, requeiro a Vossa Excelência a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 2.846/97, de minha autoria.

JUSTIFICATIVA

O presenre pedido de retirada se fundamenta na necessidade da mudança de Projeto de Lei para Projeto de Lei Complementar.

Sala das Sessões,

Deputado PENIEL PACHECO
Partido da Social Democracia Brasileira - PSDB

RECURSO Nº 63 /98
Autora: Deputada Maninha

Recorre contra decisão do Presidente da Câmara Legislativa em declarar prejudicadas as proposições, conforme Declaração de Prejudicialidade publicada no DCL de 19/12/96

Senhora Presidente da Câmara Legislativa:

Com fundamento no parágrafo 2º do artigo 146 do Regimento desta Casa, venho por meio deste apresentar o presente RECURSO contra a Declaração de Prejudicialidade dos Projetos de Lei 2205/96, todos de minha autoria.

Nos termos regimentais, solicito o encaminhamento do presente à Comissão de Constituição e Justiça para apreciação, nos termos do parágrafo 2º *"in fine"* do artigo 146 da Carta Regimental.

Sala das Sessões,

Deputada MARIA JOSÉ-MANINHA

RECURSO Nº 64 /98
Autora: Deputada Maninha

Recorre contra decisão do Presidente da Câmara Legislativa em declarar prejudicadas as proposições, conforme Declaração de Prejudicialidade publicada no DCL de 19/12/96

Senhora Presidente da Câmara Legislativa:

Com fundamento no parágrafo 2º do artigo 146 do Regimento desta Casa, venho por meio deste apresentar o presente RECURSO contra a Declaração de Prejudicialidade dos Projetos de Lei 1712/96, todos de minha autoria.

Nos termos regimentais, solicito o encaminhamento do presente à Comissão de Constituição e Justiça para apreciação, nos termos do parágrafo 2º *"in fine"* do artigo 146 da Carta Regimental.

Sala das Sessões,

Deputada MARIA JOSÉ-MANINHA

RECURSO Nº 65 /98
Autora: Deputada Maninha

Recorre contra decisão do Presidente da Câmara Legislativa em declarar prejudicadas as proposições, conforme Declaração de Prejudicialidade publicada no DCL de 19/12/96

Senhora Presidente da Câmara Legislativa:

Com fundamento no parágrafo 2º do artigo 146 do Regimento desta Casa, venho por meio deste apresentar o presente RECURSO contra a Declaração de Prejudicialidade dos Projetos de Lei 2136/96, todos de minha autoria.

Nos termos regimentais, solicito o encaminhamento do presente à Comissão de Constituição e Justiça para apreciação, nos termos do parágrafo 2º *"in fine"* do artigo 146 da Carta Regimental.

Sala das Sessões,

Deputada MARIA JOSÉ-MANINHA

RECURSO Nº 66 /98
Autora: Deputada Maninha

Recorre contra decisão do Presidente da Câmara Legislativa em declarar prejudicadas as proposições, conforme Declaração de Prejudicialidade publicada no DCL de 19/12/96

Senhora Presidente da Câmara Legislativa:

Com fundamento no parágrafo 2º do artigo 146 do Regimento desta Casa, venho por meio deste apresentar o presente RECURSO contra a Declaração de Prejudicialidade dos Projetos de Lei 1211/96, todos de minha autoria.

Nos termos regimentais, solicito o encaminhamento do presente à Comissão de Constituição e Justiça para apreciação, nos termos do parágrafo 2º *"in fine"* do artigo 146 da Carta Regimental.

Sala das Sessões,

Deputada MARIA JOSÉ-MANINHA

RECURSO Nº 67 /98
Autora: Deputada Maninha

Recorre contra decisão do Presidente da Câmara Legislativa em declarar prejudicadas as proposições, conforme Declaração de Prejudicialidade publicada no DCL de 19/12/96

Senhora Presidente da Câmara Legislativa:

Com fundamento no parágrafo 2º do artigo 146 do Regimento desta Casa, venho por meio deste apresentar o presente RECURSO contra a Declaração de Prejudicialidade dos Projetos de Lei 2138/96, todos de minha autoria.

Nos termos regimentais, solicito o encaminhamento do presente à Comissão de Constituição e Justiça para apreciação, nos termos do parágrafo 2º *"in fine"* do artigo 146 da Carta Regimental.

Sala das Sessões,

Deputada MARIA JOSÉ-MANINHA

RECURSO Nº 68 /98
Autora: Deputada Maninha

Recorre contra decisão do Presidente da Câmara Legislativa em declarar prejudicadas as proposições, conforme Declaração de Prejudicialidade publicada no DCL de 19/12/96

Senhora Presidente da Câmara Legislativa:

Com fundamento no parágrafo 2º do artigo 146 do Regimento desta Casa, venho por meio deste apresentar o presente RECURSO contra a Declaração de Prejudicialidade dos Projetos de Lei 835/95, todos de minha autoria.

Nos termos regimentais, solicito o encaminhamento do presente à Comissão de Constituição e Justiça para apreciação, nos termos do parágrafo 2º *"in fine"* do artigo 146 da Carta Regimental.

Sala das Sessões,

Deputada MARIA JOSÉ-MANINHA

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - O Expediente lido vai à publicação.

Está esgotado o tempo destinado ao Pequeno Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA.

Discussão, em bloco, dos seguintes itens:

ITEM Nº 13

"Discussão, em turno único, 3º dia, do Projeto de Resolução nº 100, de 1997, que 'nega licença para a instauração de processo criminal contra o Deputado João de Deus'.

Autor: Comissão de Constituição e Justiça
Relator: Deputado Filippelli - CCJ"

ITEM Nº 14

"Discussão, em turno único, 3º dia, do Projeto de Resolução nº 101, de 1997, que 'nega licença para a instauração de processo criminal contra o Deputado João de Deus'.

Autor: Comissão de Constituição e Justiça
Relator: Deputado Filippelli - CCJ"

ITEM Nº 15

"Discussão, em turno único, 3º dia, do Projeto de Resolução nº 102, de 1997, que 'nega licença para a instauração de processo criminal contra o Deputado João de Deus'.

Autor: Comissão de Constituição e Justiça
Relator: Deputado Filippelli - CCJ"

ITEM Nº 33

"Discussão, em 1º turno, 3º dia, da Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 36, de 1997, que 'acrescenta inciso e parágrafo ao art. 117 da Lei Orgânica do Distrito Federal e dá outras providências'.

Autor: Deputado José Edmar e outros
Relator: Deputado Cláudio Monteiro - CCJ"

ITEM Nº 34

"Discussão, em 1º turno, 3º dia, do Projeto de Lei Complementar nº 82, de 1997, que 'amplia área para obras sociais e atividades religiosas do Centro Espírita Caminheiros de Santo Antônio de Pádua, na Ceilândia - RA IX'.

Autor: Deputado Renato Rainha
Relatores: Deputado João de Deus - CCJ
Deputado Zé Ramalho - CAS"

ITEM Nº 35

"Discussão, em 1º turno, 3º dia, do Projeto de Lei nº 1.229, de 1993, que 'dispõe sobre a obrigatoriedade do Poder Executivo de realizar exames laboratoriais nos internos das instituições prisionais do Distrito Federal'.

Autor: Deputado Cláudio Monteiro
Relatores: Deputado Benício Tavares - CCJ
Deputado Odilon Aires - CEOF
Deputado Antônio José - Cafu - CAS"

ITEM Nº 36

"Discussão, em 1º turno, 3º dia, do Projeto de Lei nº 251, de 1995, que 'dispõe sobre a criação do Parque Recreativo da cidade-satélite de Santa Maria e dá outras providências'.

Autor: Deputado César Lacerda
Relatores: Deputado Cláudio Monteiro - CCJ
Deputado Miquéias Paz - CEOF
Deputado Zé Ramalho - CAS"

ITEM Nº 37

"Discussão, em 1º turno, 3º dia, do Projeto de Lei nº 442, de 1995, que 'cria o Parque Ecológico Garça Branca da Península Norte em área que menciona e dá outras providências'.

Autor: Deputado Antônio José - Cafu
Relatores: Deputado Cláudio Monteiro - CCJ
Deputado Zé Ramalho - CEOF
Deputado Miquéias Paz - CAS"

ITEM Nº 38

"Discussão, em 1º turno, 3º dia, do Projeto de Lei nº 603, de 1995, que 'visa acabar com a discriminação social no uso de elevadores e dá outras providências'.

Autora: Deputada Maninha
Relatores: Deputado Marco Lima - CCJ
Deputado Zé Ramalho - CEOF
Deputado Miquéias Paz - CAS"

ITEM Nº 39

"Discussão, em 1º turno, 3º dia, do Projeto de Lei nº 712, de 1995, que 'dispõe sobre a criação da Casa da Cultura da Vila Planalto - Brasília - RA I'.

Autor: Deputado Filippelli
Relatores: Deputado Luiz Estevão - CCJ
Deputado Daniel Marques - CEOF
Deputado José Edmar - CAS"

ITEM Nº 40

"Discussão, em 1º turno, 3º dia, do Projeto de Lei nº 1.053, de 1995, que 'dispõe sobre o reflorestamento, com essências vegetais nativas, nas margens dos reservatórios do Distrito Federal'.

Autor: Deputado Renato Rainha
Relatores: Deputada Maninha - CCJ
Deputado Filippelli - CEOF
Deputado Benício Tavares - CAS"

ITEM Nº 41

"Discussão, em 1º turno, 3º dia, do Projeto de Lei nº 1.338, de 1996, que 'autoriza o Poder Executivo a instalar estação de retransmissora de sinais de televisão dos Setores O e P (Norte e Sul) da cidade-satélite de Ceilândia e dá outras providências'.

Autor: Deputado Manoelzinho
Relatores: Deputado Renato Rainha - CCJ
Deputado Odilon Aires - CEOF
Deputado José Edmar - CAS"

ITEM Nº 42

"Discussão, em 1º turno, 3º dia, do Projeto de Lei nº 1.370, de 1996, que 'dispõe sobre a exigência do cartão de vacinas no ato da matrícula nos estabelecimentos de ensino do Distrito Federal'.

Autor: Deputado Renato Rainha
Relatores: Deputada Maninha - CCJ
Deputado Benício Tavares - CEOF
Deputado Zé Ramalho - CAS"

ITEM Nº 43

"Discussão, em 1º turno, 3º dia, do Projeto de Lei nº 1.397, de 1996, que 'desafeta área pública para ampliação da Escola Classe 37 de Ceilândia, RA IX'.

Autora: Deputada Lucia Carvalho
Relatores: Deputado Renato Rainha - CCJ
Deputado Zé Ramalho - CEOF
Deputado Antônio José - Cafu - CAS"

ITEM Nº 44

"Discussão, em 1º turno, 3º dia, do Projeto de Lei nº 1.398, de 1996, que 'dispõe sobre a criação da Escola Normal de Sobradinho e dá outras providências'.

Autor: Deputado Edimar Pireneus
Relatores: Deputado Renato Rainha - CCJ
Deputado Daniel Marques - CEOF
Deputado José Edmar - CAS"

ITEM Nº 45

"Discussão, em 1º turno, 3º dia, do Projeto de Lei nº 1.502, de 1996, que 'dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de urnas coletoras de reclamações e sugestões escritas dos usuários do sistema de transporte coletivo de passageiros no Distrito Federal e dá outras providências'.

Autor: Deputado Marcos Arruda
Relatores: Deputado Luiz Estevão - CCJ
Deputado Miquéias Paz - CEOF
Deputado Zé Ramalho - CAS"

ITEM Nº 46

"Discussão, em 1º turno, 3º dia, do Projeto de Lei nº 1.556, de 1996, que 'torna obrigatória a implantação do Sistema de Ouvidoria Pública em todas as Administrações Regionais e dá outras providências'.

Autor: Deputado Marcos Arruda
Relatores: Deputado Benício Tavares - CCJ
Deputado Wasny de Roure - CEOF
Deputado Benício Tavares - CAS"

ITEM Nº 47

"Discussão, em 1º turno, 3º dia, do Projeto de Lei nº 1.642, de 1996, que 'destina área de terreno urbano que especifica para construção e instalação de estabelecimento educacional cooperativo'.

Autor: Deputado Edimar Pireneus
Relatores: Deputado Benício Tavares - CCJ
Deputado Daniel Marques - CEOF
Deputado José Edmar - CAS"

ITEM Nº 48

"Discussão, em 1º turno, 3º dia, do Projeto de Lei nº 1.666, de 1996, que 'dispõe sobre o uso e ocupação dos lotes voltados para a Avenida Independência em Planaltina - RA VI e dá outras providências'.

Autor: Deputado Luiz Estevão
Relatores: Deputado Benício Tavares - CCJ
Deputado Daniel Marques - CEOF
Deputado Manoelzinho - CAS"

ITEM Nº 49

"Discussão, em 1º turno, 3º dia, do Projeto de Lei nº 1.673, de 1996, que 'dispõe sobre a fixação das entidades filantrópicas e

assistenciais, instaladas na Área Especial Norte, da cidade-satélite de Planaltina - DF'.

Autor: Deputado Daniel Marques
Relatores: Deputado Marco Lima - CCJ
Deputado Odilon Aires - CEOF
Deputado Xavier - CAS"

ITEM Nº 50

"Discussão, em 1º turno, 3º dia, do Projeto de Lei nº 1.714, de 1996, que 'cria Programa de Treinamento em Relações Públicas e Turismo dirigidos aos taxistas do Distrito Federal, denominado TAXITUR'.

Autor: Deputado Luiz Estevão
Relatores: Deputado Benício Tavares - CCJ
Deputado Odilon Aires - CEOF
Deputado Miquéias Paz - CAS"

ITEM Nº 51

"Discussão, em 1º turno, 3º dia, do Projeto de Lei nº 1.715, de 1996, que 'dispõe sobre definição de área para o Clube de Unidade de Vizinhança do Setor M Norte de Taguatinga - RA III e dá outras providências'.

Autor: Deputado Luiz Estevão
Relatores: Deputado Cláudio Monteiro - CCJ
Deputado Daniel Marques - CEOF
Deputado Edimar Pireneus - CAS"

ITEM Nº 52

"Discussão, em 1º turno, 3º dia, do Projeto de Lei nº 1.716, de 1996, que 'dispõe sobre a adaptação de veículos do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal às pessoas deficientes físicas nas linhas que especifica'.

Autor: Deputado Luiz Estevão
Relatores: Deputado Renato Rainha - CCJ
Deputado Daniel Marques - CEOF
Deputado Edimar Pireneus - CAS"

ITEM Nº 53

"Discussão, em 1º turno, 3º dia, do Projeto de Lei nº 1.773, de 1996, que 'altera o nome do 2º Batalhão de Incêndio do Comando Operacional Oeste do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para 2º Batalhão de Incêndio Soldado Luciano Marques Rosendo'.

Autor: Deputado João de Deus
Relatores: Deputado Luiz Estevão - CCJ
Deputado Marco Lima - CEOF
Deputado Zé Ramalho - CAS"

ITEM Nº 54

"Discussão, em 1º turno, 3º dia, do Projeto de Lei nº 1.837, de 1996, que 'dispõe sobre alteração de gabarito de edificações dos lotes residenciais de uso misto da Avenida Central da Vila Varjão - Setor Habitacional Taquari - SHTQ - Região Administrativa XVIII'.

Autor: Deputado Wasny de Roure
Relatores: Deputado Marco Lima - CCJ
Deputado Miquéias Paz - CEOF
Deputado Antônio José - Cafu - CAS"

ITEM Nº 55

"Discussão, em 1º turno, 3º dia, do Projeto de Lei nº 1.892, de 1996, que 'dispõe sobre a criação do Programa de Amparo ao Excepcional do Distrito Federal - PAEX'.

Autor: Deputado Filippelli
Relatores: Deputado Edimar Pireneus - CCJ
Deputado Marco Lima - CEOF
Deputado Benício Tavares - CAS"

ITEM Nº 56

"Discussão, em 1º turno, 3º dia, do Projeto de Lei nº 1.921, de 1996, que 'define lote de terreno com destinação para venda de combustíveis, produtos e serviços afins, na Região Administrativa V, Sobradinho II, e dá outras providências'.

Autor: Deputado Odilon Aires
Relatores: Deputado Marco Lima - CCJ
Deputado Daniel Marques - CEOF
Deputado Benício Tavares - CAS"

ITEM Nº 57

"Discussão, em 1º turno, 3º dia, do Projeto de Lei nº 1.929, de 1996, que 'altera o art. 2º da Lei nº 769, de 23 de setembro de 1994'.

Autor: Deputado Jorge Cauhy
Relatores: Deputado Renato Rainha - CCJ
Deputado Odilon Aires - CEOF
Deputado Zé Ramalho - CAS"

ITEM Nº 58

"Discussão, em 1º turno, 3º dia, do Projeto de Lei nº 1.964, de 1996, que 'cria o programa Incentivo a Cultura Local e dá outras providências'.

Autor: Deputado Marcos Arruda
Relatores: Deputado Marco Lima - CCJ
Deputado Zé Ramalho - CEOF
Deputado José Edmar - CAS"

ITEM Nº 59

"Discussão, em 1º turno, 3º dia, do Projeto de Lei nº 1.971, de 1996, que 'dispõe sobre a destinação de áreas para instalação de postos de abastecimento, lavagem e lubrificação de veículos na Região Administrativa XV - Recanto das Emas e dá outras providências'.

Autor: Deputado José Edmar
Relatores: Deputado Cláudio Monteiro - CCJ
Deputado Marco Lima - CEOF
Deputado Zé Ramalho - CAS"

ITEM Nº 60

"Discussão, em 1º turno, 3º dia, do Projeto de Lei nº 2.014, de 1996, que 'cria o Complexo Vivencial e Esportivo, na cidade do Paranoá - RA VII'.

Autor: Deputado José Edmar
Relatores: Deputado Filippelli - CCJ
Deputado Marco Lima - CEOF
Deputado Manoelzinho - CAS"

ITEM Nº 61

"Discussão, em 1º turno, 3º dia, do Projeto de Lei nº 2.080, de 1996, que 'autoriza a desafetação de bem de uso comum do povo e dá outras providências'.

Autor: Deputado Wasny de Roure

Relatores: Deputado Marco Lima - CCJ
Deputado Miquéias Paz - CEOF
Deputado Antônio José - Cafu - CAS"

ITEM Nº 62

"Discussão, em 1º turno, 3º dia, do Projeto de Lei nº 2.130, de 1996, que 'dispõe sobre a adaptação de listas de preços e cardápios em bares, lanchonetes, restaurantes e estabelecimentos similares, ao uso por deficientes visuais'.

Autor: Deputada Lucia Carvalho
Relatores: Deputado Edimar Pireneus - CCJ
Deputado Benício Tavares - CAS"

ITEM Nº 63

"Discussão, em 1º turno, 3º dia, do Projeto de Lei nº 2.264, de 1996, que 'proíbe às repartições públicas do Distrito Federal reter documentos de identificação das pessoas que transitarem pelas suas dependências'.

Autor: Deputado Manoelzinho
Relatores: Deputado Renato Rainha - CCJ
Deputado Benício Tavares - CAS"

ITEM Nº 64

"Discussão, em 1º turno, 3º dia, do Projeto de Lei nº 2.290, de 1996, que 'define critérios para o cercamento de terrenos situados no Setor de Mansões do Lago, RA XVI', em tramitação conjunta com o Projeto de Lei nº 2.292, de 1996, que 'define critérios para o cercamento de terrenos situados no Setor de Mansões Dom Bosco, RA XVI', de autoria do Deputado Luiz Estevão; e com o Projeto de Lei nº 2.293, de 1996, que 'define critérios para o cercamento de terrenos situados no Setor de Mansões Isoladas, RA I', de autoria do Deputado Luiz Estevão.

Autor: Deputado Luiz Estevão
Relatores: Deputado Renato Rainha - CCJ
Deputado Antônio José - Cafu - CAS"

ITEM Nº 65

"Discussão, em 1º turno, 3º dia, do Projeto de Lei nº 2.341, de 1996, que 'dispensa, para a instalação de templos religiosos em áreas residenciais, a anuência da vizinhança'.

Autor: Deputado Marco Lima
Relatores: Deputado Cláudio Monteiro - CCJ
Deputado Zé Ramalho - CAS"

ITEM Nº 66

"Discussão, em 1º turno, 3º dia, do Projeto de Lei nº 2.400, de 1996, que 'declara a Sociedade Bíblica do Brasil entidade de utilidade pública'.

Autor: Deputado Peniel Pacheco
Relatores: Deputado Cláudio Monteiro - CCJ
Deputado Manoelzinho - CAS"

ITEM Nº 67

"Discussão, em 1º turno, 3º dia, do Projeto de Lei nº 2.425, de 1996, que 'declara o Conselho de Bem-Estar Social de Brasília - CBESB entidade de utilidade pública'.

Autor: Deputado Luiz Estevão
Relatores: Deputado Renato Rainha - CCJ
Deputado Benício Tavares - CAS"

ITEM Nº 68

"Discussão, em 1º turno, 3º dia, do Projeto de Lei nº 2.609, de 1997, que 'cria no Distrito Federal o Dia dos Prefeitos de Quadra e dá outras providências'.

Autor: Deputado Zé Ramalho
Relatores: Deputado Cláudio Monteiro - CCJ
Deputado Benício Tavares - CAS"

ITEM Nº 69

"Discussão, em 1º turno, 3º dia, do Projeto de Lei nº 2.614, de 1997, que 'declara a Caixa Beneficente Educacional Bom Samaritano entidade de utilidade pública'.

Autor: Deputado Xavier
Relatores: Deputado João de Deus - CCJ
Deputado José Edmar - CAS"

ITEM Nº 70

"Discussão, em 1º turno, 3º dia, do Projeto de Lei nº 2.356, de 1996, que 'dispõe sobre a alteração da destinação de área que especifica na cidade-satélite do Gama e dá outras providências'.

Autor: Deputado César Lacerda
Relatores: Deputado Marco Lima - CCJ
Deputado Manoelzinho - CAS"

ITEM Nº 71

"Discussão, em 1º turno, 1º dia, do Projeto de Lei nº 1.453, de 1996, que 'fixa a obrigatoriedade da demarcação de área para a implantação de Clube Unidade de Vizinhança dos moradores do Setor O na Ceilândia (RA IX)', em tramitação conjunta com o Projeto de Lei nº 1.542, de 1996, que 'destina área para implantação do Clube Unidade de Vizinhança na área que especifica e dá outras providências', de autoria do Deputado Luiz Estevão; com o Projeto de Lei nº 1.454, de 1996, que 'fixa a obrigatoriedade da demarcação de área para a implantação de Clube Unidade de Vizinhança dos moradores do Setor P Sul na Ceilândia (RA IX)', de autoria do Deputado Marcos Arruda; com o Projeto de Lei nº 1.455, de 1996, que 'fixa a obrigatoriedade da demarcação de área para a implantação de Clube Unidade de Vizinhança dos moradores do Setor P Norte na Ceilândia (RA IX)', de autoria do Deputado Marcos Arruda; com o Projeto de Lei nº 1.456, de 1996, que 'fixa a obrigatoriedade da demarcação de área para a implantação de Clube Unidade de Vizinhança dos moradores do Setor Guariroba na Ceilândia (RA IX)', de autoria do Deputado Marcos Arruda; com o Projeto de Lei nº 1.457, de 1996, que 'fixa a obrigatoriedade da demarcação de área para a implantação de Clube Unidade de Vizinhança dos moradores da Ceilândia Sul (RA IX)', de autoria do Deputado Marcos Arruda; com o Projeto de Lei nº 1.458, de 1998, que 'fixa a obrigatoriedade da demarcação de área para a implantação de Clube Unidade de Vizinhança dos moradores da Ceilândia Norte (RA IX)', de autoria do Deputado Marcos Arruda; com o Projeto de Lei nº 1.459, de 1998, que 'fixa a obrigatoriedade da demarcação de área para a implantação de Clube Unidade de Vizinhança dos moradores do Setor Q na Ceilândia (RA IX)', de autoria do Deputado Marcos Arruda; com o Projeto de Lei nº 1.462, de 1996, que 'fixa a obrigatoriedade da demarcação de área para a implantação de Clube Unidade de Vizinhança dos moradores no Jardim Roriz - Planaltina (RA-VI)', de autoria do Deputado Marcos Arruda; com o Projeto de Lei nº 1.464, de 1996, que 'fixa a obrigatoriedade da demarcação de área para a implantação de Clube Unidade de Vizinhança dos moradores de Taguatinga Sul (RA III)', de

autoria do Deputado Marcos Arruda; com o Projeto de Lei nº 1.465, de 1996, que 'fixa a obrigatoriedade da demarcação de área para a implantação de Clube Unidade de Vizinhança dos moradores de Taguatinga Norte', de autoria do Deputado Marcos Arruda; e com o Projeto de Lei nº 1.466, de 1996, que 'fixa a obrigatoriedade da demarcação de área para a implantação de Clube Unidade de Vizinhança dos moradores do Guará (RA-X)', de autoria do Deputado Marcos Arruda.

Autor: Deputado Marcos Arruda
Relatores: Deputado Renato Rainha - CCJ
Deputado Daniel Marques - CEOF
Deputado Manoelzinho - CAS"

ITEM Nº 72

"Discussão, em 1º turno, 3º dia, do Projeto de Decreto Legislativo nº 125, de 1996, que 'concede o título de Cidadão Honorário de Brasília ao jornalista Sebastião Nery'.

Autor: Deputado Filippelli
Relator: Deputado João de Deus - CCJ"

ITEM Nº 73

"Discussão, em 1º turno, 3º dia, do Projeto de Decreto Legislativo nº 146, de 1997, que 'concede o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Pastor Manoel Ferreira'.

Autor: Deputado Xavier
Relator: Deputado Cláudio Monteiro - CCJ"

ITEM Nº 74

"Discussão, em 1º turno, 3º dia, do Projeto de Decreto Legislativo nº 169, de 1997, que 'concede o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Pastor Alfredo Santos do Nascimento'.

Autor: Deputado Xavier
Relator: Deputado Geraldo Magela - CCJ"

ITEM Nº 75

"Discussão, em 1º turno, 3º dia, do Projeto de Decreto Legislativo nº 197, de 1997, que 'concede o título de Cidadão Honorário de Brasília *post mortem* ao Pastor Armando Chaves Cohen'.

Autor: Deputado Peniel Pacheco
Relator: Deputado Geraldo Magela - CCJ"

ITEM Nº 76

"Discussão, em 1º turno, 3º dia, do Projeto de Decreto Legislativo nº 204, de 1997, que 'concede o título de Cidadão Honorário de Brasília *post mortem* ao engenheiro agrônomo Jaime Camps Saiz'.

Autor: Deputado Wasny de Roure
Relator: Deputado Geraldo Magela - CCJ"

ITEM Nº 77

"Discussão, em 1º turno, 3º dia, do Projeto de Decreto Legislativo nº 206, de 1997, que 'concede o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Bispo Auxiliar de Brasília, Dom Raymundo Damasceno Assis'.

Autor: Deputado José Edmar
Relator: Deputado João de Deus - CCJ"

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira usar a palavra, encerro a discussão.

As matérias seguem a tramitação regimental.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Item nº 1:

"Apreciação do veto total ao Projeto de Lei Complementar nº 438, de 1998, que 'dispõe sobre a ampliação de uso e taxa de ocupação dos lotes que especifica, situados na Região Administrativa do Recanto das Emas - RA XV'.

Autor: Deputado Filippelli
Relator: Deputado Renato Rainha - CCJ"

Este veto obstruirá a pauta a partir do dia 07.

Solicito ao autor do projeto que manifeste se deseja a votação no dia de hoje ou no dia 07 de maio.

DEPUTADO GERALDO MAGELA - Sra. Presidente, peço a palavra pela ordem.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Tem a palavra V.Exa.

DEPUTADO GERALDO MAGELA (PT. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, solicito a V.Exa., com a aquiescência do Deputado Filippelli, o adiamento da votação do veto se possível para quinta-feira, bem como a convocação de uma sessão extraordinária para votar uma emenda à Lei Orgânica que é de fundamental importância para a cultura no Distrito Federal. Nem todas as Lideranças dos outros partidos foram consultadas - eu ainda não consultei o Deputado Xavier -, mas a maioria aceitou votar essa emenda em primeiro turno.

Portanto, se V.Exa. concordar com isso, essa sessão poderia ser convocada para hoje.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Votaremos alguns projetos da pauta da sessão ordinária. Solicito a V.Exa. que nos ajude a manter 16 Parlamentares em plenário, *quorum* que temos neste momento, e após alguns minutos passaremos à sessão extraordinária. Mesmo sendo votada em primeiro turno, a emenda à Lei Orgânica precisará de 10 sessões para ser apreciada em segundo turno.

Portanto, acataremos a solicitação de V.Exa.

DEPUTADO XAVIER - Sra. Presidente, peço a palavra pela ordem.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Tem a palavra V.Exa.

DEPUTADO XAVIER (PPB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, eu gostaria de perguntar se V.Exa. tem algum encaminhamento sobre a realização de sessões extraordinárias para apreciação de projetos de interesse dos Parlamentares.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Vamos fazer uma reunião de Líderes para que possamos restabelecer a normalidade.

Sugiro aos Líderes que nos encontremos ainda nesta semana não só para discutir o restabelecimento das sessões extraordinárias, mas outros assuntos que precisam ser decididos como, por exemplo, a votação de projetos que trazem gratuidade e isenções, que estão sendo o meu grande problema neste ano. A Lei Orgânica nos proíbe a apreciação e os Parlamentares têm pedido que esses projetos sejam apreciados em sessões extraordinárias. Temos a necessidade de discutir quais projetos serão apreciados em sessões extraordinárias, pois temos encontrado dificuldades. Respondo a V.Exa. com uma solicitação de reunião de Líderes ainda nesta semana.

DEPUTADO XAVIER - Sra. Presidente, eu gostaria somente de questionar a abordagem de V.Exa. quanto à aprovação do projeto que visa a isenção. V.Exa. não precisa se preocupar porque, mesmo sendo aprovado aqui na Casa, o Governo não o cumpre.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Esta Casa não pode agir de maneira inconstitucional. A apreciação desse tipo de

projeto é vedada em ano eleitoral, embora não haja consenso em qual período podemos realizá-la. Alguns entendem que após as eleições poderemos apreciá-los, outros entendem que não.

Portanto, queremos realizar uma discussão com nossos assessores e com os Líderes para que tomemos uma decisão conjunta sobre os projetos que versam sobre gratuidade, isenção, remissão fiscal e outros.

Deputado Filippelli, a consulta que fiz formalmente a V.Exa. é se podemos passar outros projetos à frente do de V.Exa., o qual ainda não está bloqueando a pauta, sendo o primeiro item da Ordem do Dia.

DEPUTADO FILIPPELLI - Respondendo a pergunta de V.Exa., o veto foi um desencontro de tratamento porque ele é resultado de um amplo entendimento nesta Casa, até para corrigir distorções que seriam geradas sem este instrumento. Tendo em vista que as articulações necessárias ainda não foram feitas, solicito a V.Exa. que inverta a pauta da Ordem do Dia, permitindo a apreciação de outras matérias enquanto articulo os entendimentos necessários à apreciação da matéria em questão.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Apreciação em bloco dos seguintes itens:

ITEM Nº 2

"Discussão, em 2º turno, 2º dia, e votação do Projeto de Lei nº 1.376, de 1994, que 'dispõe sobre o parcelamento ou desmembramento de áreas rurais para fins rurais no território do Distrito Federal'.

Autor: Deputado Benício Tavares
Relatores: Deputado Cláudio Monteiro - CCJ
Deputado Odilon Aires - CEOF
Deputado Jorge Cauhy - CAS"

ITEM Nº 3

"Discussão, em 2º turno, 2º dia, e votação do Projeto de Lei nº 1.665, de 1996, que 'dá a denominação de Praça Júlia Kubitschek ao espaço destinado a praça pública na QRO-A, em Candangolândia - RA XIX'.

Autor: Deputado Daniel Marques
Relatores: Deputado Benício Tavares - CCJ
Deputado Miquéias Paz - CEOF
Deputado Manoelzinho - CAS"

ITEM Nº 4

"Discussão, em 2º turno, 2º dia, e votação do Projeto de Lei nº 1.845, de 1996, que 'autoriza o Poder Executivo a criar a Sub-Administração Regional do Setor P Sul, da Região Administrativa da Ceilândia e dá outras providências'.

Autor: Deputado Xavier
Relatores: Deputado Renato Rainha - CCJ
Deputado Daniel Marques - CEOF
Deputado Manoelzinho - CAS"

ITEM Nº 5

"Discussão, em 2º turno, 2º dia, e votação do Projeto de Lei nº 1.124, de 1996, que 'dispõe sobre a reserva de área para instalação de Juntas de Conciliação e Julgamento da Justiça do Trabalho'.

Autor: Deputado Luiz Estevão
Relatores: Deputado Benício Tavares - CCJ
Deputado Odilon Aires - CEOF
Deputado Manoelzinho - CAS"

ITEM Nº 6

"Discussão, em 2º turno, 2º dia, e votação do Projeto de Lei nº 2.348, de 1996, que 'declara de utilidade pública a Associação dos Proprietários de Veículos Automotores - APVA'.

Autor: Deputado Marco Lima
Relatores: Deputado Renato Rainha - CCJ
Deputado José Edmar - CAS"

ITEM Nº 7

"Discussão, em 2º turno, 2º dia, e votação do Projeto de Lei nº 1.482, de 1996, que 'define critérios para a informação adequada dos preços dos combustíveis nos postos de abastecimento do Distrito Federal'.

Autor: Deputado Luiz Estevão
Relatores: Deputado Renato Rainha - CCJ
Deputado Daniel Marques - CEOF
Deputado Edimar Pireneus - CAS"

ITEM Nº 8

"Discussão, em 2º turno, 2º dia, e votação do Projeto de Lei nº 1.545, de 1996, que 'dispõe sobre a criação da Escola Normal de Planaltina, e dá outras providências'.

Autor: Deputado Edimar Pireneus
Relatores: Deputado Marco Lima - CCJ
Deputado Daniel Marques - CEOF
Deputado José Edmar - CAS"

ITEM Nº 9

"Discussão, em 2º turno, 2º dia, e votação do Projeto de Lei nº 1.662, de 1996, que 'autoriza o Governo do Distrito Federal a firmar convênio com o Governo Federal com vistas a viabilizar a abertura de prédios públicos federais aos domingos e feriados para a visitação pública e dá outras providências'.

Autor: Deputado Marcos Arruda
Relatores: Deputado Luiz Estevão - CCJ
Deputado Zé Ramalho - CEOF
Deputado Jorge Cauhy - CAS"

ITEM Nº 10

"Discussão, em 2º turno, 2º dia, e votação do Projeto de Lei nº 1.802, de 1996, que 'dá o nome de Parque Ecológico Burle Marx ao Parque Ecológico Norte e dá outras providências'.

Autor: Deputado José Edmar
Relatores: Deputada Maninha - CCJ
Deputado Miquéias Paz - CEOF
Deputado Manoelzinho - CAS"

ITEM Nº 11

"Discussão, em 2º turno, 2º dia, e votação do Projeto de Lei nº 2.026, de 1996, que 'autoriza o Governo do Distrito Federal a edificar um monumento em homenagem aos pioneiros, na cidade-satélite do Núcleo Bandeirante e dá outras providências'.

Autor: Deputado Jorge Cauhy
Relatores: Deputado Marco Lima - CCJ
Deputado Marcos Arruda - CEOF
Deputado Benício Tavares - CAS"

ITEM Nº 12

"Discussão, em 2º turno, 2º dia, e votação do Projeto de Lei nº 2.397, de 1996, que 'declara a Sociedade Desportiva Sobradinho - Sodeso entidade de utilidade pública'.

Autor: Deputado Luiz Estevão
Relatores: Deputado Filippelli - CCJ
Deputado José Edmar - CAS"

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Se algum Parlamentar desejar destacar projetos para votação em separado, que se pronuncie. (Pausa.)

Em votação.

Os Deputados que aprovam os projetos permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

Os projetos foram aprovados com a presença de 14 Parlamentares.

As matérias seguem a tramitação regimental.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Apreciação, em bloco, dos seguintes itens:

ITEM Nº 16

"Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 523, de 1995, que 'institui programa de parceria entre o Governo do Distrito Federal e entidades privadas para a concessão de serviços médicos, na forma que especifica'.

Autor: Deputado Luiz Estevão
Relatores: Deputado Benício Tavares - CCJ
Deputado Odilon Aires - CEOF
Deputado Jorge Cauhy - CAS"

ITEM Nº 17

"Discussão, em 1º turno, 4º dia, e votação do Projeto de Lei nº 960, de 1995, que 'dispõe sobre a realização, pelos hospitais da rede pública do Distrito Federal, das pequenas cirurgias que especifica'.

Autor: Deputado Luiz Estevão
Relatores: Deputado Benício Tavares - CCJ
Deputado Daniel Marques - CEOF
Deputado Manoelzinho - CAS"

ITEM Nº 18

"Discussão, em 1º turno, 4º dia, e votação do Projeto de Lei nº 1.750, de 1996, que 'cria a Semana de Prevenção do Câncer da Mulher no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências'.

Autor: Deputado Renato Rainha
Relatores: Deputada Maninha - CCJ
Deputado Odilon Aires - CEOF
Deputado José Edmar - CAS

ITEM Nº 19

"Discussão, em 1º turno, 4º dia, e votação do Projeto de Lei nº 1.113, de 1996, que 'obriga o Governo do Distrito Federal a implantar clínicas de recuperação de dependentes químicos na rede pública de saúde do Distrito Federal e dá outras providências'.

Autor: Deputado Luiz Estevão
Relatores: Deputado Renato Rainha - CCJ
Deputado Odilon Aires - CEOF
Deputado Manoelzinho - CAS"

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Se algum Parlamentar desejar destacar projetos para votação em separado, que se pronuncie. (Pausa.)

Em votação.

Os Deputados que aprovam os projetos permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

Estão aprovados com a presença de 15 Parlamentares.

DEPUTADO JOSÉ EDMAR - Sra. Presidente, peço a palavra pela ordem.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Tem a palavra V.Exa.

DEPUTADO JOSÉ EDMAR (PMDB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, comunico a esta Casa que hoje pela manhã mais um grande conflito aconteceu na Estrutural deixando três pessoas baleadas e outras tantas feridas durante a derrubada das casas de pessoas que possuíam o termo de acordo embasado pelo parecer do Supremo Tribunal Federal. Uma das pessoas tem trinta e três anos de Brasília, e outra, doze. Apenas pelo fato de trabalharem e deixarem suas casas vazias durante o dia, tiveram suas casas invadidas pela polícia, sob o comando de um policial militar, um major conhecido como homossexual e completamente desequilibrado, que comete a maior barbaridade perante a Justiça e que está se transformando num assassino.

Eu gostaria de ler parte do despacho do Supremo Tribunal Federal que deve ser considerado por esta Casa, a fim de que se tome uma posição a respeito da barbárie que está acontecendo na Estrutural: "Mandados de Segurança impetrados contra atos atribuídos ao Governo do Distrito Federal, ao Secretário de Segurança Pública e ao Comandante-Geral da Polícia Militar, supostamente configuradores de abuso de poder e de ofensa à Constituição, praticados no contexto pertinente à desocupação da Estrutural". Mais adiante, o Ministro Celso de Mello diz o seguinte: "Sendo assim, nem os organismos policiais nem a administração pública, afrontando direitos assegurados pela Constituição da República, podem invadir domicílio alheio sem a prévia e necessária existência de ordem judicial, ressalvada a ocorrência das demais exceções constitucionais."

Com todos os despachos judiciais, todas as quatro ações, que tivemos o prazer de discutir e defender, foram ganhas no Tribunal de Justiça, em função dos argumentos apresentados à Corte.

Não há como fugir desse caso. Se hoje na Estrutural, dentre os mais de mil cidadãos que estavam em praça pública, um deles estivesse armado e tivesse desferido um tiro em um policial militar, teríamos, certamente, uma chacina muito maior que a do Carandiru. Eu não poderia deixar de registrar esse fato que lastima e envergonha a Capital da República. Certamente esta Casa, sem discuti-lo, se omite.

Muito obrigado.

DEPUTADA MANINHA - Sra. Presidente, peço a palavra pela ordem.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Tem a palavra V.Exa.

DEPUTADA MANINHA - (PT. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, eu gostaria de esclarecer que a ação que se desenvolveu, hoje, na Estrutural, foi mais uma das ações do nosso Governo de retirada de uma área que está sendo ocupada irregularmente. A própria Câmara Distrital votou pelo fim da invasão da Estrutural e o Governo está cumprindo o que nós, legisladores, determinamos. Foi uma

retirada em que não houve a violência a que o Deputado está se referindo. Fiz questão, Sra. Presidente, de verificar, em todos os hospitais, se alguém havia dado entrada baleado e não houve nenhuma comunicação, tampouco no IML. Portanto, o nosso Governo está fazendo uma retirada pacífica, determinada por uma lei aprovada por esta Casa, a qual permite ao Sr. Governador a retirada da população da Estrutural daquele local.

Sra. Presidente, mais uma vez digo ao Deputado que tenha cuidado com o seu linguajar dentro desta Casa porque, ao final, adjetivando de tal maneira os profissionais que estão no exercício do seu trabalho, serão criadas situações constrangedoras. Esta Casa tem o dever de comunicar aos Srs. Parlamentares como devem se portar no plenário. Além disso, o Deputado, de maneira enfática, traz a este plenário comunicações de ações ocorridas naquele local. Gostaríamos de saber qual o papel que esse Parlamentar desenvolve na Estrutural.

Hoje estamos iniciando nossa campanha eleitoral e é bom que S.Exa. fique atento, pois nem todos os votos da Estrutural serão colocados na urna com o seu nome. O que está acontecendo na Estrutural nada mais é que uma série de ações políticas visando retirar a legitimidade que o nosso Governo tem, neste momento, de buscar uma solução viável para aquela população.

DEPUTADO JOSÉ EDMAR - Sra. Presidente, peço a palavra pela ordem.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Tem a palavra V.Exa.

DEPUTADO JOSÉ EDMAR (PMDB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, eu gostaria de comunicar à Deputada Maninha que tenho aqui quatro ocorrências de ferimentos à bala registradas hoje na 3ª DP. Os feridos - não sei se antes ou depois de terem deixado a delegacia - foram atendidos no HRAN e no Hospital do Guará. Tenho consciência disso, mas trouxe o registro da ocorrência. Os fatos notórios da Estrutural mostram claramente o que ocorreu. Também tenho aqui algumas fotos e outras mais deverão chegar a esta Casa. Eu gostaria de passá-las às mãos desta Presidência para que V.Exas. tomem consciência desse fato. Os fatos e as fotos não escondem as ações e o "estado de sítio" que se estabeleceu na Estrutural.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Solicito ao Deputado José Edmar que analise os documentos que V.Exa. tem em mãos junto com a Líder do PT, Deputada Maninha.

DEPUTADO JOÃO DE DEUS - Sra. Presidente, peço a palavra pela ordem.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Tem a palavra V.Exa.

DEPUTADO JOÃO DE DEUS (PDT. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, eu gostaria de saber do Deputado José Edmar, fervoroso defensor dos invasores da Estrutural, qual a técnica que S.Exa. acha que deve ser usada quando os invasores atacam os policiais com paus, pedras e até mesmo com tiros. Sabemos que há muita gente armada na Estrutural. Eles não recebem a polícia com flores quando ela está no cumprimento do seu dever legal. Como é que os policiais devem se portar? Será que eles têm de ser enxovalhados quando estão cumprindo a lei? Será que eles têm de levar o nome de "veados", como disse o Deputado José Edmar, se estão lá simplesmente cumprindo a lei? Quem está lá está desobedecendo a lei, pois invadiu uma terra pública.

Não podemos aceitar a defesa da desobediência civil feita pelo nosso companheiro Deputado José Edmar. A polícia tem de agir com energia todas as vezes que for atacada. Não interessa quem está na frente. Se a polícia vai para a Estrutural fazer cumprir a ordem pública e é, na frente do Deputado José Edmar, recebida pelos invasores com estilingue, pau, pedra e tiro, os policiais têm que levar flores para essas pessoas? Não! Os policiais têm que agir com energia e têm que "sentar o cacete" em defesa da sua integridade física, da lei e da ordem.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Antes de passarmos às apreciações dos itens nºs 20 a 31, quero fazer uma saudação aos alunos aqui presentes, do 2º e 3º anos do 2º grau do Colégio Ateneu da Ceilândia, que estão acompanhados pela professora Zélia. Muito obrigada pela presença de vocês aqui na Câmara Legislativa. Esperamos que este seja um dia bastante produtivo e que aqueles que ainda não tiraram o título possam fazê-lo, pois hoje será encerrada essa atividade nesta Casa.

DEPUTADO JOSÉ EDMAR - Sra. Presidente, peço a palavra pela ordem.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Concedo a palavra ao Deputado José Edmar.

DEPUTADO JOSÉ EDMAR (PMDB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Quero esclarecer ao Deputado João de Deus, no que diz respeito à denominação "invasores", termo usado por S.Exa., que a Justiça, na última ação impetrada no Tribunal de Justiça pelo Senhor Desembargador, reconheceu o termo de acordo e aquela comunidade que está sendo expulsa pela polícia num ato de arrastão policial, hoje, é reconhecida como assentados pelo PT. O termo de acordo foi considerado pela Justiça do Distrito Federal.

Deputado João de Deus, lastimo essa situação. Não quero ter conflito com a Polícia Militar nem com seus subordinados. Quero dizer que tenho um relacionamento estrito e bem entendido com esses subordinados. Já as ordens que o major recebe ultrapassam os limites da sua autoridade, passam por cima da Constituição Federal e da Lei Orgânica do Distrito Federal. Na Estrutural, a força da polícia e do cassetete fazem com que as ordens sejam cumpridas. Esse é o sistema que Hitler usava no passado.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Apreciação em bloco, dos seguintes itens:

ITEM Nº 20

"Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 159, de 1995, que 'altera o gabarito dos lotes residenciais unifamiliares e comerciais da Região Administrativa de Santa Maria e dá outras providências'.

Autor: Deputado Xavier

Relatores: Deputado Cláudio Monteiro - CCJ
Deputado Filippelli - CEOF
Deputado Miquéias Paz - CAS"

ITEM Nº 22

"Discussão, em 1º turno, 4º dia, e votação do Projeto de Lei nº 1.507, de 1996, que 'destina área de uso comum do povo para construção de estacionamento junto ao campus da Universidade Católica de Brasília, na Região Administrativa de Taguatinga - RA III, e dá outras providências'.

Autor: Deputado Odilon Aires
Relatores: Deputado Benício Tavares - CCJ
Deputado Miquéias Paz - CEOF
Deputado Manoelzinho - CAS"

ITEM Nº 23

"Discussão, em 1º turno, 4º dia, e votação do Projeto de Lei nº 1.391, de 1996, que 'demarca área para criação de Centros de Atividade do Trabalhador - CAT, autoriza o Governo do Distrito Federal a celebrar convênio com o Serviço Social da Indústria - SESI e Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI para construção e administração dos Centros e dá outras providências'.

Autor: Deputado Luiz Estevão
Relatores: Deputado Cláudio Monteiro - CCJ
Deputado Odilon Aires - CEOF
Deputado Manoelzinho - CAS"

ITEM Nº 24

"Discussão, em 1º turno, 4º dia, e votação do Projeto de Lei nº 320, de 1995, que 'determina ao Poder Executivo a destinação de áreas para implantação de Quartéis do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal nas Regiões Administrativas que especifica'.

Autor: Deputado Renato Rainha
Relatores: Deputado Cláudio Monteiro - CCJ
Deputado Xavier - CEOF
Deputado Manoelzinho - CAS"

ITEM Nº 25

"Discussão, em 1º turno, 4º dia, e votação do Projeto de Lei nº 1.290, de 1996, que 'cria o Parque de Exposições e Feiras Agropecuárias de São Sebastião, RA XIV'.

Autor: Deputado José Edmar
Relatores: Deputado Cláudio Monteiro - CCJ
Deputado Filippelli - CEOF
Deputado Zé Ramalho - CAS"

ITEM Nº 26

"Discussão, em 1º turno, 4º dia, e votação do Projeto de Lei nº 1.586, de 1996, que 'dispõe sobre a desafetação de área pública que menciona, na Região Administrativa - RA VIII, cidade-satélite do Núcleo Bandeirante'.

Autor: Deputado Wasny de Roure
Relatores: Deputado Cláudio Monteiro - CCJ
Deputada Lucia Carvalho - CEOF
Deputado Antônio José - Cafu - CAS"

ITEM Nº 27

"Discussão, em 1º turno, 4º dia, e votação do Projeto de Lei nº 1.807, de 1996, que 'dispõe sobre a mudança de destinação das áreas que especifica'.

Autor: Deputado Daniel Marques
Relatores: Deputado Cláudio Monteiro - CCJ
Deputado Odilon Aires - CEOF
Deputado José Edmar - CAS"

ITEM Nº 28

"Discussão, em 1º turno, 4º dia, e votação do Projeto de Lei nº 2.027, de 1996, que 'dispõe sobre a destinação de lote de terreno urbano para a Mitra Arquidiocesana de Brasília, na Região Administrativa do Cruzeiro - RA XI e dá outras providências'.

Autor: Deputado Odilon Aires
Relatores: Deputado Renato Rainha - CCJ
Deputado Jorge Cauhy - CEOF
Deputado Zé Ramalho - CAS"

ITEM Nº 29

"Discussão, em 1º turno, 4º dia, e votação do Projeto de Lei nº 2.231, de 1996, que 'autoriza a desafetação das áreas que especifica e dá outras providências'.

Autor: Deputado Geraldo Magela
Relatores: Deputado Cláudio Monteiro - CCJ
Deputado Antônio José - Cafu - CAS"

ITEM Nº 30

"Discussão, em 1º turno, 4º dia, e votação do Projeto de Lei nº 2.380, de 1996, que 'transforma o Bosque dos Eucaliptos da Região Administrativa do Guará em Parque Ecológico e Vivencial Bosque dos Eucaliptos'.

Autor: Deputado João de Deus
Relatores: Deputado Cláudio Monteiro - CCJ
Deputado José Edmar - CAS"

ITEM Nº 31

"Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 618, de 1995, que 'cria o Pólo Industrial de Samambaia - RA XII e dá outras providências'.

Autor: Deputado Luiz Estevão
Relatores: Deputado Renato Rainha - CCJ
Deputado Odilon Aires - CEOF
Deputado Manoelzinho - CAS"

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que votarem "sim" estarão aprovando os projetos; os que votarem "não" estarão rejeitando-os.

Solicito ao Sr. Secretário que proceda à chamada nominal dos Deputados.

(Procede-se à votação nominal.)

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - A Presidência vai anunciar o resultado da votação: 13 votos favoráveis. Houve 11 ausências.

Estão aprovados.

As matérias seguem a tramitação regimental.

DEPUTADO JOSÉ EDMAR - Sra. Presidente, peço a palavra pela ordem.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Tem a palavra V.Exa.

DEPUTADO JOSÉ EDMAR (PMDB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, eu gostaria de pedir à Deputada Maninha, que é médica, para examinar a perna da Sra. Maria. Ela foi apenas ferida, levando alguns chamuscos da explosão que aconteceu na Estrutural hoje pela manhã - uns cinco ou seis estilhaços de chumbo entraram na perna dela. Solicito que a Deputada Maninha examine se são projéteis ou não. A

Sra. Maria já foi inclusive medicada no Posto de Saúde desta Casa. Ela não quis ir ao hospital porque o ferimento foi pequeno, embora possa ser constatado que foi causado por bala.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Deputado José Edmar, assim que a Sra. Maria nos mostrou os ferimentos, nós a encaminhamos ao serviço médico da Câmara e não há constatação de nenhum ferimento causado por bala. Existem apenas algumas lesões sem que tenham sido constatadas as suas causas. Para qualquer pessoa que apareça com algum ferimento nesta Casa, inclusive seguranças e funcionários da Câmara, indico o serviço de emergência. Foi o que fizemos. Ela já foi atendida e não há constatação pelos médicos de ferimento causado por bala. Não é preciso, portanto, solicitar o exame pela Deputada Maninha, embora S.Exa. possa fazer o atendimento se assim o desejar. Há algumas escoriações na perna que podem ter sido provocadas por várias questões que não nos cabe analisar. Já a socorremos, assim como fazemos com qualquer pessoa que chegue a esta Casa com necessidade.

Item nº 78

"Discussão e votação das Indicações nºs 446, 589, de 1995; 661, 712, 722, 725, 757, de 1996; 771, 772, 774, 775, 777, 778, 779, 780, 781, 782, 783, 784, 785, 786, 787, 788, 789, 790, 792, 793, 794, 795, 796, 797, 801, 802, 803, 805, 807, 808, 809, 810 e 811, de 1997.

IND. nº 446, de 1995 - 'Sugere à Administração de Brasília providências no sentido de executar obras que menciona visando facilitar o acesso de estudantes à Escola Parque 303/304 Norte - Brasília-DF'.

Autor: Deputado João de Deus.

IND. nº 589, de 1995 - 'Sugere ao Poder Executivo a colocação de semáforos no balão rodoviário que dá acesso ao Aeroporto Internacional de Brasília'.

Autor: Deputado Marco Lima.

IND. nº 661, de 1996 - 'Sugere à Telebrasília a destinação de linha telefônica para utilização gratuita pelo serviço de atendimento à população, de caráter sigiloso, denominado Disque-Aids, efetuado pelo Grupo de Apoio a Prevenção à Aids do Distrito Federal - GAPA-DF', em tramitação conjunta com a IND. nº 672, de 1996, que 'sugere à Telebrasília a destinação de duas linhas telefônicas para utilização do Disque-Aids, de autoria do Deputado Miquéias Paz'.

Autor: Deputado Miquéias Paz'

IND. nº 712, de 1996 - 'Sugere ao Governo do Distrito Federal a implantação de galerias de águas pluviais nas ruas das Quadras QS 2, 4, 6, 8, 10, 12 e 14 do Riacho Fundo'.

Autor: Deputado Zé Ramalho.

IND. nº 722, de 1996 - 'Sugere ao Poder Executivo a implantação de iluminação pública no Condomínio Mestre D'Armas em Planaltina'.

Autor: Deputado Wasny de Roure

IND. nº 725, de 1996 - 'Sugere ao Poder Executivo a construção de uma passarela para pedestres na via DF-290, entre as cidades-satélites do Gama, Novo Gama e Santa Maria'.

Autor: Deputado Wasny de Roure

IND. nº 757, de 1996 - 'Sugere ao Governo do Distrito Federal providências no sentido de refazer a pintura de faixas divisórias da pista da CSA 1/2 de Taguatinga, dos seus estacionamentos e quebra-molas, bem como a instalação de novas placas de sinalização de trânsito'.

Autor: Deputado Manoelzinho

IND. nº 771, de 1997 - 'Sugere ao Poder Executivo a construção de um centro de saúde nas proximidades da QR 514 da Região Administrativa de Samambaia - RA XII'.

Autor: Deputado José Edmar

IND. nº 772, de 1997 - 'Sugere ao Governo do Distrito Federal a complementação do meio-fio da Avenida Alagado na cidade de Santa Maria'.

Autor: Deputado Manoelzinho

IND. nº 774, de 1997 - 'Reivindica providências do Governo do Distrito Federal para a construção e pavimentação dos acessos às escolas de Santa Maria'.

Autor: Deputado Manoelzinho

IND. nº 775, de 1997 - 'Sugere ao Governo do Distrito Federal a ampliação da rede de iluminação pública da Avenida Alagado em Santa Maria'.

Autor: Deputado Manoelzinho

IND. nº 777, de 1997 - 'Sugere ao Governo do Distrito Federal que proceda ao encascalhamento das vias internas das quadras de Santa Maria'.

Autor: Deputado Manoelzinho

IND. nº 778, de 1997 - 'Sugere ao Governo do Distrito Federal a implantação de pavimentação asfáltica nas vias de ligação entre a Avenida Alagado e a Avenida Contorno de Santa Maria'.

Autor: Deputado Manoelzinho

IND. nº 779, de 1997 - 'Sugere ao Governo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Obras, providências no sentido de reformar as paradas de ônibus em local que especifica'.

Autor: Deputado Antônio José - Cafu

IND. nº 780, de 1997 - 'Sugere ao Governo do Distrito Federal a realização de uma operação limpeza com retirada de entulhos, capina, roçagem e desmatamento no Setor Leste do Gama'.

Autor: Deputado Manoelzinho

IND. nº 781, de 1997 - 'Sugere ao Governo do Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional do Gama, que realize operação limpeza na Praça do Rotary, localizada ao lado da Quadra 22 do Setor Leste'.

Autor: Deputado Manoelzinho

IND. nº 782, de 1997 - 'Sugere ao Poder Executivo que, por intermédio da Secretaria de Segurança Pública, seja construída e instalada uma delegacia de polícia no Setor Leste da cidade-satélite do Gama, com dependência especial de atendimento à mulher'.

Autor: Deputado Manoelzinho

IND. nº 783, de 1997 - 'Sugere ao Poder Executivo a construção de dois abrigos de passageiros de ônibus no Setor Leste da cidade-satélite do Gama'.

Autor: Deputado Manoelzinho

IND. nº 784, de 1997 - 'Sugere ao Poder Executivo a criação no quadro de servidores da Fundação Educacional da função de professor do Ensino Especial com formação universitária'.

Autor: Deputado Manoelzinho

IND. nº 785, de 1997 - 'Sugere ao Poder Executivo a construção de um posto de saúde próximo às Quadras 310/312 de

Samambaia para atendimento à comunidade residente nestas duas quadras e outras próximas'.

Autor: Deputado Manoelzinho

IND. nº 786, de 1997 - 'Sugere ao Governo do Distrito Federal a urbanização, instalação de parque infantil e a construção de uma quadra esportiva de areia na praça ao lado do Colégio CETELB, no Bairro da Telebrasília, RA XVII'.

Autor: Deputado Manoelzinho

IND. nº 787, de 1997 - 'Sugere ao Governo do Distrito Federal que, por intermédio da Telebrasília, determine a instalação provisória de um telefone público no Condomínio Nova Colina, em Sobradinho, para atender à comunidade residente naquele local.'

Autor: Deputado Manoelzinho

IND. nº 788, de 1997 - 'Sugere ao Poder Executivo a construção de um posto de saúde entre os combinados agrourbanos CAUB I e CAUB II, localizados na Região Administrativa do Riacho Fundo'.

Autor: Deputado Manoelzinho

IND. nº 789, de 1997 - 'Sugere ao Poder Executivo que determine a implantação da pavimentação asfáltica das vias de acesso aos combinados agrourbanos CAUB I e CAUB II, localizados na Região Administrativa do Riacho Fundo'.

Autor: Deputado Manoelzinho

IND. nº 790, de 1997 - 'Sugere ao Governo do Distrito Federal a instalação de um posto policial próximo aos combinados agrourbanos CAUB I e CAUB II, entre os dois conjuntos de casas, localizados na Região Administrativa do Riacho Fundo'.

Autor: Deputado Manoelzinho

IND. nº 792, de 1997 - 'Sugere ao Poder Executivo que determine a colocação de placas indicativas em ordem alfabética dos endereços nas entradas das quadras do Setor M Norte de Taguatinga'.

Autor: Deputado Manoelzinho

IND. nº 793, de 1997 - 'Reivindica providências ao Poder Executivo junto à Administração Regional do Gama objetivando a recuperação do asfalto da Avenida do Contorno do Assentamento do Setor Oeste do Gama'.

Autor: Deputado Manoelzinho

IND. nº 794, de 1997 - 'Sugere ao Governo do Distrito Federal que providencie a recuperação da EQS 104/105, na Asa Sul'.

Autor: Deputado Antônio José - Cafu

IND. nº 795, de 1997 - 'Reivindica providências do Governo do Distrito Federal junto à Administração Regional do Gama objetivando a construção do estacionamento do Salão Comunitário do Setor Norte, localizado em área especial da Quadra nº 2 do mesmo setor, próximo à Escola Classe nº 15'.

Autor: Deputado Manoelzinho

IND. nº 796, de 1997 - 'Sugere ao Poder Executivo a implantação de iluminação pública nas Quadras 704 e 705 Norte'.

Autor: Deputado Manoelzinho

IND. nº 797, de 1997 - 'Sugere ao Poder Executivo a construção de uma passarela para pedestres em frente ao Zoológico de Brasília'.

Autor: Deputado Manoelzinho

IND. nº 801, de 1997 - 'Sugere ao Poder Executivo a realização de reformas na praça de esportes, bem como no coreto existente na QN 1 da cidade-satélite do Riacho Fundo'.

Autor: Deputado César Lacerda

IND. nº 802, de 1997 - 'Sugere ao Poder Executivo a instalação de iluminação pública nas quadras pares da avenida principal do Paranoá - RA VII'.

Autor: Deputado Manoelzinho

IND. nº 803, de 1997 - 'Reivindica ao Governo do Distrito Federal que determine ao Departamento de Trânsito a execução da pintura das faixas de pedestres existentes nas principais avenidas do Gama, que estão muito apagadas, colocando em risco a vida dos pedestres'.

Autor: Deputado Manoelzinho

IND. nº 805, de 1997 - 'Sugere ao Poder Executivo a pintura de quebra-molas e colocação da correspondente sinalização, na cidade-satélite do Paranoá'.

Autor: Deputado Manoelzinho

IND. nº 807, de 1997 - 'Sugere ao Governo do Distrito Federal a construção de uma passarela aérea para pedestres na pista principal do Setor de Mansões do Park Way, em frente à saída da Escola Classe do Ipê, do lado de um abrigo de passageiros de ônibus existente no local'.

Autor: Deputado Manoelzinho

IND. nº 808, de 1997 - 'Sugere ao Governo do Distrito Federal a implantação de projeto de educação ambiental na Zona Rural de Ceilândia'.

Autor: Deputado Eurípedes Camargo

IND. nº 809, de 1997 - 'Sugere à Secretaria de Educação do Distrito Federal a implantação de curso escolar de 2º Grau e profissionalizante no Setor Norte de Santa Maria, RA XIII'.

Autor: Deputado José Edmar

IND. nº 810, de 1997 - 'Sugere ao Governo do Distrito Federal a celebração de Convênio de Segurança Pública com o Governo do Estado de Goiás, para a ampliação da segurança pública do Município de Águas Lindas, GO, localizado na Região do Entorno do Distrito Federal'.

Autor: Deputado José Edmar

IND. nº 811, de 1997 - 'Sugere ao Poder Executivo a ampliação do sistema de iluminação pública da cidade de São Sebastião'.

Autor: Deputado Manoelzinho

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam as indicações permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

Estão aprovadas com a presença de 13 Parlamentares.

As matérias seguem a tramitação regimental.

(Assume a Presidência o Deputado Zé Ramalho.)

PRESIDENTE (DEPUTADO ZÉ RAMALHO) - Item nº 32:

"Discussão, em 1º turno, 4º dia, e votação do Projeto de Decreto Legislativo nº 163, de 1997, que 'concede o título de Cidadão Honorário ao Sr. Affonso Heliodoro dos Santos'.

Autora: Deputada Lucia Carvalho

Relator: Deputado Cláudio Monteiro - CCJ"

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que o aprovam permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O projeto foi aprovado com a presença de 13 Parlamentares.

A matéria segue a tramitação regimental.

(Assume a Presidência a Deputada Lucia Carvalho.)

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Apreciação em bloco dos seguintes itens:

ITEM Nº 79

"Votação do Requerimento nº 2.058, de 1998, que 'requer a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 3.234, de 1997, que *homologa ocupação de área que especifica*', de autoria do Deputado Luiz Estevão; do Requerimento nº 2.090, de 1998, que 'requer a retirada de tramitação do Projeto de Lei Complementar nº 61, de 1997, que *desafeta área pública de sua primeira destinação, na Região Administrativa de Samambaia - RA XII*', de autoria do Deputado Renato Rainha; do Requerimento nº 2.091, de 1998, que 'requer a retirada de tramitação do Projeto de Lei Complementar nº 81, de 1997, que *amplia área para obras sociais e atividades religiosas da Igreja Matriz Santa Luzia, na Região Administrativa de Samambaia - RA XII*', de autoria do Deputado Renato Rainha; e do Requerimento nº 2.123, de 1998, que 'requer a retirada de tramitação do Requerimento nº 2.010, de 1997, que *requer a tramitação conjunta dos Projetos de Lei nºs 2.394, de 1996, e 3.172, de 1997*', e do Requerimento nº 2.011, de 1998, que 'requer a tramitação conjunta dos Projetos de Lei nº 492, de 1995, 493, de 1995 e 2.299, de 1996', de autoria do Deputado João de Deus".

ITEM Nº 80

"Votação do Requerimento nº 1.226, de 1996, que 'requer a aprovação de voto de congratulações ao Centro de Assistência Jurídica do Distrito Federal (Defensoria Pública)'.

Autor: Deputado José Edmar e outros"

ITEM Nº 81

"Votação do Requerimento nº 1.499, de 1997, que 'requer o encaminhamento de solicitação de senha de acesso ao Extrator de Dados do SIAFEM, ao Secretário de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal'.

Autor: Deputado Odilon Aires"

Em votação.

Os Deputados que os aprovam permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

Os requerimentos estão aprovados com a presença de 13 Parlamentares.

As matérias seguem a tramitação regimental.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Item nº 82

"Discussão e votação do Requerimento nº 1.224, de 1996, que 'requer deliberação desta Casa no sentido de congratular-se com o Ministro do Supremo Tribunal Federal, Francisco Rezek, por sua eleição para compor a Corte Permanente de Justiça Internacional - Corte de Haia'.

Autor: Deputado Edimar Pireneus e outros"

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o requerimento permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O requerimento está aprovado com a presença de 13 Parlamentares.

A matéria segue a tramitação regimental.

DEPUTADO GERALDO MAGELA - Sra. Presidente, peço a palavra pela ordem.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Com a palavra o Deputado Geraldo Magela.

DEPUTADO GERALDO MAGELA (PT. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, solicito a V.Exa. que convoque sessão extraordinária para imediatamente após a esta para votar a emenda à Lei Orgânica.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Acatando solicitação do Deputado Geraldo Magela e não havendo neste momento 13 Parlamentares presentes, encerraremos a sessão convocando sessão extraordinária para apreciação do item da Ordem do Dia que trata da legalização da Lei da Cultura, sendo necessário o *quorum* de 16 Parlamentares.

Há uma solicitação também do Deputado Daniel Marques, já há algum tempo, para que possamos alterar a forma de execução das sessões, transformando-as da seguinte forma: abertura com 6 Parlamentares, leitura do Expediente, votação dos projetos e, em seguida, debate, para que as votações possam ocorrer antes dos debates. Se houver consenso, colocaremos também esse projeto em apreciação.

DEPUTADO WASNY DE ROURE - Sra. Presidente, peço a palavra pela ordem.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Concedo a palavra ao Deputado Wasny de Roure.

DEPUTADO WASNY DE ROURE (PT. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, há neste momento uma situação bastante aflitiva na Escola Classe 106 sul. Há uma proposição nossa, em forma de recurso, referente ao item nº 98. Eu pediria a V.Exa. que o submetesse à apreciação.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Acatando a solicitação de V.Exa., passaremos à apreciação, em bloco, dos itens de nºs 89 à 99, entre os quais se encontra a proposição de V.Exa.

ITEM Nº 89

"Discussão e votação do Recurso nº 33, de 1997, que 'recorre contra decisão do Presidente da Câmara Legislativa de Declaração de Prejudicialidade do Projeto de Lei nº 1.297, de 1994, que *autoriza a criação do Núcleo Rural Quinta do Rio Maranhão e dá outras providências*, publicada no Diário da Câmara Legislativa de 19 de dezembro de 1996'.

Autor: Deputado Benício Tavares

Relator: Deputado Edimar Pireneus - CCJ"

ITEM Nº 90

"Discussão e votação do Recurso nº 33, de 1997, que 'recorre contra decisão do Presidente da Câmara Legislativa de Declaração de Prejudicialidade do Projeto de Lei nº 1.392, de 1994, que *autoriza alterar a destinação de lotes do Setor de Indústrias Gráficas de Taguatinga*, publicada no Diário da Câmara Legislativa de 19 de dezembro de 1996'.

Autor: Deputado Benício Tavares

Relator: Deputado Edimar Pireneus - CCJ"

ITEM Nº 91

"Discussão e votação do Recurso nº 34, de 1997, que 'recorre contra decisão do Presidente da Câmara Legislativa de Declaração de Prejudicialidade do Projeto de Lei nº 954, de 1995, que *autoriza o Governo do Distrito Federal a construir um centro de ensino especial na Região Administrativa do Cruzeiro, e dá outras providências*, publicada no Diário da Câmara Legislativa de 19 de dezembro de 1996'.

Autor: Deputado Odilon Aires

Relator: Deputado João de Deus - CCJ"

ITEM Nº 92

"Discussão e votação do Recurso nº 35, de 1997, que 'recorre contra decisão do Presidente da Câmara Legislativa de Declaração de Prejudicialidade do Projeto de Lei nº 2.114, de 1996, que *transfere obrigações dos servidores na forma que especifica*, publicada no Diário da Câmara Legislativa de 19 de dezembro de 1996'.

Autor: Deputado Luiz Estevão

Relator: Deputado Peniel Pacheco - CCJ"

ITEM Nº 93

"Discussão e votação do Recurso nº 35, de 1997, que 'recorre contra decisão do Presidente da Câmara Legislativa de Declaração de Prejudicialidade do Projeto de Lei nº 2.190, de 1996, que *dispõe sobre a manutenção e conservação da Catedral de Brasília, RA I*, publicada no Diário da Câmara Legislativa de 19 de dezembro de 1996'.

Autor: Deputado Luiz Estevão

Relator: Deputado João de Deus - CCJ"

TEM Nº 94

"Discussão e votação do Recurso nº 36, de 1997, que 'recorre contra decisão do Presidente da Câmara Legislativa de Declaração de Prejudicialidade do Projeto de Lei nº 544, de 1992, que *autoriza o Poder Executivo a implementar o projeto de construção de uma agrovila no Núcleo Rural Estanislau, e dá outras providências*, publicada no Diário da Câmara Legislativa de 19 de dezembro de 1996'.

Autor: Deputado Edimar Pireneus

Relator: Deputado Cláudio Monteiro - CCJ"

ITEM Nº 95

"Discussão e votação do Recurso nº 38, de 1997, que 'recorre contra decisão do Presidente da Câmara Legislativa de Declaração de Prejudicialidade do Projeto de Lei nº 2.266, de 1996, que *autoriza o Poder Executivo doar às associações de produtores rurais do Distrito Federal tratores e implementos agrícolas cedidos por contrato de comodato*, publicada no Diário da Câmara Legislativa de 19 de dezembro de 1996'.

Autor: Deputado Daniel Marques

Relator: Deputado Cláudio Monteiro - CCJ"

ITEM Nº 96

"Discussão e votação do Recurso nº 44, de 1997, que 'recorre contra decisão do Presidente da Câmara Legislativa de Declaração de Prejudicialidade do Projeto de Lei nº 1.787, de 1996, que *autoriza o cercamento com muro dos lotes do Setor de Mansões Park Way - SMPW, e dá outras providências*, publicada no Diário da Câmara Legislativa de 19 de dezembro de 1996'.

Autor: Deputado Renato Rainha

Relator: Deputado Cláudio Monteiro - CCJ"

ITEM Nº 97

"Discussão e votação do Recurso nº 47, de 1997, que 'recorre contra decisão do Presidente da Câmara Legislativa de Declaração de Prejudicialidade do Projeto de Lei nº 1.237, de 1996, que *autoriza a instalação de Centro de Saúde no Areal*, publicada no Diário da Câmara Legislativa de 19 de dezembro de 1996'.

Autor: Deputado Wasny de Roure

Relator: Deputado Edimar Pireneus - CCJ"

TEM Nº 98

"Discussão e votação do Recurso nº 47, de 1997, que 'recorre contra decisão do Presidente da Câmara Legislativa de Declaração de Prejudicialidade do Projeto de Lei nº 2.316, de 1996, que *autoriza a desafetação de bem de uso comum do povo e dá outras providências*, publicada no Diário da Câmara Legislativa de 19 de dezembro de 1996'.

Autor: Deputado Wasny de Roure

Relator: Deputado João de Deus - CCJ"

ITEM Nº 99

"Discussão e votação do Recurso nº 55, de 1997, que 'recorre contra decisão do Presidente da Câmara Legislativa de Declaração de Prejudicialidade do Projeto de Lei nº 2.054, de 1996, que *autoriza o Poder Executivo a conceder, no âmbito da Administração Pública do Distrito Federal, o horário corrido de 6 (seis) horas de trabalho para servidoras, mães ou responsáveis por crianças até 2 (dois) anos de idade*, publicada no Diário da Câmara Legislativa de 19 de dezembro de 1996'.

Autor: Deputado Zé Ramalho

Relator: Deputado Peniel Pacheco - CCJ"

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam os recursos permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

Os recursos estão aprovados com a presença de 13 Parlamentares.

As matérias seguem a tramitação regimental.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Não mais havendo itens na pauta da Ordem do Dia para serem apreciados, com exceção das votações das CPIs, as quais não há uma acumulação política, cumprimos toda a agenda.

Convoco sessão extraordinária em seguida a esta para apreciação dos seguintes projetos: Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 49, de 1998, que "dá nova redação ao § 2º do art. 12 do Ato das Disposições Transitórias da Lei Orgânica do Distrito Federal", assinada por diversos Deputados: Geraldo Magela, Maninha, Wasny de Roure, Peniel Pacheco, Cláudio Monteiro, Renato Rainha, Marcos Arruda, Jorge Cauhy, Lucia Carvalho, Daniel Marques e Luiz Estevão, para correção da Lei de Incentivo à Cultura; e Projeto de Lei nº 62/96, que "altera a ordem das sessões ordinárias".

Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, convocando sessão extraordinária a realizar-se às 17h18min.

(Levanta-se a sessão às 17h16min.)

TERCEIRA SECRETARIA
DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO

SETOR DE TRAMITAÇÃO, ATA E SÚMULA
SETOR DE TAQUIGRAFIA

4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 2ª LEGISLATURA

ATA DA 50ª
(QÜINQUAGÉSIMA)
SESSÃO ORDINÁRIA,

EM 6 DE MAIO DE 1998.

I - SÚMULA

PRESIDÊNCIA: Deputada Lucia Carvalho e João de Deus.

SECRETARIA: Deputado João de Deus e Zé Ramalho.

LOCAL: Plenário da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

INÍCIO: 15 horas e 35 minutos.

TÉRMINO: 17 horas.

PRESENÇA: Compareceram os seguintes deputados:

- Antônio José - CAFU (PT)
- César Lacerda (PTB)
- Cláudio Monteiro (PDT)
- Daniel Marques (PMDB)
- Edimar Pireneus (PMDB)
- Filippelli (PMDB)
- Geraldo Magela (PT)
- João de Deus (PDT)
- Jorge Cauhy (PMDB)
- Lucia Carvalho (PT)
- Luiz Estevão (PMDB)
- Maninha (PT)
- Manoelzinho (PMDB)
- Marco Lima (PSDB)
- Marcos Arruda (PMDB)
- Odilon Aires (PMDB)
- Pedro Celso (PT)
- Peniel Pacheco (PSDB)
- Renato Rainha (PL)
- Wasny de Roure (PT)
- Xavier (PPB)
- Zé Ramalho (PDT)

1 - ABERTURA

Presidente (Deputada Lucia Carvalho):

- Está aberta a sessão.
Sob a proteção de Deus, são iniciados os trabalhos.

2 - PEQUENO EXPEDIENTE

2.1 - LEITURA DAS ATAS

- São lidas e aprovadas, sem observações, as Atas das 32ª, 33ª, 34ª, e 35ª Sessões Ordinárias e das 7ª, 8ª e 9ª Sessões Extraordinárias.

2.2 - COMUNICADOS DA MESA

- **Projeto de Lei Complementar nº 555, de 1998**, de autoria do Deputado Daniel Marques.
- **Projeto de Lei Complementar nº 556, de 1998**, de autoria do Deputado Daniel Marques.
- **Projeto de Lei Complementar nº 557, de 1998**, de autoria do Deputado Peniel Pacheco.
- **Projeto de Lei Complementar nº 558, de 1998**, de autoria do Deputado Peniel Pacheco.
- **Projeto de Lei Complementar nº 559, de 1998**, de autoria do Deputado Peniel Pacheco.
- **Projeto de Lei Complementar nº 560, de 1998**, de autoria do Deputado Xavier.
- **Projeto de Lei Complementar nº 561, de 1998**, de autoria do Deputado Renato Rainha.
- **Projeto de Lei Complementar nº 562, de 1998**, de autoria do Deputado Geraldo Magela.
- **Projeto de Lei nº 3.698, de 1998**, de autoria do Deputado Xavier.
- **Projeto de Lei nº 3.699, de 1998**, de autoria do Deputado Xavier.
- **Projeto de Lei nº 3.700, de 1998**, de autoria do Deputado Xavier.
- **Projeto de Lei nº 3.701, de 1998**, de autoria do Deputado Xavier.
- **Projeto de Lei nº 3.702, de 1998**, de autoria do Deputado Jorge Cauhy.
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 375, de 1998**, de autoria do Deputado Manoelzinho.
- **Moção nº 3.643, de 1998**, de autoria do Deputado Wasny de Roure.
- **Moção nº 3.644, de 1998**, de autoria do Deputado Wasny de Roure.
- **Moção nº 3.645, de 1998**, de autoria do Deputado João de Deus.
- **Moção nº 3.646, de 1998**, de autoria do Deputado Filippelli.
- **Requerimento nº 2.141, de 1998**, do Deputado Daniel Marques.
- **Requerimento nº 2.142, de 1998**, do Deputado Marco Lima.
- **Requerimento nº 2.143, de 1998**, da Deputada Lucia Carvalho.
- **Requerimento nº 2.144, de 1998**, do Deputado Renato Rainha.
- **Requerimento nº 2.145, de 1998**, dos Deputados Luiz Estevão e Filippelli.
- **Requerimento nº 2.146, de 1998**, da Deputada Lucia Carvalho.
- **Requerimento nº 2.147, de 1998**, do Deputado Geraldo Magela e outros.
- **Requerimento nº 2.148, de 1998**, do Deputado Marcos Arruda.
- **Requerimento nº 2.149, de 1998**, do Deputado Marcos Arruda.
- **Requerimento nº 2.150, de 1998**, do Deputado Marcos Arruda.

2.3 - COMUNICADOS DE LÍDERES

DEPUTADA MANINHA, em nome da bancada do PT.

- Lembra o reenquadramento de mais de 5.000 servidores da FHDF, em diversas categorias, ocorrido em 1997.
- Destaca a importância de projetos de lei de autoria dos Deputados Geraldo Magela e Wasny de Roure em tramitação na Casa, que novamente disciplinam o reenquadramento de servidores da FHDF.
- Solicita aos parlamentares que discutam os projetos com o Executivo local.

DEPUTADO PENIEL PACHECO, em nome da bancada do PSDB.

- Divulga gravação, de entrevista do Governador Cristovam Buarque, veiculada no programa "Brasília Urgente", da TV Bandeirantes.
- Considera graves e inapropriadas as declarações do Governador a respeito da CLDF.

- Informa que encaminhará requerimento à CCJ solicitando explicações ao chefe do Executivo.

DEPUTADO CÉSAR LACERDA, em nome da bancada do PTB.

- Elogia a iniciativa do Deputado João de Deus de arrecadar alimentos para a população de cidades nordestinas, vítimas da seca e da fome.
- Repudia o incentivo do coordenador nacional do MST, João Pedro Stédile, aos saques realizados no Nordeste.

DEPUTADO MANOELZINHO, em nome da bancada do PMDB.

- Destaca a importância de serem votados, ainda hoje, os projetos de interesse dos presentes nas galerias.
- Informa que o Sindicato dos Rodoviários, localizado na 302 Sul, está arrecadando alimentos para enviar aos vitimados pela seca no Nordeste.

DEPUTADO XAVIER, em nome do PPB.

- Cumprimenta os presentes nas galerias.
- Critica atitude do GDF frente à população sem teto no DF.

DEPUTADO JOÃO DE DEUS, em nome da bancada do PDT.

- Agradece à Presidente da CLDF, Deputada Lucia Carvalho, o empenho em conseguir o avião que transporá 15 toneladas de alimentos para algumas localidades de Pernambuco, na próxima sexta-feira, 8 de maio.
- Cita a matéria do *Correio Braziliense* de hoje, "Assalto e morte no ônibus", sobre menor que assalta e mata a tiros o motorista.
- Critica a defesa dos menores infratores pelo Estatuto da Criança e do Adolescente e a política de reintegração social aplicada aos bandidos.

3 - ORDEM DO DIA

(1º) Discussão, em bloco, dos seguintes itens:

ITEM 5: Discussão, em 2º turno, 1º dia, do **Projeto de Lei nº 214, de 1995,** de autoria do Deputado Renato Rainha, que "Dispõe sobre o Museu de Armas da Polícia Civil do Distrito Federal".

ITEM 6: Discussão, em 2º turno, 1º dia, do **Projeto de Lei nº 263, de 1995,** de autoria do Deputado Renato Rainha, que "Torna obrigatório o repasse dos recursos transferidos da União ao Distrito Federal, para manutenção da Polícia Civil, da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal e dá outras providências".

ITEM 7: Discussão, em 2º turno, 1º dia, do **Projeto de Lei nº 447, de 1995,** de autoria do Deputado Luiz Estevão, que "Concede gratuidade das inscrições em vestibulares dos estudantes de baixa renda, que concluíram o segundo grau em escola pública do Distrito Federal".

ITEM 8: Discussão, em 2º turno, 1º dia, do **Projeto de Lei nº 1.167, de 1996,** de autoria do Deputado Marcos Arruda, que "Dispõe sobre autorização para a implantação da Biblioteca Pública do Lago Norte - RA XVIII e dá outras providências".

ITEM 9: Discussão, em 2º turno, 1º dia, do **Projeto de Lei nº 1.247, de 1996,** de autoria do Deputado Luiz Estevão, que "Dispõe sobre a ocupação de lotes vazios nas diversas regiões administrativas do Distrito Federal e dá outras providências".

ITEM 10: Discussão, em 2º turno, 1º dia, do **Projeto de Lei nº 960, de 1995,** de autoria do Deputado Luiz Estevão, que "Dispõe sobre a realização pelos hospitais da rede pública do Distrito Federal, das pequenas cirurgias que especifica".

ITEM 11: Discussão, em 2º turno, 1º dia, do **Projeto de Lei nº 1.113, de 1996,** de autoria do Deputado Luiz Estevão, que "Obriga o Governo do Distrito Federal a implantar clínicas de recuperação de dependentes químicos na rede pública de saúde do Distrito Federal e dá outras providências".

ITEM 12: Discussão, em 2º turno, 1º dia, do **Projeto de Lei nº 2.027, de 1996,** de autoria do Deputado Odilon Aires, que "Dispõe sobre a destinação de lote de terreno urbano para a Mitra Arquidiocesana de Brasília no Cruzeiro - RA XI e dá outras providências".

ITEM 13: Discussão, em 2º turno, 1º dia, do **Projeto de Lei nº 2.380, de 1996,** de autoria do Deputado João de Deus, que "Transforma o Bosque dos Eucaliptos da Região Administrativa do Guará em Parque Ecológico e Vivencial Bosque dos Eucaliptos".

ITEM 14: Discussão, em 2º turno, 1º dia, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 163, de 1997,** de autoria da Deputada Lucia Carvalho, que "Concede o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Sr. Affonso Heliodoro dos Santos".

ITEM 39: Discussão, em 1º turno, 4º dia, e votação do **Projeto de Lei nº 442, de 1995,** de autoria do Deputado Antônio José - CAFU, que "Cria o Parque Ecológico Garça Branca da Península Norte, em área que menciona, e dá outras providências".

ITEM 58: Discussão, em 1º turno, 2º dia, do **Projeto de Lei nº 1.453, de 1996,** de autoria do Deputado Marcos Arruda, que "Fixa a obrigatoriedade da demarcação de área para a implantação de Clube Unidade de Vizinhança dos moradores do Setor 'O' na Ceilândia - RA IX.
Obs.: Em tramitação conjunta com o **Projeto de Lei nº 1.542, de 1996,** de autoria do Deputado Luiz Estevão, que "Destina área para implantação do Clube de Unidade de Vizinhança na área que especifica e dá outras providências"; com o **Projeto de Lei nº 1.454, de 1996,** de autoria do Deputado Marcos Arruda, que "Fixa a obrigatoriedade da demarcação de área para a implantação de Clube Unidade de Vizinhança dos moradores do Setor 'P' Sul na Ceilândia - RA IX"; com o **Projeto de Lei nº 1.455, de 1996,** de autoria do Deputado Marcos Arruda, que "Fixa a obrigatoriedade da demarcação de área para a implantação de Clube Unidade de Vizinhança dos moradores do Setor 'P' Norte na Ceilândia - RA IX"; com o **Projeto de Lei nº 1.456, de 1996,** de autoria do Deputado Marcos Arruda, que "Fixa a obrigatoriedade da demarcação de área para a implantação de Clube Unidade de Vizinhança dos moradores do Setor Guariroba na Ceilândia - RA IX"; com o **Projeto de Lei nº 1.457,** de 1996, de autoria do Deputado Marcos Arruda, que "Fixa a obrigatoriedade da demarcação de área para a implantação de Clube Unidade de Vizinhança dos moradores da Ceilândia Sul - RA IX"; com o **Projeto de Lei nº 1.458, de 1998,** de autoria do Deputado Marcos Arruda, que "Fixa a obrigatoriedade da demarcação de área para a implantação de Clube Unidade de Vizinhança dos moradores na Ceilândia Norte - RA IX"; com o **Projeto de Lei nº 1.459, de 1998,** de autoria do Deputado Marcos Arruda, que "Fixa a obrigatoriedade da demarcação de área para a implantação de Clube Unidade de Vizinhança dos moradores do Setor 'Q' na Ceilândia - RA IX"; com o **Projeto de Lei nº 1.462, de 1996,** de autoria do Deputado Marcos Arruda, que "Fixa a obrigatoriedade da demarcação de área para a implantação de Clube Unidade de Vizinhança dos moradores no Jardim Roriz, em Planaltina - RA VI"; com o **Projeto de Lei nº 1.464, de 1996,** de autoria do Deputado Marcos Arruda, que "Fixa a obrigatoriedade da demarcação de área para a implantação de Clube Unidade de Vizinhança dos moradores de Taguatinga Sul - RA III"; com o **Projeto de Lei nº 1.465, de 1996,** de autoria do Deputado Marcos Arruda, que "Fixa a

obrigatoriedade da demarcação de área para a implantação de Clube Unidade de Vizinhança dos moradores de Taguatinga Norte"; e com o **Projeto de Lei nº 1.466, de 1996,** de autoria do Deputado Marcos Arruda, que "Fixa a obrigatoriedade da demarcação de área para a implantação de Clube Unidade de Vizinhança dos moradores do Guará - RA X";

DISCUTIDOS.

(2º) Discussão e votação, em bloco, dos seguintes itens:

ITEM 17: Discussão, em 1º turno, 4º dia, e votação do **Projeto de Lei nº 1.229, de 1993,** de autoria do Deputado Cláudio Monteiro, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade do Poder Executivo de realizar exames laboratoriais nos internos das instituições prisionais do Distrito Federal".

ITEM 18: Discussão, em 1º turno, 4º dia, e votação do **Projeto de Lei nº 603, de 1995,** de autoria da Deputada Maninha, que "Visa a acabar com a discriminação social no uso de elevadores e dá outras providências".

ITEM 19: Discussão, em 1º turno, 4º dia, e votação do **Projeto de Lei nº 1.053, de 1995,** de autoria do Deputado Renato Rainha, que "Dispõe sobre o reflorestamento, com essências vegetais nativas, nas margens dos reservatórios do Distrito Federal".

ITEM 20: Discussão, em 1º turno, 4º dia, e votação do **Projeto de Lei nº 1.338, de 1996,** de autoria do Deputado Manoelzinho, que "Autoriza o Poder Executivo a instalar estação de retransmissora de sinais de televisão dos Setores 'O' e 'P' (norte e sul) na cidade da Ceilândia e dá outras providências".

ITEM 21: Discussão, em 1º turno, **4º dia,** e votação do **Projeto de Lei nº 1.370, de 1996,** de autoria do Deputado Renato Rainha, que "Dispõe sobre a exigência do cartão de vacinas no ato da matrícula nos estabelecimentos de ensino do Distrito Federal".

ITEM 22: Discussão, em 1º turno, 4º dia, e votação do **Projeto de Lei nº 1.398, de 1996,** de autoria do Deputado Edimar Pireneus, que "Dispõe sobre a criação da Escola Normal de Sobradinho e dá outras providências".

ITEM 23: Discussão, em 1º turno, 4º dia, e votação do **Projeto de Lei nº 1.502, de 1996,** de autoria do Deputado Marcos Arruda, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de urnas coletoras de reclamações e sugestões escritas dos usuários do sistema de transporte coletivo de passageiros no Distrito Federal, e dá outras providências".

ITEM 24: Discussão, em 1º turno, 4º dia, e votação do **Projeto de Lei nº 1.556, de 1996,** de autoria do Deputado Marcos Arruda, que "Torna obrigatória a implantação do Sistema de Ouvidoria Pública em todas as Administrações Regionais e dá outras providências".

ITEM 25: Discussão, em 1º turno, 4º dia, e votação do **Projeto de Lei nº 1.714, de 1996,** de autoria do Deputado Luiz Estevão, que "Cria Programa de Treinamento em Relações Públicas e Turismo dirigidos aos Taxistas do Distrito Federal, denominado TAXITUR".

ITEM 26: Discussão, em 1º turno, 4º dia, e votação do **Projeto de Lei nº 1.715, de 1996,** de autoria do Deputado Luiz Estevão, que "Dispõe sobre definição de área para o Clube de Unidade de Vizinhança do Setor 'M' Norte de Taguatinga - RA III, e dá outras providências".

ITEM 27: Discussão, em 1º turno, 4º dia, e votação do **Projeto de Lei nº 1.716, de 1996,** de autoria do Deputado Luiz Estevão, que "Dispõe sobre a adaptação de veículos do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal às pessoas deficientes físicas nas linhas que especifica".

ITEM 28: Discussão, em 1º turno, 4º dia, e votação do **Projeto de Lei nº 1.773, de 1996,** de autoria do Deputado João de Deus, que "Altera o nome do 2º Batalhão de Incêndio do Comando Operacional Oeste do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para '2º Batalhão de Incêndio Soldado Luciano Marques Rosendo'".

ITEM 29: Discussão, em 1º turno, 4º dia, e votação do **Projeto de Lei nº 1.892, de 1996,** de autoria do Deputado Filippelli, que "Dispõe sobre a criação do Programa de Amparo ao Excepcional do Distrito Federal (PAEX)".

ITEM 30: Discussão, em 1º turno, 4º dia, e votação do **Projeto de Lei nº 1.929, de 1996,** de autoria do Deputado Jorge Cauhy, que "Altera o art. 2º da Lei nº 769, de 23 de setembro de 1994".

ITEM 31: Discussão, em 1º turno, 4º dia, e votação do **Projeto de Lei nº 1.964, de 1996,** de autoria do Deputado Marcos Arruda, que "Cria o programa Incentivo à Cultura Local, e dá outras providências".

ITEM 32: Discussão, em 1º turno, 4º dia, e votação do **Projeto de Lei nº 2.130, de 1996,** de autoria da Deputada Lucia Carvalho, que "Dispõe sobre a adaptação de listas de preços e cardápios em bares, lanchonetes, restaurantes e estabelecimentos similares, ao uso por deficientes visuais".

ITEM 33: Discussão, em 1º turno, 4º dia, e votação do **Projeto de Lei nº 2.264, de 1996,** de autoria do Deputado Manoelzinho, que "Proíbe as repartições públicas do Distrito Federal reter documentos de identificação das pessoas que transitarem pelas suas dependências".

ITEM 34: Discussão, em 1º turno, 4º dia, e votação do **Projeto de Lei nº 2.400, de 1996,** de autoria do Deputado Peniel Pacheco, que "Declara a Sociedade Bíblica do Brasil entidade de utilidade pública".

ITEM 35: Discussão, em 1º turno, 4º dia, e votação do **Projeto de Lei nº 2.425, de 1996,** de autoria do Deputado Luiz Estevão, que "Declara o Conselho de Bem-Estar Social de Brasília (CBESB), entidade de utilidade pública".

ITEM 36: Discussão, em 1º turno, 4º dia, e votação do **Projeto de Lei nº 2.609, de 1997,** de autoria do Deputado Zé Ramalho, que "Cria no Distrito Federal o 'Dia dos Prefeitos de Quadra' e dá outras providências".

ITEM 37: Discussão, em 1º turno, 4º dia, e votação do **Projeto de Lei nº 2.614, de 1997,** de autoria do Deputado Xavier, que "Declara a Caixa Beneficente Educacional Bom Samaritano entidade de utilidade pública".

APROVADO por votação em processo simbólico (13 deputados presentes).

(3º) **ITEM 59:** Discussão e votação das **Moções nºs**:

Nº 3.633, de 1998, de autoria do Deputado Daniel Marques, que "Reivindica ao Comandante do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal a permanência da 1ª Companhia de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais em Planaltina - RA VI".

Nº 3.634, de 1998, de autoria do Deputado Renato Rainha, que "Reivindica ao Presidente da CAESB providências no sentido de colocar hidrômetros na Feira Permanente do Setor 'O'".

Nº 3.635, de 1998, de autoria do Deputado Renato Rainha, que "Apresenta voto de louvor ao garoto Cristóvão Rezende, de 9 anos, que traduziu, para o Esperanto, o livro 'O Menino Maluquinho', do escritor Ziraldo".

Nº 3.636, de 1998, de autoria do Deputado Renato Rainha, que "Reivindica ao Secretário de Obras a construção de estacionamento na Feira Permanente do Setor 'O', em Ceilândia/DF".

Nº 3.637, de 1998, de autoria do Deputado Xavier, que "Reivindica ao DETRAN/DF a colocação de semáforo na pista que passa em frente ao Corpo de Bombeiros, próximo ao final da via W5 Norte".

Nº 3.638, de 1998, de autoria do Deputado Peniel Pacheco, que "Hipoteca solidariedade à Orquestra Cristã de Brasília (OCBRASS) pela participação em concertos em diversas cidades de Cuba".

Nº 3.639, de 1998, de autoria do Deputado Peniel Pacheco, que "Manifesta votos de louvor ao Centro Educacional João Wesley".

Nº 3.640, de 1998, de autoria do Deputado Peniel Pacheco, que "Manifesta congratulações à Diretoria do Clube dos Jovens Empresários do Distrito Federal".

Nº 3.641, de 1998, de autoria do Deputado Luiz Estevão, que "Reivindica providências à Secretaria de Obras junto à NOVACAP quanto ao asfaltamento de pista".

Nº 3.642, de 1998, de autoria do Deputado Luiz Estevão, que "Reivindica providências à Secretaria de Obras junto à NOVACAP quanto ao asfaltamento das vias vicinais de Águas Claras".

NÃO HOUVE *QUORUM* PARA DELIBERAÇÃO.

4 - COMUNICADOS DA PRESIDÊNCIA

Presidente (Deputada Lucia Carvalho):

- Convoca reunião de líderes na próxima 3ª feira, dia 12, às 11 horas, para discutir a votação de vários projetos complexos.
- Comunica estar formalizando os ofícios que solicitam audiências com o Ministro da Educação e do Desporto, Paulo Renato Souza, com o Secretário-Executivo do Ministério da Fazenda, Pedro Pullen Parente e com o Ministro da Fazenda, Pedro Malan, com o objetivo de encontrar soluções para a greve dos professores no DF.
- Saúda os representantes do COOP 10, dos transportes escolares e da Fundação Hospitalar do Distrito Federal presentes nas galerias.
- Afirma que a CLDF, como instituição não deve responder pela ação individual de algum deputado.
- Solicita à CCJ que degrave a fita-cassete apresentada pelo Deputado Peniel Pacheco com a entrevista do Governador Cristovam Buarque no programa "Brasília Urgente", da TV Bandeirantes.
- Informa que as sessões plenárias são transmitidas ao vivo pelo canal 9, da transmissora de TV a cabo NET, e reprisadas em seguida.
- Alerta aos deputados que não retirará nenhum pronunciamento das notas taquigráficas: cada parlamentar será responsável por suas palavras e por suas ações no Plenário.

5 - ENCERRAMENTO

Presidente (Deputada Lucia Carvalho):

- Convoca reunião dos parlamentares, na sala anexa ao Plenário, para discutir a votação dos projetos de interesse dos presentes nas galerias.

II - DETALHAMENTO

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Está aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Convido o Deputado João de Deus a secretariar os trabalhos da Mesa.

Solicito ao Sr. Secretário que proceda à chamada nominal dos Deputados para verificação de *quorum*.

(Procede-se à verificação de *quorum*.)

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL. ☒ Ordinária ☐ Extraordinária
ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO
Data: 6/5/98
Horário: 15:30

VERIFICAÇÃO DE QUORUM

NOME DO PARLAMENTAR	PRESENTE	AUSENTE	OBSERVAÇÃO
BENÍCIO TAVARES-PTB			
CAFU - PT			
CÉSAR LACERDA -PTB	X		
CLÁUDIO MONTEIRO-PDT			
DANIEL MARQUES - PMDB	X		
EDIMAR PIRENEUS - PMDB	X		
FILIPPELLI - PMDB			
GERALDO MAGELA - PT			
JOÃO DE DEUS - PDT	X		
JORGE CAUHY - PMDB	X		
JOSÉ EDMAR - PMDB			
LUIZ ESTEVÃO - PMDB			
MANINHA - PT			
MANOELZINHO - PMDB			
MARCO LIMA - PSDB			
MARCOS ARRUDA - PMDB	X		
ODILON AIRES - PMDB			
PEDRO CELSO - PT			
PENIEL PACHECO - PSDB			
RENATO RAINHA - PL	X		
WASNY DE ROURE - PT	X		
XAVIER - PPB	X		
ZÉ RAMALHO - PDT			
LÚCIA CARVALHO - PT	X		
TOTAL	10		

SECRETÁRIO

SAIN-Parque Rural - Brasília - DF

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Estão presentes 10 Deputados, havendo, portanto, *quorum* regimental.

Dá-se início ao

PEQUENO EXPEDIENTE.

Como Presidente desta Casa, comunico a todos os Parlamentares que convocamos uma reunião de Líderes para as 15h de hoje, na qual compareceram apenas o Deputado Filippelli, Líder do PMDB; o Deputado Pedro Celso, Líder do Governo, e o Deputado César Lacerda. Os Parlamentares dos demais partidos não compareceram à reunião. Portanto, por solicitação do Deputado Filippelli, convocamos reunião de Líderes para a próxima terça-feira, às 11h.

Não realizaremos sessão extraordinária sem a realização de uma reunião com os Líderes. Temos uma série de projetos complexos a serem apreciados nas sessões extraordinárias. Os Líderes presentes decidiram que só em uma reunião poderemos fazer a discussão para retomarmos a votação das sessões extraordinárias, porque temos uma discussão precedente a ser feita: a dos projetos que dão remissão, que fazem doações, projetos de gratuidade, enfim, há inúmeros projetos com

solicitações dos Parlamentares muito oportunas neste momento eleitoral. Porém, são projetos difíceis de serem votados porque este é um ano em que a Lei Orgânica do Distrito Federal nos impede de fazer esse tipo de votação. Em decorrência da insistência para que haja votação, precisamos tomar uma decisão em relação a esses projetos.

Eu também gostaria de comunicar a todos os Deputados aqui presentes que estamos formalizando hoje, em nome de todos os Parlamentares, os ofícios ao Sr. Paulo Renato de Souza, Ministro da Educação e do Desporto; ao Sr. Pedro Pullen Parente, Secretário-Executivo do Ministério da Fazenda e ao Sr. Pedro Sampaio Malan, Ministro da Fazenda, com o seguinte teor: "Sr. Ministro, dirijo-me a Vossa Excelência para solicitar a gentileza de marcar uma audiência com a comissão de Deputados Distritais encarregada por esta Casa de abrir canais de diálogo com vistas a encontrar soluções para a greve dos professores da rede pública de ensino do Distrito Federal.

A audiência ora solicitada se justifica pelo fato de a área de educação da Capital da República ser custeada e administrada pela União e pelo Distrito Federal, que, em nosso entender, devem juntos encontrar saídas para pôr fim à greve, que já se encontra no seu 13° dia e causa sérios prejuízos à comunidade estudantil, razão por que solicito a Vossa Excelência que a audiência possa dar-se o mais urgente possível.

Certa de sua compreensão, antecipo meus agradecimentos." (sic.)

Quero registrar que continuamos a nossa missão de tentar resolver o impasse que hoje persiste em relação à greve dos professores. Os ofícios que estamos encaminhando à área federal - aos dois Ministros e ao Secretário-Executivo do Ministério da Fazenda - ficam registrados.

DEPUTADO MANOELZINHO - Sra. Presidente, peço a palavra pela ordem.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Tem a palavra V.Exa.

DEPUTADO MANOELZINHO (PMDB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, hoje estamos recebendo nesta Casa centenas de transportadores escolares, além dos companheiros amigos da COOP 10.

Há muito tempo os transportadores escolares pleiteiam o retorno à discussão e à votação do projeto relativo ao disciplinamento do transporte escolar em Brasília.

Nossos companheiros têm sido convocados desde a outra semana, mas em razão de haver um veto na pauta, da qual foi retirado, não foi possível votá-lo na quarta-feira, mesmo tendo acontecido a sessão extraordinária. Com isso, a categoria foi desmobilizada. Peço a V.Exa. que inclua, na pauta de hoje, o referido projeto sem nenhuma alteração, o qual já foi discutido nesta Casa, para que possamos dar uma resposta aos mais de 2.000 companheiros transportadores escolares de Brasília. Há cerca de 500 deles aí fora. Pedimos a V.Exa. a convocação imediata de uma sessão extraordinária para que possamos votar essa matéria ainda hoje.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Quero saudar os companheiros dos sindicatos dos traileristas e similares, os companheiros da COOP 10, os nossos colegas da Fundação Hospitalar e os transportadores escolares, que estão representados pelos Srs. Elias e Baltazar, todos aqui presentes.

São três categorias, Deputado Manoelzinho, que reivindicam a apreciação de projetos em sessão extraordinária e não existe sessão marcada, nem houve o comparecimento dos Líderes à reunião convocada por mim, às 15h. Já comuniquei que, antes de conversar com os Líderes, não realizaremos nenhuma sessão extraordinária. Se os Líderes desejarem interromper a sessão e realizar a reunião agora à tarde, a Presidência se dispõe a isso. Não convocaremos sessão extraordinária sem realizarmos a discussão com os Líderes. Não é apenas um projeto que está sendo solicitado para apreciação em sessão extraordinária, mas três projetos. Saúdo as categorias interessadas nesses projetos e informo a todas elas que tentaremos resolver o impasse.

DEPUTADO JOÃO DE DEUS - Sra. Presidente, peço a palavra pela ordem.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Tem a palavra V.Exa.

DEPUTADO JOÃO DE DEUS (PDT. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, eu gostaria de saudar as categorias da Fundação Hospitalar, os transportadores escolares e a COOP 10, aqui presentes, e dizer a essas pessoas que elas podem contar com o meu voto e com o do meu Partido, o PDT, por meio dos Deputados Zé Ramalho e Cláudio Monteiro.

Quero fazer também, Deputada Lucia Carvalho, um agradecimento ao Deputado Luiz Estevão que, além de ter doado uma tonelada de alimentos aos nossos irmãos nordestinos, também emprestou um veículo para que dois assessores meus pudessem acompanhar a distribuição em Tabira e Afogados da Ingazeira. Quero agradecer, na presença de todos, Deputado Luiz Estevão, a generosidade de V.Exa.

Muito obrigado.

DEPUTADO DANIEL MARQUES - Sra. Presidente, peço a palavra pela ordem.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Tem a palavra V.Exa.

DEPUTADO DANIEL MARQUES (PMDB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, eu gostaria de propor à Presidência que suspendêssemos por quinze minutos esta sessão para realizar uma reunião de Líderes - o que não aconteceu pela manhã - e decidir sobre a realização de sessões extraordinárias.

Talvez pudéssemos atender essas três categorias, as pessoas da Fundação Hospitalar, do transporte escolar e da COOP 10, que vieram a esta Casa para solicitar a votação dos projetos de interesses das categorias.

Muito obrigado.

DEPUTADO RENATO RAINHA - Sra. Presidente, peço a palavra pela ordem.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Tem a palavra V.Exa.

DEPUTADO RENATO RAINHA (PL. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, esta Casa sempre demonstrou muito respeito pela população de Brasília, cuja presença nesta Casa sempre nos honra.

Eu gostaria de solicitar a V.Exa. - isso já foi feito várias vezes anteriormente - que pudéssemos suspender esta sessão em homenagem às pessoas que aqui estão e examinar prioritariamente os projetos de

interesse desses grupos, para votá-los ainda hoje e discutir, se for o caso, a pauta da próxima sessão extraordinária.

Acho que seria muito interessante se esta Casa suspendesse por alguns minutos os trabalhos desta sessão para que possamos definir os projetos de interesse das pessoas presentes, colocando-os em condições de serem apreciados, independentemente do horário em que concluirmos os trabalhos.

DEPUTADO XAVIER - Sra. Presidente, peço a palavra pela ordem.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Tem a palavra V.Exa.

DEPUTADO XAVIER (PPB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, eu gostaria de cumprimentar as três categorias que estão hoje na Casa para assistir à apreciação desses projetos - a COOP 10, as pessoas do transporte escolar e da Fundação Hospitalar.

Apoiamos a sugestão de que V.Exa. suspenda a sessão e convoque uma reunião de Líderes a fim de podermos resolver essa questão e definir a realização de uma sessão extraordinária para a apreciação dos projetos de interesse dos Parlamentares.

Observamos que estamos aqui apenas para apreciar projetos do Governo, enquanto os dos Parlamentares estão suspensos. Gostaríamos de solicitar a V.Exa. que analisasse isso com muito carinho.

DEPUTADO PEDRO CELSO - Sra. Presidente, peço a palavra pela ordem.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Tem a palavra V.Exa.

DEPUTADO PEDRO CELSO (PT. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, os Parlamentares que fizeram uso da palavra deveriam falar a verdade, porque faz muito tempo que esta Casa não aprecia projetos do Governo. Tem sido priorizada a apreciação de projetos de Parlamentares. Portanto, não tem havido somente a apreciação - como disse o Deputado Xavier - do projeto do Governo. É necessário discutir e buscar uma saída, não tentando colocar a galeria contra o Plenário e contra a Bancada do Governo.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Gostaríamos de informar que a pauta da sessão ordinária de hoje está repleta de projetos dos senhores Parlamentares. É essa a Ordem do Dia que temos. Não há previsão para convocação de sessão extraordinária. Por isso, eu havia convocado uma reunião de Líderes às 15h. Conforme já informei, compareceram a essa reunião os Deputados César Lacerda, Pedro Celso e Filippelli, que decidiram que, enquanto não se reunirem os Líderes, não haverá convocação de sessão extraordinária.

Portanto, não adianta mencionar aos Deputados aquilo que não está ocorrendo na Casa. Informo aos senhores presentes que não adianta fazerem manifestações desfavoráveis àqueles que não compareceram às reuniões. Acho que é preciso haver entendimento, caso contrário será difícil a realização de sessão extraordinária ainda hoje, principalmente após as manifestações que aconteceram agora.

DEPUTADO FILIPPELLI - Sra. Presidente, peço a palavra pela ordem.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Tem a palavra V.Exa.

DEPUTADO FILIPPELLI (PMDB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, houve a reunião de Líderes na qual, infelizmente, não compareceram todos os Líderes desta Casa. Não quero fazer qualquer crítica aos Líderes ausentes, até por que pode ter havido algum desencontro ou motivo de força maior.

Portanto, uma vez que os próprios autores dos projetos em questão se manifestaram favoravelmente e todos os demais Deputados que usaram o microfone, talvez em virtude de a galeria estar lotada, se mostraram favoráveis à apreciação desses projetos neste momento, o PMDB assume o compromisso de também apoiá-la.

Muito obrigado.

(Manifestações na galeria.)

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Continuo dizendo a todos que enquanto não realizarmos a reunião de Líderes, o apoio em plenário não será suficiente para a convocação de sessão extraordinária.

Passa-se aos

Comunicados de Líderes.

Concedo a palavra ao Deputado Renato Rainha. (Pausa.)

Concedo a palavra à Deputada Maninha.

DEPUTADA MANINHA (PT. Como Líder. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, Srs. Deputados, eu gostaria de falar nesta sessão sobre o projeto que está sendo proposto para apreciação nesta Câmara, que diz respeito à Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Nós, durante todo o ano de 1997, trabalhamos com várias propostas, inclusive aprovadas nesta Casa, de reenquadramento dos funcionários, corrigindo distorções que, durante anos e anos, foram praticadas. Nesse intervalo, no ano de 1997, reenquadramos mais de 5 mil servidores nas mais diversas categorias, cumprindo um pleito reivindicatório dessas categorias que por vários anos se sentiram injustiçadas.

Agora estão sendo sugeridos para apreciação por este Plenário dois projetos: um, de autoria do Deputado Geraldo Magela e outro, de autoria do Deputado Wasny de Roure. Entendemos que os projetos apresentados são justos e poderão ser implementados pela instituição.

Solicitamos aos dois Deputados que procurem discutir o assunto com a Secretaria de Saúde, a fim de que viabilizemos os recursos para que o reenquadramento possa ser feito. Já fizemos o levantamento, sabemos o custo real desse reenquadramento e será possível realizá-lo. Apenas solicitamos aos dois Deputados que nos acompanhem junto ao Secretário de Saúde para que possamos, de fato, depois de apreciado o projeto, fazer o reenquadramento, porque será uma lei autorizativa cuja execução depende do Governo.

Portanto, queremos dizer aos funcionários da Fundação Hospitalar, aqui presentes, neste momento, que fiquem tranqüilos, porque a Bancada do Partido dos Trabalhadores e nós, individualmente, enquanto Deputados - circunstancialmente estive na Secretaria de Saúde por mais de um ano -, em nenhum momento deixamos de cumprir aquilo que foi entre nós acordado. Vocês podem ter certeza de que nossa Bancada não só irá votar um projeto de lei; há um compromisso assumido junto ao Secretário de Saúde de que faremos o reenquadramento, precisando apenas de tempo para que esse acordo possa ser estabelecido.

Era o que eu tinha a dizer, Sra. Presidente.

DEPUTADO WASNY DE ROURE - Sra. Presidente, peço a palavra pela ordem.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Tem a palavra V.Exa.

DEPUTADO WASNY DE ROURE (PT. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, na realidade são três projetos, um, do Deputado Geraldo Magela e dois, de minha autoria. Naturalmente, ao apresentar tais proposições, o nosso interesse é que, pela via da negociação e do processo discutido com o Governo, em particular, com a Secretaria de Saúde, sejam viabilizados e executados os referidos projetos. A nossa esperança é que esses projetos se transformem em leis.

Portanto, em face das abordagens da liderança do PT nesta Casa, e também creio ser esta a posição do Líder do Governo, Deputado Pedro Celso, não temos dificuldades para oferecer os desdobramentos necessários.

Sra. Presidente, em relação à votação, tenho convicção de que V.Exa. saberá encaminhá-la no momento mais adequado, a fim de que essa luta se transforme numa grande vitória para a categoria que, de maneira corajosa, hoje se deslocou das mais diferentes Regionais de Saúde para estar aqui, conhecer esta Casa, acompanhar a apreciação da matéria e saber de fato como funciona esse processo de discussão.

Portanto, como um dos autores da matéria, não tenho dificuldades para conversar com as lideranças, tanto do movimento, como do próprio Governo, para que possamos acertar o melhor dia de votação.

Obrigado, Sra. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Com a palavra o Deputado Peniel Pacheco.

DEPUTADO PENIEL PACHECO (PSDB. Como Líder. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, Sra. e Srs. Deputados, eu gostaria de chamar a atenção dos Srs. Parlamentares para ouvirem as afirmações que são feitas na seguinte gravação.

Tentarei explicar o conteúdo da gravação

(É ouvida a gravação da fita.)

Sei que o som não está muito bom, mas eu não gostaria de perder a autenticidade daquilo que foi dito numa entrevista, no programa "Brasília Urgente", transmitido pela *TV Bandeirante*.

Ouvimos o Sr. Governador do Distrito Federal falando três coisas para as quais eu quero chamar a atenção de todos. Primeiramente, o Governador disse nessa entrevista que a Câmara Legislativa tem sido uma incentivadora da impunidade no Distrito Federal. Posteriormente, S.Exa. disse que os fiscais, os quais são funcionários públicos, estavam retirando os pardais, ferindo uma lei aprovada por esta Câmara, a Lei nº 1.771.S.Exa. disse que os fiscais eram moleques que estavam retirando bens públicos. Na verdade, todos nós sabemos que nenhum pardal é um bem público. Eles são propriedades de uma empresa que presta serviço ao Governo do Distrito Federal, não sendo, portanto, bens públicos. Na verdade, os pardais estão fixados em bens públicos, que são os postes, sem autorização para isso. Por último, quando indagado pelo apresentador do programa se os rapazes não estão baseados numa lei, o Governador respondeu: "Numa lei que nós já derrubamos".

Pelo amor de Deus, que ditadura é essa que revoga uma lei da Câmara Legislativa, sem que a referida Casa tome conhecimento do fato; que revoga uma lei da Câmara Legislativa por decreto; que revoga uma lei do Poder Legislativo do Distrito Federal e denuncia publicamente que a revogou? Tudo isso está gravado aqui e tenho a imagem desse fato.

Quem é o Governador do Distrito Federal para revogar uma lei que foi aprovada por esta Casa, sancionada por S.Exa que de alguma maneira concordou com o seu teor? Como S.Exa. pode agora, por decreto, dizer que está revogando uma lei? Isto é um absurdo! É o cúmulo de uma atitude arbitrária, que nem nos tempos da ditadura víamos acontecer no Distrito Federal; nem no tempo do decreto-lei, quando o Presidente ou os Governadores tinham plenos poderes para determinar uma lei por meio de um decreto!

O Governador diz que a impunidade tem sido estimulada pela Câmara Legislativa. Que impunidade a Câmara Legislativa está estimulando? O Sr. Governador disse o seguinte: "A Câmara Legislativa tem sido uma incentivadora da impunidade no Distrito Federal." Na seqüência, S.Exa. diz que as pessoas acusadas de cometer um crime e não são punidas, sendo escudadas na impunidade, vão cometer crimes mais bárbaros. Para finalizar, S.Exa. disse que a Câmara Legislativa estava favorecendo a concretização de crimes bárbaros no Distrito Federal.

Peço ao Sr. Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Deputado Wasny de Roure, que reúna a Comissão extraordinariamente, para que possamos perguntar ao Sr. Governador qual foi o recurso jurídico de que S.Exa. utilizou para revogar uma lei da Câmara Legislativa. Realmente, estou estupefato!

Fica claro que o Sr. Governador utilizou um veículo de comunicação como a televisão para falar à sociedade que S.Exa. estava revogando uma lei da Câmara Legislativa, sem que a Casa tenha se pronunciado sequer a respeito da mudança dessa lei.

Sra. Presidente, estou encaminhando um requerimento pedindo à Comissão de Constituição e Justiça que se reúna para discutir essa questão e para cobrar uma resposta do Sr. Governador, a fim de saber em que S.Exa. se baseou para dizer que revogou uma lei da Câmara Legislativa e que poderes tem S.Exa. para anular uma lei aprovada democraticamente neste plenário.

Muito obrigado.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Quero lembrar aos Srs. Líderes que o tempo dos pronunciamentos durante os Comunicados de Líderes é de três minutos. Concedi ao Deputado Peniel Pacheco oito minutos pois o problema que S.Exa. nos traz é sério. A Câmara Legislativa não pode responder pela ação individual de Parlamentares. Se há algum Parlamentar que merece crítica, ela deve ser feita, não à Câmara Legislativa, e, sim, aos Parlamentares individualmente. Criticar a Câmara Legislativa é algo que não deve ser feito.

DEPUTADO ANTÔNIO JOSÉ - CAFU - Sra. Presidente, peço a palavra pela ordem.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Tem a palavra V.Exa.

DEPUTADO ANTÔNIO JOSÉ - CAFU (PT. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, diante do que foi explicitado neste plenário, seria de bom senso que essa fita fosse degravada para que pudéssemos debater o assunto. Do contrário, corro o risco de "colocar à carroça a frente dos pobres dos burros".

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - V.Exa. está certo no sentido de que o Deputado Peniel Pacheco coloque a fita à disposição da Comissão de Constituição e Justiça e da Comissão de Ética e Decoro Parlamentar, para que a Câmara Legislativa, enquanto instituição, possa analisar a questão. Eu, enquanto Presidente desta Casa, estarei à disposição dos Parlamentares, para discutir um posicionamento sobre o assunto.

(Assume a Presidência o Deputado João de Deus.)

PRESIDENTE (DEPUTADO JOÃO DE DEUS) - Com a palavra o Deputado César Lacerda.

DEPUTADO CÉSAR LACERDA (PTB. Como Líder. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sra. e Srs. Deputados, galeria presente, membros da COOP 10, que defende o interesse da coletividade que não possui lote, cuja excelente diretoria é comandada por meu conterrâneo Wilton, Presidente da COOP 10, ouvi o pronunciamento do Deputado César Lacerda, juntamente com gravação da fita.

Sr. Presidente, muitas denúncias podem ser feitas.

Eu também estou horrorizado com o que ouvi e li hoje nos noticiários sobre o problema da seca no Nordeste. Observei, também, Sr. Presidente, a solidariedade do povo brasileiro, dando condições de alimentação a um povo que sofre por falta de alimentos devido à seca. Todos, Sr. Presidente, deveriam ser como V. Exa., que está angariando recursos e alimentos, com a ajuda de todos os Deputados desta Casa que o chamam de "João Coragem", pela coragem e dinamismo de V.Exa. na defesa de um povo que está sofrendo. Alguns homens cínicos e ordinários pregam o saque, mas nada fazem; ao contrário do que nós e o povo brasileiro estamos fazendo, por intermédio de igrejas e associações, com a arrecadação de recursos e alimentos que são posteriormente enviados aos necessitados.

Hoje, estão saindo de S. Paulo, da *TV Record*, Deputada Maninha, cinqüenta carretas carregadas de alimentos. Aqui há homens que poderiam estar à frente desse trabalho, como o Deputado Jorge Cauhy, que vem carregando uma cruz há muitos anos com o sustento dos idosos de nossa região, apesar da perseguição de todos os governos que até hoje administram o Distrito Federal. Esse Pedro Estédile, cínico, não é só um sem-terra, não, ele é também um sem-vergonha que teve a coragem de pregar o saque. Por quê? Porque não temos uma Justiça eficiente e capaz de colocar na cadeia aquele que incentiva assaltos, roubos e invasões de terras. Esse homem, que está fazendo isso, sabe muito bem que a Justiça brasileira e a mundial, Sr. Presidente, permite o crime famélico, o furto condicionado à fome. Não o condenamos, temos até de parabenizar aqueles que saqueiam em defesa de suas famílias. A maioria das pessoas realizam saques, arrebentando supermercados, quebrando lojas, geladeiras, balcões frigoríficos e caixas eletrônicos. Esse cínico do Pedro Stédile diz: "Até o Ministro Sérgio Motta lá do inferno..." Ele sabe que não é isso, Deputado Jorge Cauhy. Ele falou isso e todos nós o ouvimos. V.Exas. sabem o que o Sérgio Motta foi fazer no inferno? Contaram-me uns amigos que ele foi tirar de lá a mãe do Pedro Stédile que se juntou ao diabo para ver se faziam outro Pedro Stédile. O Pedro Stélile é fruto de um coito com o diabo, filho do diabo com a mãe dele! Então, realmente o Sérgio Motta esteve lá.

Agora eu queria saber se esse Pedro Stédile tem moral para falar isso de Sérgio Motta, um homem completamente aberto, transparente, certo ou errado, ele era transparente; Eu achava muitas coisas erradas nele, mas ele era transparente até no erro. O Pedro Stédile teria condição moral ou essa valentia para falar esses absurdos se o Sérgio Motta fosse vivo? Tenho certeza de que não. Mas ele está acobertado por uma Justiça que não é justiça, mas, sim, uma injustiça, que dá condições a um cidadão desses pregar contra aqueles que trabalham, produzem e geram empregos.

O povo brasileiro não aceita mais isso, Sr. Presidente. Ele aceita o que V. Exa. está fazendo, usando seu microfone e convidando o povo para doar alimentos; o que o Deputado Jorge Cauhy está fazendo, reunindo seu grupo, tirando um pouquinho ainda daquilo que não sobra dos idosos e doando também; o que o Deputado Peniel Pacheco está fazendo junto com a igreja a que pertence: orando.

Deputado Xavier e senhores aqui presentes, o povo do nosso Ceará não precisa de homens como o Pedro Stédile, que é filho do diabo, mas, sim, de amor e de compreensão. Temos de colocar na Presidência da República alguém que tenha condições de fazer o que já ocorreu em Israel. Com menos da metade do que já foi gasto no Nordeste, Israel colocou água e fez seus desertos produzirem.

Sr. Presidente, usando o microfone que V.Exa. tão bem usou, mandaríamos mais alimentos para o Nordeste e não deixaríamos que pessoas cínicas, sem-terra, sem-vergonha e safadas, como o Pedro Stédile, usassem uma rede de televisão para falar absurdos de alguém. O Pedro Stédile não teria coragem de falar tudo aquilo se ainda houvesse vida em Sérgio Motta.

É lamentável! Não queremos saques; queremos ajudar os flagelados. Só ajudaremos aquele povo sofrido com amor, com carinho e, acima de tudo, com Cristo no coração.

Muito obrigado.

DEPUTADO WASNY DE ROURE - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOÃO DE DEUS) - Tem a palavra V.Exa.

DEPUTADO WASNY DE ROURE (PT. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, eu gostaria de deixar registrado, diante desse pronunciamento feito, que o líder Stédile é, hoje, uma pessoa reconhecida em toda a sociedade brasileira pela sua capacidade de articulação com a população excluída.

Quanto à questão da legitimidade ou não do saque, eu gostaria de resgatar as palavras do Ministro Sepúlveda Pertence, do Supremo Tribunal Federal, que afirma claramente a da Igreja Católica e do Poder Judiciário na pessoa de um Desembargador de Pernambuco.

Não podemos utilizar o entendimento do Stédile como a única posição da sociedade brasileira com relação à situação da miséria do povo nordestino.

Quero lembrar ao nobre Parlamentar que a versão bíblica, presente no Novo Testamento, é muito clara, quando se refere ao texto que autorizava os judeus famintos a adentrar às propriedades particulares a fim de recolher alimentos. Tal versão é muito conhecida de todos. Há o caso bíblico de Rute e Boaz. Ela seguia, nos campos de propriedade, a colheita do trigo, porque era legitimado à população carente e faminta ter acesso à alimentação produzida nas terras produtivas.

Numa terra tão árida e difícil como é a do Nordeste, não podemos julgar simplesmente a fome de um povo baseado num título de propriedade e no latifúndio existente no Nordeste.

Reafirmo minha posição de apoio às declarações feitas por Stédile com relação ao povo faminto do Nordeste.

(Assume a Presidência a Deputada Lucia Carvalho.)

DEPUTADO FILIPPELLI - Sra. Presidente, peço a palavra pela ordem.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Tem a palavra V.Exa.

DEPUTADO FILIPPELLI (PMDB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, eu gostaria, em nome da Liderança do PMDB, de saudar de forma rápida todas as pessoas que se encontram na galeria acompanhando as votações de projetos de seu interesse. Manifesto, desde já, a disposição e o empenho do PMDB na votação desses projetos ainda hoje.

Comunico a V.Exa., Deputada Lucia Carvalho, que quem fará o uso da palavra, em nome do PMDB, nos Comunicados de Líderes, em virtude de ser autor de um dos projetos, será o Deputado Manoelzinho.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Concedo a palavra ao Deputado Manoelzinho.

DEPUTADO MANOELZINHO (PMDB. Como Líder. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, Srs. Deputados, meus companheiros transportadores escolares, amigos da COOP 10 e da área de Saúde, quero dizer aos nobres companheiros desta Casa que o projeto de interesse dos transportadores escolares é pacífico, já foi discutido nesta Casa e está retornando à tramitação com a mesma redação. É um projeto que vai devolver a dignidade aos transportadores.

Quero acusar a presença do Presidente da Associação dos Transportadores, meu companheiro e compadre Baltazar; do Presidente do Sindicato dos Motoristas de Táxi, companheiro Valmir Castro; das Lideranças que estiveram aqui - Flávia, Madalena, Raimundo, Beth e Sanielson - e de tantos outros que estiveram aqui, vindos de Sobradinho, Taguatinga e Ceilândia, buscando o apoio desta Casa para a votação desse projeto.

Quero fazer uma proposta à Presidente desta Casa. Sei que há dificuldade em aprovar esse projeto hoje em 1º e 2º turnos e a redação final. Portanto, solicito que votemos imediatamente esse projeto, pelo menos em 1º turno, e na próxima quarta-feira nós o votemos em 2º turno. Mesmo que a categoria tenha que se deslocar outra vez para cá, ficaremos satisfeitos se tivermos hoje esse projeto votado em 1º turno. Espero que a Presidente entenda a necessidade dos transportadores, até porque logo mais terão de sair para fazer o transporte escolar.

Peço que encerremos esta sessão e comecemos agora uma sessão extraordinária.

Quero também anunciar a toda a Bancada que o Sindicato dos Transportadores Autônomos, juntamente com os escolares e os caminhoneiros, está realizando a campanha de alimentos, sendo que já há algumas toneladas de alimentos arrecadadas. Quero, mais uma vez, incentivar os transportadores escolares a levarem doações à Associação, procurando entrar em contado com o Baltazar; em Sobradinho, com o Sanielson; na fábrica, em Taguatinga, com a Madalena, e em Ceilândia com o Raimundo; para que possamos mandar também algumas toneladas de alimentos para socorrer os nossos irmãos nordestinos que estão passando necessidade. O sindicato está à disposição na 302 sul. Já temos algumas toneladas reservadas e queremos mandar o máximo possível de alimentos para socorrer os companheiros nordestinos.

Espero que a Presidente defira o meu pedido a fim de que possamos votar em 1º turno esse projeto de lei.

DEPUTADO ANTÔNIO JOSÉ - CAFU - Sra. Presidente, peço a palavra pela ordem.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Tem a palavra V.Exa.

DEPUTADO ANTÔNIO JOSÉ - CAFU (PT. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, estou triste e parece-me que essa tristeza vem, primeiro, do preconceito. Há pessoas vividas, com história de vida, mas com cabeça pequena e tacanha, porque é cheia de estereótipos e estigmas. Parece-me que avocar o juízo de valor sobre quem é filho de Deus e quem não é, vindo de pessoas vividas, é um grande equívoco. O João Pedro é uma das expressões do movimento popular. Não se constrói liderança de forma milagrosa, Deputada Lucia Carvalho. Esse é um dos dramas que temos para construir o Partido dos Trabalhadores. Não somos donos da verdade no sentido de convencê-los de que a nossa causa é legítima. A nossa razão histórica é justa e humana.

Vivemos num mundo profundamente desigual. Num País com tanta terra, a terra vira reserva de valor; é cercada, abandonada e apropriada para dominar. Não é a terra-mãe, a terra gerando, produzindo e construindo a possibilidade da democracia, da sobrevivência, enfim, da fartura. A terra é vista pelo cartório da propriedade. Os cartórios da propriedade não têm moral para dizer se um homem que não tem o que trazer para casa deve ou não saquear.

Quero saber que moral tem uma sociedade com tamanha indiferença - uma sociedade racista, desigual, onde os que possuem dinheiro querem comprar os de baixa renda - para falar de uma liderança construída na luta e que enfrenta o latifúndio? A UDR não morreu! O latifúndio não vai ser uma luta de discursos, mas, sim, uma luta de sangue, como tem sido com índios, com posseiros, com sem-terra, com sem-teto. A luta dos pequenos não virá da bondade dessas cabeças nefastas, tacanhas, hipocritamente incapazes de apontar a transformação da realidade. Que moral têm essas falas? Que moral?

Quero dizer que não cabe a mim emitir juízo de valor a respeito de ninguém, por isso acho profundamente lamentável vir aqui para sacar contra um companheiro que abertamente defende a causa da reforma agrária e destaca essa bandeira como uma necessidade.

Este é um dos poucos países que não fez a reforma agrária. Os Estados Unidos fizeram o *homestead act* no século passado, tal qual a Bolívia, o Uruguai, o México, o Japão, a ex-União Soviética - hoje um conjunto de nações no leste europeu - também o fizeram. E este País de cinco séculos de capitanias hereditárias e sesmarias continua com a cabeça na metrópole. Continuamos colônia porque o latifúndio assim o quer.

Por isso, Sra. Presidente, acho que essa é uma discussão que não cabe a esta Casa ou a quem quer que seja, assim como não cabe a ninguém sacar contra qualquer pessoa daquela liderança que envolve a luta dos trabalhadores rurais sem-terra na perspectiva de uma sociedade diferente da que vivemos hoje.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Com a palavra o Deputado Xavier.

DEPUTADO XAVIER (PPB. Como Líder. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, eu gostaria de usufruir do mesmo tempo que teve o Deputado Antônio José - Cafu.

Estou vendo a luta da COOP 10 pela moradia. Cumprimento, neste momento, esse povo que está em busca da terra prometida.

Cumprimento também o pessoal do transporte escolar e o pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal que espera a aprovação de projetos que envolvem interesses dessas categorias.

Ouvi atentamente o discurso do Deputado Antônio José - Cafu quando defendia o seu segmento, mas não o ouvi, naquele momento, defender esse povo que está atrás da moradia. Não vi o Governador - que está colocando pardais para multar a população - defender a moradia desse povo. É isso que queremos. A população está cansada de discursos. Queremos a prática. E a prática, Sr. Deputado, não é enrolar o povo com "casinha popular", mas é dar a moradia de que esse povo tanto precisa e deseja alcançá-la.

Portanto, eu queria dizer que nada do que aqui foi falado tem sentido; nada do que houve aqui tem sentido! Brasília começará a mudar quando o governante entender que a moradia está em primeiro lugar.

Quando falo em moradia, Sra. Presidente, fico realmente emocionado, porque aumentam-se os impostos, fazem-se obras em todas as partes do Distrito Federal, mas o povo chora pela moradia, pela dignidade, por um pedaço de chão.

Parabéns, companheiros. Vão à luta porque a vitória é de vocês.

DEPUTADO CÉSAR LACERDA - Sra. Presidente, peço a palavra pela ordem.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Tem a palavra V.Exa.

DEPUTADO CÉSAR LACERDA (PTB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, houve aqui o pronunciamento do Deputado Antônio José - Cafu, pessoa que considero humana e exemplar, mas não entendo nada que S.Exa. fala. S.Exa. diz que é preciso ter a cabeça cheia de boas coisas, mas se as boas coisas que S.Exa. deseja passar aos outros for "água de coco", isso já é diferente.

Não posso responder ao que o Deputado Antônio José - Cafu quis indiretamente atribuir a mim. Não sei como responder por não entender o que S.Exa. fala. Possuo dois cursos superiores e não entendo o que S. Exa. fala.

Agora eu queria explicar ao Deputado Wasny de Roure que a Lei dos Restolhos era uma lei judaica: tudo o que caía dos veículos que estavam sendo conduzidos - segundo o Velho Testamento - era recolhido por aqueles que passavam por necessidades, ou seja, não ocorre o que S. Exa. disse a respeito dos saques. Até lamento que o Deputado Wasny de Roure, apesar de ser um Deputado evangélico, e, portanto, uma pessoa boa, esteja incentivando a prática do saque, além de falar que está certo mandar alguém para o inferno.

A Bíblia diz que quem manda alguém para o inferno é o diabo. Então o seu líder Pedro Stédile está agindo como o diabo, já que quem manda alguém para o inferno é o diabo!

Quando o Deputado Wasny de Roure chega a falar que Pedro Stédile, esse "picareta", é um líder, - o que foi dito também pelo Deputado Antônio José - Cafu - percebemos como o nosso País está mal de liderança, pois algumas pessoas se referem a um homem desse chamando-o de líder.

Também parabenizo o Deputado Xavier, que tão bem se pronunciou. Eu queria ver se os Deputados Antônio José - Cafu e Wasny de Roure, que incentivam o saque, têm coragem de vir aqui para incentivar os sem-teto, que estão agora lutando para obter moradia com dignidade. Aí, sim, eu tiraria o chapéu para os dois Deputados que incentivassem a luta contra o governo.

Digo que o caminho a ser seguido por v.Exas., Srs. Deputados, é o caminho do Betinho, pois ele nunca pregou a violência, o saque e a desonestidade, e, sim, o que está pregando o Sr. Ildo juntamente com a diretoria da COOP 10: a legalidade! Eles querem os lotes para construir, com os próprios recursos, as suas casas.

Agradeço, Sra. Presidente, pela oportunidade.

Deputado, que juízo?

DEPUTADO PENIEL PACHECO - Sra. Presidente, peço a palavra pela ordem.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Deputado Peniel Pacheco, estou intercalando os nomes dos Parlamentares inscritos com aqueles que estão pedindo a palavra pela ordem.

Então, neste momento, concedo a palavra ao Deputado João de Deus.

DEPUTADO JOÃO DE DEUS (PDT. Como Líder. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, Sra. e Srs. Deputados, público aqui presente, em primeiro lugar, eu gostaria que os Deputados Wasny de Roure e Peniel Pacheco, como pastores que são, melhor se comportassem para que eu pudesse transmitir a minha mensagem e o meu discurso às pessoas aqui presentes.

Enquanto V.Exas. discutem a "Guerra Santa", o povo continua esperando a solução para os seus problemas.

Quero, Sra. Presidente, agradecer também a V. Exa., Deputada Lucia Carvalho, pelo empenho, juntamente com o seu Assessor, Fernando, em conseguir o avião que partirá, se Deus quiser, às 10h, da sexta-feira, com 15 toneladas de alimentos para os nossos irmãos nordestinos de Afogados da Ingazeira e Tabira, ambas em Pernambuco.

Agradeço, de coração, à Deputada Lucia Carvalho.

Eu gostaria de chamar a atenção de todos vocês que estão presentes, cidadãos de bem de Brasília, para esse relato que foi publicado no *Correio Braziliense*.

Um indivíduo com a idade de 14 anos matou, para roubar, um motorista de ônibus quando este estava trabalhando. O Estatuto da Criança e do Adolescente ainda protege esse rapaz! Onde está o estatuto que protege os cidadãos de bem de Brasília? Sabem quanto a manutenção desse preso vai custar para a sociedade e para o bolso de todos vocês? R$1.260,00 (Hum mil, duzentos e sessenta reais)! Enquanto o nosso País paga um mísero salário mínimo de R$130,00 (Cento e trinta reais), a manutenção de um bandido custa, para a nossa sociedade, muito mais do que isso!

Há uns camaradas que falam, desmunhecando, em defesa desses caras, dizendo que a polícia não tem de fazer nada e que eles são coitadinhos, mas, na verdade, são bandidos que devem ser banidos do seio da sociedade.

Enquanto a nossa sociedade tratar os bandidos com psicólogos, com carne todos os dias e com colchão, a polícia não poderá fazer nada. Eles fazem rebelião, queimam colchões, destroem telhados e xingam cidadãos de bem que estão trabalhando para reintegrá-los à sociedade. Enquanto nossa sociedade tratá-los assim, eles continuarão matando, roubando, estuprando, e quem sabe se um de nós não será vítima deles amanhã.

Nossa sociedade deve tratar os bandidos com cacete, com pau! É essa a única linguagem que o bandido entende; não é a linguagem de psicólogo. Trabalhei durante dez anos na cadeia, que só ficava calma quando usávamos o cacete.

Se colocarmos esses camaradas para trabalharem nas terras devolutas, para produzirem, para pagarem o que fizeram às vítimas e também ao Estado, a violência e os bandidos diminuirão porque os bandidos ficarão fora do seio da sociedade. Aí sim, lutaremos pelo funcionário da Fundação Hospitalar, pelos funcionários que trabalham no transporte escolar e pela COOP 10, que quer morada digna sem matar ninguém e sem acender um cigarro cinicamente na frente das câmeras dos repórteres.

Muito obrigado.

DEPUTADO PENIEL PACHECO - Sra. Presidente, peço a palavra pela ordem.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Tem a palavra V. Exa.

DEPUTADO PENIEL PACHECO (PSDB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, Srs. Deputados, o pronunciamento do Deputado João de Deus, bem como o de outros Parlamentares, demonstra que estamos discutindo um tema que acabou centralizando e polemizando o plenário: a questão do estado de direito. Evidentemente, a minha liberdade vai até o início do direito do próximo. Esse é o princípio fundamental de civilidade que existe no mundo. No estado de direito há respeito à liberdade individual e à propriedade. Há Deputados que defendem a liberdade individual muito bem, até para aqueles que cometeram crimes. Isso é louvável. Liberdade individual deve ser garantida. Constitucionalmente, ela é um direito que assiste ao cidadão. Agora, ao mesmo tempo em que se defende a liberdade individual, deve-se defender também o direito de propriedade, que é um direito constitucional. Há pessoas incentivando os saques, os arrombamentos, as invasões, o quebra-quebra e até mesmo as pancadarias aos inocentes, que não têm nenhuma culpa da situação de penúria que, infelizmente, toma conta do País por causa da seca. Essas pessoas precisam ser respeitadas no seu direito de propriedade, que é constitucional.

As pessoas dizem que a Constituição é boa naquilo que lhes convém e rasgam-na naquilo que não lhes convém. Que Constituição é essa?

Acho que o exemplo já foi citado. O líder maior do Partido dos Trabalhadores, o Governador do Distrito Federal, já disse na televisão que revogou uma lei da Câmara Legislativa. S.Exa., sozinho, tem o poder de revogá-la.

Então, daí vem a escola. Acredito que o que o Deputado Antônio José-Cafu disse hoje é fruto dessa escola que não respeita o estado de direito. O direito é bom quando ele convém a alguém. Quando a decisão judicial não interessa, não se respeita esse direito. O direito é bom quando é para conveniência própria. Quando não há conveniência, o direito não é bom, a justiça não está sendo justa.

O governador disse numa entrevista que nunca será possível extinguir a criminalidade em Brasília devido a dois fatores: não existe justiça para os menores e não há justiça para os ricos. A entrevista está gravada em fita.

Ora! O Governador admite que não há justiça para os ricos. S.Exa. tem a obrigação de fazer com que o direito seja igual para todos e admite publicamente que a justiça não serve para os ricos em nosso País. Então, é preciso que S.Exa. saia do Governo, pois não serve para ser Governador, uma vez que não consegue fazer com que o direito seja igual para todos, independentemente de classe social ou qualquer outra coisa.

Então, Sra. Presidente, quero finalizar lamentando profundamente as declarações do líder do Sem-Terra - não sei se devo chamá-lo de líder, porque líder é aquele que tem bom senso, equilíbrio e postura ética responsável. Dizem que Adolf Hitler foi líder. Provavelmente ele tenha sido um antilíder: o líder do mal, da agressividade e da violência.

Esse cidadão, que declarou ontem na televisão que iria defender os saques e que Lula e até o Sr. Sérgio Motta, do inferno, iriam defendê-los também, demonstrou ser uma pessoa que não tem respeito nem pelos que já partiram.

Acredito que uma pessoa tão debochada, cínica e com comportamento tão deselegante é uma pessoa vil e não merece ser tratada como líder.

Portanto, quem defende esse homem também é da mesma laia e do mesmo nível dele.

Muito obrigado.

DEPUTADO WASNY DE ROURE - Sra. Presidente, peço a palavra pela ordem.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Tem a palavra V.Exa.

DEPUTADO WASNY DE ROURE (PT. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, acredito que as pessoas pensam que, pelo tom de voz e pelas suas citações, são capazes de interpretar toda a angústia de uma população.

Hoje temos milhões de brasileiros, irmãos de cidadania brasileira no Nordeste, famintos, à espera de uma resposta concreta que até hoje não chegou.

O Presidente da República, diante da visita do companheiro Lula ao Nordeste, sentindo-se constrangido por não ter levantado a voz na defesa do povo nordestino, teve a cara-de-pau de ir ao Nordeste. Para o bem da verdade, o País vive um momento de angústia, e de desespero. Reduzir a discussão do problema do povo nordestino às declarações do Sr. Stédile é simplesmente desconhecer aquilo que a imprensa tem divulgado. Por que não usar os mesmos adjetivos do Ministro do Supremo, que alega perfeitamente a legalidade da ocupação e da invasão quando se trata da fome de um povo?

É isso que tem de ser feito. Lamentavelmente, se os milhões de brasileiros que estão morrendo neste momento não são capazes de nos sensibilizar, imaginem a declaração do Sr. Stélide! A miséria dos milhões de nordestinos está sendo refém de uma declaração do Sr. Stélide. Os nordestinos merecem mais respeito por parte dos Srs. Parlamentares.

Muito obrigado.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Com a palavra o Deputado Pedro Celso. (Pausa.)

DEPUTADO MARCO LIMA - Sra. Presidente, peço a palavra pela ordem.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Tem a palavra V.Exa.

DEPUTADO MARCO LIMA (PSDB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, peço a V.Exa. que seja paciente, porque o tema que está sendo discutido é polêmico. Vários Parlamentares falaram sobre o Governo Federal, sobre o PSDB, e eu, na qualidade de Líder, gostaria de tecer alguns comentários breves.

Ouvi o pronunciamento do Deputado Antônio José - Cafu incentivando o saque. Ouvi o meu antecessor, Deputado Wasny de Roure, dizer que foi demagogia o Presidente da República ter ido ao Nordeste, ao Ceará, visitar as vítimas da seca e da fome. Aos Deputados que me antecederam, digo que demagogia foi o Lula ter ido ao Nordeste. O que ele foi fazer lá? O que ele vai fazer pelo Nordeste? Isso, sim, é demagogia. Demagogia é ele ficar quatro anos sem trabalhar e querer agora dizer que é o "salvador da Pátria" e que o Governo Federal não está fazendo nada pela seca, pela fome e pelo desemprego. Demagogia é essas pessoas que não movem uma palha pelo País dizerem que têm propostas, mas quando estão no poder agem totalmente diferente.

Eu só queria fazer esse breve comentário porque ouvi discursos incentivando coisas absurdas. Muitos vieram à tribuna desta Casa para defender saques em supermercados, em açougues ou onde for possível saquear para matar a fome; mas, se algum desses Parlamentares

que defenderam tais saques tivessem uma mercearia de onde saísse o sustento da família, eu duvido que eles o fizessem.

O problema da fome é importante e precisamos procurar resolvê-lo - não só o da fome como o do desemprego. O País precisa fazer isso, Sra. Presidente, Srs. Parlamentares, acima das disputas políticas. O que se quer fazer hoje é expor para a opinião pública o enfrentamento político. Muitas vezes sabemos que os que assim agem são pessoas que não têm escrúpulo algum para falar certas coisas e defender certas teses; são pessoas que estão bem de vida, mas que usam o flagelo dos outros como pretexto para buscar votos e se sobressair na disputa eleitoral.

Eu quero chamar a atenção desta Casa para a importância desse tema; independentemente de questão político-partidária, precisamos discutí-la! Vamos olhar para Santa Maria, para o Recanto das Emas, para Samambaia! Vamos olhar para o Entorno, que está precisando de empregos! Vamos olhar para quem elegeu esta Câmara e que depende de nós! Vamos também debater os temas nacionais porque isso é preciso, mas vamos discuti-los sem revanchismo, sem querer tirar proveito de uma situação que o País vive hoje.

Muito obrigado.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Informo a todos os Parlamentares que desde o início da semana passada todas as sessões estão sendo transmitidas ao vivo pelo canal 9, da NET, sendo reprisadas duas ou três vezes a partir do encerramento da sessão. Eu gostaria de dizer a todos os populares aqui presentes, aos que estão nos assistindo e aos Parlamentares que não vou retirar nenhuma palavra dos Srs. Parlamentares. Cada um vai ter de assumir os palavrões e as afirmações feitas para a população, até para que ela possa observar o comportamento de cada um. Acho que não há nada mais justo. O Regimento me concede autoridade de autorizar a retirada de partes da sessão. Já houve Parlamentares que me solicitaram o uso desse instrumento, mas não vamos fazê-lo. Como Presidente fui cobrada a tirar comentários das notas taquigráficas, mas não o farei. Penso que cada Parlamentar vai demonstrar, à população aqui presente, aos que nos assistem e aos demais Pares, a maneira como realmente se portam. Portanto, não me cobrem a retirada dessas palavras das notas taquigráficas, até para que a população e os Parlamentares possam argüir tais atos junto à Comissão de Ética e Decoro Parlamentar desta Casa. Não esperem desta Presidência nenhuma repreensão aos Srs. Parlamentares. Cada um é responsável pelas suas palavras e ações dentro deste plenário.

DEPUTADO XAVIER - Sra. Presidente, peço a palavra pela ordem.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Com a palavra o Deputado Xavier.

DEPUTADO XAVIER (PPB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, continuo insistindo em querer uma posição mais clara a respeito da reunião de Líderes para a definição da votação dos projetos de interesse dos Parlamentares. Volto a dizer: não vou mais ficar nesta Casa só para votar projetos do Governo. Se não houver a apreciação de projetos dos Parlamentares nas sessões, eu vou me retirar.

Muito obrigado.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Temos hoje inúmeros projetos de autoria dos Deputados da Casa na pauta de hoje. Estamos numa sessão ordinária, como V.Exa. deve estar acompanhando na pauta. Assim que encerrarmos esta sessão, teremos uma reunião de Líderes para decidirmos a realização da sessão extraordinária. Caso isso não ocorra, já está marcada outra reunião de Líderes para a próxima terça-feira, às 11h, por solicitação do Deputado Filippelli. Eu já disse isso anteriormente a V.Exa.

Sobre a mesa, Expediente que será lido pelo Sr. Secretário.

É lido o seguinte

Expediente

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 555, DE 1998
(Do Sr. Deputado DANIEL MARQUES-PMDB)

Garante a reocupação de área no estacionamento da QL 10/12, do Setor de Habitações Individuais Sul (SHIS), Projeto Orla, aos artesãos membros da Associação dos Artesãos do Lago Sul - ARTLAGO e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica assegurada aos artesãos membros da Associação dos Artesãos do Lago Sul - ARTLAGO que, em 09 de abril de 1998, ocupavam, legalmente, o bosque dos eucaliptos na QL 10/12, do Setor de Habitações Individuais Sul (SHIS), a reocupação de igual área naquele local.

Parágrafo único. A comprovação da ocupação de que trata este artigo dar-se-á à vista de licença ou alvará de funcionamento expedido por órgãos do Governo do Distrito Federal.

Art. 2º A reocupação da área de que trata esta Lei Complementar ocorrerá imediatamente após à conclusão do estacionamento - etapa do Projeto Orla - naquele setor.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

Os artesãos membros da ARTLAGO desenvolviam suas atividades no conhecido bosque dos eucaliptos na QL 10/12 - SHIS há vários anos, cuja regularização ocorreu somente a partir de 1993, mediante Processo Administrativo nº 141.000.494/93-GDF.

Com a implantação do Projeto Orla e a necessidade de se construir estacionamento naquele local, os artesãos foram desalojados e estão, atualmente, desenvolvendo, precariamente, suas atividades nas imediações. Nada mais justo portanto que ao término das aludidas obras do estacionamento, sejam-lhes assegurado o retorno ao local de origem, para que possam dar continuidade às suas atividades sócio-econômicas como anteriormente.

Assim sendo, solicito aos nobres pares apoio a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões,

Deputado **DANIEL MARQUES**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 556, DE 1998
(Do Sr. Deputado DANIEL MARQUES-PMDB)

Desafeta área pública para ampliação das atividades da União Sul Brasileira da Igreja Adventista do 7º Dia, no Setor de Educação, na Região Administrativa de Planaltina - RA VI.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica desafetada a área pública de uso comum do povo, contígua ao lote "P" pelo lado oeste, no Setor de Educação, com superfície de mil e quinhentos metros quadrados, aproximadamente, para ampliação das atividades da União Sul Brasileira da Igreja Adventista do 7º Dia, passando para a categoria de bem dominial, na Região Administrativa de Planaltina - RA VI.

Art. 2º O Poder Executivo, no prazo de noventa dias da publicação desta Lei Complementar, definirá a poligonal de que trata o artigo anterior, bem como as normas para edificação.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra e vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

Há mais de 15 anos, a Igreja Adventista do 7º Dia se instalou em Planaltina promovendo atividades religiosas além de outras atividades lúdicas e de educação, tão necessárias à comunidade planaltinense.

Hoje em dia, a Igreja Adventista não consegue atender "a todo teor" as pessoas que lhe procuram, quer no campo espiritual quanto na área da educação, por falta de espaço para desenvolvimento de suas atividades .

O espaço ora solicitado vem atender a demanda da população planaltinense, pois resultará em ampliação física daquela instalação prestadora de serviços.

Assim sendo, solicitamos aos nobres pares a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões,

Deputado DANIEL MARQUES

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 559 , DE 1998
(Dep. PENIEL PACHECO - PSDB)

"Dispõe sobre a ampliação do Lote 02, Setor "L", da EQNL 17/19, na Região Administrativa de Taguatinga - RA-III, e dá outras providências"

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º O Lote 02, Setor "L", da EQNL 17/19 de Taguatinga Norte - RA III, fica ampliado conforme planta em anexo, passando à categoria de bem dominial, nas seguintes dimensões:

I - do lado direito do Lote 02 para o passeio público, a ampliação é de 08,00 x 40,00 metros;
II - do lado esquerdo do Lote 02 para o passeio público, a ampliação é de 12,00 x 40,00 metros;
III - do lado frontal do Lote 02 para o passeio público, a ampliação é de 30,00 x 50,00 metros.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a desafetação da referida área, obedecendo aos critérios estabelecidos pelo § 2º, do art. 51, da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Art. 3º O Governo do Distrito Federal fica autorizado a permitir a ocupação da área de que trata o art. 1º pela Igreja Batista Ebenézer, para a construção de salas destinadas à educação.

Art. 4º Para o lote criado através desta Lei, ficam permitidos os seguintes usos e normas de construção:
I - atividade e projetos educacionais, culturais e sociais, cultual obrigatória, escolar de ensino, creches do tipo assistência social;
II - casa pastoral, casa de zelador, quadra de esportes;
III - construção de até 3 (três) pavimentos, térreo mais dois pavimentos superiores, além de subsolo optativo, com altura liberada para torres, caixa d'água, casa de máquinas e elementos decorativos;

IV - a edificação poderá ocupar 100% (cem por cento) do terreno, desde que atendidas as necessidades do projeto arquitetônico;
V - cerca de fechamento, admitindo-se o afastamento de até três metros fora dos limites do lote.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A Igreja Batista Ebenézer, localizada na EQNL 17/19, Setor "L", Lote 02, é uma instituição religiosa e filantrópica, sem fins lucrativos, e que tem as suas atividades voltadas para o atendimento social e espiritual tanto dos seus membros quanto das pessoas que a procuram para receber sua ajuda.

Durante o tempo de sua existência, a Igreja tem procurado desenvolver as inúmeras atividades sociais que lhe são peculiares, sem, contudo, contar com o apoio de empresários ou mesmo do Poder Público.

Todas as funções colocadas em prática pela Igreja, são de esforços próprios dos seus membros. Assim, faz-se necessário a ampliação dessas atividades, devido a grande procura desses serviços, e aí o Poder Público pode contribuir.

Para atender aos anseios da população, que quer ver nas instituições sociais e filantrópicas um caminho favorável à adequação de sua condição social e cultural, é necessário que o Poder Público estabeleça parâmetros condizentes com as necessidades daqueles menos favorecidos e se disponha a incentivar as ações não-governamentais no sentido de que esses atos sejam efetivamente praticados.

A Igreja pretende desenvolver vários projetos que julgamos serem de grande valia para a população que a procura. Além das atividades religiosas, que é a prática mais nobre desenvolvida pela Igreja, ainda lhe são de intento desenvolver atividades educacionais, como implantação de escola infanto-juvenil, cuja finalidade seja a de permitir que famílias menos favorecidas sejam ajudadas e tenham mais uma opção educacional.

A Igreja pretende desenvolver vários projetos que julgamos serem de grande valia para a população que a procura. Além das atividades religiosas, que é a prática mais nobre desenvolvida pela Igreja, ainda lhe são de intento desenvolver atividades educacionais, como implantação de escola infanto-juvenil, cuja finalidade seja a de permitir que famílias menos favorecidas sejam ajudadas e tenham mais uma opção educacional.

Além disso, há projetos para desenvolver atividades que permitam profissionalizar o jovem e o adolescente, permitindo que tais pessoas tenham uma melhor perspectiva de trabalho quando do seu ingresso no mercado.

Ainda é de interesse dessa instituição a criação de creches, a fim de permitir às mães que tem atividades fora do lar a oportunidade de deixar as suas crianças e, de forma tranqüila desenvolver o seu trabalho sem a preocupação natural de uma dona de casa.

Com esses objetivos alcançados, por certo a Igreja Batista Ebenézer dará por satisfeita a sua atuação como instituição criada para servir a população do Distrito Federal. Todavia, ainda lhe faltará algo a realizar, pois todo o bem que porventura se faça em prol da população carente, ainda lhe é pouco.

Creio que a Igreja Batista Ebenézer saberá muito bem utilizar esse espaço ora reivindicado, e que a ampliação de suas atividades será de grande benefício para a população. E assim acontecendo, darei por satisfeito a minha atuação parlamentar.

Por isso, solicito dos nobre Pares a apreciação desta Proposição, reconhecendo a grande importância da Igreja Batista Ebenézer para o Distrito Federal, pelos seus relevantes trabalhos prestados à nossa população.

Sala das Sessões, em

PENIEL PACHECO
Deputado Distrital - PSDB

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ENDEREÇO QNL 17/19

PROPRIETÁRIO

AUTOR DO PROJETO

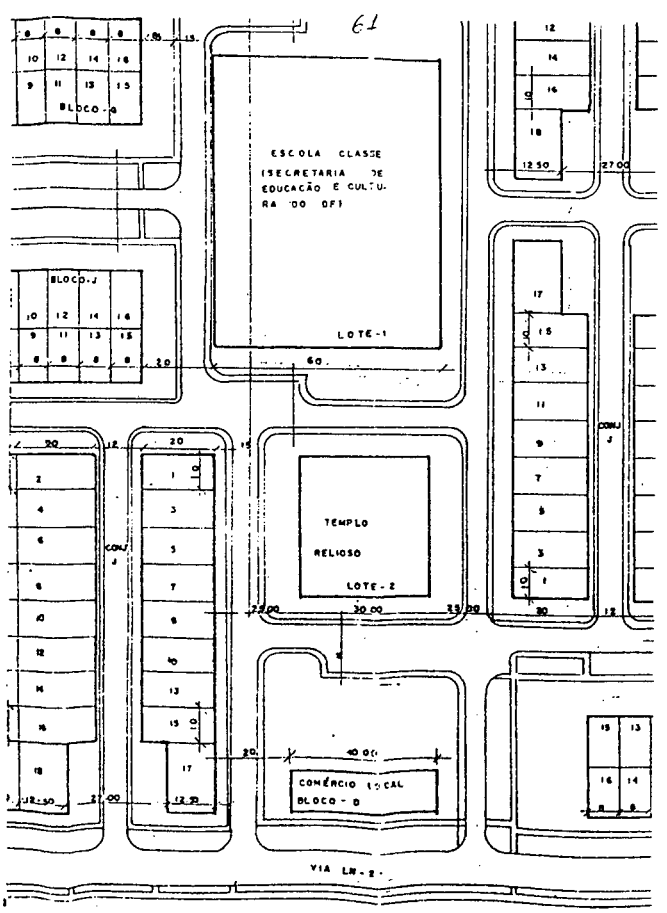
RESPONSÁVEL TÉCNICO

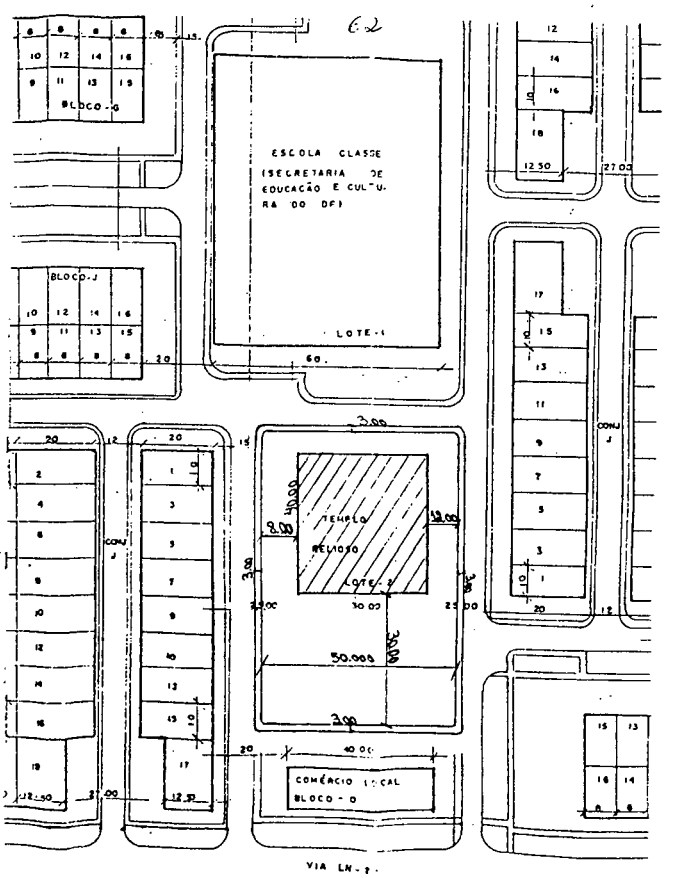
PROP.

AUTOR DO PROJETO

RT

SIGLA	PROJETO	ÁREA
	PLANTA DE SETOR QNL 17/19	
	DATA / DES	
	ESCALA 1:1000 / VISTO	





RA III - DEAP - Serviço de Exame e Aprovação de Projetos 63

GI 38 - 92
SETORES J - L - M
TEMPLO

Decisão n.º/data 52/76 DE 19/77
Decreto n.º/data 3.397 DE 30/09/76

01 - LOCALIZAÇÃO:

As áreas destinadas a templo nos setores J, L e M de Taguatinga.

02 - DESTINAÇÃO:

Atividades religiosas.

03 - TAXA MÁXIMA DE OCUPAÇÃO:

100% da área do lote.

04 - ALTURA MÁXIMA:

12,00m (doze metros) a partir da cota de soleira fornecida pela Seção de Topografia - RA/III.

05 - ESTACIONAMENTO:

Prevê uma vaga de estacionamento para cada 100m² de área construída.

06 - SUBSOLO:

Optativo, 100% da área do lote.

07 - NORMAS RELATIVAS A ATIVIDADE:

7.1. - A edificação deverá ter no mínimo compartimentos ou locais para:

- ingresso ou espera;
- acesso e circulação de pessoas;
- instalações sanitárias;
- serviços;
- reuniões.

7.2. - Os vãos de acesso do salão principal deverão ter largura mínima de 2,00m (dois metros). A soma das larguras de todas as portas eqüivalerá a uma largura total correspondente a 1,00m (um metro) para cada 100 pessoas.

GI 38.92 (SETORES J, L,M - TEMPLO) 1 - 2

RA III - DEAP - Serviço de Exame e Aprovação de Projetos 64

Para efeito de cálculo, deverá ser considerada a proporção de 02 (duas) pessoas por metro quadrado da área do salão principal.

7.3. - O pé-direito mínimo para o salão principal será de 3,00m (três metros).

7.4. - Deverão existir instalações sanitárias, independentes para cada sexo, para uso público, constituído, no mínimo, um vaso sanitário e um lavatório.

OBSERVAÇÕES:

Os projetos apresentados na DEAP deverão se enquadrar nos seguintes critérios:

1 - Estar de acordo com o gabarito do setor;
2 - Estar de acordo com o código de edificações;
3 - Estar desenhados e dobrados de acordo com as normas da ABNT;
4 - O carimbo deverá estar de acordo com o padrão oficial do Distrito Federal;
5 - As plantas deverão estar numeradas e com indicação do total de folhas que compõem o projeto. Cada projeto - arquitetura, estrutura e cada projeto de instalações - deverá ter numeração independente.
6 - O projeto de arquitetura deverá abordar os seguintes assuntos: situação, locação e cobertura; planta baixa, cortes e fachadas. Deverão acompanhar o projeto, ainda: as especificações de materiais de acabamentos de pisos e paredes internas e externas - inclusive das áreas "molhadas" - tipos e materiais de esquadrias, tipos de telhas, suas espessuras e respectivas inclinações, etc.
6.1 - Escalas de apresentação:
- Locação- 1:100
- Planta baixa, cortes, fachadas - 1:50
- cobertura - 1:100.
7 - Quando se tratar de acréscimo ou modificação utilizar a seguinte legenda:
Azul - a conservar
Amarelo - a demolir
Vermelho - a construir.
8 - Os projetos deverão ser apresentados, já visados pelo CREA-DF.

Igreja Batista Ebenézer Setor - L NorteTaguatinga Distrito Federal.

Ata de Organização

Aos vinte e nove dias do mês de Janeiro de 1977 no Templo da Igreja Batista Betel do Guará I, promotora da organização da sua congregação do Setor - L de Taguatinga em Igreja, reuniram-se a convite da Igreja organizadora os pastores José de Araújo Pereira, Alfon Kruklis, Daniel de Souza Oliveira, Wesley Silva Abreu, J. D. Batson, Eduard James Farris, Fred Leon Willians, José Moreira, Daniel José Ferreira Rosa, Jonas Borges da Luz e Gedeon de Oliveira Antunes além de vários representantes das diversas Igrejas Evangelicas do Distrito Federal. O objetivo era a organização da congregação da Igreja Batista Betel no Setor - L de Taguatinga em Igreja. Às 20:30 horas, o Pastor Gedeon de Oliveira Antunes iniciou os trabalhos com o cântico do hino 135 do Cantor Cristão e a leitura do Salmo 126 com ligeiro comentário como parte devocional e depois convidou os pastores presentes para a formação do Concílio que ficou assim constituido: Presidente - Gedeon de Oliveira Antunes, Secretário - Jonas Borges da Luz, Examinador Geral - Alfon Kruklis, leitura do Pacto das Igrejas Batistas - Jessé Moreira, entrega da bíblia - Wesley Silva Abreu, oração consagratória - José de Araújo Pereira, orador ocasional - Daniel José Ferreira Rosa. Responderam a chamada os seguintes irmãos organizantes, Pastor - Daniel de Souza Oliveira, Mírian Soares de Oliveira, Esmeraldo Ferreira Martins, Maria Angélica Cunha Martins, Maria José Amorim Miranda, Antonia Marques Souza Silva, Josimar Lopes Silva, Maria Rosa de Jesus Silva, Quesia Coelho, Deusimar Lopes Silva, Francisca G. Lopes, Guiomar Lopes Silva, Mírina Contaifer Bragança, Salomão Pereira da Silva, Olga Pereira da Costa e Silva, Vitória Katia de Jesus Leite, José Ribeiro de Moura e Adelina Ferreira de Lima Moura, quase todos demissionários da Igreja Batista Betel arguido o grupo organizado sob: Objetivo da Igreja, a Bíblia, O Governo da Igreja, Ordenanças, Disciplina da Igreja, Cooperação com o campo e sustento do ministério e outros aspectos. O examinador se satisfez com as respostas e o Concílio também, e por isso recomendou unanimidade a organização do grupo em Igreja. Em ato contínuo o grupo de pé, acompanhou a leitura do Pacto das Igrejas Batistas do Brasil, com tudo concordando, em face do que o Presidente do Concílio mediante a votação unanime do grupo declarou-o organizado em Igreja. Encontramo-nos com um belo poema declamado pela professora Maria Rosa de Jesus Silva, seguindo-se a entrega da Bíblia, a oração consagratória e a primeira Sessão da Igreja que decidiu definir o nome Igreja Batista Ebenézer, filiar-se a primeira oportunidade a Convenção Batista do Distrito Federal e a Convenção Batista Brasileira. Cooperou com o Plano Cooperativo e elegeu o seu líder Pastor Daniel de Souza Oliveira. Em seguida, o Presidente convidou o Pastor Daniel José Ferreira Rosa que na qualidade de Presidente da Junta Executiva da Convenção Batista do Distrito Federal e orador escolhido para o aconselhamento a nóvel Igreja lê em I Tessalonissenses 5:15-23 e interpreta a mensagem de Deus abordando os seguintes tópicos: necessidade de regozijar sempre, de orar sempre, de não extinguir as profecias nem o Espírito Santo na vida. Ora o missionário Fred Willian. O Presidente agradece a colaboração de todas, declara extinto o Concílio e dá a palavra ao Pastor da novel Igreja que termina a reunião com a bênção apostólica e assim vimos nascer, num ambiente de muita alegria e no poder do Espírito Santo mais uma Igreja sob os céus de Brasília para a glória de Deus.

REPÚBLIÇA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO DE TAGUATINGA
(1º Ofício do Notas, Registro Civil e Protesto de Títulos)
Fernando de Oliveira Almeida
TITULAR
C.S.A. 8 - N.º 10 - Fones: 561-8709 - 561-4944 - 561-4583 - 568-0108
SUCURSAL: C 10 - N.º 17 - Lojas 4 e 5 - Fones: 568-9503 - 568-5603
Taguatinga - DF

Livro N.º 477
Fls. N.º 01

9785
Custas: Cr$3.363,00.-

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA COM PACTO DE RETROVENDA DE IMÓVEL(IS) URBANO(S) QUE ENTRE SI FAZEM: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA -TERRACAP e a IGREJA BATISTA EBENEZER, NA FORMA QUE SE SEGUE:

S A I B A M quantos esta pública escritura de compra e venda com pacto de retrovenda virem que aos 27 (vinte e sete) - dias do mês de abril do ano de 1979 (mil novecentos e setenta e nove! -),nesta cidade de Taguatinga, Distrito Federal, em ' Cartório, perante mim, Escrevente Juramentado,- compareceram partes entre si, justas e contratadas, a saber: de um lado, como OUTORGANTE VENDEDORA a COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-TERRACAP, localizada no Setor de Áreas Isoladas Norte, Bloco "F", Edifício TERRACAP, em Brasília, Distrito Federal, devidamente registrada na Junta Comercial do Distrito Federal, sob o nº 011, COC/MF 00159877/0001-73, nesta ato representada na pessoa de seu Diretor-Superintendente, Cel. ENI DE OLIVEIRA CASTRO, brasileiro, casado, militar, residente e domiciliado nesta Capital e por seu Diretor Comercial SILVANO BONFIM, brasileiro, casado, assistente social, residente e domiciliado nesta Capital, com autorização da Diretoria em sua 389a. sessão, realizada em 08.09.78, e retificada pela sessão 413a., em 05.12.78, assistidos pela Chefe da Divisão Jurídica, OLIVIA TEREZINHA GUIMARÃES DE LIMA ROCHA, brasileira, casada, advogada, residente e domiciliada nesta Capital, que conferiu a presente e a achou conforme;e, de outro lado,- como OUTORGADA COMPRADORA, IGREJA BATISTA EBENEZER, sediada na EQN-17/19, Setor L, Taguatinga, DF., lote 02, e inscrita no COC/MF sob o nº 00011619/7751-15, representada - por DANIEL DE SOUZA OLIVEIRA, brasileiro, casado, pastor, residente e domiciliado na QNL 7, conjunto F, casa 5, nesta cidade, CI. nº 097.594-DF;

as quais declaram, neste ato que se constituem mutuamente procuradores, com poderes especiais para receber citação decorrente do procedimento judicial resultante do presente contrato; todos os presentes são maiores e capazes, meus conhecidos e das testemunhas adiante nomeadas e assinadas,

estas também minhas conhecidas, do que dou fé, bem como de que a presente será anotada no competente Distribuidor, dentro do prazo da lei. E, perante as mesmas testemunhas pela Outorgante Vendedora me foi dito: I) - Que é senhora única e legítima possuidora em mansa e pacífica posse do loteamento denominado: cidade satélite de Taguatinga, Distrito Federal, conforme memorial e planta, inscritos no Cartório do 3º Ofício de Registro de Imóveis, sob o nº 16 do ordem, às fls. 250, do livro 8-D, em 25.09.72; III - Que do referido loteamento faz parte o lote nº 02 (dois), destinado a Templo Religioso, da Entrequadra Norte - 17/19 (EQN-17/19), do Setor "L", devidamente incorporado ao patrimônio da Companhia / Imobiliária de Brasília - TERRACAP, conforme transcrição nº 20.953, de ordem, às fls.-282, do livro 3-T, em 06.12.73, do Cartório do 3º Ofício de Registro de Imóveis, desta Capital, com as seguintes características: 40,00m pelos lados norte e sul, 30,00m pelos lados leste e oeste, perfazendo a área de 1.200,00m2 (hum mil e duzentos metros / quadrados), limitando-se com logradouros públicos por todos os lados;

III) - Que possuindo o(s) imóvel(is) acima descrito(s) e caracterizado (s), livre(s) e desembaraçado(s) de qualsquer ônus ou responsabilidade, tem ajustado vendê-lo(s), como de fato e na verdade vendido(s) o(s) tem ao (a) (s) Outorgado(a)(s) Comprador(a)(s) por esta escritura e na melhor forma de direito pelo preço certo e ajustado de Cr$ 189.739,25 (cento e oitenta e nove mil,setecentos e trinta e nove cruzeiros e vinte e cinco centavos) que será pago da seguinte forma: 20% (vinte por cento) sobre o preço global correspondente a Cr$-37.947,85 (trinta e sete mil, novecentos e quarenta e sete cruzeiros e oitenta e cinco centavos) como sinal e princípio de pagamento, em moeda corrente nacional, já recebidos pela Outorgante Vendedora, e os restantes 80% (oitenta por cento) em 60 (sessenta) - prestações mensais e sucessivas, acrescidas de juros de 6% (seis por cento) ao ano, calculados pela TABELA PRICE pagáveis na Tesouraria da TERRACAP, vencendo-se a primeira, 30 (trinta) dias após a data da entrega da minuta ao Cartório, e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes, tudo conforme proposta de controle nº 30.322-anexa ao processo 686.025/78 - TERRACAP, incidindo ainda sobre o saldo devedor a correção monetária calculada de acordo com os índices das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional (ORTNs); IV) - O(A)(S) OUTORGADO(A)(S) COMPRADOR(A)(S) se obriga(m) a construir no(s) imóvel (is) objeto deste instrumento, no prazo de 30 (trinta) meses, contados da data da assinatura desta escritura, comprovado mediante a apresentação da "Carta de HABITE-SE" à OUTORGANTE VENDEDORA; V) - A OUTORGANTE vendedora, poderá considerar rescindido de pleno direito o presente contrato, caso o(a)(s) Outorgado(a)(s) Comprador(a)(s) deixe(m) de pagar 03 (três) prestações consecutivas ou pague(m), mas com atraso de 06 (seis) prestações, ainda que alternadas; VI) - As prestações pagas com atraso serão acrescidas de 10% (dez por cento) sobre seus respectivos valores, a título de multa contratual, além dos juros de mora de 12% (doze por cento -) ao ano,sem prejuízo do estipulado na Cláusula V supra; VII) -Que na ocorrência do(a)(s) Outorgado(a)(s) Comprador(a)(s) transferi(em) o(s) imóvel(is) a terceiro(s) perderá(ão) este(a)(s) o direito de parcelamento do saldo devedor constante da cláusula III, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, o(a)(s) qual(is) deverá(ão) quitar a dívida imediatamente após a transferência, salvo nos casos de sucessão legítima; VIII)-O(A)(S) OUTORGADO(A)(S) COMPRADOR(A)(S) poderá (ão) efetuar antecipadamente, o pagamento das prestações vincendas, caso em que o saldo devedor, corresponderá ao valor atual dos pagamentos futuros, descontados os juros; IX) - Pelas partes contratantes me foi dito que, nos termos dos artigos nºs. 1.140 a 1.142 do Código Civil, instituem, neste ato, de comum acordo, o Pacto de Retrovenda, por força do qual fica a Outorgante Vendedora investida na faculdade de exercer, dentro de 03 (três) anos, o direito de resgate do (s) terreno(s), vendido(s) na forma prescrita no artigo nº 1.141 e seu Parágrafo Único do Código Civil, no caso do(a)(s) Outorgado(a)(s) Comprador(a)(s) não cumprir (em) com as obrigações assumidas e constantes da Cláusula IV do presente instrumento; X) - Pela Outorgante Vendedora me foi dito mais, que na hipótese de resgate do(s) imóvel(is) vendido (s), se obriga a pagar ao(à)(s) Outorgado(a)(s) Comprador(a)(s), de conformidade com as determinações expressas no artigo 4º(quarto) e seu Parágrafo Único da Resolução nº 06/73, de 12.09.73, do Conselho de Administração da TERRACAP, o valor correspondente às benfeitorias existentes no(s) terreno(s) pelo seu valor histórico, de acordo com a avaliação que será procedida pelo órgão competente dela, Outorgante Vendedora, além das indenizações previstas no artigo nº 1.140 e seu Parágrafo Único do Código Civil, ficando ainda ajustado que havendo discordância quanto à avaliação, as partes contratantes poderão recorrer ao arbitramento na forma prevista no Código de Processo Civil. No caso de exercer a Outorgante Vendedora o direito de resgate, esteja(m) o(s) imóvel(is) em poder de quem estiver(em), restituirá ela apenas o preço pelo qual o(s) - alienou, acrescido das despesas efetivamente feitas e comprovadas, nestas não se incluindo diferenças de preços ou outras oriundas de alienações posteriores; XI) - Que uma vez cumpridas as obrigações assumidas neste ato pelo(a)(s) Outorgado(a)(s) Comprador(a)(s) tornar-se-á irretratável a venda feita independentemente de outorga de nova escritura, o mesmo ocorrendo caso não use a Outorgante Vendedora do direito de resgate dentro do prazo previsto no artigo nº 1.141 do Código Civil, considerando-se não escrita a Cláusula de Retrovenda; XII)- Pela OUtorgante Vendedora foi ainda dito que desde já cede e transfere ao(a)(s) Outorgado

[illegible] mesmo(s) com todos os pertences e servidões;por força desta escritura, obrigando-se pela validade da presente a todo tempo. Pela Outorgante Vendedora foi dito finalmente, que não se responsabiliza pela existência de quaisquer benfeitorias no(s) terreno(s) vendido(s). Pelo(a)(s) Outorgado(a)(s) Comprador(a)(s) foi dito ainda na presença das testemunhas que aceitava(m) a venda com as condições em que lhe(s) é feita por esta escritura, em todos os seus termos e tal como se encontra redigida, por assim ter(em) ajustado com a Vendedora, declarando expressamente que se obriga(m) e se responsabiliza(m) pelo cumprimento das obrigações estipuladas, como as normas e regulamentos em vigor estabelecidos pela TERRACAP. Fica convencionado que por conta do(a)(s) Outorgado(a)(s) Comprador(a)(s) correrá o pagamento de todas as despesas da lavratura desta escritura, sua transcrição no Registro Imobiliário,impostos, taxas e quaisquer outras. O imposto de transmissão "inter-vivos" foi pago ao Governo do Distrito Federal,pela guia nº .-.-.-.-.-.-no valor de Cr$.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-. em .-.-/ .-.-. /.-.-.-.-Foi-me apresentada certidão negativa do Governo do Distrito Federal de nº 37.268 - válida 31.12.1978 - do teor seguinte: "CERTIDÃO-CERTIFICO, a requerimento da parte interessada, e de acordo com as informações do SCI-DIEF, que o imóvel EQNL 17/19 ÁREA P/TEMPLO - 02 TAGUATINGA - está quite com os tributos imobiliários até o exercício de 1978 . inclusive,ficando ressalvado o direito do Governo do Distrito Federal de cobrar quaisquer débitos que posteriormente venham a ser apurados relativos ao mencionado imóvel. Brasília, DF., 26 de setembro de 19 1978 (a) João E. Gonçalves Verdade. Dec.nº 3521,de 28.12.76-GDF- ". E, de como assim o disseram e me pediram,-lhe que dou fé, lavrei a presente escritura,a qual feita e lhes sendo lida na presença das testemunhas, acharam conforme, aceitaram, outorgaram e assinam com as referidas testemunhas que são: Antonio Felix, brasileiro,-solteiro, pedreiro, residente na UNB 4, casa 32, nesta cidade, IC: 430.876-DF. e José Pereira de Jesus, brasileiro, casado, motorista, residente na CSF 7, lote 13,nesta cidade, CT. nº 307.129-DF. Em tempo: deixou-se de recolher o imposto de transmissão por gozar a outorgada de imunidade fiscal prevista na Constituição Federal, art. 19, III, b.) Eu, Waldir Antonio Silvestre,esc. jur., a datilografei, conferi e dou fé. E eu,Fernando da Silva Almeida, Tabelião, a subsc-revo,digo, a subscrevo e assino. (a.a.)Fernando da Silva Almeida - Eni de Oliveira Castro - Silvano Bonfim - Olibia Terezinha Guimarães de Lima Rocha - Antonio Felix - José Pereira de Jesus - NADA MAIS. Eu, , Tabelião, a subscrevi, dou fé e assino em público e raso.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE.

68

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO DE TAGUATINGA

(3º Ofício de Notas, Registro Civil e Protesto de Títulos)

Fernando da Silva Almeida

TITULAR

C.S.A.B. - M.º 10 - Fones: 561-8798 - 561-4944 - 561-4583 - 568-0100

SUCURSAL: C 10 - N.º 17 - Lojas 4 e 5 - Fones: 568-9503 - 561-5603

Taguatinga - DF

Livro N.º 177

Fls. N.º 02.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 558, DE 1998
(Dep. PENIEL PACHECO - PSDB)

"Dispõe sobre ampliação do Lote 17, do Conjunto "D" da QNL 06, na Região Administrativa de Taguatinga - RA III e dá outras providências".

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º O lote 17, do Conjunto "D", da QNL 06, na Região Administrativa de Taguatinga - RA III, passa a bem dominial do povo, e fica assim ampliado:

I - do limite do lado direito do Lote 17, do Conjunto "D" da QNL 06, a ampliação é de 10,00 metros;

II - do lado frontal do Lote 17, do Conjunto "D" da QNL 06 até o limtite do lado posterior, a ampliação é de 20,00 metros.

Parágrafo único. A área anexada ao Lote 17, do Conjunto "D" da QNL 06, fica desafetada.

Art. 2° A desafetação de que trata o parágrafo único do art. 1° fica condicionada aos resultados de audiência pública com a população interessada, nos termos do que trata o § 2°, do art. 51, da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Art. 3° O Governo do Distrito Federal fica autorizado a permitir a ocupação da área referida no artigo 1° à Quarta Igreja Presbiteriana de Taguatinga, com sede à Área Especial n° 08, Setor "J" Norte, Região Administrativa de Taguatinga, RA III, para construção de salas destinadas à educação.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A Quarta Igreja Presbiteriana de Taguatinga conta hoje cerca de 2.500 pessoas que participam de suas iniciativas, e tem suas atividades voltadas para o desenvolvimento social, cultural, intelectual e religioso.

Além do proposto em seus estatutos, a Igreja integra as pessoas que moram nas adjacências da Igreja e em outras localidades e que dependem dos seus serviços. Isso tem sido prioritário nas metas de valorização e de integração social do cidadão que a procura.

Para atender aos anseios da população, que quer ver nas instituições sociais e filantrópicas um caminho favorável à adequação de sua condição social e cultural, é necessário que o Poder Público estabeleça parâmetros condizentes com as necessidades daqueles menos favorecidos e se disponha a incentivar as ações não-governamentais no sentido de que esses atos sejam efetivamente praticados.

A Igreja tem diversos projetos a serem implementados para atender a comunidade, entre as quais se destacam:

- implantação de uma escola infanto-juvenil, equipada de forma a atender a crianças de jardim de infância, indo até o primeiro grau.
- implantação de cursos de alfabetização para adultos.
- implantação de cursos profissionalizantes de corte e costura.
- implantação de uma escola de datilografia.
- implantação de creche.
- implantação de seminário teológico.

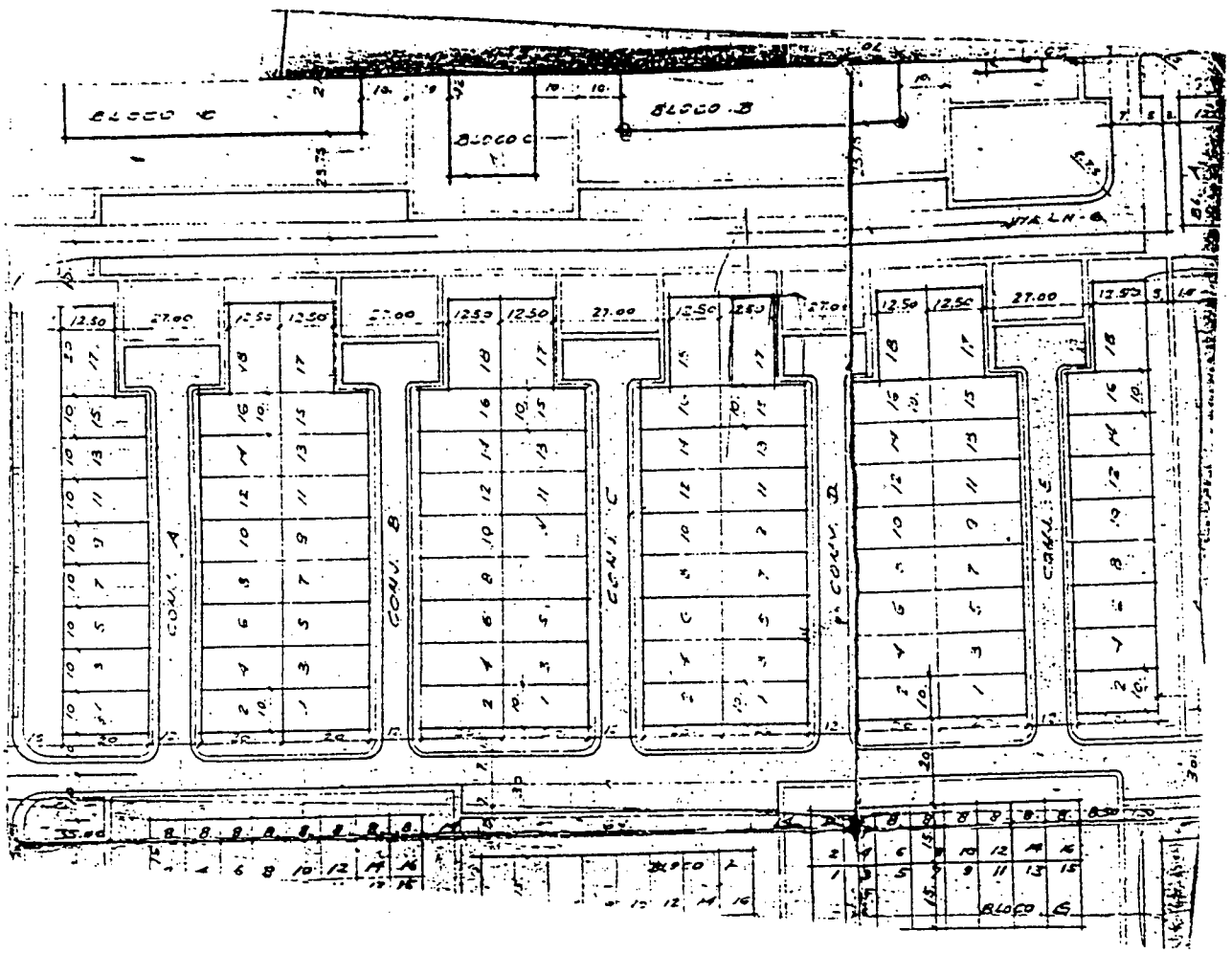
É com este objetivo que a Quarta Igreja Presbiteriana de Taguatinga tem se desdobrado ao máximo. Todavia ainda falta muito realizar e um dos entraves deve-se ao fato da inexistência de espaço físico adequado, embora tenha - modéstia à parte - uma equipe de voluntários disposta a enfrentar todas e quaisquer situações para ver realizado um desejo justo e necessário.

Ao dispor desse espaço físico, ora reivindicado através desta propositura, a Igreja poderá contribuir com o Governo do Distrito Federal e com as instituições governamentais, na realização de projetos altamente necessários, oferecendo cursos profissionalizantes, berçários, creches, escolas e, acima de tudo, educação religiosa e princípios de cidadania.

Por se tratar de uma proposição altamente justa, venho perante os nobres membros desta Casa Legislativa solicitar a apreciação do presente Projeto de Lei, sabendo que terão os cuidados necessários na sua apreciação e conseqüente aprovação, o que me tornará cônscio do dever cumprido.

Sala das Sessões,

PENIEL PACHECO
Deputado Distrital



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO GERAL DE TECNOLOGIA E DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

CGC

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: 00.492.082/0001-39
REV. CHAR: ....
VÁLIDO ATÉ: 30/06/1998

NATUREZA JURÍDICA: 16 - ASSOCIACAO
CPF DO RESPONSÁVEL: 033.531.846 - 00
UNIDADE DA SRF: (01)101 - TAGUATINGA
NOME EMPRESARIAL (FIRMA, RAZÃO SOCIAL OU DENOMINAÇÃO COMERCIAL): QUARTA IGREJA PRESBITERIANA DE TAGUATINGA
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA):
LOGRADOURO: AREA ESPECIAL
NÚMERO: 08
COMPLEMENTO: SETOR J NORTE
CEP: 70000-000
BAIRRO/DISTRITO: TAGUATINGA
MUNICÍPIO: BRASILIA
UF: DF

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
COMPROVA A INSCRIÇÃO DO ESTABELECIMENTO NO CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES
Apresentação obrigatório quando o número de inscrição for informado.
M970510

Quarta Igreja Presbiteriana de Taguatinga
Organizada a 29 de agosto de 1976 - CGC 00.492.082/0001-39 - Pessoa Jurídica 77
Área Especial 08 - Setor J Norte - Fone: (061) 371-1411 - 72140-000 - Taguatinga-DF

ATA ESPECIAL DA ADMINISTRAÇÃO da Quarta Igreja Presbiteriana de Taguatinga, sito a Área Especial nº 08 do Setor "J" Norte de Taguatinga-DF. Aos 14 dias do mês de Fevereiro de 1997, reuno-se, em suas dependências, o Conselho Administrativo da Igreja supra citada, conforme artigo 3º paragráfo 1º e artigo 8º do seu estatuto, e com a constatação de quorum, contando com a presença de todos os membros do Concílio, sendo eles: Pastor Valmir Pereira de Oliveira, presidente, Pastor Ewaldo Ferreira Cunha, auxiliar, Presbíteros: Pedro Lourenço Gonçalves Neto, Joaquim Mariano de Oliveira, João Batista da Silva e Salomão Sathler Machado. Passa-se à eleição da diretoria da Igreja para o exercício eclesiástico dos anos 1997 e 1998, ficando assim constituida: Presidente: Pastor Valmir Pereira de Oliveira, Vice-presidente: Presbítero: Salomão Sathler Machado, Secretário: Presbítero Joaquim Mariano de Oliveira e Tesoureiro: Presbítero em disponibilidade, Denis Cornélio Rosa, que, junto com o presidente, assinará e movimentará contas bancárias e quaisquer movimentação financeira. A diretoria é imediatamente empossada. Nada mais havendo a tratar, lavro e assino com todos os presentes à reunião. Taguatinga-DF, 14/02/97.

Pastor Valmir Pereira de Oliveira
Presidente

3º Ofício de Notas, Registro Civil e Protesto de Títulos
Vicente José de Oliveira
Escrevente
TAGUATINGA - DF.

AVERBAÇÃO Nº 04
PESSOAS JURÍDICAS
Averbado à margem do Registro nº 1077 do Livro "A" 02 desta
Ata. Dou fé.
Taguatinga-DF, 19 MAR 1997

"Ainda que os vossos pecados sejam como a escarlate, eles se tornarão brancos como a neve"; porque "o sangue de Jesus Cristo nos purifica de todo pecado." Isaías 1:18 e 1ª João 1:7

(1997), nesta Cidade de Taguatinga, Distrito Federal, no 6º Ofício de Notas, compareceram partes, entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como Outorgante(s) Vendedor(a)(s)(es), MYRIAM ORLANDO DE FREITAS, CI nº 8924.530 SSP-SP, CIC nº 120.173.101-15, brasileira, desquitada, professora, residente e domiciliada nesta Capital; e, do outro lado, como Outorgado(a)(s) Comprador(a)(s)(es), QUARTA IGREJA PRESBITERIANA DE TAGUATINGA, com sede na Área Especial nº 08, SETOR J NORTE, TAGUATINGA-DF, inscrita no CGC/MF sob o nº 00.492.082/0001-39, com seus Estatutos registrados no 2º Ofício de Taguatinga-DF, sob o nº 77, livro A-01, em 24.10.1977, neste ato representada por seu Presidente VALMIR PEREIRA DE OLIVEIRA, CI nº 1.191.871 SEJUP-PA, CIC nº 117.000.912-34, brasileiro, solteiro, maior, pastor evangélico, residente e domiciliado nesta Capital, devidamente autorizado pela Assembléia Extraordinária de 11.06.95, conforme ata nº 37, arquivada sob o nº 2781, no 2º Registro de Título e Documentos de Taguatinga; o(a)(s) presente(s) reconhecido(a)(s) como o(a)(s) próprio(a)(s), pelos documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E, pelo(a)(s) Vendedor(a)(s)(es) me foi dito que, a justo título e boa fé, é(são) senhor(a)(s)(es) e legítimo(a)(s) possuidor(a)(s)(es), em mansa e pacífica posse, livre(s) e desembaraçado(s) de todos e quaisquer ônus judiciais ou extrajudiciais, arresto, sequestro, foro ou pensão, inclusive de hipotecas, mesmo legais, do(s) imóvel(is) seguinte(s): QNL 06(SEIS), CONJUNTO D, LOTE 17(DEZESSETE), TAGUATINGA-DF, com a área total de 250,00m2., e a respectiva casa residencial nele edificada com a área construída de 44,00m2., com as demais características constantes da Matrícula nº 6468, do 3º Registro Imobiliário do Distrito Federal, inscrito(s) no GDF sob o(s) nº(s) 2044771X; que, referido(s) imóvel(is) foi(ram) havido(s) pelo(a)(s) outorgante(s) vendedor(a)(s)(es) por compra feita a Daniel Regis, e sua mulher, ao preço de Cr$600.000,00, conforme escritura de 27.10.81, lavrada(s) no 3º Ofício de Notas de Taguatinga, DF, à(s) fl(s). 163, do livro 212, registrado(a)(s) sob o(s) nº(s) 04, na Matrícula e Registro Imobiliário preditos; que, mediante o preço certo e ajustado de R$50.000,00(CINQUENTA MIL REAIS), que do(a)(s) outorgado(a)(s) comprador(a)(s)(es) confessa(m) e declara(m) haver recebido, de cuja importância dá(ão) plena e geral quitação, pela presente escritura e na melhor forma de direito, vende(m), cede(m) ou transfere(m) o(a)(s) outorgado(a)(s) comprador(a)(s)(es), o(s) mencionado(s) imóvel(is), imitindo o(a)(s) desde já, por bem desta escritura e da cláusula "constitutiva", na respectiva posse, domínio, direito e ação que sobre o(s) citado(s) imóvel(is) vinha(m) exercendo, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores, a fazer(em) a presente sempre firme e valiosa e a responder(em) pela evicção de direito na forma da Lei. Pelas partes contratantes, me foi dito que aceita(m) esta escritura em seu inteiro teor, tal como se acha redigida, por estar em tudo de acordo com o ajustado. (O/A)(s) Vendedor(a)(s)(es) declara(m), sob pena de

CSB 01 - Loja 03 - Loja 02 - Taguatinga Sul - CEP 72015-515 - Distrito Federal - Fones: (061) 352-6666 / 351-8081

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO — DISTRITO FEDERAL — 392/96 — N.º RA III

1 **Apresentação** TÍTULO PRECÁRIO CONFORME ARTIGO 4º DA LEI 411 PUBLICADA NO DODF EM 18/01/93.
A EXPEDIÇÃO DO PRESENTE DOCUMENTO NÃO DESOBRIGA O ESTABELECIMENTO DE SER INSCRITO NO CADASTRO FISCAL DA SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, CONFORME DECRETO Nº 14675/93. (TIPO 01)

2 **Identificação**
1 **Razão Social**
IGREJA PRESBITERIANA IAWÉ-NISSI.

2 **Endereço**
QNL 06 CONJUNTO D CASA 17 - TAGUATINGA-DF

3 **Atividades** CULTO RELIGIOSO.x.x.x

à Área Especial, nº 08 , Setor "J" Norte, Taguatinga-DF., sob a presidência do Rev. Anderson Martins Rios, pastor recém-enviado para esta Igreja e instalado pelo Presbitério de Brasília, que fez a oração inicial e, é considerada a reunião da Escola Dominical como parte devocional. A esta reunião de Fundação da 4a. Igreja Presbiteriana de Taguatinga, compareceram os seguintes membros em condição de votar: Maria / José da Cunha, Enilsa Portela Rios, José Belarmino Filho, Maria Santos Belarmino, Antonio Itagiba Domingos, Loide Almeida Campos Itagiba Domingos, Sebastiana Antonia de Jesus, Berenice Guaraciaba Ferreira, Ildeon Luiz Ferreira, João Gonçalves de Melo, Erotides Cunha Moreira, Eliene França Martins, Joaquim Martins Neto, Samuel Costa Ferreira, Pedro Leandro Marra, Gilsa Moreira Dias, Gláucia Cordeiro Leite, Dálvia Helena Guedes de Abreu, Geny Vieira da Costa, Lourdes Ataides de Souza, Edina Cabral Leite, Cícero Cordeiro Leite, Erasmo Martins Costa, Sant' / Silvestre da Trindade, Joaquim Mariano de Oliveira, Uma vez declarado/ o quorum suficiente, é também considerada organizada a Quarta Igreja / Presbiteriana de Taguatinga e passa-se à aprovação do seu Estatuto como abaixo segue: (ver anexo)... Também é confirmada a eleição dos irmãos Cícero Cordeiro Leite e Samuel Costa Ferreira, presbíteros desta/ Igreja; Erasmo Martins da Costa, Joaquim Mariano de Oliveira e Pedro / Leandro Marra, como diáconos. A diretoria para 1977, é assim constituida: Presidente e Secretário do Conselho, o Rev. Anderson Martins Rios;/ Vice-presidente, o presbítero Cícero Cordeiro Leite e tesoureiro, o // presbítero Samuel Costa Ferreira, que é imediatamente empossada com a Comissão de Exame de Contas da tesouraria: Pedro Leandro Marra, Erotides Cunha Moreira e Loide Almeida Campos Itagiba Domingos, fica deliberada a sua constituição em Pessoa Jurídica. Sendo 11hs. e 40 minutos,/ como nada mais houvesse a ser tratado, orando a irmã Eliene, encerra-/ se a presente reunião. Eu que secretariei esta reunião, assino, Rev. / Anderson Martins Rios-PR/Sec.

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS – Cartório de Taguatinga – Registro sob nº ... do Registro de Pessoas Jurídicas. Dou fé. Taguatinga-DF, 21/10/98 – Oficial

ESTATUTO DA QUARTA IGREJA PRESBITERIANA DE TAGUATINGA-DF

3.º Ofício de Notas, Registro Civil e Protesto de Títulos – Fernando da Silva Ferreira – Tabelião – Autorizado a Usar Selo de Autenticidade – Taguatinga-DF

CAPITULO I - Da Denominação, Sede, Fins e Duração

Artigo 1º - A Quarta Igreja Presbiteriana de Taguatinga é uma sociedade religiosa constituida de crentes em Nosso Senhor Jesus / Cristo, com sede à área especial nº 08, setor "J" Norte, na cidade satélite de Taguatinga-DF, ou outra denominação que venha ter a referida área, e foro civil no Distrito Federal. Organizada de conformidade com a Constituição da Igreja Presbiteriana do Brasil.

Parág. 1º - a Igreja funciona por tempo indeterminado.

Parág. 2º - a Igreja não tem fins lucrativos.

Art. 2º - São finalidades precípuas da Quarta Igreja Presbiteriana de Taguatinga:

a) Prestar culto ao Deus Trino em Espírito e Verdade, pregar o Evangelho, batizar os conversos, seus filhos menores e os menores sob sua guarda e ensinar os fieis a guardar a doutrina e prática/ das Sagradas Escituras do Antigo e Novo Testamentos na sua pureza e integridade, bem como promover a aplicação dos princípios da fraternidade cristã e o crescimento dos seus membros na Graça e no conhecimento de Nosso Senhor Jesus Cristo.

b) Fundar e manter instituições de ensino que ministrem/ instruções em todos os graus, ou em termos de "Clube de Serviço", nos termos das leis do País, sem fins lucrativos uma vez que quaisquer rendimentos serão aplicados no melhoramento desses mesmas instituições, / que funcionarão sem qualquer prujuizo do seu caráter religioso, na própria igreja e seu patrimônio.

c) Fundar e manter Instituições de Assistência Social para exercício da filantropia, amparando e ajudando os "pobres que sempre/ estão conosco", como ensinou Nosso Senhor Jesus Cristo.

Parág. 1º - A Assistencia Social será exercida a través / da Junta Diaconal constituida de todos os Diáconos da Igreja que examinará cautelosamente, cada caso a fim de verificar da real existencia / das necessidade alegdada, digo, alegadas.

Parág. 2º - Esta Junta Diaconal reger-se-á por Regimento/ Interno aprovado pelo Conselho da Igreja, e, ouvido este, poderá designar colaboradores conforme o art. 83 letra "X" da CI/IPB.

Parág. 3º - Os seus mandatos serão exercidos gratuitamente.

CAPITULO II - Da Administração Civil e da Representação

Art. 3º - A administração civil da Igreja compete ao Conselho que se compõe de Pastor ou pastores e dos Presbíteros fieis ao Deus Trino e à Igreja Presbiteriana do Brasil de acordo com a sua Constituição vigente (arts. 75 e 76) e só poderá reunir-se e deliberar estando presente a maioria dos seus membros quando devidamente eleitos e instalados.

79 – 3.º Ofício de Notas, Registro Civil e Protesto de Títulos – Fernando da Silva Ferreira – Tabelião – Autorizado a Usar Selo de Autenticidade – Taguatinga-DF

cont. -2-

Parág. 1º - O Conselho elegrerá anualmente um vice-presidente, um ou mais secretários e um tesoureiro, sendo este de preferencia oficial da Igreja, conforme art. 84 da CI. Os demais membros são presbíteros.

Parág. 2º - As suas funções estão exaradas no art. 83 da CI/IPB, vigente. .

Art. 4º - A presidencia do Conselho compete ao Pastor. Se a Igreja tiver mais de um pastor, exercerão a presidencia alternadamente, / slavo outro entendimento.

Parág. 1º - O vice-presidente poderá assumir a presidencia do // Conselho com base no art. 78 da CI e seus parágrafos.

Parág. 2º - O presidente ou seu substituto em exercício, repre-/ sentará a Igreja ativa, passiva, judicialmente e extrajudicialmente.

Art. 5º O Conselho, quando julgar conveniente, poderá consultar/ os diáconos sobre questões administrativas ou nelas inclui-los pelo tempo e se julgar conveniente, e somente para ditas questões.

Parág. 1º - nas reuniões do Conselho em que tomarem parte os diáconos, só se tratará de matéria civil.

Parág. 2º - A administração civil só poderá reunir-se e delibe-/rar estando presente a matária dos seus membros e nesse número a maioria dos presbíteros.

Parág. 3º - Será ilegal qualquer reunião do Conselho, sem convocação pública ou individual de todos os membros com tempo bastante para o comparecimento.

CAPITULO III - Da Assembleia

Art. 6º - A assembléia geral constará de todos os membros da Igreja em plena comunhão e se reunirá ordinariamente ao menos uam vez/ por ano e extraordinariamente, quando convocada pelo Conselho.

Parág. 1º - A assembléia se reunirá ordinariamente, para:

a) ouvir, para informação, o relatório do movimento da Igreja no ano anterior, e tomar conhecimento do orçamento para o ano em curso

b) pronunciar-se sobre questões orçamentárias e administrativas quando isto lhe for solicitado pelo Conselho;

c) eleger, anualmente, um secretário de atas.

Parág. 2º - A assembléia se reunirá extraordinariamente para:

a) eleger pastor ou pastores, ouvido o Presbitério; presbíteros e diáconos (artgos 50 a 58 CI/IPB)

b) pedirm exoneração deles ou opinar a respeito, quando solicitado pelo Conselho;

c) aprovar os seus estatutos e deliberar quanto à sua constituição em pessoa jurídica.

d) adquirir, permutar, alienar, gravar de onus real ou dar em pagamento imóvel de sua propriedade e aceitar doações ou legados onerosos ou não, mediante parecer prévio do Conselho e , se este jusgal / conveniente, também do respectivo Presbitério.

e) conferir a dignidade de pastor emérito, presbítero emérito e

80 – 3.º Ofício de Notas, Registro Civil e Protesto de Títulos – Fernando da Silva Ferreira – Tabelião – Autorizado a Usar Selo de Autenticidade – Taguatinga-DF 020

-3-

diácono emérito:

Parág. 3º - Para tratar dos assuntos a que se referem as alíneas "b" do parágrafo 1º; "c" e "d" do parág. 2º , a assembléia deverá constituir-se de membros civilmente capazes.

Parágrafo 4º - Só serão considerados eleitos quando por voto secreto e observada a maioria absoluta dos presentes à assembleia.

Parágrafo 5º - qualquer campanha neste sentido, que não seja esclarecedora, de público e geral, será considerada falta com base / no artigo 4º do CD-IPB.

Art. 7º - A reunião ordinária da assembleia se fará sempre / em primeira convocação, seja qual for o número de membros presentes.

Art. 8º - A reunião extraordinária da assembleia geral será convocada pelo Conselho com antecedencia de pelo menos 8 dias e só / poderá funcionar com a presença mínima de membros em número correspondente a um terço dos residentes na sede.

Parág. 1º - Em segunda convocação a reunião extraordinária da assembleia se realizará com qualquer número de presentes meia hora após a primeira convocação;

Parág. 2º - Qualquer pessoa para se retirar da assembléia, antes do seu término, só poderá fazer com prévio consentimento desta.

Art. 9º - A presidencia da assembléia da Igreja cabe ao pastor, e, na sua ausencia ou impedimento ou ainda em comum acordo, ao pastor-auxiliar ou ao vice-presidente do Conselho, caso a Igreja não tenha pastor-auxiliar.

CAPITULO IV - Dos Bens e dos Rendimentos e Sua Aplicação

Art. 10º - São bens da Igreja: dízimos, ofertas, doações, verbas, legados, bens móveis ou imóveis, títulos, apólices, juros e // quaisquer rendimentos, digo, rendas permitidas por lei em todo seu campo de atividades eclesiástica e assistenciais, desde que não firam os princípios bíblicos.

Parág. 1º - Os rendimentos serão aplicados na manutenção dos serviços religiosos e no que for necessário ao cumprimento dos fins da Igreja, inclusive Assistência Social dentro das possibilidades e sempre em território nacional.

Parág. 2º - Jamais remeterá numerário de valores para fora do País, nos termos da legislação em vigor.

Art. 11º - Os membros da Igreja respondem com os bens desta e não individualmente ou subsidiariamente, pelas obrigações por ela // contraidas.

Art. 12º - O tesoureiro da Igreja responde com seus bens, havidos e por haver, pelas importancias sob sua responsabilidade.

Parág. 1º - O tesoureiro depositára em casa bancária ou de poupança, da escolha do Conselho, as importâncias sob sua guarda.

Parág. 2º - As contas acima serão movimentadas com as assinatu

3.o Ofício de Notas, Registro Civil e Protesto de Títulos
Fernando A. Silva Alacoque
Autorizado pela Portaria 021

ras do presidente do Conselho e do tesoureiro conjuntamente.

Parág. 3º - O tesoureiro fornecerá à Comissão de Exame de Contas do tres em três mesas e ainda no final de cada exercício, um balancete da tesouraria acompanhado do todos os livros e comprovantes, inclusive contas bancárias.

Parág. 4º - Os tesoureiros das Congregações enviarão, trimestralmente, relatórios e saldos para a tesouraria central. Os saldos, a critério do Conselho e da necessidade, poderão ser aplicados no trabalho das mesmas.

CAPITULO V - Da Comissão de Exame de Contas

Art. 13º - O Conselho nomeará, anualmente, uma Comissão de Exame de Contas da Tesouraria, composta de três pessoas:

Parág. 1º - A escolha poderá recair sobre quaisquer membros da igreja e o exercício será gratuito;

Parág. 2º - A Comissão de Exame de Contas que receberá relatório trimestral, semestral e ainda no final de cada exercício, prestará relatório ao Conselho também de três em três meses, semestral e ainda um do exercício findo, relatórios esses que devem vir acompanhados dos balancetes da tesouraria fornecidos pelo tesoureiro.

Parág. 3º - Esta Comissão poderá encaminhar sugestões que achar conveniente ao Conselho.

CAPITULO VI - Do Patrimônio Em Caso de Cisma ou Dissolução:

Art. 14º - A Igreja poderá extinguir-se na forma da legislação em vigor, por determinação do Presbitério a que se subordina.

Parág. 1º - No caso de dissolução da Igreja, liquidado o passivo os bens remanescentes passarão a pertencer ao Presbitério sob cuja jurisdição estiver.

Parág. 2º - No caso de visma ou cisão, os bens da Igreja passarão a pertencer à parte fiel à Igreja Presbi do Brasil; e sendo total o cismo, reverterão os bens ao Presb que estiver jurisdicionada:

Parág. 3º - Se se verificar o cisma ou cisão nas Congregações, os bens existentes ficarão com a parte fiel à Igreja Presbiteriana do Brasil, indo incorporar os bens da sede desde que haja qualquer documento comprovando: compra, doação ou qualquer outra transsação antes ou no período do cisma ou cisão;

Parág. 4º - Em hipótese alguma serão transferidos os bens para outra denominação, mesmo que tenha a ter o mesmo regime.

CAPITULO VII - Disposições Finais:

Art. 15º - Estes Estatutos é reformável mediante proposta estudada pelo Conselho, aprovada em primeiro turno por assembléia geral convocada especialmente para o fim; aprovada em segundo turno pelo Presbitério

3.o Ofício de Notas, Registro Civil e Protesto de Títulos
Fernando A. Silva Alacoque
Autorizado pela Portaria 021

a que se subordina, e em terceiro turno de sanção, por nova assembléia geral da Igreja.

Art. 16º - São nulas de pleno direito quaisquer disposições // que, no todo ou em parte, implícita ou expressamente, contrariarem ou ferirem a Constituição da Igreja Presbiteriana do Brasil e a Constituição da República Federativa do Brasil".

Taguatinga, 20 de janeiro de 1977

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
- Cartório de Taguatinga -
Registro sob nº 34
de ordem, do Livro A-1 do Registro de Pessoas Jurídicas. Dou fé.
Taguatinga-DF, 2/10/82
Oficial

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 559, DE 1998
(Dep. PENIEL PACHECO - PSDB)

"Dispõe sobre ampliação do Lote 'A', da QE 30/32, do Guará II - RA X e dá outras providências".

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1° - A área do Lote "A", da QE 30/32, do Guará II - RA X, fica ampliada em 1.165,00 m², conforme croquis demonstrativo anexo.

Parágrafo único. A área referida no *caput* fica desafetada.

Art. 2° - A desafetação de que trata o parágrafo único do art. 1° fica condicionada aos resultados de audiência pública com a população interessada, nos termos do que trata o § 2°, do art. 51, da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Art. 3° - O Governo do Distrito Federal fica autorizado a permitir a ocupação da área referida no artigo 1° pela Igreja Evangélica Assembléia de Deus do Guará, com sede à QE 30/32, Lote "A", Região Administrativa do Guará - RA X, para construção de salas destinadas à educação.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A Igreja Evangélica Assembléia de Deus do Guará, inscrita no C.G.C. nº 00.099.754/0005-74, é uma instituição religiosa e filantrópica, sem fins lucrativos, e suas atribuições estão voltadas essencialmente para o desenvolvimento social do cidadão, bem como sua integração e sua valorização.

Com mais de 3.000 membros e filiados, a Assembléia de Deus do Guará já vem desenvolvendo um grande trabalho social, e destaca-se por uma escola infanto-juvenil que atualmente atende a centenas de famílias, onde muitas delas são extremamente carentes. Para a realização de suas atividades, a Igreja precisa de mais espaço físico, isso porque a área ora ocupada é muito inferior à necessária.

Ademais, a Igreja não conta com ajuda financeira do Poder Público. Isso tem deixado perplexa a direção da Igreja que tem um grande projeto social a ser desenvolvido junto ao cidadão, elevando-o à condição mais humana, principalmente desenvolvendo o seus aspecto cultural, intelectual e religioso.

Dentre as atividades que poderão ser desenvolvidas pela Igreja estão a criação de escolas profissionalizantes para jovens e adolescentes, com capacidade de recrutamento para mais de cem alunos, permitindo que cada participante desse projeto seja mais facilmente absorvido pelo mercado de trabalho.

Além disso, a referida escola é de direito mantenedora da Casa da Criança, Abrigo da Paz, sediada à QR 313 de Samambaia, que está sendo concluída e será inaugurada nos próximos sessenta dias, passando a receber crianças carentes em regime de internato, para serem criadas, educadas e preparadas para serem úteis como cidadãs.

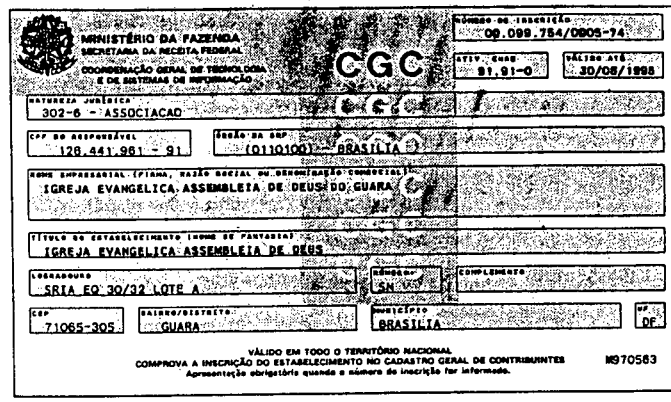
A realização desses projetos permitirá que a sociedade seja mais bem atendida e, na ausência de incentivos por parte do Estado, pode-se verificar que a melhor forma de se tornar mais amena a ansiedade de nossa gente, é a cooperação entre o Poder Público e as instituições legalmente constituída.

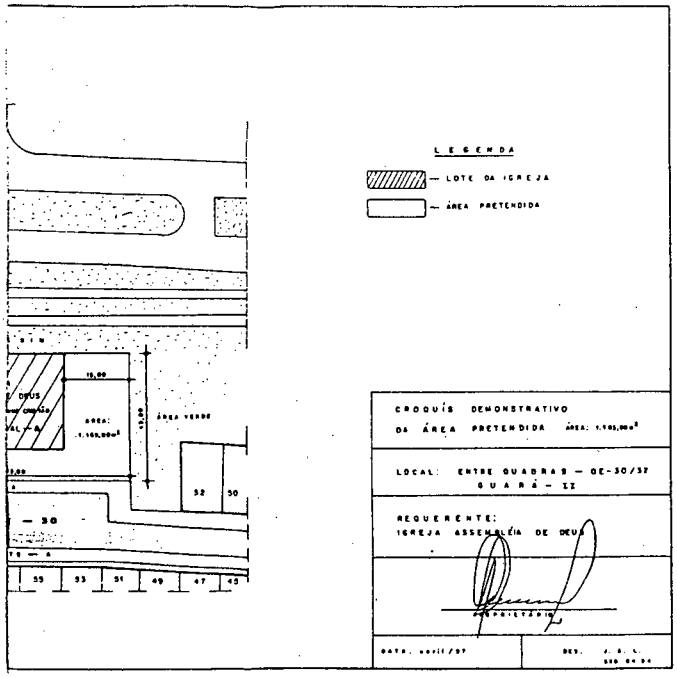
É com este objetivo que a Igreja Assembléia de Deus tem se desdobrado ao máximo. Ao dispor desse espaço físico, ora reivindicado através desta propositura, a Igreja poderá contribuir com o Governo do Distrito Federal e com as instituições governamentais, na realização de projetos altamente necessários, além dos já mencionados acima.

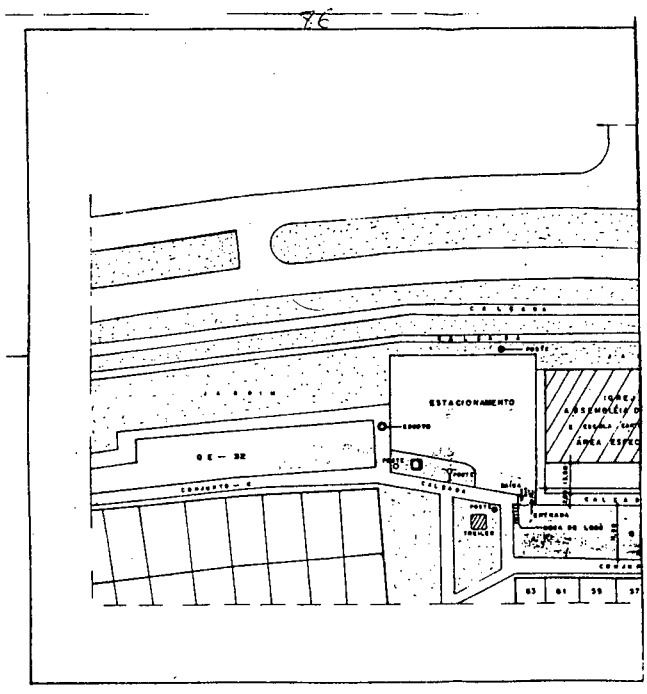
Por se tratar de uma proposição altamente justa, venho perante os nobres membros desta Casa Legislativa solicitar a apreciação do presente Projeto de Lei, sabendo que terão os cuidados necessários na sua apreciação e conseqüente aprovação, o que me tornará cônscio do dever cumprido.

Sala das Sessões,

PENIEL PACHECO
Deputado Distrital - PSDB


MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO GERAL DE TECNOLOGIA E DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO
CGC
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.099.754/0005-74
ATIV. ECON. 91.91-0
DATA DA INSC. 30/08/1995
NATUREZA JURÍDICA 302-6 - ASSOCIACAO
CPF DO RESPONSÁVEL 128.441.961 - 91
UNIDADE DA SRF (0110100) - BRASILIA
NOME EMPRESARIAL (FIRMA, RAZÃO SOCIAL OU DENOMINAÇÃO COMERCIAL)
IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS DO GUARA
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS
LOGRADOURO SRIA EQ 30/32 LOTE A
NÚMERO SN
COMPLEMENTO
CEP 71065-305
BAIRRO/DISTRITO GUARA
MUNICÍPIO BRASILIA
UF DF
VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
COMPROVA A INSCRIÇÃO DO ESTABELECIMENTO NO CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES
Apresentação obrigatória quando o número de inscrição for informado.
M970563





ATA DA PRIMEIRA ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA NO ANO DE 1997, DA IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS DO GUARÁ II, PARA POSSE DA DIRETORIA E DOS DIRIGENTES DE SUAS CONGREGAÇÕES PARA O ANO DE 1997.

Aos dois dias do mês de janeiro de hum mil novecentos e noventa e sete, ás vinte horas, sob a direção do Pastor Presidente do Campo do Guará II, sito â QE 30 Conjunto A Área Especial - Guará II - DF, teve início a primeira Assembléia ordinária do ano de 1997. Após verificada a presença de quorum mínimo, de acordo com o Estatuto vigente. Foi feita uma oração e foram cantados alguns hinos da Harpa Cristã, para em seguida ser convocado o Secretário para ler a relação com nomes e cargos da Diretoria, Departamentos e Congregações que ficou assim estabelecida:

Cartório do Nucleo Urbano Registro Civil das Pessoas Naturais Ficou arquivada cópia em microfilme sob o nº 1446 0

Diretoria
Presidente: Demival Lopes Penha
Primeiro Vice-Presidente: Evangelista Manoel de Jesus da Silveira
Segundo Vice-Presidente: Evangelista Jacildo da Silva Duarte
Terceiro Vice-Presidente: Presbítero Gabriel Alves de Oliveira Neto
Primeiro Secretário: Flávio Santos Ferreira
Segundo Secretário: Marco Antonio Evangelista da Silva
Primeiro Tesoureiro: Pedro Correia da Silva
Segundo Tesoureiro: José de Ribamar B. Santos

Comissão de Contas:
Presbítero José Joaquim Jorcelino
Diácono Firmino Alves de Lima
Auxiliar José da Costa Maranhão

Congregações:
- QN 07 RIACHO FUNDO
Evangelista Antônio Melo do Carmo

- COLÔNIA AGRÍCOLA ÁGUAS CLARAS
Presbítero JOÃO BATISTA NERY DE BRITO

- Q. SANTA MARIA Q. 418
Diácono GILBERTO ROCHA BRAZ

- PÁTIO 1 DO CIR (PAPUDA)
Presbítero Gabriel Alves de Oliveira Neto

- Q. 306 - RECANTO DAS EMAS
Evangelista PAULO CÉSAR SANTANA RODRIGUES
R.G. 917.007 - SSP-DF

- QE 46 GUARÁ II
Evangelista GILVANDRO ALEXANDRE DA SILVA
264.667 - Min. da Marinha

- QE 38 CONJUNTO "K"
Evangelista Nilson Vaz da Costa
R.G. 625.387 - SSP-DF

- QE 38 CONJUNTO J - Guará II
Presbítero ANTONIO FERREIRA DA SILVA
R.G. 306.125 - SSP-DF

- NOVA BETÂNIA
Presbítero CLÓVIS DIVINO DA TRINDADE DE SOUZA
R.G. 1.670.020 - SSP-DF

- Q.115 - RECANTO DAS EMAS
Presbítero FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA
R.G. 1.223.478 - SSP-PB

- Samambaia
Hermógenes Idemar Acosta Samambaia
■ R.G. 220.290 - SSP-DF

Após lida a relação com os novos nomes, com a palavra o Pastor Presidente do Campo, foi perguntando aos presentes se concordavam com os nomes ora apresentados e ninguém se manifestou contrariamente. E não havendo mais nada a tratar foi encerrada a presente assembléia, e eu, MARCO ANTONIO E. DA SILVA, Segundo Secretário lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos demais membros da Diretoria.

Presidente: Demival Lopes Penha
Primeiro Vice-Presidente: Manoel de Jesus da Silveira
Segundo Vice-Presidente: Jacildo da Silva Duarte
Terceiro Vice-Presidente: Gabriel Alves de Oliveira Neto
Primeiro Secretário: Flávio Santos Ferreira
Segundo Secretário: Marco Antonio E. da Silva
Primeiro Tesoureiro: Pedro Correia da Silva
Segundo Tesoureiro: José de Ribamar B. Santos

CARTÓRIO DO NÚCLEO BANDEIRANTE
1º Ofício de Notas, Registro Civil e Protestos
Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
3.ª Avenida - Bloco 1010-A - N. Bandeirante-DF
Fone: 386-2774, 552-0005
Documento Protocolado, e Microfilmado sob o
nº 144601 Registrado sob o
margem do registro nº
Brasília-DF 05 MAR 1998
EMIVAL MOREIRA DE ARAÚJO
Marcos da Rocha Wanceleweld
Paulo Henrique de Araújo

ESTATUTO DA IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS DO GUARÁ II

CARTÓRIO DO N BANDEIRANTE
3.ª Avenida 1010
Núcleo Bandeirante
Brasília - DF

Cartório do Núcleo Bandeirante
Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Ficou arquivada cópia em microfilme sob o nº 95312

Capítulo I
Seção I
Do nome, sede e fins

Art. 1º A Igreja Evangélica Assembléia de Deus do Guará II fundada com base jurídica na Constituição Federal e artigos 16, item I, 17, 18 e 19 do Código Civil, com sede na QE 30 Conjunto "A" Área Especial Guará Brasília - DF, é uma instituição religiosa, sem fins lucrativos, constituindo-se pessoa jurídica de direito privado e tem como finalidade;

I - Propagar e ensinar a palavra de Deus em todo o Território Nacional e no exterior;

II - Congregar os membros, promovendo e incentivando o seu progresso espiritual, moral, social e cultural, tendo como regra de fé e prática as doutrinas da Bíblia Sagrada; e

III - Criar e manter instituições de ensino teológico e secular, bem como prestar assistência social e filantrópica, por si mesma, ou através de instituição congênere vinculada.

Art. 2º A Igreja Evangélica Assembléia de Deus do Guará II, foi fundada em 01 de abril de 1975, pelos seguintes irmãos: ANTONIO INÁCIO DE FREITAS, JURANDIR JOSÉ BATISTA, MANOEL DE JESUS DA SILVEIRA, FRANCISCO PEREIRA DA COSTA e OUTROS; e constitui a 5ª (Quinta) Região do Campo do Guará-DF, ao qual está vinculada fraternal e normativamente.

Seção II
Da Duração e Dissolução

Art. 3º A Igreja Evangélica Assembléia de Deus do Guará II, tem duração por tempo indeterminado, só podendo ser dissolvida pelo voto favorável de dois terços dos membros presentes, em duas Assembléias Gerais Extraordinárias, regularmente convocadas com intervalo mínimo de oito e máximo de trinta dias, após ouvir a Sede Nacional do Campo do Guará-DF.

Parágrafo Único - Em caso de dissolução, solvidos os compromissos, os bens remanescentes serão entregues à Sede Nacional do Campo do Guará - DF, que lhes dará a destinação necessária.

Dr. Joaquim José da Costa
Advogado - OAB-DF 925

CARTÓRIO DO N BANDEIRANTE
3.ª Avenida 1010
Núcleo Bandeirante
Brasília - DF

Cartório do Núcleo Bandeirante
Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Ficou arquivada cópia em microfilme sob o nº 95312

Seção III
Dos membros

Art. 4º São membros da Igreja Evangélica Assembléia de Deus do Guará II, os crentes no Senhor Jesus Cristo, batizados nas águas, por imersão, em nome do Pai, do Filho e do Espírito Santo, inscritos no rol de membros da Igreja e que se conduzam de acordo com a Bíblia Sagrada, a Palavra de Deus.

Parágrafo Primeiro - Os membros poderão contribuir voluntariamente para atender às despesas gerais da Igreja, contudo, não responderão subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela instituição, mas esta responderá com seus bens, através da Diretoria.

Parágrafo Segundo - É facultado à Igreja aceitar mão-de-obra gratuita e voluntária para construção de templos e outras obras de seu interesse, sem que isso constitua vínculo empregatício.

Seção IV
Do Patrimônio

Art. 5º O patrimônio da Igreja Evangélica Assembléia de Deus do Guará II, é formado pela contribuição voluntária de seus membros, doações diversas e bens móveis, imóveis e semoventes que possua e que venha a possuir.

Art. 6º Os bens imóveis da Igreja Evangélica Assembléia de Deus do Guará II, só poderão ser alienados com autorização da Sede Nacional do Campo do Guará - DF.

Capítulo II
Da Administração

Seção I
Diretoria

Art. 7º A Igreja Evangélica Assembléia de Deus do Guará II, é administrada por uma Diretoria composta de Presidente, que é o Pastor da Igreja pertencente ao campo

Dr. Joaquim José da Costa
Advogado - OAB-DF 9280

Cartório do Núcleo Bandeirante
Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Ficou arquivada cópia em microfilme sob o nº 95312

do Guará (CADEG), 1º Vice-Presidente, 2º Vice-Presidente, 3º Vice-Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário, 1º Tesoureiro e 2º Tesoureiro. Cargos estes, que são eleitos anualmente por indicação do Pastor da Igreja.

Parágrafo Primeiro - Será eleita anualmente, uma Comissão de Contas, composta de três membros, alheios à Diretoria, com a finalidade de examinar mensalmente as contas da Igreja e emitir parecer sobre sua regularidade, os quais serão indicados pelo Ministério.

Parágrafo Segundo - Os membros da Diretoria e da Comissão de Contas não serão remunerados.

Parágrafo Terceiro - Qualquer membro da Diretoria exercerá seu mandato enquanto satisfazer os preceitos bíblicos, os interesses da Igreja e viver irrepreensivelmente.

CARTÓRIO DO N BANDEIRANTE
3.ª Avenida 1010
Núcleo Bandeirante
Brasília - DF

Seção II
Da Competência

Art. 8º Compete ao Presidente representar a Igreja Evangélica Assembléia de Deus do Guará II, ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto da Sede Nacional, no que diz respeito às Regiões Administrativas do Campo do Guará.

Art. 9º Aos Vice-Presidentes, compete auxiliar o presidente em suas atividades e substituí-lo, em caso de impedimento, sucessivamente pela ordem hierárquica.

Art. 10º Compete ao Primeiro Secretário, manter em ordem os fichários e livros da Igreja, lavrar atas das reuniões de obreiros, inclusive da Assembléia Geral, e outras tarefas que lhe forem acometidas em razão do cargo.

Parágrafo Único - Ao Segundo Secretário, compete auxiliar o Primeiro em suas atividades e substituí-lo em seus impedimentos.

Art. 11º Ao Primeiro Tesoureiro incumbe o recebimento, escrituração, guarda dos dízimos, ofertas e doações destinados à Igreja, movimento de contas bancárias, sendo os saques bancários em conjunto com o Presidente, prestação de relatório mensal e anual e outras tarefas pertinentes ao cargo.

Parágrafo Único - Ao Segundo Tesoureiro, compete auxiliar o Primeiro em suas atividades e substituí-lo em seus impedimentos.

Art. 12º As Sedes Locais da Igreja Evangélica Assembléia de Deus do Guará II, terão a Diretoria composta de Presidente, que é o Pastor da Região, 1º Vice-Presidente,

Dr. Joaquim José da Costa
Advogado - OAB-DF 9280

Cartório do Núcleo Bandeirante
Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Ficou arquivada cópia em microfilme sob o nº 95312

que é o Pastor Local, pertencente ao Campo do Guará, devidamente inscrito no CADEG, 2º e 3º Vice-Presidentes; Primeiro e Segundo Secretários; Primeiro e Segundo Tesoureiros, eleitos anualmente, exceto o 1º Vice-Presidente, que será indicado pelo Presidente da Região.

Art. 13º Compete ao 1º Vice-Presidente das Sedes Locais:

a) presidir reuniões periódicas com obreiros locais;
b) abrir e movimentar conta bancária juntamente com o tesoureiro;
c) fundar congregações, observando os limites estabelecidos no estatuto da Sede Nacional; e
d) adquirir bens móveis, imóveis e semoventes para a Igreja, sendo que os últimos deverão ser autorizados pelo Presidente da Região.

CARTÓRIO DO N BANDEIRANTE
3.º Avenida 1010
Núcleo Bandeirante
Brasília - DF

Seção III
Do Ministério

Art. 14º O Ministério da Igreja Evangélica Assembléia de Deus do Guará II é composto de sua Diretoria e demais obreiros de seu quadro, o qual se reunirá periodicamente para tratar de assuntos administrativos de natureza local.

Seção IV
Das Assembléias Gerais

Art. 15º A Assembléia Geral é composta dos membros em comunhão da Igreja Evangélica Assembléia de Deus do Guará II, acessível a obreiros e membros da 1ª Região, como ouvintes.

Art. 16º A Assembléia Geral é convocada através de Edital fixado nos murais dos templos, podendo ainda, serem utilizados os meios de comunicação usuais.

Art. 17º A Assembléia Geral será ordinária ou extraordinária. A Ordinária será convocada para eleição e posse da Diretoria e comissão de Contas, na primeira quinzena do mês de janeiro e a extraordinária para os casos previstos neste Estatuto e outros que justifiquem a sua convocação.

Art. 18º O quorum mínimo exigido para a realização da Assembléia Geral é de 30% (trinta pôr cento) dos membros em comunhão.

Dr. Joaquim José da Costa
Advogado - OAM-DF 9280

Art. 19º As congregações e as Sedes Locais recolherão à Sede da Região parte de suas rendas, cujo percentual será fixado pelo Pastor Presidente após ouvir o Ministério.

Art. 20º A Igreja Evangélica Assembléia de Deus do Guará II reconhece como suas congregações as Igrejas nos seguintes endereços:

- QE 38 Conjunto N Lote 12 Guará II - DF
- QN 07 Conjunto 22 Lote 29 Riacho Fundo - DF
- QE 44 Conjunto S Lote 24 Guará II - DF
- BR 201 Km 73 Colônia Agrícola Nova Betânia - DF
- QN 313 Conjunto S Lote 01 Samambaia - DF
- Quadra 306 Conjunto 6 Lote 14 Recanto das Emas - DF
- QE 38 Conjunto A Lote Guará II - DF
- CIR - Pátio nº 01 (Papuda) DF; e outras que forem fundadas.

CARTÓRIO DO N BANDEIRANTE
3.º Avenida 1010
Núcleo Bandeirante
Brasília - DF

Art. 21º O Pastor Presidente da Igreja Evangélica Assembléia de Deus do Guará II, não é passível de exoneração do cargo, exceto:

a) se cometer pecado que o incompatibilize com as funções do cargo;
b) se perder a capacidade física ou mental;
c) tornar-se indesejável no exercício do cargo, considerável prejuízo ao progresso da Igreja;
d) se incidir na prática de qualquer dos dispositivos constantes das alíneas de "a" a "d" do artigo 37 do Estatuto da 1ª Região; e
e) a seu pedido.

Capítulo III
Disposições Gerais

Art. 22º O Sistema Integrado de Missões - SIM e a ASSOMENE, terão o respaldo da Igreja para a sua livre atuação.

Art. 23º A Igreja Evangélica Assembléia de Deus do Guará II, usará o logotipo da Sede Nacional do Campo do Guará em seus papéis, envelopes, cartas e cartões de membro.

Dr. Joaquim José da Costa
Advogado - OAM-DF 9280

Art. 24º A Igreja Evangélica Assembléia de Deus do Guará II é filiada à Convenção Nacional das Assembléias De Deus do Ministério de Madureira - CONAMAD e à Convenção Regional - CORAMAD - DF.

Art. 25º Cada sede local terá uma cópia do Estatuto de sua Região, que anexará à cópia da Ata de Eleição e posse de sua Diretoria devidamente registrada em Cartório competente, para os efeitos do artigo 13 deste Estatuto.

Art. 26º Estes Estatutos poderão ser reformados, desde que satisfeitos os requisitos exigidos para a dissolução, constantes do "caput" do artigo 3º, com a autorização da Sede Nacional.

Art. 27º Os casos omissos serão resolvidos pela Assembléia Geral, ouvido o Conselho das Assembléias de Deus do Campo do Guará - DF (CADEG).

Art. 28º Este Estatuto entrará em vigor após o seu registro no Cartório competente.

Brasília-DF, 02 de agosto de 1994.

DERNIVAL LOPES PENHA
Presidente

Dr. Joaquim José da Costa
Advogado - OAM-DF 9280

CARTÓRIO DO NUCLEO BANDEIRANTE
1º Ofício de Notas, Registro Civil e Protestos
Registro Civil das Pessoas Jurídicas
3.ª Avenida - Bloco 1010 A - fl. Bandeirante-DF
Fones: 366-2774, 552-0005 e 552-0027
Apresentado hoje para registro, protocolado, e Microfilmado sob o nº 95312 Registrado e Arquivado sob o nº 598 do Livro A
Brasília DF, 27 APR 95
EMIVAL MOREIRA DE MEDEIROS
Marcos da Rocha Wyrcelewski
Marilsa Barreto
Vera E. V. da Silva
Maria H. Ferreira / Zilmar Barreto N. Cavalcante

CERTIDÃO
Certidão extraída reproduzindo fls. sob o nº 95312 do livro A-598 Dou fé.
Brasília DF, 27 APR 95
SELO NOTARIAL E DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
SUBSTITUTO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 560, de 1998
(Do Deputado Xavier)

Altera o uso do lote 02 do Conj. I da QS 427 da Região Administrativa de Samambaia e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica alterado o uso do lote 02 do Conj. I da QS 427 da Região Administrativa de Samambaia , o qual passa para uso institucional de culto, assistência social e educação, a ser ocupado pela Igreja Evangélica Missionária Deus Conosco.

Art. 2º O Poder Executivo, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, adotará as providências necessárias com vistas ao fiel cumprimento desta Lei Complementar, observado o disposto na Lei n.º 1.250, de 06 de novembro de 1996.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A Igreja Evangélica Missionária Deus Conosco, é uma entidade civil sem fins lucrativos, cujo principal trabalho é o de dar assistência social e espiritual a qualquer pessoa.

O maior problema da igreja, é que ela desenvolve suas atividades em área não apropriada, pois encontra-se estabelecida em área residencial, fato este que a impede de desenvolver outros projetos, como a construção de creches e abrigo para idosos e recuperação de jovens drogados.

A área em epígrafe encontra-se ociosa, sem cumprir com sua função social estabelecida na Lei Orgânica do Distrito Federal, mas que passará a ter utilidade quando da aprovação da presente proposta.

Sala das Sessões, / /

Deputado Xavier

Sala das Sessões, em 5 de maio de 1998.

RENATO RAINHA
Deputado Distrital

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 56 /1998
(Do Sr. Deputado RENATO RAINHA)

Dispõe sobre mudança de destinação de uso dos lotes 1, 2 e 3 na Fazenda Ponte Alta de Cima, na Região Administrativa II.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art.1º - Fica alterada a destinação dos lotes 1, 2 e 3, localizados na Fazenda Ponte Alta de Cima, na Região Administrativa II, conforme mapa anexo, para posto de abastecimento, lavagem e lubrificação.

Art. 2º - O Poder Executivo, no prazo de sessenta dias da publicação desta Lei, definirá as normas de uso e do gabarito das edificações.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A população do Distrito Federal cresceu consideravelmente nestes últimos anos. Surgiram novos assentamentos, condomínios habitacionais e novas cidades. Junto com o crescimento populacional, aumentou expressivamente o número de veículos que trafegam pelas ruas das nossas cidades.

Por outro lado, a maioria das atividades de apoio, áreas e serviços permanecem inalteradas, não atendendo às necessidades das comunidades e das pessoas que utilizam as vias DF-001 e DF-475.

A mudança de destinação ora proposta será de fundamental importância para o atendimento dos usuários das referidas vias, que poderão contar com posto de abastecimento, lavagem e lubrificação de veículos, atividade hoje tão necessária ao desenvolvimento e a geração de empregos e tributos para a nossa cidade.

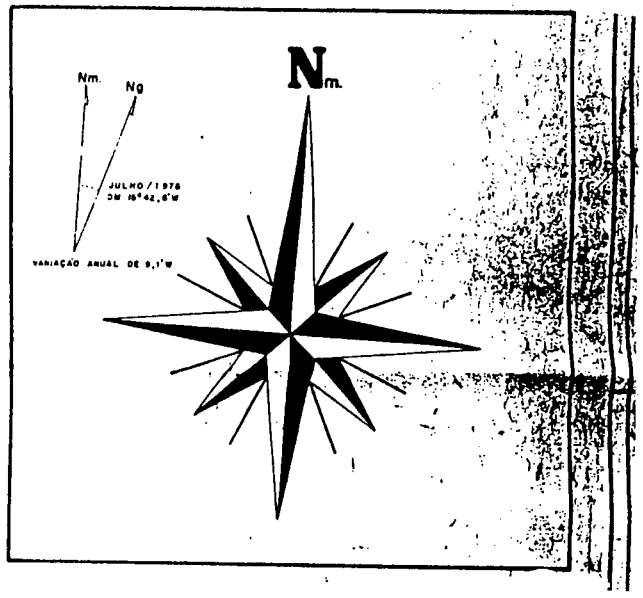
Por outro lado, esta proposição tem amparo legal e constitucional. Segundo o art. 30, combinado com o art. 32 § 1º da Constituição Federal, a matéria é da competência do Distrito Federal.

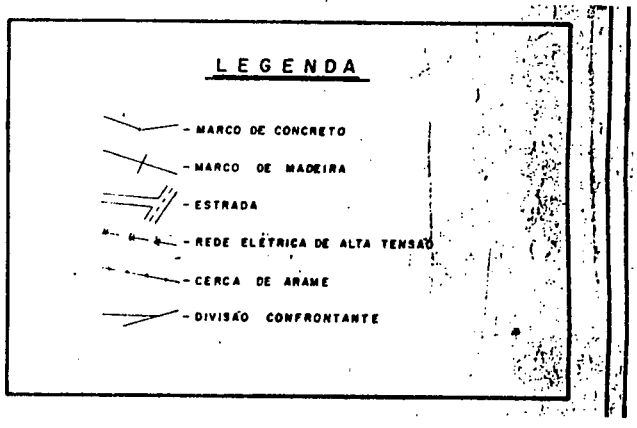
Cabe, pois, a esta Casa de Leis, legislar sobre assuntos de interesse local.

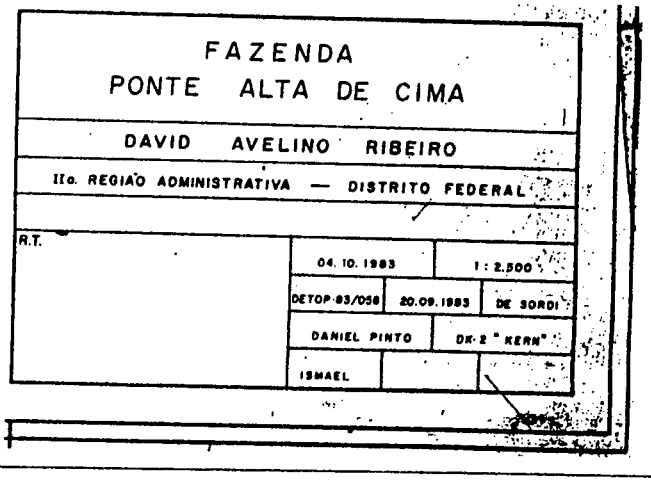
A Lei Orgânica do Distrito Federal, por sua vez, estabelece, no seu art. 58, que:

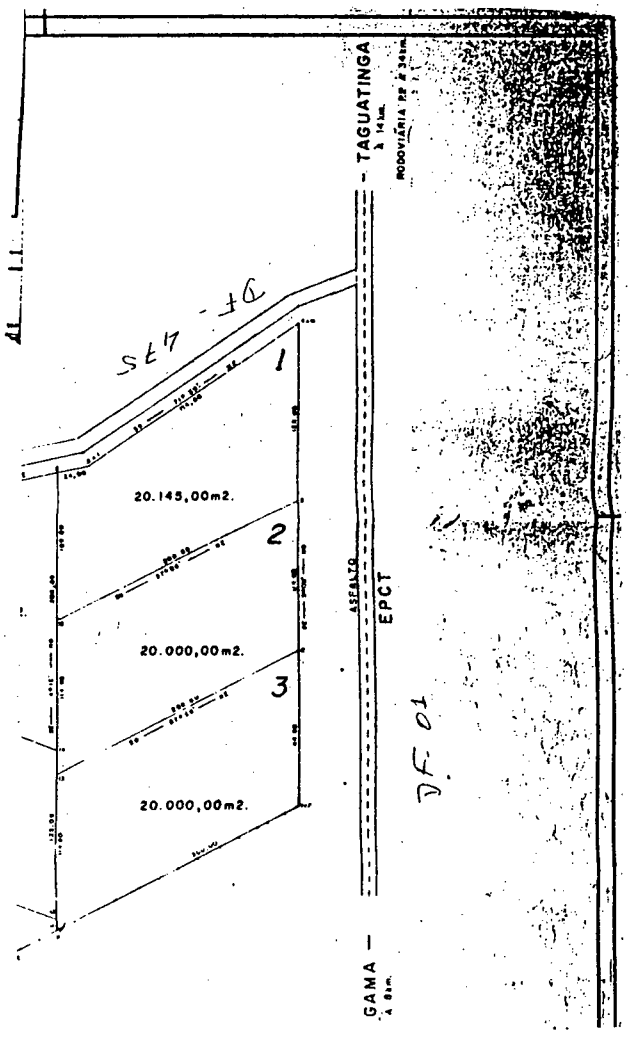
> ***"Cabe à Câmara Legislativa, com a sanção do Governador, não exigida esta para o especificado no art. 60 desta Lei Orgânica, dispor sobre todas as matérias de competência do Distrito Federal, especialmente sobre:***
>
> .....
>
> ***IX - planejamento e controle do uso, parcelamento, ocupação do solo e mudança de destinação de áreas urbanas, observado o disposto nos arts. 182 e 183 da Constituição Federal."***

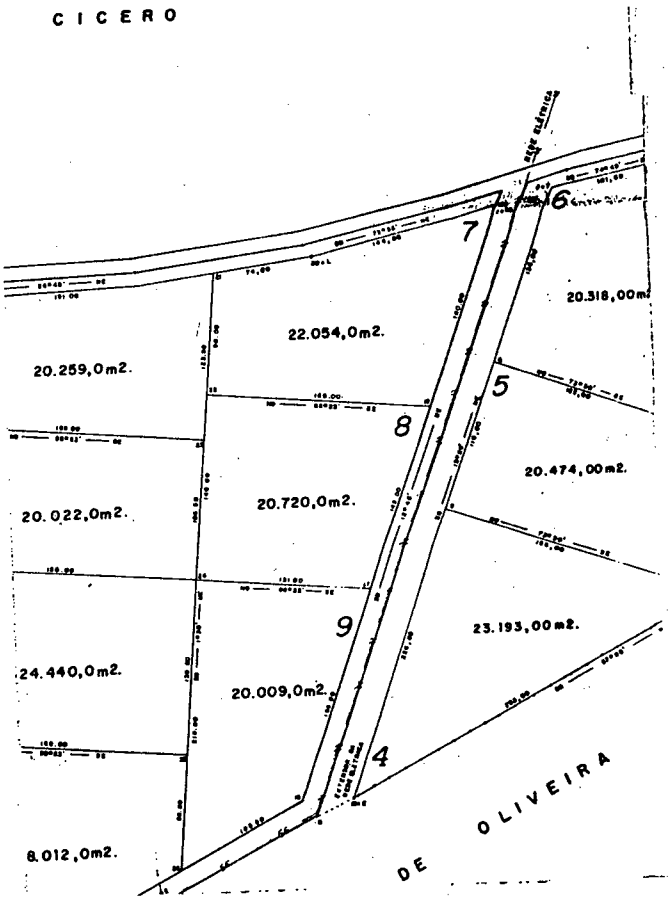
Ante o exposto, espero o apoio dos meus ilustres pares na aprovação desta proposição.

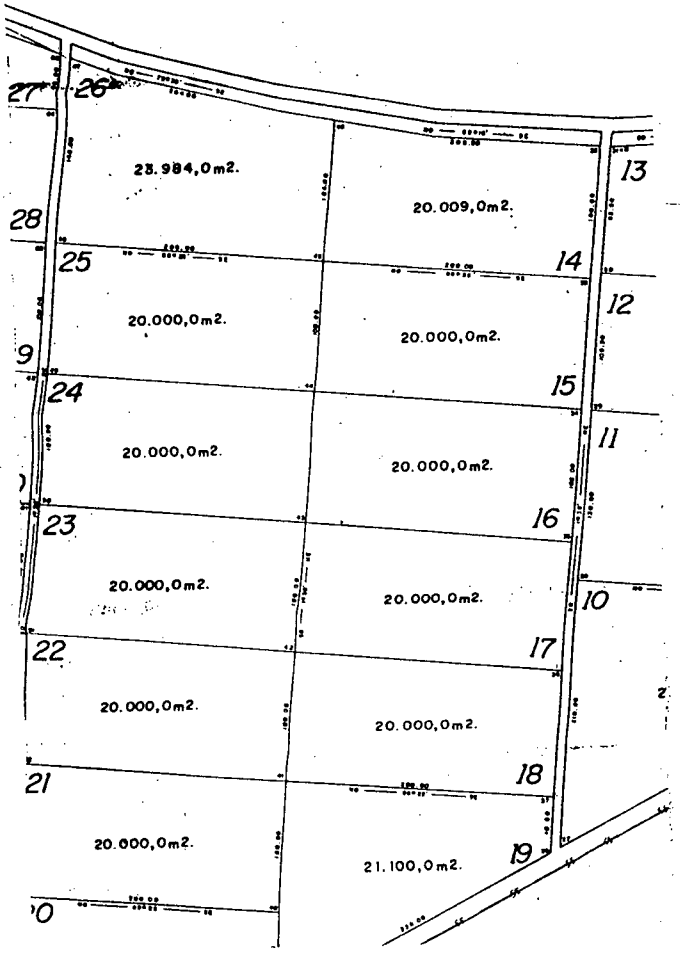


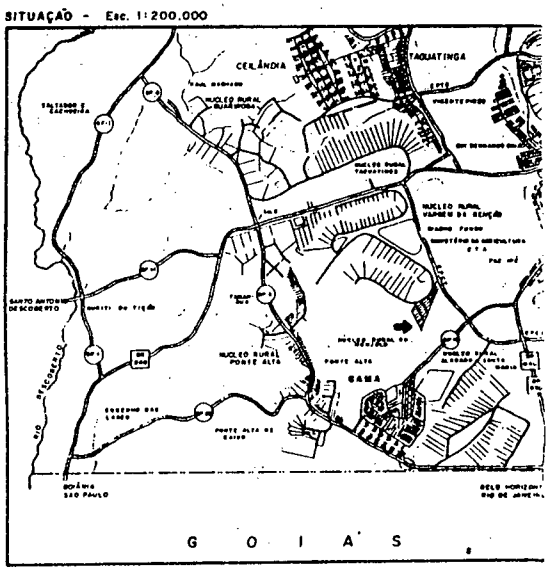


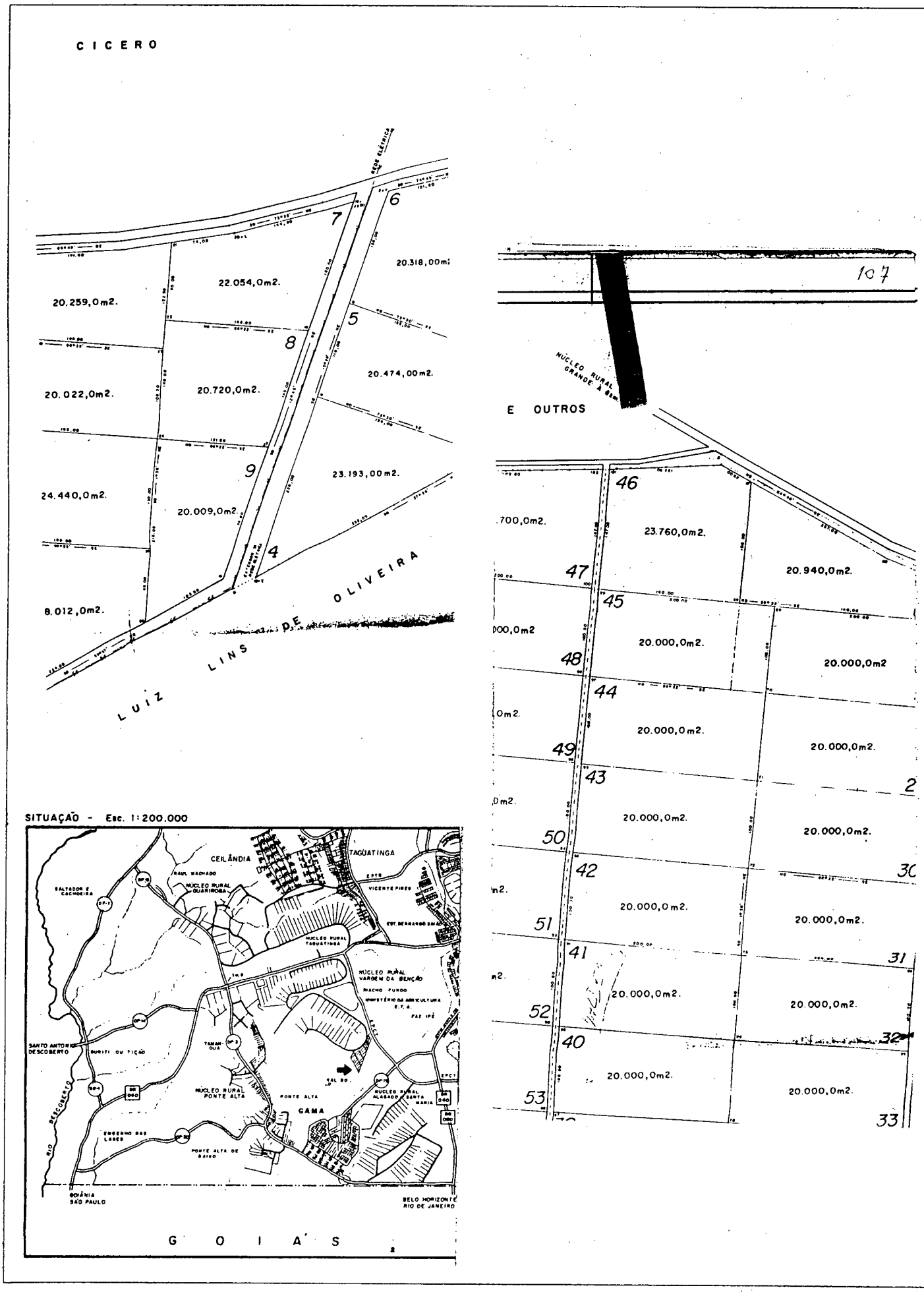


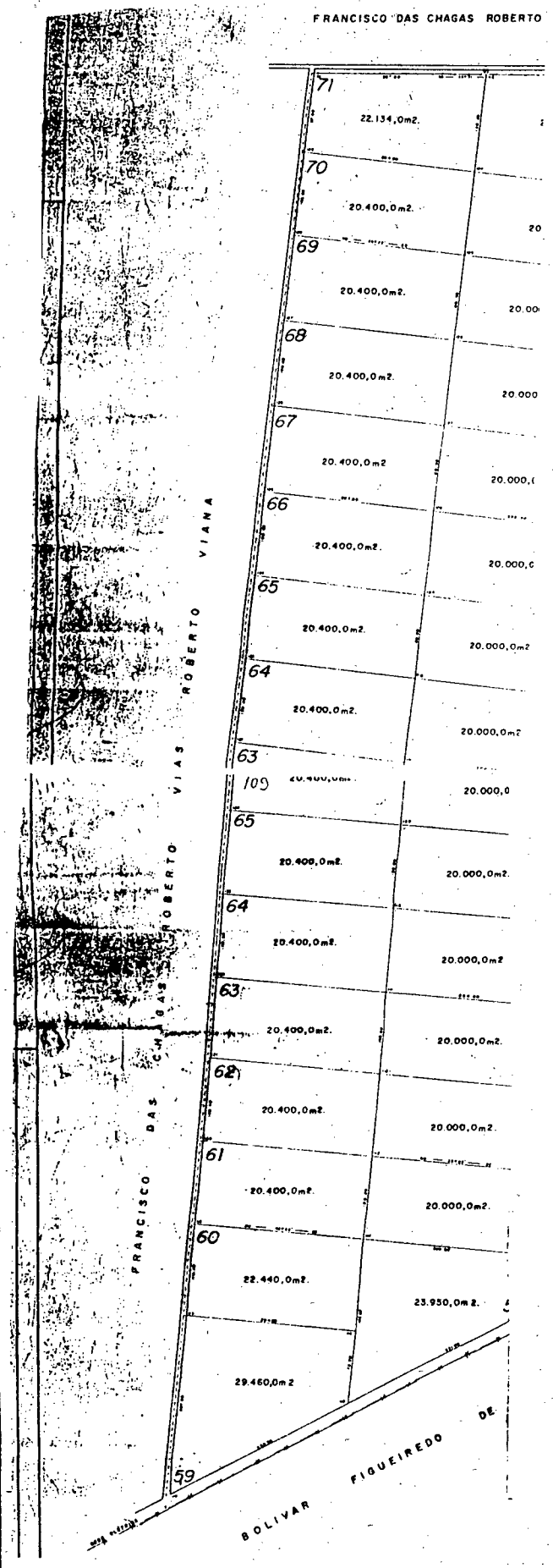

- TAGUATINGA
RODOVIÁRIA DF 345
ASFALTO
EPCT
GAMA -
DF 01
20.145,00m2.
20.000,00m2.
20.000,00m2.
8.012,0m2.
LUIZ LINS DE OLIVEIRA


CICERO
22.054,0m2.
20.259,0m2.
20.318,00m2.
20.474,00m2.
20.022,0m2.
20.720,0m2.
23.193,00m2.
24.440,0m2.
20.009,0m2.
8.012,0m2.
DE OLIVEIRA


23.984,0m2.
20.009,0m2.
20.000,0m2.
20.000,0m2.
20.000,0m2.
20.000,0m2.
20.000,0m2.
20.000,0m2.
20.000,0m2.
20.000,0m2.
20.000,0m2.
21.100,0m2.


SITUAÇÃO - Esc. 1:200.000
CEILÂNDIA
TAGUATINGA
GAMA
GOIÁS


CICERO
REDE ELÉTRICA
7
6
5
8
9
4
20.259,0m2.
22.054,0m2.
20.318,00m2.
20.022,0m2.
20.720,0m2.
20.474,00m2.
24.440,0m2.
20.009,0m2.
23.193,00m2.
8.012,0m2.
LUIZ LINS DE OLIVEIRA
107
NÚCLEO RURAL GRANDE À
E OUTROS
46
47
45
48
44
49
43
50
42
51
41
52
40
53
.700,0m2.
23.760,0m2.
20.940,0m2.
000,0m2
20.000,0m2.
20.000,0m2
0m2.
20.000,0m2.
20.000,0m2.
,0m2.
20.000,0m2.
20.000,0m2.
n2.
20.000,0m2.
20.000,0m2.
m2.
20.000,0m2.
20.000,0m2.
20.000,0m2.
20.000,0m2.
2
30
31
32
33
SITUAÇÃO - Esc. 1:200.000
CEILÂNDIA
TAGUATINGA
NÚCLEO RURAL TAGUATINGA
NÚCLEO RURAL VARGEM DA BENÇÃO
NÚCLEO RURAL PONTE ALTA
NÚCLEO RURAL ALAGADO SANTA MARIA
GAMA
SANTO ANTONIO DESCOBERTO
RIO DESCOBERTO
GOIÂNIA
SÃO PAULO
BELO HORIZONTE
RIO DE JANEIRO
G O I Á S



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 562/98
(Do Deputado Geraldo Magela)

Dispõe sobre as normas de ocupação e uso do solo para a Projeção 07 da Praça Padre Roque, Região Administrativa do Núcleo Bandeirante - RA VIII.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica permitido o uso comercial, com as atividades de comércio de bens e de prestação de serviços de hospedagem, para a Projeção 07 da Praça Padre Roque, Região Administrativa do Núcleo Bandeirante - RA VIII.

Art. 2º Fica permitida a construção de seis pavimentos na Projeção a que se refere o artigo anterior, observadas as seguintes normas de ocupação e uso do solo:

I - para o térreo e a sobreloja:

a) uso para comércio de prestação de serviços, além de recepção e parte administrativa do hotel;

b) taxa máxima de ocupação de cem por cento, incluindo galeria para circulação de pedestres com dois metros de largura e pé direito mínimo de dois metros e sessenta centímetros;

II - para os três pavimentos-tipo:

a) uso para unidades habitacionais, correspondentes aos espaços privativos dos hóspedes, constituídas, no mínimo, de quarto de casal, banheiro privativo e local para guardar roupas;

b) taxa máxima de ocupação de cem por cento;

III - para a cobertura:

a) uso para caixa d'água e casa de máquinas e para atividades culturais e de lazer;

b) distância mínima de um metro e meio entre os elementos de vedação e os limites da projeção;

c) taxa máxima de ocupação de quarenta por cento;

IV - taxa máxima de construção de quinhentos e quarenta por cento;

V - altura máxima da edificação de dezoito metros, a partir da cota de soleira, exceto caixa d'água.

Art. 3º Fica permitida a construção de subsolos, observadas as seguintes normas:

I - uso para garagem com, no mínimo, uma vaga para cada quatro unidades habitacionais, depósito, lavanderia e serviços gerais de apoio ao hotel;

II - instalação das rampas de acesso dentro dos limites da projeção.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

A Projeção 07 da Praça Padre Roque, na Região Administrativa do Núcleo Bandeirante - RA VIII, não possui nenhum tipo de norma, embora esteja com sua situação regularizada.

A demora na definição das normas de edificação acarreta a impossibilidade de se construir, uma vez que a Administração fica sem parâmetros para analisar o projeto de arquitetura.

A presente proposta destina a área para atividade hoteleira e comercial, tendo em vista a existência de outros lotes na praça com a mesma destinação, o que contribuirá para a revitalização da Praça Padre Roque.

De fato, a localização do Núcleo Bandeirante, nas proximidades das rodovias DF-003 e DF-075, do Aeroporto e do Plano Piloto, proporciona uma tendência natural para a atividade hoteleira.

Pelo exposto, contamos com o apoio dos demais Parlamentares para a aprovação deste Projeto.

Sala das Sessões, em

GERALDO MAGELA
Deputado Distrital
Partido dos Trabalhadores

PROJETO DE LEI N.°
(Do Deputado Xavier)
nº 3698, de 1998

Dispõe sobre a divulgação de retratos de pessoas procuradas pela polícia nos meios de transporte coletivo no Distrito Federal.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1° - Os meios de transporte coletivo do Distrito Federal deverão destinar espaços para divulgação de retratos de pessoas procuradas pela polícia.

Art. 2° - A Secretaria de Segurança Pública determinará, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a promulgação desta Lei, o órgão competente de sua pasta responsável pela regulamentação e seu devido cumprimento.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A Lei Orgânica do Distrito Federal estabelece no capítulo da segurança pública que é dever do Estado preservar a ordem pública e a incolumidade das pessoas e do patrimônio.

Com a crise econômica do País e o crescimento da população, temos observado o aumento gradativo do índice de desemprego, o que tem contribuído para o aumento da violência, principalmente no Distrito Federal, com o agravamento das práticas de estupros, assaltos, furtos e outras formas de violência contra as pessoas de bens.

As polícias militar e civil, ao longo do tempo, não se aparelharam adequadamente para combater a criminalidade, pois falta-lhes recursos humanos e materiais suficientes. Não existem agentes nem viaturas suficientes para a captura de delinqüentes em flagrante ou com ordem judicial de prisão, ou ainda a sua localização para responder a procedimento penal por envolvimento em tráfico de entorpecentes, seqüestro, roubos e outros crimes hediondos. As conseqüências são a impunidade, a não preservação da ordem pública, a incolumidade das pessoas e do patrimônio.

Esta proposta em muito contribuirá para o combate à criminalidade, além de reduzir o tempo gasto pelos poucos agentes na captura de delinqüentes.

Ante ao exposto, esperamos contar com o apoio dos nobres pares à aprovação da presente proposta.

Sala das Sessões, / /

Deputado Xavier

PROJETO DE LEI N.°
(Do Deputado Xavier)
nº 3699, de 1998

Estabelece penalidades aos estabelecimentos que discriminem portadores do vírus hiv sintomáticos e assintomáticos e dá outras providências

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DIST. DERAL decreta:

Art. 1° - A violação do princípio da igualdade de direitos prevista no Parágrafo Único do art. 2° da Lei Orgânica do Distrito Federal, quando praticada por estabelecimentos que discriminem portadores do vírus HIV sintomáticos e assintomáticos constitui infração administrativa.

Art. 2° - O Poder Executivo, através do seu órgão competente, penalizará todo estabelecimento comercial, industrial, entidades educacionais públicas e privadas e creches, hospitais, casas de saúde, clínicas, associações civis ou prestadoras de serviços que, por atos de seus proprietários ou prepostos, discriminem portadores do vírus HIV sintomático e assintomático.

Art. 3° - Constituem infrações administrativas as ações que visem discriminar os portadores do vírus HIV, dentre outras.

I - A exigência do teste HIV, no processo de seleção para admissão ao emprego;

II - A exigência do teste HIV para permanência no emprego, mediante ameaça de rescisão contratual;

III - A exigência do teste HIV com condição de concurso público ou privado;

IV - A exigência do teste HIV como condição de ingresso ou permanência em creches e estabelecimentos educacionais;

V - A recusa em aceitar o ingresso ou permanência de alunos soropositivo em estabelecimentos educacionais e creches;

VI - A recusa de atendimento a portadores do vírus HIV sintomáticos ou assintomáticos em hospitais públicos e privados;

VII - A recusa na manutenção do custeio no tratamento do portador do vírus HIV e na autorização para exames complementares dos pacientes associados ou segurados dos planos de saúde;

VIII - A demissão do soropositivo em razão de sua condição de portador do vírus HIV.

Art. 4° - Considera-se infratores desta Lei a pessoa que direta ou indiretamente tenha concorrido para o cometimento da infração administrativa.

Art. 5° - Serão aplicadas as seguintes penalidades administrativas aos infratores:

I - multa de 1 à 1000 UPDFs, ou outra unidade que venha a substituí-la;

II - cassação da licença de funcionamento dos estabelecimentos infratores.

Art. 6° - Constituem penas alternativas:

I - A promoção de campanha publicitária esclarecendo sobre os direitos dos portadores do HIV, de acordo com a legislação federal e local.

II - A confecção de material informativo sobre a prevenção e cuidados da AIDS;

III - A prestação de trabalhos em estabelecimentos de atenção aos portadores do vírus HIV.

Art. 7° - O descumprimento da presente Lei será apurada através do processo administrativo pelo órgão competente com ampla defesa, independente das sanções civis e penais cabíveis, definidas em normas específicas.

Art. 8° - O Ministério Público fiscalizará a aplicação desta Lei, incumbindo-lhe a propositura das ações competentes.

Art. 9° - Todos os cidadãos podem comunicar as autoridades administrativas as infrações à presente Lei.

Art. 10 - O Poder Executivo deverá manter setor especializado para receber denúncias relacionadas as infrações à presente Lei.

Art. 11 - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei em 60 (sessenta) dias, a partir de sua publicação.

Art. 12 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13 – Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A Constituição Federal e a nossa Lei Orgânica são bastante contundentes em seus preceitos quando se referem à igualdade entre as pessoas. Nos dois textos são estabelecidos que ninguém será discriminado em razão de sexo, cor, religião, idade, mas principalmente quanto à deficiência imunológica.

A imprensa vem constantemente noticiando casos de discriminação em creches, escolas e clínicas contra portadores do vírus HIV. Esta proposta visa oferecer ao Distrito Federal uma legislação específica que venha combater efetivamente essa discriminação, a qual estará voltada para a aplicação de penalidades no âmbito administrativo, como a aplicação de multas e o cancelamento do Alvará de Funcionamento em caso de reincidência.

Ante ao exposto, esperamos contar com o apoio dos nobres pares à aprovação da presente proposta.

Sala das Sessões, / /

Deputado Xavier

PROJETO DE LEI N.°
(Do Deputado Xavier)
n.° 3.700, de 1998

Dispõe sobre a criação do centro de capacitação profissional da Região Administrativa de Santa Maria.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a criar o Centro de Capacitação Profissional da Região Administrativa de Santa Maria – CECAP

Art. 2° - O CECAP terá por objetivo a formação de mão-de-obra qualificada profissionalmente com o objetivo de viabilizar o desenvolvimento industrial da região.

Art. 3° - O CECAP funcionará em área a ser definida pelo Poder Executivo.

Art. 4° - A capacitação profissional a ser ministrada pelo CECAP visará atender, através de cursos regulares e livres, as necessidades das empresas da região.

Art. 5° - O Poder Executivo deverá assinar convênios com sindicatos, fundações e entidades, no sentido de implantar os cursos e a operacionalização do CECAP.

Art. 6° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7° - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A criação de um Centro de Capacitação Profissional de Santa Maria terá por objetivo a formação de mão-de-obra qualificada profissionalmente com o objetivo de viabilizar o desenvolvimento industrial da região.

O alto de índice de desemprego verificado no Distrito Federal ocorre não só porque houve uma diminuição do ritmo econômico do País, mas também porquê é grande o índice de trabalhadores que não se adequaram ao longo do tempo às inovações tecnológicas, e não encontram mais espaço profissional para o seu nível de qualificação.

Com a criação do Centro de Capacitação Profissional, esses profissional terão a oportunidade de serem atendidos, através de cursos regulares e livres, de forma a se adequarem às necessidades das empresas da região.

Sala das Sessões, / /

Deputado Xavier

PROJETO DE LEI N.°
(Do Deputado Xavier)
n.° 3.701, de 1998

Dispõe sobre a criação do centro de capacitação profissional da Região Administrativa de Brazlândia.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a criar o Centro de Capacitação Profissional da Região Administrativa de Brazlândia – CECAP

Art. 2° - O CECAP terá por objetivo a formação de mão-de-obra qualificada profissionalmente com o objetivo de viabilizar o desenvolvimento industrial da região.

Art. 3° - O CECAP funcionará em área a ser definida pelo Poder Executivo.

Art. 4° - A capacitação profissional a ser ministrada pelo CECAP visará atender, através de cursos regulares e livres, as necessidades das empresas da região.

Art. 5° - O Poder Executivo deverá assinar convênios com sindicatos, fundações e entidades, no sentido de implantar os cursos e a operacionalização do CECAP.

Art. 6° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7° - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A criação de um Centro de Capacitação Profissional de Brazlândia terá por objetivo a formação de mão-de-obra qualificada profissionalmente com o objetivo de viabilizar o desenvolvimento industrial da região.

O alto de índice de desemprego verificado no Distrito Federal ocorre não só porque houve uma diminuição do ritmo econômico do País, mas também porquê é grande o índice de trabalhadores que não se adequaram ao longo do tempo às inovações tecnológicas, e não encontram mais espaço profissional para o seu nível de qualificação.

Com a criação do Centro de Capacitação Profissional, esses profissional terão a oportunidade de serem atendidos, através de cursos regulares e livres, de forma a se adequarem às necessidades das empresas da região.

Sala das Sessões, / /

Deputado Xavier

PROJETO DE LEI Nº /98
(Do Deputado Jorge Cauhy)
n.° 3.702, de 1998

"Fica criado na estrutura do Governo do Distrito Federal o Hospital para Transplante de Medula Óssea de Brasília, e dá outras providências".

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1° - Fica o Governo do Distrito Federal autorizado a criar, no âmbito de sua competência, o HOSPITAL PARA TRANSPLANTE DE MEDULA ÓSSEA DE BRASÍLIA, com personalidade jurídica de direito público, sem fins lucrativos, destinado a:

I - garantir o atendimento integral ao portador de Leucemia Linfóide Aguda (L.L.A.);

II - assegurar internações dos doentes;

III - promover e fomentar práticas alternativas de diagnósticos e terapêuticas, de comprovada base científica;

IV - desenvolver ações e serviços de saúde nessa área, para promoção, prevenção, recuperação e reabilitação dos doentes portadores de leucemia;

Parágrafo Único - Para o alcance de seus fins, o Hospital para Transplante de Medula Óssea de Brasília poderá firmar convênios de cooperação técnico-científico com entidades e instituições nacionais e internacionais públicas e privadas para o desenvolvimento de tecnologias avançadas voltadas para as suas funções;

Art. 2º - O patrimônio do Hospital para Transplante de Medula Óssea de Brasília será formado pelos bens e direitos especificados no Decreto de sua criação e transferidos ao seu domínio, ficando acrescido de:

I - bens e direitos que lhe forem incorporados em virtude de ato dos Poderes Públicos e os que vier a adquirir;

II - doações, legados, auxílios, espólios e subvenções, recebidos de pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado, nacionais ou estrangeiras.

Art. 3º - Constituem recursos financeiros do Hospital para Transplante de Medula Óssea de Brasília:

I - dotação que lhe for anualmente consignada no Orçamento da União e do Distrito Federal;

II - dotação, auxílios e subvenções que lhe venham a ser destinados ou concedidos por quaisquer entidades pública ou privada;

III - rendas produzidas por seus bens patrimoniais:

IV - remuneração de serviços prestados, de qualquer natureza;

V - resultados das operações de crédito ou financiamento contratados;

VI - receitas eventuais;

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a desapropriar, afetar, desafetar, firmar contrato ou adquirir a área destinada à construção do Hospital para Transplante de Medula Óssea de Brasília, assim como contratar mediante concurso público os profissionais necessários ao seu pleno funcionamento e operacionalidade

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Renogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

A nossa proposta visa atender a todos os portadores de Leucemia Linfóide Aguda que residem aqui no Distrito Federal, notadamente as crianças cujo os pais ou responsáveis são carentes de recursos financeiros.

Todos os portadores que se encaixam nesse universo tem obrigatoriamente que se submeter a este tipo de tratamento em outras cidades tais como São Paulo ou Curitiba. Além de se submeterem a longas esperas e filas, algumas já chegaram a óbito provocado pela demora no tratamento adequado que é o transplante de medula óssea.

A construção do Hospital para Transplante de Medula Óssea de Brasília é necesária para atenderás famílias que residem também na região centro-oeste visando atenuar os casos cada vez mais frequentes, reconhecidamente um dos males mais perversos do que se tem conhecimento.

A transformação da presente proposta em lei, poderá desonerar sensivelmente os encargos financeiros relativos aos desembolsos dos pais ou responsáveis pelos portadores dessa deficiência, pois a grande maioria dos pacientes pertencem a classe média alta e baixa, como já se pode notar nas estatísticas da Fundação Hospitalar do Distrito Federal que trata desse assunto.

Sala das Sessões, de de 1998.

JORGE CAUHY
DEPUTADO DISTRITAL - PMDB/DF

Projeto de Decreto Legislativo nº 375 de 1998
Do Sr.Deputado *MANOEL DE ANDRADE*
MANOELZINHO-PMDB

"Concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao cineasta AFONSO BRAZZA".

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art.1º - É concedido o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao cineasta AFONSO BRAZZA.

Art.2º- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

AFONSO BRAZZA é um pioneiro de Brasília. Reside nesta cidade desde 1960 e pertence ao Corpo de Bombeiros Militares do Distrito Federal. Trouxe para Brasília excelente experiência na arte cinematográfica adquirida em São Paulo, onde atuou em vários filmes, ao lado de atores das décadas de 70 e 80.

Ao longo da sua carreira cinematográfica, Afonso Brazza produziu vários filmes policiais e implantou nas telas do Distrito Federal um novo estilo de faroeste que empolgou os apreciadores dessa arte.

A partir de 1982 foram produzidos, entre outros, os seguintes filmes:

" O Matador de Escravos" , filme policial narrando histórias de gangues de rua e as desordens que praticam.

" Os Navarros" - filme em estilo faroeste produzido em 1985 e lançado no mesmo ano. Este filme retrata a luta dos pioneiros de diversas regiões do País pela posse da terra. Brazza se antecipou aos fatos ao ter levado para tela de cinema a luta do movimento sem-terra e as reivindicações por reforma agrária.

" O Eixo da Morte" - Filme policial produzido em 1987 e classificado como quatro estrelas pela crítica e pela imprensa local.

Este filme foi todo rodado em Brasília, com a participação de 300 policiais militares; 800 bombeiros militares e mais de 500 figurantes, tendo como atores principais o próprio Afonso Brazza e Claudete Joubert.

As grandes ações policiais que aparecem no filme compõem a evolução dos personagens principais que são os atores Afonso Brazza e Claudete Joubert no combate ao crime e á violência urbana praticada geralmente por elementos prisioneiros da imensidão social, sem perspectiva para alcançar o caminho do bem.

Os filmes de Afonso Brazza sempre dão o que falar e conquistam público e respeitável classificação pela crítica local, pela boa qualidade dos roteiros escolhidos, mesmo trazendo grandes doses de violência.

A capacidade criadora do cineasta Afonso Brazza vem sendo reconhecida pela sociedade e pelos órgãos oficiais, que vêm ajudando o cineasta e ator, cedendo pessoal, veículos e outros equipamentos para ajudar na realização das filmagens.

É inegável a contribuição de Afonso Brazza para cinematografia Brasileira. Trabalhou em mais de dez filmes, produziu sete e dirigiu tantos outros. Tem uma produtora própria e pretende expandir ainda mais as suas atividades, talvez mudando de estilo e produzindo filmes menos violentos.

As inúmeras dificuldades surgidas no início da carreira transformaram Afonso Brazza em um ator polivalente, desempenhando com grande talento o seu papel de produtor, diretor e ator.

Afonso Brazza produziu sete filmes desempenhando o mesmo tipo: Sujeito frio, machão e violento que sempre vence, mas não mudou o seu jeito de ser na vida real. É um cidadão de excelente comportamento bom esposo, bombeiro militar exemplar, reconhecido e elogiado por todos os companheiros da sua corporação.

Assim solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente Projeto de Decreto Legislativo em reconhecimento ao trabalho cinematográfico deste cidadão, que reside no Gama com a família desde 1960.

Sala das Sessões, em de Abril de 1998.

Dep. Manoel de Andrade
Manoelzinho-PMDB

MOÇÃO Nº 3643, DE 1998
(Do Sr Deputado Wasny de Roure)

Cumprimenta os servidores públicos e integrantes da comunidade responsáveis pela formulação e execução do Orçamento Participativo.

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com apoio no artigo 109 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, proponho a manifestação desta Casa cumprimentando os servidores públicos e integrantes da comunidade responsáveis pela formulação e execução do Orçamento Participativo.

JUSTIFICAÇÃO

O Orçamento Participativo é fruto do envolvimento da comunidade na elaboração do Orçamento do Distrito Federal e uma das mais importantes ações do Governo Democrático e Popular.

Com a participação da comunidade, o Governo está criando uma nova forma de fazer política e de definir prioridades, incluindo a participação popular no processo de construção da peça orçamentária, enfatizando o papel da sociedade na gestão pública, opinando e decidindo sobre suas prioridades gerais e específicas.

O processo tem início com a mobilização da comunidade para eleição dos seus Delegados (1 para cada 10 presentes na Plenária)e a apresentação das prioridade de cada Região Administrativa. Os Delegados eleitos discutem com o Governo os projetos mais importantes da Cidade e elegem um conjunto de Conselheiros que atuarão mais diretamente com os técnicos detalhes mais específicos sobre os custos dos projetos apresentados. A partir de um Plano de Investimento Regional assim construido, os Delegados compatibilizam as prioridades da Cidade com os recursos disponíveis.

Os membros da equipe, sob supervisão direta do Governador do Distrito Federal e da Vice-Governadora, esta na qualidade de Coordenadora Política do Orçamento Participativo, são funcionários públicos provenientes de Secretarias, Empresas Públicas e Administrações Regionais, que formam um time multisetorial responsável pela criação de fluxos permanentes de informações na estrutura governamental.

Com esse processo tem-se avançado na elaboração do planejamento público mediante a formação de canais para aperfeiçoamento do orçamento e do planejamento participativo, propiciando um salto de qualidade da participação popular na definição de prioridades e na melhoria da qualidade de vida da população.

Um evento marcante desse processo é o reconhecimento desta Casa ao Orçamento Participativo quando num entendimento suprapartidário tem acolhido como parte legítima do processo de formulação orçamentária o resultado das proposições e prioridades recolhidos diretamente da comunidade.

Assim, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente Moção de reconhecimento e cumprimentos aos servidores públicos e integrantes da comunidade responsáveis pela formulação e execução do Orçamento Participativo

Sala das Sessões, de de 1998

WASNY DE ROURE
Deputado Distrital/PT

MOÇÃO Nº 3644, DE 1998
(Do Sr Deputado Wasny de Roure)

Formula VOTO DE PESAR pelo falecimento da Senhora INÁ FERNANDES COSTA.

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com apoio no artigo 109 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, proponho a manifestação de VOTO DE PESAR pelo falecimento da Senhora INÁ FERNANDES COSTA.

JUSTIFICAÇÃO

O Distrito Federal perde uma de suas pioneiras, com o falecimento na tarde do dia 04 de maio da Senhora INÁ FERNANDES COSTA.

Integrante de família que se dedicou desde os tempos de poeira da Cidade Livre à construção desta cidade pelo desempenho atividades diversificadas no setor empresarial, religioso pastoral e de assistência social, a Senhora INÁ FERNANDES COSTA caracterizou-se como exemplar servidora da Câmara Federal, conselheira e ministradora da mensagem do evangelho e sua dedicação ao atendimento e apoio a famílias desprovidas de meios sociais de sobrevivência.

O registro do seu passamento, após período de enfermidade, aqui registrado com saudade, em nome dos familiares e das pessoas que tiveram o privilégio do seu convívio e dela receberam amor e solidariedade cristã, é um preito de justiça a alguém que quase no anonimato colocou uma pedra significativa no alicerce de construção desta capital.

Assim, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente Voto de Pesar.

Sala das Sessões, de de 1998

WASNY DE ROURE
Deputado Distrital/PT

MOÇÃO Nº 3645, DE 1998
(Do Sr. Deputado João de Deus)

Reivindica providências junto ao Poder Executivo do Distrito Federal no sentido de dar a denominação à praça que está sendo construída na Quadra 25 entre os conjuntos J, I e H da Região Administrativa do Paranoá, de *"Praça do Cidadão Professor Darcy Ribeiro"*.

Senhora Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com base no art. 109 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, sugiro que esta Casa solicite providências junto ao Poder Executivo do Distrito Federal, visando dar a denominação à praça que está sendo construída na Quadra 25 entre os conjuntos J, I e H da Região Administrativa do Paranoá, de *"Praça do Cidadão Professor Darcy Ribeiro"*.

JUSTIFICAÇÃO

Busca-se através desta proposição, atender reivindicação dos moradores da Quadra 25 do Paranoá.

A sugestão de se dar a denominação de "Praça do Cidadão Professor Darcy Ribeiro", partiu dos próprios moradores, com o fito propósito de homenagear o grande escritor, educador, administrador público, político exilado e intelectual renomado.

Assim sendo, conclamo aos nobres pares desta Casa à aprovação desta Moção.

Sala das Sessões, 5 de maio de 1998

JOÃO DE DEUS
Deputado Distrital-PDT

MOÇÃO Nº , DE 1998

AO PODER EXECUTIVO DO DISTRITO FEDERAL

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, vem por iniciativa do Deputado João de Deus, reivindicar providências desse Poder Executivo no sentido de dar a denominação à praça que está sendo construída na Quadra 25 entre os conjuntos J, I e H da Região Administrativa do Paranoá, de *"Praça do Cidadão Professor Darcy Ribeiro"*.

Justifica, o autor, que a sugestão de se dar a denominação de "Praça do Cidadão Professor Darcy Ribeiro", partiu dos próprios moradores, com o fito propósito de homenagear o grande escritor, educador, administrador público, político exilado e intelectual renomado.

Atenciosamente,

Deputada LÚCIA CARVALHO
Presidente

MOÇÃO Nº 3646 DE 1 998
Do Senhor Deputado Filippelli

Reivindica ao Poder Executivo do Distrito Federal providências no sentido de que seja colocado um policial no Parque Ecológico de São Sebastião DF.

Senhora Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Nos termos do artigo 109 do Regimento Interno desta Casa, solicito a Vossa Excelência expedir reivindicação ao Poder Executivo do Distrito Federal no sentido de providenciar a colocação de um policial permanente no Parque Ecológico de São Sebastião DF.

JUSTIFICAÇÃO

Os moradores de São Sebastião reclamam da falta de policiamento no Parque Ecológico daquela cidade. Alegam eles que embora se trate de um aprazível bosque, purificador do ar da região, tem sido ele utilizado como caminho para muitas pessoas e que pelo fato de ser pouco freqüentado, não raro, em ocorrido pequenos assaltos no local.

Assim, a colocação ali de um policial permanente tem por objetivo evitar que os marginais atuem livremente, tendo como proteção as árvores e o isolamento do local.

Por tratar-se de justo pleito da comunidade de São Sebastião, conclamo os nobres Pares a aprovarem a presente Moção.

Sala das Sessões, em de de 1.998

TADEU FILIPPELLI
Deputado Distrital

OF.GP Nº /98

Brasília, de maio de 1998.

Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal:

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para apresentar-lhe a Moção nº /98, de autoria do Deputado FILIPPELLI – PMDB, aprovada por esta Câmara Legislativa do Distrito Federal, de acordo com o artigo 109 do Regimento Interno desta Casa.

A supracitada Moção reivindica providências do Poder Executivo no sentido de que seja colocado um policial no Parque Ecológico de São Sebastião - DF.

Deputada LÚCIA CARVALHO
Presidente

Ao Excelentíssimo Senhor
CRISTOVAM BUARQUE
DD. Governador do DF
Nesta

REQUERIMENTO Nº 2141, DE 1998
(Do Sr. Deputado DANIEL MARQUES-PMDB)

Requer a retirada de tramitação do Projeto de Lei Complementar nº 481/98.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal,

Com fundamento no art. 106, inciso VIII, do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, requeiro a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 481/98, de minha autoria, que "dispõe sobre a mudança de destinação da área "E", localizada entre a Escola Classe nº 02, Praça de Educação, Centro Educacional nº 01 e via WL-3, de Planaltina - RA VI."

JUSTIFICAÇÃO

Solicito a retirada do PLC nº 481/98 para proceder uma análise mais ampliada de sua oportunidade.

Sala das Sessões, em

Deputado DANIEL MARQUES

REQUERIMENTO Nº 2142/98
(Do Sr. Deputado Marco Lima)

Requer a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº2.341/96.

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com base no art. 99 do Regimento Interno desta Casa, solicito a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 2.341/96, que "dispensa, para a instalação de templos religiosos em áreas residenciais, a anuência da vizinhança", de minha autoria.

JUSTIFICAÇÃO

A retirada se impõe em virtude da aprovação da Lei nº 1.350/96, que dispensou a exigência de alvará de funcionamento para a instalação de templos religiosos. Sendo a anuência da vizinhança um dos requisitos para o alvará de funcionamento, a nossa proposta tornou-se desnecessária, pois não se exigindo mais o alvará, a anuência deixa, automaticamente, de ser exigida.

Pelo exposto e em nome da economia processual, solicito a retirada do Projeto de Lei nº 2.341/96.

Sala das Sessões, em de maio de 1998.

Deputado Marco Lima

REQUERIMENTO Nº /98
(Da Sra. Deputada LUCIA CARVALHO)
nº 2.143, de 1998

Requer a realização de sessão solene no dia 28 de maio de 1998, em homenagem aos 106 anos do passamento de Bahá'u'lláh, fundador da Comunidade Bahá'í.

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL:

Conforme o disposto no artigo 91 do Regimento Interno desta Casa, requeiro a realização de sessão solene no dia 28 de maio de 1998, às 16 horas, no Plenário da CLDF, para homenagear os 106 anos do passamento da Bah'a Ulláh.

JUSTIFICAÇÃO

Em 29 de maio de 1892, aos 75 anos de vida, Bah'a Ulláh fidesse em Bahji, deixando ao mundo seu legado de fé e esperança. Para Ele, os seres humanos, apesar divergindo no grau de compreensão, são capazes de viver em harmonia mesmo havendo, ligados em uma só verdade, num mundo sem fronteiras.

Os seguidores de Bah'a Ulláh, membros da Comunidade Bahá'í, lançam de sua crença uma cruzada em busca de criar um novo relacionamento à humanidade, onde a convivência harmônica, o respeito ao próximo e ao meio ambiente, entre outros ideais não menos importantes, façam parte do dia-a-dia de todos os povos.

Em reconhecimento ao trabalho desenvolvido pela Comunidade Bahá'í em Brasília e no mundo, conclamo os nobres pares a aprovarem a presente proposição, valorizando ainda mais estes cidadãos.

Sala das Sessões, de de 1998.

Deputada Lúcia Carvalho
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

SAIN-Parque Rural - 70086-900 - Brasília - DF

REQUERIMENTO nº 2.144, de 1998

(Do Sr Deputado Renato Rainha)

Requer tramitação conjunta para os Projetos de Lei nº 2.945, de 1997, nº 3.009, de 1997 e nº 281, de 1995

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 128, combinado com o art. 107, V do Regimento Interno, a tramitação conjunta dos Projetos de Lei listados a seguir:

Projeto de Lei nº 281, de 1995, de autoria do Deputado Renato Rainha, que tem apensos os PL nº 525/95 e PL nº 2.436/96, PL nº 2.116/96 e PL nº 2.436/96;

Projeto de Lei nº 2.945, de 1997, de autoria da Deputada Lúcia Carvalho, que tem apensado o PL nº 2.949/97;

Projeto de Lei nº 3.009, de 1997, de autoria do Deputado Jorge Cauhy

JUSTIFICAÇÃO

As proposições listadas, objeto deste requerimento, tratam de assunto correlato, qual seja, a concessão de benefício facilitador para o ingresso de pessoas com idade superior a sessenta anos e/ou aposentados em eventos culturais, desportivos e de diversões públicas.

Entendemos que as clientelas alvo das proposições serão, muitas vezes, sobrepostas e julgamos oportuno submeter a vossa apreciação o presente requerimento, para que as proposições possam ser analisadas conjuntamente.

Sala das Comissões, em

Deputado Renato Rainha

REQUERIMENTO N.º 2.145/98
(Do Sr. Deputado LUIZ ESTEVÃO)
(e Deputado TADEU FILIPPELLI)

Solicita a constituição de Comissão Especial com a finalidade que especifica.

Com fulcro no art. 32 do Regimento Interno da Câmara Legislativa, **solicito a constituição de** Comissão Especial, composta por 05 (cinco) Membros e com prazo de **90 (noventa) dias para discutir** junto ao Governo do Distrito Federal uma proposta de reajuste **salarial aos servidores da Administração Direta.**

JUSTIFICAÇÃO

O presente requerimento tem por objetivo dar continuidade ao disposto no **ofício n.º 242/97 - GAG, de 15 de dezembro de 1997**, do Senhor Governador do Distrito **Federal ao Presidente da Comissão de Economia** desta Casa, na qual ele solicita a não **aprovação das emendas de autoria do PMDB e PT** que tratavam da destinação de verbas na Lei **Orçamentária de 1998, para a concessão** de reajuste salarial aos servidores do Distrito Federal, **que passo a transcrever:**

"A conjuntura financeira do Distrito Federal recomenda a não aprovação das referidas emendas à proposta orçamentária, o que não significa a impossibilidade de o Governo do Distrito Federal propor-se a estudar a viabilização de condições para atendimento de reivindicações especificas dos servidores durante o exercício de 1998, sobretudo diante do pedido da bancada de apoio ao governo na Câmara Legislativa.

Assim, confiando na sensibilidade de Vossa Excelência, solicito no sentido de evitar a aprovação da referidas emendas, ao mesmo que me coloco à disposição de Vossa Excelência, da bancada de apoio ao governo e dos demais parlamentares para no prazo de 90 dias oferecermos, juntos, uma proposta conjunta para assegurarmos alguma compensação aos servidores da administração direta."

Vale ressaltar ainda que diante o apelo do Governador o mesmo se compromete a estudar a viabilização de condições para o atendimento das justa reivindicações do servidores do Distrito Federal.

Contudo até o presente momento a falta de uma solução ou mesmo uma satisfação aos servidores do DF tem levado a paralisação de várias categorias por tempo indeterminado, como é o caso dos professores.

Diante a falta de sensibilidade e responsabilidade por parte desse Governo com os seus próprios servidores e tendo em vista que o prazo de 90 dias solicitado pelo Governador encontra-se esgotado , solicito o apoio dos Nobres Deputados na aprovação do presente Requerimento.

Sala das sessões, de maio de 1998.

Deputado LUIZ ESTEVÃO

SAIN-Parque Rural - 70086-900 - Brasília - DF

REQUERIMENTO Nº 197
(Da Sra. Deputada LUCIA CARVALHO)
nº 02.146, de 1998

Requer a realização de sessão solene no dia 18 de junho de 1998, às 17 horas, para entrega do Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Sr. Marcio da Silva Cotrim.

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL:

Conforme o disposto no artigo 91 do Regimento Interno desta Casa, requeiro a realização de sessão solene no dia 18 de junho de 1998, às 17 horas, no Plenário desta Casa, para entregar o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Sr. Marcio da Silva Cotrim.

JUSTIFICAÇÃO

A história de vida do senhor Marcio da Silva Cotrim se confunde com a história do movimento cultural de Brasília. Este homem foi um dos grandes responsáveis pelo desenvolvimento da cultura em nossa cidade.

Por este motivo, aprovamos em 1997, o Decreto Legislativo nº185/97, concedendo-lhe a honraria máxima desta Casa. Neste momento necessitamos da realização de uma sessão solene para a entrega da referida homenagem.

Sala das Sessões, de de 1998.

Deputada Lucia Carvalho
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

SAIN-Parque Rural - 70886-900 - Brasília - DF

02147

REQUERIMENTO Nº , DE 1998.
(Do Sr. Deputado Geraldo Magela e outros)

Requer a realização de Sessão Solene no dia 08 de junho de 1998 para entrega dos Títulos de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Walter Albuquerque Mello e à Professora Iara Kern Ouriques.

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 91 do Regimento Interno desta Casa, a realização de Sessão Solene no dia 08 de junho de 1998, no Plenário desta Casa, para entrega do Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Walter Albuquerque Mello e de Cidadã Honorária de Brasília à Professora Iara Kern Ouriques.

JUSTIFICAÇÃO

Desde sua chegada a Brasília, em 1960, o Senhor Walter Mello se dedica a atividades ligadas à área cultural. Como responsável pelo Setor de Artes Plásticas da Fundação Cultural do Distrito Federal, organizou cerca de 500 exposições e diversos colóquios, além de participar da criação da Semana do Cinema Brasileiro, atual Festival de Brasília do Cinema Brasileiro.

Em 1978, tornou-se diretor da Divisão de Patrimônio Histórico e Artístico da Secretaria de Educação e Cultura. Durante sua gestão, organizou o I Encontro do Patrimônio Cultural de Planalt[illegible]nbamentos do Museu de Planaltina, da Igreja de São Sebastião e da [illegible]damental, da Igrejinha Nossa Senhora de Fátima, do Buriti e a cria[illegible]seu Vivo da Memória Candanga.

Durante vários anos lutou pela adoção de medidas de proteção dos acervos documentais referentes à nossa história, conseguindo que fosse finalmente criado em 1985, o Arquivo Público do Distrito Federal, onde foi superintendente até 1993, retornando em 1995, à pedido dos próprios funcionários.

Sempre preocupado com a preservação de nossa memória, o Senhor Walter participou de inúmeros cursos, seminários e congressos nacionais e internacionais, aprimorando-se cada vez mais em arquivologia, o que o faz um dos profissionais mais respeitados do país.

Atualmente, além de exercer o cargo de Superintendente do ArPDF, é membro do Conselho de Cultura do Distrito Federal, da Câmara de Patrimônio, da Câmara Técnica de Avaliação de Documentos do Conselho Nacional de Arquivos, do Conselho Diretor da Aliança Francesa e do Instituto Histórico e Geográfico do Distrito Federal.

A Professora Iara Kern Ouriques nasceu em Santa Maria, Rio Grande do Sul, onde estudou História. Cursou, mais tarde, Arqueologia nos Estados Unidos e Egiptologia na Universidade do Cairo.

Fundou no Brasil o Instituto Egípcio Brasileiro, que patrocina cursos e palestras e o Instituto Nacional de Culturas Antigas - INCA, que trouxe a Brasília diversos conferencistas, entre os quais o descobridor da Pedra de Ica, no Peru.

Em 1996, lançou a 6ª edição do livro *"De Aknaton a JK - das Pirâmides a Brasília"*, trabalho comparativo da arquitetura de Brasília à arquitetura egípcia.

Pelo exposto, temos como justa essa homenagem a duas pessoas da área cultural de Brasília, esperando contar com o apoio dos demais Pares.

Sala das Sessões, em 06 de maio de 1998.

Deputado GERALDO MAGELA

Deputado ANTONIO JOSÉ - CAFU

Deputado CÉSAR LACERDA

Deputado CLAUDIO MONTEIRO

Deputado DANIEL MARQUES

Deputado EDIMAR PIRENEUS

Deputado JOÃO DE DEUS

Deputado JORGE CAUHY

Deputado JOSÉ EDMAR

Deputada LÚCIA CARVALHO

Deputada MANINHA

Deputado MARCO LIMA

Deputado MANOEL DE ANDRADE

Deputado MARCOS ARRUDA

Deputado RENATO RAINHA

Deputado WASNY DE ROURE

Deputado ZÉ RAMALHO

Deputado PEDRO CELSO

Deputado Xavier

REQUERIMENTO Nº 02.148 /98.
(Do Deputado Marcos Arruda)

Requer a realização de Sessão Solene para entrega do Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Saulo David de Melo.

Senhora Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal,

Nos termos do art. 91 do Regimento Interno desta Casa, requeremos a realização de Sessão Solene a realizar-se no dia 02 de junho de 1998, às 17:00 horas, no Plenário desta Casa, para entrega do Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Sanio David de Melo.

JUSTIFICATIVA

A Solicitação de Sessão Solene na data acima, justifica-se em razão da necessidade de entrega do Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Sanio David de Melo, aprovado nos termos do Decreto Legislativo nº 237, de 1998.

Sala das Sessões, em

Marcos Arruda
Deputado Distrital

SAIN-Parque Rural - 70086-900 - Brasília - DF

REQUERIMENTO Nº 2.149 /98.
(Do Deputado Marcos Arruda)

Requer a realização de Sessão Solene para entrega do Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Doutor João Eugênio Gonçalves de Medeiros.

Senhora Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal,

Nos termos do art. 91 do Regimento Interno desta Casa, requeremos a realização de Sessão Solene a realizar-se no dia 16 de junho de 1998, às 17h30m, no Plenário desta Casa, para entrega do Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Doutor João Eugênio Gonçalves de Medeiros.

JUSTIFICATIVA

A Solicitação de Sessão Solene na data acima, justifica-se em razão da necessidade de entrega do Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Doutor João Eugênio Gonçalves de Medeiros, aprovado nos termos do Decreto Legislativo nº 239, de 1998.

Sala das Sessões, em

Marcos Arruda
Deputado Distrital

SAIN-Parque Rural - 70086-900 - Brasília - DF

REQUERIMENTO Nº 2.150 /98.
(Do Deputado Marcos Arruda)

Requer a realização de Sessão Solene para entrega do Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Professor Pierre Weil.

Senhora Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal,

Nos termos do art. 91 do Regimento Interno desta Casa, requeremos a realização de Sessão Solene a realizar-se no dia 16 de junho de 1998, às 17h30m, no Plenário desta Casa, para entrega do Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Professor Pierre Weil.

JUSTIFICATIVA

A Solicitação de Sessão Solene na data acima, justifica-se em razão da necessidade de entrega do Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Professor Pierre Weil, aprovado nos termos do Decreto Legislativo nº 237, de 1998.

Sala das Sessões, em

Marcos Arruda
Deputado Distrital

SAIN-Parque Rural - 70086-900 - Brasília - DF

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - O Expediente lido vai à publicação.

Leitura das Atas das sessões anteriores.

Solicito ao Sr. Secretário que proceda à leitura das Atas das sessões anteriores.

São lidas e aprovadas sem observações as seguintes:

Ata da 32º Sessão Ordinária, de 1 de abril de 1998;

Ata da 33ª Sessão Ordinária, de 2 de abril de 1998;

Ata da 34º Sessão Ordinária, de 6 de abril de 1998;

Ata da 35ª Sessão Ordinária, de 7 de abril de 1998;

Ata da 7ª Sessão Extraordinária, de 1 de abril de 1998;

Ata da 8ª Sessão Extraordinária, de 1 de abril de 1998;

Ata da 9ª Sessão Extraordinária, de 1 de abril de 1998.

ATA SUCINTA
7ª (SÉTIMA)
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA,
EM 1º DE ABRIL DE 1998.

I - SUMÁRIO

1 - ABERTURA

2 - PEQUENO EXPEDIENTE

2.1 - COMUNICADOS DA MESA

3 - ORDEM DO DIA

(1º) **ITEM 1:** Discussão e votação, em 1º turno, do **Projeto de Lei Complementar nº 119, de 1997**, de autoria do Deputado José Edmar.

(2º) **ITEM 2:** Discussão e votação, em 1º turno, do **Projeto de Lei Complementar nº 149, de 1997**, de autoria do Deputado José Edmar.

(3º) **ITEM 4:** Discussão e votação, em 1º turno, do **Projeto de Lei Complementar nº 413, de 1998**, de autoria do Deputado Antônio José - CAFU.

(4º) **ITEM 3:** Discussão e votação, em 1º turno, do **Projeto de Lei Complementar nº 294, de 1997**, de autoria do Deputado Xavier.

(5º) **ITEM 7:** Discussão e votação, em 1º turno, do **Projeto de Lei Complementar nº 428, de 1998**, de autoria do Deputado Miquéias Paz.
Obs.: Em tramitação conjunta com o **Projeto de Lei Complementar nº 96, de 1997**, de autoria do Deputado José Edmar.

(6º) **ITEM 13:** Discussão e votação, em 1º turno, do **Projeto de Lei nº 2.254, de 1996**, de autoria do Deputado Marcos Arruda.

(7º) **ITEM 5:** Discussão e votação, em 1º turno, do **Projeto de Lei Complementar nº 414, de 1998**, de autoria do Deputado Peniel Pacheco.

(8º) **ITEM 10:** Discussão e votação, em 1º turno, do **Projeto de Lei nº 3.426, de 1997**, de autoria dos Deputados Lucia Carvalho, Wasny de Roure e João de Deus.

(9º) **ITEM 8:** Discussão e votação, em 1º turno, do **Projeto de Lei Complementar nº 450, de 1998**, de autoria do Deputado César Lacerda.

(10º) **ITEM 12:** Discussão e votação, em 1º turno, do **Projeto de Lei nº 1.782, de 1996**, de autoria do Deputado Marco Lima.

(11º) **ITEM 11:** Discussão e votação, em 1º turno, do **Projeto de Lei nº 1.656, de 1996**, de autoria do Deputado Tadeu Filippelli.

(12º) **ITEM 9:** Discussão e votação, em 1º turno, do **Projeto de Lei Complementar nº 452, de 1998**, de autoria do Deputado Edimar Pireneus.

(13º) **ITEM 14:** Discussão e votação, em 1º turno, do **Projeto de Lei nº 3.208, de 1997**, de autoria do Deputado Jorge Cauhy.

(14º) **ITEM 15:** Discussão e votação, em 1º turno, do **Projeto de Lei nº 3.533, de 1998**, de autoria do Deputado José Eudes.

(15º) **ITEM 6:** Discussão e votação, em 1º turno, do **Projeto de Lei Complementar nº 427, de 1998**, de autoria do Deputado Benício Tavares.

(16º) **ITEM INCLUÍDO:** Votação do **Requerimento nº 2.069, de 1998**, de autoria de vários deputados.

(17º) **ITENS INCLUÍDOS:** Discussão e votação dos seguintes projetos de decreto legislativo:

Projeto de Decreto Legislativo nº 154, de 1997, de autoria do Deputado Renato Rainha.

Projeto de Decreto Legislativo nº 171, de 1997, de autoria do Deputado Marco Lima.

Projeto de Decreto Legislativo nº 184, de 1997, de autoria do Deputado César Lacerda.

Projeto de Decreto Legislativo nº 243, de 1997, de autoria do Deputado Luiz Estevão.

Projeto de Decreto Legislativo nº 282, de 1997, de autoria do Deputado Benício Tavares.

Projeto de Decreto Legislativo nº 292, de 1997, de autoria do Deputado Xavier.

Projeto de Decreto Legislativo nº 322, de 1998, de autoria do Deputado Peniel Pacheco.

Projeto de Decreto Legislativo nº 334, de 1998, de autoria do Deputado Wasny de Roure.

Projeto de Decreto Legislativo nº 335, de 1998, de autoria da Deputada Lucia Carvalho.

Projeto de Decreto Legislativo nº 336, de 1998, de autoria do Deputado Antônio José - CAFU.

Projeto de Decreto Legislativo nº 345, de 1998, de autoria do Deputado Miquéias Paz.

Projeto de Decreto Legislativo nº 349, de 1998, de autoria dos Deputados Luiz Estevão e Daniel Marques.

Projeto de Decreto Legislativo nº 350, de de autoria do Deputado Edimar Pireneus.

Projeto de Decreto Legislativo nº 351, de 1998, de autoria do Deputado Manoelzinho.

Projeto de Decreto Legislativo nº 348, de 1998, de autoria do Deputado Filippelli.

(18º) **ITEM INCLUÍDO:** Discussão e votação do **Projeto de Lei nº 3.648, de 1998**, de autoria de vários deputados.

4 - ENCERRAMENTO

II - DETALHAMENTO

PRESIDÊNCIA: Deputados Lucia Carvalho e José Edmar.

SECRETARIA: Deputados Zé Ramalho, Marco Lima, César Lacerda e José Eudes.

LOCAL: Plenário da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

INÍCIO: 16 horas e 36 minutos.

TÉRMINO: 22 horas.

1 - ABERTURA

Presidente (Deputada Lucia Carvalho):

- Está aberta a sessão.
Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

2 - PEQUENO EXPEDIENTE

2.1 - COMUNICADOS DA MESA

- **Projeto de Lei Complementar nº 508, de 1998**, de autoria do Deputado Daniel Marques.
- **Projeto de Lei Complementar nº 509, de 1998**, de autoria dos Deputados Filippelli, Luiz Estevão e Renato Rainha.
- **Projeto de Lei Complementar nº 510, de 1998**, de autoria do Deputado Benício Tavares e outros.
- **Projeto de Lei nº 3.648, de 1998**, de autoria de vários deputados .
- **Projeto de Lei nº 3.649, de 1998**, de autoria do Deputado José Edmar.
- **Projeto de Lei nº 3.650, de 1998**, de autoria do Deputado Antônio José - CAFU.
- **Projeto de Lei nº 3.651, de 1998**, de autoria do Deputado Renato Rainha.
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 348, de 1998**, de autoria do Deputado Filippelli.
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 349, de 1998**, de autoria dos Deputados Luiz Estevão e Daniel Marques.
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 350, de 1998**, de autoria do Deputado Edimar Pireneus.
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 351, de 1998**, de autoria do Deputado Manoelzinho.
- **Moção nº 3.566, de 1998**, de autoria do Deputado Peniel Pacheco.
- **Moção nº 3.567, de 1998**, de autoria dos Deputados Edimar Pireneus e Zé Ramalho.
- **Moção nº 3.568, de 1998**, de autoria do Deputado Wasny de Roure.
- **Requerimento nº 2.068, de 1998**, do Deputado José Edmar.
- **Requerimento nº 2.069, de 1998**, de vários deputados.
- **Requerimento nº 2.070, de 1998**, do Deputado Luiz Estevão.
- **Requerimento nº 2.071, de 1998**, do Deputado Benício Tavares.
- **Requerimento nº 2.072, de 1998**, do Deputado Xavier.
- **Requerimento nº 2.073, de 1998**, de vários deputados.
- **Requerimento nº 2.074, de 1998**, do Deputado João de Deus.
- **Requerimento nº 2.075, de 1998**, do Deputado Renato Rainha e outros.
- **Requerimento nº 2.076, de 1998**, do Deputado Wasny de Roure.
- **Requerimento nº 2.077, de 1998**, do Deputado José Edmar.
- **Requerimento nº 2.078, de 1998**, do Deputado Wasny de Roure.

3 - ORDEM DO DIA

(1º) **ITEM 1:** Discussão e votação, em 1º turno, do **Projeto de Lei Complementar nº 119, de 1997**, de autoria do Deputado José Edmar, que "Amplia lote da Quadra 1/3, do Setor EQNN de Ceilândia - RA IX e dá outras providências".
- Parecer favorável do relator da CCJ, Deputado Wasny de Roure. **APROVADO por votação em** processo simbólico (16 deputados presentes).
- Parecer favorável do relator da CAS, Deputado César Lacerda. APROVADO por votação em processo simbólico (16 deputados presentes).
- Votação do projeto. **APROVADO** com 19 votos favoráveis. Houve 5 ausências.

(2º) **ITEM 2:** Discussão e votação, em 1º turno, do **Projeto de Lei Complementar nº 149, de 1997**, de autoria do Deputado José Edmar, que "Dispõe sobre a desafetação de área pública na EQNNO 13/15, lote 'A', de Ceilândia - RA IX e dá outras providências".
- Parecer favorável do relator da CCJ, Deputado José Eudes. **APROVADO** por votação em processo simbólico (16 deputados presentes).

- Parecer favorável do relator da CAS, Deputado César Lacerda. **APROVADO** por votação em processo simbólico (19 deputados presentes).
- Votação do projeto. **APROVADO** com 17 votos favoráveis. Houve 7 ausências.

(3º) **ITEM 4:** Discussão e votação, em 1º turno, do **Projeto de Lei Complementar nº 413, de 1998**, de autoria do Deputado Antônio José - CAFU, que "Autoriza o Poder Executivo a promover a alteração do projeto de parcelamento das QEs 42, 44 e 46 no SRIA no Guará - RA X".
- Parecer do relator da CCJ, Deputado Wasny de Roure, na forma da emenda nº1 da CCJ. **APROVADO** por votação em processo simbólico (15 deputados presentes).
- Parecer favorável do relator da CEOF, Deputado Pedro Celso, nos termos do parecer da CCJ. **APROVADO** por votação em processo simbólico (15 deputados presentes).
- Votação do projeto. **APROVADO** com 17 votos favoráveis. Houve 7 ausências.

(4º) **ITEM 3:** Discussão e votação, em 1º turno, do **Projeto de Lei Complementar nº 294, de 1997**, de autoria do Deputado Xavier, que "Dispõe sobre a desafetação de área localizada na QS 303, Conjunto 5, Lote 2, da Região Administrativa de Samambaia, define sua destinação e dá outras providências".
- Parecer do relator da CCJ, Deputado Filippelli, na forma do substitutivo. **APROVADO** por votação em processo simbólico (19 deputados presentes).
- Parecer do relator da CAS, Deputado César Lacerda, nos termos do parecer da CCJ. **APROVADO** por votação em processo simbólico (16 deputados presentes).
- Votação do projeto. **APROVADO** com 19 votos favoráveis. Houve 5 ausências.

(5º) **ITEM 7:** Discussão e votação, em 1º turno, do **Projeto de Lei Complementar nº 428, de 1998**, de autoria do Deputado Miquéias Paz, que "Dispõe sobre a utilização da área da EQNL 6/8 Lote 1, em Taguatinga - RA III".
Obs.: Em tramitação conjunta com o **Projeto de Lei Complementar nº 96, de 1997**, de autoria do Deputado José Edmar, que "Dispõe sobre a desafetação de área pública de uso comum do povo no EQNL 6/8 de Taguatinga - RA III e dá outras providências".
- Parecer do relator da CCJ, Deputado Filippelli, na forma da emenda nº 2. **APROVADO** por votação em processo simbólico (15 deputados presentes).

- Parecer do relator da CAS, Deputado Benício Tavares, nos termos do parecer da CCJ. **APROVADO** por votação em processo simbólico (16 deputados presentes).
- Votação do projeto. **APROVADO** com 21 votos favoráveis. Houve 3 ausências.

(6º) **ITEM 13:** Discussão e votação, em 1º turno, do **Projeto de Lei nº 2.254, de 1996**, de autoria do Deputado Marcos Arruda, que "Obriga o Governo do Distrito Federal a demarcar e destinar área no Núcleo Bandeirante - RA VIII para a construção de hospital público". **APROVADO** com 21 votos favoráveis. Houve 3 ausências.

(7º) **ITEM 5:** Discussão e votação, em 1º turno, do **Projeto de Lei Complementar nº 414, de 1998**, de autoria do Deputado Peniel Pacheco, que "Dispõe sobre alteração de gabarito das projeções do tipo EC-4B do Setor Comercial Residencial Norte (SCR/N), do Plano Piloto".
- Parecer do relator da CCJ, Deputado Manoelzinho, acatando as emendas apresentadas nos termos da subemenda nº 1 de relator. **APROVADO** por votação em processo simbólico (16 deputados presentes).
- Parecer do relator da CEOF, Deputado Daniel Marques, nos termos do parecer da CCJ. **APROVADO** por votação em processo simbólico (17 deputados presentes).
- Votação do projeto. **APROVADO** com 20 votos favoráveis. Houve 4 ausências.

(8º) **ITEM 10:** Discussão e votação, em 1º turno, do **Projeto de Lei nº 3.426, de 1997**, de autoria dos Deputados Lucia Carvalho, Wasny de Roure e João de Deus, que "Dispõe sobre o funcionamento dos estabelecimentos que especifica nos prédios e instalações das escolas da rede pública de ensino do Distrito Federal e dá outras providências".
- Parecer do relator da CCJ, Deputado José Eudes, na forma do substitutivo apresentado. **APROVADO** por votação em processo simbólico (18 deputados presentes).
- Parecer do relator da CEOF, Deputado Daniel Marques, nos termos do parecer da CCJ. **APROVADO** por votação em processo simbólico (18 deputados presentes).
- Votação do projeto. **APROVADO** por votação em processo simbólico (18 deputados presentes).

(9º) **ITEM 8:** Discussão e votação, em 1º turno, do **Projeto de Lei Complementar nº 450, de 1998**, de autoria do Deputado César Lacerda, que "Altera a destinação do lote que especifica na cidade-satélite do Gama e dá outras providências".
- Parecer do relator da CCJ, Deputado Filippelli, na forma da emenda apresentada. **APROVADO** por votação em processo simbólico (15 deputados presentes).
- Parecer do relator da CEOF, Deputado Jorge Cauhy, nos termos do parecer da CCJ. **APROVADO** por votação em processo simbólico (15 deputados presentes).
- Votação do projeto. **APROVADO** com 21 votos favoráveis. Houve 3 ausências.

(10º) **ITEM 12:** Discussão e votação, em 1º turno, do **Projeto de Lei nº 1.782, de 1996**, de autoria do Deputado Marco Lima, que "Destina área pública na Região de Sobradinho - RA V para prática de pára-quedismo e dá outras providências".
- Parecer do relator da CCJ, Deputado José Eudes, na forma do substitutivo e da subemenda nº 1 apresentados. **APROVADO** por votação em processo simbólico (17 deputados presentes).
- Parecer do relator da CEOF, Deputado Jorge Cauhy, nos termos do parecer da CCJ. **APROVADO** por votação em processo simbólico (17 deputados presentes).
- Votação do projeto. **APROVADO** com 19 votos favoráveis. Houve 5 ausências.

(11º) **ITEM 11:** Discussão e votação, em 1º turno, do **Projeto de Lei nº 1.656, de 1996**, de autoria do Deputado Tadeu Filippelli, que "Altera a Lei nº 194, de 4 de dezembro de 1991, e dá outras providências".
- Parecer favorável do relator da CCJ, Deputado Manoelzinho, na forma do substitutivo. **APROVADO** por votação em processo simbólico (18 deputados presentes).
- Parecer favorável do relator da CEOF, Deputado Daniel Marques, nos termos do parecer da CCJ. **APROVADO** por votação em processo simbólico (20 deputados presentes).
- Parecer do relator da CAS, Deputado Edimar Pireneus, nos termos do parecer da CCJ. **APROVADO** por votação em processo simbólico (19 deputados presentes).
- Votação do projeto. **APROVADO** por votação em processo simbólico (19 deputados presentes).

(12º) **ITEM 9:** Discussão e votação, em 1º turno, do **Projeto de Lei Complementar nº 452, de 1998**, de autoria do Deputado Edimar Pireneus, que "Dispõe sobre a alteração de destinação do Lote nº 3, do Conjunto 'I', da Quadra QI 616, de Samambaia - RA XII".
- Parecer do relator da CCJ, Deputado Manoelzinho, acatando a emenda aditiva. **APROVADO** por votação em processo simbólico (16 deputados presentes).
- Parecer favorável do relator da CEOF, Deputado Marcos Arruda. **APROVADO** por votação em processo simbólico (17 deputados presentes).
- Votação do projeto. **APROVADO** com 20 votos favoráveis. Houve 4 ausências.

(13º) **ITEM 14:** Discussão e votação, em 1º turno, do **Projeto de Lei nº 3.208, de 1997**, de autoria do Deputado Jorge Cauhy, que "Dispõe sobre a criação do Centro Turístico Permanente do Catetinho, localizado no Núcleo Bandeirante - RA VIII e dá outras providências".
- Parecer do relator da CCJ, Deputado Filippelli, na forma das emendas nºs 1 e 2. **APROVADO** por votação em processo simbólico (13 deputados presentes).
- Parecer do relator da CEOF, Deputado Daniel Marques, nos termos do parecer da CCJ. **APROVADO** por votação em processo simbólico (16 deputados presentes).
- Votação do projeto. **APROVADO** por votação em processo simbólico (16 deputados presentes).

(14º) **ITEM 15:** Discussão e votação, em 1º turno, do **Projeto de Lei nº 3.533, de 1998**, de autoria do Deputado José Eudes, que "Autoriza o Poder Executivo a criar incentivo funcional para os servidores integrantes da Carreira Assistência à Educação, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal".
- *Parecer favorável* do relator da CCJ, Deputado Wasny de Roure. **APROVADO** por votação em processo simbólico (16 deputados presentes).
- Parecer do relator da CEOF, Deputado Marcos Arruda, nos termos do parecer da CCJ. **APROVADO** por votação em processo simbólico (16 deputados presentes).
- Votação do projeto. APROVADO por votação em processo simbólico (16 deputados presentes).

(15º) **ITEM 6:** Discussão e votação, em 1º turno, do **Projeto de Lei Complementar nº 427, de 1998**, de autoria do Deputado Benício Tavares, que "Dispõe sobre a alteração de destinação de lote no Setor de Oficinas e Áreas Especiais Norte de Planaltina - RA VI".
- Parecer do relator da CCJ, Deputado José Edmar, rejeitando a emenda apresentada. **APROVADO** por votação em processo simbólico (16 deputados presentes).

- Destaque à emenda. **REJEITADA** com 10 votos contrários e 7 favoráveis. Houve 7 ausências.
- Parecer do relator da CEOF, Deputado Daniel Marques, nos termos do

parecer da CCJ. **APROVADO** por votação em processo simbólico (16 deputados presentes).
- Votação do projeto. **REJEITADO** com 5 votos contrários e 11 favoráveis. Houve 8 ausências.

(16º) **ITEM INCLUÍDO:** Votação do **Requerimento nº 2.069, de 1998**, de autoria de vários deputados, que "Solicita o apensamento para tramitação conjunta com os Projetos de Lei nºs 1.656/96 (Deputado Tadeu Filippelli) e 3.541/98 (Deputado Wasny de Roure)". **APROVADO** por votação em processo simbólico (19 deputados presentes).

(17º) **ITENS INCLUÍDOS:** Discussão e votação dos seguintes projetos de decreto legislativo:

Projeto de Decreto Legislativo nº 154, de 1997, de autoria do Deputado Renato Rainha, que "Concede o título de Cidadão Honorário de Brasília ao jornalista, historiador, advogado e administrador de empresas José Adirson de Vasconcelos".

Projeto de Decreto Legislativo nº 171, de 1997, de autoria do Deputado Marco Lima, que "Concede título de Cidadão Honorário de Brasília ao Sr. Benoni Dias Beltrão".

Projeto de Decreto Legislativo nº 184, de 1997, de autoria do Deputado César Lacerda, que "Concede título de Cidadão Honorário de Brasília ao Pastor Gedeon Dias Ramos".

Projeto de Decreto Legislativo nº 243, de 1997, de autoria do Deputado Luiz Estevão, que "Concede título de Cidadão Honorário de Brasília ao Sr. José Augusto Pinheiro".

Projeto de Decreto Legislativo nº 282, de 1997, de autoria do Deputado Benício Tavares, que "Concede título de Cidadão Honorário de Brasília ao Sr. Agaciel da Silva Maia".

Projeto de Decreto Legislativo nº 292, de 1997, de autoria do Deputado Xavier, que "Concede título de Cidadão Honorário de Brasília ao Pastor Ebenezer Lemos Eleutério".

Projeto de Decreto Legislativo nº 322, de 1998, de autoria do Deputado Peniel Pacheco, que "Concede título de Cidadão Honorário de Brasília ao Sr. Joviano Pereira da Natividade Neto".

Projeto de Decreto Legislativo nº 334, de 1998, de autoria do Deputado Wasny de Roure, que "Concede título de Cidadão Honorário de Brasília ao cineasta Vladimir Carvalho".

Projeto de Decreto Legislativo nº 335, de 1998, de autoria da Deputada Lucia Carvalho, que "Concede título de Cidadão Honorário de Brasília ao Sr. Edmar Bittencourt".

Projeto de Decreto Legislativo nº 336, de 1998, de autoria do Deputado Antônio José - CAFU, que "Concede título de Cidadão Honorário de Brasília à professora Dolores Tomé".

Projeto de Decreto Legislativo nº 345, de 1998, de autoria do Deputado Miquéias Paz, que "Concede título de Cidadão Honorário de Brasília ao Sr. Rui Faquini".

Projeto de Decreto Legislativo nº 349, de 1998, de autoria dos Deputados Luiz Estevão e Daniel Marques, que "Concede título de Cidadão Honorário de Brasília ao ~~engenheiro~~ agrônomo Pedro do Carmo Dantas".

Projeto de Decreto Legislativo nº 350, de 1998, de autoria do Deputado Edimar Pireneus, que "Concede título de Cidadão Honorário de Brasília aos Srs. Cleyton Aguiar e Luiz Alberto de Oliveira".

Projeto de Decreto Legislativo nº 351, de 1998, de autoria do Deputado Manoelzinho, que "Concede título de Cidadão Honorário de Brasília ao Major do Exército Enio Tavares de Almeida, Governador do Distrito 4.530 do Rotary Internacional".

Projeto de Decreto Legislativo nº 348, de 1998, de autoria do Deputado Filippelli, que "Concede título de Cidadão Honorário de Brasília ao Sr. Everardo de Almeida Maciel".
- Parecer favorável do relator da CCJ, Deputado Manoelzinho, aos PDLs nºs 154/97, 171/97, 184/97, 243/97, 282/97, 292/97, 322/98, 334/98, 335/98, 336/98, 345/98, 349/98 e 350/98. **APROVADO** por votação em processo simbólico (19 deputados presentes).
- Parecer favorável do relator da CCJ, Deputado Wasny de Roure, aos PDLs nºs 351/98 e 348/98. **APROVADO** por votação em processo simbólico (19 deputados presentes).
- Votação, em bloco, dos projetos. **APROVADOS** por votação em processo simbólico (19 deputados presentes).

(18º) **ITEM INCLUÍDO:** Discussão e votação do **Projeto de Lei nº 3.648, de 1998**, de autoria de vários deputados, que "Dispõe sobre o funcionamento da feira localizada na Estação Rodoviária de Brasília".
- Parecer favorável do relator da CCJ, Deputado José Eudes. **APROVADO** por votação em processo simbólico (16 deputados presentes).
- Parecer favorável do relator da CEOF, Deputado Daniel Marques. **APROVADO** por votação em processo simbólico (17 deputados presentes).
- Votação do projeto. **APROVADO** por votação em processo simbólico (17 deputados presentes).

4 - ENCERRAMENTO

Presidente (Deputada Lucia Carvalho):

- Convoco os Srs. Deputados para a sessão extraordinária a realizar-se em seguida, com esta Ordem do Dia:

ITEM 1: Discussão e votação, em 1º turno, do **Projeto de Lei Complementar nº 510, de 1998**, de autoria do Deputado Benício Tavares e outros.

ITEM 2: Discussão e votação, em 2º turno, do **Projeto de Lei Complementar nº 119, de 1997**, de autoria do Deputado José Edmar.

ITEM 3: Discussão e votação, em 2º turno, do **Projeto de Lei Complementar nº 149, de 1997**, de autoria do Deputado José Edmar.

ITEM 4: Discussão e votação, em 2º turno, do **Projeto de Lei Complementar nº 413, de 1998**, de autoria do Deputado Antônio José - CAFU.

ITEM 5: Discussão e votação, em 2º turno, do **Projeto de Lei Complementar nº 294, de 1997**, de autoria do Deputado Xavier.

ITEM 6: Discussão e votação, em 2º turno, do **Projeto de Lei Complementar nº 428, de 1998**, de autoria do Deputado Miquéias Paz.
Obs.: Em tramitação conjunta com o **Projeto de Lei Complementar nº 96, de 1997**, de autoria do Deputado José Edmar.

ITEM 7: Discussão e votação, em 2º turno, do **Projeto de Lei nº 2.254, de 1996**, de autoria do Deputado Marcos Arruda.

ITEM 8: Discussão e votação, em 2º turno, do **Projeto de Lei Complementar nº 414, de 1998**, de autoria do Deputado Peniel Pacheco.

ITEM 9: Discussão e votação, em 2º turno, do **Projeto de Lei Complementar nº 450, de 1998**, de autoria do Deputado César Lacerda.

ITEM 10: Discussão e votação, em 2º turno, do **Projeto de Lei nº 1.782, de 1996**, de autoria do Deputado Marco Lima.

ITEM 11: Discussão e votação, em 2º turno, do **Projeto de Lei Complementar nº 452, de 1998**, de autoria do Deputado Edimar Pireneus.

ITEM 12: Discussão e votação, em 2º turno, do **Projeto de Lei nº 3.426, de 1997**, de autoria dos Deputados Lucia Carvalho, Wasny de Roure e João de Deus.

ITEM 13: Discussão e votação, em 2º turno, do **Projeto de Lei nº 1.656, de 1996**, de autoria do Deputado Filippelli.

ITEM 14: ~~Discussão e~~ votação, em 2º turno, do **Projeto de Lei nº 3.208, de 1997**, de autoria do Deputado Jorge Cauhy.

ITEM 15: Discussão e votação, em 2º turno, do **Projeto de Lei nº 3.533, de 1998**, de autoria do Deputado José Eudes.

ITEM 16: Discussão e votação, em 2º turno, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 154, de 1997**, de autoria do Deputado Renato Rainha.

ITEM 17: Discussão e votação, em 2º turno, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 171, de 1997**, de autoria do Deputado Marco Lima.

ITEM 18: Discussão e votação, em 2º turno, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 243, de 1997**, de autoria do Deputado Luiz Estevão.

ITEM 19: Discussão e votação, em 2º turno, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 282, de 1997**, de autoria do Deputado Benício Tavares.

ITEM 20: Discussão e votação, em 2º turno, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 292, de 1997**, de autoria do Deputado Xavier.

ITEM 21: Discussão e votação, em 2º turno, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 322, de 1998**, de autoria do Deputado Peniel Pacheco.

ITEM 22: Discussão e votação, em 2º turno, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 334, de 1998**, de autoria do Deputado Wasny de Roure.

ITEM 23: Discussão e votação, em 2º turno, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 335, de 1998**, de autoria da Deputada Lucia Carvalho.

ITEM 24: Discussão e votação, em 2º turno, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 336, de 1998**, de autoria do Deputado Antônio José - CAFU.

ITEM 25: Discussão e votação, em 2º turno, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 345, de 1998**, de autoria do Deputado Miquéias Paz.

ITEM 26: Discussão e votação, em 2º turno, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 184, de 1997**, de autoria do Deputado César Lacerda.

ITEM 27: Discussão e votação, em 2º turno, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 349, de 1998**, de autoria dos Deputados Luiz Estevão e Daniel Marques.

ITEM 28: Discussão e votação, em 2º turno, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 350, de 1998**, de autoria do Deputado Edimar Pireneus.

ITEM 29: Discussão e votação, em 2º turno, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 351, de 1998**, de autoria do Deputado Manoelzinho.

ITEM 30: Discussão e votação, em 2º turno, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 348, de 1998**, de autoria do Deputado Filippelli.

- Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente sessão.

ATA SUCINTA
8ª (OITAVA)
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA,
EM 1º DE ABRIL DE 1998.

I - SUMÁRIO

1 - ABERTURA

2 - ORDEM DO DIA

(1º) **ITEM 1:** Discussão e votação, em 1º turno, do **Projeto de Lei Complementar nº 510, de 1998**, de autoria do Deputado Benício Tavares e outros.

(2º) Discussão e votação, em bloco, dos seguintes itens:

ITEM 2: Discussão e votação, em 2º turno, do **Projeto de Lei Complementar nº 119, de 1997**, de autoria do Deputado José Edmar.

ITEM 3: Discussão e votação, em 2º turno, do **Projeto de Lei Complementar nº 149, de 1997**, de autoria do Deputado José Edmar.

ITEM 4: Discussão e votação, em 2º turno, do **Projeto de Lei Complementar nº 413, de 1998**, de autoria do Deputado Antônio José - CAFU.

ITEM 5: Discussão e votação, em 2º turno, do **Projeto de Lei Complementar nº 294, de 1997**, de autoria do Deputado Xavier.

ITEM 6: Discussão e votação, em 2º turno, do **Projeto de Lei Complementar nº 428, de 1998**, de autoria do Deputado Miquéias Paz.
Obs.: Em tramitação conjunta com o **Projeto de Lei Complementar nº 96, de 1997**, de autoria do Deputado José Edmar.

ITEM 7: Discussão e votação, em 2º turno, do **Projeto de Lei nº 2.254, de 1996**, de autoria do Deputado Marcos Arruda.

ITEM 8: Discussão e votação, em 2º turno, do **Projeto de Lei Complementar nº 414, de 1998**, de autoria do Deputado Peniel Pacheco.

ITEM 9: Discussão e votação, em 2º turno, do **Projeto de Lei Complementar nº 450, de 1998**, de autoria do Deputado César Lacerda.

ITEM 10: Discussão e votação, em 2º turno, do **Projeto de Lei nº 1.782, de 1996**, de autoria do Deputado Marco Lima.

ITEM 11: Discussão e votação, em 2º turno, do **Projeto de Lei Complementar nº 452, de 1998**, de autoria do Deputado Edimar Pireneus.

(3º) Discussão, em bloco, dos seguintes itens:

ITEM INCLUÍDO: Discussão da **redação final** do **Projeto de Lei Complementar nº 119, de 1997**, de autoria do Deputado José Edmar.

ITEM INCLUÍDO: Discussão da **redação final** do **Projeto de Lei Complementar nº 149, de 1997**, de autoria do Deputado José Edmar.

ITEM INCLUÍDO: Discussão da **redação final** do **Projeto de Lei Complementar nº 413, de 1998**, de autoria do Deputado Antônio José - CAFU.

ITEM INCLUÍDO: Discussão da **redação final** do **Projeto de Lei Complementar nº 294, de 1997**, de autoria do Deputado Xavier.

ITEM INCLUÍDO: Discussão da **redação final** do **Projeto de Lei Complementar nº 428, de 1998**, de autoria do Deputado Miquéias Paz.
Obs.: Em tramitação conjunta com o **Projeto de Lei Complementar nº 96, de 1997**, de autoria do Deputado José Edmar.

ITEM INCLUÍDO: Discussão da **redação final** do **Projeto de Lei nº 2.254, de 1996**, de autoria do Deputado Marcos Arruda.

ITEM INCLUÍDO: Discussão da **redação final** do **Projeto de Lei Complementar nº 414, de 1998**, de autoria do Deputado Peniel Pacheco.

ITEM INCLUÍDO: Discussão da **redação final** do **Projeto de Lei Complementar nº 450, de 1998**, de autoria do Deputado César Lacerda.

ITEM INCLUÍDO: Discussão da **redação final** de **Projeto de Lei nº 1.782, de 1996**, de autoria do Deputado Marco Lima.

ITEM INCLUÍDO: Discussão da **redação final** do **Projeto de Lei Complementar nº 452, de 1998**, de autoria do Deputado Edimar Pireneus.

(4º) Discussão e votação, em bloco, dos seguintes itens:

ITEM 12: Discussão e votação, em 2º turno, do **Projeto de Lei nº 3.426, de 1997**, de autoria dos Deputados Lucia Carvalho, Wasny de Roure e João de Deus.

ITEM 13: Discussão e votação, em 2º turno, do **Projeto de Lei nº 1.656, de 1996**, de autoria do Deputado Tadeu Filippelli.

ITEM 14: Discussão e votação, em 2º turno, do **Projeto de Lei nº 3.208, de 1997**, de autoria do Deputado Jorge Cauhy.

ITEM 15: Discussão e votação, em 2º turno, do **Projeto de Lei nº 3.533, de 1998**, de autoria do Deputado José Eudes.

ITEM 16: Discussão e votação, em 2º turno, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 154, de 1997**, de autoria do Deputado Renato Rainha.

ITEM 17: Discussão e votação, em 2º turno, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 171, de 1997**, de autoria do Deputado Marco Lima.

ITEM 18: Discussão e votação, em 2º turno, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 243, de 1997**, de autoria do Deputado Luiz Estevão.

ITEM 19: Discussão e votação, em 2º turno, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 282, de 1997**, de autoria do Deputado Benício Tavares.

ITEM 20: Discussão e votação, em 2º turno, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 292, de 1997**, de autoria do Deputado Xavier.

ITEM 21: Discussão e votação, em 2º turno, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 322, de 1998**, de autoria do Deputado Peniel Pacheco.

ITEM 22: Discussão e votação, em 2º turno, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 334, de 1998**, de autoria do Deputado Wasny de Roure.

ITEM 23: Discussão e votação, em 2º turno, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 335, de 1998**, de autoria da Deputada Lucia Carvalho.

ITEM 24: Discussão e votação, em 2º turno, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 336, de 1998**, de autoria do Deputado Antônio José - CAFU.

ITEM 25: Discussão e votação, em 2º turno, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 345, de 1998**, de autoria do Deputado Miquéias Paz.

ITEM 26: Discussão e votação, em 2º turno, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 184, de 1997**, de autoria do Deputado César Lacerda.

ITEM 27: Discussão e votação, em 2º turno, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 349, de 1998**, de autoria dos Deputados Luiz Estevão e Daniel Marques.

ITEM 28: Discussão e votação, em 2º turno, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 350, de 1998**, de autoria do Deputado Edimar Pireneus.

ITEM 29: Discussão e votação, em 2º turno, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 351, de 1998**, de autoria do Deputado Manoelzinho.

ITEM 30: Discussão e votação, em 2º turno, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 348, de 1998**, de autoria do Deputado Filippelli.

(5º) Discussão, em bloco, dos seguintes itens:

ITEM INCLUÍDO: Discussão da **redação final do Projeto de Lei nº 3.426, de 1997**, de autoria dos Deputados Lucia Carvalho, Wasny de Roure e João de Deus.

ITEM INCLUÍDO: Discussão da **redação final do Projeto de Lei nº 1.656, de 1996**, de autoria do Deputado Tadeu Filippelli.

ITEM INCLUÍDO: Discussão da **redação final do Projeto de Lei nº 3.208, de 1997**, de autoria do Deputado Jorge Cauhy.

ITEM INCLUÍDO: Discussão da **redação final do Projeto de Lei nº 3.533, de 1998**, de autoria do Deputado José Eudes.

ITEM INCLUÍDO: Discussão da **redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 154, de 1997**, de autoria do Deputado Renato Rainha.

ITEM INCLUÍDO: Discussão da **redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 171, de 1997**, de autoria do Deputado Marco Lima.

ITEM INCLUÍDO: Discussão da **redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 243, de 1997**, de autoria do Deputado Luiz Estevão.

ITEM INCLUÍDO: Discussão da **redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 282, de 1997**, de autoria do Deputado Benício Tavares.

ITEM INCLUÍDO: Discussão da **redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 292, de 1997**, de autoria do Deputado Xavier.

ITEM INCLUÍDO: Discussão da **redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 322, de 1998**, de autoria do Deputado Peniel Pacheco.

ITEM INCLUÍDO: Discussão da **redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 334, de 1998**, de autoria do Deputado Wasny de Roure.

ITEM INCLUÍDO: Discussão da **redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 335, de 1998**, de autoria da Deputada Lucia Carvalho.

ITEM INCLUÍDO: Discussão da **redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 336, de 1998**, de autoria do Deputado Antônio José - CAFU.

ITEM INCLUÍDO: Discussão da **redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 345, de 1998**, de autoria do Deputado Miquéias Paz.

ITEM INCLUÍDO: Discussão da **redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 184, de 1997**, de autoria do Deputado César Lacerda.

ITEM INCLUÍDO: Discussão da **redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 349, de 1998**, de autoria dos Deputados Luiz Estevão e Daniel Marques.

ITEM INCLUÍDO: Discussão da **redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 350, de 1998**, de autoria do Deputado Edimar Pireneus.

ITEM INCLUÍDO: Discussão da **redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 351, de 1998**, de autoria do Deputado Manoelzinho.

ITEM INCLUÍDO: Discussão da **redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 348, de 1998**, de autoria do Deputado Filippelli.

3 - ENCERRAMENTO

II - DETALHAMENTO

PRESIDÊNCIA: Deputada Lucia Carvalho.

SECRETARIA: Deputado José Eudes.

LOCAL: Plenário da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

INÍCIO: 22 horas.

TÉRMINO: 22 horas e 11 minutos.

1 - ABERTURA

Presidente (Deputada Lucia Carvalho):

- Está aberta a sessão.
Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

2 - ORDEM DO DIA

(1º) **ITEM 1:** Discussão e votação, em 1º turno, do **Projeto de Lei Complementar nº 510, de 1998**, de autoria do Deputado Benício Tavares e outros, que "Dispõe sobre a alteração de uso e ocupação das Áreas Especiais Norte, lotes nºs 18 e 13, do Setor de Oficinas de Planaltina - RA VI ".
- Parecer favorável do relator da CCJ, Deputado Manoelzinho. **APROVADO** por votação em processo simbólico (15 deputados presentes).
- Parecer favorável do relator da CEOF, Deputado Daniel Marques. **APROVADO** por votação em processo simbólico (15 deputados presentes).
- Votação do projeto. **APROVADO** com 18 votos favoráveis. Houve 6 ausências.

(2º) Discussão e votação, em bloco, dos seguintes itens:

ITEM 2: Discussão e votação, em 2º turno, do **Projeto de Lei Complementar nº 119, de 1997**, de autoria do Deputado José Edmar, que "Amplia lote da Quadra 1/3, do Setor EQNN de Ceilândia - RA IX e dá outras providências".

ITEM 3: Discussão e votação, em 2º turno, do **Projeto de Lei Complementar nº 149, de 1997**, de autoria do Deputado José Edmar, que "Dispõe sobre a desafetação de área pública na EQNNO 13/15, lote 'A', de Ceilândia - RA IX e dá outras providências".

ITEM 4: Discussão e votação, em 2º turno, do **Projeto de Lei Complementar nº 413, de 1998**, de autoria do Deputado Antônio José - CAFU, que "Autoriza o Poder Executivo a promover a alteração do projeto de parcelamento das QEs 42, 44 e 46 no SRIA no Guará - RA X".

ITEM 5: Discussão e votação, em 2º turno, do **Projeto de Lei Complementar nº 294, de 1997**, de autoria do Deputado Xavier, que "Dispõe sobre a desafetação de área localizada na QS 303, Conjunto 5, Lote 2, da Região Administrativa de Samambaia, define sua destinação e dá outras providências".

ITEM 6: Discussão e votação, em 2º turno, do **Projeto de Lei Complementar nº 428, de 1998**, de autoria do Deputado Miquéias Paz, que "Dispõe sobre a utilização da área da EQNL 6/8 Lote 1, em Taguatinga - RA III".
Obs.: Em tramitação conjunta com o **Projeto de Lei Complementar nº 96, de 1997**, de autoria do Deputado José Edmar, que "Dispõe sobre a desafetação de área pública de uso comum do povo no EQNL 6/8 de Taguatinga - RA III e dá outras providências".

ITEM 7: Discussão e votação, em 2º turno, do **Projeto de Lei nº 2.254, de 1996**, de autoria do Deputado Marcos Arruda, que "Obriga o Governo do Distrito Federal a demarcar e destinar área no Núcleo Bandeirante - RA VIII para a construção de hospital público".

ITEM 8: Discussão e votação, em 2º turno, do **Projeto de Lei Complementar nº 414, de 1998**, de autoria do Deputado Peniel Pacheco, que "Dispõe sobre alteração de gabarito das projeções do tipo EC-4B do Setor Comercial Residencial Norte (SCR/N), do Plano Piloto".

ITEM 9: Discussão e votação, em 2º turno, do **Projeto de Lei Complementar nº 450, de 1998**, de autoria do Deputado César Lacerda, que "Altera a destinação do lote que especifica na cidade-satélite do Gama e dá outras providências".

ITEM 10: Discussão e votação, em 2º turno, do **Projeto de Lei nº 1.782, de 1996**, de autoria do Deputado Marco Lima, que "Destina área pública na Região de Sobradinho - RA V, para prática de pára-quedismo, e dá outras providências".

ITEM 11: Discussão e votação, em 2º turno, do **Projeto de Lei Complementar nº 452, de 1998**, de autoria do Deputado Edimar Pireneus, que "Dispõe sobre a alteração de destinação do Lote nº 3, do Conjunto 'I', da Quadra QI 616, de Samambaia - RA XII".

APROVADOS com 18 votos favoráveis. Houve 6 ausências.

(3º) Discussão, em bloco, dos seguintes itens:

ITEM INCLUÍDO: Discussão da **redação final do Projeto de Lei Complementar nº 119, de 1997**, de autoria do Deputado José Edmar, que "Amplia lote da Quadra 1/3, do Setor EQNN de Ceilândia - RA IX e dá outras providências".

ITEM INCLUÍDO: Discussão da **redação final do Projeto de Lei Complementar nº 149, de 1997**, de autoria do Deputado José Edmar, que "Dispõe sobre a desafetação de área pública na EQNNO 13/15, lote 'A', de Ceilândia - RA IX e dá outras providências".

ITEM INCLUÍDO: Discussão da **redação final do Projeto de Lei Complementar nº 413, de 1998**, de autoria do Deputado Antônio José - CAFU, que "Autoriza o Poder Executivo a promover a alteração do projeto de parcelamento das QEs 42, 44 e 46 no SRIA no Guará - RA X".

ITEM INCLUÍDO: Discussão da **redação final do Projeto de Lei Complementar nº 294, de 1997**, de autoria do Deputado Xavier, que "Dispõe sobre a desafetação de área localizada na QS 303, Conjunto 5, Lote 2, da Região Administrativa de Samambaia, define sua destinação e dá outras providências".

ITEM INCLUÍDO: Discussão da **redação final do Projeto de Lei Complementar nº 428, de 1998**, de autoria do Deputado Miquéias Paz, que "Dispõe sobre a utilização da área da EQNL 6/8 Lote 1, em Taguatinga - RA III".
Obs.: Em tramitação conjunta com o **Projeto de Lei Complementar nº 96, de 1997**, de autoria do Deputado José Edmar, que "Dispõe sobre a desafetação de área pública de uso comum do povo no EQNL 6/8 de Taguatinga - RA III e dá outras providências".

ITEM INCLUÍDO: Discussão da **redação final do Projeto de Lei nº 2.254, de 1996**, de autoria do Deputado Marcos Arruda, que "Obriga o Governo do Distrito Federal a demarcar e destinar área no Núcleo Bandeirante - RA VIII para a construção de hospital público".

ITEM INCLUÍDO: Discussão da **redação final do Projeto de Lei Complementar nº 414, de 1998**, de autoria do Deputado Peniel Pacheco, que "Dispõe sobre alteração de gabarito das projeções do tipo EC-4B do Setor Comercial Residencial Norte (SCR/N), do Plano Piloto".

ITEM INCLUÍDO: Discussão da **redação final do Projeto de Lei Complementar nº 450, de 1998**, de autoria do Deputado César Lacerda, que "Altera a destinação do lote que especifica na cidade-satélite do Gama e dá outras providências".

ITEM INCLUÍDO: Discussão da **redação final do Projeto de Lei nº 1.782, de 1996**, de autoria do Deputado Marco Lima, que "Destina área pública na Região de Sobradinho - RA V, para prática de pára-quedismo, e dá outras providências".

ITEM INCLUÍDO: Discussão da **redação final do Projeto de Lei Complementar nº 452, de 1998**, de autoria do Deputado Edimar Pireneus, que "Dispõe sobre a alteração de destinação do Lote nº 3, do Conjunto 'I', da Quadra QI 616, de Samambaia - RA XII".

APROVADAS nos termos do § 5º do art. 176 do Regimento Interno.

(4º) Discussão e votação, em bloco, dos seguintes itens:

ITEM 12: Discussão e votação, em 2º turno, do **Projeto de Lei nº 3.426, de 1997**, de autoria dos Deputados Lucia Carvalho, Wasny de Roure e João de Deus, que "Dispõe sobre o funcionamento dos estabelecimentos que especifica nos prédios e instalações das escolas da rede pública de ensino do Distrito Federal e dá outras providências".

ITEM 13: Discussão e votação, em 2º turno, do **Projeto de Lei nº 1.656, de 1996**, de autoria do Deputado Tadeu Filippelli, que "Altera a Lei nº 194, de 4 de dezembro de 1991, e dá outras providências".

ITEM 14: Discussão e votação, em 2º turno, do **Projeto de Lei nº 3.208, de 1997**, de autoria do Deputado Jorge Cauhy, que "Dispõe sobre a criação do Centro Turístico Permanente do Catetinho, localizado no Núcleo Bandeirante - RA VIII e dá outras providências".

ITEM 15: Discussão e votação, em 2º turno, do **Projeto de Lei nº 3.533, de 1998**, de autoria do Deputado José Eudes, que "Autoriza o Poder Executivo a criar incentivo funcional para os servidores integrantes da Carreira Assistência à Educação, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal".

ITEM 16: Discussão e votação, em 2º turno, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 154, de 1997**, de autoria do Deputado Renato Rainha, que "Concede o título de Cidadão Honorário de Brasília ao jornalista, historiador, advogado e administrador de empresas José Adirson de Vasconcelos".

ITEM 17: Discussão e votação, em 2º turno, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 171, de 1997**, de autoria do Deputado Marco Lima, que "Concede título de Cidadão Honorário de Brasília ao Sr. Benoni Dias Beltrão".

ITEM 18: Discussão e votação, em 2º turno, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 243, de 1997**, de autoria do Deputado Luiz Estevão, que "Concede título de Cidadão Honorário de Brasília ao Sr. José Augusto Pinheiro".

ITEM 19: Discussão e votação, em 2º turno, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 282, de 1997**, de autoria do Deputado Benício Tavares, que "Concede título de Cidadão Honorário de Brasília ao Sr. Agaciel da Silva Maia".

ITEM 20: Discussão e votação, em 2º turno, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 292, de 1997**, de autoria do Deputado Xavier, que "Concede título de Cidadão Honorário de Brasília ao Pastor Ebenezer Lemos Eleutério".

ITEM 21: Discussão e votação, em 2º turno, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 322, de 1998**, de autoria do Deputado Peniel Pacheco, que "Concede título de Cidadão Honorário de Brasília ao Sr. Joviano Pereira da Natividade Neto".

ITEM 22: Discussão e votação, em 2º turno, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 334, de 1998**, de autoria do Deputado Wasny de Roure, que "Concede título de Cidadão Honorário de Brasília ao cineasta Vladimir Carvalho".

ITEM 23: Discussão e votação, em 2º turno, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 335, de 1998**, de autoria da Deputada Lucia Carvalho, que "Concede título de Cidadão Honorário de Brasília ao Sr. Edmar Bittencourt".

ITEM 24: Discussão e votação, em 2º turno, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 336, de 1998**, de autoria do Deputado Antônio José - CAFU, que "Concede título de Cidadão Honorário de Brasília à professora Dolores Tomé".

ITEM 25: Discussão e votação, em 2º turno, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 345, de 1998**, de autoria do Deputado Miquéias Paz, que "Concede título de Cidadão Honorário de Brasília ao Sr. Rui Faquini".

ITEM 26: Discussão e votação, em 2º turno, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 184, de 1997**, de autoria do Deputado César Lacerda, que "Concede título de Cidadão Honorário de Brasília ao Pastor Gedeon Dias Ramos".

ITEM 27: Discussão e votação, em 2º turno, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 349, de 1998**, de autoria dos Deputados Luiz Estevão e Daniel Marques, que "Concede título de Cidadão Honorário de Brasília ao engenheiro agrônomo Pedro do Carmo Dantas".

ITEM 28: Discussão e votação, em 2º turno, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 350, de 1998**, de autoria do Deputado Edimar Pireneus, que "Concede título de Cidadão Honorário de Brasília aos Srs. Cleyton Aguiar e Luiz Alberto de Oliveira".

ITEM 29: Discussão e votação, em 2º turno, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 351, de 1998**, de autoria do Deputado Manoelzinho, que "Concede título de Cidadão Honorário de Brasília ao Major do Exército Enio Tavares de Almeida, Governador do Distrito 4.530 do Rotary Internacional".

ITEM 30: Discussão e votação, em 2º turno, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 348, de 1998**, de autoria do Deputado Filippelli, que "Concede título de Cidadão Honorário de Brasília ao Sr. Everardo de Almeida Maciel".

APROVADOS por votação em processo simbólico (16 deputados presentes).

(5º) Discussão, em bloco, dos seguintes itens:

ITEM INCLUÍDO: Discussão da **redação final do Projeto de Lei nº 3.426, de 1997**, de autoria dos Deputados Lucia Carvalho, Wasny de Roure e João de Deus, que "Dispõe sobre o funcionamento dos estabelecimentos que especifica nos prédios e instalações das escolas da rede pública de ensino do Distrito Federal e dá outras providências".

ITEM INCLUÍDO: Discussão da **redação final do Projeto de Lei nº 1.656, de 1996**, de autoria do Deputado Tadeu Filippelli, que "Altera a Lei nº 194, de 4 de dezembro de 1991, e dá outras providências".

ITEM INCLUÍDO: Discussão da **redação final do Projeto de Lei nº 3.208, de 1997**, de autoria do Deputado Jorge Cauhy, que "Dispõe sobre a criação do Centro Turístico Permanente do Catetinho, localizado no Núcleo Bandeirante - RA VIII e dá outras providências".

ITEM INCLUÍDO: Discussão da **redação final do Projeto de Lei nº 3.533, de 1998**, de autoria do Deputado José Eudes, que "Autoriza o Poder Executivo a criar incentivo funcional para os servidores integrantes da Carreira Assistência à Educação, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal".

ITEM INCLUÍDO: Discussão da **redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 154, de 1997**, de autoria do Deputado Renato Rainha, que "Concede o título de Cidadão Honorário de Brasília ao jornalista, historiador, advogado e administrador de empresas José Adirson de Vasconcelos".

ITEM INCLUÍDO: Discussão da **redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 171, de 1997**, de autoria do Deputado Marco Lima, que "Concede título de Cidadão Honorário de Brasília ao Sr. Benoni Dias Beltrão".

ITEM INCLUÍDO: Discussão da **redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 243, de 1997**, de autoria do Deputado Luiz Estevão, que "Concede título de Cidadão Honorário de Brasília ao Sr. José Augusto Pinheiro".

ITEM INCLUÍDO: Discussão da **redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 282, de 1997**, de autoria do Deputado Benício Tavares, que "Concede título de Cidadão Honorário de Brasília ao Sr. Agaciel da Silva Maia".

ITEM INCLUÍDO: Discussão da **redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 292, de 1997**, de autoria do Deputado Xavier, que "Concede título de Cidadão Honorário de Brasília ao Pastor Ebenezer Lemos Eleutério".

ITEM INCLUÍDO: Discussão da **redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 322, de 1998**, de autoria do Deputado Peniel Pacheco, que "Concede título de Cidadão Honorário de Brasília ao Sr. Joviano Pereira da Natividade Neto".

ITEM INCLUÍDO: Discussão da **redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 334, de 1998**, de autoria do Deputado Wasny de Roure, que "Concede título de Cidadão Honorário de Brasília ao cineasta Vladimir Carvalho".

ITEM INCLUÍDO: Discussão da **redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 335, de 1998**, de autoria da Deputada Lucia Carvalho, que "Concede título de Cidadão Honorário de Brasília ao Sr. Edmar Bittencourt".

ITEM INCLUÍDO: Discussão da **redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 336, de 1998**, de autoria do Deputado Antônio José - CAFU, que "Concede título de Cidadão Honorário de Brasília à professora Dolores Tomé".

ITEM INCLUÍDO: Discussão da **redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 345, de 1998**, de autoria do Deputado Miquéias Paz, que "Concede título de Cidadão Honorário de Brasília ao Sr. Rui Faquini".

ITEM INCLUÍDO: Discussão da **redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 184, de 1997**, de autoria do Deputado César Lacerda, que "Concede título de Cidadão Honorário de Brasília ao Pastor Gedeon Dias Ramos".

ITEM INCLUÍDO: Discussão da **redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 349, de 1998**, de autoria dos Deputados Luiz Estevão e Daniel Marques, que "Concede título de Cidadão Honorário de Brasília ao engenheiro agrônomo Pedro do Carmo Dantas".

ITEM INCLUÍDO: Discussão da **redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 350, de 1998**, de autoria do Deputado Edimar Pireneus, que "Concede título de Cidadão Honorário de Brasília aos Srs. Cleyton Aguiar e Luiz Alberto de Oliveira".

ITEM INCLUÍDO: Discussão da **redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 351, de 1998**, de autoria do Deputado Manoelzinho, que "Concede título de Cidadão Honorário de Brasília ao Major do Exército Enio Tavares de Almeida, Governador do Distrito 4.530 do Rotary Internacional".

ITEM INCLUÍDO: Discussão da **redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 348, de 1998**, de autoria do Deputado Filippelli, que "Concede título de Cidadão Honorário de Brasília ao Sr. Everardo de Almeida Maciel".

APROVADAS nos termos do § 5º do art. 176 do Regimento Interno.

3 - ENCERRAMENTO

Presidente (Deputada Lucia Carvalho):

- Convoco os Srs. Deputados para a sessão extraordinária a realizar-se em seguida, com esta Ordem do Dia:

ITEM ÚNICO: Discussão e votação, em 2º turno, do **Projeto de Lei Complementar nº 510, de 1998**, de autoria do Deputado Benício Tavares e outros.

- Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente sessão.

ATA SUCINTA
9ª (NONA)
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA,
EM 1º DE ABRIL DE 1998.

I - SUMÁRIO

1 - ABERTURA

2 - ORDEM DO DIA

ITEM ÚNICO: Discussão e votação, em 2º turno, do **Projeto de Lei Complementar nº 510, de 1998**, de autoria do Deputado Benício Tavares e outros.
ITEM INCLUÍDO: Discussão da **redação final do Projeto de Lei Complementar nº 510, de 1998**, de autoria do Deputado Benício Tavares e outros.

3 - ENCERRAMENTO

II - DETALHAMENTO

PRESIDÊNCIA: Deputada Lucia Carvalho.

SECRETARIA: Deputado José Eudes.

LOCAL: Plenário da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

INÍCIO: 22 horas e 11 minutos.

TÉRMINO: 22 horas e 16 minutos.

1 - ABERTURA

Presidente (Deputada Lucia Carvalho):

- Está aberta a sessão.
Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

2 - ORDEM DO DIA

ITEM ÚNICO: Discussão e votação, em 2º turno, do **Projeto de Lei Complementar nº 510, de 1998**, de autoria do Deputado Benício Tavares e outros, que "Dispõe sobre a alteração de uso e ocupação das Áreas Especiais Norte, lotes nºs 18 e 19, do Setor de Oficinas de Planaltina - RA VI ". **APROVADO** com 16 votos favoráveis. Houve 8 ausências.

ITEM INCLUÍDO: Discussão da **redação final do Projeto de Lei Complementar nº 510, de 1998**, de autoria do Deputado Benício Tavares e outros, que "Dispõe sobre a alteração de uso e ocupação das Áreas Especiais Norte, lotes nºs 18 e 19, do Setor de Oficinas de Planaltina - RA VI ". **APROVADA** nos termos do § 5º do art. 176 do Regimento Interno.

3 - ENCERRAMENTO

Presidente (Deputada Lucia Carvalho):

- Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente sessão.

ATA SUCINTA
32ª (TRIGÉSIMA SEGUNDA)
SESSÃO ORDINÁRIA,
EM 1º DE ABRIL DE 1998.

I - SUMÁRIO

1 - ABERTURA

2 - PEQUENO EXPEDIENTE

2.1 - COMUNICADOS DA MESA

2.2 - COMUNICADOS DE LÍDERES

DEPUTADO RENATO RAINHA, em nome do PL.
DEPUTADO ODILON AIRES, em nome da bancada do PMDB.

3 - ORDEM DO DIA

(1º) Discussão, em bloco, dos seguintes itens:

ITEM 62: Discussão, em 1º turno, 4º dia, do **Projeto de Lei nº 888, de 1995**, de autoria do Deputado Manoelzinho.

ITEM 63: Discussão, em 1º turno, 3º dia, do **Projeto de Lei nº 2.397, de 1996**, de autoria do Deputado Luiz Estevão.

(2º) Discussão, em bloco, dos seguintes itens:

ITEM 1: Discussão da **redação final do Projeto de Lei nº 1.590, de 1996**, de autoria do Deputado Marcos Arruda.

ITEM 2: Discussão da **redação final do Projeto de Lei nº 1.918, de 1996**, de autoria do Deputado Antônio José - CAFU.

ITEM 3: Discussão da **redação final do Projeto de Lei nº 1.508, de 1996**, de autoria do Deputado Manoelzinho.

ITEM 4: Discussão da **redação final do Projeto de Lei nº 1.648, de 1996**, de autoria do Deputado Edimar Pireneus.

ITEM 5: Discussão da **redação final do Projeto de Lei nº 1.742, de 1996**, de autoria do Deputado Tadeu Filippelli.

ITEM 6: Discussão da **redação final do Projeto de Lei nº 1.555, de 1996**, de autoria do Deputado Marcos Arruda.

ITEM 7: Discussão da **redação final do Projeto de Lei nº 62, de 1995**, de autoria dos Deputados Geraldo Magela, José Edmar e Renato Rainha.

4 - COMUNICADO DA PRESIDÊNCIA

5 - ENCERRAMENTO

II - DETALHAMENTO

PRESIDÊNCIA: Deputada Lucia Carvalho.

SECRETARIA: Deputados Jorge Cauhy, César Lacerda e Zé Ramalho.

LOCAL: Plenário da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

INÍCIO: 15 horas e 38 minutos.

TÉRMINO: 16 horas e 16 minutos.

PRESENÇA: Compareceram os seguintes deputados:

- Antônio José - CAFU (PT)
- Benicio Tavares (PTB)
- César Lacerda (PTB)
- Cláudio Monteiro (PDT)
- Daniel Marques (PMDB)
- Edimar Pireneus (PMDB)
- Filippelli (PMDB)
- João de Deus (PDT)
- Jorge Cauhy (PMDB)
- José Edmar (PMDB)
- José Eudes (PT)
- Lucia Carvalho (PT)
- Luiz Estevão (PMDB)
- Manoelzinho (PMDB)
- Marco Lima (PSDB)
- Marcos Arruda (PMDB)
- Miquéias Paz (PT)
- Odilon Aires (PMDB)
- Pedro Celso (PT)
- Peniel Pacheco (PSDB)
- Renato Rainha (PL)
- Wasny de Roure (PT)
- Xavier (PPB)
- Zé Ramalho (PDT)

1 - ABERTURA

Presidente (Deputada Lucia Carvalho):

- Está aberta a sessão.
Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

2 - PEQUENO EXPEDIENTE

2.1 - COMUNICADOS DA MESA

- **Projeto de Lei Complementar nº 502, de 1998**, de autoria do Deputado Zé Ramalho.
- **Projeto de Lei Complementar nº 503, de 1998**, de autoria do Deputado Renato Rainha.
- **Projeto de Lei Complementar nº 504, de 1998**, de autoria do Deputado Renato Rainha.
- **Projeto de Lei Complementar nº 505, de 1998**, de autoria do Deputado José Eudes.
- **Projeto de Lei Complementar nº 506, de 1998**, de autoria do Deputado José Eudes.
- **Projeto de Lei Complementar nº 507, de 1998**, de autoria do Deputado José Eudes.
- **Projeto de Lei nº 3.646, de 1998**, de autoria do Deputado Wasny de Roure.
- **Projeto de Lei nº 3.647, de 1998**, de autoria do Deputado Jorge Cauhy.
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 346, de 1998**, de autoria do Deputado Renato Rainha.
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 347, de 1998**, de autoria do Deputado Luiz Estevão.
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 348, de 1998**, de autoria do Deputado Filippelli.
- **Moção nº 3.555, de 1998**, de autoria do Deputado Xavier.
- **Moção nº 3.556, de 1998**, de autoria do Deputado Xavier.
- **Moção nº 3.557, de 1998**, de autoria do Deputado César Lacerda.
- **Moção nº 3.558, de 1998**, de autoria do Deputado César Lacerda.
- **Moção nº 3.559, de 1998**, de autoria do Deputado César Lacerda.
- **Moção nº 3.560, de 1998**, de autoria do Deputado César Lacerda.
- **Moção nº 3.561, de 1998**, de autoria do Deputado César Lacerda.
- **Moção nº 3.562, de 1998**, de autoria do Deputado César Lacerda.
- **Moção nº 3.563, de 1998**, de autoria do Deputado César Lacerda.
- **Moção nº 3.564, de 1998**, de autoria do Deputado César Lacerda.
- **Moção nº 3.565, de 1998**, de autoria da Deputada Lucia Carvalho.
- **Requerimento nº 2.064, de 1998**, do Deputado Renato Rainha.
- **Requerimento nº 2.065, de 1998**, do Deputado Manoelzinho.
- **Requerimento nº 2.066, de 1998**, do Deputado José Eudes.
- **Requerimento nº 2.067, de 1998**, do Deputado Renato Rainha.

2.3 - COMUNICADOS DE LÍDERES

DEPUTADO RENATO RAINHA, em nome do PL.

- Desaprova a ilegalidade cometida pelo Administrador de Taguatinga, Abdon Henrique: desrespeito à lei e dilapidação do patrimônio público.
- Apresenta novos panfletos nos quais o Administrador inclui o nome do Governador e utiliza verba pública para promoção pessoal.
- Critica a omissão do Governador Cristovam Buarque, que permite a malversação do patrimônio público e crime eleitoral.

DEPUTADO ODILON AIRES, em nome da bancada do PMDB.

- Reafirma o compromisso com os presentes nas galerias.
- Refere-se à rejeição do projeto de lei, de autoria do Deputado Geraldo Magela, que transformaria as áreas verdes do Cruzeiro em área residencial.

3 - ORDEM DO DIA

(1º) Discussão, em bloco, dos seguintes itens:

ITEM 62: Discussão, em 1º turno, 4º dia, do **Projeto de Lei nº 888, de 1995**, de autoria do Deputado Manoelzinho, que "Dispõe sobre o funcionamento de loja de conveniência em postos de combustíveis e dá outras providências".

ITEM 63: Discussão, em 1º turno, 3º dia, do **Projeto de Lei nº 2.397, de 1996**, de autoria do Deputado Luiz Estevão, que "Declara a Sociedade Desportiva Sobradinho (SODESO) entidade de utilidade pública".

DISCUTIDOS.

(2º) Discussão, em bloco, dos seguintes itens:

ITEM 1: Discussão da **redação final do Projeto de Lei nº 1.590, de 1996**, de autoria do Deputado Marcos Arruda, que "Autoriza o Governo do Distrito Federal a implantar postos de atendimento avançado do DETRAN (CIRETRANs) em todas as regiões administrativas e dá outras providências".

ITEM 2: Discussão da **redação final do Projeto de Lei nº 1.918, de 1996**, de autoria do Deputado Antônio José - CAFU, que "Institui a 'Semana de Direitos Humanos' nas instituições e nos órgãos públicos do Distrito Federal".

ITEM 3: Discussão da **redação final do Projeto de Lei nº 1.508, de 1996**, de autoria do Deputado Manoelzinho, que "Dispõe sobre a oficialização da denominação popular da praça localizada em área especial entre as Quadras 3, 9, 5 e 11 do Setor Sul do Gama".

ITEM 4: Discussão da **redação final do Projeto de Lei nº 1.648, de 1996**, de autoria do Deputado Edimar Pireneus, que "Dispõe sobre a localização de servidores dos quadros da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal e dá outras providências".

ITEM 5: Discussão da **redação final do Projeto de Lei nº 1.742, de 1996**, de autoria do Deputado Tadeu Filippelli, que "Destina área para a feira permanente do Recanto das Emas".

ITEM 6: Discussão da **redação final do Projeto de Lei nº 1.555, de 1996**, de autoria do Deputado Marcos Arruda, que "Cria o Setor de Microempresas da Vila Planalto e dá outras providências".

ITEM 7: Discussão da **redação final do Projeto de Lei nº 62, de 1995**, de autoria dos Deputados Geraldo Magela, José Edmar e Renato Rainha, que "Cria o Setor de Esporte, Cultura, Diversão e Turismo de Taguatinga e dá outras providências".

APROVADAS nos termos do § 5º do art. 176 do Regimento Interno.

4 - COMUNICADOS DA PRESIDÊNCIA

Presidente (Deputada Lucia Carvalho):

- No momento de sua despedida, agradeço aos Deputados Miquéias Paz e José Eudes a colaboração prestada a esta Casa.

5 - ENCERRAMENTO

Presidente (Deputada Lucia Carvalho):

- Convoco os Srs. Deputados para a sessão extraordinária a realizar-se em 5 minutos.

- Declaro encerrada a presente sessão.

ATA SUCINTA
33ª (TRIGÉSIMA TERCEIRA)
SESSÃO ORDINÁRIA
EM 2 DE ABRIL DE 1998

I - SUMÁRIO

1 - ABERTURA

2. - COMUNICADOS DA PRESIDÊNCIA

3. - PRONUNCIAMENTO DE PARLAMENTAR

DEPUTADO MANOELZINHO (PMDB)

4 - ENCERRAMENTO

II - DETALHAMENTO

PRESIDÊNCIA: Deputado Daniel Marques.

LOCAL: Plenário da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

INÍCIO: 15 horas e 30 minutos.

TÉRMINO: 15 horas e 37 minutos.

1 - ABERTURA

Presidente (Deputado Daniel Marques):

- Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

2 - - COMUNICADOS DA PRESIDÊNCIA

- Informa que, de acordo com o Requerimento nº 1.983/98, de vários deputados, a sessão ordinária será transformada em Comissão Geral para discussão das causas relacionadas à evasão escolar do Distrito Federal.

- Convido a todos para Sessão Solene a realizar-se, hoje, às 17:00h, para entrega do título de Cidadão Honorário de Brasília ao jornalista Clemente Ribeiro da Luz e ao cirurgião- dentista Adriano Magalhães Freire.

3 - PRONUNCIAMENTO DE PARLAMENTAR

DEPUTADO MANOELZINHO (PMDB)

- Registra a presença de feirantes da Ceilândia no plenário, que reivindicam a volta ao local de trabalho, de onde foram retirados pelo Administrador daquela cidade, com apreensão das mercadorias.

- Denuncia o fato ocorrido e pede aos parlamentares que se unam em prol dos feirantes.

4 - ENCERRAMENTO

Presidente (Deputado Daniel Marques):

- Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente sessão.

ATA SUCINTA
34ª (TRIGÉSIMA QUARTA)
SESSÃO ORDINÁRIA
EM 6 DE ABRIL DE 1998

I - SUMÁRIO

1 - ABERTURA

2 - PEQUENO EXPEDIENTE

2.1 - COMUNICADOS DA MESA

3 - ENCERRAMENTO

II - DETALHAMENTO

PRESIDÊNCIA: Deputada Lucia Carvalho.

LOCAL: Plenário da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

INÍCIO: 15 horas e 31 minutos.

TÉRMINO: 15 horas e 33 minutos.

1 - ABERTURA

Presidente (Deputada Lucia Carvalho):

- Está aberta a sessão.
Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

2 - PEQUENO EXPEDIENTE

2.1 - COMUNICADOS DA MESA

- **Mensagem nº 81, de 1998**, do Governador do Distrito Federal.
- **Mensagem nº 82, de 1998**, do Governador do Distrito Federal.
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 352, de 1998**, de autoria do Deputado João de Deus.
- **Moção nº 3.569, de 1998**, de autoria do Deputado João de Deus.
- **Comunicado, de 2 de abril de 1998**, de autoria da Deputada Maninha.
- **Comunicado, de 2 de abril de 1998**, de autoria do Deputado Geraldo Magela.

3 - ENCERRAMENTO

Presidente (Deputada Lucia Carvalho):

- Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente sessão.

ATA SUCINTA
35ª (TRIGÉSIMA QUINTA)
SESSÃO ORDINÁRIA,
EM 7 DE ABRIL DE 1998.

I - SUMÁRIO

1 - ABERTURA

2 - PEQUENO EXPEDIENTE

2.1 - COMUNICADOS DA MESA

2.2 - COMUNICADOS DE LÍDERES

DEPUTADA MANINHA, em nome da bancada do PT.
DEPUTADO CÉSAR LACERDA, em nome da bancada do PTB.
DEPUTADO PENIEL PACHECO, em nome da bancada do PSDB.
DEPUTADO JOSÉ EDMAR, em nome da bancada do PMDB.
DEPUTADO JOÃO DE DEUS, em nome da bancada do PDT.
DEPUTADO PEDRO CELSO, como líder do Governo.

2.3 - COMUNICADOS DE PARLAMENTARES

DEPUTADO WASNY DE ROURE (PT)
DEPUTADO EDIMAR PIRENEUS (PMDB)
DEPUTADA MANINHA (PT)
DEPUTADO MARCO LIMA (PSDB)
DEPUTADO CLÁUDIO MONTEIRO (PDT)
DEPUTADO ANTÔNIO JOSÉ - CAFU (PT)

3 - ORDEM DO DIA

(1º) ITEM 107: Discussão e votação das seguintes moções:

MO. nº 3.540, de 1998, de autoria do Deputado Renato Rainha.
MO. nº 3.541, de 1998, de autoria da Deputada Lucia Carvalho.
MO. nº 3.542, de 1998, de autoria do Deputado Marco Lima.
MO. nº 3.544, de 1998, de autoria do Deputado Wasny de Roure.
MO. nº3.545, de 1998, de autoria do Deputado Daniel Marques.
MO. nº 3.546, de 1998, de autoria do Deputado Odilon Aires.
MO. nº 3.547, de 1998, de autoria do Deputado José Edmar.
MO. nº 3.548, de 1998, de autoria do Deputado José Edmar.
MO. nº 3.549, de 1998, de autoria do Deputado José Edmar.
MO. nº 3.550, de 1998, de autoria do Deputado José Edmar.
MO. nº 3.551, de 1998, de autoria do Deputado José Edmar.
MO. nº 3.552, de 1998, de autoria do Deputado José Edmar.
MO. nº 3.553, de 1998, de autoria do Deputado Peniel Pacheco.
MO. nº 3.554, de 1998, de autoria do Deputado João de Deus e outros.
MO. nº 3.555, de 1998, de autoria do Deputado Xavier.
MO. nº 3.556, de 1998, de autoria do Deputado Xavier.
MO. nº 3.557, de 1998, de autoria do Deputado César Lacerda.
MO. nº 3.558, de 1998, de autoria do Deputado César Lacerda.
MO. nº 3.559, de 1998, de autoria do Deputado César Lacerda.
MO. nº 3.560, de 1998, de autoria do Deputado César Lacerda.
MO. nº 3.561, de 1998, de autoria do Deputado César Lacerda.
MO. nº 3.562, de 1998, de autoria do Deputado César Lacerda.
MO. nº 3.563, de 1998, de autoria do Deputado César Lacerda.
MO. nº 3.564, de 1998, de autoria do Deputado César Lacerda.
MO. nº 3.565, de 1998, de autoria da Deputada Lucia Carvalho.
MO. nº 3.566, de 1998, de autoria do Deputado Peniel Pacheco.
MO. nº 3.567, de 1998, de autoria dos Deputados Edimar Pireneus e Zé Ramalho.
MO. nº 3.568, de 1998, de autoria do Deputado Wasny de Roure.

Moções incluídas:

MO. nº 3.570, de 1998, de autoria do Deputado José Edmar.
MO. nº 3.571, de 1998, de autoria do Deputado Manoelzinho.

4 - COMUNICADOS DA PRESIDÊNCIA

5 - ENCERRAMENTO

II - DETALHAMENTO

PRESIDÊNCIA: Deputados Lucia Carvalho e Daniel Marques.

SECRETARIA: Deputados César Lacerda e José Edmar.

LOCAL: Plenário da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

INÍCIO: 15 horas e 31 minutos.

TÉRMINO: 17 horas e 50 minutos.

PRESENÇA: Compareceram os seguintes deputados:

- Antônio José - CAFU (PT)
- Benício Tavares (PTB)
- César Lacerda (PTB)
- Cláudio Monteiro (PDT)
- Daniel Marques (PMDB)
- Edimar Pireneus (PMDB)
- Filippelli (PMDB)
- Geraldo Magela (PT)
- João de Deus (PDT)
- Jorge Cauhy (PMDB)
- José Edmar (PMDB)
- Lucia Carvalho (PT)
- Luiz Estevão (PMDB)
- Maninha (PT)
- Manoelzinho (PMDB)
- Marco Lima (PSDB)
- Marcos Arruda (PMDB)
- Odilon Aires (PMDB)
- Pedro Celso (PT)
- Peniel Pacheco (PSDB)
- Renato Rainha (PL)
- Wasny de Roure (PT)
- Xavier (PPB)

1 - ABERTURA

Presidente (Deputada Lucia Carvalho):

- Está aberta a sessão.
Sob a proteção de Deus, são iniciados os trabalhos.

2 - PEQUENO EXPEDIENTE

2.1 - COMUNICADOS DA MESA

- Projeto de Lei Complementar nº 511, de 1998, de autoria do Deputado Jorge Cauhy.
- Projeto de Lei Complementar nº 512, de 1998, de autoria do Deputado Jorge Cauhy.
- Projeto de Lei Complementar nº 513, de 1998, de autoria do Deputado Renato Rainha.
- Projeto de Lei nº 3.652, de 1998, de autoria do Deputado Jorge Cauhy.
- Projeto de Lei nº 3.653, de 1998, de autoria do Deputado Xavier.
- Projeto de Lei nº 3.654, de 1998, de autoria do Deputado Xavier.
- Projeto de Lei nº 3.655, de 1998, de autoria do Deputado Xavier.
- Projeto de Decreto Legislativo nº 353, de 1998, de autoria do Deputado Renato Rainha.
- Projeto de Decreto Legislativo nº 354, de 1998, de autoria do Deputado Renato Rainha.
- Moção nº 3.570, de 1998, de autoria do Deputado José Edmar.
- Moção nº 3.571, de 1998, de autoria do Deputado Manoelzinho.
- Ofício nº LPT - 19, de 1998, da líder do PT, Deputada Maninha.

2.2 - COMUNICADOS DE LÍDERES

DEPUTADA MANINHA, em nome da bancada do PT.

- Agradece à equipe de Saúde o companheirismo e a eficiência demonstrados em 1 ano e meio de trabalho.
- Alegra-se por retomar a esta Casa.
- Destaca ser hoje, 7 de abril, o Dia Mundial da Saúde, e informa que o tema deste ano é a "maternidade segura".
- Frisa que, com pouco dinheiro e muita criatividade, é possível melhorar o sistema de Saúde.
- Apresenta estatísticas relativas à solução dos problemas de saúde da mulher.
- Enumera ações, executadas no Distrito Federal, a fim de garantir a atenção e a assistência à saúde da mulher.
- Entrega aos deputados o relatório de 1 ano e 6 meses de gestão frente à Secretaria de Saúde do DF.
- Considera o programa "Saúde em Casa" revolucionário na Saúde.

DEPUTADO CÉSAR LACERDA, em nome da bancada do PTB.

- Dá as boas-vindas aos Deputados Geraldo Magela e Maninha.
- Parabeniza a equipe da Secretaria de Saúde por seu trabalho.

DEPUTADO PENIEL PACHECO, em nome da bancada do PSDB.

- Cumprimenta os Deputados Geraldo Magela e Maninha que reassumem hoje os trabalhos na CLDF.
- Comenta o problema da Saúde no País: salienta que erros de planejamento das ações preventivas podem deflagar epidemias.

- Cita incongruências entre o discurso e a prática do PT na gestão da Saúde.

DEPUTADO JOSÉ EDMAR, em nome da bancada do PMDB.

- Comemora o desfecho favorável da questão da Estrutural no Judiciário, ontem, 6 de abril.
- Parabeniza a população local e lembra o primeiro projeto que apresentou nesta Casa: a criação da cidade na Via Estrutural.
- Critica o Governador Cristovam Buarque por romper acordo firmado em campanha, segundo o qual apoiaria a Estrutural.

DEPUTADO JOÃO DE DEUS, em nome da bancada do PDT.

- Saúda os Deputados Geraldo Magela e Maninha e os grupos presentes nas galerias.
- Salienta a contribuição dos idosos na construção da sociedade e correlaciona o fato ao descaso do GDF com a falta de pagamento das verbas destinadas ao Lar dos Velhinhos no Núcleo Bandeirante.
- Lembra a importância do PDT na participação da chapa majoritária da Frente Brasília Popular.
- Declara sua disposição de abandonar a coligação com o Partido dos Trabalhadores para apoiar outra via nas próximas eleições.

DEPUTADO PEDRO CELSO, como líder do Governo.

- Saúda os Deputados Geraldo Magela e Maninha, ex-secretários de Governo, que retornam aos trabalhos legislativos.
- Discorda do pronunciamento do Deputado José Edmar e anuncia que o GDF contestará a vitória obtida na Justiça pelos moradores da Estrutural.

2.3 - COMUNICADOS DE PARLAMENTARES

DEPUTADO WASNY DE ROURE (PT)

- Tece considerações sobre o cenário político de Brasília e a composição das três vias lideradas, respectivamente, pelo Governador Cristovam Buarque, pelo ex-Governador Joaquim Roriz e pelo Senador José Roberto Arruda.
- Comenta a importância de Brasília ao defrontar-se com o Governo Fernando Henrique Cardoso e de cada partido ao definir sua posição quanto às reformas social e tributária, à saúde, à segurança e ao serviço público.
- Assegura que o Governo Cristovam resolveu o problema dos assentamentos.
- Considera a construção de delegacias e a realização de concurso público para a Polícia Civil atitudes do GDF para combater a violência.

DEPUTADO EDIMAR PIRENEUS (PMDB)

- Anuncia a votação da moção, de sua autoria, que protesta contra a decisão da Terracap de colocar em licitação terreno em Brazlândia, há 3 anos cedido à Igreja Católica.

DEPUTADA MANINHA (PT)

- Expressa seu apoio à moção do Deputado Edimar Pireneus.
- Defende o Governador Cristovam Buarque das críticas do Deputado José Edmar e solicita aos parlamentares a apresentação de provas sempre que fizerem uma acusação.
- Considera que o aumento do índice de aprovação do Governador Cristovam Buarque gera desespero na Oposição.

DEPUTADO MARCO LIMA (PSDB)

- Preocupa-se com as críticas do Deputado Wasny de Roure ao Governo federal.
- Atribui à Oposição do GDF ao Governo federal o sucateamento da Segurança e o elevado índice de desemprego no DF.
- Lamenta que o deputado não cite o apoio do PSDB ao GDF e que não reconheça a ajuda federal para a Segurança Pública.

DEPUTADO CLÁUDIO MONTEIRO (PDT)

- Alude aos acordos firmados entre o PDT e o PT em nível nacional e conclui que o PT, no Distrito Federal, está fugindo ao compromisso dessa aliança partidária.
- Reconhece o trabalho do PT no GDF.
- Discorda da composição sugerida pelo PT para as chapas eleitorais no DF.

DEPUTADO ANTÔNIO JOSÉ - CAFU (PT)

- Considera inapropriada a conduta de inúmeros parlamentares em plenário.
- Divulga o aumento do índice de popularidade do Governador Cristovam Buarque nas pesquisas de opinião.

3 - ORDEM DO DIA

(1º) **ITEM 107**: Discussão e votação das seguintes moções:

MO. nº 3.540, de 1998, de autoria do Deputado Renato Rainha, que "Reivindica ao Administrador Regional de Taguatinga, pela terceira vez, a construção de um 'retorno' na Avenida LJ-1, entre a QNL 10 e a QNL 12".

MO. nº 3.541, de 1998, de autoria da Deputada Lucia Carvalho, que "Parabeniza a Srª Diretora Vânia Rego e todo o corpo de alunos e professores do Centro de Ensino nº 2 da Ceilândia pelo excelente trabalho em favor da educação e contra o consumo de drogas e a violência nas escolas".

MO. nº 3.542, de 1998, de autoria do Deputado Marco Lima, que "Protesta contra a cobrança indevida de preço público pela colocação de toldo de proteção em estabelecimentos comerciais do Paranoá que especifica".

MO. nº 3.544, de 1998, de autoria do Deputado Wasny de Roure, que "Solicita à TERRACAP a liberação de área no CAUB para funcionamento de posto da TELEBRASÍLIA".

MO. nº 3.545, de 1998, de autoria do Deputado Daniel Marques, que "Reivindica providências ao DMTU/DF no sentido de retomar a linha 100.2 - Paranoá/Esplanada dos Ministérios/Paranoá".

MO. nº 3.546, de 1998, de autoria do Deputado Odilon Aires, que "Solicita manifestação de repúdio contra a falta de segurança pública e de recursos materiais e humanos no Centro Educacional nº 6 de Ceilândia - RA IX".

MO. nº 3.547, de 1998, de autoria do Deputado José Edmar, que "Reivindica ao Poder Executivo providências para a construção de um posto policial e a manutenção de ronda permanente no Riacho Fundo II".

MO. nº 3.548, de 1998, de autoria do Deputado José Edmar, que "Reivindica à Secretaria de Obras o asfaltamento das principais avenidas e da via de acesso do Riacho Fundo II".

MO. nº 3.549, de 1998, de autoria do Deputado José Edmar, que "Reivindica à Secretaria de Saúde a construção de Centro de Saúde no Riacho Fundo II".

MO. nº 3.550, de 1998, de autoria do Deputado José Edmar, que "Reivindica à Secretaria de Obras a realização de obras de implantação da rede de esgoto no Riacho Fundo II".

MO. nº 3.551, de 1998, de autoria do Deputado José Edmar, que "Reivindica ao Poder Executivo providências para construção do Memorial dos Heróis da Pátria".

MO. nº 3.552, de 1998, de autoria do Deputado José Edmar, que "Reivindica à Secretaria de Educação a construção e a implantação de Escola de 1º e 2º graus no Riacho Fundo II".

MO. nº 3.553, de 1998, de autoria do Deputado Peniel Pacheco, que "Solicita ao Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal estabelecer um dia apropriado para o recolhimento de objetos do tipo pneus, garrafas e latas não-utilizáveis, visando a tornar prática a campanha nacional de combate ao mosquito transmissor da dengue".

MO. nº 3.554, de 1998, de autoria do Deputado João de Deus e outros, que "Sugere manifestação da Câmara Legislativa do Distrito Federal junto à Secretaria de Obras para a construção de estacionamento na Quadra 706/906 Norte, área próxima aos colégios Sagrada Família, Viver, Projeção, JK e CEUB".

MO. nº 3.555, de 1998, de autoria do Deputado Xavier, que "Reivindica a realização de serviços de cascalhamento na QR 116 da Região Administrativa de Samambaia".

MO. nº 3.556, de 1998, de autoria do Deputado Xavier, que "Reivindica a realização de manutenção nas bocas-de-lobo e recuperação da camada asfáltica da EQNP 24/28 - Setor 'P' Sul da Região Administrativa da Ceilândia".

MO. nº 3.557, de 1998, de autoria do Deputado César Lacerda, que "Reivindica ao Administrador Regional de Ceilândia providências quanto à construção de uma quadra de esportes entre a EQNP 19 (Setor 'P' Norte) e a QNQ 16 (Expansão)".

MO. nº 3.558, de 1998, de autoria do Deputado César Lacerda, que "Reivindica ao Governador do Distrito Federal providências urgentes quanto à realização da pavimentação asfáltica em frente aos lotes 1 a 7, do Conjunto 'E1' da QE 42 do Guará II".

MO. nº 3.559, de 1998, de autoria do Deputado César Lacerda, que "Reivindica ao Governador do Distrito Federal providências quanto à implantação de um banco de sangue na Regional de Saúde da Ceilândia".

MO. nº 3.560, de 1998, de autoria do Deputado César Lacerda, que "Reivindica ao Diretor-Geral do DETRAN/DF providências urgentes quanto à implantação de faixas para passagem de pedestres na via localizada nas proximidades do Gama Shopping, na cidade-satélite do Gama".

MO. nº 3.561, de 1998, de autoria do Deputado César Lacerda, que "Reivindica ao Diretor-Geral do DETRAN/DF providências urgentes quanto à implantação de uma faixa para passagem de pedestres nas vias que cortam a Praça 1 do Setor Leste, nas proximidades do Restaurante Amarelinha e do Centro Cultural Itapoã, na cidade-satélite do Gama".

MO. nº 3.562, de 1998, de autoria do Deputado César Lacerda, que "Reivindica ao Secretário do Meio Ambiente providências quanto à elaboração de um programa visando à preservação das nascentes, bem como do lençol freático nas proximidades da invasão da Estrutural".

MO. nº 3.563, de 1998, de autoria do Deputado César Lacerda, que "Reivindica à Secretaria de Saúde providências urgentes quanto à criação, em cada Regional de Saúde, de unidades destinadas ao tratamento e à recuperação de dependentes químicos".

MO. nº 3.564, de 1998, de autoria do Deputado César Lacerda, que "Reivindica ao DETRAN/DF providências urgentes quanto à implantação de faixa para passagem de pedestres em diversas vias da cidade de Ceilândia".

MO. nº 3.565, de 1998, de autoria da Deputada Lucia Carvalho, que "Reivindica ao Secretário de Transportes a construção de uma passarela em frente ao Zoológico de Brasília".

MO. nº 3.566, de 1998, de autoria do Deputado Peniel Pacheco, que "Hipoteca solidariedade aos componentes da Orquestra Sinfônica de Brasília".

MO. nº 3.567, de 1998, de autoria dos Deputados Edimar Pireneus e Zé Ramalho, que "Solicita a esta Casa manifestação de protesto contra a decisão da TERRACAP, contida na Comunicação nº 16, de 16/3/98, da Gerência de Comercialização, informando que o Lote 5 da Quadra 6, Setor Veredas em Brazlândia, onde encontram-se as obras sociais da Paróquia São Sebastião, será posto em licitação pública".

MO. nº 3.568, de 1998, de autoria do Deputado Wasny de Roure, que "Formula cumprimentos aos novos Presidente e Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região".

Moções incluídas:

MO. nº 3.570, de 1998, de autoria do Deputado José Edmar, que "Reivindica ao Poder Executivo determinar aos órgãos e às entidades ligados à matéria a suspensão de qualquer medida restritiva ou proibitiva ao direito de habitar dos moradores da Vila Estrutural reconhecido pela Justiça do DF".

MO. nº 3.571, de 1998, de autoria do Deputado Manoelzinho, que "Protesta contra a derrubada de casas no Condomínio Residencial das Palmeiras, um empreendimento da Cooperguará, na Ponte Alta de Cima, região da cidade do Gama".

APROVADAS por votação em processo simbólico (15 deputados presentes).

4 - COMUNICADOS DA PRESIDÊNCIA

Presidente (Deputado Daniel Marques):

- Anuncia a presença de Iáris Ramalho, representante do Fórum de Mulheres do DF, e convida os presentes a visitarem a exposição "Direitos das Mulheres são Direitos Humanos".
- Cumprimenta os moradores de Brazlândia e os feirantes, presentes nas galerias.
- Parabeniza os médicos e os dirigentes de hospitais pelo Dia Mundial da Saúde.
- Registra a presença, em plenário, do Secretário de Saúde Antônio Luiz Ramalho Campos.

Presidente (Deputada Lucia Carvalho):

- Comunica que 5ª feira, 9 de abril, será ponto facultativo.
- Convida os parlamentares para a solenidade de assinatura de contrato entre a UnB e a CLDF, para a viabilização da TV Legislativa, a realizar-se amanhã, 8 de abril, às 11 horas e 30 minutos, na sala de reuniões da Presidência.

5 - ENCERRAMENTO

Presidente (Deputada Lucia Carvalho):

- Declara encerrada a presente sessão.

DEPUTADO PENIEL PACHECO - Sra. Presidente, peço a palavra pela ordem.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Tem a palavra V.Exa.

DEPUTADO PENIEL PACHECO (PSDB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, solicito a V.Exa. que autorize o registro, nos Anais desta Casa, do pronunciamento efetuado durante a homenagem ao aniversário de Brasília, realizada no dia 19 de abril, na Igreja Presbiteriana Nacional, com a presença do Reverendo Ludigero Bonilha de Moraes, o qual trouxe uma reflexão importantíssima a respeito do líder histórico Lutero.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Esta Presidência acata a solicitação de V.Exa.

Transcrição do documento a que se refere o Deputado Peniel Pacheco em seu discurso:

"AMAS A DEUS?

ALGUMAS VEZES EU O ODEIO

Textos: Rm. 5;1 'Justificados, pois, mediante a fé, temos paz com Deus por meio de nosso Senhor Jesus Cristo.

Rm. 1;16-17 'Pois não me envergonho do evangelho, porque é o poder de Deus para a salvação de todo aquele que crê, primeiro do judeu e também do grego; visto que a justiça de Deus se revela no evangelho, de fé em fé, como está escrito: O justo viverá por fé.'

Martinho Lutero é insano, louco, um doente mental!

Esta afirmação talvez soe para você, como uma afronta.

Mas existem eruditos sérios neste século XX que têm tentado reconstruir a vida e o caráter de Martinho Lutero. E muitos deles têm concluído que de fato Martinho Lutero era insano.

Afinal, o quê em Lutero levou estes estudiosos modernos a esta conclusão radical de que o pai da Reforma Protestante era lunático?

Bem, há muito sobre a vida de Lutero que podemos saber. Sabemos que ele possuía uma personalidade bombástica e que muitas vezes falava e escrevia sem qualquer tempero (destemperado).

A sua obra mais famosa - 'A Escravidão da Vontade' na qual ele responde às heresias de Erasto e Roterdã, neste livro podemos notar a língua dura e gráfica que Lutero estava acostumado a usar.

Freqüentemente ele castigava seus oponentes com as formas mais rudes, chamando-as de cães.

Quando os críticos respondiam às suas palavras e escritos ele dizia: os cachorros começaram a latir. Mas, muitas pessoas são culpadas por esta intemperança no falar, mas nós não as chamamos de loucas, lunáticas.

Havia outros aspectos na personalidade de Lutero que nos fazem pensar. Lutero esteve preocupado muitas vezes com a presença física de Satanás. Afirmava que algumas vezes Satanás vinha a ele com assaltos vis, insídias tentações e acusações que eram muito.

Se você olha para a vida de Lutero, verá que houve crises profundas a cada 5 anos.

Por exemplo:

1505 - Lutero estava matriculado numa escola de Direito, de acordo com a vontade de seu pai. Era um estudante brilhante, e possuía um domínio extraordinário da jurisprudência.

Todos em sua escola e também em sua família mantinham uma elevada esperança em sua carreira jurídica. Sua fama já corria por diversas partes da Alemanha, pela facilidade que ele tinha, ainda como estudante, de dominar intrincados conceitos jurídicos.

Um dia em 1505, voltando para a sua casa, um violento raio explodiu bem perto de Lutero que o jogou no chão. Em seu terror ele gritou: 'Socorre-me Santa Ana!' E ao se levantar tinha posto em seu coração a decisão de se tornar um monge.

Ao chegar em sua casa disse ao seu pai: Pai, eu estou deixando a universidade e vou dedicar a minha vida toda num mosteiro.

Ele escapou da morte e da violência daquele raio, mas quase morreu pela violência e ira de seu pai pela decisão que havia tomado.

Que reação estranha a um raio, não é verdade?

O homem moderno não dá importância para trovões e relâmpagos. Mas Lutero mudou totalmente o rumo de sua vida por um relâmpago.

Será porque Lutero era louco?

Assim, em 1505 Lutero foi para um mosteiro. Por anos, ele foi preparado naquele mosteiro, até que chegou o momento de sua ordenação. Este foi um momento monumental na vida de Lutero.

Seu pai Hans, convidou a todos os seus parentes e amigos.

'Meu filho, o monge, celebrará hoje a sua primeira missa.'

E Lutero, que obviamente tinha grandes talentos de oratória, que tinha uma presença natural de liderança diante das pessoas, caminhou todos os passos da missa, até que chegou ao momento da oração em que o sacerdote faz para a consagração dos elementos da eucaristia.

Um dos poderes conferidos aos sacerdotes na ordenação, de acordo com a teologia da Igreja Católica Romana, é o poder de orar a oração da consagração, na qual o milagre da missa acontece. Onde, por um poder supernatural os elementos ordinários da hóstia e do vinho são transubstanciados no próprio corpo e sangue de Cristo.

Pela primeira vez em sua vida, Lutero estava preparado para realizar o milagre. Chegou o momento quando ele pegou a hóstia e a levantou, abriu a sua boca para orar... e as palavras não saíam. Ele estava paralisado, estático, seus lábios começaram a tremer, seu rosto ficou pálido e dos seus lábios nenhuma palavra - mudo. O padre instrutor ordenou que ele dissesse as palavras de consagração.

'Lutero: diga! Fale! - *corpum deum'*. E Lutero, não pôde, e permaneceu em silêncio.

Finalmente Lutero se assentou envergonhado e humilhado. Mais tarde em sua vida refletindo sobre aquele episódio disse:

'Quando me aproximei do altar, um pensamento atravessou minha mente e meu coração. Dentro de instantes vou tomar em minhas mãos o próprio corpo e sangue de Cristo! Meu senso de indignidade me paralisou e eu não pude falar.'

Um amigo meu, psiquiatra, afirmou:'90% das pessoas que vêm a mim em busca de ajuda psicológica e psiquiátrica, têm algum tipo de paralisia, que tem raízes na culpa.'

A Dieta entrou em recesso e Lutero voltou para o seu quarto. E ali na solidão daquela noite ele escreveu uma oração que foi preservada até os dias de hoje. E para que possamos ter o sentimento de Lutero durante esta luta eu gostaria de ler esta oração para você. Este foi o Oetsêmani de Lutero.

'Oh! Deus, Deus Todo Poderoso, eternamente opressor é este mundo, pois minhas palavras foram consumidas pelo meu temor; oh quão pequena é a minha fé em ti. Toda a fraqueza da carne, todos os poderes de Satanás, ... Ah! Se eu dependesse de qualquer poder deste mundo, ... todos eles se foram. Oh! Deus Oh! Deus, Oh! Deus, venha em meu socorro, eu te imploro. Tu podes fazer isto, porque a obra não é minha, mas Tua. Eu não tenho nada com estes negócios, eu não tenho como confrontar estes grandes homens deste mundo, eu alegremente passaria os meus dias em paz e alegria, mas a Causa é Tua e ela é justa e eterna. Oh! Senhor, socorre-me. Ó! Deus fiel e imutável, derrama-te sobre mim, fortalece-me com teu poder. Tudo o que é do homem haverá de perecer; não exalta a mim, mas exalta-te a ti mesmo. Para esta causa eu sei que fui por ti escolhido. Assim, Oh! Deus, faça a tua própria vontade, pelo amor de meu amado Salvador, meu defensor, meu escudo e minha cidadela. Senhor, estou aqui, prepara a minha vida para ser entregue por Tua verdade, e ainda que todos os demônios venham contra mim, e meu corpo seja esquartejado em pedaços, a minha alma a ti pertence. Sim, Deus, minha vida toda é Tua. Oh! Deus, envia o Teu socorro. Amém.'

SOARIA ISTO COMO AS PALAVRAS DE UM MELAGOMANÍACO AUTO-SUFICIENTE, DESAFIANDO AS AUTORIDADES DESTE MUNDO A FIM DE TRIPUDIAR SOBRE ELAS? E DE GANHAR NOTORIEDADE?

OU SOA COMO A VOZ DE UMA ALMA EM CHAMAS EM CONSAGRAÇÃO A DEUS? - SUBMISSÃO.

O Testemunho da historia afirma que na manhã do dia seguinte a Dieta se reuniu novamente. O Interrogador dirige-se a Lutero: 'Eu lhe pergunto, Martinho, responda candidamente e sem qualquer subterfúgio. VOCÊ REPUDIA OU NÃO REPUDIA OS SEUS LIVROS E TUDO AQUILO QUE ELES CONTÉM?'

E Lutero dirige-se ao presidente daquela Dieta:

'Vossa majestade, e senhor, desejais uma resposta simples; eu a darei sem rodeios e sem subterfúgios ...'

A menos que eu seja convencido pelas Escrituras Sagradas ou por razões evidentes, eu não as posso repudiar. Não vês que minha consciência é cativa à Palavra de Deus, e agir contra a consciência não é nem correto nem seguro... Aqui eu permaneço... Não posso fazer qualquer outra coisa... Deus me ajude.

Quando a Assembléia explodiu em fúria e grande confusão ali se instalou, um grupo de homens não identificados entraram porta a dentro daquele tribunal, tomaram Lutero fisicamente em suas mãos e o arrastaram raptando-o estrada afora.

Quando estavam distantes, Lutero percebeu que aqueles que o raptavam eram os seus próprios amigos, que vieram libertá-lo em resposta à sua oração: 'Senhor, envia-me Teu socorro'.

É difícil compreeder como as culpas não resolvidas exercem poder sobre a psique humana.

Um dos homens que demonstrou a paralisia da culpa, em sua própria vida, foi Martinho Lutero, que chegou às raias da insanidade pela sua culpa.

Ele procurava paz dentro do mosteiro tentando viver uma vida exemplar como monge, mas paz ali. Ao estudar os livros dos teólogos que lhe passaram pelas mãos, lhe foi ensinado que ele poderia encontrar paz, através de uma peregrinação sacrificial, se ele fosse a um lugar santo, e pudesse tocar em alguma das relíquias sagradas.

A cruz onde Pedro foi crucificado de ponta cabeça, o véu de Verônica, o cabelo da barba de João Batista.

Um pedaço disso, um pedaço daquilo, relíquias que eram encontradas em quase todas as igrejas da Idade Média por quase toda a Europa. Relíquias preciosas que santificavam os altares onde eram colocadas.

O Príncipe Frederico da Alemanha possuia uma coleção com mais de 35 mil relíquias autênticas.

Mas o lugar mais sagrado de todos, onde as mais sagradas relíquias poderiam ser encontradas, e onde a mais elevada e sublime peregrinação poderia ser feita, seria a própria cidade santa - Roma.

Então a Segunda crise de Lutero se deu no ano 1510.

O Vigário superior da ordem agostiniana de monges, veio ao mosteiro onde Lutero residia e dois monges da ordem foram selecionados para essa peregrinação a Roma, um dos escolhidos era Lutero.

Lutero ficou pasmo. 'Eu não posso acreditar, um alemão bronco como eu, um monge neste mosteiro obscuro ter a oportunidade de visitar a própria Roma'.

Lutero afirma que teve somente uma preocupação, porque seu pai e mãe ainda estavam vivos, e as indulgências recebidas pela tal peregrinação, possuia mérito suficientes para serem aplicados a qualquer pessoa morta e se estivessem ainda no purgatório seriam aliviados do fogo do purgatório no caminho para o céu. Mas os seus pais ainda estavam vivos. Então ele decidiu dedicar esta peregrinação santa ao seu avô.

Quando ele avista de longe a cidade das colinas sagradas, seu coração se encheu de alegria. Finalmente ele haveria de receber o descanso de sua consciência que o martirizava.

Mas quando ele chegou à cidade e viu o comércio da fé e a manipulação da credulidade popular, a venda de relíquias autênticas, quando ele observou a imoralidade dos sacerdotes romanos, seu coração se partiu.

O ponto mais alto de sua visita foi a igreja da 'Scala Santa', cujas escadas, escadas santas, tal como a tradição romana afirmava, que os vinte e oito degraus daquela escada tinham sido importados de Jerusalém, escada frontal da corte de Poncius Pilatos, as mesmas escadas que Jesus andou no dia do seu julgamento e crucificação. Então Lutero decidiu subir a Scala Santa de joelhos, e em cada degrau daquela escada ele orou: 'Padre nosso que estás nos céus, santificado seja o vosso nome...' E quando ele atingiu o topo da escadaria ele se levantou, e seus olhos interiores, os olhos do seu coração olharam para cada degrau que ele acabara de subir, e do seu coração brotou um questionamento: 'Quem é que pode saber se isto é verdade?'

E até mesmo esta peregrinação à cidade mais santa, a cidade de Roma, não satisfez o seu coração inquieto. Deprimido, seu estômago continuava a arder de angústia.

Algumas pessoas descrevem a Lutero como alguém que sofria de megalomania. Alguém que via-se a si mesmo com exagerada importância.

Quem é este? Um monge estúpido da Alemanha desafiando toda a tradição milenar cristã, e todas as autoridades do mundo, tanto civis como eclesiásticas, sozinho, sem qualquer apoio, a ensinar esta doutrina da justificação pela fé.

Nós conhecemos o clima do debate que se deu anos mais tarde na Dieta de Worms. (Dieta-regime para emagrecer.). Dieta era um tribunal civil e eclesiástico.

Quando a Dieta de Worms se reuniu, Lutero já tinha sido declarado um herege. Já havia acontecido o monumental debate com o cardeal, onde Lutero ousou desafiar as decisões dos concílios da Igreja, as encíclicas do próprio Papa, e estava prestes a ser excomungado por causa de seu documento intitulado *'ex segei domine'*.

Para que ele pudesse comparecer àquela Dieta em Worms, Lutero recebeu um salvo conduto porque sua cabeça estava a prêmio.

Mas Lutero compareceu e estava ali sozinho, perante todos os príncipes da igreja. Todos os representantes do Império estavam lá. As estruturas de autoridade deste mundo convergiram para aquele momento e aquele lugar na história.

Os livros de Lutero estavam sob a mesa e o interrogador lhe perguntou: 'Irmão Martinho Lutero, estes livros são de vossa autoria?' E ele respondeu: 'Sim, estes livros são de minha autoria'. E o interrogador então lhe perguntou novamente: 'Martinho, vós vos arrependeis do conteúdo herético destes escritos?'

AGORA, A VERSÃO DE HOLLYWOOD É ASSIM:

Quando Lutero foi chamado a se arrepender ele se postou firme, olhando diretamente nos olhos de seus acusadores e firmemente disse a todas as autoridades presentes àquela histórica assembléia:

'A MENOS QUE EU SEJA CONVENCIDO PELAS SAGRADAS ESCRITURAS OU POR RAZÕES EVIDENTES EU NÃO VOLTAREI ATRÁS, PORQUE MINHA CONSCIÊNCIA ESTÁ CATIVA À PALAVRA DE DEUS, E AGIR CONTRA A CONSCIÊNCIA NÃO É NEM CORRETO E NEM SEGURO. AQUI EU PERMANEÇO FIRME. NÃO POSSO FAZER OUTRA COISA.'

E ele saiu porta afora, e iniciou a Reforma Protestante do Século. XVI.

(Ilegível.) HOLLYWOOD

MAS NÃO FOI ISTO, DE FATO, O QUE ACONTECEU.

Quando o interrogador dirigiu-se a Lutero e lhe perguntou:
'Lutero, você se arrepende destes escritos?'
Lutero respondeu a pergunta... mas ninguém o pôde ouvir!
Ele sussurrava em voz baixa.
O interrogador interrompeu e disse: 'Lutero, o que você disse?'
Lutero levantou sua cabeça e disse:
'Excelência, posso ter 24 horas para repensar?'
E ele disse: SIM!
LUTERO, VOCÊ AMA A DEUS? AMAR A DEUS? ALGUMAS VEZES EU O ODEIO!

Mas Lutero entendia a teologia da Igreja Romana: perdão, paz, alívio, através do sacramento da penitência, através da confissão - SE A PESSOA CONFESSASSE SEUS PECADOS VERDADEIRAMENTE.

Mas para receber perdão, você não poderia somente reconhecê-los. Você tinha que reconhecê-los e você tinha que se lembrar deles, e as incertezas traziam-lhe profundas preocupações, porque ele não tinha certeza absoluta de que havia se lembrado de todos os pecados que havia cometido.

LOUCO? TALVEZ!

Mas a vida de Lutero nos diz que há uma linha tênue que divide a loucura e a genialidade.

E alguns dos maiores gênios do mundo atravessaram de um lado para o outro por esta tênue linha entre a loucura e a genialidade.

Talvez Lutero tenha sido um homem assim.

Talvez não tenha havido homem na história da Igreja que tenha se preocupado tão profundamente com sua culpa e pecado como Lutero, mas eu penso também que não houve outro homem na história da Igreja depois de Paulo que entendesse mais profundamente o significado da Lei de Deus do que Lutero.

Todas as outras pessoas têm paz, porque não entendem a Lei de Deus.

Lutero entendeu a Lei de Deus. E LUTERO ERA UM HOMEM HONESTO.

E ele sabia o quanto ele violava a Lei do Deus Santo.

Nós temos desenvolvido um mecanismo psicológico de defesa que nos dá conforto ainda que no meio de grandes pecados.

Você sabe por que o processo de santificação em nossa vida é tão vagaroso?

Eu estou convencido de que é por causa da imensa bondade de Deus.

Se Deus revelasse toda a hediondez do meu pecado, eu ficaria como Isaías no templo, devastado. Ninguém quer saber o quão baixo é a depravação do seu próprio pecado de uma só vez.

Por isto montamos nossos mecanismos psicológicos de defesa para nos desculpar, para que possamos olhar para os nossos próprios pecados de uma maneira amena, aceitável.

Somos muito caridosos conosco mesmos e ferinos, pontiagudos com o pecado dos outros.

Esta é a nossa tendência humana.

Mas Lutero mirou a face de Deus e encontrou ali a Sua Santa Lei.

Veja quando falamos do grande mandamento. O que é o grande mandamento da Lei de Deus.

'Amarás o Senhor teu Deus, de todo o teu coração, de toda a sua alma e de todo o teu entendimento, e o teu próximo como a ti mesmo.'

E se você for honesto, você terá que admitir que você jamais guardou o grande mandamento sequer por cinco minutos em sua vida.

Ninguém aqui neste templo jamais amou a Deus com toda a sua mente.

Talvez amemos a Deus com parte de nossa alma, ou da nossa força.

MAS VOCÊ DIZ, E DAÍ, QUAL A IMPORTÂNCIA DE TUDO ISTO?

Ninguém jamais amou a Deus desta forma!

É claro que Deus não vai levar isto tão a sério. Deus vai dar um jeito nisto.

E comparativamente falando, até que eu estou indo bem.

ISTO NÃO É UMA COISA TÃO SÉRIA ASSIM.

A mente de Lutero funcionava de forma diferente!!!

Ele pensava. Espere aí, se Deus chama isto de o Grande Mandamento, se a Bíblia diz que toda a Lei e os Profetas estão baseados neste mandamento - ENTÃO VIOLAR ESTE MANDAMENTO DEVE SER ALGO NEFASTO, REVOLTANTE, ODIENDO DIANTE DE DEUS.

Foi por esta razão que Lutero, por dez anos, buscou paz, ele mutilou o seu corpo, ele se isolou do mundo, ele se absteve de todos os prazeres, viveu uma vida de disciplina férrea.

E todos admitiam que entre os monges ninguém foi tão cumpridor de seus compromissos sagrados e disciplinas daquele mosteiro.

Mas no ano 1520, ele foi designado a ensinar teologia e suas aulas foram baseadas no livro dos Salmos, e enquanto ensinava começou a perceber nas páginas dos Salmos a verdade sobre a graça de Deus e sua terna bondade. Terminando aquela série de estudos sobre os Salmos começou ele a ensinar teologia sob a perspectiva do Novo Testamento, especialmente baseado no livro mais teológico do Novo Testamento, a carta aos Romanos.

Seus olhos pararam diante do primeiro capítulo, e na leitura daquele capítulo ele teve a maior crise de sua vida ao ler o versículo 17.

'... visto que a justiça de Deus se revela no Evangelho, de fé em fé, como está escrito: O JUSTO VIVERÁ POR FÉ.'

E ele entendeu.

Quando Paulo fala da Justiça de Deus, Paulo não está falando da justiça tal como Deus é justo em sim mesmo. Não está falando da justiça interna de Deus. Mas Paulo está falando, da 'justiça elien' - a justiça externa - a justiça que ele prove que as pessoas que não possuem qualquer justiça própria.

A JUSTIÇA QUE DEUS PROVE PARA VOCÊ EM CRISTO.

A JUSTIÇA DE DEUS QUE CORRE A SUA INJUSTIÇA.

Lutero olhou para este texto: 'Esta palavra (Justiça de Deus) palavra que eu odeio no profundo de minha alma, justiça que produz terror à minha alma. Justiça de Deus, este é o meu problema. Deus é justo e eu não sou justo. Agora eu vejo! Não é a justiça que caracteriza a justiça interna de Deus, mas a justiça que ele concede a qualquer pessoa que pedir pela fé em Cristo.'

'E naquele momento - Lutero disse - este verso entrou em minha mente e em meu coração e eu nasci de novo. E eu entendi esta verdade da verdade do Evangelho e eu vi as portas do paraíso se abrirem para mim, eu entrei por estas portas: O JUSTO VIVERÁ PELA FÉ.'

JUSTIFICAÇÃO É PELA FÉ SOMENTE...

Isto significa que

A JUSTIFICAÇÃO É PELA JUSTIÇA DE CRISTO E NÃO POR MINHA PRÓPRIA JUSTIÇA.

EU JAMAIS PODEREI SATISFAZER AS EXIGÊNCIAS DA LEI DE DEUS, A ÚNICA MANEIRA PELA QUAL EU POSSO ME TORNAR JUSTO É PELA JUSTIÇA DE CRISTO.

ESTE É O EVANGELHO!!!

JUSTIFICAÇÃO É PELA FÉ SOMENTE.

E Lutero disse:
Sob esta convicção a Igreja se edifica ou se destrói.

'Eu jamais debati com os cardeais, eu jamais enfrentei tribunais eclesiásticos, eu jamais desafiei o Papa e seus concílios, com pontos de importância secundária.'

Este é o artigo sobre o qual a Igreja se consolida ou cai.

'Dieta de Worms, príncipes da igreja, não tomem de mim o Evangelho.'

DEUS O COLOCOU NOS TORMENTOS DO INFERNO, DEUS O CONFRONTOU COM AS PENITÊNCIAS E FLAGELOS, PARA QUE ELE PUDESSE ENTENDER A GRAÇA.

LOUCO? TALVEZ.

MAS EU ORO PARA QUE HOJE, PARA QUE AOS HOMENS E MULHERES MODERNOS, DEUS ENVIE HOMENS COMO LUTERO QUE PREGUEM O EVANGELHO COM TODO O SEU PODER PARA ESTE MUNDO QUE ESTÁ MORRENDO."

DEPUTADO GERALDO MAGELA - Sra. Presidente, peço a palavra pela ordem.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Tem a palavra V.Exa.

DEPUTADO GERALDO MAGELA (PT. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, peço a V.Exa. que suspenda a sessão para que possamos debater, junto com os Líderes, se realizaremos, ou não, a sessão extraordinária. Temos aqui presentes os condutores de veículos escolares e os funcionários da área da Saúde. Seria bom sabermos se a realização da sessão extraordinária será possível.

Tendo em vista que V.Exa. transferiu para os Líderes a responsabilidade da decisão, proponho que conversemos, a fim de que possamos chegar a uma solução, positiva ou negativa, para que as pessoas presentes na galeria saibam se devem, ou não, esperar.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Deputado Geraldo Magela, eu disse a todos os Líderes e Parlamentares que me procuraram que realizaríamos a sessão ordinária e, em seguida, faríamos uma reunião com os Líderes. O Deputado Manoelzinho sugeriu uma dinâmica que proporei aos Líderes. Se houver consentimento, abriremos sessão extraordinária para votarmos os projetos.

Essa é a nossa decisão, mas dependerá da presença dos Parlamentares. Peço aos Srs. Parlamentares e aos Líderes que permaneçam em plenário. Encerraremos a sessão ordinária, que já estava programada e não podemos interromper. Depois realizaremos a sessão extraordinária.

Passa-se à

ORDEM DO DIA.

Discussão, em bloco, dos seguintes itens:

ITEM Nº 5

"Discussão, em 2º turno, 1º dia, do Projeto de Lei nº 214, de 1995, que 'dispõe sobre o Museu de Armas da Polícia Civil do Distrito Federal'.

Autor:	Deputado Renato Rainha	
Relatores:	Deputado João de Deus	- CCJ
	Deputado Daniel Marques	- CEOF
	Deputado José Edmar	- CAS"

ITEM Nº 6

"Discussão, em 2º turno, 1º dia, do Projeto de Lei nº 263, de 1995, que 'torna obrigatório o repasse dos recursos transferidos da União ao Distrito Federal, para manutenção da Polícia Civil, da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, e dá outras providências'.

Autor:	Deputado Renato Rainha	
Relatores:	Deputado Luiz Estevão	- CCJ
	Deputado Marco Lima	- CEOF"

ITEM Nº 7

"Discussão, em 2º turno, 1º dia, do Projeto de Lei nº 447, de 1995, que 'concede gratuidade das inscrições em vestibulares dos estudantes de baixa renda, que concluíram o segundo grau em escola pública do Distrito Federal'.

Autor:	Deputado Luiz Estevão	
Relatores:	Deputado Benício Tavares	- CCJ
	Deputado Filippelli	- CEOF
	Deputado Edimar Pireneus	- CAS"

ITEM Nº 8

"Discussão, em 2º turno, 1º dia, do Projeto de Lei nº 1.167, de 1996, que 'dispõe sobre autorização para a implantação da Biblioteca Pública do Lago Norte (RA XVIII) e dá outras providências'.

Autor:	Deputado Marcos Arruda	
Relatores:	Deputado Luiz Estevão	- CCJ
	Deputado Daniel Marques	- CEOF
	Deputado José Edmar	- CAS"

ITEM Nº 9

"Discussão, em 2º turno, 1º dia, do Projeto de Lei nº 1.247, de 1996, que 'dispõe sobre a ocupação de lotes vazios nas diversas regiões administrativas do Distrito Federal e dá outras providências'.

Autor:	Deputado Luiz Estevão	
Relatores:	Deputada Maninha	- CCJ
	Deputado Daniel Marques	- CEOF
	Deputado Edimar Pireneus	- CAS"

ITEM Nº 10

"Discussão, em 2º turno, 1º dia, do Projeto de Lei nº 960, de 1995, que 'dispõe sobre a realização, pelos hospitais da rede pública do Distrito Federal, das pequenas cirurgias que especifica'.

Autor: Deputado Luiz Estevão
Relatores: Deputado Benício Tavares - CCJ
Deputado Daniel Marques - CEOF
Deputado Manoelzinho - CAS"

ITEM Nº 11

"Discussão, em 2º turno, 1º dia, do Projeto de Lei nº 1.113, de 1996, que 'obriga o Governo do Distrito Federal a implantar clínicas de recuperação de dependentes químicos na rede pública de saúde do Distrito Federal e dá outras providências'.

Autor: Deputado Luiz Estevão
Relatores: Deputado Renato Rainha - CCJ
Deputado Odilon Aires - CEOF
Deputado Manoelzinho - CAS".

ITEM Nº 12

"Discussão, em 2º turno, 1º dia, do Projeto de Lei nº 2.027, de 1996, que 'dispõe sobre a destinação de lote de terreno urbano para a Mitra Arquidiocesana de Brasília, na Região Administrativa do Cruzeiro - RA XI e dá outras providências'.

Autor: Deputado Odilon Aires
Relatores: Deputado Renato Rainha - CCJ
Deputado Jorge Cauhy - CEOF
Deputado Zé Ramalho - CAS"

ITEM Nº 13

"Discussão, em 2º turno, 1º dia, do Projeto de Lei nº 2.380, de 1996, que 'transforma o Bosque dos Eucaliptos da Região Administrativa do Guará em Parque Ecológico e Vivencial Bosque dos Eucaliptos'.

Autor: Deputado João de Deus
Relatores: Deputado Cláudio Monteiro - CCJ
Deputado José Edmar - CAS"

ITEM Nº 14

"Discussão, em 2º turno, 1º dia, do Projeto de Decreto Legislativo nº 163, de 1997, que 'concede o título de Cidadão Honorário ao Senhor Affonso Heliodoro dos Santos'.

Autora: Deputada Lucia Carvalho
Relator: Deputado Cláudio Monteiro - CCJ"

ITEM Nº 58

"Discussão, em 1º turno, 2º dia, do Projeto de Lei nº 1.453, de 1996, que 'fixa a obrigatoriedade da demarcação de área para a implantação de Clube Unidade de Vizinhança dos moradores do Setor O na Ceilândia (RA IX), em tramitação conjunta com o Projeto de Lei nº 1.542, de 1996, que 'destina área para implantação do Clube Unidade de Vizinhança na área que especifica e dá outras providências', de autoria do Deputado Luiz Estevão; com o Projeto de Lei nº 1.454, de 1996, que 'fixa a obrigatoriedade da demarcação de área para a implantação de Clube Unidade de Vizinhança dos moradores do Setor P Sul na Ceilândia (RA IX)', de autoria do Deputado Marcos Arruda; com o Projeto de Lei nº 1.455, de 1996, que 'fixa a obrigatoriedade da demarcação de área para a implantação de Clube Unidade de Vizinhança dos moradores do Setor P Norte na Ceilândia (RA IX)', de autoria do Deputado Marcos Arruda; com o Projeto de Lei nº 1.456, de 1996, que 'fixa a obrigatoriedade da demarcação de área para a implantação de Clube Unidade de Vizinhança dos moradores do Setor Guariroba na Ceilândia (RA IX)', de autoria do Deputado Marcos Arruda; com o Projeto de Lei nº 1.457, de 1996, que 'fixa a obrigatoriedade da demarcação de área para a implantação de Clube Unidade de Vizinhança dos moradores da Ceilândia Sul (RA IX)', de autoria do Deputado Marcos Arruda; com o Projeto de Lei nº 1.458, de 1998, que 'fixa a obrigatoriedade da demarcação de área para a implantação de Clube Unidade de Vizinhança dos moradores da Ceilândia Norte (RA IX)', de autoria do Deputado Marcos Arruda; com o Projeto de Lei nº 1.459, de 1998, que 'fixa a obrigatoriedade da demarcação de área para a implantação de Clube Unidade de Vizinhança dos moradores do Setor Q na Ceilândia (RA IX)', de autoria do Deputado Marcos Arruda; com o Projeto de Lei nº 1.462, de 1996, que 'fixa a obrigatoriedade da demarcação de área para a implantação de Clube Unidade de Vizinhança dos moradores no Jardim Roriz - Planaltina (RA-VI)', de autoria do Deputado Marcos Arruda; com o Projeto de Lei nº 1.464, de 1996, que 'fixa a obrigatoriedade da demarcação de área para a implantação de Clube Unidade de Vizinhança dos moradores de Taguatinga Sul (RA III)', de autoria do Deputado Marcos Arruda; com o Projeto de Lei nº 1.465, de 1996, que 'fixa a obrigatoriedade da demarcação de área para a implantação de Clube Unidade de Vizinhança dos moradores de Taguatinga Norte', de autoria do Deputado Marcos Arruda; e com o Projeto de Lei nº 1.466, de 1996 , que 'fixa a obrigatoriedade da demarcação de área para a implantação de Clube Unidade de Vizinhança dos moradores do Guará (RA-X)', de autoria do Deputado Marcos Arruda;

Autor: Deputado Marcos Arruda
Relatores: Deputado Renato Rainha - CCJ
Deputado Daniel Marques - CEOF
Deputado Manoelzinho - CAS"

ITEM Nº 39

"Discussão, em 1º turno, 4º dia, e votação do Projeto de Lei nº 442, de 1995, que 'cria o Parque Ecológico Garça Branca da Península Norte em área que menciona e dá outras providências'.

Autor: Deputado Antônio José - Cafu
Relatores: Deputado Cláudio Monteiro - CCJ
Deputado Zé Ramalho - CEOF
Deputado Miquéias Paz - CAS"

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

As matérias seguem a tramitação regimental.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Se tivermos a presença de 13 Parlamentares, em seguida faremos a interrupção da sessão ordinária para discutirmos a possibilidade de realização da sessão extraordinária.

Apreciação, em bloco, dos seguintes itens:

ITEM Nº 17

"Discussão, em 1º turno, 4º dia, e votação do Projeto de Lei nº 1.229, de 1993, que 'dispõe sobre a obrigatoriedade do Poder Executivo de realizar exames laboratoriais nos internos das instituições prisionais do Distrito Federal'.

Autor: Deputado Cláudio Monteiro
Relatores: Deputado Benício Tavares - CCJ
Deputado Odilon Aires - CEOF
Deputado Antônio José - Cafu - CAS"

ITEM Nº 18

"Discussão, em 1º turno, 4º dia, e votação do Projeto de Lei nº 603, de 1995, que 'visa acabar com a discriminação social no uso de elevadores e dá outras providências'.

Autora: Deputada Maninha
Relatores: Deputado Marco Lima - CCJ
Deputado Zé Ramalho - CEOF
Deputado Miquéias Paz - CAS"

ITEM Nº 19

"Discussão, em 1º turno, 4º dia, e votação do Projeto de Lei nº 1.053, de 1995, que 'dispõe sobre o reflorestamento, com essências vegetais nativas, nas margens dos reservatórios do Distrito Federal'.

Autor: Deputado Renato Rainha
Relatores: Deputada Maninha - CCJ
Deputado Filippelli - CEOF
Deputado Benício Tavares - CAS"

ITEM Nº 20

"Discussão, em 1º turno, 4º dia, e votação do Projeto de Lei nº 1.338, de 1996, que 'autoriza o Poder Executivo a instalar estação de retransmissora de sinais de televisão dos Setores O e P (norte e sul) da cidade-satélite de Ceilândia e dá outras providências'.

Autor: Deputado Manoelzinho
Relatores: Deputado Renato Rainha - CCJ
Deputado Odilon Aires - CEOF
Deputado José Edmar - CAS"

ITEM Nº 21

"Discussão, em 1º turno, 4º dia, e votação do Projeto de Lei nº 1.370, de 1996, que 'dispõe sobre a exigência do cartão de vacinas no ato da matrícula nos estabelecimentos de ensino do Distrito Federal'.

Autor: Deputado Renato Rainha
Relatores: Deputada Maninha - CCJ
Deputado Benício Tavares - CEOF
Deputado Zé Ramalho - CAS"

ITEM Nº 22

"Discussão, em 1º turno, 4º dia, e votação do Projeto de Lei nº 1.398, de 1996, que 'dispõe sobre a criação da Escola Normal de Sobradinho e dá outras providências'.

Autor: Deputado Edimar Pireneus
Relatores: Deputado Renato Rainha - CCJ
Deputado Daniel Marques - CEOF
Deputado José Edmar - CAS"

ITEM Nº 23

"Discussão, em 1º turno, 4º dia, e votação do Projeto de Lei nº 1.502, de 1996, que 'dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de urnas coletoras de reclamações e sugestões escritas, dos usuários do sistema de transporte coletivo de passageiros no Distrito Federal, e dá outras providências'.

Autor: Deputado Marcos Arruda
Relatores: Deputado Luiz Estevão - CCJ
Deputado Miquéias Paz - CEOF
Deputado Zé Ramalho - CAS"

ITEM Nº 24

"Discussão, em 1º turno, 4º dia, e votação do Projeto de Lei nº 1.556, de 1996, que 'torna obrigatória a implantação do Sistema de Ouvidoria Pública em todas as Administrações Regionais e dá outras providências'.

Autor: Deputado Marcos Arruda
Relatores: Deputado Benício Tavares - CCJ
Deputado Wasny de Roure - CEOF
Deputado Benício Tavares - CAS"

ITEM Nº 25

"Discussão, em 1º turno, 4º dia, e votação do Projeto de Lei nº 1.714, de 1996, que 'cria Programa de Treinamento em Relações Públicas e Turismo dirigidos aos taxistas do Distrito Federal, denominado TAXITUR'.

Autor: Deputado Luiz Estevão
Relatores: Deputado Benício Tavares - CCJ
Deputado Odilon Aires - CEOF
Deputado Miquéias Paz - CAS"

ITEM Nº 26

"Discussão, em 1º turno, 4º dia, e votação do Projeto de Lei nº 1.715, de 1996, que 'dispõe sobre definição de área para o Clube de Unidade de Vizinhança do Setor M Norte de Taguatinga - RA III, e dá outras providências'.

Autor: Deputado Luiz Estevão
Relatores: Deputado Cláudio Monteiro - CCJ
Deputado Daniel Marques - CEOF
Deputado Edimar Pireneus - CAS"

ITEM Nº 27

"Discussão, em 1º turno, 4º dia, e votação do Projeto de Lei nº 1.716, de 1996, que 'dispõe sobre a adaptação de veículos do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal às pessoas deficientes físicas nas linhas que especifica'.

Autor: Deputado Luiz Estevão
Relatores: Deputado Renato Rainha - CCJ
Deputado Daniel Marques - CEOF
Deputado Edimar Pireneus - CAS"

ITEM Nº 28

"Discussão, em 1º turno, 4º dia, e votação do Projeto de Lei nº 1.773, de 1996, que 'altera o nome do 2º Batalhão de Incêndio do Comando Operacional Oeste do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para 2º Batalhão de Incêndio Soldado Luciano Marques Rosendo'.

Autor: Deputado João de Deus
Relatores: Deputado Luiz Estevão - CCJ
Deputado Marco Lima - CEOF
Deputado Zé Ramalho - CAS"

ITEM Nº 29

"Discussão, em 1º turno, 4º dia, e votação do Projeto de Lei nº 1.892, de 1996, que 'dispõe sobre a criação do Programa de Amparo ao Excepcional do Distrito Federal - PAEX'.

Autor: Deputado Filippelli
Relatores: Deputado Edimar Pireneus - CCJ
Deputado Marco Lima - CEOF
Deputado Benicio Tavares - CAS"

ITEM Nº 30

"Discussão, em 1º turno, 4º dia, e votação do Projeto de Lei nº

1.929, de 1996, que 'altera o art. 2º da Lei nº 769, de 23 de setembro de 1994'.

Autor: Deputado Jorge Cauhy
Relatores: Deputado Renato Rainha - CCJ
Deputado Odilon Aires - CEOF
Deputado Zé Ramalho - CAS"

ITEM Nº 31

"Discussão, em 1º turno, 4º dia, e votação do Projeto de Lei nº 1.964, de 1996, que 'cria o programa Incentivo a Cultura Local e dá outras providências'.

Autor: Deputado Marcos Arruda
Relatores: Deputado Marco Lima - CCJ
Deputado Zé Ramalho - CEOF
Deputado José Edmar - CAS"

ITEM Nº 32

"Discussão, em 1º turno, 4º dia, e votação do Projeto de Lei nº 2.130, de 1996, que 'dispõe sobre a adaptação de listas de preços e cardápios em bares, lanchonetes, restaurantes e estabelecimentos similares, ao uso por deficientes visuais'.

Autor: Deputada Lucia Carvalho
Relatores: Deputado Edimar Pireneus - CCJ
Deputado Benício Tavares - CAS"

ITEM Nº 33

"Discussão, em 1º turno, 4º dia, e votação do Projeto de Lei nº 2.264, de 1996, que 'proíbe às repartições públicas do Distrito Federal reter documentos de identificação das pessoas que transitarem pelas suas dependências'.

Autor: Deputado Manoelzinho
Relatores: Deputado Renato Rainha - CCJ
Deputado Benício Tavares - CAS"

ITEM Nº 34

"Discussão, em 1º turno, 4º dia, e votação do Projeto de Lei nº 2.400, de 1996, que 'declara a Sociedade Bíblica do Brasil entidade de utilidade pública'.

Autor: Deputado Peniel Pacheco
Relatores: Deputado Cláudio Monteiro - CCJ
Deputado Manoelzinho - CAS"

ITEM Nº 35

"Discussão, em 1º turno, 4º dia, e votação do Projeto de Lei nº 2.425, de 1996, que 'declara o Conselho de Bem-Estar Social de Brasília - CBESB entidade de utilidade pública'.

Autor: Deputado Luiz Estevão
Relatores: Deputado Renato Rainha - CCJ
Deputado Benício Tavares - CAS"

ITEM Nº 36

"Discussão, em 1º turno, 4º dia, e votação do Projeto de Lei nº 2.609, de 1997, que 'cria no Distrito Federal o Dia dos Prefeitos de Quadra e dá outras providências'.

Autor: Deputado Zé Ramalho
Relatores: Deputado Cláudio Monteiro - CCJ
Deputado Benício Tavares - CAS"

ITEM Nº 37

"Discussão, em 1º turno, 4º dia, e votação do Projeto de Lei nº 2.614, de 1997, que 'declara a Caixa Beneficente Educacional Bom Samaritano entidade de utilidade pública'.

Autor: Deputado Xavier
Relatores: Deputado João de Deus - CCJ
Deputado José Edmar - CAS"

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam os projetos permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

Estão aprovados com a presença de 13 Parlamentares.

As matérias seguem a tramitação regimental.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Item nº 59:

"Discussão e votação das Moções nºs 3.633, 3.634, 3.635, 3.636, 3.637, 3.638, 3.639, 3.640. 3.641 e 3.642, de 1998.

MO. nº 3.633, de 1998 - 'reivindica ao Comandante do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal a permanência da 1ª Companhia de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais em Planaltina - Região Administrativa VI'.

Autor: Deputado Daniel Marques

MO. nº 3.634, de 1998 - 'reivindica ao Presidente da CAESB providências no sentido de colocar hidrômetros na Feira Permanente do Setor O'.

Autor: Deputado Renato Rainha

MO. nº 3.635, de 1998 - 'apresenta voto de louvor ao garoto Cristóvão Rezende, de 9 anos, que traduziu, para o Esperanto, o livro O Menino Maluquinho, do escritor Ziraldo'.

Autor: Deputado Renato Rainha

MO. nº 3.636, de 1998 - 'reivindica ao Secretário de Obras a construção de estacionamento na Feira Permanente do Setor O, em Ceilândia/DF'.

Autor: Deputado Renato Rainha

MO. nº 3.637, de 1998 - 'reivindica ao DETRAN/DF a colocação de semáforo na pista que passa em frente ao Corpo de Bombeiros próximo ao final da via W5 Norte'.

Autor: Deputado Xavier

MO. nº 3.638, de 1998 - 'hipoteca solidariedade à Orquestra Cristã de Brasília - OCBRASS pela participação em concertos em diversas cidades de Cuba'.

Autor: Deputado Peniel Pacheco

MO. nº 3.639, de 1998 - 'manifesta votos de louvor ao Centro Educacional João Wesley'.

Autor: Deputado Peniel Pacheco

MO. nº 3.640, de 1998 - 'manifesta congratulações à Diretoria do Clube dos Jovens Empresários do Distrito Federal'.

Autor: Deputado Peniel Pacheco

MO. nº 3.641, de 1998 - 'reivindica providências à Secretaria de Obras junto à NOVACAP quanto ao asfaltamento de pista'.

Autor: Deputado Luiz Estevão

MO. nº 3.642, de 1998 - 'reivindica providências à Secretaria de Obras junto à NOVACAP quanto ao asfaltamento das vias vicinais de Águas Claras'.

Autor: Deputado Luiz Estevão"

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Não há *quorum* para deliberação.

Convoco reunião com os Srs. Parlamentares, na Sala da Presidência, para que possamos definir a apreciação, pelo menos em 1º turno, dos projetos que estão sendo solicitados pelos representantes da Saúde e do transporte escolar, presentes na galeria. Convoco os Líderes, conforme combinado, para que possamos conversar sobre o assunto.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17h.)

TERCEIRA SECRETARIA
DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO

SETOR DE TRAMITAÇÃO, ATA E SÚMULA
SETOR DE TAQUIGRAFIA

4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 2ª LEGISLATURA

ATA DA 51ª
(QÜINQUAGÉSIMA PRIMEIRA)
SESSÃO ORDINÁRIA,

EM 7 DE MAIO DE 1998.

I - SÚMULA

PRESIDÊNCIA: Deputado Peniel Pacheco.

LOCAL: Plenário da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

INÍCIO: 15 horas e 44 minutos.

TÉRMINO: 15 horas e 45 minutos.

1 - ABERTURA

Presidente (Deputado Peniel Pacheco):

- Está aberta a sessão.
Sob a proteção de Deus, são iniciados os trabalhos.

2 - COMUNICADOS DA PRESIDÊNCIA

- Informa que, de acordo com o Requerimento nº 2.018/98, de vários deputados, a sessão ordinária será transformada em Comissão Geral para discussão da política de Desenvolvimento Econômico adotada no Distrito Federal com o objetivo de proporcionar o aumento da oferta de emprego.

3 - ENCERRAMENTO

Presidente (Deputado Peniel Pacheco):

- Declara encerrada a presente sessão.

II - DETALHAMENTO

PRESIDENTE (DEPUTADO PENIEL PACHECO) - Está aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Em conformidade com o Requerimento nº 2.018/98, a presente sessão será transformada em Comissão Geral, com a finalidade de discutir a política de desenvolvimento econômico adotada no Distrito Federal, objetivando proporcionar o aumento da oferta de emprego.

Como não há Deputados inscritos, declaro encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 15h45min.)

TERCEIRA SECRETARIA
DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO

SETOR DE TRAMITAÇÃO, ATA E SÚMULA
SETOR DE TAQUIGRAFIA

4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 2ª LEGISLATURA

ATA DA 52ª
(QÜINQUAGÉSIMA SEGUNDA)
SESSÃO ORDINÁRIA,

EM 11 DE MAIO DE 1998.

I - SÚMULA

PRESIDÊNCIA: Deputado Zé Ramalho.

LOCAL: Plenário da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

INÍCIO: 15 horas e 30 minutos.

TÉRMINO: 15 horas e 31 minutos.

1 - ABERTURA

Presidente (Deputado Zé Ramalho):

- Está aberta a sessão.
Sob a proteção de Deus, são iniciados os trabalhos.

2 - COMUNICADO DA PRESIDÊNCIA

- Comunica a realização de Sessão Solene para a outorga do Título de Cidadão Honorário de Brasília ao atleta Oscar

Schimidt, proposta pelos Deputados Luiz Estevão e Jorge Cauhy, a realizar-se hoje, dia 11, às 17 horas, no Clube Social Unidade Vizinhança nº 1.

3 - ENCERRAMENTO

Presidente (Deputado Zé Ramalho):

- Declara encerrada a presente sessão.

II - DETALHAMENTO

PRESIDENTE (DEPUTADO ZÉ RAMALHO) - Está aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Hoje teremos, no Clube Social Unidade Vizinhança nº 1, a sessão solene proposta pelos Deputados Luiz Estevão e Jorge Cauhy a realizar-se às 17 horas, tendo como homenageado com o título de Cidadão Honorário de Brasília o atleta Oscar Schimidt.

Em razão disto, não temos a presença em plenário dos Srs Deputados.

Declaro encerrada a presente sessão.

(Levanta-se a sessão às 15h31min.)

TERCEIRA SECRETARIA
DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO

SETOR DE TRAMITAÇÃO, ATA E SÚMULA
SETOR DE TAQUIGRAFIA

4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 2ª LEGISLATURA

ATA DA 53ª
(QUINQUAGÉSIMA TERCEIRA)
SESSÃO ORDINÁRIA,

EM 12 DE MAIO DE 1998.

I - SÚMULA

PRESIDÊNCIA: Deputada Lucia Carvalho.

SECRETARIA: Deputado César Lacerda.

LOCAL: Plenário da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

INÍCIO: 15 horas e 32 minutos.

TÉRMINO: 16 horas e 32 minutos.

PRESENÇA: Compareceram os seguintes deputados:

- Antônio José - CAFU (PT)
- Benício Tavares (PTB)
- César Lacerda (PTB)
- Luiz Estevão (PMDB)
- Maninha (PT)
- Manoelzinho (PMDB)
- Cláudio Monteiro (PDT)
- Daniel Marques (PMDB)
- Edimar Pireneus (PMDB)
- Filippelli (PMDB)
- Geraldo Magela (PT)
- João de Deus (PDT)
- Jorge Cauhy (PMDB)
- José Edmar (PMDB)
- Lucia Carvalho (PT)
- Marco Lima (PSDB)
- Marcos Arruda (PMDB)
- Odilon Aires (PMDB)
- Pedro Celso (PT)
- Peniel Pacheco (PSDB)
- Renato Rainha (PL)
- Wasny de Roure (PT)
- Xavier (PPB)
- Zé Ramalho (PDT)

1 - ABERTURA

Presidente (Deputada Lucia Carvalho):

- Está aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, são iniciados os trabalhos.

1.1 - LEITURA DAS ATAS

- São lidas e aprovadas, sem observações, as Atas das 36ª 37ª, 38ª, 39ª, 40ª e 41ª Sessões Ordinárias.

1.2 - COMUNICADOS DA MESA

- **Projeto de Lei Complementar nº 563, de 1998**, de autoria do Deputado Manoelzinho.
- **Projeto de Lei Complementar nº 564, de 1998**, de autoria do Deputado Daniel Marques.
- **Projeto de Lei Complementar nº 565, de 1998**, de autoria do Deputado César Lacerda.
- **Projeto de Lei Complementar nº 566, de 1998**, de autoria do Deputado Geraldo Magela.
- **Projeto de Lei nº 3.703, de 1998**, de autoria do Deputado Odilon Aires.
- **Projeto de Lei nº 3.704, de 1998**, de autoria do Deputado Wasny de Roure.
- **Projeto de Lei nº 3.705, de 1998**, de autoria do Deputado Renato Rainha.
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 376, de 1998**, de autoria do Deputado Daniel Marques.
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 377, de 1998**, de autoria do Deputado Luiz Estevão.
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 378, de 1998**, de autoria do Deputado César Lacerda.
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 379, de 1998**, de autoria do Deputado César Lacerda.
- **Moção nº 3.647, de 1998**, de autoria do Deputado Wasny de Roure.
- **Moção nº 3.648, de 1998**, de autoria do Deputado Daniel Marques.
- **Moção nº 3.649, de 1998**, de autoria do Deputado César Lacerda.
- **Requerimento nº 2.151, de 1998**, do Deputado Odilon Aires.
- **Requerimento nº 2.152, de 1998**, do Deputado César Lacerda.
- **Requerimento nº 2.153, de 1998**, do Deputado César Lacerda.
- **Requerimento nº 2.154, de 1998**, do Deputado Renato Rainha.
- **Requerimento nº 2.155, de 1998**, do Deputado Renato Rainha.
- **Requerimento nº 2.156, de 1998**, do Deputado Renato Rainha.
- **Requerimento nº 2.157, de 1998**, do Deputado Renato Rainha.

2 - ORDEM DO DIA

(1º) **ITEM 1:** Apreciação do **veto total ao Projeto de Lei Complementar nº 438, de 1998**, de autoria do Deputado Filippelli, que "Dispõe sobre a ampliação de uso e taxa de ocupação dos lotes que especifica, situados no Recanto das Emas - RA XV". **REJEITADO** com 15 votos contrários. Houve 9 ausências.

(2º) Discussão, em bloco, dos seguintes itens:

ITEM 15: Discussão, em 2º turno, 1º dia, do **Projeto de Lei nº 1.168, de 1993**, de autoria do Deputado Peniel Pacheco, que "Autoriza o Poder Executivo a proceder os estudos que especifica e dá outras providências".
Obs.: Em tramitação conjunta com o **Projeto de Lei nº 1.188, de 1996**, de autoria do Deputado Marcos Arruda, que "Dispõe sobre a criação de áreas para instalação das Associações de Moradores (prefeituras comunitárias) nas quadras residenciais do Plano Piloto e na Vila Planalto - RA I, e dá outras providências".

ITEM 16: Discussão, em 2º turno, 1º dia, do **Projeto de Lei nº 16, de 1995**, de autoria do Deputado Miquéias Paz, que "Autoriza o Poder Executivo a instituir no sistema de transporte coletivo do Distrito Federal o 'Passe do Desempregado' e dá outras providências".

ITEM 17: Discussão, em 2º turno, 1º dia, do **Projeto de Lei nº 146, de 1995**, de autoria do Deputado Odilon Aires, que "Dispõe sobre o Curso de Formação Profissional, no âmbito da Administração do Governo do Distrito Federal e dá outras providências".

ITEM 18: Discussão, em 2º turno, 1º dia, do **Projeto de Lei nº 203, de 1995**, de autoria do Deputado Xavier, que "Dispõe sobre o uso de bebidas, com qualquer teor alcoólico, em estabelecimento comercial localizado em terminal rodoviário do Distrito Federal".

ITEM 19: Discussão, em 2º turno, 1º dia, do **Projeto de Lei nº 530, de 1995**, de autoria da Deputada Maninha, que "Cria o cartão facilitador da saúde para atendimento aos idosos na Rede do SUS, no âmbito do Distrito Federal".

ITEM 20: Discussão, em 2º turno, 1º dia, do **Projeto de Lei nº 570, de 1995**, de autoria do Deputado Miquéias Paz, que "Dispõe sobre a remuneração dos membros dos Conselhos Consultivo, Administrativo, Deliberativo, Fiscal e de Desenvolvimento do Governo do Distrito Federal, da administração direta, indireta, autarquias, fundações, sociedades de economia mista, empresas e Banco de Brasília".

ITEM 21: Discussão, em 2º turno, 1º dia, do **Projeto de Lei nº 572, de 1995**, de autoria do Deputado Cláudio Monteiro, que "Reserva percentual das vagas existentes nos órgãos dos Poderes Executivo e Legislativo do Distrito Federal para as pessoas portadoras de Síndrome de Down e dá outras providências".

ITEM 22: Discussão, em 2º turno, 1º dia, do **Projeto de Lei nº 651, de 1995**, de autoria do Deputado Benício Tavares, que "Prevê a instalação de caixas automáticos adaptados ao uso por portadores de deficiência física e usuários de cadeiras de rodas".

ITEM 23: Discussão, em 2º turno, 1º dia, do **Projeto de Lei nº 919, de 1995**, de autoria do Deputado Antônio José - CAFU, que "Dispõe sobre o dia 20 de novembro como dia de comemoração a Zumbi dos Palmares, no Distrito Federal, e dá outras providências".

ITEM 24: Discussão, em 2º turno, 1º dia, do **Projeto de Lei nº 1.451, de 1996**, de autoria do Deputado Luiz Estevão, que "Altera o art. 13 da Lei nº 414, de 15 de janeiro de 1993".

ITEM 25: Discussão, em 2º turno, 1º dia, do **Projeto de Lei nº 1.491, de 1996**, de autoria do Deputado César Lacerda, que "Autoriza o Poder Executivo a criar a Subadministração Regional do Núcleo Rural Incra 8, na Região Administrativa de Brazlândia e dá outras providências".

ITEM 26: Discussão, em 2º turno, 1º dia, do **Projeto de Lei nº 1.600, de 1996**, de autoria do Deputado Marcos Arruda, que "Institui o Programa de Limpeza Pública Comunitária Comercial em todas as regiões administrativas do Distrito Federal, e dá outras providências".

ITEM 27: Discussão, em 2º turno, 1º dia, do **Projeto de Lei nº 1.842, de 1996**, de autoria do Deputado Miquéias Paz, que "Institui o Dia Distrital do Trabalhador Gráfico".

ITEM 28: Discussão, em 2º turno, 1º dia, do **Projeto de Lei nº 1.962, de 1996**, de autoria do Deputado Marcos Arruda, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade de demarcação de área no Setor Bernardo Sayão, no Núcleo Bandeirante - RA VIII, objetivando a instalação de escola profissionalizante e dá outras providências".

ITEM 29: Discussão, em 2º turno, 1º dia, do **Projeto de Lei nº 2.056, de 1996**, de autoria do Deputado Renato Rainha, que "Altera a redação do inciso IV do art. 2º da Lei nº 1.171, de 24 de julho de 1996, que 'Dispõe sobre o Alvará de Funcionamento para estabelecimentos comerciais, industriais e institucionais e dá outras providências".

ITEM 30: Discussão, em 2º turno, 1º dia, do **Projeto de Lei nº 2.299, de 1996**, de autoria dos Deputados Peniel Pacheco e Manoelzinho, que "Acrescenta inciso à Lei nº 1.162, de 1996, que

'Dispõe sobre a proibição de fumo em recintos fechados em locais que especifica e determina outras providências".

ITEM 31: Discussão, em 2º turno, 1º dia, do **Projeto de Lei nº 1.229, de 1993**, de autoria do Deputado Cláudio Monteiro, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade do Poder Executivo de realizar exames laboratoriais nos internos das instituições prisionais do Distrito Federal".

ITEM 32: Discussão, em 2º turno, 1º dia, do **Projeto de Lei nº 1.053, de 1995**, de autoria do Deputado Renato Rainha, que "Dispõe sobre o reflorestamento, com essências vegetais nativas, nas margens dos reservatórios do Distrito Federal".

ITEM 33: Discussão, em 2º turno, 1º dia, do **Projeto de Lei nº 1.338, de 1996**, de autoria do Deputado Manoelzinho, que "Autoriza o Poder Executivo a instalar estação de retransmissora de sinais de televisão dos Setores 'O' e 'P' (norte e sul) da cidade de Ceilândia e dá outras providências".

ITEM 34: Discussão, em 2º turno, 1º dia, do **Projeto de Lei nº 1.370, de 1996**, de autoria do Deputado Renato Rainha, que "Dispõe sobre a exigência do cartão de vacinas no ato da matrícula nos estabelecimentos de ensino do Distrito Federal".

ITEM 35: Discussão, em 2º turno, 1º dia, do **Projeto de Lei nº 1.398, de 1996**, de autoria do Deputado Edimar Pireneus, que "Dispõe sobre a criação da Escola Normal de Sobradinho e dá outras providências".

ITEM 36: Discussão, em 2º turno, 1º dia, do **Projeto de Lei nº 1.714, de 1996**, de autoria do Deputado Luiz Estevão, que "Cria Programa de Treinamento em Relações Públicas e Turismo dirigidos aos Taxistas do Distrito Federal, denominado TAXITUR".

ITEM 37: Discussão, em 2º turno, 1º dia, do **Projeto de Lei nº 1.773, de 1996**, de autoria do Deputado João de Deus, que "Altera o nome do 2º Batalhão de Incêndio do Comando Operacional Oeste do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para '2º Batalhão de Incêndio Soldado Luciano Marques Rosendo'".

ITEM 38: Discussão, em 2º turno, 1º dia, do **Projeto de Lei nº 2.400, de 1996**, de autoria do Deputado Peniel Pacheco, que "Declara a Sociedade Bíblica do Brasil entidade de utilidade pública".

ITEM 39: Discussão, em 2° turno, 1° dia, do **Projeto de Lei nº 2.609, de 1997**, de autoria do Deputado Zé Ramalho, que "Cria no Distrito Federal o 'Dia dos Prefeitos de Quadra' e dá outras providências".

ITEM 64: Discussão, em 1° turno, 1° dia, da **Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 34, de 1997**, de autoria do Deputado Jorge Cauhy e outros, que "Modifica a redação do inciso II, do art. 66 da Lei Orgânica do Distrito Federal".

ITEM 65: Discussão, em 1° turno, 1° dia, do **Projeto de Lei Complementar nº 80, de 1997**, de autoria do Deputado José Edmar, que "Amplia lote na Área Especial nº 11, do Setor QNJ, em Taguatinga - RA III, e dá outras providências".

ITEM 66: Discussão, em 1° turno, 3° dia, do **Projeto de Lei nº 1.453, de 1996**, de autoria do Deputado Marcos Arruda, que "Fixa a obrigatoriedade da demarcação de área para a implantação de Clube Unidade de Vizinhança dos moradores do Setor 'O' na Ceilândia - RA IX.
Obs.: Em tramitação conjunta com o **Projeto de Lei nº 1.542, de 1996**, de autoria do Deputado Luiz Estevão, que "Destina área para implantação do Clube de Unidade de Vizinhança na área que especifica e dá outras providências"; com o **Projeto de Lei nº 1.454, de 1996**, de autoria do Deputado Marcos Arruda, que "Fixa a obrigatoriedade da demarcação de área para a implantação de Clube Unidade de Vizinhança dos moradores do Setor 'P' Sul na Ceilândia - RA IX"; com o **Projeto de Lei nº 1.455, de 1996**, de autoria do Deputado Marcos Arruda, que "Fixa a obrigatoriedade da demarcação de área para a implantação de Clube Unidade de Vizinhança dos moradores do Setor 'P' Norte na Ceilândia - RA IX"; com o **Projeto de Lei nº 1.456, de 1996**, de autoria do Deputado Marcos Arruda, que "Fixa a obrigatoriedade da demarcação de área para a implantação de Clube Unidade de Vizinhança dos moradores do Setor Guariroba na Ceilândia - RA IX"; com o **Projeto de Lei nº 1.457, de 1996**, de autoria do Deputado Marcos Arruda, que "Fixa a obrigatoriedade da demarcação de área para a implantação de Clube Unidade de Vizinhança dos moradores da Ceilândia Sul - RA IX"; com o **Projeto de Lei nº 1.458, de 1998**, de autoria do Deputado Marcos Arruda, que "Fixa a obrigatoriedade da demarcação de área para a implantação de Clube Unidade de Vizinhança dos moradores da Ceilândia Norte - RA IX"; com o **Projeto de Lei nº 1.459, de 1998**, de autoria do Deputado Marcos Arruda, que "Fixa a obrigatoriedade da demarcação de área para a implantação de Clube Unidade de Vizinhança dos moradores do Setor 'Q' na Ceilândia - RA IX"; com o **Projeto de Lei nº 1.462, de 1996**, de autoria do Deputado Marcos Arruda, que "Fixa a obrigatoriedade da demarcação de área para a implantação de Clube Unidade de Vizinhança dos moradores no Jardim Roriz - Planaltina - RA VI"; com o **Projeto de Lei nº 1.464, de 1996**, de autoria do Deputado Marcos Arruda, que "Fixa a obrigatoriedade da demarcação de área para a implantação de Clube Unidade de Vizinhança dos moradores de Taguatinga Sul - RA III"; com o **Projeto de Lei nº 1.465, de 1996**, de autoria do Deputado Marcos Arruda, que "Fixa a obrigatoriedade da demarcação de área para a implantação de Clube Unidade de Vizinhança dos moradores de Taguatinga Norte"; e com o **Projeto de Lei nº 1.466, de 1996**, de autoria do Deputado Marcos Arruda, que "Fixa a obrigatoriedade da demarcação de área para a implantação de Clube Unidade de Vizinhança dos moradores do Guará - RA X".

ITEM 67: Discussão, em 1° turno, 1° dia, do **Projeto de Lei nº 663, de 1995**, de autoria do Deputado Edimar Pireneus, que "Modifica a destinação e o uso dos lotes de uso estritamente comercial localizados na área urbana da Região Administrativa de Brazlândia e dá outras providências".

ITEM 68: Discussão, em 1° turno, 1° dia, do **Projeto de Lei nº 863, de 1995**, de autoria do Deputado Antônio José - CAFU, que "Cria o Disque-Denúncia no Distrito Federal".

ITEM 69: Discussão, em 1° turno, 1° dia, do **Projeto de Lei nº 1.052, de 1995**, de autoria do Deputado Renato Rainha, que "Destina áreas nas regiões administrativas do Distrito Federal para a realização de aulas e exames práticos de direção de veículos e dá outras providências".

ITEM 70: Discussão, em 1° turno, 1° dia, do **Projeto de Lei nº 1.078, de 1996**, de autoria do Deputado Renato Rainha, que "Institui a Semana de Prevenção ao Aborto no Distrito Federal".

ITEM 71: Discussão, em 1° turno, 1° dia, do **Projeto de Lei nº 1.294, de 1996**, de autoria do Deputado Xavier, que "Autoriza o Governo do Distrito Federal a construir centros de saúde na Região Administrativa de São Sebastião".

ITEM 72: Discussão, em 1° turno, 1° dia, do **Projeto de Lei nº 1.410, de 1996**, de autoria do Deputado Cláudio Monteiro, que "Declara de Utilidade Pública o Comitê de Mobilização Infanto-Juvenil do Guará".

ITEM 73: Discussão, em 1° turno, 1° dia, do **Projeto de Lei nº 1.433, de 1996**, de autoria do Deputado Luiz Estevão, que "Demarca área para criação de Centros de Atividade do Trabalhador (CAT), e autoriza o Governo do Distrito Federal a celebrar convênio com o Serviço Social da Indústria (SESI) e Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI) para construção e administração dos Centros e dá outras providências".
Obs.: Em tramitação conjunta com o **Projeto de Lei nº 1.434, de 1996**, de autoria do Deputado Luiz Estevão, que "Demarca área para criação de Centros de Atividade do Trabalhador (CAT), e autoriza o Governo do Distrito Federal a celebrar convênio com o Serviço Social da Indústria (SESI) e Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI) para construção e administração dos Centros e dá outras providências, na RA XIV"; com o **Projeto de Lei nº 1.435, de 1996**, de autoria do Deputado Luiz Estevão, que "Demarca área para criação de Centros de Atividade do Trabalhador (CAT), e autoriza o Governo do Distrito Federal a celebrar convênio com o Serviço Social da Indústria (SESI) e Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI) para construção e administração dos Centros e dá outras providências, na RA XV"; com o **Projeto de Lei nº 1.436, de 1996**, de autoria do Deputado Luiz Estevão, que "Demarca área para criação de Centros de Atividade do Trabalhador (CAT), e autoriza o Governo do Distrito Federal a celebrar convênio com o Serviço Social da Indústria (SESI) e Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI) para construção e administração dos Centros e dá outras providências, na RA XIII"; com o **Projeto de Lei nº 1.437, de 1996**, de autoria do Deputado Luiz Estevão, que "Demarca área para criação de Centros de Atividade do Trabalhador (CAT), e autoriza o Governo do Distrito Federal a celebrar convênio com o Serviço Social da Indústria (SESI) e Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI) para construção e administração dos Centros e dá outras providências, na RA X"; com o **Projeto de Lei nº 1.438, de 1996**, de autoria do Deputado Luiz Estevão, que "Demarca área para criação de Centros de Atividade do Trabalhador (CAT), e autoriza o Governo do Distrito Federal a celebrar convênio com o Serviço Social da Indústria (SESI) e Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI) para construção e administração dos Centros e dá outras providências, na RA VII"; com o **Projeto de Lei nº 1.439, de 1996**, de autoria do Deputado Luiz Estevão, que "Demarca área para criação de Centros de Atividade do Trabalhador (CAT), e autoriza o Governo do Distrito Federal a celebrar convênio com o Serviço Social da Indústria (SESI) e Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI) para construção e administração dos Centros e dá outras providências, na RA II"; com o **Projeto de Lei nº 1.440, de 1996**, de autoria do Deputado Luiz Estevão, que "Demarca área para criação de Centros de Atividade do Trabalhador (CAT), e autoriza o Governo do Distrito Federal a celebrar convênio com o Serviço Social da Indústria (SESI) e Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI) para construção e administração dos Centros e

dá outras providências, na RA IV"; com o **Projeto de Lei nº 1.441, de 1996**, de autoria do Deputado Luiz Estevão, que "Demarca área para criação de Centros de Atividade do Trabalhador (CAT), e autoriza o Governo do Distrito Federal a celebrar convênio com o Serviço Social da Indústria (SESI) e Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI) para construção e administração dos Centros e dá outras providências, na RA V"; com o **Projeto de Lei nº 1.442, de 1996**, de autoria do Deputado Luiz Estevão, que "Demarca área para criação de Centros de Atividade do Trabalhador (CAT), e autoriza o Governo do Distrito Federal a celebrar convênio com o Serviço Social da Indústria (SESI) e Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI) para construção e administração dos Centros e dá outras providências, na RA VIII"; com o **Projeto de Lei nº 1.443, de 1996**, de autoria do Deputado Luiz Estevão, que "Demarca área para criação de Centros de Atividade do Trabalhador (CAT), e autoriza o Governo do Distrito Federal a celebrar convênio com o Serviço Social da Indústria (SESI) e Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI) para construção e administração dos Centros e dá outras providências, na RA XI"; e com o **Projeto de Lei nº 1.444, de 1996**, de autoria do Deputado Luiz Estevão, que "Demarca área para criação de Centros de Atividade do Trabalhador (CAT), e autoriza o Governo do Distrito Federal a celebrar convênio com o Serviço Social da Indústria (SESI) e Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI) para construção e administração dos Centros e dá outras providências, na RA XIX".

ITEM 74: Discussão, em 1º turno, 1º dia, do **Projeto de Lei nº 1.472, de 1996**, de autoria do Deputado Renato Rainha, que "Institui a Semana de Prevenção aos Acidentes de Trabalho no calendário comemorativo do Distrito Federal".

ITEM 75: Discussão, em 1º turno, 1º dia, do **Projeto de Lei nº 1.490, de 1996**, de autoria do Deputado César Lacerda, que "Autoriza o Poder Executivo a criar a Subadministração Regional do Varjão, na Região Administrativa do Lago Norte e dá outras providências".

ITEM 76: Discussão, em 1º turno, 1º dia, do **Projeto de Lei nº 1.500, de 1996**, de autoria do Deputado Peniel Pacheco, que "Dispõe sobre a regularização de instalação adequada de quebra-molas nas vias públicas do Distrito Federal".

ITEM 77: Discussão, em 1º turno, 1º dia, do **Projeto de Lei nº 1.506, de 1996**, de autoria do Deputado Wasny de Roure, que "Desafeta área pública para ampliação da Escola Classe 8 de Planaltina - DF".

ITEM 78: Discussão, em 1º turno, 1º dia, do **Projeto de Lei nº 1.593, de 1996**, de autoria do Deputado Marcos Arruda, que "Cria espaço para recreação infantil no vão dos pilotis dos blocos residenciais em todas as regiões administrativas do Distrito Federal e dá outras providências".

ITEM 79: Discussão, em 1º turno, 1º dia, do **Projeto de Lei nº 1.653, de 1996**, de autoria do Deputado Wasny de Roure, que "Dispõe sobre o Programa de Capacitação de Mão-de-Obra do Trabalhador Rural Sem Terra (PROCAP) e dá outras providências".

ITEM 80: Discussão, em 1º turno, 1º dia, do **Projeto de Lei nº 1.695, de 1996**, de autoria dos Deputados Marcos Arruda e Maninha, que "Destina 30% das áreas dos jardins públicos, das regiões administrativas que especifica, para o plantio de ervas medicinais e dá outras providências".

ITEM 81: Discussão, em 1º turno, 1º dia, do **Projeto de Lei nº 1.709, de 1996**, de autoria do Deputado Odilon Aires, que "Dispõe sobre a criação de área destinada à venda de combustível, produtos e serviços afins, no Setor 'M' Norte de Taguatinga e dá outras providências".

ITEM 82: Discussão, em 1º turno, 1º dia, do **Projeto de Lei nº 1.765, de 1996**, de autoria do Deputado Daniel Marques, que "Cria o Parque Ecológico e Vivencial da Lagoa Joaquim de Medeiros e dá outras providências".

ITEM 83: Discussão, em 1º turno, 1º dia, do **Projeto de Lei nº 1.784, de 1996**, de autoria dos Deputados Marcos Arruda e João de Deus, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de coletes salva-vidas pelos usuários, embarcados, do Lago Paranoá e dá outras providências".

ITEM 84: Discussão, em 1º turno, 1º dia, do **Projeto de Lei nº 2.118, de 1996**, de autoria da Bancada do PMDB, que "Dispõe sobre alteração de sistema viário, garantindo nível de segurança compatível com a via DF 003, para modificação do acesso à cidade de Santa Maria - RA XIII e dá outras providências".

ITEM 85: Discussão, em 1º turno, 1º dia, do **Projeto de Lei nº 2.139, de 1996**, de autoria da Deputada Maninha, que "Institui a Semana de Luta em defesa dos Direitos da Criança no Distrito Federal".

ITEM 86: Discussão, em 1º turno, 1º dia, do **Projeto de Lei nº 2.207, de 1996**, de autoria do Deputado Manoelzinho, que "Dispõe sobre o uso dos espaços públicos dos estádios e ginásios de esportes do Distrito Federal, por empresas particulares".

ITEM 87: Discussão, em 1º turno, 1º dia, do **Projeto de Lei nº 2.235, de 1996**, de autoria dos Deputados Filippelli e Benício Tavares, que "Institui a obrigatoriedade da admissão de idosos e deficientes pela porta da frente nos veículos componentes do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - (STPC/DF) e dá outras providências".

ITEM 88: Discussão, em 1º turno, 1º dia, do **Projeto de Lei nº 2.372, de 1996**, de autoria do Deputado Xavier, que "Institui o Dia do Guarda de Trânsito no Distrito Federal".

ITEM 89: Discussão, em 1º turno, 1º dia, do **Projeto de Lei nº 2.499, de 1996**, de autoria do Deputado José Edmar, que "Altera a destinação da área que especifica no Setor de Mansões Park Way, do Núcleo Bandeirante - RA VIII".

ITEM 90: Discussão, em 1º turno, 1º dia, do **Projeto de Lei nº 2.575, de 1997**, de autoria do Deputado Zé Ramalho, que "Cria a Praça da Ecologia na cidade de Brazlândia - RA IV e dá outras providências".

ITEM 91: Discussão, em 1º turno, 1º dia, do **Projeto de Lei nº 2.787, de 1997**, de autoria do Deputado Luiz Estevão, que "Torna obrigatória a colocação de placa indicativa de trânsito no local que especifica".

ITEM 92: Discussão, em 1º turno, 1º dia, do **Projeto de Lei nº 2.789, de 1997**, de autoria do Deputado Luiz Estevão, que "Estabelece programa de incentivo ao esporte para crianças carentes".

ITEM 93: Discussão, em 1º turno, 1º dia, do **Projeto de Lei nº 2.879, de 1997**, de autoria da bancada do PT, que "Dispõe sobre o Monumento à Luta do Índio Brasileiro e dá outras providências".

ITEM 94: Discussão, em 1º turno, 1º dia, do **Projeto de Lei nº 2.911, de 1996**, de autoria do Deputado Marco Lima, que "Institui o Dia do Radiocidadão no Distrito Federal".

ITEM 95: Discussão, em 1º turno, 1º dia, do **Projeto de Lei nº 3.041, de 1997**, de autoria da Deputada Lucia Carvalho, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade de apresentação da certidão de registro civil do nascimento para liberação de recém-nascido dos estabelecimentos de saúde onde houver ocorrido o parto e dá outras providências".

ITEM 96: Discussão, em 1° turno, 1° dia, do **Projeto de Decreto Legislativo n° 83, de 1996**, de autoria da Deputada Maninha, que "Concede título de cidadão honorário de Brasília ao Professor Doutor Paulo Andrade Mello".

ITEM 97: Discussão, em 1° turno, 1° dia, do **Projeto de Decreto Legislativo n° 120, de 1996**, de autoria do Deputado Renato Rainha, que "Concede título de cidadão honorário de Brasília ao Sr. Ministro José Francisco Rezek".

ITEM 98: Discussão, em 1° turno, 1° dia, do **Projeto de Decreto Legislativo n° 164, de 1997**, de autoria do Deputado Wasny de Roure, que "Concede título de cidadão honorário de Brasília ao Pastor Joel de Jesus Braga".

ITEM 99: Discussão, em 1° turno, 1° dia, do **Projeto de Decreto Legislativo n° 193, de 1997**, de autoria do Deputado Xavier, que "Concede título de cidadão honorário de Brasília ao Pastor José Antônio da Silva".

ITEM 100: Discussão, em 1° turno, 1° dia, do **Projeto de Decreto Legislativo n° 198, de 1997**, de autoria do Deputado Peniel Pacheco, que "Concede título de cidadão honorário de Brasília ao Pastor Virgil Frank Smith".

ITEM 101: Discussão, em 1° turno, 1° dia, do **Projeto de Decreto Legislativo n° 210, de 1997**, de autoria do Deputado Marco Lima, que "Concede título de cidadão honorário de Brasília ao Sr. Marinalvo Gomes de Araújo".

ITEM 102: Discussão, em 1° turno, 1° dia, do **Projeto de Decreto Legislativo n° 216, de 1997**, de autoria do Deputado César Lacerda, que "Concede título de cidadão honorário de Brasília ao Sr. Antonio Augusto Carvalho de Moraes".

ITEM 103: Discussão, em 1° turno, 1° dia, do **Projeto de Decreto Legislativo n° 241, de 1997**, de autoria do Deputado Luiz Estevão, que "Concede título de cidadão honorário de Brasília ao Sr. Brasil Helou".

DISCUTIDOS.

(3°) **ITEM 5:** Discussão, em 2° turno, 2° dia, e votação do **Projeto de Lei n° 214, de 1995**, de autoria do Deputado Renato Rainha, que "Dispõe sobre o Museu de Armas da Polícia Civil do Distrito Federal". **APROVADO** por votação em processo simbólico (13 deputados presentes).

(4°) Discussão e votação, em bloco, dos seguintes itens:

ITEM 6: Discussão, em 2° turno, 2° dia, e votação do **Projeto de Lei n° 263, de 1995**, de autoria do Deputado Renato Rainha, que "Torna obrigatório o repasse dos recursos transferidos da União ao Distrito Federal, para manutenção da Polícia Civil, da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal e dá outras providências".

ITEM 8: Discussão, em 2° turno, 2° dia, e votação do **Projeto de Lei n° 1.167, de 1996**, de autoria do Deputado Marcos Arruda, que "Dispõe sobre autorização para a implantação da Biblioteca Pública do Lago Norte - RA XVIII e dá outras providências".

ITEM 9: Discussão, em 2° turno, 2° dia, e votação do **Projeto de Lei n° 1.247, de 1996**, de autoria do Deputado Luiz Estevão, que "Dispõe sobre a ocupação de lotes vazios nas diversas regiões administrativas do Distrito Federal e dá outras providências".

ITEM 10: Discussão, em 2° turno, 2° dia, e votação do **Projeto de Lei n° 960, de 1995**, de autoria do Deputado Luiz Estevão, que "Dispõe sobre a realização pelos hospitais da rede pública do Distrito Federal, das pequenas cirurgias que especifica".

ITEM 11: Discussão, em 2° turno, 2° dia, e votação do **Projeto de Lei n° 1.113, de 1996**, de autoria do Deputado Luiz Estevão, que "Obriga o Governo do Distrito Federal a implantar clínicas de recuperação de dependentes químicos na Rede Pública de Saúde do Distrito Federal e dá outras providências".
NÃO HOUVE *QUORUM* PARA DELIBERAÇÃO.

3 - PEQUENO EXPEDIENTE

3.1 - COMUNICADOS DE LÍDERES

DEPUTADO RENATO RAINHA, em nome do PL.

- Compara o atual Governo do Distrito Federal ao Governo do período militar, afirmando que agora, assim como naquela época, há perseguição a pessoas cujo pensamento não é o mesmo que o dos chefes do poder.
- Protesta contra a exoneração do Dr. Laerte Bessa, delegado do Grupo de Operações Especiais, por este ter afirmado apoiar o ex-governador Roriz.

DEPUTADO CÉSAR LACERDA, em nome da bancada do PTB.

- Parabeniza o Deputado Cláudio Monteiro na condução dos programas da Polícia Civil do DF.
- Elogia o Deputado João de Deus pela campanha de arrecadação de víveres para os flagelados do Nordeste e protesta contra os saques naquela região.

DEPUTADO JORGE CAUHY, em nome da bancada do PMDB.

- Apóia as declarações do Deputado Renato Rainha em relação ao Governo do Distrito Federal.
- Informa que há 3 meses o Governo local não repassa as verbas para o Lar dos Velhinhos, no Núcleo Bandeirante.

3.2 - COMUNICADOS DE PARLAMENTARES

DEPUTADO PENIEL PACHECO (PSDB)

- Revela as injustiças cometidas pelo GDF na Estrutural: a violência praticada contra os moradores e o não reconhecimento da escola comunitária.

DEPUTADO JOSÉ EDMAR (PMDB)

- Denuncia a violência praticada pelo Governo do Distrito Federal contra os moradores da Estrutural.
- Afirma que o Governo Democrático Popular não reconhece os benefícios do programa de educação desenvolvido no local.

4 - COMUNICADOS DA PRESIDÊNCIA

Presidente (Deputada Lucia Carvalho):

- Registra a presença de professores e alunos da Escola Classe 104 Norte, presentes nas galerias.
- Informa que, de acordo com o Projeto de Resolução n° 62, de 1996, de autoria do Deputado Daniel Marques, os debates serão realizados após a discussão e votação da ordem do dia.

5 - ENCERRAMENTO

Presidente (Deputada Lucia Carvalho):

- Declara encerrada a presente sessão.

II - DETALHAMENTO

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Está aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Convido o Deputado César Lacerda a secretariar os trabalhos da Mesa.

Lembramos que hoje, conforme publicação no Diário Oficial desta Casa, faremos a leitura do Expediente e em seguida passaremos à Ordem do Dia. Só após esses dois momentos, teremos o debate de Parlamentares.

Solicito ao Sr. Secretário que proceda à chamada nominal dos Deputados para verificação de *quorum*.

(Procede-se à verificação de *quorum*.)

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL.
ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

☒ Ordinária ☐ Extraordinária

Data: 12/5/98
Horário: 15:3

06

VERIFICAÇÃO DE QUORUM

NOME DO PARLAMENTAR	PRESENTE	AUSENTE	OBSERVAÇÃO
BENÍCIO TAVARES-PTB		LICENCIADO	
CAFU - PT		/	
CÉSAR LACERDA -PTB	X		
CLÁUDIO MONTEIRO-PDT	X		
DANIEL MARQUES - PMDB	X		
EDIMAR PIRENEUS - PMDB		/	
FILIPPELLI - PMDB		/	
GERALDO MAGELA - PT	X	/	
JOÃO DE DEUS - PDT		/	
JORGE CAUHY - PMDB	X	/	
JOSÉ EDMAR - PMDB	X	/	
LUIZ ESTEVÃO - PMDB	X		
MANINHA - PT	X	/	
MANOELZINHO - PMDB	X		
MARCO LIMA - PSDB	X	/	
MARCOS ARRUDA - PMDB	X		
ODILON AIRES - PMDB		/	
PEDRO CELSO - PT		/	
PENIEL PACHECO - PSDB		/	
RENATO RAINHA - PL	X		
WASNY DE ROURE - PT		/	
XAVIER - PPB		/	
ZÉ RAMALHO - PDT		/	
LUCIA CARVALHO - PT	X		
TOTAL	13	1	

SECRETÁRIO

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Estão presentes 13 Deputados, havendo, portanto, *quorum* regimental.

Informo aos Srs. Parlamentares que se for mantido o *quorum*, poderemos, em breve, realizar a votação e logo após o debate, já que houve a antecipação da Ordem do Dia desta sessão conforme votação realizada na semana passada por decisão de todos os Líderes.

Comunicados da Mesa

Sobre a mesa, Expediente que será lido pelo Sr. Secretário, Deputado César Lacerda.

É lido o seguinte

Expediente.

Projeto de Lei Complementar 563 /98
(Autor: Dep. Manoel de Andrade - PMDB)

Dispõe sobre a desafetação de área pública entre as quadras 31 e 32 do Setor Leste do Gama e sua destinação para construção de uma quadra de esportes.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1° - Fica desafetada a área pública de uso comum do povo, com aproximadamente 1000 m a ser delimitada pelo Poder Executivo no prazo de 60 dias, contados da data de publicação da presente Lei, localizada entre as quadras 31 e 32 do Setor Leste da cidade do Gama, ao lado da escola classe 20.

Parágrafo Único - A área a ser desafetada será destinada a construção de uma quadra de esportes.

Art. 2° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

O cumprimento da meta de um governo democrático e popular deve passar obrigatoriamente pelo ordenamento do seu trabalho educacional, com especial ênfase ao treinamento de corpos saudáveis, através da prática de esportes e exercícios físicos que devem ser iniciados nas escolas e continuados nas quadras de esportes.

Nas cidades do Distrito Federal ainda existem grandes áreas habitadas, sem nenhuma unidade de esporte e lazer, e isso nos preocupa vez que grande parte da população dessas cidades é de estudantes de 07 a 14 anos e jovens que estudam, trabalham e necessitam de algum entretenimento.

o governo deve tomar consciência de que a falta de espaço para a pratica de esportes nas cidades do DF poderá ser vista por grande parte dos nossos jovens como um ato de radicalização política contra eles vez que já se nota essa tendência no pensamento de muitos jovens da periferia de Brasília. São jovens ideologicamente desorientados mas idealistas e com vontade de vencer faltando-lhes apenas o incentivo e a motivação.

É necessário portanto que se faça algo pelos jovens antes que eles tenham as mentes permeadas por algo irracional e partam para a prática de atos que prejudiquem a sociedade com provável convicção de superioridade sobre os outros.

Na área que aqui mencionamos não existe nenhum órgão de lazer para os jovens residentes nas quadras 21 e 32 do Setor Leste do Gama que há vários anos reivindicam está providencia da Administração Regional.

As crianças residentes nas citadas quadras, a maioria estudam na escola classe 20 e também não dispõem de espaço para a

prática de educação física e engrossam a fileira dos outros jovens que reivindicam urgentemente a construção da quadra de esportes.

Assim solicito o apoio dos nobres pares para aprovação desse Projeto de Lei em defesa da construção da quadra de esportes, como forma de tentar preservar os tradicionais laços sociais que une os jovens residentes nas quadras 31 e 32 do Setor Leste.

Sala das Sessões, em Brasília - DF, em de 1998.

Deputado .Manoel de Andrade
Manoelzinho - PMDB

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 564, DE 1998
(Do Sr. Deputado DANIEL MARQUES-PMDB)

Dispõe sobre a área para a instalação de delegacia policial na Região Administrativa VI - Planaltina.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º No projeto urbanístico da área de que trata a Lei nº 1.386, de 30 de janeiro de 1997, na Região Administrativa VI - Planaltina, será reservada uma área de aproximadamente um mil e quinhentos metros quadrados para construção de uma delegacia policial.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra e vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

O aumento populacional e territorial da área urbana de Planaltina, aliado a diversos outros fatores sociais, atualmente enfrentados, como por exemplo a má distribuição de renda e o desemprego, tem levado aquela cidade ao indesejável patamar de uma das mais violentas e inseguras do Distrito Federal.

Uma das principais medidas apontadas pela comunidade e pelas autoridades de segurança pública para contomar essa crescente onda de violência é a construção de mais uma delegacia policial na Região, possibilitando a disponibilização de uma estrutura mais ampla, novos equipamentos e aumento do efetivo humano.

O local ora proposto é, também, um dos mais recomendáveis, estando inteiramente disponível para tal fim.

Espero, pois o apoio dos nobres pares na aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões,

Deputado DANIEL MARQUES

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 565 DE DE 1998
(Do Senhor Deputado César Lacerda)

Dispõe sobre a desafetação da área que especifica na cidade-satélite de Brazlândia e dá outras providências

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica desafetada de sua destinação original, passando a categoria de bem dominial, área pública de 23.402 m2 (vinte e três mil, quatrocentos e dois metros quadrados), localizada entre o Conjunto "F", da Quadra 01, do Bairro Veredas e o Córrego Veredinha, na cidade-satélite de Brazlândia.

Parágrafo único - A Área de que trata este artigo será destinada à implantação da sede social e esportiva da Associação Comercial e Industrial de Brazlândia - ACIBRAZ.

Art. 2º A desafetação prevista nesta Lei Complementar obedecerá o que prescreve o § 2º, do artigo 51 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei Complementar 60 (sessenta) dias da data de sua publicação.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

A Associação Comercial e Industrial de Brazlândia é uma das mais atuantes do Distrito Federal, representando seus associados com presteza e dedicação, sendo, por isso, respeitada e admirada em Brazlândia.

No entanto, a mencionada Entidade não conta com um local apropriado para desenvolver suas atividades, ou seja, a mesma não dispõe de uma sede própria, fato que causa muitos transtornos aos seus dirigentes.

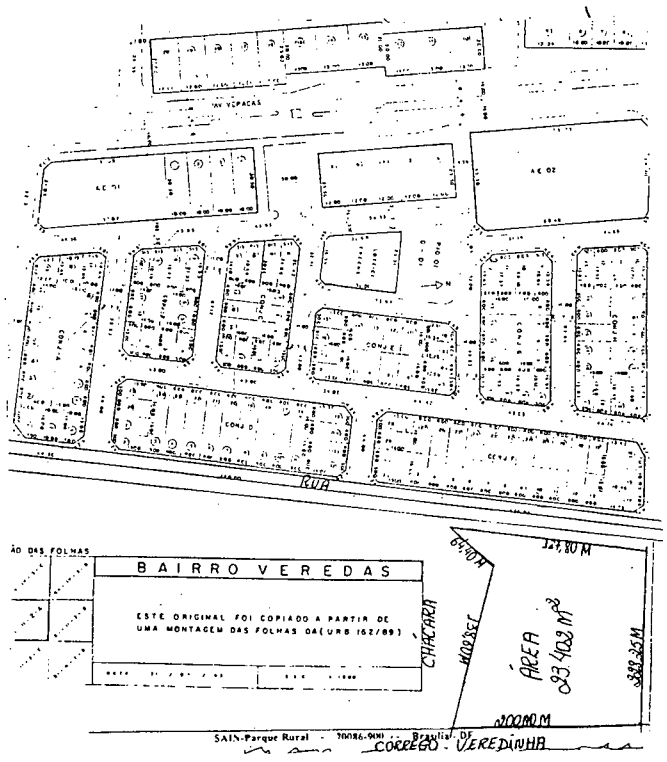
Devemos então envidar esforços no sentido de assegurar uma área específica para que a ACIBRAZ possa realizar seus trabalhos burocráticos, bem como oferecer atividades de lazer para o empresariado de Brazlândia.

Ressalte-se que o inciso IX, do artigo 58 da Lei Orgânica do Distrito Federal confere à Câmara Legislativa poderes para dispor sobre desafetação de área pública, fato que ampara o disposto neste Projeto de Lei Complementar.

Diante do exposto, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação deste Projeto de Lei Complementar.

Sala das Sessões, em de de 1998

DEPUTADO CÉSAR LACERDA
Autor



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 566 /98
(Do Deputado Geraldo Magela)

Dispõe sobre a desafetação e a destinação da área que especifica, na Região Administrativa do Núcleo Bandeirante - RA VIII.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica desafetada de sua destinação original, passando à categoria de bem dominial, a área de uso comum do povo situada no Setor de Postos e Motéis

Sul da Região Administrativa do Núcleo Bandeirante - RA VIII, entre o Lote 1 do Conjunto J, o Lote B e a Estrada Parque Indústria e Abastecimento, com dez mil metros quadrados, conforme mapa anexo.

Parágrafo único. O Poder Executivo realizará a audiência de que trata o art. 51, § 2°, da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Art. 2° A área de que trata o artigo anterior fica destinada para uso comercial, atividade comércio de bens de consumo excepcional.

Art. 3° Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

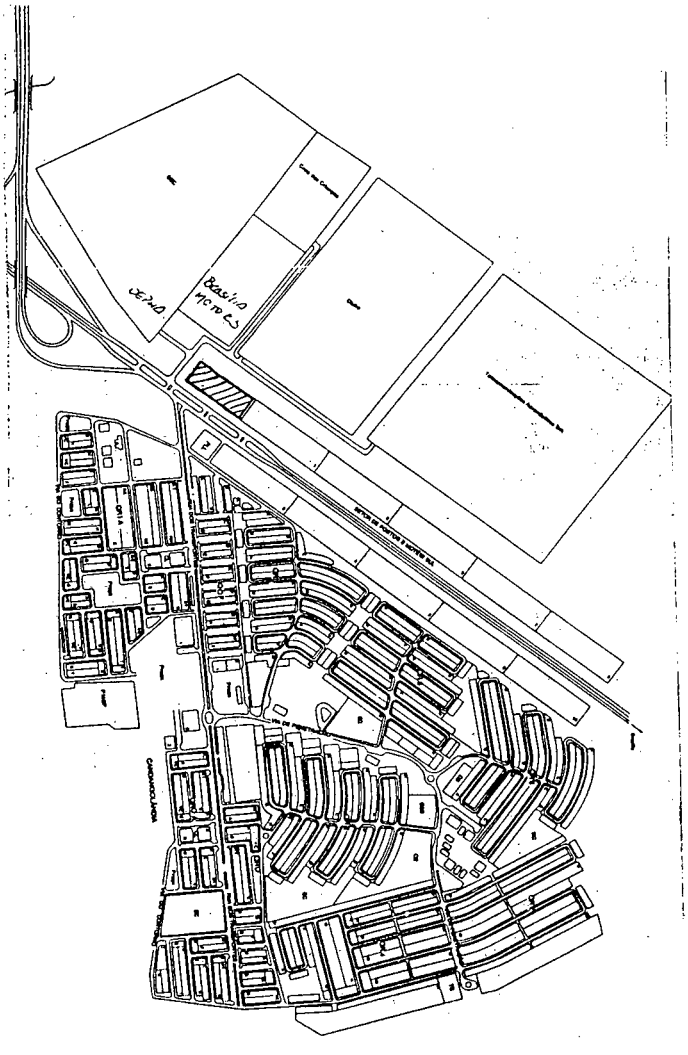
A área objeto da presente proposta vem sendo irregularmente ocupada há mais de vinte anos. Pequenos comerciantes e oficineiros desenvolvem seu trabalho sem a devida tranqüilidade, uma vez que dispõem, apenas, de termo de ocupação precário.

Nosso objetivo é permitir a alienação definitiva da área, de modo a diversificar o comércio da região. A atividade comércio de bens de consumo excepcional abrange antiquários, confecção artesanal, materiais agrícolas, pisos, revestimentos, revendedores de automóveis etc.

Pelos exposto, contamos com o apoio dos demais Parlamentares para a aprovação deste Projeto.

Sala das Sessões, em

GERALDO MAGELA
Deputado Distrital
Partido dos Trabalhadores



PROJETO DE LEI N° 3703 /98
(Do Deputado Odilon Aires)

Dispõe sobre a jornada de trabalho para os servidores médicos integrantes, da Carreira Assistência Pública à Saúde do Distrito Federal, e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1° - Aos servidores médicos, ocupantes de cargo efetivo de Assistente Superior de Saúde da Carreira Assistência Pública à Saúde do Distrito Federal, dos Quadros de Pessoal e Suplementar de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, é assegurada a jornada de trabalho de quatro horas diárias, ou vinte horas semanais, que corresponde aos vencimentos básicos da Tabela de Vencimentos em vigor.

§ 1° - Os ocupantes de cargos efetivos integrantes da Categoria Funcional de que trata este artigo poderão, mediante opção funcional, exercer suas atividades em jornada de oito horas diárias, observada a disponibilidade orçamentária e financeira, e respeitada a proporcionalidade de vencimentos.

§ 2° - A opção pelo regime de quarenta horas semanais de trabalho, corresponde a um cargo efetivo com duas jornadas de vinte horas semanais de trabalho, nos termos da Lei Federal n° 9.436, de fevereiro de 1997.

Art. 2° - Nenhuma redução de remuneração poderá resultar da aplicação do disposto nesta Lei, sendo convalidadas as situações constituídas até a data de publicação desta Lei.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

A partir da Constituição da República de 1988, os servidores públicos civis da Administraçãao Pública direta, autárquica e fundacional passaram a ter seus direitos e deveres regidos pelo Regime Jurídico Único, afastando-se assim a aplicação do Regime Trabalhista. Os servidores da Carreira Assistência Pública à Saúde do Distrito Federal encontram-se, assim, submetidos ao Regime Jurídico Único, conforme foi convalidado pela edição da Lei n° 119, de 16 de agosto de 1990, que "dispõe sobre o regime jurídico dos servidores civis das fundações públicas do Distrito Federal", que determina expressamente a aplicação do estatuto da União a nível local.

Ocorre que, a partir da edição da Lei Federal n° 9.436, de 5 de fevereiro de 1997, que "dispõe sobre a jornada de trabalho de Médico, Médico de Saúde Pública, Médico do Trabalho e Médico-Veterinário, da Administraçãao Pública Federal direta, das autarquias e das fundações públicas federais", e relaciona os vencimentos básicos a jornada de trabalho de quatro horas diárias, os médicos da Fundaçãao Hospitalar do Distrito Federal vêm reivindicando tratamento isonômico, com os médicos da área federal, lutando para que sua jornada de trabalho seja, também, reduzida de vinte e quatro para vinte horas semanais.

Ademais, no próprio âmbito do Governo do Distrito Federal, o Quadra Médico da Administração Direta do Distrito Federal já cumpre jornada de trabalho de 20 horas, deixando mais evidente a discrepância de tratamentos entre servidores do Distrito Federal.

Dessa forma, faz-se necessária a implementação da presente proposição, a fim de assegurar a aplicação do princípio constitucional da isonomia, através de norma local, uma vez que as normas estatutárias federais não se aplicam aos servidores estaduais ou municipais.

Por tudo isso, contamos o apoio dos ilutres Pares na aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, em de de 1998

Deputado ODILON AIRES
Partido do Movimento Democrático
Brasileiro - PMDB-DF

LEI N. 9.436 – DE 5 DE FEVEREIRO DE 1997

Dispõe sobre a jornada de trabalho de Médico, Médico de Saúde Pública, Médico do Trabalho e Médico-Veterinário, da Administração Pública Federal direta, das autarquias e das fundações públicas federais, e dá outras providências

O Presidente da República.

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A jornada de trabalho de quatro horas diárias dos servidores ocupantes de cargos efetivos integrantes das Categorias Funcionais de Médico, Médico de Saúde Pública, Médico do Trabalho e Médico-Veterinário, de qualquer órgão da Administração Pública Federal direta, das autarquias e das fundações públicas federais, corresponde aos vencimentos básicos fixados na tabela constante do anexo a esta Lei.

§ 1º Os ocupantes de cargos efetivos integrantes das Categorias Funcionais de que trata este artigo poderão, mediante opção funcional, exercer suas atividades em jornada de oito horas diárias, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.

§ 2º A opção pelo regime de quarenta horas semanais de trabalho corresponde a um cargo efetivo com duas jornadas de vinte horas semanais de trabalho, observados, para este fim, os valores de vencimentos básicos fixados na tabela constante do anexo a esta Lei, assegurada aposentadoria integral aos seus exercentes.

§ 3º O adicional por tempo de serviço, previsto no artigo 67 da Lei n. 8.112(1), de 11 de dezembro de 1990, em qualquer situação de jornada de trabalho, será calculado sobre os vencimentos básicos estabelecidos no anexo desta Lei.

§ 4º As disposições constantes dos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo produzem efeitos a partir de 15 de agosto de 1991, data da edição da Lei n. 8.216(2), de 13 de agosto de 1991, não importando na percepção de vencimentos anteriores, sendo convalidadas as situações constituídas até a data de publicação desta Lei.

Art. 2º (Vetado).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Fernando Henrique Cardoso – Presidente da República.

Paulo Paiva.

Carlos César de Albuquerque.

Luiz Carlos Bresser Pereira.

(1) Leg. Fed., 1990, pág. 1.301; 1991, pág. 230; (2) 1991, pág. 531.

ANEXO À LEI N. 9.436, DE 5 DE FEVEREIRO DE 1997

Tabela de vencimento básico aplicável aos servidores da carreira de Médico, Médico de Saúde Pública, Médico do Trabalho e Médico-Veterinário da Administração Pública Federal direta, das autarquias e das fundações públicas federais

Classe	Padrão	Vencimento
A	III	524,30
	II	490,57
	I	458,43
B	VI	402,92
	V	379,00
	IV	368,06
	III	357,44
	II	347,13
	I	337,12
C	VI	327,40
	V	317,98
	IV	308,82
	III	299,93
	II	291,30
	I	282,93
D	V	274,81
	IV	266,91
	III	259,26
	II	251,83
	I	244,61

RESOLUÇÃO N. 14 – DE 30 DE JANEIRO DE 1997

Autoriza o Estado de Goiás a contratar operação de crédito sob o amparo Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal de Longo Prazo dos Estad

RESOLUÇÃO N. 15 – DE 4 DE FEVEREIRO DE 1997

Autoriza o Estado de Mato Grosso a emitir, através de ofertas públicas, l tras Financeiras do Tesouro do Estado de Mato Grosso (LFTEMT), destinando-se recursos ao giro de sua dívida mobiliária com vencimento no primeiro semestre 1997.

3.704
PROJETO DE LEI Nº /98
(Do Deputado WASNY DE ROURE)

Estabelece o ensino opcional da capoeira nas escolas públicas do Distrito Federal e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º - O Distrito Federal promoverá o ensino da capoeira nas escolas públicas, não só por meio da prática desse esporte mas também mediante estudos, pesquisas e outras atividades que realcem sua relação com as disciplinas do currículo escolar.

Parágrafo único. O ensino da capoeira será ministrado por opção dos alunos e não integrará o currículo escolar.

Art. 2º - O ensino da capoeira tem por finalidade, entre outras:

I – proporcionar aos alunos o acesso a dados e informações necessários à compreensão da importância da capoeira como fator de integração social;

II – demonstrar o papel da capoeira na educação integral da pessoa;

III – analisar e qualificar as condições de utilização da capoeira como forma de desenvolver a consciência do cidadão;

IV – disseminar o conhecimento da capoeira e de sua prática.

Art. 3º - Os planos de ensino, ou instrumentos equivalentes, definirão a participação dos alunos, professores e servidores das escolas na aprendizagem da capoeira, bem assim de segmentos da comunidade.

Art. 4º - A produção de material didático-pedagógico para o ensino da capoeira levará em conta o conteúdo das disciplinas do currículo escolar de todos os níveis de ensino.

§ 1º - O material didático-pedagógico de que trata este artigo será fornecido a quantos recebam o ensino da capoeira.

§ 2º - As escolas poderão compor parcerias para a produção e impressão gráfica do material didático referido.

Art. 5º - O regulamento disporá sobre a qualificação dos instrutores da capoeira na escola, exigida, desde logo, a comprovação de idoneidade profissional.

Art. 6º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta do orçamento da Fundação Educacional do Distrito Federal.

Art. 7º - Esta Lei será regulamentada no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

Com a prática da capoeira nas escolas busca-se alcançar o enriquecimento de atividades que, por envolverem diferentes disciplinas do currículo escolar sem dúvida muito contribuem para qualificar a vida das crianças e dos adolescentes. Desse modo a capoeira representa um resgate da identidade do brasileiro.

O praticante dessa arte lúdica desenvolve a capacidade de conviver em grupo, valorizando a importância da "roda de capoeira" com seus diferentes aspectos: instrumentação musical, expressão e saúde corporais, bem como a memória cultural. Por ser, pois, uma complexa expressão de culturas, a capoeira oferece uma educação integral apropriada, compatível com as técnicas didático-pedagógicas disponíveis.

Assim considerada, a capoeira pode ser vista como importante elemento de interação entre pessoas.

Tenho certeza de que este Projeto, se convertido em lei, trará muitos benefícios à comunidade, razão que me leva a acreditar na sua unânime aprovação, nesta Câmara Legislativa.

Sala das Sessões, de maio de 1998.

Deputado Washy de Roure

PROJETO DE LEI Nº 3705, 1998
(Do Sr. Deputado RENATO RAINHA)

Torna obrigatória a colocação dos endereços de localização das paradas de ônibus existentes no Distrito Federal.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art.1º - As paradas de ônibus existentes nos logradouros públicos do Distrito Federal conterão, em placas luminosas, os endereços de suas localizações, para orientação dos usuários do transporte coletivo.

Art. 2º - O Poder Executivo procederá a colocação dos endereços no prazo de cento e vinte dias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Brasília, apesar de ser uma cidade planejada, encontra-se com o seu espaço físico esgotado, em razão de suas avenidas já não estarem mais suportando o fluxo enorme de veículos, que vem crescendo a cada dia.

Um dos maiores problemas existentes no trânsito de Brasília se dá com o sistema de indicação de endereços locais e comerciais (placas que indicam quadras, ruas, comércios etc.).

O que se nota entre os passageiros de coletivos é a dificuldade em localizar as quadras residenciais e comerciais. Não que as quadras sejam desprovidas de placas indicativas, ao contrário, há razoável número de placas por entre as quadras de Brasília. Entretanto, muitos dessas placas está pouco visível à comunidade. Quando se está no interior de um ônibus, sente-se a dificuldade em ler o que está escrito nas placas indicativas de endereços, ou até mesmo percebê-las, haja vista o deslocamento do veículo, levando-se em consideração que, apesar das placas serem feitas à base de tinta luminosa, à noite, dentro de um ônibus, mal se dá para notá-las.

Por outro lado, as paradas de ônibus espalhadas pelo Distrito federal são fixas, portanto, servem de ponto de referência. Para tanto, e considerando que a maioria das paradas tem uma fachada horizontal no teto, seria conveniente colocar, em letreiros luminosos, o endereço onde a parada se encontra localizada. Exemplo: em uma parada existente entre a 104 e 105 sul, em sua fachada teria a indicação de que essa mesma parada estaria localizada entre aquelas quadras residenciais e, ainda, informar até mesmo o endereço do comércio local.

Desse modo, que estiver no interior de um ônibus, seja dia ou noite, poderia, quando o coletivo fizer uma parada, ler o que está escrito na fachada do ponto e, então, se orientar melhor e saber onde descer.

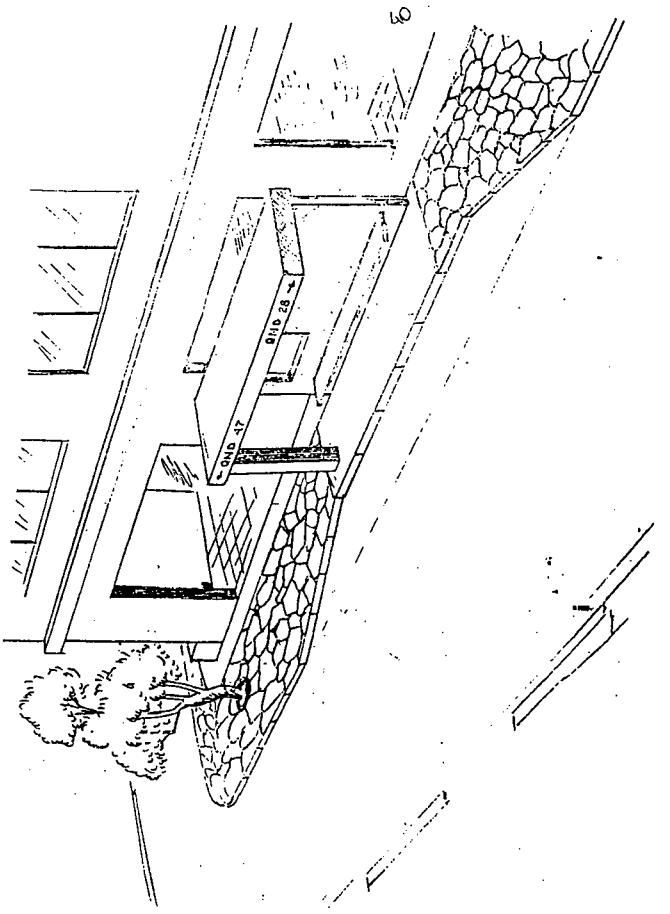
Anexo, a ilustração que mostra como será facilitada a orientação dos passageiros de coletivos, como para condutores de veículos particulares e até mesmo para taxistas e pedestres, bem como, embelezaria, de modo educativo, nossa cidade.

Na oportunidade, quero agradecer a sugestão do Agente de Polícia **Gilberto Pedrosa Rodrigues**, pela importância da matéria para os usuários do transporte coletivo.

Ante o exposto, espero o apoio dos meus ilustres pares na aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, em 11 de maio de 1998.

RENATO RAINHA
Deputado Distrital



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 376, DE 1998
(Do Sr. Deputado DANIEL MARQUES-PMDB)

Concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor RONALDO COSTA COUTO.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Ronaldo Costa Couto.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição objetiva a outorga do Título de Cidade Honorário de Brasília ao Senhor Dr. RONALDO COSTA COUTO, por esta Casa, em reconhecimento, por seus relevantes serviços prestados à Capital Federal.

Ronaldo Costa Couto, nascido na cidade de Luz, Minas Gerais, pai de dois filhos, Fabiano e Juliano, e dois netos, Felipe e Gustavo, tornou-se economista pela Universidade Federal de Minas Gerais. Pós - Graduado em Planejamento Geral do Desenvolvimento pela Comissão Econômico para a América Latina - CEPAL (Organização das Nações Unidas - Chile) e Doutor em História pela Universidade de Paris - Sorbonne.

Foi professor da Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, de 1967 a 1974, período em que se dedicou a pesquisas e estudos de interesse do setor público estadual mineiro. De 1974 a1975 foi Superintendente-Geral do Desenvolvimento da Companhia Vale do Rio Doce, no Rio de Janeiro. Desempenhou a função de Coordenador-Geral dos grupos de planejamento da fusão dos antigos Estados do Rio de Janeiro e da Guanabara. Foi Secretário de Planejamento do Estado do Rio de Janeiro no governo Faria Lima no período de 1975 a 1979.

Ligado a Tancredo Neves, no período de 1983 a 1985, foi seu Secretário de Planejamento em Minas Gerais e Presidente do Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais assumindo, em seguida (1985 a1987), o cargo de Ministro do Interior, tendo, também, no início de 1985 acumulado o cargo de Governador do Distrito Federal por nomeação do então Presidente da República José Sarney.

A partir de abril de 1987 assumiu o cargo de Ministro - Chefe do Gabinete Civil da Presidência da República, onde permaneceu até 1989, época em que, mais uma vez de forma cumulativa, nos últimos meses de 1988 e primeiros de 1989, exerceu o cargo de Ministro do Trabalho.

Dedicado à arte de escrever, Ronaldo Costa Couto é autor de diversos textos técnicos e do Livro "Tancredo Vivo - Casos e Acaso" (esgotado), publicado pela Editora Record, Rio de Janeiro,1995.

Tendo fixado sua residência em definitivo na nossa Capital Federal é atualmente membro do Tribunal de Contas do Distrito Federal, Colegiado que também presidiu.

Espero, pois, a apoio dos nobres pares na aprovação da presente proposição.

Sala de Sessões, em

Deputado DANIEL MARQUES

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 377, DE 1998
(Do Senhor Deputado LUIZ ESTEVÃO)

Concede o Título de Cidadão Honorário ao Senhor AMAURI SERRALVO.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1° - Fica concedido o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor AMAURI SERRALVO.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto de Decreto Legislativo tem por objetivo conceder ao Senhor Amauri Serralvo o Título de Cidadão Honorário de Brasília. Trata-se de um cidadão da maior respeitabilidade provada e comprovada por seu comportamento sempre ético e sua conduta ilibada.

Natural de Pederneiras - Estado de São Paulo graduou-se em Direito pela Faculdade de Direito de Bauru - São Paulo. Começou sua carreira de magistério como professor de Direito do Centro de Ensino Médio - CIEM em 1967. Fez parte da cadeira de Direito do Centro de Ensino Unificado de Brasília - CEUB, de 1970 à 1990, ministrando a matéria Direito Penal.

Destacando-se como excelente professor de Direito, chegou a diretor da Faculdade de Direito em 1974 desligando-se apenas em 1980. Como competente advogado foi eleito, por unanimidade, Presidente da Ordem do Advogados do Brasil - Seção do Distrito Federal, em 01 de fevereiro de 1987, expirando-se o mandato em 31 de janeiro de 1989.

Condecorado com várias honrarias, recebeu o Grau de "Comendador" pelo Conselho da Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho do Superior Tribunal do Trabalho, Brasília (DF).

Enfim, em razão dos motivos expostos esperamos poder contar com o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação deste projeto.

Sala da Sessões, em de maio de 1998

Deputado LUIZ ESTEVÃO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 378 DE DE 1998
(Do Senhor Deputado César Lacerda)

Concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Jornalista Ronaldo Junqueira.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1° Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Jornalista Ronaldo Junqueira.

Art. 2° Este Projeto de Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O Presente Projeto de Decreto Legislativo tem por objetivo conceder o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Jornalista Ronaldo Junqueira, pessoa que possui grande história de luta em defesa dos interesses maiores do Distrito Federal, sobretudo em sua área de atuação, o jornalismo.

Ronaldo Junqueira é um dos pioneiros desta cidade, trabalhou em diversos jornais, inclusive foi durante muito tempo editor do Correio Braziliense, atualmente preside o seu próprio veículo de comunicação, o semanário Jornal da Comunidade, que além de respeitado pela fidelidade das notícias que veicula, conta com um corpo de profissionais extremamente competente.

A Câmara Legislativa cumpre um papel importante ao conceder tal honraria a este Cidadão, que mesmo enfrentando diversas crises, jamais se deixou abater, tendo construído sua história com muito trabalho e, por isso, conquistado inúmeras vitórias.

Diante do exposto, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação deste Projeto de Decreto Legislativo.

Sala das Sessões, em de de 1998

DEPUTADO CÉSAR LACERDA
Autor

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 379 DE DE 1998
(Do Senhor Deputado César Lacerda)

Concede o Título de Cidadã Honorária de Brasília a Jornalista Consuêlo Badra.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1° Fica concedido o Título de Cidadã Honorária de Brasília a Jornalista Consuêlo Badra.

Art. 2° Este Projeto de Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O Presente Projeto de Decreto Legislativo tem por objetivo conceder o Título de Cidadã Honorária de Brasília à Jornalista Consuêlo Badra, colunista de primeira grandeza com muitos serviços prestados a esta Capital, sobretudo na área social, onde se destacou pelo trabalho realizado durante anos no Jornal de Brasília.

Consuêlo Badra foi e ainda é uma das personalidades mais importantes do meio jornalístico brasiliense. No passado trabalhou em diversos veículos de comunicação, mas atualmente dirige a sua própria revista, a FOCO, que é atualmente a melhor desta cidade.

Esta renomada Jornalista, sempre ousou em fazer um trabalho diferente e, por isso, pioneiro. A sua coragem e seu discernimento profissional sempre lhe premiaram com fatos inéditos e de grande importância para política local e nacional.

Desta forma, é imprescindível que a Câmara Legislativa conceda esta importante honraria a Jornalista Consuêlo Badra, que é, sem dúvida, um dos ícones da história desta Capital.

Diante do exposto, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação deste Projeto de Decreto Legislativo.

Sala das Sessões, em de de 1998

DEPUTADO CÉSAR LACERDA
Autor

MOÇÃO Nº 3647, DE 1998
(Do Sr Deputado Wasny de Roure)

Cumprimenta o empresário brasiliense Alexander Hammerschimidt pelo êxito que especifica.

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com apoio no artigo 109 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, proponho seja cumprimentado o empresário brasiliense Alexander Hammerschimidt, presidente da Transoft, pelo êxito obtido no desenvolvimento e produção de software destinado ao controle de frota de veículos de transportes urbanos.

JUSTIFICAÇÃO

A estratégia adotada pelo grupo brasiliense liderado pelo empresário Alexander Hammerschimidt à frente da empresa Transoft, permitiu o desenvolvimento e produção de software dedicado ao controle de frota de veículos de transportes urbanos, fugindo do enfrentamento dos grandes grupos que dominam o mercado.

Buscando a fabricação de software para um fim específico, a empresa brasiliense foge do confronto direto com os gigantes da informática, conquistando um espaço que lhe garante uma presença definida no mercado e a geração de empregos diretos e indiretos.

Trata-se de uma estratégia criativa de colocação e sobrevivência num contexto definido pela competência técnica da equipe e qualidade dos produto oferecidos. Assim, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente Moção.

Sala das Sessões, de de 1998

WASNY DE ROURE
Deputado Distrital/PT

MOÇÃO Nº 3648, DE 1998
(Do Sr. Deputado DANIEL MARQUES-PMDB)

Reivindica providências do Senhor Presidente da TELEBRASÍLIA S/A visando a INSTALAÇÃO DE ORELHÃO para atendimento à comunidade, nas proximidades do Lote 04, Módulo 06, Estância V, na Região Administrativa de Planaltina - RA VI.

Senhora Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal,

Com fundamento no art. 109 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, proponho que esta Casa reivindique providências do Senhor Presidente da TELEBRASÍLIA S/A visando a instalação de orelhão para atendimento à comunidade, nas proximidades do Lote 04, Módulo 06, Estância V, na Região Administrativa de Planaltina - RA VI.

JUSTIFICAÇÃO

O isolamento a que está submetida a população do loteamento Estância V requer a necessidade do atendimento do presente pleito, com o qual se reduzirá os obstáculos ao pronto atendimento médico, principalmente às crianças e adolescentes que ali residem, além de outras dificuldades até mesmo na área de segurança.

Diante do exposto, espero o apoio dos nobres pares na aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em

Deputado **DANIEL MARQUES**

MOÇÃO Nº 3649, DE DE 1998
(Do Senhor Deputado César Lacerda)

Parabeniza os Diretores da Grandelar Móveis pelos excelentes serviços prestados à comunidade do Distrito Federal, sobretudo na geração de empregos.

Senhora Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com base no artigo 109 do Regimento Interno desta Casa, proponho aos nobres pares, parabenizar os Diretores da Grandelar Móveis pelos excelentes serviços prestados à comunidade do Distrito Federal, sobretudo na geração de empregos.

JUSTIFICAÇÃO

Sabemos que o maior problema do Distrito Federal atualmente é a falta de emprego. Contamos, infelizmente, com 19,8% da mão de obra economicamente ativa desocupada, o que representa um exército de aproximadamente 170 mil pessoas.

Esta triste realidade tem levado grande parte da população ao desespero, sem contar o que a mesma vem contribuindo para aumentar os índices da violência no Distrito Federal.

Mas existem pessoas que acreditam no futuro e investem cotidianamente em seus empreendimentos, o que propicia a geração de novos empregos e o aumento da arrecadação de impostos para os cofres públicos. Entre essas pessoas cito os dirigentes da Grandelar Móveis, os Senhores Enéas Silva Júnior, Luis Sérgio da Silva e Márcio Henrique da Silva, cujo dinamismo e visão empresarial estão, a cada dia, fazendo com que o seu grupo de empresas cresça e contribua para o desenvolvimento do Distrito Federal.

Desta forma, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação desta Moção.

Sala das Sessões, em de de 1998

DEPUTADO CÉSAR LACERDA
Autor

Brasília DF., de de 1998

AOS ILUSTRÍSSIMOS SENHORES DIRETORES DA GRANDELAR MÓVEIS:

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, vem, por iniciativa do Deputado César Lacerda, parabenizar Vossas Senhorias pelos excelentes serviços prestados à comunidade do Distrito Federal, sobretudo na geração de empregos, que é, atualmente, o maior problema do Brasil. Esperamos que as atividades desenvolvidas frente à Grandelar Móveis sejam coroadas de êxito e que as mesmas continuem contribuindo para o progresso da população brasiliense.

Atenciosamente,

DEPUTADA LÚCIA CARVALHO
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

REQUERIMENTO 2151 /98
(Do Sr. Deputado Odilon Aires)

Requer informações do Sr. Secretário de Governo sobre pesquisa realizada pela Codeplan, objeto da matéria veiculada no Jornal da Comunidade, edição nº 343 (de 21 a 25 de abril de 1998).

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL,

Requeiro, nos termos do art. 107, inciso I, do Regimento Interno desta Casa, seja solicitada ao Sr. Secretário de Governo, informações técnicas, a seguir relacionadas, sobre a pesquisa de opinião realizada pela Codeplan, cujo extrato foi matéria de divulgação no Jornal da Comunidade, edição nº 343 (de 21 a 25 de abril de 1998), no caderno "Política", página 03.

a) universo pesquisado (área geográfica);
b) período de realização da coleta de informações;
c) caracterização dos pesquisados, utilizados na coleta de dados (escolaridade, idade, classe social, etc.);
d) metodologia utilizada na coleta de informações e o número de pesquisados;
e) plano amostral e ponderação quanto ao sexo, idade, grau de instrução, nível econômico e área física de realização do trabalho, intervalo de confiança e margem de erro;
f) questionário completo aplicado ou a ser aplicado;
g) vínculo da pesquisa em relação à natureza da informação e a seu objetivo, consoante o que estabelece os itens I e II do artigo 15 c/c o art. 1º, ambos do Regimento Interno da Codeplan;
h) sistema interno de controle e verificação, conferência e fiscalização da coleta de dados e do trabalho de campo
i) valor e origem dos recursos despendidos no trabalho;
j) órgão e nome do responsável pelo ordenamento da despesa referente à mencionada pesquisa.

JUSTIFICAÇÃO

A justificativa da presente solicitação, fundamenta-se no estabelecido nos itens XIV e XVI do art. 60 da Lei Orgânica.

Além do que a pesquisa de opinião pública, matéria integrante da ciência política, reverte-se de cunho singular quando perante a presença do aparelho estatal, devendo-se ter o rigor e a acuidade de não reverter-se, tão somente, no sentido "estrito senso" da propaganda, para que não haja perda de substância ética.

Ademais, a literatura técnica indica que, quando publicadas, as pesquisas da espécie devem trazer no mínimo as informações solicitadas neste requerimento.

Sala das Sessões, em de de 1998

Deputado ODILON AIRES
Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB/DF


JORNAL DA Comunidade

O SEMANÁRIO DE BRASÍLIA

mais

Leitura Obrigatória

Brasília Capital

Marco Antônio

Pesquisas levam ao 2º turno

PELA LIBERDADE

ROMPIDA:
RORIZ: 37%
CRISTOVAM: 29%
ARRUDA: 14%

ESPONTÂNEA:
RORIZ: 38%
CRISTOVAM: 25%
ARRUDA: 18%

Página 3.

Brasília enfrenta

REQUERIMENTO Nº 2152 **DE DE 1998**
(Do Senhor Deputado César Lacerda)

Requer a retirada de tramitação e o arquivamento do Projeto de Lei nº 2.323/96.

Senhora Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeiro, com base no inciso VIII, do artigo 106, do Regimento Interno desta Casa, retirada de tramitação e o arquivamento do Projeto de Lei nº 2.323/96.

JUSTIFICAÇÃO

Tal iniciativa faz-se necessária tendo em vista haver norma legal dispondo sobre a matéria.

Sala das Sessões, em de de 1998

DEPUTADO CÉSAR LACERDA
Autor

REQUERIMENTO Nº 2153 **DE DE 1998**
(Do Senhor Deputado César Lacerda)

Requer a retirada de tramitação e o arquivamento do Projeto de Lei nº 3.195/97.

Senhora Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeiro, com base no inciso VIII, do artigo 106, do Regimento Interno desta Casa, a retirada de tramitação e o arquivamento do Projeto de Lei nº 3.195/97.

JUSTIFICAÇÃO

Tal iniciativa faz-se necessária tendo em vista impossibilidade legal de aprovação da matéria.

Sala das Sessões, em de de 1998

DEPUTADO CESAR LACERDA
Autor

REQUERIMENTO Nº /98
(Do Sr. Deputado Renato Rainha)
nº 2.154, de 1998

Requer o apensamento do Projeto de Lei nº 3.585/98 ao Projeto de Lei nº 692/92 e outros.

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal,

Com base no art. 128 do Regimento Interno desta Casa, venho requerer o apensamento do Projeto de Lei nº 3.585/98, do Deputado José Edmar, ao Projeto de Lei nº 692/92, do mesmo Deputado, e àqueles a ele apensados, para fins de tramitação conjunta.

JUSTIFICAÇÃO

Os Projetos de Lei nº 3.585/98, nº 692/92 e nº 345/95 dispõem sobre matéria semelhante, qual seja, normas de postura do Distrito Federal.

O art. 128 do Regimento Interno desta Casa dispõe:

"Art. 128. Estando em curso duas ou mais proposições da mesma espécie, que regulem matéria idêntica ou correlata, é lícito promover sua tramitação conjunta, mediante requerimento de qualquer Comissão ou Deputado".

Com o intuito de aperfeiçoar o processo legislativo desta Casa, apresentamos o presente requerimento.

Sala das Comissões, em

DEPUTADO RENATO RAINHA

REQUERIMENTO nº 2.155, de 1998
(Do Sr Deputado Renato Rainha)

Requer tramitação conjunta para os Projetos de Lei nº 2.945, de 1997, nº 3.009, de 1997 e nº 281, de 1995

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 128, combinado com o art. 107, V do Regimento Interno, a tramitação conjunta dos Projetos de Lei listados a seguir:

Projeto de Lei nº 281, de 1995, de autoria do Deputado Renato Rainha, que tem apensos os PL nº 525/95 e PL nº 2.436/96, PL nº 2.116/96 e PL nº 2.436/96;

Projeto de Lei nº 2.945, de 1997, de autoria da Deputada Lúcia Carvalho, que tem apensado o PL nº 2.949/97;

Projeto de Lei nº 3.009, de 1997, de autoria do Deputado Jorge Cauhy.

JUSTIFICAÇÃO

As proposições listadas, objeto deste requerimento, tratam de assunto correlato, qual seja, a concessão de benefício facilitador para o ingresso de pessoas com idade superior a sessenta anos e/ou aposentados em eventos culturais, desportivos e de diversões públicas.

Entendemos que as clientelas alvo das proposições serão, muitas vezes, sobrepostas e julgamos oportuno submeter a vossa apreciação o presente requerimento, para que as proposições possam ser analisadas conjuntamente.

Sala das Comissões, em

Deputado Renato Rainha

REQUERIMENTO Nº /98
(Do Sr. Deputado Renato Rainha)
nº 2156, de 1998

Requer a tramitação conjunta dos Projetos de Lei Complementar nº 166/97, nº 167/97, nº 182/97, nº 331/97, nº 417/98, nº 449/98 e nº 464/98.

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com base no art. 128 do Regimento Interno desta Casa, venho requerer a tramitação conjunta dos Projetos de Lei Complementar nº 166/97, nº 167/97, nº 182/97, nº 331/97, nº 417/98, nº 449/98 e nº 464/98, que tratam de destinação de área para templo religioso, na Região Administrativa do Riacho Fundo.

JUSTIFICAÇÃO

Segundo dispositivos regimentais, é lícito que se requeira o apensamento de projetos de lei que tratam de matéria similar, que é o caso dos projetos objeto do presente requerimento.

Assim, no sentido de aperfeiçoar o processo legislativo desta Casa, apresentamos esta solicitação.

Sala das Comissões, em

DEPUTADO RENATO RAINHA

REQUERIMENTO nº 2.157, de 1998
(Do Sr Deputado Renato Rainha)

Requer tramitação conjunta para os Projetos de Lei nº 2.945, de 1997, nº 3.009, de 1997 e nº 281, de 1995

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 128, combinado com o art. 107, V do Regimento Interno, a tramitação conjunta dos Projetos de Lei listados a seguir:

Projeto de Lei nº 281, de 1995, de autoria do Deputado Renato Rainha, que tem apensos os PL nº 525/95 e PL nº 2.436/96, PL nº 2.116/96 e PL nº 2.436/96;

Projeto de Lei nº 2.945, de 1997, de autoria da Deputada Lúcia Carvalho, que tem apensado o PL nº 2.949/97;

Projeto de Lei nº 3.009, de 1997, de autoria do Deputado Jorge Cauhy.

JUSTIFICAÇÃO

As proposições listadas, objeto deste requerimento, tratam de assunto correlato, qual seja, a concessão de benefício facilitador para o ingresso de pessoas com idade superior a sessenta anos e/ou aposentados em eventos culturais, desportivos e de diversões públicas.

Entendemos que as clientelas alvo das proposições serão, muitas vezes, sobrepostas e julgamos oportuno submeter a vossa apreciação o presente requerimento, para que as proposições possam ser analisadas conjuntamente.

Sala das Comissões, em

Deputado Renato Rainha

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - O Expediente lido vai à publicação.

Leitura de Atas das sessões anteriores.

Solicito ao Sr. Secretário que proceda à leitura das Atas das sessões anteriores.

São lidas e aprovadas sem observações as seguintes:

ATA SUCINTA
36ª (TRIGÉSIMA SEXTA)
SESSÃO ORDINÁRIA,
EM 8 DE ABRIL DE 1998.

I - SUMÁRIO

1 - ABERTURA

2 - COMUNICADO DA PRESIDÊNCIA

3 - ENCERRAMENTO

II - DETALHAMENTO

PRESIDÊNCIA: Deputado Renato Rainha.

LOCAL: Plenário da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

INÍCIO: 15 horas e 31 minutos.

TÉRMINO: 15 horas e 32 minutos.

1 - ABERTURA

Presidente (Deputado Renato Rainha):

- Está aberta a sessão.
Sob a proteção de Deus, são iniciados os trabalhos.

2 - COMUNICADO DA PRESIDÊNCIA

- Informa que, de acordo com o Requerimento nº 2.069/98, de vários deputados, a sessão ordinária será transformada em Comissão Geral para discutir a integração do deficiente físico no âmbito do Distrito Federal.

3 - ENCERRAMENTO

Presidente (Deputado Renato Rainha):

- Declara encerrada a presente sessão.

Eu, Primeiro(a) Secretário(a), nos termos do art. 95 do Regimento Interno, lavro a presente Ata.

Primeiro(a) Secretário(a)

Eu, Primeiro(a) Secretário(a), nos termos do art. 95 do Regimento Interno, lavro a presente Ata.

Primeiro(a) Secretário(a)

ATA SUCINTA
37ª (TRIGÉSIMA SÉTIMA)
SESSÃO ORDINÁRIA
EM 13 DE ABRIL DE 1998

I - SUMÁRIO

1 - ABERTURA

2- COMUNICADO DA PRESIDÊNCIA

3 - ENCERRAMENTO

II - DETALHAMENTO

PRESIDÊNCIA: Deputado Luiz Estevão.

LOCAL: Plenário da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

INÍCIO: 15 horas e 46 minutos.

TÉRMINO: 15 horas e 47 minutos.

1 - ABERTURA

Presidente (Deputado Luiz Estevão):

- Está aberta a sessão.
Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

2 - COMUNICADO DA PRESIDÊNCIA

- Comunica a realização de Sessão Solene de outorga do Título de Cidadão Honorário de Brasília aos senhores Vanderval Mendonça Calaça e Orlando Vicente Antônio Taurisano, proposta pelo Deputado Luiz Estevão, a realizar-se hoje, dia 13, às 16 horas, no Plenário desta Casa.

3 - ENCERRAMENTO

Presidente (Deputado Luiz Estevão):

- Declaro encerrada a presente sessão.

Eu, Primeiro(a) Secretário(a), nos termos do art. 95 do Regimento Interno, lavro a presente Ata.

Primeiro(a) Secretário(a)

ATA SUCINTA
38ª (TRIGÉSIMA OITAVA)
SESSÃO ORDINÁRIA,
EM 14 DE ABRIL DE 1998.

I - SUMÁRIO

1 - ABERTURA

2 - PEQUENO EXPEDIENTE

2.1 - COMUNICADOS DA MESA

2.2 - COMUNICADOS DE LÍDER

DEPUTADO RENATO RAINHA, em nome do PL.

2.3 - COMUNICADOS DE PARLAMENTARES

DEPUTADO MANOELZINHO (PMDB)
DEPUTADO PENIEL PACHECO (PSDB)
DEPUTADO PEDRO CELSO (PT)

3 - ORDEM DO DIA

ITEM 1: Apreciação do veto total ao Projeto de Lei nº 1.858, de 1996, de autoria do Deputado Daniel Marques.

4 - ENCERRAMENTO

II - DETALHAMENTO

PRESIDÊNCIA: Deputados Luiz Estevão, Jorge Cauhy e Benício Tavares.

SECRETARIA: Deputado César Lacerda.

LOCAL: Plenário da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

INÍCIO: 15 horas e 33 minutos.

TÉRMINO: 16 horas e 28 minutos.

PRESENÇA: Compareceram os seguintes deputados:

- Antônio José - CAFU (PT)
- Benício Tavares (PTB)
- César Lacerda (PTB)
- Cláudio Monteiro (PDT)
- Daniel Marques (PMDB)
- Edimar Pireneus (PMDB)
- Filippelli (PMDB)
- Geraldo Magela (PT)
- João de Deus (PDT)
- Jorge Cauhy (PMDB)
- Luiz Estevão (PMDB)
- Manoelzinho (PMDB)
- Marco Lima (PSDB)
- Marcos Arruda (PMDB)
- Odilon Aires (PMDB)
- Pedro Celso (PT)
- Peniel Pacheco (PSDB)
- Renato Rainha (PL)
- Wasny de Roure (PT)
- Xavier (PPB)
- Zé Ramalho (PDT)

1 - ABERTURA

Presidente (Deputado Jorge Cauhy):

- Está aberta a sessão.
Sob a proteção de Deus, são iniciados os trabalhos.

2 - PEQUENO EXPEDIENTE

2.1 - COMUNICADOS DA MESA

- Mensagem nº 83, de 1998, do Governador do Distrito Federal, que encaminha o Projeto de Lei Complementar nº 514/98.
- Mensagem nº 84, de 1998, do Governador do Distrito Federal.
- Mensagem nº 85, de 1998, do Governador do Distrito Federal.
- Projeto de Lei Complementar nº 515, de 1998, de autoria do Deputado César Lacerda.
- Projeto de Lei Complementar nº 516, de 1998, de autoria do Deputado César Lacerda.
- Projeto de Lei Complementar nº 517, de 1998, de autoria do Deputado César Lacerda.
- Projeto de Lei Complementar nº 518, de 1998, de autoria do Deputado César Lacerda.
- Projeto de Lei Complementar nº 519, de 1998, de autoria do Deputado César Lacerda.
- Projeto de Lei Complementar nº 520, de 1998, de autoria do Deputado César Lacerda.
- Projeto de Lei Complementar nº 521, de 1998, de autoria do Deputado César Lacerda.
- Projeto de Lei Complementar nº 522, de 1998, de autoria do Deputado César Lacerda.
- Projeto de Lei Complementar nº 523, de 1998, de autoria do Deputado César Lacerda.
- Projeto de Lei Complementar nº 524, de 1998, de autoria do Deputado César Lacerda.
- Projeto de Lei Complementar nº 525, de 1998, de autoria do Deputado César Lacerda.
- Projeto de Lei Complementar nº 526, de 1998, de autoria do Deputado César Lacerda.
- Projeto de Lei Complementar nº 527, de 1998, de autoria do Deputado César Lacerda.
- Projeto de Lei Complementar nº 528, de 1998, de autoria do Deputado César Lacerda.
- Projeto de Lei Complementar nº 529, de 1998, de autoria do Deputado César Lacerda.
- Projeto de Lei Complementar nº 530, de 1998, de autoria do Deputado César Lacerda.
- Projeto de Lei Complementar nº 531, de 1998, de autoria do Deputado Renato Rainha.
- Projeto de Lei Complementar nº 532, de 1998, de autoria do Deputado Daniel Marques.
- Projeto de Lei Complementar nº 533, de 1998, de autoria do Deputado Xavier.
- Projeto de Lei Complementar nº 534, de 1998, de autoria do Deputado Xavier.
- Projeto de Lei Complementar nº 535, de 1998, de autoria do Deputado Xavier.
- Projeto de Lei nº 3.656, de 1998, de autoria do Deputado Cláudio Monteiro.
- Projeto de Decreto Legislativo nº 355, de 1998, de autoria do Deputado Renato Rainha.
- Projeto de Decreto Legislativo nº 356, de 1998, de autoria do Deputado Renato Rainha.
- Projeto de Decreto Legislativo nº 357, de 1998, de autoria do Deputado Renato Rainha.
- Projeto de Decreto Legislativo nº 358, de 1998, de autoria do Deputado José Edmar.
- Projeto de Decreto Legislativo nº 359, de 1998, de autoria do Deputado Filippelli.
- Projeto de Decreto Legislativo nº 360, de 1998, de autoria do Deputado César Lacerda.
- Moção nº 3.572, de 1998, de autoria do Deputado Benício Tavares.
- Moção nº 3.573, de 1998, de autoria do Deputado Benício Tavares.
- Moção nº 3.574, de 1998, de autoria do Deputado Benício Tavares.
- Moção nº 3.575, de 1998, de autoria do Deputado Benício Tavares.
- Moção nº 3.576, de 1998, de autoria do Deputado Benício Tavares.
- Moção nº 3.577, de 1998, de autoria do Deputado Benício Tavares.
- Moção nº 3.578, de 1998, de autoria do Deputado Benício Tavares.
- Moção nº 3.579, de 1998, de autoria do Deputado Benício Tavares.
- Moção nº 3.580, de 1998, de autoria da Deputada Lucia Carvalho.
- Moção nº 3.581, de 1998, de autoria da Deputada Lucia Carvalho.
- Moção nº 3.582, de 1998, de autoria do Deputado Xavier.
- Moção nº 3.583, de 1998, de autoria do Deputado Xavier.
- Moção nº 3.584, de 1998, de autoria do Deputado Xavier.
- Moção nº 3.585, de 1998, de autoria do Deputado Xavier.
- Moção nº 3.586, de 1998, de autoria do Deputado José Edmar.
- Moção nº 3.587, de 1998, de autoria do Deputado Wasny de Roure.
- Moção nº 3.588, de 1998, de autoria do Deputado Wasny de Roure.
- Moção nº 3.589, de 1998, de autoria do Deputado Marco Lima.
- Moção nº 3.590, de 1998, de autoria do Deputado César Lacerda.
- Moção nº 3.591, de 1998, de autoria do Deputado César Lacerda.
- Moção nº 3.592, de 1998, de autoria do Deputado César Lacerda.
- Moção nº 3.593, de 1998, de autoria do Deputado César Lacerda.
- Moção nº 3.594, de 1998, de autoria do Deputado César Lacerda.
- Moção nº 3.595, de 1998, de autoria do Deputado César Lacerda.
- Moção nº 3.596, de 1998, de autoria do Deputado Xavier.
- Moção nº 3.597, de 1998, de autoria do Deputado Xavier.
- Moção nº 3.598, de 1998, de autoria do Deputado Xavier.
- Moção nº 3.599, de 1998, de autoria do Deputado Renato Rainha.

- **Moção nº 3.600, de 1998**, de autoria do Deputado Renato Rainha.
- **Moção nº 3.601, de 1998**, de autoria do Deputado Edimar Pireneus.
- **Moção nº 3.602, de 1998**, de autoria do Deputado Renato Rainha.
- **Moção nº 3.603, de 1998**, de autoria do Deputado Renato Rainha.
- **Moção nº 3.604, de 1998**, de autoria do Deputado Daniel Marques.
- **Moção nº 3.605, de 1998**, de autoria do Deputado Daniel Marques.
- **Moção nº 3.606, de 1998**, de autoria do Deputado Jorge Cauhy.
- **Moção nº 3.607, de 1998**, de autoria do Deputado Xavier.
- **Requerimento nº 2.079, de 1998**, da Deputada Lucia Carvalho.
- **Requerimento nº 2.080, de 1998**, do Deputado Wasny de Roure.
- **Requerimento nº 2.081, de 1998**, do Deputado Filippelli.
- **Requerimento nº 2.082, de 1998**, do Deputado Benício Tavares.
- **Requerimento nº 2.083, de 1998**, do Deputado Filippelli.
- **Requerimento nº 2.084, de 1998**, do Deputado Geraldo Magela e outros.
- **Requerimento nº 2.085, de 1998**, do Deputado Renato Rainha.
- **Requerimento nº 2.086, de 1998**, do Deputado Daniel Marques e outros.
- Requerimento nº 2.087, de 1998, do Deputado José Edmar.
- Requerimento nº 2.088, de 1998, do Deputado José Edmar.
- Requerimento nº 2.089, de 1998, do Deputado Wasny de Roure.
- Requerimento nº 2.090, de 1998, do Deputado Renato Rainha.
- Requerimento nº 2.091, de 1998, do Deputado Renato Rainha.
- Requerimento nº 2.092, de 1998, do Deputado Filippelli.
- Requerimento nº 2.093, de 1998, dos Deputados Luiz Estevão e Jorge Cauhy.
- Requerimento nº 2.094, de 1998, do Deputado Luiz Estevão.
- Requerimento nº 2.095, de 1998, do Deputado Marcos Arruda.
- Requerimento nº 2.096, de 1998, do Deputado Benício Tavares.
- Requerimento nº 2.097, de 1998, do Deputado Benício Tavares.
- Recurso nº 61, de 1998, do Deputado Peniel Pacheco.
- Ofício nº 660, de 1998, do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

2.2 - COMUNICADOS DE LÍDER

DEPUTADO RENATO RAINHA, em nome do PL.

- Convida os parlamentares e servidores da CLDF para a solenidade de entrega do título de Cidadão Honorário de Brasília ao cantor Oswaldo Montenegro, a realizar-se 5ª feira, 16 de abril, às 10 horas, no Plenário desta Casa.

- Denuncia que, há 5 meses, rádio-patrulha custeada pela comunidade do Núcleo Rural Lago Oeste e de condomínios próximos ao Posto Colorado foi deslocada para policiamento dos sem-terra, o que deixou a população local desamparada. Frisa que crimes graves já ocorreram no local, desde então, e pede ao Secretário de Segurança do DF e ao Comandante-Geral da PM que devolvam a viatura ao policiamento da referida comunidade.

2.3 - COMUNICADOS DE PARLAMENTARES

DEPUTADO MANOELZINHO (PMDB)

- Cumprimenta representantes de Samambaia presentes nas galerias, que protestam contra a intenção do Governador de instalar uma usina de lixo nessa cidade.

- Informa que a comunidade local e o PMDB já entraram com representação contra essa iniciativa junto ao Ministério Público e salienta que o PMDB tomará as providências cabíveis para impedir esse ato do Governador.

DEPUTADO PENIEL PACHECO (PSDB)

- Considera desnecessárias as obras de recapeamento do asfalto no Eixo Monumental, em frente à Rodoviária de Brasília, devido ao bom estado de conservação das vias nesse local.

- Julga que o GDF está recapeando pistas em bom estado e deixando pistas danificadas sem conservação e pede ao Governo uma explicação acerca deste fato.

DEPUTADO PEDRO CELSO (PT)

- Elogia as obras realizadas pelo GDF na estrutura viária de Brasília e salienta a boa qualidade da sinalização das vias de trânsito.

- Orgulha-se pelo trabalho da NOVACAP, da Secretaria de Obras e do DER.

3 - ORDEM DO DIA

ITEM 1: Apreciação do **veto total ao Projeto de Lei nº 1.858, de 1996**, de autoria do Deputado Daniel Marques, que "Altera o § 6º do artigo 28, da Lei nº 239, de 10 de fevereiro de 1992". **NÃO HOUVE *QUORUM* PARA DELIBERAÇÃO.**

4 - ENCERRAMENTO

Presidente (Deputado Benício Tavares):

- Declara encerrada a presente sessão.

Eu, Primeiro(a) Secretário(a), nos termos do art. 95 do Regimento Interno, lavro a presente Ata.

Primeiro(a) Secretário(a)



ATA SUCINTA
39ª (TRIGÉSIMA NONA)
SESSÃO ORDINÁRIA,
EM 15 DE ABRIL DE 1998.

I - SUMÁRIO

1 - ABERTURA

2 - PEQUENO EXPEDIENTE

2.1 - LEITURA DAS ATAS

2.2 - COMUNICADOS DA MESA

2.3 - COMUNICADOS DE LÍDERES

DEPUTADO CÉSAR LACERDA, em nome da bancada do PTB.
DEPUTADO RENATO RAINHA, em nome do PL.
DEPUTADO FILIPPELLI, em nome da bancada do PMDB.
DEPUTADO PENIEL PACHECO, em nome da bancada do PSDB.
DEPUTADO WASNY DE ROURE, em nome da bancada do PT.
DEPUTADO CLÁUDIO MONTEIRO, em nome da bancada do PDT.
DEPUTADO GERALDO MAGELA, como líder do Governo.

2.4 - COMUNICADOS DE PARLAMENTARES

DEPUTADO JORGE CAUHY (PMDB)
DEPUTADO JOSÉ EDMAR (PMDB)
DEPUTADO FILIPPELLI (PMDB)
DEPUTADO ANTÔNIO JOSÉ - CAFU (PT)

3 - ORDEM DO DIA

ITEM 1: Apreciação do **veto total ao Projeto de Lei nº 1.858, de 1996**, de autoria do Deputado Daniel Marques.

4 - COMUNICADO DA PRESIDÊNCIA

5 - ENCERRAMENTO

II - DETALHAMENTO

PRESIDÊNCIA: Deputados José Edmar, Odilon Aires e Marco Lima.

SECRETARIA: Deputados Manoelzinho e Xavier.

LOCAL: Plenário da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

INÍCIO: 15 horas e 33 minutos.

TÉRMINO: 17 horas e 7 minutos.

PRESENÇA: Compareceram os seguintes deputados:

- Antônio José - CAFU (PT)
- Benicio Tavares (PTB)
- César Lacerda (PTB)
- Cláudio Monteiro (PDT)
- Daniel Marques (PMDB)
- Edimar Pireneus (PMDB)
- Filippelli (PMDB)
- Geraldo Magela (PT)
- João de Deus (PDT)
- Jorge Cauhy (PMDB)
- José Edmar (PMDB)
- Luiz Estevão (PMDB)
- Manoelzinho (PMDB)
- Marco Lima (PSDB)
- Marcos Arruda (PMDB)
- Odilon Aires (PMDB)
- Pedro Celso (PT)
- Peniel Pacheco (PSDB)
- Renato Rainha (PL)
- Wasny de Roure (PT)
- Xavier (PPB)
- Zé Ramalho (PDT)

1 - ABERTURA

Presidente (Deputado José Edmar):

- Está aberta a sessão.
Sob a proteção de Deus, são iniciados os trabalhos.

2 - PEQUENO EXPEDIENTE

2.1 - LEITURA DAS ATAS

- São lidas e aprovadas, sem observações, as Atas das 29ª, 30ª e 31ª Sessões Ordinárias.

2.2 - COMUNICADOS DA MESA

- Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 48, de 1998, de autoria de vários deputados.
- Projeto de Lei Complementar nº 536, de 1998, de autoria do Deputado José Edmar.
- Projeto de Lei Complementar nº 537, de 1998, de autoria do Deputado Daniel Marques.
- Projeto de Lei Complementar nº 538, de 1998, de autoria do Deputado César Lacerda.
- Projeto de Lei Complementar nº 539, de 1998, de autoria do Deputado Odilon Aires.
- Projeto de Lei Complementar nº 540, de 1998, de autoria do Deputado Odilon Aires.
- Projeto de Resolução nº 143, de 1998, de autoria do Deputado Wasny de Roure.
- Moção nº 3.608, de 1998, de autoria do Deputado João de Deus.
- Moção nº 3.609, de 1998, de autoria do Deputado José Edmar.
- Moção nº 3.610, de 1998, de autoria do Deputado Odilon Aires.
- Moção nº 3.611, de 1998, de autoria do Deputado Daniel Marques.
- Moção nº 3.612, de 1998, de autoria do Deputado Geraldo Magela.
- Requerimento nº 2.098, de 1998, do Deputado César Lacerda.
- Requerimento nº 2.099, de 1998, do Deputado César Lacerda.
- Requerimento nº 2.100, de 1998, do Deputado César Lacerda.
- Requerimento nº 2.101, de 1998, do Deputado César Lacerda.
- Requerimento nº 2.102, de 1998, do Deputado César Lacerda.
- Requerimento nº 2.103, de 1998, do Deputado César Lacerda.
- Requerimento nº 2.104, de 1998, do Deputado César Lacerda.
- Requerimento nº 2.105, de 1998, do Deputado César Lacerda.
- Requerimento nº 2.106, de 1998, do Deputado Cláudio Monteiro.
- Requerimento nº 2.107, de 1998, do Deputado Zé Ramalho.

2.3 - COMUNICADOS DE LÍDERES

DEPUTADO CÉSAR LACERDA, em nome da bancada do PTB.

- Manifesta-se favorável à atitude do Administrador interino da Ceilândia, Dr. Montenegro, que, obedecendo à lei originária desta Casa, retirou as faixas e os pardais dessa cidade.

DEPUTADO RENATO RAINHA, em nome do PL.

- Ressalta a importância do Projeto Cidadão do Futuro.
- Denuncia o alto índice de desemprego no DF.
- Convida os parlamentares e os servidores da Casa para sessão solene, amanhã, 16 de abril, na qual será entregue ao cantor Oswaldo Montenegro o título de Cidadão Honorário de Brasília.

DEPUTADO FILIPPELLI, em nome da bancada do PMDB.

- Recomenda aos estudantes, presentes na galerias, que se interessem pelo processo político do DF.

DEPUTADO PENIEL PACHECO, em nome da bancada do PSDB.

- Aprova a idéia de trazer a esta Casa jovens quase em condições de exercer a cidadania.
- Lembra a existência de lei, de sua autoria, que disciplina a colocação de faixas e outros objetos nos logradouros públicos, com a intenção de preservar a beleza de Brasília.
- Elogia o Departamento de Fiscalização da Administração da Ceilândia por mandar retirar faixas e pardais.
- Acusa o GDF de não cumprir a lei e mandar colocar faixas de propaganda na Cidade.

DEPUTADO WASNY DE ROURE, em nome da bancada do PT.

- Expõe programas do GDF, que são referências mundiais: a Bolsa-Escola, a Escola Candanga e o Saúde em Casa.
- Apela aos parlamentares que estejam presentes, dia 29 de abril, à votação do novo Código de Obras e Posturas do Distrito Federal.

DEPUTADO CLÁUDIO MONTEIRO, em nome da bancada do PDT.

- Critica a manifestação do Presidente do PT, Deputado Chico Vigilante, aos jornais locais, acusando o PDT de romper com a Frente Brasília Popular.
- Declara que seu partido acatará a composição da chapa decidida em consenso e não a que for imposta por poucos.

DEPUTADO GERALDO MAGELA, em nome da bancada do PT.

- Defende a aliança dos partidos da Frente Brasília Popular.
- Informa que a comissão de negociação do PT apresentará nomes para compor a chapa majoritária da Frente Brasília Popular.

2.4 - COMUNICADOS DE PARLAMENTARES

DEPUTADO JORGE CAUHY (PMDB)

- Pede ao GDF providências quanto à falta de segurança no SOF Sul, próximo ao Carrefour.
- Critica a qualidade das construções do Riacho Fundo II, feitas com tijolos de "isopor", sem colunas nem vigamento.

DEPUTADO JOSÉ EDMAR (PMDB)

- Passa às mãos do Deputado Pedro Celso relatórios em que compara a quantidade de projetos de lei apresentados pelos dois parlamentares na 1ª e 2ª legislaturas.
- Solicita a inclusão, nos Anais da Casa, de conjunto de documentos relativos à criação da Estrutural.

DEPUTADO FILIPPELLI (PMDB)

- Apóia o pronunciamento do Deputado José Edmar.
- Critica o Governo local que, por intermédio de decreto, aumentou o potencial construtivo do Pontão do Lago Sul.
- Comenta o ato de arbitrariedade do GDF ao determinar a destruição de quiosques localizados nessa área.
- Anuncia a apresentação de projeto de decreto legislativo para restabelecer a honradez que o Estado deve ter.

DEPUTADO ANTÔNIO JOSÉ - CAFU (PT)

- Refere-se a seminário que será realizado amanhã, dia 16, com a participação da Faculdade de Tecnologia, do Ministério Público e do CREA, para discutir a qualidade da construção civil em Brasília.
- Denuncia, a esse respeito, a existência de tráfico de influência nos tribunais do DF.
- Elogia o GDF por executar obras pequenas com verbas do Orçamento Participativo.

3 - ORDEM DO DIA

ITEM 1: Apreciação do veto total ao **Projeto de Lei nº 1.858, de 1996**, de autoria do Deputado Daniel Marques, que "Altera o § 6º do art. 28 da Lei nº 239, de 10 de fevereiro de 1992". **NÃO HOUVE *QUORUM* PARA DELIBERAÇÃO.**

4 - COMUNICADO DA PRESIDÊNCIA

Presidente (Deputado José Edmar):

- Saúda os professores e os alunos dos Centros de Ensino nºs 3 e 7 da Ceilândia.

5 - ENCERRAMENTO

Presidente (Deputado Marco Lima):

- Declara encerrada a presente sessão.

Eu, Primeiro(a) Secretário(a), nos termos do art. 95 do Regimento Interno, lavro a presente Ata.

Primeiro(a) Secretário(a)

ATA SUCINTA
40ª (QUADRAGÉSIMA)
SESSÃO ORDINÁRIA,
EM 16 DE ABRIL DE 1998.

I - SUMÁRIO

1 - ABERTURA

2 - COMUNICADOS DA PRESIDÊNCIA

3 - ENCERRAMENTO

II - DETALHAMENTO

PRESIDÊNCIA: Deputado João de Deus.

LOCAL: Plenário da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

INÍCIO: 15 horas e 50 minutos.

TÉRMINO: 15 horas e 51 minutos.

1 - ABERTURA

Presidente (Deputado João de Deus):

- Sob a proteção de Deus, são iniciados os trabalhos.

2 - COMUNICADOS DA PRESIDÊNCIA

- Informa que, de acordo com o Requerimento nº 2.024/98, de vários deputados, a sessão ordinária será transformada em Comissão Geral para discussão da Política de Saneamento Básico do Distrito Federal.
- Convida para a sessão solene de outorga do título de cidadão honorário de Brasília ao Sr. Camilo Cola, proposta pelo Deputado Manoelzinho, a realizar-se hoje, dia 16 de abril, às 16 horas, no Plenário desta Casa.

3- ENCERRAMENTO

Presidente (Deputado João de Deus):

- Declara encerrada a presente sessão.

Eu, Primeiro(a) Secretário(a), nos termos do art. 95 do Regimento Interno, lavro a presente Ata.

Primeiro(a) Secretário(a)

ATA SUCINTA
41ª (QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA)
SESSÃO ORDINÁRIA,
EM 20 DE ABRIL DE 1998.

I - SUMÁRIO

1 - ABERTURA

2 - ENCERRAMENTO

II - DETALHAMENTO

PRESIDÊNCIA: Deputado Pedro Celso.

LOCAL: Plenário da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

INÍCIO: 16 horas e 5 minutos.

TÉRMINO: 16 horas e 6 minutos.

1 - ABERTURA

Presidente (Deputado Pedro Celso):

- Está aberta a sessão.
Sob a proteção de Deus, são iniciados os trabalhos.

2 - ENCERRAMENTO

Presidente (Deputado Pedro Celso):

- Declara encerrada a presente sessão.

Eu, Primeiro(a) Secretário(a), nos termos do art. 95 do Regimento Interno, lavro a presente Ata.

Primeiro(a) Secretário(a)

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Passa-se à ORDEM DO DIA.

Passaremos agora à apreciação do veto, o qual está obstruindo nossa pauta.

Item nº 1:

"Apreciação do veto total ao Projeto de Lei Complementar nº 438, de 1998, que 'dispõe sobre a ampliação de uso e taxa de ocupação dos lotes que especifica, situados na Região Administrativa do Recanto das Emas - RA XV (Mens. 81/98 - GAG).'

Autor: Deputado Filippelli

Relator: Deputado Renato Rainha - CCJ"

Com a palavra o Deputado Renato Rainha para apresentar o relatório da Comissão de Constituição e Justiça sobre a matéria.

DEPUTADO RENATO RAINHA (PL. Para apresentar relatório.) - Sra. Presidente, Sra. e Srs. Deputados, é o seguinte o relatório:

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Em discussão o relatório. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Passa-se à apreciação do veto.

O veto exige, para a sua rejeição, o voto contrário da maioria absoluta dos membros da Casa, em votação por escrutínio secreto.

Os Deputados que votarem "sim" estarão aprovando o veto; os que votarem "não" estarão rejeitando-o.

O Sr. Secretário procederá à chamada nominal dos Parlamentares, que se encaminharão até a cabine indevassável, onde colocarão a cédula de votação em envelope, depositando-o, em seguida, na urna que se encontra sobre a mesa.

(Procede-se à votação por escrutínio secreto.)

REJEITADO
Assessoria de Plenário

☑ Ordinária
☐ Extraordinária

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

Data: 12/5/98

Matéria: Apreciação do veto total ao Projeto de Lei Complementar nº 438, de 1998

Autor: Deputado Filippelli

Relator: Deputado R. Rainha

NOME DO PARLAMENTAR	PRESENTE	AUSENTE	OBSERVAÇÃO
BENÍCIO TAVARES- PTB	X		
CAFU - PT	X		
CÉSAR LACERDA -PTB	X		
CLÁUDIO MONTEIRO-PDT	X		
DANIEL MARQUES - PMDB	X		
EDIMAR PIRENEUS - PMDB	X		
FILIPPELLI - PMDB		—	
GERALDO MAGELA - PT	X		
JOÃO DE DEUS - PDT		—	
JORGE CAUHY - PMDB	X		
JOSÉ EDMAR - PMDB		—	
LUIZ ESTEVÃO - PMDB	X		
MANINHA - PT	X		
MANOELZINHO - PMDB	X		
MARCO LIMA - PSDB			
MARCOS ARRUDA - PMDB	X		
ODILON AIRES - PMDB		—	
PEDRO CELSO - PT		—	
PENIEL PACHECO - PSDB		—	
RENATO RAINHA - PL	X		
WASNY DE ROURE - PT		—	
XAVIER - PPB	X		
ZÉ RAMALHO - PDT	X		
LUCIA CARVALHO - PT	X		
TOTAL	15	09	

RESULTADO DA VOTAÇÃO — VOTOS "SIM"= 0; VOTOS "NÃO"= 15; VOTOS ABST"'"= 0

SECRETÁRIO

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Convido o Deputado César Lacerda a servir como escrutinador. (Pausa.)

(Abertura de urna e contagem dos envelopes.)

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Foram encontrados 15 envelopes, número que coincide com o de votantes.

Passa-se à apuração. (Pausa.)

(Procede-se à apuração.)

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - A Presidência vai anunciar o resultado da votação: 15 votos contrários.

Total de votantes: 15.

O veto foi rejeitado.

A Presidência determinará as providências necessárias para comunicar o resultado ao Sr. Governador do Distrito Federal.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Em discussão, em bloco, os seguintes itens:

ITEM Nº 15

"Discussão, em 2º turno, 1º dia, do Projeto de Lei nº 1.168, de 1993, que 'autoriza o Poder Executivo a proceder os estudos que especifica e dá outras providências', em tramitação conjunta com o Projeto de Lei nº 1.188, de 1996, que 'dispõe sobre a criação de áreas para instalação das Associações de Moradores (prefeituras comunitárias) nas quadras residenciais do Plano Piloto e na Vila Planalto - Região Administrativa I, e dá outras providências', de autoria do Deputado Marcos Arruda.

Autor: Deputado Peniel Pacheco

Relatores: Deputado Marco Lima - CCJ
Deputada Lucia Carvalho - CEOF
Deputado Benício Tavares - CAS"

ITEM Nº 16

"Discussão, em 2º turno, 1º dia, do Projeto de Lei nº 16, de 1995, que 'autoriza o Poder Executivo a instituir no sistema de transporte coletivo do Distrito Federal o *Passe do Desempregado* e dá outras providências'.

Autor: Deputado Miquéias Paz

Relatores: Deputado Cláudio Monteiro - CCJ
Deputado Rodrigo Rollemberg - CEOF
Deputado Filippelli - CAS"

ITEM Nº 17

"Discussão, em 2º turno, 1º dia, do Projeto de Lei nº 146, de 1995, que 'dispõe sobre o Curso de Formação Profissional, no âmbito da Administração do Governo do Distrito Federal e dá outras providências'.

Autor: Deputado Odilon Aires

Relatores: Deputado Benício Tavares - CCJ
Deputado Marco Lima - CEOF
Deputado Edimar Pireneus - CAS"

ITEM Nº 18

"Discussão, em 2º turno, 1º dia, do Projeto de Lei nº 203, de 1995, que 'dispõe sobre o uso de bebidas, com qualquer teor alcoólico, em estabelecimento comercial localizado em terminal rodoviário do Distrito Federal'.

Autor: Deputado Xavier

Relatores: Deputado Manoelzinho - CCJ

Deputado Odilon Aires - CEOF
Deputado Peniel Pacheco - CAS"

ITEM Nº 19

"Discussão, em 2º turno, 1º dia, do Projeto de Lei nº 530, de 1995, que 'cria o cartão facilitador da saúde para atendimento aos idosos na Rede do SUS, no âmbito do Distrito Federal'.

Autor: Deputada Maninha
Relatores: Deputado Luiz Estevão - CCJ
Deputada Lucia Carvalho - CEOF
Deputado Antônio José - Cafu - CAS"

ITEM Nº 20

"Discussão, em 2º turno, 1º dia, do Projeto de Lei nº 570, de 1995, que 'dispõe sobre a remuneração dos membros dos Conselhos Consultivo, Administrativo, Deliberativo, Fiscal e de Desenvolvimento do Governo do Distrito Federal, da administração direta, indireta, autarquias, fundações, sociedades de economia mista, empresas e Banco de Brasília'.

Autor: Deputado Miquéias Paz
Relatores: Deputada Maninha - CCJ
Deputado Marcos Arruda - CEOF
Deputado Eurípedes Camargo - CAS"

ITEM Nº 21

"Discussão, em 2º turno, 1º dia, do Projeto de Lei nº 572, de 1995, que 'reserva percentual das vagas existentes nos órgãos dos Poderes Executivo e Legislativo do Distrito Federal para as pessoas portadoras de Síndrome de Down e dá outras providências'.

Autor: Deputado Cláudio Monteiro
Relatores: Deputado João de Deus - CCJ
Deputada Lucia Carvalho - CEOF
Deputado Edimar Pireneus - CAS"

ITEM Nº 22

"Discussão, em 2º turno, 1º dia, do Projeto de Lei nº 651, de 1995, que 'prevê a instalação de caixas automáticos adaptados ao uso por portadores de deficiência física, e usuários de cadeiras de rodas'.

Autor: Deputado Benício Tavares
Relatores: Deputado Renato Rainha - CCJ
Deputada Lucia Carvalho - CEOF
Deputado Manoelzinho - CAS"

ITEM Nº 23

"Discussão, em 2º turno, 1º dia, do Projeto de Lei nº 919, de 1995, que 'dispõe sobre o dia 20 de novembro como dia de comemoração a Zumbi dos Palmares, no Distrito Federal, e dá outras providências'.

Autor: Deputado Antônio José - Cafu
Relatores: Deputada Maninha - CCJ
Deputado Wasny de Roure - CEOF
Deputado Miquéias Paz - CAS"

ITEM Nº 24

"Discussão, em 2º turno, 1º dia, do Projeto de Lei nº 1.451, de 1996, que 'altera o art. 13 da Lei nº 414, de 15 de janeiro de 1993'.

Autor: Deputado Luiz Estevão
Relatores: Deputado Benício Tavares - CCJ
Deputado Daniel Marques - CEOF
Deputado Manoelzinho - CAS"

ITEM Nº 25

"Discussão, em 2º turno, 1º dia, do Projeto de Lei nº 1.491, de 1996, que 'autoriza o Poder Executivo a criar a Sub-Administração Regional do Núcleo Rural Incra 8, na Região Administrativa de Brazlândia e dá outras providências'.

Autor: Deputado César Lacerda
Relatores: Deputado Renato Rainha - CCJ
Deputado Daniel Marques - CEOF
Deputado Zé Ramalho - CAS"

ITEM Nº 26

"Discussão, em 2º turno, 1º dia, do Projeto de Lei nº 1.600, de 1996, que 'institui o Programa de Limpeza Pública Comunitária Comercial em todas as Regiões Administrativas do Distrito Federal e dá outras providências'.

Autor: Deputado Marcos Arruda
Relatores: Deputado Renato Rainha - CCJ
Deputado Odilon Aires - CEOF
Deputado José Edmar - CAS"

ITEM Nº 27

"Discussão, em 2º turno, 1º dia, do Projeto de Lei nº 1.842, de 1996, que 'institui o Dia Distrital do Trabalhador Gráfico'.

Autor: Deputado Miquéias Paz
Relatores: Deputado Filippelli - CCJ
Deputado Wasny de Roure - CEOF
Deputado Eurípedes Camargo - CAS"

ITEM Nº 28

"Discussão, em 2º turno, 1º dia, do Projeto de Lei nº 1.962, de 1996, que 'dispõe sobre a obrigatoriedade de demarcação de área no Setor Bernardo Sayão, na Região Administrativa VIII - Núcleo Bandeirante, objetivando a instalação de escola profissionalizante, e dá outras providências'.

Autor: Deputado Marcos Arruda
Relatores: Deputado Marco Lima - CCJ
Deputado Daniel Marques - CEOF
Deputado José Edmar - CAS"

ITEM Nº 29

"Discussão, em 2º turno, 1º dia, do Projeto de Lei nº 2.056, de 1996, que 'altera a redação do inciso IV do art. 2º da Lei nº 1.171, de 24 de julho de 1996, que *dispõe sobre o Alvará de Funcionamento para estabelecimentos comerciais, industriais e institucionais e dá outras providências*'.

Autor: Deputado Renato Rainha
Relatores: Deputado Cláudio Monteiro - CCJ
Deputado Daniel Marques - CEOF
Deputado José Edmar - CAS"

ITEM Nº 30

"Discussão, em 2º turno, 1º dia, do Projeto de Lei nº 2.299, de 1996, que 'acrescenta inciso à Lei nº 1.162, de 1996, que *dispõe sobre a proibição de fumo em recintos fechados em locais que especifica e determina outras providências*'.

Autores: Deputado Peniel Pacheco e
Deputado Manoelzinho

Relatores: Deputado Marco Lima - CCJ
Deputado Antônio José - Cafu - CAS"

ITEM Nº 31

"Discussão, em 2º turno, 1º dia, do Projeto de Lei nº 1.229, de 1993, que 'dispõe sobre a obrigatoriedade do Poder Executivo de realizar exames laboratoriais nos internos das instituições prisionais do Distrito Federal'.

Autor: Deputado Cláudio Monteiro
Relatores: Deputado Benício Tavares - CCJ
Deputado Odilon Aires - CEOF
Deputado Antônio José - Cafu - CAS"

ITEM Nº 32

"Discussão, em 2º turno, 1º dia, do Projeto de Lei nº 1.053, de 1995, que 'dispõe sobre o reflorestamento, com essências vegetais nativas, nas margens dos reservatórios do Distrito Federal'.

Autor: Deputado Renato Rainha
Relatores: Deputada Maninha - CCJ
Deputado Filippelli - CEOF
Deputado Benício Tavares - CAS"

ITEM Nº 33

"Discussão, em 2º turno, 1º dia, do Projeto de Lei nº 1.338, de 1996, que 'autoriza o Poder Executivo a instalar estação de retransmissora de sinais de televisão dos Setores O e P (norte e sul) da cidade-satélite de Ceilândia e dá outras providências'.

Autor: Deputado Manoelzinho
Relatores: Deputado Renato Rainha - CCJ
Deputado Odilon Aires - CEOF
Deputado José Edmar - CAS"

ITEM Nº 34

"Discussão, em 2º turno, 1º dia, do Projeto de Lei nº 1.370, de 1996, que 'dispõe sobre a exigência do cartão de vacinas no ato da matrícula nos estabelecimentos de ensino do Distrito Federal'.

Autor: Deputado Renato Rainha
Relatores: Deputada Maninha - CCJ
Deputado Benício Tavares - CEOF
Deputado Zé Ramalho - CAS"

ITEM Nº 35

"Discussão, em 2º turno, 1º dia, do Projeto de Lei nº 1.398, de 1996, que 'dispõe sobre a criação da Escola Normal de Sobradinho e dá outras providências'.

Autor: Deputado Edimar Pireneus
Relatores: Deputado Renato Rainha - CCJ
Deputado Daniel Marques - CEOF
Deputado José Edmar - CAS"

ITEM Nº 36

"Discussão, em 2º turno, 1º dia, do Projeto de Lei nº 1.714, de 1996, que 'cria Programa de Treinamento em Relações Públicas e Turismo dirigidos aos taxistas do Distrito Federal, denominado TAXITUR'.

Autor: Deputado Luiz Estevão
Relatores: Deputado Benício Tavares - CCJ
Deputado Odilon Aires - CEOF
Deputado Miquéias Paz - CAS"

ITEM Nº 37

"Discussão, em 2º turno, 1º dia, do Projeto de Lei nº 1.773, de 1996, que 'altera o nome do 2º Batalhão de Incêndio do Comando Operacional Oeste do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para 2º Batalhão de Incêndio Soldado Luciano Marques Rosendo'.

Autor: Deputado João de Deus
Relatores: Deputado Luiz Estevão - CCJ
Deputado Marco Lima - CEOF
Deputado Zé Ramalho - CAS"

ITEM Nº 38

"Discussão, em 2º turno, 1º dia, do Projeto de Lei nº 2.400, de 1996, que 'declara a Sociedade Bíblica do Brasil entidade de utilidade pública'.

Autor: Deputado Peniel Pacheco
Relatores: Deputado Cláudio Monteiro - CCJ
Deputado Manoelzinho - CAS"

ITEM Nº 39

"Discussão, em 2º turno, 1º dia, do Projeto de Lei nº 2.609, de 1997, que 'cria no Distrito Federal o Dia dos Prefeitos de Quadra e dá outras providências'.

Autor: Deputado Zé Ramalho
Relatores: Deputado Cláudio Monteiro - CCJ
Deputado Benício Tavares - CAS"

ITEM Nº 64

"Discussão, em 1º turno, 1º dia, da Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 34, de 1997, que 'modifica a redação do inciso II, do art. 66 da Lei Orgânica do Distrito Federal'.

Autores: Deputado Jorge Cauhy e outros
Relator: Deputado Filippelli - CCJ"

ITEM Nº 65

"Discussão, em 1º turno, 1º dia, do Projeto de Lei Complementar nº 80, de 1997, que 'amplia lote na Área Especial nº 11, do Setor QNJ, Região Administrativa III, de Taguatinga, e dá outras providências'.

Autor: Deputado José Edmar
Relatores: Deputado Filippelli - CCJ
Deputado Manoelzinho - CAS"

ITEM Nº 66

"Discussão, em 1º turno, 3º dia, do Projeto de Lei nº 1.453, de 1996, que 'fixa a obrigatoriedade da demarcação de área para a implantação de Clube Unidade de Vizinhança dos moradores do Setor O na Ceilândia (RA IX)', em tramitação conjunta com o Projeto de Lei nº 1.542, de 1996, que 'destina área para implantação do Clube Unidade de Vizinhança na área que especifica e dá outras providências', de autoria do Deputado Luiz Estevão; com o Projeto de Lei nº 1.454, de 1996, que 'fixa a obrigatoriedade da demarcação de área para a implantação de Clube Unidade de Vizinhança dos moradores do Setor P Sul na Ceilândia (RA IX)', de autoria do Deputado Marcos Arruda; com o Projeto de Lei nº 1.455, de 1996, que 'fixa a obrigatoriedade da demarcação de área para a implantação de Clube Unidade de Vizinhança dos moradores do Setor P Norte na Ceilândia (RA IX)', de autoria do Deputado Marcos Arruda; com o Projeto de Lei nº 1.456, de 1996, que 'fixa a obrigatoriedade da demarcação de área para a implantação de Clube Unidade de Vizinhança

dos moradores do Setor Guariroba na Ceilândia (RA IX)', de autoria do Deputado Marcos Arruda; com o Projeto de Lei nº 1.457, de 1996, que 'fixa a obrigatoriedade da demarcação de área para a implantação de Clube Unidade de Vizinhança dos moradores da Ceilândia Sul (RA IX)', de autoria do Deputado Marcos Arruda; com o Projeto de Lei nº 1.458, de 1998, que 'fixa a obrigatoriedade da demarcação de área para a implantação de Clube Unidade de Vizinhança dos moradores da Ceilândia Norte (RA IX)', de autoria do Deputado Marcos Arruda; com o Projeto de Lei nº 1.459, de 1998, que 'fixa a obrigatoriedade da demarcação de área para a implantação de Clube Unidade de Vizinhança dos moradores do Setor Q na Ceilândia (RA IX)', de autoria do Deputado Marcos Arruda; com o Projeto de Lei nº 1.462, de 1996, que 'fixa a obrigatoriedade da demarcação de área para a implantação de Clube Unidade de Vizinhança dos moradores no Jardim Roriz - Planaltina (RA-VI)', de autoria do Deputado Marcos Arruda; com o Projeto de Lei nº 1.464, de 1996, que 'fixa a obrigatoriedade da demarcação de área para a implantação de Clube Unidade de Vizinhança dos moradores de Taguatinga Sul (RA III)', de autoria do Deputado Marcos Arruda; com o Projeto de Lei nº 1.465, de 1996, que 'fixa a obrigatoriedade da demarcação de área para a implantação de Clube Unidade de Vizinhança dos moradores de Taguatinga Norte', de autoria do Deputado Marcos Arruda; e com o Projeto de Lei nº 1.466, de 1996 , que 'fixa a obrigatoriedade da demarcação de área para a implantação de Clube Unidade de Vizinhança dos moradores do Guará (RA-X)', de autoria do Deputado Marcos Arruda.

Autor: Deputado Marcos Arruda
Relatores: Deputado Renato Rainha - CCJ
Deputado Daniel Marques - CEOF
Deputado Manoelzinho - CAS"

ITEM Nº 67

"Discussão, em 1º turno, 1º dia, do Projeto de Lei nº 663, de 1995, que 'modifica a destinação e o uso dos lotes de uso estritamente comercial localizados na área urbana da Região Administrativa de Brazlândia e dá outras providências'.

Autor: Deputado Edimar Pireneus
Relatores: Deputado João de Deus - CCJ
Deputado Daniel Marques - CEOF
Deputado Manoelzinho - CAS"

ITEM Nº 68

"Discussão, em 1º turno, 1º dia, do Projeto de Lei nº 863, de 1995, que 'cria o Disque-Denúncia no Distrito Federal'.

Autor: Deputado Antônio José - Cafu
Relatores: Deputado Cláudio Monteiro - CCJ
Deputada Lucia Carvalho - CEOF
Deputado Eurípedes Camargo - CAS"

ITEM Nº 69

"Discussão, em 1º turno, 1º dia, do Projeto de Lei nº 1.052, de 1995, que 'destina áreas nas Regiões Administrativas do Distrito Federal para a realização de aulas e exames práticos de direção de veículos e dá outras providências'.

Autor: Deputado Renato Rainha
Relatores: Deputado Cláudio Monteiro - CCJ
Deputado Xavier - CEOF
Deputado José Edmar - CAS"

ITEM Nº 70

"Discussão, em 1º turno, 1º dia, do Projeto de Lei nº 1.078, de 1996, que 'institui a Semana de Prevenção ao Aborto no Distrito Federal'.

Autor: Deputado Renato Rainha
Relatores: Deputado Antônio José - Cafu - CCJ
Deputado Xavier - CEOF
Deputado Benício Tavares - CAS"

ITEM Nº 71

"Discussão, em 1º turno, 1º dia, do Projeto de Lei nº 1.294, de 1996, que 'autoriza o Governo do Distrito Federal a construir Centros de Saúde na Região Administrativa de São Sebastião'.

Autor: Deputado Xavier
Relatores: Deputado Luiz Estevão - CCJ
Deputado Miquéias Paz - CEOF
Deputado Zé Ramalho - CAS"

ITEM Nº 72

"Discussão, em 1º turno, 1º dia, do Projeto de Lei nº 1.410, de 1996, que 'declara de utilidade pública o Comitê de Mobilização Infanto-Juvenil do Guará'.

Autor: Deputado Cláudio Monteiro
Relatores: Deputado Eurípedes Camargo - CCJ
Deputado Marco Lima - CEOF
Deputado Antônio José - Cafu - CAS"

ITEM Nº 73

"Discussão, em 1º turno, 1º dia, do Projeto de Lei nº 1.433, de 1996, que 'demarca área para criação de Centros de Atividade do Trabalhador - CAT, autoriza o Governo do Distrito Federal a celebrar convênio com o Serviço Social da Indústria - SESI e Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI para construção e administração dos Centros e dá outras providências', em tramitação conjunta com o Projeto de Lei nº 1.434, de 1996, que 'demarca área para criação de Centros de Atividade do Trabalhador - CAT, autoriza o Governo do Distrito Federal a celebrar convênio com o Serviço Social da Indústria - SESI e Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI para construção e administração dos Centros e dá outras providências, na RA XIV', de autoria do Deputado Luiz Estevão; com o Projeto de Lei nº 1.435, de 1996, que 'demarca área para criação de Centros de Atividade do Trabalhador - CAT, autoriza o Governo do Distrito Federal a celebrar convênio com o Serviço Social da Indústria - SESI e Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI para construção e administração dos Centros e dá outras providências, na RA XV', de autoria do Deputado Luiz Estevão; com o Projeto de Lei nº 1.436, de 1996, que 'demarca área para criação de Centros de Atividade do Trabalhador - CAT, autoriza o Governo do Distrito Federal a celebrar convênio com o Serviço Social da Indústria - SESI e Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI para construção e administração dos Centros e dá outras providências, na RA XIII', de autoria do Deputado Luiz Estevão; com o Projeto de Lei nº 1.437, de 1996, que 'demarca área para criação de Centros de Atividade do Trabalhador - CAT, autoriza o Governo do Distrito Federal a celebrar convênio com o Serviço Social da Indústria - SESI e Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI para construção e administração dos Centros e dá outras providências, na RA X', de autoria do Deputado Luiz Estevão; com o Projeto de Lei nº 1.438, de 1996, que 'demarca área para criação de

Centros de Atividade do Trabalhador - CAT, autoriza o Governo do Distrito Federal a celebrar convênio com o Serviço Social da Indústria - SESI e Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI para construção e administração dos Centros e dá outras providências, na RA VII', de autoria do Deputado Luiz Estevão; com o Projeto de Lei nº 1.439, de 1996, que 'demarca área para criação de Centros de Atividade do Trabalhador - CAT, autoriza o Governo do Distrito Federal a celebrar convênio com o Serviço Social da Indústria - SESI e Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI para construção e administração dos Centros e dá outras providências, na RA II', de autoria do Deputado Luiz Estevão; com o Projeto de Lei nº 1.440, de 1996, que 'demarca área para criação de Centros de Atividade do Trabalhador - CAT, autoriza o Governo do Distrito Federal a celebrar convênio com o Serviço Social da Indústria - SESI e Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI para construção e administração dos Centros e dá outras providências, na RA IV', de autoria do Deputado Luiz Estevão; com o Projeto de Lei nº 1.441, de 1996, que 'demarca área para criação de Centros de Atividade do Trabalhador - CAT, autoriza o Governo do Distrito Federal a celebrar convênio com o Serviço Social da Indústria - SESI e Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI para construção e administração dos Centros e dá outras providências, na RA V', de autoria do Deputado Luiz Estevão; com o Projeto de Lei nº 1.442, de 1996, que 'demarca área para criação de Centros de Atividade do Trabalhador - CAT, autoriza o Governo do Distrito Federal a celebrar convênio com o Serviço Social da Indústria - SESI e Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI para construção e administração dos Centros e dá outras providências, na RA VIII', de autoria do Deputado Luiz Estevão; com o Projeto de Lei nº 1.443, de 1996, que 'demarca área para criação de Centros de Atividade do Trabalhador - CAT, autoriza o Governo do Distrito Federal a celebrar convênio com o Serviço Social da Indústria - SESI e Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI para construção e administração dos Centros e dá outras providências, na RA XI', de autoria do Deputado Luiz Estevão; e com o Projeto de Lei nº 1.444, de 1996, que 'demarca área para criação de Centros de Atividade do Trabalhador - CAT, autoriza o Governo do Distrito Federal a celebrar convênio com o Serviço Social da Indústria - SESI e Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI para construção e administração dos Centros e dá outras providências, na RA XIX', de autoria do Deputado Luiz Estevão.

Autor: Deputado Luiz Estevão
Relatores: Deputado Cláudio Monteiro - CCJ
Deputado Marcos Arruda - CEOF
Deputado Benício Tavares - CAS"

ITEM Nº 74

"Discussão, em 1º turno, 1º dia, do Projeto de Lei nº 1.472, de 1996, que 'institui a Semana de Prevenção aos Acidentes de Trabalho no calendário comemorativo do Distrito Federal'.

Autor: Deputado Renato Rainha
Relatores: Deputada Maninha - CCJ
Deputado Daniel Marques - CEOF
Deputado Benício Tavares - CAS"

ITEM Nº 75

"Discussão, em 1º turno, 1º dia, do Projeto de Lei nº 1.490, de 1996, que 'autoriza o Poder Executivo a criar a Sub-Administração Regional do Varjão, na Região Administrativa do Lago Norte, e dá outras providências'.

Autor: Deputado César Lacerda
Relatores: Deputado Renato Rainha - CCJ
Deputado Marco Lima - CEOF
Deputado Zé Ramalho - CAS"

ITEM Nº 76

"Discussão, em 1º turno, 1º dia, do Projeto de Lei nº 1.500, de 1996, que 'dispõe sobre a regularização de instalação adequada de quebra-molas às vias públicas do Distrito Federal'.

Autor: Deputado Peniel Pacheco
Relatores: Deputada Maninha - CCJ
Deputado Zé Ramalho - CEOF
Deputado Benício Tavares - CAS"

ITEM Nº 77

"Discussão, em 1º turno, 1º dia, do Projeto de Lei nº 1.506, de 1996, que 'desafeta área pública para ampliação da Escola Classe 8 de Planaltina - DF'.

Autor: Deputado Wasny de Roure
Relatores: Deputada Maninha - CCJ
Deputado Daniel Marques - CEOF
Deputado Eurípedes Camargo - CAS"

ITEM Nº 78

"Discussão, em 1º turno, 1º dia, do Projeto de Lei nº 1.593, de 1996, que 'cria espaço para recreação infantil no vão dos pilotis dos blocos residenciais, em todas as regiões administrativas do Distrito Federal, e dá outras providências'.

Autor: Deputado Marcos Arruda
Relatores: Deputado Cláudio Monteiro - CCJ
Deputado Miquéias Paz - CEOF
Deputado José Edmar - CAS"

ITEM Nº 79

"Discussão, em 1º turno, 1º dia, do Projeto de Lei nº 1.653, de 1996, que 'dispõe sobre o Programa de Capacitação de Mão-de-Obra do Trabalhador Rural Sem Terra - PROCAP e dá outras providências'.

Autor: Deputado Wasny de Roure
Relatores: Deputado Cláudio Monteiro - CCJ
Deputado Daniel Marques - CEOF
Deputado Eurípedes Camargo - CAS"

ITEM Nº 80

"Discussão, em 1º turno, 1º dia, do Projeto de Lei nº 1.695, de 1996, que 'destina 30% das áreas dos jardins públicos, das regiões administrativas que especifica, para o plantio de ervas medicinais e dá outras providências'.

Autores: Deputado Marcos Arruda e Deputada Maninha
Relatores: Deputado Luiz Estevão - CCJ
Deputado Daniel Marques - CEOF
Deputado Benício Tavares - CAS"

ITEM Nº 81

"Discussão, em 1º turno, 1º dia, do Projeto de Lei nº 1.709, de 1996, que 'dispõe sobre a criação de área destinada à venda de

combustível, produtos e serviços afins, no Setor M Norte de Taguatinga e dá outras providências'.

Autor: Deputado Odilon Aires
Relatores: Deputado Benício Tavares - CCJ
Deputado Daniel Marques - CEOF
Deputado Antônio José - Cafu - CAS"

ITEM Nº 82

"Discussão, em 1º turno, 1º dia, do Projeto de Lei nº 1.765, de 1996, que 'cria o Parque Ecológico e Vivencial da Lagoa Joaquim de Medeiros e dá outras providências'.

Autor: Deputado Daniel Marques
Relatores: Deputado Marco Lima - CCJ
Deputado Miquéias Paz - CEOF
Deputado Xavier - CAS"

ITEM Nº 83

"Discussão, em 1º turno, 1º dia, do Projeto de Lei nº 1.784, de 1996, que 'dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de coletes salva-vidas pelos usuários, embarcados, do Lago Paranoá e dá outras providências'.

Autores: Deputado Marcos Arruda e
Deputado João de Deus
Relatores: Deputado Filippelli - CCJ
Deputado Miquéias Paz - CEOF
Deputado José Edmar - CAS"

ITEM Nº 84

"Discussão, em 1º turno, 1º dia, do Projeto de Lei nº 2.118, de 1996, que 'dispõe sobre alteração de sistema viário, garantindo nível de segurança compatível com a via DF - 003, para modificação do acesso à cidade de Santa Maria, RA XIII, e dá outras providências'.

Autor: Bancada do PMDB
Relatores: Deputado Marco Lima - CCJ
Deputado Marcos Arruda - CEOF"

ITEM Nº 85

"Discussão, em 1º turno, 1º dia, do Projeto de Lei nº 2.139, de 1996, que 'institui a Semana de Luta em Defesa dos Direitos da Criança no Distrito Federal'.

Autora: Deputada Maninha
Relatores: Deputado Marco Lima - CCJ
Deputado Eurípedes Camargo - CAS"

ITEM Nº 86

"Discussão, em 1º turno, 1º dia, do Projeto de Lei nº 2.207, de 1996, que 'dispõe sobre o uso dos espaços públicos dos estádios e ginásios de esportes do Distrito Federal por empresas particulares'.

Autor: Deputado Manoelzinho
Relatores: Deputado Marco Lima - CCJ
Deputado Daniel Marques - CEOF"

ITEM Nº 87

"Discussão, em 1º turno, 1º dia, do Projeto de Lei nº 2.235, de 1996, que 'institui a obrigatoriedade da admissão de idosos e deficientes pela porta da frente nos veículos componentes do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF e dá outras providências'.

Autores: Deputado Filippelli e
Deputado Benício Tavares
Relatores: Deputado Edimar Pireneus - CCJ
Deputado Daniel Marques - CEOF"

ITEM Nº 88

"Discussão, em 1º turno, 1º dia, do Projeto de Lei nº 2.372, de 1996, que 'institui o Dia do Guarda de Trânsito no Distrito Federal'.

Autor: Deputado Xavier
Relatores: Deputado Marco Lima - CCJ
Deputado José Edmar - CAS"

ITEM Nº 89

"Discussão, em 1º turno, 1º dia, do Projeto de Lei nº 2.499, de 1996, que 'altera a destinação da área que especifica no Setor de Mansões Park Way, da Região Administrativa VIII - Núcleo Bandeirante'.

Autor: Deputado José Edmar
Relatores: Deputado Filippelli - CCJ
Deputado Jorge Cauhy - CEOF"

ITEM Nº 90

"Discussão, em 1º turno, 1º dia, do Projeto de Lei nº 2.575, de 1997, que 'cria a Praça da Ecologia na cidade de Brazlândia - RA IV e dá outras providências'.

Autor: Deputado Zé Ramalho
Relatores: Deputado João de Deus - CCJ
Deputado Manoelzinho - CAS"

ITEM Nº 91

"Discussão, em 1º turno, 1º dia, do Projeto de Lei nº 2.787, de 1997, que 'torna obrigatória a colocação de placa indicativa de trânsito no local que especifica'.

Autor: Deputado Luiz Estevão
Relatores: Deputado Edimar Pireneus - CCJ
Deputado Manoelzinho - CAS"

ITEM Nº 92

"Discussão, em 1º turno, 1º dia, do Projeto de Lei nº 2.789, de 1997, que 'estabelece programa de incentivo ao esporte para crianças carentes'.

Autor: Deputado Luiz Estevão
Relatores: Deputado Peniel Pacheco - CCJ
Deputado José Edmar - CAS"

ITEM Nº 93

"Discussão, em 1º turno, 1º dia, do Projeto de Lei nº 2.879, de 1997, que 'dispõe sobre o Monumento à Luta do Índio Brasileiro e dá outras providências'.

Autor: Bancada do PT
Relatores: Deputado Filippelli - CCJ
Deputado César Lacerda - CAS"

ITEM Nº 94

"Discussão, em 1º turno, 1º dia, do Projeto de Lei nº 2.911, de 1996, que 'institui o Dia do Radiocidadão no Distrito Federal'.

Autor: Deputado Marco Lima
Relatores: Deputado Cláudio Monteiro - CCJ
Deputado Antônio José - Cafu - CAS"

ITEM Nº 95

"Discussão, em 1º turno, 1º dia, do Projeto de Lei nº 3.041, de 1997, que 'dispõe sobre a obrigatoriedade de apresentação da certidão de registro civil de nascimento para liberação de recém-nascido dos estabelecimentos de saúde onde houver ocorrido o parto e dá outras providências'.

Autora: Deputada Lucia Carvalho
Relatores: Deputado Cláudio Monteiro - CCJ
Deputado César Lacerda - CAS"

ITEM Nº 96

"Discussão, em 1º turno, 1º dia, do Projeto de Decreto Legislativo nº 83, de 1996, que 'concede título de Cidadão Honorário de Brasília ao Professor Doutor Paulo Andrade Mello'.

Autora: Deputada Maninha
Relator: Deputado Marco Lima - CCJ"

ITEM Nº 97

"Discussão, em 1º turno, 1º dia, do Projeto de Decreto Legislativo nº 120, de 1996, que 'concede título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Ministro José Francisco Rezek'.

Autor: Deputado Renato Rainha
Relator: Deputado Peniel Pacheco - CCJ"

ITEM Nº 98

"Discussão, em 1º turno, 1º dia, do Projeto de Decreto Legislativo nº 164, de 1997, que 'concede título de Cidadão Honorário de Brasília ao Pastor Joel de Jesus Braga'.

Autor: Deputado Wasny de Roure
Relator: Deputado Peniel Pacheco - CCJ"

ITEM Nº 99

"Discussão, em 1º turno, 1º dia, do Projeto de Decreto Legislativo nº 193, de 1997, que 'concede título de Cidadão Honorário de Brasília ao Pastor José Antônio da Silva'.

Autor: Deputado Xavier
Relator: Deputado Geraldo Magela - CCJ"

ITEM Nº 100

"Discussão, em 1º turno, 1º dia, do Projeto de Decreto Legislativo nº 198, de 1997, que 'concede título de Cidadão Honorário de Brasília ao Pastor Virgil Frank Smith'.

Autor: Deputado Peniel Pacheco
Relator: Deputado Geraldo Magela - CCJ"

ITEM Nº 101

"Discussão, em 1º turno, 1º dia, do Projeto de Decreto Legislativo nº 210, de 1997, que 'concede título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Marinalvo Gomes de Araújo'.

Autor: Deputado Marco Lima
Relator: Deputado Geraldo Magela - CCJ"

ITEM Nº 102

"Discussão, em 1º turno, 1º dia, do Projeto de Decreto Legislativo nº 216, de 1997, que 'concede título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Antonio Augusto Carvalho de Moraes'.

Autor: Deputado César Lacerda
Relator: Deputado João de Deus - CCJ"

ITEM Nº 103

"Discussão, em 1º turno, 1º dia, do Projeto de Decreto Legislativo nº 241, de 1997, que 'concede título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Brasil Helou'.

Autor: Deputado Luiz Estevão
Relator: Deputado Manoelzinho - CCJ"

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

As matérias seguem a tramitação regimental.

DEPUTADO LUIZ ESTEVÃO - Sra. Presidente, peço a palavra pela ordem.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Tem a palavra V.Exa.

DEPUTADO LUIZ ESTEVÃO (PMDB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, eu gostaria de registrar, em nome do Deputado Filippelli, Líder do meu partido, PMDB, o agradecimento pelo cumprimento do acordo que possibilitou a derrubada do veto - item nº 1 da pauta -, e a manutenção do projeto do Deputado Filippelli, atendendo assim ao anseio da comunidade do Recanto das Emas, que passa a ter possibilitada a ampliação da área de construção dos seus lotes residenciais.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Item nº 5:

"Discussão, em 2º turno, 2º dia, e votação do Projeto de Lei nº 214, de 1995, que 'dispõe sobre o Museu de Armas da Polícia Civil do Distrito Federal'.

Autor: Deputado Renato Rainha
Relatores: Deputado João de Deus - CCJ
Deputado Daniel Marques - CEOF
Deputado José Edmar - CAS"

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que o aprovam permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O projeto está aprovado com a presença de 13 Parlamentares.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Em apreciação, em bloco, os seguintes itens:

ITEM Nº 6

"Discussão, em 2º turno, 2º dia, e votação do Projeto de Lei nº 263, de 1995, que 'torna obrigatório o repasse dos recursos transferidos da União ao Distrito Federal, para manutenção da Polícia Civil, da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, e dá outras providências'.

Autor: Deputado Renato Rainha
Relatores: Deputado Luiz Estevão - CCJ
Deputado Marco Lima - CEOF"

ITEM Nº 8

"Discussão, em 2º turno, 2º dia, e votação do Projeto de Lei nº 1.167, de 1996, que 'dispõe sobre autorização para a implantação da Biblioteca Pública do Lago Norte (RA XVIII) e dá outras providências'.

Autor: Deputado Marcos Arruda
Relatores: Deputado Luiz Estevão - CCJ
Deputado Daniel Marques - CEOF
Deputado José Edmar - CAS"

ITEM Nº 9

"Discussão, em 2º turno, 2º dia, e votação do Projeto de Lei nº 1.247, de 1996, que 'dispõe sobre a ocupação de lotes vazios nas diversas regiões administrativas do Distrito Federal e dá outras providências'.

Autor: Deputado Luiz Estevão
Relatores: Deputada Maninha - CCJ

Deputado Daniel Marques - CEOF
Deputado Edimar Pireneus - CAS"

ITEM Nº 10

"Discussão, em 2º turno, 2º dia, e votação do Projeto de Lei nº 960, de 1995, que 'dispõe sobre a realização pelos hospitais da rede pública do Distrito Federal, das pequenas cirurgias que especifica'.

Autor: Deputado Luiz Estevão
Relatores: Deputado Benício Tavares - CCJ
Deputado Daniel Marques - CEOF
Deputado Manoelzinho - CAS"

ITEM Nº 11

"Discussão, em 2º turno, 2º dia, e votação do Projeto de Lei nº 1.113, de 1996, que 'obriga o Governo do Distrito Federal a implantar clínicas de recuperação de dependentes químicos na Rede Pública de Saúde do Distrito Federal e dá outras providências'.

Autor: Deputado Luiz Estevão
Relatores: Deputado Renato Rainha - CCJ
Deputado Odilon Aires - CEOF
Deputado Manoelzinho - CAS"

O Item nº 7 não será apreciado em razão da decisão que os Líderes tomaram esta manhã.

Proponho aos Srs. Parlamentares a apreciação simbólica dos itens nºs 6, 8, 9, 10 e 11.

Não há número regimental para a apreciação dos projetos.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Passa-se ao Comunicados de Líderes.

Concedo a palavra ao Deputado Renato Rainha.

DEPUTADO RENATO RAINHA (PL. Como líder. Com revisão do orador.) - Sra. Presidente, Srs. Parlamentares, nós passamos por um momento muito triste em nosso país, de uma história não muito longínqua, que foi o período da ditadura, no qual, certamente, ocorriam perseguições odiosas, perseguições ideológicas.

Muitas pessoas pensavam de forma diferente do poder instalado naquele momento e eram perseguidas, punidas; muitas sofreram violências físicas e perderam as suas vidas.

Todo tipo de discriminação, todo tipo de perseguição é odioso, mas a perseguição ideológica consegue ser mais odiosa que as outras, porque priva a pessoa de exercer a sua opção.

O homem é tratado não como um animal racional, mas como um animal irracional, que não deve ter pensamentos, não deve ter opiniões. Isso está acontecendo no Distrito Federal. Isso está acontecendo em um governo que se auto-intitula "Popular e Democrático".

Vejamos o que aconteceu com o Dr. Laerte Bessa, delegado do Grupo de Operações Especiais (DOE), um dos delegados mais competentes do Distrito Federal e do nosso País. Um delegado que, inclusive, exercia a chefia informal, porque o grupo de repressão à seqüestro, que é modelo mundial, não existe formalmente até hoje. Ele não está criado por lei. O Dr. Laerte, que exercia a função de chefe do DOE, Departamento de Operações Especiais da Polícia Civil, foi transferido para a 13ª Delegacia de Polícia em Sobradinho. Lá, ele estava exercendo a sua função com a competência que lhe é peculiar e, diga-se de passagem, em Brasília não tivemos nenhum caso de seqüestro que não tenha sido solucionado.

O Dr. Laerte foi comunicado hoje que estava sendo exonerado da 13ª Delegacia de Polícia, em Sobradinho, pelo fato de não ser eleitor do Sr. Cristovam Buarque e de ter manifestado que apoiava o ex-Governador Roriz para assumir o cargo de Governador no próximo mandato. Vejam, vocês, o motivo da exoneração de um delegado de polícia de carreira que tem relevantes serviços prestados à comunidade e uma maravilhosa folha de serviços. Um policial respeitado perde o seu cargo porque expressou que não apoiará o Sr. Governador Cristovam Buarque para a reeleição no Distrito Federal. Onde chegaremos?

Eu não quero, de forma alguma, dizer que a nomeação do cargo não é de livre e espontânea indicação do Sr. Governador do Distrito Federal. Todo cargo em comissão é de livre nomeação do chefe que tem a obrigação de compor aquele cargo. Todavia, fazer uma exoneração, da forma como foi feita, de um cargo em comissão de uma pessoa com belíssimos trabalhos prestados à Segurança Pública de Brasília, por pensar de forma diferente do Chefe do Poder Executivo Local é algo arbitrário, truculento e imoral. Eu não poderia deixar de ocupar esta tribuna para fazer essa denúncia.

Muito obrigado.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Concedo a palavra ao Deputado Marco Lima. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Deputado Xavier. (Pausa.)

Concedo a palavra à Deputada Maninha. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Deputado César Lacerda.

DEPUTADO CÉSAR LACERDA (PTB. Como Líder. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, Srs. Deputados, eu gostaria de parabenizar o Deputado Cláudio Monteiro pela sua capacidade, como Deputado, de conduzir a causa de seus eleitores e amigos, qual seja o problema da Polícia Civil de Brasília. Meus parabéns, Deputado Cláudio Monteiro!

Eu gostaria de externar um pensamento meu e do Deputado Daniel Marques, que é muito sábio. Perguntei ao Deputado se S.Exa. era favorável aos saques que estão ocorrendo no Nordeste. S. Exa. disse que não e que era contra a fome. Se nós todos fizéssemos exatamente o que não faz o mau político do Nordeste, que pega todas as verbas para a sua campanha, e fizéssemos o que está realizando neste momento o Deputado João de Deus, representando a Câmara Legislativa do Distrito Federal, enviando um caminhão carregado de alimentos para o Nordeste, ajudaríamos a acabar com a fome daquele povo.

O Deputado João de Deus, em conversa comigo e com a Presidente desta Casa, Deputada Lucia Carvalho, disse que a maior dificuldade que encontrou não foram as péssimas estradas enfrentadas, a chuva e o calor, mas o mau político, até para a distribuição dos gêneros alimentícios às pessoas que passam fome. S.Exa. teve difuldades porque o prefeito queria distribuir os alimentos e trocá-los por votos. O candidato a deputado queria que o Deputado João de Deus entregasse a ele os alimentos para que os políticos de lá pudessem distribuí-los.

Se todo mundo procedesse dessa forma, não seria preciso esse "picareta" Pedro Stedile pregar o saque a supermercados. Enviaram-me o exemplo de um supermercado completamente destruído. Destruíram *freezers*, geladeiras, instalações elétricas e arrancaram ladrilhos. Isso não serve para matar a fome. Como bem diz o nosso filósofo e pastor, Deputado Peniel Pacheco, um dos maiores oradores desta Casa, a fome

precisava matar os falsos políticos do Nordeste, aqueles que ficaram com a verba. Eram esses ladrilhos que deveriam ser empurrados "boca abaixo" daqueles políticos e não os votos.

Dou parabéns à Polícia Federal por ter solicitado a prisão preventiva das pessoas que fizeram saques com destruição, e não, para matar a fome. Somos favoráveis a isso, Deputado Jorge Cauhy. V.Exa., que é um dos homens mais nobres desta Casa e desta cidade, um Cidadão Honorário de Brasília que vem protegendo e tirando da fome inúmeros idosos, não age dessa forma, invadindo e saqueando.

Primeiro surgiram os sem-terra, depois os sem-teto e os "sem-carro". Agora estão fazendo um levantamento de imóveis em Brasília, para que aqueles que não têm casa nem apartamento possam invadir imóveis, Sra. Presidente.

Esse é o resultado da política nefasta dos sem-terra. É dessa forma que eles querem chegar ao Governo, porque nunca o alcançaram pelo voto. É lamentável que estejam planejando inclusive a invasão de apartamentos. Essa seria uma invasão maior, porque os saques no Nordeste são uma coisa banal: eles tiram geladeiras, televisores e tudo o que há no supermercado. Isso não é um saque, como diz o nobre Deputado Peniel Pacheco, é o saque dos restolhos, aquilo que caía dos carros dos judeus, e isso é bíblico. Não podemos aceitar homens como o Pedro Stedile. Não podemos aceitar os sem-terra que invadem os supermercados para depois vender as mercadorias saqueadas.

Pergunto ao Srs. Parlamentares: o que os sem-terra fazem com tantas terras que recebem? Vendem-nas e partem para invadir outras terras? Vamos dar terras a quem não as tem e queira trabalhar nelas. Vamos dar alimento aos que têm fome e vontade de trabalhar, mas não encontram emprego. Não vamos permitir a entrada da era dos saques, para depois vir a era da invasão do domicílio familiar de cada um dos moradores de Brasília.

Muito obrigado.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Concedo a palavra ao Deputado Jorge Cauhy.

DEPUTADO JORGE CAUHY (PMDB. Como Líder. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, Srs. Deputados, eu queria dizer ao Deputado Renato Rainha que isso está sendo assim mesmo. Não sendo do PT, a pessoa vai para a rua.

Fecharam um colégio em Sobradinho, o da D. Luzeli, porque ela não era petista. Dois mil alunos deixaram de estudar e foram colocados na rua, Deputado Peniel Pacheco. Isso é uma barbaridade!

Também estou muito aborrecido, Deputado César Lacerda, porque faz três meses que a Fundação do Serviço Social não repassa a verba para o Lar dos Velhinhos. É uma vergonha! Estou passando o maior sufoco do mundo para manter aquela obra. Talvez haja essa perseguição porque não sou do PT, Deputado Cláudio Monteiro. É uma vergonha! As dificuldades lá são muito grandes, pois não pagam os funcionários e eles querem re bei. Já estou cansado de ligar para a Fundação do Serviço Social e não ser atendido, porque sabem que vou cobrar o repasse de verba. Deputado Cláudio Monteiro, se V.Exa tem tanto prestígio na Fundação, poderia fazer com que eles liberassem a verba para o Lar dos Velhinhos. Mande liberá-la!

Isso é uma barbaridade! Estou muito aborrecido.

Deputada Lúcia Carvalho, nossa Presidente, interfira nesse problema em benefício do Lar dos Velhinhos. D. Maria José não me atende e nem me dá retorno algum. Eles dizem que não receberam o dinheiro do Governo Federal. Ligo para o Governo Federal e os funcionários me dizem que não houve prestação de contas. Ora, passar três meses sem prestar contas é uma ineficiência de trabalho danada!

Mais uma vez, deixo aqui o meu protesto contra a Secretaria da Criança e do Adolescente e a D. Maria José, sua Secretária, que não sabe corresponder às obras sociais de Brasília e está sendo uma vergonha para o Governo, porque faz tanta bobagem.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Passa-se aos

Comunicados de Parlamentares.

Concedo a palavra ao Deputado Odilon Aires. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Deputado Daniel Marques. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Deputado Marcos Arruda. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Deputado Wasny de Roure. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Deputado Manoelzinho. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Deputado Renato Rainha. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Deputado Peniel Pacheco.

DEPUTADO PENIEL PACHECO (PSDB. Para breve comunicação. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, Sra. e Srs. Deputados, eu gostaria de trazer ao conhecimento dos nobres Pares desta Casa um fato, no mínimo desagradável, que vem acontecendo na Estrutural.

O Governo, ao fazer a remoção daquelas famílias que desejam deixar a área, tem cometido algumas injustiças por não lhes oferecer o mesmo apoio que tinham quando estavam ali na Estrutural há mais de dez anos. São famílias que estavam instaladas naquele local desde o início do assentamento, antes mesmo do crescimento desordenado que ocorreu nos últimos 4 anos. Naquela ocasião havia ali um trabalho que foi elogiado internacionalmente, voltado para atender as crianças carentes da chamada "Vila Estrutural" daquela invasão. As crianças que ali residiam realizaram um trabalho com a D. Izolete Leal de Souza Pereira, que tem sido, sem dúvida alguma, chamada de mãe daquelas crianças pelo seu trabalho tão importante, prestado ao longo de muitos anos, na maioria das vezes sem qualquer apoio do Estado. Sei que ela recebeu durante muito tempo ajudas humanitárias de instituições não-governamentais, como, por exemplo, a "Visão Mundial" e o "Fundo Cristão para a Criança" e procurou desenvolver ali um processo de conscientização para aquelas crianças pobres.

Havia um galpão construído com recursos de doações, que inclusive contou com o apoio, durante muito tempo, do Sindicato dos Bancários de Brasília, que reconhece o valor daquele trabalho e, sem dúvida alguma, merece o nosso aplauso. Quando famílias ali se instalaram, tirando do lixo latas, ferro-velho e garrafas que eram vendidos para prover os recursos necessários para o sustento delas - falo de famílias que estão ali há mais de 10 anos -, sob a coordenação da D. Izolete, conseguiu-se fazer um programa de educação para aquelas crianças. Só mais tarde, houve a ajuda do Estado, providenciando ônibus para o transporte das crianças daquela área para estudarem no Guará. Até isso acontecer, elas estudavam na escolinha de D. Izolete, aprendiam noções gerais de saúde, princípios de preservação do meio ambiente, aspectos gerais da Língua Portuguesa e eram alfabetizadas.

No entanto, Sra. Presidente, agora o Governo simplesmente

não reconhece aquela instituição que está ali há mais de uma década, prestando serviços àquelas famílias carentes.

Eu gostaria de fazer um apelo à Liderança do Governo, à Presidente desta Casa, membro do partido do Governo, para que aquela instituição possa ter direito a uma área a fim de continuar realizando as suas atividades. Qual é a razão de se discriminar uma instituição que prestou um serviço importante para aquela comunidade? No plenário está presente o Deputado José Edmar, que acompanhou o processo e conhece o trabalho da Dona Izolete junto à invasão da Estrutural. Essas pessoas tiveram a preocupação de apoiar as famílias que estavam à margem do processo educacional, buscando o sustento necessário e um emprego para a manutenção de suas famílias nos restos de lixo que a sociedade manda para aquele aterro sanitário - como meio alternativo para conseguir uma parte daquilo que necessitam para a sobrevivência.

Quero somar-me a todos os demais Deputados que estão defendendo o direito daquela instituição de receber o apoio do Governo para continuar realizando as suas atividades. As famílias que eventualmente forem transferidas dali não vão dispensar a ajuda que vinha sendo dada por aquela instituição, cujo trabalho, muito sério, poucos tiveram coragem de fazer, tendo sido elogiado, várias vezes, por meio da imprensa e da televisão.

Faço um apelo aos Deputados desta Casa: dêem a sustentação necessária para aquela instituição ser tratada com a seriedade que ela merece. O descaso do Governo à instituição está sendo uma prova de que aqueles que lutam em favor dos menos favorecidos, realizando um trabalho em prol da sociedade, devem ser ignorados ao invés de apoiados e sustentados.

Era o que eu tinha a dizer.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Quero registrar a presença dos alunos do Centro de Ensino de 1º Grau da 104 Norte, que se encontram na galeria desta Casa acompanhados da Diretora Leda e dos professores Carim, Gisa e Laice.

Espero que todos possam ter um dia produtivo, esclarecendo dúvidas e conhecendo os Parlamentares em suas atividades.

Bem-vindos a esta Casa de Leis!

DEPUTADO DANIEL MARQUES - Sra. Presidente, peço a palavra pela ordem.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Tem a palavra V.Exa.

DEPUTADO DANIEL MARQUES (PMDB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, quero cumprimentar os alunos e parabenizar a Diretora Leda e demais professores por trazer seus alunos a nossa Casa para conhecer o Poder Legislativo do Distrito Federal.

Sra. Presidente, solicito a inclusão nos Anais desta Casa de um artigo publicado no *Correio Braziliense*, com o título: "O Renascimento da W3 Sul", de autoria do Deputado Luiz Estevão, o qual mostra a decadência em que se encontra o comércio da W3 Sul, relatando o seu processo e desenvolvimento do comércio nesses anos todos de existência da Capital Federal.

O Deputado Luiz Estevão mostra que por meio do projeto aprovado e transformado em lei por esta Casa, há possibilidade de aquela avenida transformar-se em um grande shopping, gerando emprego, revitalizando o comércio da W3 Sul.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Acato a solicitação do Deputado Daniel Marques e solicito à Assessoria de Apoio ao Plenário que tire copia do referido artigo.

Concedo a palavra ao Deputado José Edmar.

DEPUTADO JOSÉ EDMAR (PMDB. Para breve comunicação. Sem revisão do orador.) Sra. Presidente, Srs. Deputados, caríssimos alunos aqui presentes, sejam bem-vindos.

Sra. Presidente, eu não poderia deixar de, mais uma vez, vir a esta tribuna denunciar os atos de violência e maldade que são praticados na Estrutural todos os dias.

O Deputado Peniel Pacheco denunciou aqui um ato contra uma instituição reconhecida não só por vários órgãos do Governo local, como também pela Unicef, que durante tantos anos tem dado apoio constante à irmã Izolete. Agora todo mal é cometido contra essa instituição e contra essa senhora que trabalha com as crianças do Lixão por mais de 10 anos, depositando para elas recursos e mais recursos do seu salário como aposentada do Senado Federal.

Esta Casa vai ter o grande dissabor de ver tramitando aqui o projeto de decreto legislativo concedendo o título de Cidadã Honorária à D. Izolete pelo trabalho que ela tem desenvolvido junto àquelas crianças do Lixão. Com ela virão as crianças que moram e trabalham lá, vivem no Lixão, trabalhando durante o dia ou à noite, realizando aquele trabalho artístico patrocinado por essa senhora, indo à escola e desenvolvendo suas atividades.

Quero requisitar ao Governador Cristovam Buarque, mandatário de tanta barbaridade na Estrutural, a devolução do quadro que está fixado atrás de sua cadeira, pintado por uma criança da Estrutural, porque, efetivamente, aquele quadro não faz jus em ficar lá, enquanto S.Exa. manda a polícia bater e machucar as crianças que moram na Estrutural, ordenando, também, a retirada da creche no prazo de 72 horas.

Portanto, Sra. Presidente, registramos que esta Casa vai ter oportunidade, muito em breve, de realizar uma sessão solene para homenagear a Irmã Izolete e, efetivamente, este assunto virá à discussão. Ela trará todo o material e todo o trabalho que foi desenvolvido ao longo desses anos na Estrutural. Aí, sim, entenderemos os seus argumentos, e principalmente o Partido dos Trabalhadores terá de explicar o argumento que encontrou para tentar derrubar a creche da Irmã Izolete.

Tudo na Estrutural é uma verdadeira aberração. Os militares ali estão armados com metralhadoras, fuzis, escopetas, revólveres, fazendo, a mando militar, todos os tipos de derrubadas. Mesmo estando suspensas pela Justiça todas as derrubadas, o Governo manda derrubar as casas das pessoas. Um governo que não obedece nem mesmo à Justiça de um País não pode ser chamado de democrático.

Quero dizer mais: a última operação militar na Estrutural feriu pessoas com tiros de bala. Naquele dia trouxeram uma senhora aqui e ficou constatado que aquelas perfurações na perna dela não eram de balas, mas, sim, de chumbo, proveniente de arma calibre 12 - calibre pequeno, mas com grande quantidade de chumbo. Hoje temos um laudo médico do Instituto de Criminalística que atesta mais de 70 perfurações desses projéteis na perna de um senhor e mais de 10 perfurações de projéteis na perna daquela senhora de 54 anos.

Atos como esse não vi nem na ditadura. No Governo de José Aparecido, quando da retirada das pessoas da quadra 110, houve todo aquele policiamento e realmente me lembro do Partido dos Trabalhadores

junto comigo defendo aquelas pessoas. Hoje esse mesmo Partido dos Trabalhadores patrocina tanta barbaridade, tanta injustiça e tanta agonia para aquele povo. É inaceitável! É inexplicável! Temos tudo isso filmado e fotografado, além do testemunho de mais de 5 mil famílias e de crianças, que, nesta Casa, terão oportunidade de dizer o medo e o pavor que, hoje, sentem da polícia.

E ainda mais, este Governo sente-se no direito de se intitular popular e democrático. Um Governo que faz a polícia matar as pessoas, que se transformou num governo assassino. É assim que o denomino: um governo assassino, que mutilou dezenas de pessoas. Este governo deve ser revelado a Brasília. Temos de mostrar a cara deste Governo a Brasília, porque este não é o Governo que o Partido dos Trabalhos levou às urnas e elegeu. Este é um Governo pior do que a ditadura, o autoritarismo, o bando militar, a baioneta, o cacetete, a bala, o tiro e a injustiça social. Esse é o Governo que mais cometeu injustiças em Brasília e, graças a Deus, essas injustiças estão registradas. Agora, nesta campanha, o Governo terá de explicar por que e como ele se intitulou "Governo Popular e Democrático", com a democracia de tanto cacetete esparramado nas costas de tanta gente.

Muito obrigado, Sra. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Concedo a palavra ao Deputado Xavier. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Deputado Antônio José - Cafu. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Deputado César Lacerda. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Deputado Luiz Estevão. (Pausa.)

Concedo a palavra à Deputada Maninha. (Pausa.)

A Presidência agradece a presença dos alunos do Centro de Ensino de 1º Grau da 104 Norte, assim como a das professoras e da Diretora Leda.

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente sessão.

(Levanta-se a sessão às 16h32min.)

TERCEIRA SECRETARIA
DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO

SETOR DE TRAMITAÇÃO, ATA E SÚMULA
SETOR DE TAQUIGRAFIA

4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 2ª LEGISLATURA

ATA DA 54ª
(QÜINQUAGÉSIMA QUARTA)
SESSÃO ORDINÁRIA,

EM 13 DE MAIO DE 1998.

I - SÚMULA

PRESIDÊNCIA: Deputados Lucia Carvalho e Zé Ramalho.

SECRETARIA: Deputados César Lacerda, Zé Ramalho e Lucia Carvalho.

LOCAL: Plenário da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

INÍCIO: 15 horas e 31 minutos.

TÉRMINO: 17 horas e 7 minutos.

PRESENÇA: Compareceram os seguintes deputados:

- Antônio José - CAFU (PT)
- César Lacerda (PTB)
- Cláudio Monteiro (PDT)
- Daniel Marques (PMDB)
- Edimar Pireneus (PMDB)
- Filippelli (PMDB)
- Geraldo Magela (PT)
- João de Deus (PDT)
- Jorge Cauhy (PMDB)
- José Edmar (PMDB)
- Lucia Carvalho (PT)
- Luiz Estevão (PMDB)
- Maninha (PT)
- Manoelzinho (PMDB)
- Marcos Arruda (PMDB)
- Odilon Aires (PMDB)
- Pedro Celso (PT)
- Peniel Pacheco (PSDB)
- Renato Rainha (PL)
- Wasny de Roure (PT)
- Xavier (PPB)
- Zé Ramalho (PDT)

1 - ABERTURA

Presidente (Deputada Lucia Carvalho):

- Está aberta a sessão.
Sob a proteção de Deus, são iniciados os trabalhos.

1.1 - COMUNICADOS DA MESA

- **Mensagem nº 100, de 1998**, do Governador do Distrito Federal, que encaminha o Projeto de Lei nº 3.706 /98.
- **Projeto de Lei Complementar nº 567, de 1998**, de autoria do Deputado Luiz Estevão.
- **Projeto de Lei nº 3.707, de 1998**, de autoria do Deputado Peniel Pacheco.
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 380, de 1998**, de autoria do Deputado Antônio José - CAFU.

- **Projeto de Decreto Legislativo nº 381, de 1998**, de autoria do Deputado Antônio José - CAFU.
- **Moção nº 3.650, de 1998**, de autoria do Deputado Jorge Cauhy.
- **Moção nº 3.651, de 1998**, de autoria do Deputado Xavier.
- **Moção nº 3.652, de 1998**, de autoria do Deputado Xavier.
- **Requerimento nº 2.158, de 1998**, da Deputada Lucia Carvalho.
- **Requerimento nº 2.159, de 1998**, do Deputado Marcos Arruda.
- **Requerimento nº 2.160, de 1998**, do Deputado Luiz Estevão.
- **Indicação nº 825, de 1998**, de autoria do Deputado Peniel Pacheco.

2 - ORDEM DO DIA

(1º) Discussão, em bloco, dos seguintes itens:

ITEM 42. Discussão, em 2º turno, 1º dia, do **Projeto de Lei nº 523, de 1995,** de autoria do Deputado Luiz Estevão, que "Institui o programa de parceria entre o Governo do Distrito Federal e entidades privadas para a concessão de serviços médicos, na forma que especifica".

ITEM 43: Discussão, em 2º turno, 1º dia, do **Projeto de Lei nº 618, de 1995,** de autoria do Deputado Luiz Estevão, que "Cria o Pólo Industrial de Samambaia - RA XII e dá outras providências".

ITEM 44: Discussão, em 2º turno, 1º dia, do **Projeto de Lei nº 1.502, de 1996,** de autoria do Deputado Marcos Arruda, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de urnas coletoras de reclamações e sugestões escritas, dos usuários do sistema de transporte coletivo de passageiros no Distrito Federal, e dá outras providências".

ITEM 45: Discussão, em 2º turno, 1º dia, do **Projeto de Lei nº 1.556, de 1996,** de autoria do Deputado Marcos Arruda, que

"Torna obrigatória a implantação do Sistema de Ouvidoria Pública em todas as administrações regionais e dá outras providências".

ITEM 46: Discussão, em 2º turno, 1º dia, do **Projeto de Lei nº 1.716, de 1996,** de autoria do Deputado Luiz Estevão, que "Dispõe sobre a adaptação de veículos do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal às pessoas deficientes físicas nas linhas que especifica".

ITEM 47: Discussão, em 2º turno, 1º dia, do **Projeto de Lei nº 1.750, de 1996,** de autoria do Deputado Renato Rainha, que "Cria a Semana de Prevenção do Câncer da Mulher no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências".

ITEM 74: Discussão, em 1º turno, 2º dia, da **Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 34, de 1997,** de autoria do Deputado Jorge Cauhy e outros, que "Modifica a redação do inciso II, do art. 66 da Lei Orgânica do Distrito Federal".

ITEM 75: Discussão, em 1º turno, 2º dia, do **Projeto de Lei Complementar nº 80, de 1997,** de autoria do Deputado José Edmar, que "Amplia lote na Área Especial nº 11, do Setor QNJ, em Taguatinga - RA III, e dá outras providências".

ITEM 76: Discussão, em 1º turno, 2º dia, do **Projeto de Lei nº 663, de 1995,** de autoria do Deputado Edimar Pireneus, que "Modifica a destinação e o uso dos lotes de uso estritamente comercial localizados na área urbana da Região Administrativa de Brazlândia e dá outras providências".

ITEM 77: Discussão, em 1º turno, 2º dia, do **Projeto de Lei nº 863, de 1995,** de autoria do Deputado Antônio José - CAFU, que "Cria o Disque-Denúncia no Distrito Federal".

ITEM 78: Discussão, em 1º turno, 2º dia, do **Projeto de Lei nº 1.052, de 1995,** de autoria do Deputado Renato Rainha, que "Destina áreas nas regiões administrativas do Distrito Federal

para a realização de aulas e exames práticos de direção de veículos e dá outras providências".

ITEM 79: Discussão, em 1º turno, 2º dia, do **Projeto de Lei nº 1.078, de 1996,** de autoria do Deputado Renato Rainha, que "Institui a Semana de Prevenção ao Aborto no Distrito Federal".

ITEM 80: Discussão, em 1º turno, 2º dia, do **Projeto de Lei nº 1.294, de 1996,** de autoria do Deputado Xavier, que "Autoriza o Governo do Distrito Federal a construir centros de saúde na Região Administrativa de São Sebastião".

ITEM 81: Discussão, em 1º turno, 2º dia, do **Projeto de Lei nº 1.410, de 1996,** de autoria do Deputado Cláudio Monteiro, que "Declara de utilidade pública o Comitê de Mobilização Infanto-Juvenil do Guará".

ITEM 82: Discussão, em 1º turno, 2º dia, do **Projeto de Lei nº 1.433, de 1996**, de autoria do Deputado Luiz Estevão, que "Demarca área para a criação de Centros de Atividade do Trabalhador (CAT), e autoriza o Governo do Distrito Federal a celebrar convênio com o Serviço Social da Indústria (SESI) e Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI) para a construção e a administração dos centros e dá outras providências".
Obs.: Em tramitação conjunta com o **Projeto de Lei nº 1.434, de 1996**, de autoria do Deputado Luiz Estevão, que "Demarca área para a criação de Centros de Atividade do Trabalhador (CAT), e autoriza o Governo do Distrito Federal a celebrar convênio com o Serviço Social da Indústria (SESI) e Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI) para a construção e administração dos centros e dá outras providências, na RA XIV"; com o **Projeto de Lei nº 1.435, de 1996**, de autoria do Deputado Luiz Estevão, que "Demarca área para a criação de Centros de Atividade do Trabalhador (CAT), e autoriza o Governo do Distrito Federal a celebrar convênio com o Serviço Social da Indústria (SESI) e Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI)

para a construção e administração dos centros e dá outras providências, na RA XV"; com o **Projeto de Lei nº 1.436, de 1996**, de autoria do Deputado Luiz Estevão, que "Demarca área para a criação de Centros de Atividade do Trabalhador (CAT), e autoriza o Governo do Distrito Federal a celebrar convênio com o Serviço Social da Indústria (SESI) e Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI) para a construção e administração dos centros e dá outras providências, na RA XIII"; com o **Projeto de Lei nº 1.437, de 1996**, de autoria do Deputado Luiz Estevão, que "Demarca área para a criação de Centros de Atividade do Trabalhador (CAT), e autoriza o Governo do Distrito Federal a celebrar convênio com o Serviço Social da Indústria (SESI) e Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI) para construção e administração dos centros e dá outras providências, na RA X"; com o **Projeto de Lei nº 1.438, de 1996**, de autoria do Deputado Luiz Estevão, que "Demarca área para a criação de Centros de Atividade do Trabalhador (CAT), e autoriza o Governo do Distrito Federal a celebrar convênio com o Serviço Social da Indústria (SESI) e Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI) para a construção e administração dos centros e dá outras providências, na RA VII"; com o **Projeto de Lei nº 1.439, de 1996**, de autoria do Deputado Luiz Estevão, que "Demarca área para a criação de Centros de Atividade do Trabalhador (CAT), e autoriza o Governo do Distrito Federal a celebrar convênio com o Serviço Social da Indústria (SESI) e Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI) para a construção e administração dos centros e dá outras providências, na RA II"; com o **Projeto de Lei nº 1.440, de 1996**, de autoria do Deputado Luiz Estevão, que "Demarca área para a criação de Centros de Atividade do Trabalhador (CAT), e autoriza o Governo do Distrito Federal a celebrar convênio com o Serviço Social da Indústria (SESI) e Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI) para a construção e administração dos centros e dá outras providências, na RA IV"; com o **Projeto de Lei nº 1.441, de 1996**, de autoria do Deputado Luiz Estevão, que "Demarca área para a criação de Centros de Atividade do Trabalhador (CAT), e autoriza o Governo do Distrito Federal a celebrar

convênio com o Serviço Social da Indústria (SESI) e Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI) para a construção e administração dos centros e dá outras providências, na RA V"; com o **Projeto de Lei nº 1.442, de 1996**, de autoria do Deputado Luiz Estevão, que "Demarca área para a criação de Centros de Atividade do Trabalhador (CAT), e autoriza o Governo do Distrito Federal a celebrar convênio com o Serviço Social da Indústria (SESI) e Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI) para construção e administração dos centros e dá outras providências, na RA VIII"; com o **Projeto de Lei nº 1.443, de 1996**, de autoria do Deputado Luiz Estevão, que "Demarca área para a criação de Centros de Atividade do Trabalhador (CAT), e autoriza o Governo do Distrito Federal a celebrar convênio com o Serviço Social da Indústria (SESI) e Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI) para a construção e administração dos Centros e dá outras providências, na RA XI"; e com o **Projeto de Lei nº 1.444, de 1996**, de autoria do Deputado Luiz Estevão, que "Demarca área para a criação de Centros de Atividade do Trabalhador (CAT), e autoriza o Governo do Distrito Federal a celebrar convênio com o Serviço Social da Indústria (SESI) e Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI)

para a construção e administração dos centros e dá outras providências, na RA XIX".

ITEM 83: Discussão, em 1° turno, 2° dia, do **Projeto de Lei nº 1.472, de 1996,** de autoria do Deputado Renato Rainha, que "Institui a Semana de Prevenção aos Acidentes de Trabalho no calendário comemorativo do Distrito Federal".

ITEM 84: Discussão, em 1° turno, 2° dia, do **Projeto de Lei nº 1.490, de 1996,** de autoria do Deputado César Lacerda, que "Autoriza o Poder Executivo a criar a Subadministração Regional do Varjão, na Região Administrativa do Lago Norte, e dá outras providências".

ITEM 85: Discussão, em 1° turno, 2° dia, do **Projeto de Lei nº 1.500, de 1996,** de autoria do Deputado Peniel Pacheco, que "Dispõe sobre a regularização de instalação adequada de quebra-molas às vias públicas do Distrito Federal .

ITEM 86: Discussão, em 1° turno, 2° dia, do **Projeto de Lei nº 1.506, de 1996,** de autoria do Deputado Wasny de Roure, que "Desafeta área pública para ampliação da Escola Classe 8 de Planaltina - DF".

ITEM 87: Discussão, em 1° turno, 2° dia, do **Projeto de Lei nº 1.593, de 1996,** de autoria do Deputado Marcos Arruda, que "Cria espaço para a recreação infantil no vão dos pilotis dos blocos residenciais, em todas as regiões administrativas do Distrito Federal, e dá outras providências".

ITEM 88: Discussão, em 1° turno, 2° dia, do **Projeto de Lei nº 1.653, de 1996,** de autoria do Deputado Wasny de Roure, que "Dispõe sobre o Programa de Capacitação de Mão-de-Obra do Trabalhador Rural Sem Terra (PROCAP) e dá outras providências".

ITEM 89: Discussão, em 1° turno, 2° dia, do **Projeto de Lei nº 1.695, de 1996,** de autoria dos Deputados Marcos Arruda e Maninha, que "Destina 30% das áreas dos jardins públicos, das regiões administrativas que especifica, para o plantio de ervas medicinais, e dá outras providências".

ITEM 90: Discussão, em 1° turno, 2° dia, do **Projeto de Lei nº 1.709, de 1996,** de autoria do Deputado Odilon Aires, que "Dispõe sobre a criação de área destinada à venda de combustível, produtos e serviços afins, no Setor 'M' Norte de Taguatinga, e dá outras providências".

ITEM 91: Discussão, em 1° turno, 2° dia, do **Projeto de Lei nº 1.765, de 1996,** de autoria do Deputado Daniel Marques, que "Cria o Parque Ecológico e Vivencial da Lagoa Joaquim de Medeiros e dá outras providências".

ITEM 92: Discussão, em 1° turno, 2° dia, do **Projeto de Lei nº 1.784, de 1996,** de autoria dos Deputados Marcos Arruda e João de Deus, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de coletes salva-vidas pelos usuários, embarcados, do Lago Paranoá, e dá outras providências".

ITEM 93: Discussão, em 1° turno, 2° dia, do **Projeto de Lei nº 2.118, de 1996,** de autoria da bancada do PMDB, que "Dispõe sobre alteração de sistema viário, garantindo nível de segurança compatível com a via DF 003, para modificação do acesso à cidade de Santa Maria - RA XIII, e dá outras providências".

ITEM 94: Discussão, em 1° turno, 2° dia, do **Projeto de Lei nº 2.139, de 1996,** de autoria da Deputada Maninha, que "Institui a Semana de Luta em defesa dos Direitos da Criança no Distrito Federal".

ITEM 95: Discussão, em 1° turno, 2° dia, do **Projeto de Lei nº 2.207, de 1996,** de autoria do Deputado Manoelzinho, que "Dispõe sobre o uso dos espaços públicos dos estádios e ginásios de esportes do Distrito Federal por empresas particulares".

ITEM 96: Discussão, em 1° turno, 2° dia, do **Projeto de Lei nº 2.235, de 1996,** de autoria dos Deputados Filippelli e Benício Tavares, que "Institui a obrigatoriedade da admissão de idosos e deficientes pela porta da frente nos veículos componentes do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal (STPC/DF) e dá outras providências".

ITEM 97: Discussão, em 1° turno, 2° dia, do **Projeto de Lei nº 2.372, de 1996,** de autoria do Deputado Xavier, que "Institui o Dia do Guarda de Trânsito no Distrito Federal".

ITEM 98: Discussão, em 1° turno, 2° dia, do **Projeto de Lei nº 2.499, de 1996,** de autoria do Deputado José Edmar, que "Altera a destinação da área que especifica no Setor de Mansões Park Way, no Núcleo Bandeirante - RA VIII".

ITEM 99: Discussão, em 1° turno, 2° dia, do **Projeto de Lei nº 2.575, de 1997,** de autoria do Deputado Zé Ramalho, que "Cria a Praça da Ecologia na cidade de Brazlândia - RA IV e dá outras providências".

ITEM 100: Discussão, em 1° turno, 2° dia, do **Projeto de Lei nº 2.787, de 1997,** de autoria do Deputado Luiz Estevão, que "Torna obrigatória a colocação de placa indicativa de trânsito no local que especifica".

ITEM 101: Discussão, em 1° turno, 2° dia, do **Projeto de Lei nº 2.789, de 1997,** de autoria do Deputado Luiz Estevão, que "Estabelece programa de incentivo ao esporte para crianças carentes".

ITEM 102: Discussão, em 1° turno, 2° dia, do **Projeto de Lei nº 2.879, de 1997,** de autoria da bancada do PT, que "Dispõe sobre o Monumento à Luta do Índio Brasileiro e dá outras providências".

ITEM 103: Discussão, em 1° turno, 2° dia, do **Projeto de Lei nº 2.911, de 1996,** de autoria do Deputado Marco Lima, que "Institui o Dia do Radiocidadão no Distrito Federal".

ITEM 104: Discussão, em 1° turno, 2° dia, do **Projeto de Lei nº 3.041, de 1997,** de autoria da Deputada Lucia Carvalho, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade de apresentação da certidão de registro civil do nascimento para liberação de recém-nascido dos estabelecimentos de saúde onde houver ocorrido o parto e dá outras providências".

ITEM 105: Discussão, em 1° turno, 2° dia, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 83, de 1996,** de autoria da Deputada Maninha, que "Concede título de Cidadão Honorário de Brasília ao Professor Doutor Paulo Andrade Mello".

ITEM 106: Discussão, em 1° turno, 2° dia, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 120, de 1996,** de autoria do Deputado Renato Rainha, que "Concede título de Cidadão Honorário de Brasília ao Sr. Ministro José Francisco Rezek".

ITEM 107: Discussão, em 1° turno, 2° dia, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 164, de 1997,** de autoria do Deputado Wasny de Roure, que "Concede título de Cidadão Honorário de Brasília ao Pastor Joel de Jesus Braga".

ITEM 108: Discussão, em 1° turno, 2° dia, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 193, de 1997,** de autoria do Deputado Xavier, que "Concede título de Cidadão Honorário de Brasília ao Pastor José Antônio da Silva".

ITEM 109: Discussão, em 1° turno, 2° dia, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 198, de 1997,** de autoria do Deputado Peniel

Pacheco, que "Concede título de Cidadão Honorário de Brasília ao Pastor Virgil Frank Smith".

ITEM 110: Discussão, em 1° turno, 2° dia, do **Projeto de Decreto Legislativo n° 210, de 1997,** de autoria do Deputado Marco Lima, que "Concede título de Cidadão Honorário de Brasília ao Sr. Marinalvo Gomes de Araújo".

ITEM 111: Discussão, em 1° turno, 2° dia, do **Projeto de Decreto Legislativo n° 216, de 1997,** de autoria do Deputado César Lacerda, que "Concede título de Cidadão Honorário de Brasília ao Sr. Antonio Augusto Carvalho de Moraes".

ITEM 112: Discussão, em 1° turno, 2° dia, do **Projeto de Decreto Legislativo n° 241, de 1997,** de autoria do Deputado Luiz Estevão, que "Concede título de Cidadão Honorário de Brasília ao Sr. Brasil Helou".

DISCUTIDOS.

(2°) Discussão, em bloco, das seguintes redações finais:

ITEM 1: Discussão da **redação final do Projeto de Lei n° 214, de 1995,** de autoria do Deputado Renato Rainha, que "Dispõe sobre o Museu de Armas da Polícia Civil do Distrito Federal".

ITEM 2: Discussão da **redação final do Projeto de Lei n° 1.124, de 1996,** de autoria do Deputado Luiz Estevão, que "Dispõe sobre a reserva de área para instalação de Juntas de Conciliação e Julgamento da Justiça do Trabalho".

ITEM 3: Discussão da **redação final do Projeto de Lei n° 1.662, de 1996,** de autoria do Deputado Marcos Arruda, que "Autoriza o Governo do Distrito Federal a firmar convênio com o Governo Federal com vistas a viabilizar a abertura de prédios públicos federais aos domingos e feriados para a visitação pública, e dá outras providências".

ITEM 4: Discussão da redação final do **Projeto de Lei n° 1.665, de 1996,** de autoria do Deputado Daniel Marques, que "Dá a denominação de Praça Júlia Kubitschek ao espaço destinado à praça pública na QRO-A, em Candangolândia - RA XIX".

ITEM 5: Discussão da redação final do **Projeto de Lei n° 1.845, de 1996,** de autoria do Deputado Xavier, que "Autoriza o Poder Executivo a criar a Subadministração Regional do Setor 'P' Sul, da Região Administrativa da Ceilândia, e dá outras providências".

APROVADAS nos termos do § 5° do art. 176 do Regimento Interno.

(3°) Discussão, em bloco, dos seguintes itens:

ITEM 9: Discussão, em 2° turno, 2° dia, e votação do **Projeto de Lei n° 263, de 1995,** de autoria do Deputado Renato Rainha, que "Torna obrigatório o repasse dos recursos transferidos da União ao Distrito Federal, para manutenção da Polícia Civil, da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, e dá outras providências".

ITEM 10: Discussão, em 2° turno, 2° dia, e votação do **Projeto de Lei n° 1.167, de 1996,** de autoria do Deputado Marcos Arruda, que "Dispõe sobre a autorização para a implantação da Biblioteca Pública do Lago Norte - RA XVIII e dá outras providências".

ITEM 11: Discussão, em 2° turno, 2° dia, e votação do **Projeto de Lei n° 1.247, de 1996,** de autoria do Deputado Luiz Estevão, que "Dispõe sobre a ocupação de lotes vazios nas diversas regiões administrativas do Distrito Federal e dá outras providências".

ITEM 12: Discussão, em 2° turno, 2° dia, e votação do **Projeto de Lei n° 960, de 1995,** de autoria do Deputado Luiz Estevão, que "Dispõe sobre a realização, pelos hospitais da rede pública do Distrito Federal, das pequenas cirurgias que especifica".

APROVADOS por votação em processo simbólico (15 deputados presentes).

(4°) Discussão, em bloco, dos seguintes itens:

ITEM 14: Discussão, em 2° turno, 2° dia, e votação do **Projeto de Lei n° 2.027, de 1996,** de autoria do Deputado Odilon Aires, que "Dispõe sobre a destinação de lote de terreno urbano para a Mitra Arquidiocesana de Brasília, no Cruzeiro - RA XI, e dá outras providências".

ITEM 15: Discussão, em 2° turno, 2° dia, e votação do **Projeto de Lei n° 2.380, de 1996,** de autoria do Deputado João de Deus, que "Transforma o Bosque dos Eucaliptos, da Região Administrativa do Guará, em Parque Ecológico e Vivencial Bosque dos Eucaliptos".

APROVADOS com 16 votos favoráveis. Houve 8 ausências.

(5°) Discussão, em bloco, dos seguintes itens:

ITEM 16: Discussão, em 2° turno, 2° dia, e votação do **Projeto de Lei n° 1.168, de 1993,** de autoria do Deputado Peniel Pacheco, que "Autoriza o Poder Executivo a proceder os estudos que especifica e dá outras providências".
Obs.: Em tramitação conjunta com o **Projeto de Lei n° 1.188, de 1996,** de autoria do Deputado Marcos Arruda, que "Dispõe sobre a criação de áreas para a instalação das Associações de Moradores (prefeituras comunitárias) nas quadras residenciais do Plano Piloto e na Vila Planalto - RA I, e dá outras providências".

ITEM 18: Discussão, em 2° turno, 2° dia, e votação do **Projeto de Lei n° 146, de 1995,** de autoria do Deputado Odilon Aires, que "Dispõe sobre o Curso de Formação Profissional, no âmbito da Administração do Governo do Distrito Federal, e dá outras providências".

ITEM 19: Discussão, em 2° turno, 2° dia, e votação do **Projeto de Lei n° 203, de 1995,** de autoria do Deputado Xavier, que "Dispõe sobre o uso de bebidas, com qualquer teor alcoólico, em estabelecimento comercial localizado em terminal rodoviário do Distrito Federal".

ITEM 20: Discussão, em 2° turno, 2° dia, e votação do **Projeto de Lei n° 530, de 1995,** de autoria da Deputada Maninha, que "Cria o cartão facilitador da saúde para atendimento aos idosos na Rede do SUS, no âmbito do Distrito Federal".

ITEM 21: Discussão, em 2° turno, 2° dia, e votação do **Projeto de Lei n° 570, de 1995,** de autoria do Deputado Miquéias Paz, que "Dispõe sobre a remuneração dos membros dos Conselhos Consultivo, Administrativo, Deliberativo, Fiscal e de Desenvolvimento do Governo do Distrito Federal, da administração direta, indireta, autarquias, fundações, sociedades de economia mista, empresas e Banco de Brasília".

ITEM 22: Discussão, em 2° turno, 2° dia, e votação do **Projeto de Lei n° 572, de 1995,** de autoria do Deputado Cláudio Monteiro, que "Reserva percentual das vagas existentes nos órgãos dos Poderes Executivo e Legislativo do Distrito Federal para as pessoas portadoras de Síndrome de Down e dá outras providências".

ITEM 23: Discussão, em 2° turno, 2° dia, e votação do **Projeto de Lei n° 651, de 1995,** de autoria do Deputado Benício Tavares, que "Prevê a instalação de caixas automáticos adaptados ao uso por portadores de deficiência física e usuários de cadeiras de rodas".

ITEM 24: Discussão, em 2° turno, 2° dia, e votação do **Projeto de Lei n° 919, de 1995,** de autoria do Deputado Antônio José - CAFU, que "Dispõe sobre o dia 20 de novembro como o dia de

comemoração a Zumbi dos Palmares, no Distrito Federal, e dá outras providências".

ITEM 25: Discussão, em 2º turno, 2º dia, e votação do **Projeto de Lei nº 1.451, de 1996,** de autoria do Deputado Luiz Estevão, que "Altera o art. 13 da Lei nº 414, de 15 de janeiro de 1993".

ITEM 26: Discussão, em 2º turno, 2º dia, e votação do **Projeto de Lei nº 1.491, de 1996,** de autoria do Deputado César Lacerda, que "Autoriza o Poder Executivo a criar a Sub-Administração Regional do Núcleo Rural Incra 8, na Região Administrativa de Brazlândia, e dá outras providências".

ITEM 27: Discussão, em 2º turno, 2º dia, e votação do **Projeto de Lei nº 1.600, de 1996,** de autoria do Deputado Marcos Arruda, que "Institui o Programa de Limpeza Pública Comunitária Comercial em todas as regiões administrativas do Distrito Federal e dá outras providências".

ITEM 28: Discussão, em 2º turno, 2º dia, e votação do **Projeto de Lei nº 1.842, de 1996,** de autoria do Deputado Miquéias Paz, que "Institui o Dia Distrital do Trabalhador Gráfico".

ITEM 29: Discussão, em 2º turno, 2º dia, e votação do **Projeto de Lei nº 1.962, de 1996,** de autoria do Deputado Marcos Arruda, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade de demarcação de área no Setor Bernardo Sayão, no Núcleo Bandeirante - RA VIII, objetivando a instalação de escola profissionalizante, e dá outras providências".

ITEM 30: Discussão, em 2º turno, 2º dia, e votação do **Projeto de Lei nº 2.056, de 1996,** de autoria do Deputado Renato Rainha, que "Altera a redação do inciso IV do art. 2º da Lei nº 1.171, de 24 de julho de 1996, de autoria do Deputado , que 'Dispõe sobre o Alvará de Funcionamento para estabelecimentos comerciais, industriais e institucionais, e dá outras providências'".

ITEM 31: Discussão, em 2º turno, 2º dia, e votação do **Projeto de Lei nº 2.299, de 1996,** de autoria dos Deputados Peniel Pacheco e Manoelzinho, que "Acrescenta inciso à Lei nº 1.162, de 1996, de autoria do Deputado , que 'Dispõe sobre a proibição de fumo em recintos fechados em locais que especifica, e determina outras providências".

ITEM 32: Discussão, em 2º turno, 2º dia, e votação do **Projeto de Lei nº 1.229, de 1993,** de autoria do Deputado Cláudio Monteiro, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade do Poder Executivo de realizar exames laboratoriais nos internos das instituições prisionais do Distrito Federal".

ITEM 33: Discussão, em 2º turno, 2º dia, e votação do **Projeto de Lei nº 1.053, de 1995,** de autoria do Deputado Renato Rainha, que "Dispõe sobre o reflorestamento, com essências vegetais nativas, nas margens dos reservatórios do Distrito Federal".

ITEM 34: Discussão, em 2º turno, 2º dia, e votação do **Projeto de Lei nº 1.338, de 1996,** de autoria do Deputado Manoelzinho, que "Autoriza o Poder Executivo a instalar estação de retransmissora de sinais de televisão dos Setores 'O' e 'P' (norte e sul) da cidade-satélite de Ceilândia e dá outras providências".

ITEM 35: Discussão, em 2º turno, 2º dia, e votação do **Projeto de Lei nº 1.370, de 1996,** de autoria do Deputado Renato Rainha, que "Dispõe sobre a exigência do cartão de vacinas no ato da matrícula nos estabelecimentos de ensino do Distrito Federal".

ITEM 36: Discussão, em 2º turno, 2º dia, e votação do **Projeto de Lei nº 1.398, de 1996,** de autoria do Deputado Edimar Pireneus, que "Dispõe sobre a criação da Escola Normal de Sobradinho e dá outras providências".

ITEM 37: Discussão, em 2º turno, 2º dia, e votação do **Projeto de Lei nº 1.714, de 1996,** de autoria do Deputado Luiz Estevão, que "Cria o Programa de Treinamento em Relações Públicas e Turismo dirigidos aos taxistas do Distrito Federal, denominado TAXITUR".

ITEM 38: Discussão, em 2º turno, 2º dia, e votação do **Projeto de Lei nº 1.773, de 1996,** de autoria do Deputado João de Deus, que "Altera o nome do 2º Batalhão de Incêndio do Comando Operacional Oeste do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para '2º Batalhão de Incêndio Soldado Luciano Marques Rosendo'".

ITEM 39: Discussão, em 2º turno, 2º dia, e votação do **Projeto de Lei nº 2.400, de 1996,** de autoria do Deputado Peniel Pacheco, que "Declara a Sociedade Bíblica do Brasil entidade de utilidade pública".

ITEM 40: Discussão, em 2º turno, 2º dia, e votação do **Projeto de Lei nº 2.609, de 1997,** de autoria do Deputado Zé Ramalho, que "Cria no Distrito Federal o 'Dia dos Prefeitos de Quadra' e dá outras providências".

APROVADOS por votação em processo simbólico (13 deputados presentes).

(6º) **ITEM 41:** Discussão, em 2º turno, 2º dia, e votação do **Projeto de Decreto Legislativo nº 163, de 1997,** de autoria da Deputada Lucia Carvalho, que "Concede o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Sr. Affonso Heliodoro dos Santos".
APROVADO por votação em processo simbólico (16 deputados presentes).

(7º) **ITEM 50:** Discussão, em 1º turno, 4º dia, e votação do **Projeto de Lei Complementar nº 82, de 1997,** de autoria do Deputado Renato Rainha, que "Amplia a área para obras sociais e atividades religiosas do Centro Espírita Caminheiros de Santo Antônio de Pádua, na Ceilândia - RA IX". **APROVADO** com 14 votos favoráveis. Houve 10 ausências.

(8º) Discussão e votação, em bloco, dos seguintes itens:

ITEM 51: Votação, em 1º turno, do **Projeto de Lei nº 175, de 1995,** de autoria da Deputada Maninha, que "Assegura às entidades organizadas da sociedade civil o direito de reunião nas instituições públicas do Distrito Federal e dá outras providências".

ITEM 52: Votação, em 1º turno, do **Projeto de Lei nº 489, de 1995,** de autoria dos Deputados Benício Tavares, Edimar Pireneus e Luiz Estevão, que "Cria o Núcleo Rural Curralinho/Almécegas em Brazlândia - RA IV e dá outras providências".

ITEM 53: Votação, em 1º turno, do **Projeto de Lei nº 756, de 1995,** de autoria do Deputado Geraldo Magela, que "Cria o programa 'Estante do Escritor do Brasiliense' a ser desenvolvido nas bibliotecas públicas, nas escolares e em todas as bibliotecas localizadas nos prédios da administração direta, indireta, autárquica e fundacional do Distrito Federal".

ITEM 54: Discussão, em 1º turno, 4º dia, e votação do **Projeto de Lei nº 1.453, de 1996,** de autoria do Deputado Marcos Arruda, que "Fixa a obrigatoriedade da demarcação de área para a implantação de Clube Unidade de Vizinhança dos moradores do Setor 'O' na Ceilândia - RA IX.
Obs.: Em tramitação conjunta com o **Projeto de Lei nº 1.542, de 1996,** de autoria do Deputado Luiz Estevão, que "Destina a área para implantação do Clube de Unidade de Vizinhança na área que especifica e dá outras providências"; com o **Projeto de Lei nº 1.454, de 1996,** de autoria do Deputado Marcos Arruda, que "Fixa a obrigatoriedade da demarcação de área para a implantação de Clube Unidade de Vizinhança dos moradores do Setor 'P' Sul na Ceilândia - RA IX"; com o **Projeto de Lei nº 1.455, de 1996,** de

autoria do Deputado Marcos Arruda, que "Fixa a obrigatoriedade da demarcação de área para a implantação de Clube Unidade de Vizinhança dos moradores do Setor 'P' Norte na Ceilândia - RA IX"; com o **Projeto de Lei nº 1.456, de 1996**, de autoria do

Deputado Marcos Arruda, que "Fixa a obrigatoriedade da demarcação de área para a implantação de Clube Unidade de Vizinhança dos moradores do Setor Guariroba na Ceilândia - RA IX"; com o **Projeto de Lei nº 1.457, de 1996**, de autoria do Deputado Marcos Arruda, que "Fixa a obrigatoriedade da demarcação de área para a implantação de Clube Unidade de Vizinhança dos moradores da Ceilândia Sul - RA IX"; com o **Projeto de Lei nº 1.458, de 1998**, de autoria do Deputado Marcos Arruda, que "Fixa a obrigatoriedade da demarcação de área para a implantação de Clube Unidade de Vizinhança dos moradores da Ceilândia Norte - RA IX"; com o **Projeto de Lei nº 1.459, de 1998**, de autoria do Deputado Marcos Arruda, que "Fixa a obrigatoriedade da demarcação de área para a implantação de Clube Unidade de Vizinhança dos moradores do Setor 'Q' na Ceilândia - RA IX"; com o **Projeto de Lei nº 1.462, de 1996**, de autoria do Deputado Marcos Arruda, que "Fixa a obrigatoriedade da demarcação de área para a implantação de Clube Unidade de Vizinhança dos moradores no Jardim Roriz, Planaltina - RA VI"; com o **Projeto de Lei nº 1.464, de 1996**, de autoria do Deputado Marcos Arruda, que "Fixa a obrigatoriedade da demarcação de área para a implantação de Clube Unidade de Vizinhança dos moradores de Taguatinga Sul - RA III"; com o **Projeto de Lei nº 1.465, de 1996**, de autoria do Deputado Marcos Arruda, que "Fixa a obrigatoriedade da demarcação de área para a implantação de Clube Unidade de Vizinhança dos moradores de Taguatinga Norte"; e com o **Projeto de Lei nº 1.466, de 1996**, de autoria do Deputado Marcos Arruda, que "Fixa a obrigatoriedade da demarcação de área para a implantação de Clube Unidade de Vizinhança dos moradores do Guará - RA X".

APROVADOS por votação em processo simbólico (14 deputados presentes).

(9º) Discussão e votação, em bloco, dos seguintes itens:

ITEM 55: Votação, em 1º turno, do **Projeto de Lei nº 619, de 1995,** de autoria do Deputado Luiz Estevão, que "Cria o Corredor de Desenvolvimento Econômico às margens da DF 001, no trecho que liga as cidades de Samambaia/Gama".

ITEM 56: Discussão, em 1º turno, 4º dia, e votação do **Projeto de Lei nº 251, de 1995,** de autoria do Deputado César Lacerda, que "Dispõe sobre a criação do Parque Recreativo da cidade-satélite de Santa Maria e dá outras providências".

ITEM 57: Discussão, em 1º turno, 4º dia, e votação do Projeto de Lei nº 712, de 1995, de autoria do Deputado Filippelli, que "Dispõe sobre a criação da Casa da Cultura da Vila Planalto, Brasília - RA I".

ITEM 58: Discussão, em 1º turno, 4º dia, e votação do **Projeto de Lei nº 1.397, de 1996,** de autoria da Deputada Lucia Carvalho, que "Desafeta área pública para a ampliação da Escola Classe 37 de Ceilândia - RA IX".

ITEM 59: Discussão, em 1º turno, 4º dia, e votação do **Projeto de Lei nº 1.642, de 1996,** de autoria do Deputado Edimar Pireneus, que "Destina a área de terreno urbano que especifica para a construção e instalação de estabelecimento educacional cooperativo".

ITEM 60: Discussão, em 1º turno, 4º dia, e votação do **Projeto de Lei nº 1.666, de 1996,** de autoria do Deputado Luiz Estevão, que "Dispõe sobre o uso e a ocupação dos lotes voltados para a Avenida Independência em Planaltina - RA VI e dá outras providências".

ITEM 61: Discussão, em 1º turno, 4º dia, e votação do **Projeto de Lei nº 1.673, de 1996,** de autoria do Deputado Daniel Marques, que "Dispõe sobre a fixação das entidades filantrópicas e assistenciais, instaladas na 'Área Especial Norte, na cidade-satélite de Planaltina - DF".

ITEM 62: Discussão, em 1º turno, 4º dia, e votação do **Projeto de Lei nº 1.837, de 1996,** de autoria do Deputado Wasny de Roure, que "Dispõe sobre a alteração de gabarito de edificações dos lotes residenciais de uso misto da Avenida Central da Vila Varjão - Setor Habitacional Taquari (SHTQ) - RA XVIII".

ITEM 63: Discussão, em 1º turno, 4º dia, e votação do **Projeto de Lei nº 1.921, de 1996,** de autoria do Deputado Odilon Aires, que "Define lote de terreno com destinação para venda de combustíveis, produtos e serviços afins, em Sobradinho II - RA V, e dá outras providências".

ITEM 64: Discussão, em 1º turno, 4º dia, e votação do **Projeto de Lei nº 1.971, de 1996,** de autoria do Deputado José Edmar, que "Dispõe sobre a destinação de áreas para a instalação de postos de abastecimento, lavagem e lubrificação de veículos no Recanto das Emas - RA XV e dá outras providências".

ITEM 65: Discussão, em 1º turno, 4º dia, e votação do **Projeto de Lei nº 2.014, de 1996,** de autoria do Deputado José Edmar, que "Cria o Complexo Vivencial e Esportivo da cidade do Paranoá - RA VII".

ITEM 66: Discussão, em 1º turno, 4º dia, e votação do **Projeto de Lei nº 2.080, de 1996,** de autoria do Deputado Wasny de Roure, que "Autoriza a desafetação de bem de uso comum do povo e dá outras providências".

ITEM 67: Discussão, em 1º turno, 4º dia, e votação do **Projeto de Lei nº 2.290, de 1996,** de autoria do Deputado Luiz Estevão, que "Define critérios para o cercamento de terrenos situados no Setor de Mansões do Lago - RA XVI".
Obs.: Em tramitação conjunta com o **Projeto de Lei nº 2.292, de 1996,** de autoria do Deputado Luiz Estevão, que "Define critérios para o cercamento de terrenos situados no Setor de Mansões Dom Bosco - RA XVI"; e com o **Projeto de Lei nº 2.293, de 1996,** de autoria do Deputado Luiz Estevão, que "Define critérios para o cercamento de terrenos situados no Setor de Mansões Isoladas - RA I".

APROVADOS com 14 votos favoráveis. Houve 10 ausências.

(10º) Discussão e votação, em bloco, dos seguintes itens:

ITEM 68: Discussão, em 1º turno, 4º dia, e votação do **Projeto de Decreto Legislativo nº 125, de 1996,** de autoria do Deputado Filippelli, que "Concede o título de Cidadão Honorário de Brasília ao jornalista Sebastião Nery".

ITEM 69: Discussão, em 1º turno, 4º dia, e votação do **Projeto de Decreto Legislativo nº 146, de 1997,** de autoria do Deputado Xavier, que "Concede o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Pastor Manoel Ferreira".

ITEM 70: Discussão, em 1º turno, 4º dia, e votação do **Projeto de Decreto Legislativo nº 169, de 1997,** de autoria do Deputado Xavier, que "Concede o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Pastor Alfredo Santos do Nascimento".

ITEM 71: Discussão, em 1º turno, 4º dia, e votação do **Projeto de Decreto Legislativo nº 197, de 1997,** de autoria do Deputado Peniel Pacheco, que "Concede o título de Cidadão Honorário de Brasília *post mortem* ao Pastor Armando Chaves Cohen".

ITEM 72: Discussão, em 1º turno, 4º dia, e votação do **Projeto de Decreto Legislativo nº 204, de 1997,** de autoria do Deputado Wasny de Roure, que "Concede o título de Cidadão Honorário de Brasília *post mortem* ao Engenheiro Agrônomo Jaime Camps Saiz".

ITEM 73: Discussão, em 1º turno, 4º dia, e votação do **Projeto de Decreto Legislativo nº 206, de 1997,** de autoria do Deputado José Edmar, que "Concede o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Bispo Auxiliar de Brasília, Dom Raymundo Damasceno Assis".

APROVADOS por votação em processo simbólico (14 deputados presentes).

(11º) **ITEM 113:** Discussão e votação das **Moções:**

Nº 3.633, de 1998, de autoria do Deputado Daniel Marques, que "Reivindica ao Comandante do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal a permanência da 1ª Companhia de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais em Planaltina - RA VI".

Nº 3.634, de 1998, de autoria do Deputado Renato Rainha, que "Reivindica ao Presidente da CAESB providências no sentido de colocar hidrômetros na Feira Permanente do Setor 'O'".

Nº 3.635, de 1998, de autoria do Deputado Renato Rainha, que "Apresenta voto de louvor ao garoto Cristóvão Rezende, de 9 anos, que traduziu, para o Esperanto, o livro 'O Menino Maluquinho', do escritor Ziraldo".

Nº 3.636, de 1998, de autoria do Deputado Renato Rainha, que "Reivindica ao Secretário de Obras a construção de estacionamento na Feira Permanente do Setor 'O', em Ceilândia/DF".

Nº 3.637, de 1998, de autoria do Deputado Xavier, que "Reivindica ao DETRAN/DF a colocação de semáforo na pista que passa em frente ao Corpo de Bombeiros, próximo ao final da via W5 Norte".

Nº 3.638, de 1998, de autoria do Deputado Peniel Pacheco, que "Hipoteca solidariedade à Orquestra Cristã de Brasília (OCBRASS) pela participação em concertos em diversas cidades de Cuba".

Nº 3.639, de 1998, de autoria do Deputado Peniel Pacheco, que "Manifesta votos de louvor ao Centro Educacional João Wesley"

Nº 3.640, de 1998, de autoria do Deputado Peniel Pacheco, que "Manifesta congratulações à Diretoria do Clube dos Jovens Empresários do Distrito Federal".

Nº 3.641, de 1998, de autoria do Deputado Luiz Estevão, que "Reivindica providências à Secretaria de Obras junto à NOVACAP quanto ao asfaltamento de pista".

Nº 3.642, de 1998, de autoria do Deputado Luiz Estevão, que "Reivindica providências à Secretaria de Obras junto à NOVACAP quanto ao asfaltamento das vias vicinais de Águas Claras".

Nº 3.643, de 1998, de autoria do Deputado Wasny de Roure, que "Cumprimenta os servidores públicos e integrantes da comunidade responsáveis pela formação e execução do Orçamento Participativo".

Nº 3.644, de 1998, de autoria do Deputado Wasny de Roure, que "Formula voto de pesar pelo falecimento da Sr.a Iná Fernandes Costa".

Nº 3.645, de 1998, de autoria do Deputado João de Deus, que "Reivindica providências junto ao Poder Executivo no sentido de dar a denominação à praça que está sendo construída na Quadra 25 entre os Conjuntos J, I e H da Região Administrativa do Paranoá, de 'Praça do Cidadão Professor Darcy Ribeiro'".

Nº 3.646, de 1998, de autoria do Deputado Filippelli, que "Reivindica ao Poder Executivo providências no sentido de que seja colocado um policial no Parque Ecológico de São Sebastião - DF".

Nº 3.647, de 1998, de autoria do Deputado Wasny de Roure, que "Cumprimenta o empresário brasiliense Alexander Hammerschimidt pelo êxito que especifica".

Nº 3.648, de 1998, de autoria do Deputado Daniel Marques, que "Reivindica providências ao Presidente da Telebrasília S/A visando à instalação de orelhão para atendimento à comunidade, nas proximidades do Lote 4, Módulo 6, Estância V, em Planaltina - RA VI".

Nº 3.649, de 1998, de autoria do Deputado César Lacerda, que "Parabeniza os diretores da Grandelar Móveis pelos excelentes serviços prestados à comunidade do Distrito Federal, sobretudo na geração de empregos".

APROVADAS por votação em processo simbólico (15 deputados presentes).

(12º) **ITEM 114:** Votação do **Requerimento nº 1.707, de 1997,** de autoria da Deputada Lucia Carvalho, que "Requer sejam apresentados votos de louvor à Divisão de Ensino Especial da Fundação Educacional do Distrito Federal e seus profissionais pelo excelente trabalho desenvolvido no campo do ensino especial". **APROVADO** por votação em processo simbólico (15 deputados presentes).

3 - PEQUENO EXPEDIENTE

3.1 - COMUNICADOS DE PARLAMENTARES

DEPUTADO MARCOS ARRUDA (PMDB)

- Parabeniza a Presidente da Casa, Deputada Lucia Carvalho, pelo ritmo impresso aos trabalhos legislativos.
- Ressalta que hoje foram aprovados 10 projetos propostos por este parlamentar.

DEPUTADO MANOELZINHO (PMDB)

- Repudia a atitude do Governador Cristovam Buarque de exonerar o delegado de polícia Laerte Bessa do cargo em comissão que ocupava no Grupo de Repressão ao Seqüestro (GRS).

DEPUTADO RENATO RAINHA (PL)

- Defende o delegado Laerte Bessa: discorda do motivo da sua exoneração e elogia a sua competência.
- Considera que durante o Governo Roriz a Polícia Civil era respeitada em seus direitos e tinha salário digno.

DEPUTADO PEDRO CELSO (PT)

- Em referência à exoneração do delegado de polícia Laerte Bessa, afirma que a máquina pública não pode ser usada para fazer campanha política de qualquer candidatura ou partido.

DEPUTADO PENIEL PACHECO (PSDB)

- Tece considerações sobre a história da política no DF.
- Declara a sua posição contrária à reeleição do ex-Governador Joaquim Roriz, no entanto, considera injusto o motivo pelo qual o delegado Laerte Bessa foi exonerado do GRS.

4 - COMUNICADO DA PRESIDÊNCIA

- Homenageia os profissionais de enfermagem, que entre os dias 12 e 20 deste mês comemoram a "Semana da Enfermagem".

5 - ENCERRAMENTO

Presidente (Deputada Lucia Carvalho):

- Convoca os Srs. Deputados para a sessão extraordinária a realizar-se em seguida, com esta Ordem do Dia:

ITEM 1: Discussão e votação, 1º dia, do **Projeto de Lei nº 3.706, de 1995,** de autoria do Executivo local.

ITEM 2: Discussão e votação, 1º dia, do **Projeto de Lei nº 3.619, de 1995,** de autoria do Executivo local.

ITEM 3: Discussão e votação, 1º dia, do **Projeto de Lei nº 3.620, de 1995,** de autoria do Executivo local.

ITEM 4: Discussão e votação, 1º dia, do **Projeto de Lei nº 3.621, de 1995,** de autoria do Executivo local.

- Declara encerrada a presente sessão.

II - DETALHAMENTO

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Está aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Convido o Deputado César Lacerda a secretariar os trabalhos da Mesa.

Solicito ao Sr. Secretário que proceda à chamada nominal dos Deputados para verificação de *quorum* .

(Procede-se à verificação de *quorum*.)

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

☒ Ordi
☐ Extr
Data: 1
Horário:

VERIFICAÇÃO DE QUORUM

NOME DO PARLAMENTAR	PRESENTE	AUSENTE	OBSERVAÇÃO
BENÍCIO TAVARES-PTB		LICENCIADO	
CAFU - PT		/	
CÉSAR LACERDA -PTB	X		
CLÁUDIO MONTEIRO-PDT		/	
DANIEL MARQUES - PMDB	X		
EDIMAR PIRENEUS - PMDB		/	
FILIPPELLI - PMDB	X		
GERALDO MAGELA - PT		/	
JOÃO DE DEUS - PDT		/	
JORGE CAUHY - PMDB	X		
JOSÉ EDMAR - PMDB	X	/	
LUIZ ESTEVÃO - PMDB		LICENÇA	
MANINHA - PT		/	
MANOELZINHO - PMDB	X		
MARCO LIMA - PSDB		/	
MARCOS ARRUDA - PMDB		/	
ODILON AIRES - PMDB		/	
PEDRO CELSO - PT		/	
PENIEL PACHECO - PSDB	/		
RENATO RAINHA - PL	/		
WASNY DE ROURE - PT	X		
XAVIER - PPB	X	/	
ZÉ RAMALHO - PDT	X		
LUCIA CARVALHO - PT	X		
TOTAL	12	13	

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Estão presentes 12 Deputados, havendo, portanto, *quorum* regimental.

Comunicados da Mesa

Sobre a mesa, Expediente que será lido pelo Sr. Secretário.

É lido o seguinte

Expediente

MENSAGEM
Nº 100 /98-GAG Brasília, 13 de maio de 1998

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal,

Dirijo-me a Vossa Excelência e Dignissimos Pares para encaminhar o incluso Projeto de Lei que cria na estrutura orgânica da Policia Civil do Distrito Federal a 27ª Delegacia de Policia, com sede no Recanto das Emas (RA-XV), a 29ª Delegacia de Policia, com sede no Riacho Fundo (RA-XVII) e a 30ª Delegacia de Policia, com sede em São Sebastião (RA-XIV).

Em face da proximidade das inaugurações das instalações das referidas Delegacias, faz-se necessário institucionalizar uma estrutura básica, a exemplo das demais, capaz de viabilizar os seus funcionamentos a contento.

Destarte, propõe-se uma estrutura mínima, constituída por Chefia, Cartório, Seções de Investigações, de Vigilância e Operações, de Acidentes de Veículos, de Informática, de Apoio administrativo, além de um Posto de Identificação, o que representará um aumento de R$ 3.785,06 (três mil, setecentos e oitenta e cinco reais e seis centavos) de despesas mensais, relativas aos cargos comissionados de cada Unidade criada.

Ciente da importância da proposta para operacionalização eficaz das atividades daquelas Delegacias de Policia, conto com o empenho dessa Augusta Câmara Legislativa na aprovação do referido projeto de lei, e solicito, com fulcro no artigo 73 da Lei Orgânica do Distrito Federal, urgência na sua tramitação.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovo a Vossa Excelência e aos Ilustres Pares protestos de elevado respeito e consideração.

Cristovam Buarque

CRISTOVAM BUARQUE
Governador do Distrito Federal

Excelentíssima Senhora
Deputada LUCIA CARVALHO
Digníssima Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal
NESTA

PROJETO DE LEI Nº 3706 DE 1998

Cria na estrutura da Policia Civil do Distrito Federal, a 27ª, a 29ª e a 30ª Delegacias de Policia, e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º - Ficam criadas na estrutura da Policia Civil do Distrito Federal, a 27ª Delegacia de Policia, com sede no Recanto das Emas (RA-XV), a 29ª Delegacia de Policia, com sede no Riacho Fundo (RA-XVII) e a 30ª Delegacia de Policia, com sede em São Sebastião (RA-XIV), órgãos de direção superior, diretamente subordinados à Coordenação de Policia Circunscricional.

Art. 2º - Ficam criadas, no quadro de pessoal do Distrito Federal, na forma do Anexo I, as Funções dos Grupos de Direção, de Gerenciamento e de Assessoramento, as quais serão distribuídas de acordo com o Anexo II.
Art. 3º - As competências da 27ª , da 29ª e da 30ª Delegacias de Polícia estão estabelecidas, respectivamente, nas Leis nºs 1.219, de 08 de outubro de 1996; 1.193, de 26 de setembro de 1996 e 1.259, de 12 de novembro de 1996, bem como na legislação específica e disposições contidas no Regimento Interno e nas Normas Gerais de Ação da Polícia Civil do Distrito Federal.
Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta do orçamento do Distrito Federal.
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

ANEXO I

FUNÇÕES DO GRUPO - DIREÇÃO DE GERENCIAMENTO E DE ASSESSORAMENTO, CRIADAS NO QUADRO E NA TABELA DE PESSOAL DO DISTRITO FEDERAL - PARTE RELATIVA À POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

QUANTIDADE	DISCRIMINAÇÃO	CÓDIGO
03	Delegado-Chefe	DFG-11
03	Delegado Assistente	DFA-05
03	Chefe de Cartório	DFG-02
03	Chefe da Seção de Investigações	DFG-02
03	Chefe da Seção de Acidentes de Veículos	DFG-02
03	Chefe da Seção de Vigilância e Operações	DFG-02
03	Chefe da Seção de Informática	DFG-02
03	Chefe da Seção de Apoio Administrativo	DFG-02
03	Chefe do Posto de Identificação	DFG-02

ANEXO II

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DAS FUNÇÕES DOS GRUPOS DE DIREÇÃO DE ASSESSORAMENTO E DE GERENCIAMENTO, CRIADAS NO QUADRO E NA TABELA DE PESSOAL DO DISTRITO FEDERAL - PARTE RELATIVA À POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL.

ÓRGÃO	DISCRIMINAÇÃO	QUANT	CÓDIGO
Polícia Civil do Distrito Federal Coordenação de Polícia Circunscricional 27ª, 29ª e 30ª Delegacias de Polícia			
	Delegado-Chefe	3	DFG-11
	Delegado-Assistente	3	DFA-05
	Chefe de Cartório	3	DFG-02
	Chefe da Seção de Investigações	3	DFG-02
Coordenação de Polícia Técnica Instituto de Identificação	Chefe da Seção de Acidentes de Veículos	3	DFG-02
	Chefe da Seção de Vigilância e Operações	3	DFG-02
	Chefe da Seção de Apoio Administrativo	3	DFG-02
	Chefe da Seção de Informática	3	DFG-02
	Chefe do Posto de Identificação	3	DFG-02

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 567 DE 1998.
(Do Sr. Dep. LUIZ ESTEVÃO)

Dispõe sobre a ampliação de área destinada a templo religioso nas áreas que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º - Fica ampliado em 15 metros na lateral e 15 metros no fundo o lote da Igreja Evangélica Assembléia de Deus, situada na QN 325 Conjunto 4 Lote 1, Samambaia.

Parágrafo único - O acréscimo deverá se dar pela lateral que faz divisa com a área pública e pelos fundos.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a desafetar a área necessária ao atendimento do disposto nesta lei respeitando o art. 51 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Art. 3º - O Distrito Federal no prazo de 90 (noventa) dias, tomará as providências necessárias ao registro em cartório das áreas constantes desta Lei e o devido repasse à Igreja Evangélica Assembléia de Deus.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

As atividades desenvolvidas pelas entidades religiosas de todos os cultos têm um papel preponderante na formação de nossa comunidade.

Hoje, as atividades religiosas não se restringem ao ato de orar, mas também, a atividades que desenvolvem sentimentos de fraternidade, amizade e solidariedade.

O presente Projeto de Lei objetiva propiciar às entidades religiosas maior espaço para desempenhar seu papel agregador de sentimento comunitário.

Pelo exposto, contamos com o apoio dos nobres parlamentares.

Sala das Sessões, em de de 1998.

Deputado **LUIZ ESTEVÃO**

PROJETO DE LEI Nº 3707 , DE 1998.
(Do Sr. Deputado PENIEL PACHECO- PSDB)

"Dispõe sobre a instalação de sistemas elétricos de segurança em edificações e dá outras providências".

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º A instalação de sistemas elétricos de segurança em edificações localizadas no Distrito Federal realizar-se-á de acordo com esta lei, seu regulamento, as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT e demais atos normativos complementares que vierem a ser baixados.

Art. 2º Para os efeitos desta lei, entende-se por sistema elétrico de segurança a instalação elétrica de baixa tensão independente da alimentação normal que tem por finalidade suprir, de modo automático ou não, circuitos de iluminação e de equipamentos elétricos, quando da interrupção no suprimento normal de energia elétrica, observados os requisitos de capacidade, confiabilidade e disponibilidade adequados às condições de permanência, orientação e fuga das pessoas e ao funcionamento de equipamentos específicos.

Art. 3º A instalação de sistemas elétricos de segurança é obrigatória em edificações comerciais, públicas e residenciais coletivas, com mais de três pavimentos ou área superior a setecentos e cinqüenta metros quadrados, bem como nas edificações ou locais destinados a grande concentração de pessoas.

Art. 4º Os projetos dos sistemas elétricos de segurança deverão ser submetidos à aprovação do órgão do Poder Público responsável pela segurança contra incêndios e pânico, nos termos da legislação vigente.

Art. 5º A concessão de alvará de construção, de carta de "habite-se" e de alvará de funcionamento, pelo órgão público competente, fica condicionada à aprovação do projeto de instalação do sistema elétrico de segurança.

Art. 6º Para as edificações já existentes, o Poder Público notificará os proprietários para que procedam de conformidade com o disposto nesta lei, no prazo de trezentos e sessenta dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 7º Os elevadores das edificações com sistemas elétricos de segurança deverão ser dotados de dispositivos de retorno do carro ao pavimento de acesso, no caso de interrupção no fornecimento de energia elétrica.

Art. 8º Aos infratores desta lei serão aplicadas, sem prejuízo de outras cominações cabíveis e de acordo com a natureza e gravidade da infração, a serem definidas em regulamento, as seguintes sanções:

I - advertência;
II - multa;
III - cassação de alvará de funcionamento.

Art. 9º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de cento e oitenta dias, a partir da data de sua vigência.

Art. 10º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11º. Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

O projeto de lei que ora submetemos à apreciação dos nobres colegas tem por objetivo principal garantir a **integridade física e evitar danos materiais** àquelas pessoas que se encontrem em determinadas edificações no momento da interrupção do fornecimento de energia elétrica.

Pois, nessa situação, além da falta de iluminação nos ambientes, que pode acarretar alguns transtornos de ordem física, moral e material às pessoas presentes, a falta de energia elétrica paralisa diversos equipamentos eletro-eletrônicos e eletro-mecânicos fundamentais para o desempenho de ações e atividades naqueles locais. Por exemplo típico têm-se os equipamentos de transporte vertical (elevadores).

Desse ponto de vista, a questão da interrupção do fornecimento de energia elétrica às edificações de uso coletivo residencial, comercial e público e aos locais ou estabelecimentos destinados a concentração de pessoas (estádios, ginásios de esportes, teatros, cinemas, centros de convenções, casas de espetáculos, etc) insere-se, indubitavelmente, no tópico geral da **segurança individual, coletiva e patrimonial dos cidadãos**.

Nesse sentido, os nobres parlamentares que participaram da elaboração da nossa Lei Orgânica, deveras preocupados com a questão geral da segurança no âmbito do Distrito Federal, fizeram constar no art. 121, inciso V, como atribuição do Corpo de Bombeiros Militar o desenvolvimento de atividades relativas à proteção de pessoas e de bens públicos e privados, no universo da **segurança contra** incêndios e **pânico.** Textualmente:

> "**Art. 121.** Ao Corpo de Bombeiros Militar, instituição regular e permanente, organizada e mantida pela União, cujos princípios fundamentais estão embasados na hierarquia e disciplina, compete, além de outras atribuições definidas em lei:
>
> (...)
>
> *V - estudar, analisar, planejar, fiscalizar, realizar vistorias, emitir normas e pareceres técnicos e fazer cumprir as atividades relativas à segurança contra incêndios e **pânico**, bem como impor penalidades de notificação, interdição e multas, com vistas **a proteção de pessoas e de bens públicos e privados**, na forma da legislação específica;*" (grifo nosso)

Assim, é do nosso entendimento que o projeto de lei ora apresentado harmoniza-se, certamente, com os ditames de nossa Lei Orgânica ao atualizar as normas urbanísticas do Distrito Federal, no que tange às instalações obrigatórias em determinadas edificações e à melhoria do padrão de vida da população do Distrito Federal.

Diante dos motivos acima expostos, conclamamos os nobres colegas parlamentares a apoiarem a presente proposição, pois assim estaremos indubitavelmente contribuindo para a melhoria das condições de segurança individual, coletiva e patrimonial dos cidadãos.

Sala das Sessões, em

PENIEL PACHECO
Deputado Distrital -PSDB

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº DE . DE 1998
(Do Senhor Deputado Antônio José - CAFU)

nº 380/98

"Concede Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Francisco Frota Marinho."

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1° Fica concedido o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Francisco da Frota Marinho.

Art. 2°- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Neste curto espaço tentarei contar uma história que dê conta do porquê proponho a concessão de um Título de Cidadão Honorário a uma pessoa que muitos não conhecem.

O Sr. Francisco, ou Chiquinho como é conhecido pelos cidadãos brasilienses freqüentadores da 109 Sul, veio do Rio de Janeiro em 1968, mas não é carioca; é um cearense fugido do sertão, precisamente de Ipu, no início da década de 60, saiu de lá com seus irmãos, deixando para trás a seca, a fome, a dor de ver e viver vida tão árdua.

Seus irmãos não foram para o Rio como ele, um deles veio para cá perseguindo o sonho da nova capital, instalou-se no Planalto Central.

No Rio de Janeiro, Chiquinho trabalhou numa tabacaria, na fábrica da Antártica e também como garçon em um bar no bairro de Bangu. Enquanto morava e trabalhava no Rio de Janeiro, às vezes vinha a Brasília e sempre lia no jornal "O Dia" os anúncios convidando as pessoas a virem trabalhar. Havia um desejo forte de novamente "imigrar", enfrentar o desafio de começar outra vida, vencer aqui junto com a nova capital

Chiquinho então veio para Brasília trazendo um dinheiro no bolso e, com o apoio do irmão Bartolomeu, começou a trabalhar no Beirute, sendo responsável por três mesas.

O ano de 1968 não foi bom para o Beirute, na época seus proprietários José Jorge Cauhy e pai tinham outro restaurante, o Stalo que ia muito bem; resolveram então vender o Bar que acabou sendo comprado em 1971 pelos irmãos Marinho.

Hoje, Chiquinho e Bartô são os donos do Bar, que é considerado a "esquina" de Brasília" e se confunde com a História da cidade. Em diversas matérias publicadas nos jornais locais e até nacionais o Beirute assume condição especial pois é tido como uma parte da vida de seus freqüentadores, construiu-se como espaço de referência de jornalistas, sindicalistas e intelectuais, palco de manifestações políticas, social e cultural. Beirute já foi tudo isso e tem até biografia escrito por Fernando Fonseca, com 2 edições esgotadas.

Espero ter conseguido aqui apresentar os motivos que me levam a propor este título como forma de homenagear a luta e a coragem deste cidadão que é também um pioneiro.

Pelo exposto, peço o apoio dos nobres pares para aprovação deste Projeto de Decreto Legislativo.

Sala das Sessões, maio de 1998.

Antônio José CAFU
Deputado Distrital
Partido dos Trabalhadores

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº DE . DE 1998
(Do Senhor Deputado Antônio José - CAFU)

nº 381/98

"Concede Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Bartolomeu Frota Marinho."

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1° Fica concedido o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Bartolomeu Frota Marinho.

Art. 2°- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A proposta de conceder um Título de Cidadão Honorário ao Sr. Bartolomeu, o "Bartô" é quase uma obrigação, um dever dos cidadãos desta cidade e, sobretudo, nós que aprendemos a gostar de Brasília freqüentando o Bar Beirute.

O Bartô traz consigo a história de Brasília construída também por suas mãos, quando trabalhou como apontador na Kosmos Engenharia, depois na Ecisa até que, percebendo a vontade de fincar pé em Brasília, decidiu procurar um emprego que possibilitasse sua permanência mesmo após finda a construção da Capital.

Bartolomeu Frota Marinho, cearense de IPU, retirou-se de lá ainda jovem acompanhado de seus irmãos, expulsos pela seca e pela necessidade de fugir da fome.

Naquela época falava-se muito da construção da nova Capital. Não teve dúvidas e enfrentou o desafio, viajando durante 14 (quatorze) dias em um pau-de-arara veio para Brasília. Chegara aqui mais um candango, um bravo pioneiro disposto a vencer.

Em 1968, após alguns anos de muito trabalho, Bartô tornou-se garçon e passou por vários patrões, até que foi parar no Beirute, substituindo outro garçon, o Bar havia sido inaugurado em 1966, considerado uma referência da cozinha árabe.

Ainda durante o ano de 68 , Francisco Frota Marinho, irmão de Bartô, saiu do Rio de Janeiro vindo para Brasília encontrá-lo. Chiquinho como é conhecido, veio com vontade de ficar e trazia na bagagem, além da bravura e determinação dos nordestinos, a experiência de garçon e de "quase-empresário", além de algum dinheiro fruto das suas economias.

Logo que chegou a Brasília, Chiquinho conseguiu, por intermédio de Bartô, um trabalho de garçon no Beirute, responsável por cuidar de apenas três mesas.

O tempo foi passando e os irmãos Marinho foram mostrando serviço e se estabelecendo , inclusive na confiança do proprietário do Beirute, o Sr. José Jorge Cauhy e pai que também era dono de outro restaurante perto do Hotel das Nações , o Stalo.

Em 1970, já no final do ano, depois de ter decidido vender o Beirute, após uma primeira tentativa frustada de negociação com um carioca, os Cauhy fecharam negócio com os irmãos Marinho ou seja, o Bartô, o Chiquinho e o Aluísio.

Não foi fácil, trabalharam arduamente e honraram sua dívida pagando o que deviam. Aos poucos o Bar Beirute tornou-se uma referência cultural, histórica e política da cidade. Foi palco da resistência à ditadura, lutou pelas Diretas Já, é berço de nomes famosos da cidade, reduto de jornalistas e intelectuais da cidade, já foi acusado de discriminar, mas mantém um padrão : os clientes são todos amigos, um pouco afilhados, um pouco sobrinhos, um pouco filhos. São tratados com respeito pelo que são, pelo que gostam, pelo que pensam.

Esta proposição é o nosso reconhecimento a este pioneiro; peço portanto o apoio dos nobres colegas para a aprovação deste projeto.

Sala das Sessões, maio de 1998.

Antônio José CAFU
Deputado Distrital
Partido dos Trabalhadores

3.650

MOÇÃO N° /98
(Do Deputado Jorge Cauhy)

Reivindica à Secretaria de Educação do Distrito Federal a imediata reforma do prédio do Centro Integrado de Ensino Especial 1 e a destinação de professores especializados.

Senhora Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal,

Com base no art. 109 do Regimento Interno desta Casa, reivindica à Secretaria de Educação do Distrito Federal a imediata reforma do prédio do Centro Integrado de Ensino Especial 1 e a destinação de professores especializados.

JUSTIFICAÇÃO

O prédio onde funciona o Centro Integrado de Ensino Especial 1 da Asa Sul necessita no momento de reforma geral. As pessoas que são obrigadas a freqüentar aquele Centro de Ensino, destinado a alunos especiais, estão sentindo a necessidade de que as melhorias pleiteadas sejam implantadas o mais rápido possível.

As maiores reclamações feitas pelos pais se prendem ao fato de que os alunos já passaram dois meses sem ter aulas por falta exclusiva de professores especializados que atuem naquela área. Reclamam também, da falta do veículo Kombi que serve ao transporte dos alunos especiais que estudam naquele centro.

A piscina que tem por finalidade o complemento do tratamento dos alunos, não está sendo utilizada, pelo simples fato de encontrar-se suja e, consequentemente, sem condições de uso.

Diante do sofrimento vivido pelos usuários daquela escola, é que solicitamos aos demais Pares da Câmara Legislativa do Distrito Federal a aprovação da presente Moção dada a urgência na solução de tão grave problema.

Sala das Sessões, de de 1998.

JORGE CAUHY
DEPUTADO DISTRITAL-PMDB/DF

MOÇÃO N.°3.651/98
(Do Deputado Xavier)

Reivindica a instalação de parada de ônibus na Quadra 111/311 da Região Administrativa de Samambaia.

Senhora Presidente,

Nos termos do art. 109 do Regimento Interno desta Casa, proponho aos nobres pares reivindicar junto à Secretaria de Transportes do Distrito Federal, a instalação de parada de ônibus na Quadra 111/311 da Região Administrativa de Samambaia.

JUSTIFICATIVA

A presente proposta é fruto de reivindicação dos moradores da quadra em referência, já que eles não dispõem desse equipamento público que facilita o acesso das pessoas ao sistema de transporte coletivo.

A parada mais próxima desses moradores para utilizar o sistema de transportes fica na quadra 113/313, a qual é bastante distante de suas moradias, tornando suas vidas mais difíceis, sobretudo nos períodos de chuva, frio. Ressalta-se ainda os riscos de assaltos que passam os trabalhadores que retornam às suas residências após as 20 horas e também os estudantes noturnos que só chegam às suas moradias após a meia-noite.

Essas pessoas tem sido vítimas de assaltos e de outras violências que colocam em risco até mesmo suas vidas.

A distância entre a parada existente e as residências obriga crianças e idosos a longas caminhadas penosas e até perigosas. Nos dias de chuvas, as dificuldades aumentam devido à formação de grandes enxurradas.

Considerando o exposto esperamos ver a presente proposta aprovada pelos nobres pares.

Sala das Sessões, / /

Deputado Xavier

MOÇÃO N.º 365a/98
(Do Deputado Xavier)

Protesta contra o Projeto de lei n.º 91/96 que visa liberar o jogo através de cassinos no Brasil.

Senhora Presidente,

Nos termos do art. 109 do Regimento Interno desta Casa, proponho aos nobres pares a apresentação de protesto junto ao Senado Federal, pela tramitação do Projeto de lei n.º 91/96 que libera o jogo através de cassinos no Brasil.

JUSTIFICATIVA

O Projeto de lei em epígrafe foi aprovado recentemente pelas Comissões de Constituição e Justiça e Assuntos Econômicos do Senado Federal devendo ir em breve à deliberação daquele Plenário.

Um dos grandes atrativos dos cassinos serão os bingos e os caça-níqueis e que já funcionam em grande escala em São Paulo, Rio de Janeiro e Minas Gerais, montados por grupos espanhóis que aqui se associam a empresários nacionais.

Levantamento feito pelo jornal Folha de São Paulo e publicado na edição do dia 11 de maio de 1998, mostrou a existência de um esquema nos bingos que frauda a lei, engana os jogadores e sonega impostos e taxas oficiais.

Segundo técnicos da Receita Federal, somente em Imposto de Renda a sonegação deve atingir mensalmente cerca de R$ 40 milhões, que eqüivalem a 30% de um total de prêmios distribuídos no valor de R$ 133,3 milhões.

Para a Receita Federal, EMBRATUR e a comunidade evangélica, a legalização de cassinos no Brasil é sinônimo de sonegação fiscal, lavagem de dinheiro, drogas, prostituição, destruição da família e formação de quadrilhas para extorsão e outras práticas de crimes, como acontece nos países onde o jogo de azar é amplamente praticado.

Ante ao exposto, esperamos ver a presente proposta aprovada pelos nobres pares.

Sala das Sessões, / /

Deputado Xavier

2.158

REQUERIMENTO Nº , DE 1998
(Da Sra. Deputada Lucia Carvalho)

Requer a tramitação conjunta dos Projetos de Lei nºs 1716/96 e 1413/94.

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeremos a V. Exª., nos termos instituídos pelo art. 128 do Regimento Interno, o apensamento dos Projetos de Lei nºs 1716/96 e 1413/94, dos senhores deputados Luiz Estevão e Lucia Carvalho, respectivamente, por tratarem do mesmo assunto - adaptação dos veículos de transporte coletivo às pessoas portadoras de deficiência.

JUSTIFICAÇÃO

Com o requerimento ora submetido à apreciação de V. Exª. objetivamos imprimir mais agilidade ao processo legislativo, analisando juntos, projetos que versam sobre a mesma matéria.

Sala das Sessões, de maio de 1998.

Lucia Carvalho
Deputado Distrital

REQUERIMENTO Nº 2.159, DE 1998. Assessoria do Plenário
(Do Senhor Deputado MARCOS ARRUDA)

Requer a retirada de tramitação do Projeto de Lei Complementar nº 473/98

Senhora Presidenta da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeiro, nos termos do art. 106, inciso VIII do Regimento desta Casa, a retirada de tramitação do Projeto de Lei Complementar nº 473/98, que "determina ao Governo do Distrito Federal, através de órgão competente, demarcar área no Setor "O" Ceilândia para a construção de uma Creche Comunitária".

Sala das Sessões, em

Deputado MARCOS ARRUDA
PMDB

REQUERIMENTO Nº 2.160, DE 1998
(Do Senhor Deputado LUIZ ESTEVÃO)

Requer Informações ao Secretário de Fazenda do Distrito Federal que especifica.

De acordo com o disposto no art. 107, I, do Regimento Interno desta Casa, combinado com art. 60, XVI e XXXIII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, solicito que seja encaminhado a este Gabinete, cópia completa do processo n.º 177/98, bem como cópia do contrato que dispõe sobre a transformação do BRB de sociedade de economia mista em sociedade comercial, na qual ensejou o aviso de inexigibilidade de licitação publicado no DODF de 8 de maio de 1998, pag. 25.

JUSTIFICAÇÃO

A teor do disposto no art. 60, inciso XVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, compete privativamente à Câmara Legislativa do Distrito Federal, fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo.

Dispõe ainda a Lei Orgânica, em seu inciso XXXIV do mesmo artigo que compete a esta Casa o encaminhamento de informações aos Secretários de Governo, implicando em crime de responsabilidade a recusa ou não atendimento da solicitação.

O Regimento Interno da Câmara Legislativa, prescreve em seu art. 182 que:

"Art. 182. Constituem atos ou fatos sujeito a fiscalização e controle da Câmara Legislativa e sua Comissões:

I - os passíveis de fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial referidos no art. 70 da Constituição Federal, de aplicação analógica;
II - os atos de gestão administrativa do Poder Executivo o Distrito Federal, incluídos os da administração indireta, qualquer que seja a autoridade que os tenha praticado."

Tendo em vista a necessidade de documentos técnicos que possibilitem a profunda análise da transformação do BRB de sociedade de economia mista em sociedade comercial, é que solicito cópia completa do referido processo.

Sala das Sessões, em de maio de 1998

Deputado LUIZ ESTEVÃO

INDICAÇÃO Nº /98
(Do Sr. Deputado Peniel Pacheco)
nº 825/98

Sugere ao Governador do Distrito Federal a realização de experimento com dispositivo sinalizador de alerta para travessia de pedestre.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 105 do Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, a realização em vias públicas de experimento para testar a eficácia de dispositivo sinalizador de alerta para travessia de pedestre, de autoria do inventor do Distrito Federal — o Sr. Primo Gomes Fernandes Filho.

JUSTIFICAÇÃO

O sinalizador de alerta para travessia de pedestres, denominado *"Passarela Eletrônica"*, pretende inovar quanto a meios alternativos de sinalização de trânsito, esperando tornar mais visíveis e seguras as faixas de pedestres e, assim, minimizar a ocorrência e a severidade de acidentes.

É um projeto potencialmente gerador de importantes benefícios para a coletividade que merece todo apoio do Distrito Federal.

Sala das Comissões, em

PENIEL PACHECO
Deputado Distrital - PSDB

SINALIZADOR DE ALERTA PARA TRAVESSIA DE PEDESTRES
SATP

Sinalizador de Alerta para Travessia de Pedestres

PROJETO
PRIMO FERNANDEZ

MODIFICADO EM 10.02.98.

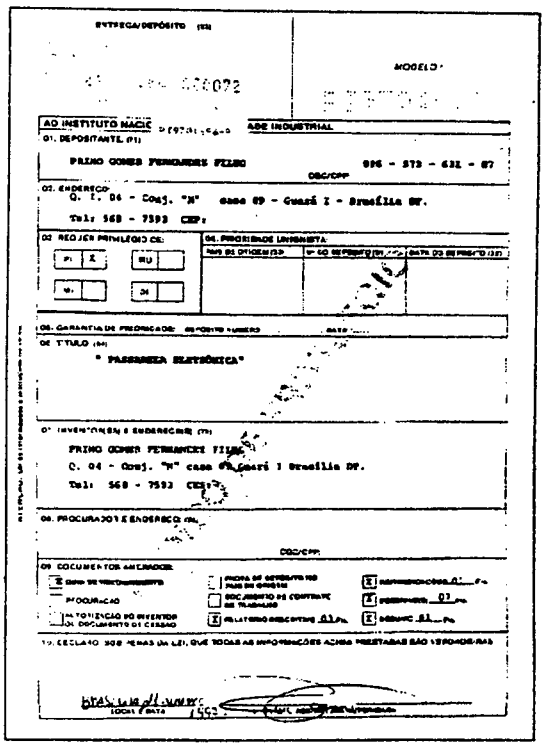
Dados preliminares

Nome do Sistema:	**SINALIZADOR DE ALERTA PARA TRAVESSIA DE PEDESTRES**
Finalidade do Sistema	Sinalizador de transito
Usuários do Sistema	Motoristas, pedestres
Metas	Implantação a nível local, nacional
Idealizador do Sistema	**PRIMO GOMES FERNANDEZ**
Registro de Patente	PI - 9701696 - INPI - DF.
Responsável pelo Sistema	Primo Gomes Fernandez Filho
Contato	**Tel: (061) 382 3941 ou 568 7593**
Endereço p/ contato	Q. I. 4 - Conj. "M" lote 09 Guará I - DF.
CEP:	71010 - 132

ATENÇÃO

Todas as informações e detalhes que constam neste projeto, estão devidamente registradas no INPI, portanto protegidas por leis da Propriedade Industrial

INPI
INSTITUTO NACIONAL DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL



Apresentação

Projetado e desenvolvido em Brasília, com o intuito de auxiliar as novas regras de travessia de pedestres nas faixas de segurança, foi criada o SINALIZADOR PARA TRAVESSIA DE PEDESTRES, que tem como objetivo principal, alertar de modo sonoro e luminoso motoristas e pedestres no ato de uma travessia no período noturno.

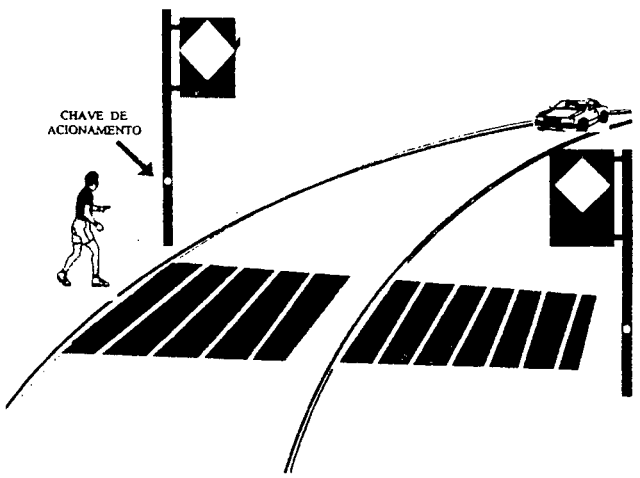
O SINALIZADOR DE ALERTA PARA TRAVESSIA DE PEDESTRES, tem como proposta inovar, dinamizar e modernizar meios alternativos de sinalização de trânsito, tornando especificamente as faixas de travessias de pedestres mais visíveis e seguras, tanto para os pedestres como para os motoristas, minimizando com isso possíveis acidentes.

O funcionamento do presente sistema consiste em que o pedestre antes de atravessar, aperte uma chave localizada na base do poste sinalizador, que fará com que um painel pisque por aproximadamente seis segundos e acompanhado de um bip sonoro. Este sinal sonoro e luminoso funcionará como um recurso de alerta para os motoristas, ou seja; fazer com que o motorista perceba a presença e a intenção do pedestre em querer atravessar ao longo da calçada.

A proposta funcional e prática de travessia de pedestres, visa preservar o conceito básico da lei que regulamenta o assunto, onde se propõe a substituição do "gesto cego" por um sinal luminoso e na falta dele, que se retorne o procedimento manual, impedindo assim, que na falta do equipamento o pedestre perca a sua prioridade adquirida.

A presença do equipamento nas faixas de travessias, também garantirá obrigações aos pedestres, entre elas de atravessar somente nas faixas de segurança.

SISTEMA PASSIVO



SISTEMA NA CONDIÇÃO PASSIVO

1. Sistema na condição passivo, mantém acessas as placas amarelas.
2. Esta condição permite não só aos motoristas como ao pedestre visualizar a passagem de pedestre a longa distancia, além de indiretamente convidar o pedestre a atravessar na faixa de segurança.

SISTEMA ATIVO



SISTEMA ATIVO

1. O pedestre antes de atravessar a faixa, deverá pressionar a chave localizada na base do poste sinalizador, que fará com que o painel amarelo pisque por um tempo de aproximadamente seis segundos.
2. A função pisca pisca, tem como objetivo alertar os carros de que existe pedestres ao longo da calçada desejando atravessar.
3. O objetivo principal do sinal na condição pisca pisca é substituir o gesto do pedestre em pisar na faixa ou acenar para os carros.
4. O painel luminoso após esgotado o tempo de seis segundos volta a posição de ACESSO.

Proposta de Implantação

Fase experimental

A proposta de implantação do presente sistema, baseia-se primeiramente, coloca-lo em teste, através de unidades experimentais, as quais serão instaladas em determinados pontos da cidade para devida apreciação dos órgãos competentes, como também do usuário.

Esta fase de testes não acarretará nenhum tipo de ônus para o estado, ficando o mesmo apenas responsável pelo fornecimento da estrutura básica de funcionamento dos equipamentos, ou seja: perfuração de asfalto, fornecimento de energia, segurança para instalação e acompanhamento dos testes que se fizerem necessários.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) O Expediente lido vai à publicação.

Passa-se à

ORDEM DO DIA.

Em discussão, em bloco, os seguintes projetos:

ITEM Nº 42

"Discussão, em 2º turno, 1º dia, do Projeto de Lei nº 523, de 1995, que 'institui programa de parceria entre o Governo do Distrito Federal e entidades privadas para a concessão de serviços médicos, na forma que especifica'.

Autor: Deputado Luiz Estevão

Relatores: Deputado Benício Tavares - CCJ

Deputado Odilon Aires - CEOF

Deputado Jorge Cauhy - CAS"

ITEM Nº 43

"Discussão, em 2º turno, 1º dia, do Projeto de Lei nº 618, de 1995, que 'cria o Pólo Industrial de Samambaia da RA XII e dá outras providências'.

Autor: Deputado Luiz Estevão

Relatores: Deputado Renato Rainha - CCJ

Deputado Odilon Aires - CEOF

Deputado Manoelzinho - CAS"

ITEM Nº 44

"Discussão, em 2º turno, 1º dia, do Projeto de Lei nº 1.502, de 1996, que 'dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de urnas coletoras de reclamações e sugestões escritas, dos usuários do sistema de transporte coletivo de passageiros no Distrito Federal, e dá outras providências'.

Autor: Deputado Marcos Arruda

Relatores: Deputado Luiz Estevão - CCJ

Deputado Miquéias Paz - CEOF

Deputdo Zé Ramalho - CAS"

ITEM Nº 45

"Discussão, em 2º turno, 1º dia, do Projeto de Lei nº 1.556, de 1996, que 'torna obrigatória a implantação do Sistema de Ouvidoria Pública em todas as Administrações Regionais e dá outras providências'.

Autor: Deputado Marcos Arruda

Relatores: Deputado Benício Tavares - CCJ

Deputado Wasny de Roure - CEOF

Deputado Benício Tavares - CAS"

ITEM Nº 46

"Discussão, em 2º turno, 1º dia, do Projeto de Lei nº 1.716, de 1996, que 'dispõe sobre a adaptação de veículos do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal às pessoas deficientes físicas nas linhas que especifica'.

Autor: Deputado Luiz Estevão

Relatores: Deputado Renato Rainha - CCJ

Deputado Daniel Marques - CEOF

Deputado Edimar Pireneus - CAS"

ITEM Nº 47

"Discussão, em 2º turno, 1º dia, do Projeto de Lei nº 1.750, de 1996, que 'cria a Semana de Prevenção do Câncer da Mulher no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências'.

Autor: Deputado Renato Rainha

Relatores: Deputada Maninha - CCJ

Deputado Odilon Aires - CEOF

Deputado José Edmar - CAS"

ITEM Nº 74

"Discussão, em 1º turno, 2º dia, da Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 34, de 1997, que 'modifica a redação do inciso II do Art. 66 da Lei Orgânica do Distrito Federal'.

Autores: Deputado Jorge Cauhy e outros

Relator: Deputado Filippelli - CCJ"

ITEM Nº 75

"Discussão, em 1º turno, 2º dia, do Projeto de Lei Complementar nº 80, de 1997, que 'amplia lote na Área Especial nº 11, do Setor QNJ, Região Administrativa III, de Taguatinga e dá outras providências'.

Autor: Deputado José Edmar

Relatores: Deputado Filippelli - CCJ

Deputado Manoelzinho - CAS"

ITEM Nº 76

"Discussão, em 1º turno, 2º dia, do Projeto de Lei nº 663, de 1995, que 'modifica a destinação e o uso dos lotes de uso estritamente comercial localizados na área urbana da Região Administrativa de Brazlândia e dá outras providências'.

Autor: Deputado Edimar Pireneus

Relatores: Deputado João de Deus - CCJ

Deputado Daniel Marques - CEOF

Deputado Manoelzinho - CAS"

ITEM Nº 77

"Discussão, em 1º turno, 2º dia, do Projeto de Lei nº 863, de 1995, que 'cria o Disque-Denúncia no Distrito Federal'.

Autor: Deputado Antônio José - Cafu

Relatores: Deputado Cláudio Monteiro - CCJ

Deputada Lucia Carvalho - CEOF

Deputado Eurípedes Camargo - CAS"

ITEM Nº 78

"Discussão, em 1º turno, 2º dia, do Projeto de Lei nº 1.052, de 1995, que 'destina áreas nas Regiões Administrativas do Distrito Federal para a realização de aulas e exames práticos de direção de veículos e dá outras providências'.

Autor: Deputado Renato Rainha

Relatores: Deputado Cláudio Monteiro - CCJ

Deputado Xavier - CEOF

Deputado José Edmar - CAS"

ITEM Nº 79

"Discussão, em 1º turno, 2º dia, do Projeto de Lei nº 1.078, de 1996, que 'institui a Semana de Prevenção ao Aborto no Distrito Federal'.

Autor: Deputado Renato Rainha

Relatores: Deputado Antônio José - Cafu - CCJ

Deputado Xavier - CEOF

Deputado Benício Tavares - CAS"

ITEM Nº 80

"Discussão, em 1º turno, 2º dia, do Projeto de Lei nº 1.294, de 1996, que 'autoriza o Governo do Distrito Federal a construir Centros de Saúde na Região Administrativa de São Sebastião'.

Autor: Deputado Xavier

Relatores: Deputado Luiz Estevão - CCJ

Deputado Miquéias Paz - CEOF

Deputado Zé Ramalho - CAS"

ITEM Nº 81

"Discussão, em 1º turno, 2º dia, do Projeto de Lei nº 1.410, de 1996, que 'declara de Utilidade Pública o Comitê de Mobilização Infanto-Juvenil do Guará'.

Autor: Deputado Cláudio Monteiro

Relatores: Deputado Eurípedes Camargo - CCJ

Deputado Marco Lima - CEOF

Deputado Antônio José - Cafu - CAS"

ITEM Nº 82

"Discussão, em 1º turno, 2º dia, do Projeto de Lei nº 1.433, de 1996, que 'demarca área para criação de Centros de Atividade do Trabalhador - CAT, e autoriza o Governo do Distrito Federal a celebrar convênio com o Serviço Social da Indústria - SESI e Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI para construção e administração dos

Centros e dá outras providências', em tramitação conjunta com o Projeto de Lei nº 1.434, de 1996, que 'demarca área para criação de Centros de Atividade do Trabalhador - CAT, e autoriza o Governo do Distrito Federal a celebrar convênio com o Serviço Social da Indústria - SESI e Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI para construção e administração dos Centros e dá outras providências, na RA XIV', de autoria do Deputado Luiz Estevão; com o Projeto de Lei nº 1.435, de 1996, que 'demarca área para criação de Centros de Atividade do Trabalhador - CAT, e autoriza o Governo do Distrito Federal a celebrar convênio com o Serviço Social da Indústria - SESI e Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI para construção e administração dos Centros e dá outras providências, na RA XV', de autoria do Deputado Luiz Estevão; com o Projeto de Lei nº 1.436, de 1996, que 'demarca área para criação de Centros de Atividade do Trabalhador - CAT, e autoriza o Governo do Distrito Federal a celebrar convênio com o Serviço Social da Indústria - SESI e Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI para construção e administração dos Centros e dá outras providências, na RA XIII', de autoria do Deputado Luiz Estevão; com o Projeto de Lei nº 1.437, de 1996, que 'demarca área para criação de Centros de Atividade do Trabalhador - CAT, e autoriza o Governo do Distrito Federal a celebrar convênio com o Serviço Social da Indústria - SESI e Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI para construção e administração dos Centros e dá outras providências, na RA X', de autoria do Deputado Luiz Estevão; com o Projeto de Lei nº 1.438, de 1996, que 'demarca área para criação de Centros de Atividade do Trabalhador - CAT, e autoriza o Governo do Distrito Federal a celebrar convênio com o Serviço Social da Indústria - SESI e Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI para construção e administração dos Centros e dá outras providências, na RA VII', de autoria do Deputado Luiz Estevão; com o Projeto de Lei nº 1.439, de 1996, que 'demarca área para criação de Centros de Atividade do Trabalhador - CAT, e autoriza o Governo do Distrito Federal a celebrar convênio com o Serviço Social da Indústria - SESI e Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI para construção e administração dos Centros e dá outras providências, na RA II', de autoria do Deputado Luiz Estevão; com o Projeto de Lei nº 1.440, de 1996, que 'demarca área para criação de Centros de Atividade do Trabalhador - CAT, e autoriza o Governo do Distrito Federal a celebrar convênio com o Serviço Social da Indústria - SESI e Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI para construção e administração dos Centros e dá outras providências, na RA IV', de autoria do Deputado Luiz Estevão; com o Projeto de Lei nº 1.441, de 1996, que 'demarca área para criação de Centros de Atividade do Trabalhador - CAT, e autoriza o Governo do Distrito Federal a celebrar convênio com o Serviço Social da Indústria - SESI e Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI para construção e administração dos Centros e dá outras providências, na RA V', de autoria do Deputado Luiz Estevão; com o Projeto de Lei nº 1.442, de 1996, que 'demarca área para criação de Centros de Atividade do Trabalhador - CAT, e autoriza o Governo do Distrito Federal a celebrar convênio com o Serviço Social da Indústria - SESI e Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI para construção e administração dos Centros e dá outras providências, na RA VIII', de autoria do Deputado Luiz Estevão; com o Projeto de Lei nº 1.443, de 1996, que 'demarca área para criação de Centros de Atividade do Trabalhador - CAT, e autoriza o Governo do Distrito Federal a celebrar convênio com o Serviço Social da Indústria - SESI e Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI para construção e administração dos Centros e dá outras providências, na RA XI', de autoria do Deputado Luiz Estevão; e com o Projeto de Lei nº 1.444, de 1996, que 'demarca área para criação de Centros de Atividade do Trabalhador - CAT, e autoriza o Governo do Distrito Federal a celebrar convênio com o Serviço Social da Indústria - SESI e Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI para construção e administração dos Centros e dá outras providências, na RA XIX', de autoria do Deputado Luiz Estevão.

Autor: Deputado Luiz Estevão

Relatores: Deputado Cláudio Monteiro - CCJ

Deputado Marcos Arruda - CEOF

Deputado Benício Tavares - CAS*

ITEM Nº 83

*Discussão, em 1º turno, 2º dia, do Projeto de Lei nº 1.472, de 1996, que 'institui a Semana de Prevenção aos Acidentes de Trabalho no calendário comemorativo do Distrito Federal'.

Autor: Deputado Renato Rainha

Relatores: Deputada Maninha - CCJ

Deputado Daniel Marques - CEOF

Deputado Benício Tavares - CAS*

ITEM Nº 84

*Discussão, em 1º turno, 2º dia, do Projeto de Lei nº 1.490, de 1996, que 'autoriza o Poder Executivo a criar a Sub-Administração Regional do Varjão, na Região Administrativa do Lago Norte, e dá outras providências'.

Autor: Deputado César Lacerda

Relatores: Deputado Renato Rainha - CCJ

Deputado Marco Lima - CEOF

Deputado Zé Ramalho - CAS*

ITEM Nº 85

*Discussão, em 1º turno, 2º dia, do Projeto de Lei nº 1.500, de 1996, que 'dispõe sobre a regularização de instalação adequada de quebra-molas às vias públicas do Distrito Federal'.

Autor: Deputado Peniel Pacheco

Relatores: Deputada Maninha - CCJ

Deputado Zé Ramalho - CEOF

Deputado Benício Tavares - CAS*

ITEM Nº 86

*Discussão, em 1º turno, 2º dia, do Projeto de Lei nº 1.506, de 1996, que 'desafeta área pública para ampliação da Escola Classe 8 de Planaltina - DF'.

Autor: Deputado Wasny de Roure

Relatores: Deputada Maninha - CCJ

Deputado Daniel Marques - CEOF

Deputado Eurípedes Camargo - CAS*

ITEM Nº 87

"Discussão, em 1º turno, 2º dia, do Projeto de Lei nº 1.593, de 1996, que 'cria espaço para recreação infantil no vão dos pilotis dos blocos residenciais em todas as Regiões Administrativas do Distrito Federal, e dá outras providências'.

Autor: Deputado Marcos Arruda

Relatores: Deputado Cláudio Monteiro - CCJ

Deputado Miquéias Paz - CEOF

Deputado José Edmar - CAS"

ITEM Nº 88

"Discussão, em 1º turno, 2º dia, do Projeto de Lei nº 1.653, de 1996, que 'dispõe sobre o Programa de Capacitação de Mão-de-Obra do Trabalhador Rural Sem-Terra - PROCAP e dá outras providências'.

Autor: Deputado Wasny de Roure

Relatores: Deputado Cláudio Monteiro - CCJ

Deputado Daniel Marques - CEOF

Deputado Eurípedes Camargo - CAS"

ITEM Nº 89

"Discussão, em 1º turno, 2º dia, do Projeto de Lei nº 1.695, de 1996, que 'destina 30% das áreas dos jardins públicos, das Regiões Administrativas que especifica, para o plantio de ervas medicinais e dá outras providências'.

Autores: Deputado Marcos Arruda e Deputada Maninha

Relatores: Deputado Luiz Estevão - CCJ

Deputado Daniel Marques - CEOF

Deputado Benício Tavares - CAS"

ITEM Nº 90

"Discussão, em 1º turno, 2º dia, do Projeto de Lei nº 1.709, de 1996, que 'dispõe sobre a criação de área destinada à venda de combustível, produtos e serviços afins, no Setor M Norte de Taguatinga e dá outras providências'.

Autor: Deputado Odilon Aires

Relatores: Deputado Benício Tavares - CCJ

Deputado Daniel Marques - CEOF

Deputado Antônio José - Cafu - CAS"

ITEM Nº 91

"Discussão, em 1º turno, 2º dia, do Projeto de Lei nº 1.765, de 1996, que 'cria o Parque Ecológico e Vivencial da Lagoa Joaquim de Medeiros e dá outras providências'.

Autor: Deputado Daniel Marques

Relatores: Deputado Marco Lima - CCJ

Deputado Miquéias Paz - CEOF

Deputado Xavier - CAS"

ITEM Nº 92

"Discussão, em 1º turno, 2º dia, do Projeto de Lei nº 1.784, de 1996, que 'dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de coletes salva-vidas pelos usuários, embarcados, do Lago Paranoá e dá outras providências'.

Autores: Deputado Marcos Arruda e Deputado João de Deus

Relatores: Deputado Filippelli - CCJ

Deputado Miquéias Paz - CEOF

Deputado José Edmar - CAS"

ITEM Nº 93

"Discussão, em 1º turno, 2º dia, do Projeto de Lei nº 2.118, de 1996, que 'dispõe sobre alteração de sistema viário, garantindo nível de segurança compatível com a via DF 003, para modificação do acesso à cidade de Santa Maria, RA XIII, e dá outras providências'.

Autor: Bancada do PMDB

Relatores: Deputado Marco Lima - CCJ

Deputado Marcos Arruda - CEOF"

ITEM Nº 94

"Discussão, em 1º turno, 2º dia, do Projeto de Lei nº 2.139, de 1996, que 'institui a Semana de Luta em defesa dos Direitos da Criança no Distrito Federal'.

Autora: Deputada Maninha

Relatores: Deputado Marco Lima - CCJ

Deputado Eurípedes Camargo - CAS"

ITEM Nº 95

"Discussão, em 1º turno, 2º dia, do Projeto de Lei nº 2.207, de 1996, que 'dispõe sobre o uso dos espaços públicos dos estádios e ginásios de esportes do Distrito Federal por empresas particulares'.

Autor: Deputado Manoelzinho

Relatores: Deputado Marco Lima - CCJ

Deputado Daniel Marques - CEOF"

ITEM Nº 96

"Discussão, em 1º turno, 2º dia, do Projeto de Lei nº 2.235, de 1996, que 'institui a obrigatoriedade da admissão de idosos e deficientes pela porta da frente nos veículos componentes do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF e dá outras providências'.

Autores: Deputado Filippelli e Deputado Benício Tavares

Relatores: Deputado Edimar Pireneus - CCJ

Deputado Daniel Marques - CEOF"

ITEM Nº 97

"Discussão, em 1º turno, 2º dia, do Projeto de Lei nº 2.372, de 1996, que 'institui o Dia do Guarda de Trânsito no Distrito Federal'.

Autor: Deputado Xavier

Relatores: Deputado Marco Lima - CCJ

Deputado José Edmar - CAS"

ITEM Nº 98

"Discussão, em 1º turno, 2º dia, do Projeto de Lei nº 2.499, de 1996, que 'altera a destinação da área que especifica no Setor de Mansões Park Way, da Região Administrativa VIII - Núcleo Bandeirante'.

Autor: Deputado José Edmar

Relatores: Deputado Filippelli - CCJ

Deputado Jorge Cauhy - CEOF"

ITEM Nº 99

"Discussão, em 1º turno, 2º dia, do Projeto de Lei nº 2.575, de 1997, que 'cria a Praça da Ecologia na cidade de Brazlândia - RA IV e dá outras providências'.

Autor: Deputado Zé Ramalho

Relatores: Deputado João de Deus - CCJ

Deputado Manoelzinho - CAS"

ITEM Nº 100

"Discussão, em 1º turno, 2º dia, do Projeto de Lei nº 2.787, de 1997, que 'torna obrigatória a colocação de placa indicativa de trânsito no local que especifica'.

Autor: Deputado Luiz Estevão

Relatores: Deputado Edimar Pireneus - CCJ

Deputado Manoelzinho - CAS"

ITEM Nº 101

"Discussão, em 1º turno, 2º dia, do Projeto de Lei nº 2.789, de 1997, que 'estabelece programa de incentivo ao esporte para crianças carentes'.

Autor: Deputado Luiz Estevão

Relatores: Deputado Peniel Pacheco - CCJ

Deputado José Edmar - CAS"

ITEM Nº 102

"Discussão, em 1º turno, 2º dia, do Projeto de Lei nº 2.879, de 1997, que 'dispõe sobre o Monumento à Luta do Índio Brasileiro e dá outras providências'.

Autor: Bancada do PT

Relatores: Deputado Filippelli - CCJ

Deputado César Lacerda - CAS"

ITEM Nº 103

"Discussão, em 1º turno, 2º dia, do Projeto de Lei nº 2.911, de 1996, que 'institui o Dia do Radiocidadão no Distrito Federal'.

Autor: Deputado Marco Lima

Relatores: Deputado Cláudio Monteiro - CCJ

Deputado Antônio José - Cafu - CAS"

ITEM Nº 104

"Discussão, em 1º turno, 2º dia, do Projeto de Lei nº 3.041, de 1997, que 'dispõe sobre a obrigatoriedade de apresentação da certidão de registro civil do nascimento para liberação de recém-nascido dos estabelecimentos de saúde onde houver ocorrido o parto e dá outras providências'.

Autora: Deputada Lucia Carvalho

Relatores: Deputado Cláudio Monteiro - CCJ

Deputado César Lacerda - CAS"

ITEM Nº 105

"Discussão, em 1º turno, 2º dia, do Projeto de Decreto Legislativo nº 83, de 1996, que 'concede título de Cidadão Honorário de Brasília ao Professor Doutor Paulo Andrade Mello'.

Autora: Deputada Maninha

Relator: Deputado Marco Lima - CCJ"

ITEM Nº 106

"Discussão, em 1º turno, 2º dia, do Projeto de Decreto Legislativo nº 120, de 1996, que 'concede título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Ministro José Francisco Rezek'.

Autor: Deputado Renato Rainha

Relator: Deputado Peniel Pacheco - CCJ"

ITEM Nº 107

"Discussão, em 1º turno, 2º dia, do Projeto de Decreto Legislativo nº 164, de 1997, que 'concede título de Cidadão Honorário de Brasília ao Pastor Joel de Jesus Braga'.

Autor: Deputado Wasny de Roure

Relator: Deputado Peniel Pacheco - CCJ"

ITEM Nº 108

"Discussão, em 1º turno, 2º dia, do Projeto de Decreto Legislativo nº 193, de 1997, que 'concede título de Cidadão Honorário de Brasília ao Pastor José Antônio da Silva'.

Autor: Deputado Xavier

Relator: Deputado Geraldo Magela - CCJ"

ITEM Nº 109

"Discussão, em 1º turno, 2º dia, do Projeto de Decreto Legislativo nº 198, de 1997, que 'concede título de Cidadão Honorário de Brasília ao Pastor Virgil Frank Smith'.

Autor: Deputado Peniel Pacheco

Relator: Deputado Geraldo Magela - CCJ"

ITEM Nº 110

"Discussão, em 1º turno, 2º dia, do Projeto de Decreto Legislativo nº 210, de 1997, que 'concede título de Cidadão Honorário de Brasília ao Sr. Marinalvo Gomes de Araújo'.

Autor: Deputado Marco Lima

Relator: Deputado Geraldo Magela - CCJ"

ITEM Nº 111

"Discussão, em 1º turno, 2º dia, do Projeto de Decreto Legislativo nº 216, de 1997, que 'concede título de Cidadão Honorário de Brasília ao Sr. Antonio Augusto Carvalho de Moraes'.

Autor: Deputado César Lacerda

Relator: Deputado João de Deus - CCJ"

ITEM Nº 112

"Discussão, em 1º turno, 2º dia, do Projeto de Decreto Legislativo nº 241, de 1997, que 'concede título de Cidadão Honorário de Brasília ao Sr. Brasil Helou'.

Autor: Deputado Luiz Estevão

Relator: Deputado Manoelzinho - CCJ"

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

As matérias seguem a tramitação regimental.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - A apreciação, em bloco, dos seguintes itens:

ITEM Nº 1

"Discussão da redação final do Projeto de Lei nº 214, de 1995, que 'dispõe sobre o Museu de Armas da Polícia Civil do Distrito Federal'.

Autor: Deputado Renato Rainha

Relatores: Deputado João de Deus - CCJ

Deputado Daniel Marques - CEOF

Deputado José Edmar - CAS"

ITEM Nº 2

"Discussão da redação final do Projeto de Lei nº 1.124, de 1996, que 'dispõe sobre a reserva de área para instalação de Juntas de Conciliação e Julgamento da Justiça do Trabalho'.

Autor: Deputado Luiz Estevão

Relatores: Deputado Benício Tavares - CCJ

Deputado Odilon Aires - CEOF

Deputado Manoelzinho - CAS"

ITEM Nº 3

"Discussão da redação final do Projeto de Lei nº 1.662, de 1996, que 'autoriza o Governo do Distrito Federal a firmar convênio com o Governo Federal com vistas a viabilizar a abertura de prédios públicos federais aos domingos e feriados para a visitação pública e dá outras providências'.

Autor: Deputado Marcos Arruda

Relatores: Deputado Luiz Estevão - CCJ

Deputado Zé Ramalho - CEOF

Deputado Jorge Cauhy - CAS"

ITEM Nº 4

"Discussão da redação final do Projeto de Lei nº 1.665, de 1996, que 'dá a denominação de Praça Júlia Kubitschek ao espaço destinado à praça pública na QRO-A, em Candangolândia - RA XIX'.

Autor: Deputado Daniel Marques

Relatores: Deputado Benício Tavares - CCJ

Deputado Miquéias Paz - CEOF

Deputado Manoelzinho - CAS"

ITEM Nº 5

"Discussão da redação final do Projeto de Lei nº 1.845, de 1996, que 'autoriza o Poder Executivo a criar a Sub Administração Regional do Setor 'P' Sul, da Região Administrativa da Ceilândia e dá outras providências'.

Autor: Deputado Xavier

Relatores: Deputado Renato Rainha - CCJ

Deputado Daniel Marques - CEOF

Deputado Manoelzinho - CAS"

Em discussão as redações finais. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, sem emendas ou retificações, as redações finais são consideradas definitivamente aprovadas, dispensada a votação.

Os projetos vão à sanção.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Discussão e votação, em bloco, dos seguintes itens:

ITEM Nº 9

"Discussão, em 2º turno, 2º dia, e votação do Projeto de Lei nº 263, de 1995, que 'torna obrigatório o repasse dos recursos transferidos da União ao Distrito Federal, para manutenção da Polícia Civil, da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, e dá outras providências'.

Autor: Deputado Renato Rainha

Relatores: Deputado Luiz Estevão - CCJ

Deputado Marco Lima - CEOF"

ITEM Nº 10

"Discussão, em 2º turno, 2º dia, e votação do Projeto de Lei nº 1.167, de 1996, que 'dispõe sobre autorização para a implantação da Biblioteca Pública do Lago Norte (RA XVIII) e dá outras providências'.

Autor: Deputado Marcos Arruda

Relatores: Deputado Luiz Estevão - CCJ

Deputado Daniel Marques - CEOF

Deputado José Edmar - CAS"

ITEM Nº 11

"Discussão, em 2º turno, 2º dia, e votação do Projeto de Lei nº 1.247, de 1996, que 'dispõe sobre a ocupação de lotes vazios nas diversas regiões administrativas do Distrito Federal e dá outras providências'.

Autor: Deputado Luiz Estevão

Relatores: Deputada Maninha - CCJ

Deputado Daniel Marques - CEOF

Deputado Edimar Pireneus - CAS"

ITEM Nº 12

"Discussão, em 2º turno, 2º dia, e votação do Projeto de Lei nº

960, de 1995, que 'dispõe sobre a realização pelos hospitais da rede pública do Distrito Federal das pequenas cirurgias que especifica'

Autor: Deputado Luiz Estevão

Relatores: Deputado Benício Tavares - CCJ

Deputado Daniel Marques - CEOF

Deputado Manoelzinho - CAS"

ITEM Nº 13

"Discussão, em 2º turno, 2º dia e votação do Projeto de Lei nº 1.113, de 1996, que 'obriga o Governo do Distrito Federal a implantar clínicas de recuperação de dependentes químicos na Rede Pública de Saúde do Distrito Federal e dá outras providências'.

Autor: Deputado Luiz Estevão.

Relatores: Deputado Renato Rainha - CCJ

Deputado Odilon Aires - CEOF

Deputado Manoelzinho - CAS"

Em discussão os itens nºs 9, 10, 11, 12 e 13. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Deputado Peniel Pacheco.

DEPUTADO PENIEL PACHECO (PSDB. Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, eu queria apenas alertar que, embora o projeto referente ao item nº 13 tenha parecer favorável de todas as Comissões, esta Casa já aprovou um projeto - por iniciativa da Deputada Rosemary Miranda - que estabeleceu o atendimento ambulatorial para todos os dependentes químicos nos hospitais públicos do Distrito Federal. Então o tema do projeto de autoria do Deputado Luiz Estevão, que neste momento se encontra em votação, já foi contemplado nesta Casa.

Eu não sei se nos pareceres consta alguma referência à existência da lei em vigor, porque se existir tal referência é necessário que haja ao menos uma emenda dizendo que altera a lei nº "tal", que estabeleceu o atendimento ambulatorial na rede pública hospitalar do Distrito Federal.

Faço esta observação porque agora é o momento de questionar esse aspecto. Caso contrário, se o projeto for aprovado haverá um equívoco, já que esta lei não está alterando a lei anterior mas, sim, trazendo um novo conceito. Portanto pode haver conflito e depois será necessário que se faça um remendo para tentar adaptar os dois projetos.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - V.Exa. levanta um tema importantíssimo, pois se o projeto for aprovado teremos duas leis iguais que não estão sendo, neste momento, julgadas pela CCJ para que haja o apensamento.

Eu gostaria, Deputado Peniel Pacheco, que os Presidentes das comissões pudessem estar atentos. Na verdade esse trabalho deve ser feito quando os projetos tramitam nas comissões, pois é para isso que elas existem, a fim de que o Deputado possa elaborar um relatório, comparar se já existe lei similar, pedir apensamento. Esses devem ser os cuidados de cada um de nós que participamos das comissões e, principalmente, do Presidente da CCJ, pois é por intermédio de S.Exa. que há a solicitação. Mas como isso não foi visto em relação ao item nº 13, iremos destacá-lo. Caso não encontremos lei similar, colocá-lo-emos em votação.

Continua em discussão.

Concedo a palavra ao Deputado Filippelli.

DEPUTADO FILIPPELLI (PMDB. Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, apenas para um entendimento perfeito, uma vez que o autor do projeto não se encontra em plenário, eu gostaria de saber se este item deixará de ser votado hoje para ser votado na próxima sessão.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Deputado Filippelli, dirimida a dúvida, ele entrará na pauta da próxima sessão. O item será retirado apenas devido à solicitação feita pelo Deputado Peniel Pacheco e assim deve acontecer com qualquer outro projeto, caso haja solicitação de algum Parlamentar.

Continua em discussão. (Pausa.)

Não mais havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação os projetos referentes aos itens nºs 9, 10, 11 e 12.

Os Deputados que os aprovam permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

Os projetos foram aprovados com a presença de 15 Parlamentares.

As matérias seguem a tramitação regimental.

DEPUTADO WASNY DE ROURE - Sra. Presidente, peço a palavra pela ordem.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Tem a palavra V.Exa.

DEPUTADO WASNY DE ROURE (PT. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, eu gostaria de pedir, na responsabilidade de Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, que os Deputados nos ajudem a identificar relações de possíveis projetos que já foram apreciados nesta Casa e, portanto, incorporados em leis. Temos um conjunto muito grande de projetos e enfrentamos dificuldades de votação. Ontem ocorreu um exemplo disso. A Comissão conseguiu votar poucos projetos, ocorrendo o acúmulo deles naquela Comissão. Solicito aos Srs. Deputados e às suas respectivas assessorias que nos ajudem, se possível por meio de requerimentos, para que a Comissão possa dar por prejudicado o projeto de lei ou até mesmo anexá-lo a algum outro projeto que já esteja tramitando na Casa.

Obrigado, Sra. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Passamos à apreciação em bloco dos itens nºs 14 e 15.

ITEM Nº 14

"Discussão, em 2º turno, 2º dia, e votação do Projeto de Lei nº 2.027, de 1996, que 'dispõe sobre a destinação de lote de terreno urbano, para a Mitra Arquidiocesana de Brasília, na Região Administrativa do Cruzeiro - RA XI, e dá outras providências'.

Autor: Deputado Odilon Aires

Relatores: Deputado Renato Rainha - CCJ

Deputado Jorge Cauhy - CEOF

Deputado Zé Ramalho - CAS"

ITEM Nº 15

"Discussão, em 2º turno, 2º dia, e votação do Projeto de Lei nº 2.380, de 1996, que 'transforma o Bosque dos Eucaliptos da Região Administrativa do Guará, em Parque Ecológico e Vivencial Bosque dos Eucaliptos'.

Autor: Deputado João de Deus

Relatores: Deputado Cláudio Monteiro - CCJ

Deputado José Edmar - CAS"

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que votarem "sim" estarão aprovando os projetos; os que votarem "não" estarão rejeitando-os.

Solicito ao Sr. Secretário que proceda à chamada nominal dos Deputados.

(Procede-se à votação nominal.)

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

[X] Ordinária
[ ] Extraordinária

ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO
ACOMPANHAMENTO DE VOTAÇÃO
Votação, em 2º turno, do **Projeto de Lei nºs 2.027 e 2.380, de 1996**

Data: 13/5/98

Autor: Vários Deputados

NOME DO PARLAMENTAR	ACOMPANHAMENTO				DECLARAÇÃO DE VOTO
	SIM	NÃO	ABST	AUS.	
BENÍCIO TAVARES - PTB		L	Certificado		
CAFU - PT	X				
CÉSAR LACERDA -PTB	X				
CLÁUDIO MONTEIRO-PDT			/		
DANIEL MARQUES - PMDB	X				
EDIMAR PIRENEUS - PMDB	X				
FILIPPELLI - PMDB	X				
GERALDO MAGELA - PT			/		
JOÃO DE DEUS - PDT			/		
JORGE CAUHY - PMDB	X				
JOSÉ EDMAR - PMDB			/		
LUIZ ESTEVÃO - PMDB	X				
MANINHA - PT	X				
MANOELZINHO - PMDB	X				
MARCO LIMA - PSDB			/		
MARCOS ARRUDA - PMDB			/		
ODILON AIRES - PMDB	X				
PEDRO CELSO - PT	X				
PENIEL PACHECO - PSDB	X				
RENATO RAINHA - PL	X				
WASNY DE ROURE - PT				/	
XAVIER - PPB	X				
ZÉ RAMALHO - PDT	X				
LUCIA CARVALHO - PT	X				
TOTAL	16	00	00	8	

FINAL
Assessoria de Plenário

ASSESSORIA DE PLENÁRIO
Nº ____/____
Fls. nº ____

SECRETÁRIO

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - A Presidência vai anunciar o resultado da votação: 16 votos favoráveis. Houve 8 ausências.

Estão aprovados.

As matérias seguem a tramitação regimental.

DEPUTADO XAVIER - Sra. Presidente, peço a palavra pela ordem.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Tem a palavra V.Exa.

DEPUTADO XAVIER (PPB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, solicito a apreciação dos itens nºs 69 e 70. Se não me engano, eles se encontram na pauta da Ordem do Dia há 2 meses.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Deputado Xavier, isso não é verdade, pois na última sessão esgotamos a pauta da Ordem do Dia. Só se V.Exa não está conosco há 2 meses. O Deputado Filippelli está confirmando que esgotamos a pauta.

Apreciaremos os itens que V.Exa. deseja, se permanecer o *quorum* que temos neste momento.

DEPUTADO LUIZ ESTEVÃO - Sra. Presidente, peço a palavra pela ordem.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Tem a palavra V.Exa.

DEPUTADO LUIZ ESTEVÃO (PMDB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, solicito a retirada do item nº 60 da pauta da Ordem do Dia por um prazo de 5 sessões.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Esta Presidência acata a solicitação de V.Exa.

Passamos à apreciação em bloco.

ITEM Nº 16

"Discussão, em 2º turno, 2º dia, e votação do Projeto de Lei nº 1.168, de 1993, que 'autoriza o Poder Executivo a proceder os estudos que especifica e dá outras providências', em tramitação conjunta com o Projeto de Lei nº 1.188, de 1996, que 'dispõe sobre a criação de áreas para instalação das Associações de Moradores (prefeituras comunitárias) nas quadras residenciais do Plano Piloto e na Vila Planalto - Região Administrativa I, e dá outras providências', de autoria do Deputado Marcos Arruda.

Autor: Deputado Peniel Pacheco

Relatores: Deputado Marco Lima - CCJ
Deputada Lucia Carvalho - CEOF
Deputado Benício Tavares - CAS"

ITEM Nº 18

"Discussão, em 2º turno, 2º dia, e votação do Projeto de Lei nº 146, de 1995, que 'dispõe sobre o Curso de Formação Profissional, no âmbito da Administração do Governo do Distrito Federal, e dá outras providências'.

Autor: Deputado Odilon Aires

Relatores: Deputado Benício Tavares - CCJ
Deputado Marco Lima - CEOF
Deputado Edimar Pireneus - CAS"

ITEM Nº 19

"Discussão, em 2º turno, 2º dia, e votação do Projeto de Lei nº 203, de 1995, que 'dispõe sobre o uso de bebidas, com qualquer teor alcoólico, em estabelecimento comercial localizado em terminal rodoviário do Distrito Federal'.

Autor: Deputado Xavier

Relatores: Deputado Manoelzinho - CCJ
Deputado Odilon Aires - CEOF
Deputado Peniel Pacheco - CAS"

ITEM Nº 20

"Discussão, em 2º turno, 2º dia, e votação do Projeto de Lei nº 530, de 1995, que 'cria o cartão facilitador da saúde para atendimento aos idosos na Rede do SUS, no âmbito do Distrito Federal'.

Autor: Deputada Maninha

Relatores: Deputado Luiz Estevão - CCJ

Deputada Lucia Carvalho - CEOF

Deputado Antônio José - Cafu - CAS"

ITEM Nº 21

"Discussão, em 2º turno, 2º dia, e votação do Projeto de Lei nº 570, de 1995, que 'dispõe sobre a remuneração dos membros dos Conselhos Consultivo, Administrativo, Deliberativo, Fiscal e de Desenvolvimento do Governo do Distrito Federal, da administração direta, indireta, autarquias, fundações, sociedades de economia mista, empresas e Banco de Brasília'.

Autor: Deputado Miquéias Paz

Relatores: Deputada Maninha - CCJ

Deputado Marcos Arruda - CEOF

Deputado Eurípedes Camargo - CAS"

ITEM Nº 22

"Discussão, em 2º turno, 2º dia, e votação do Projeto de Lei nº 572, de 1995, que 'reserva percentual das vagas existentes nos órgãos dos Poderes Executivo e Legislativo do Distrito Federal para as pessoas portadoras de Síndrome de Down e dá outras providências'.

Autor: Deputado Cláudio Monteiro

Relatores: Deputado João de Deus - CCJ

Deputada Lucia Carvalho - CEOF

Deputado Edimar Pireneus - CAS"

ITEM Nº 23

"Discussão, em 2º turno, 2º dia, e votação do Projeto de Lei nº 651, de 1995, que 'prevê a instalação de caixas automáticos adaptados ao uso por portadores de deficiência física, e usuários de cadeiras de rodas'.

Autor: Deputado Benício Tavares

Relatores: Deputado Renato Rainha - CCJ

Deputada Lucia Carvalho - CEOF

Deputado Manoelzinho - CAS"

ITEM Nº 24

"Discussão, em 2º turno, 2º dia, e votação do Projeto de Lei nº 919, de 1995, que 'dispõe sobre o dia 20 de novembro como dia de comemoração a Zumbi dos Palmares, no Distrito Federal, e dá outras providências'.

Autor: Deputado Antônio José - Cafu

Relatores: Deputada Maninha - CCJ

Deputado Wasny de Roure - CEOF

Deputado Miquéias Paz - CAS"

ITEM Nº 25

"Discussão, em 2º turno, 2º dia, e votação do Projeto de Lei nº 1.451, de 1996, que 'altera o art. 13 da Lei nº 414, de 15 de janeiro de 1993'.

Autor: Deputado Luiz Estevão

Relatores: Deputado Benício Tavares - CCJ

Deputado Daniel Marques - CEOF

Deputado Manoelzinho - CAS"

ITEM Nº 26

"Discussão, em 2º turno, 2º dia, e votação do Projeto de Lei nº 1.491, de 1996, que 'autoriza o Poder Executivo a criar a Sub-Administração Regional do Núcleo Rural Incra 8, na Região Administrativa de Brazlândia e dá outras providências'.

Autor: Deputado César Lacerda

Relatores: Deputado Renato Rainha - CCJ

Deputado Daniel Marques - CEOF

Deputado Zé Ramalho - CAS"

ITEM Nº 27

"Discussão, em 2º turno, 2º dia, e votação do Projeto de Lei nº 1.600, de 1996, que 'institui o Programa de Limpeza Pública Comunitária Comercial em todas as Regiões Administrativas do Distrito Federal e dá outras providências'.

Autor: Deputado Marcos Arruda

Relatores: Deputado Renato Rainha - CCJ

Deputado Odilon Aires - CEOF

Deputado José Edmar - CAS"

ITEM Nº 28

"Discussão, em 2º turno, 2º dia, e votação do Projeto de Lei nº 1.842, de 1996, que 'institui o Dia Distrital do Trabalhador Gráfico'.

Autor: Deputado Miquéias Paz

Relatores: Deputado Filippelli - CCJ

Deputado Wasny de Roure - CEOF

Deputado Eurípedes Camargo - CAS"

ITEM Nº 29

"Discussão, em 2º turno, 2º dia, e votação do Projeto de Lei nº 1.962, de 1996, que 'dispõe sobre a obrigatoriedade de demarcação de área no Setor Bernardo Sayão, na Região Administrativa VIII - Núcleo Bandeirante, objetivando a instalação de escola profissionalizante e dá outras providências'.

Autor: Deputado Marcos Arruda

Relatores: Deputado Marco Lima - CCJ

Deputado Daniel Marques - CEOF

Deputado José Edmar - CAS"

ITEM Nº 30

"Discussão, em 2º turno, 2º dia, e votação do Projeto de Lei nº 2.056, de 1996, que 'altera a redação do inciso IV do art. 2º da Lei nº 1.171, de 24 de julho de 1996, que *dispõe sobre o Alvará de Funcionamento para estabelecimentos comerciais, industriais e institucionais e dá outras providências*'.

Autor: Deputado Renato Rainha

Relatores: Deputado Cláudio Monteiro - CCJ

Deputado Daniel Marques - CEOF

Deputado José Edmar - CAS*

ITEM Nº 31

"Discussão, em 2º turno, 2º dia, e votação do Projeto de Lei nº 2.299, de 1996, que 'acrescenta inciso à Lei nº 1.162, de 1996, que *dispõe sobre a proibição de fumo em recintos fechados em locais que especifica e determina outras providências*'.

Autores: Deputado Peniel Pacheco e Deputado Manoelzinho

Relatores: Deputado Marco Lima - CCJ

Deputado Antônio José - Cafu - CAS*

ITEM Nº 32

"Discussão, em 2º turno, 2º dia, e votação do Projeto de Lei nº 1.229, de 1993, que 'dispõe sobre a obrigatoriedade do Poder Executivo de realizar exames laboratoriais nos internos das instituições prisionais do Distrito Federal'.

Autor: Deputado Cláudio Monteiro

Relatores: Deputado Benício Tavares - CCJ

Deputado Odilon Aires - CEOF

Deputado Antônio José - Cafu - CAS*

ITEM Nº 33

"Discussão, em 2º turno, 2º dia, e votação do Projeto de Lei nº 1.053, de 1995, que 'dispõe sobre o reflorestamento, com essências vegetais nativas, nas margens dos reservatórios do Distrito Federal'.

Autor: Deputado Renato Rainha

Relatores: Deputada Maninha - CCJ

Deputado Filippelli - CEOF

Deputado Benício Tavares - CAS*

ITEM Nº 34

"Discussão, em 2º turno, 2º dia, e votação do Projeto de Lei nº 1.338, de 1996, que 'autoriza o Poder Executivo a instalar estação de retransmissora de sinais de televisão dos Setores O e P (norte e sul) da cidade-satélite de Ceilândia e dá outras providências'.

Autor: Deputado Manoelzinho

Relatores: Deputado Renato Rainha - CCJ

Deputado Odilon Aires - CEOF

Deputado José Edmar - CAS*

ITEM Nº 35

"Discussão, em 2º turno, 2º dia, e votação do Projeto de Lei nº 1.370, de 1996, que 'dispõe sobre a exigência do cartão de vacinas no ato da matrícula nos estabelecimentos de ensino do Distrito Federal'.

Autor: Deputado Renato Rainha

Relatores: Deputada Maninha - CCJ

Deputado Benício Tavares - CEOF

Deputado Zé Ramalho - CAS*

ITEM Nº 36

"Discussão, em 2º turno, 2º dia, e votação do Projeto de Lei nº 1.398, de 1996, que 'dispõe sobre a criação da Escola Normal de Sobradinho e dá outras providências'.

Autor: Deputado Edimar Pireneus

Relatores: Deputado Renato Rainha - CCJ

Deputado Daniel Marques - CEOF

Deputado José Edmar - CAS*

ITEM Nº 37

"Discussão, em 2º turno, 2º dia, e votação do Projeto de Lei nº 1.714, de 1996, que 'cria Programa de Treinamento em Relações Públicas e Turismo dirigido aos taxistas do Distrito Federal, denominado TAXITUR'.

Autor: Deputado Luiz Estevão

Relatores: Deputado Benício Tavares - CCJ

Deputado Odilon Aires - CEOF

Deputado Miquéias Paz - CAS*

ITEM Nº 38

"Discussão, em 2º turno, 2º dia, e votação do Projeto de Lei nº 1.773, de 1996, que 'altera o nome do 2º Batalhão de Incêndio do Comando Operacional Oeste do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para 2º Batalhão de Incêndio Soldado Luciano Marques Rosendo'.

Autor: Deputado João de Deus

Relatores: Deputado Luiz Estevão - CCJ

Deputado Marco Lima - CEOF

Deputado Zé Ramalho - CAS*

ITEM Nº 39

"Discussão, em 2º turno, 2º dia, e votação do Projeto de Lei nº 2.400, de 1996, que 'declara a Sociedade Bíblica do Brasil entidade de utilidade pública'.

Autor: Deputado Peniel Pacheco

Relatores: Deputado Cláudio Monteiro - CCJ

Deputado Manoelzinho - CAS*

ITEM Nº 40

"Discussão, em 2º turno, 2º dia, e votação do Projeto de Lei nº 2.609, de 1997, que 'cria no Distrito Federal o Dia dos Prefeitos de Quadra e dá outras providências'.

Autor: Deputado Zé Ramalho

Relatores: Deputado Cláudio Monteiro - CCJ

Deputado Benício Tavares - CAS*

Em discussão. (Pausa.)

DEPUTADO DANIEL MARQUES - Sra. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Tem a palavra V.Exa.

DEPUTADO DANIEL MARQUES (PMDB. Para questão de ordem. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, com relação aos projetos de matéria análoga, V.Exa. solicitou a atenção dos presidentes das Comissões - no caso, do Deputado Waany de Roure, Presidente da CCJ e do Deputado Daniel Marques, Presidente da CEOF. Eu gostaria, entretanto, de chamar a atenção de V.Exa.para o que menciona o art. 125 do Regimento Interno:

"Art. 125.- Antes da distribuição às Comissões, o Presidente mandará verificar se existe proposição em trâmite que trate de matéria análoga ou conexa com a proposição apresentada; em caso afirmativo, fará sua distribuição por dependência, determinando a sua apensação, após ser numerada."

Sendo assim, Sra. Presidente, eu sugiro que se crie na Mesa Diretora, ligada à Presidência desta Casa, uma assessoria especializada. Sei que essa assessoria já existe, mas se poderia criar, se falta pessoal, uma outra assessoria especializada, já que o art. 125 determina que a Presidência da Casa é que mandará verificar se existe proposição com matéria análoga.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Em todos os projetos, Deputado Daniel Marques, que deram entrada na Casa enquanto eu estive na Presidência - e enquanto eu estiver, até ao final do ano -, temos observado se é preciso fazer a junção ou retirada de tramitação como determina o art. 125. Essa lei de autoria do Deputado Peniel Pacheco é antiga e o projeto já foi votado na época em que não existia tramitação conjunta. Não cabe à Presidência, diante de leis novas, fazer comparações. É necessário um estudo também dos presidentes das Comissões. Compreendo a minha responsabilidade e a tenho exercido. Não há nenhum projeto novo a partir de 1997, desde quando estou exercendo a Presidência, que tenha tido a necessidade de ser aprovado em plenário. Tem sido feito tal apensamento, antes mesmo disso, por nossa assessoria, ou seja, assim que o projeto entra na Casa e recebe um número, fazemos a conferência. No entanto é preciso lembrar que projetos antigos, anteriores à nossa Presidência, estão tramitando na Casa. Cabe a todos os Parlamentares, conforme solicitei, conferir, averiguar se aquele projeto já se enquadra em lei própria. O artigo não determina que isso seja de minha responsabilidade.

DEPUTADO DANIEL MARQUES - Eu só queria que V.Exa. não entendesse minha observação como crítica à Presidente Deputada Lucia Carvalho.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Eu só entendi que V.Exa. confundiu a minha solicitação. O que V.Exa. aborda é corretíssimo e eu tenho feito a minha parte. O que pedi aos presidentes das Comissões é que façam a verificação dos projetos novos - se já não existem leis votadas que não mais tramitam na Câmara Legislativa. Essa não é minha obrigação mas, sim, dos presidentes das Comissões. Eu pediria aos presidentes das Comissões que nos ajudassem. O que diz respeito à minha responsabilidade são as proposições com matéria análoga ou conexa, cujo apensamento tenho o dever de fazer. É dever dos 24 Parlamentares conferir os projetos já votados e aprovados.

DEPUTADO ZÉ RAMALHO - Sra. Presidente, peço a palavra pela ordem.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Tem a palavra V.Exa.

DEPUTADO ZÉ RAMALHO (PDT. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, após entendimentos com o Deputado César Lacerda, solicito a V.Exa. a retirada do Item nº 26, referente ao Projeto de Lei nº 1.491/96, por cinco sessões, tendo em vista que receberá emendas de segundo turno.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Acato a solicitação do Deputado Zé Ramalho.

Continua em discussão.

Com a palavra o Deputado Peniel Pacheco.

DEPUTADO PENIEL PACHECO (PSDB. Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, com relação ao Item nº 39, referente ao Projeto de Lei nº 2.400/96, quero, de forma incisiva, realçar o aspecto da importância de esta Casa aprovar a concessão de declaração de utilidade pública à Sociedade Bíblica do Brasil.

Sabemos que aquela instituição já presta, ao longo da sua existência - são 50 anos de atividade no Brasil -, serviços relevantes no aspecto da educação e da ação social, em várias regiões do Brasil.

Para se ter uma idéia, na Amazônia existem dois barcos chamados Luz da Amazônia I e Luz da Amazônia II, que levam medicamentos e assistência médico-odontológica aos ribeirinhos dos Rios Amazonas, Solimões e seus afluentes, naquela região tão carente do nosso País.

Ainda hoje participei de uma reunião junto com a direção regional da Sociedade Bíblica do Brasil, que está estabelecendo uma campanha para arrecadação de donativos que deverão ser enviados aos flagelados da seca do Nordeste. Acredito que essas campanhas, aliadas aos programas de alfabetização, de distribuição de literatura para atendimento nas redes pública e particular de ensino em todos os estados do Brasil, inclusive no Distrito Federal, são importantíssimas, pois incentivam as capelanias na distribuição de literatura e na formação de bibliotecas para os encarcerados que se acham em situação de privação da sua liberdade.

Por todos esses motivos e outros que não queremos destacar, em virtude do tempo, solicitamos o apoio de todos os Deputados para que votem com louvor a iniciativa de declararmos entidade de utilidade pública à Sociedade Bíblica do Brasil.

Muito obrigado.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Continuam em discussão. (Pausa.)

Não mais havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que os aprovam permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

Os projetos foram aprovados com a presença de 13 Parlamentares.

As matérias seguem a tramitação regimental.

(Assume a Presidência o Deputado Deputado Zé Ramalho.)

PRESIDENTE (DEPUTADO ZÉ RAMALHO) - Item nº 41

"Discussão, em 2º turno, 2º dia, e votação do Projeto de Decreto Legislativo nº 163, de 1997, que 'concede o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Sr. Affonso Heliodoro dos Santos'.

Autora: Deputada Lucia Carvalho

Relator: Deputado Cláudio Monteiro - CCJ"

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que o aprovam permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O projeto foi aprovado com a presença de 16 Parlamentares.

A matéria segue a tramitação regimental.

(Assume a Presidência a Deputada Lucia Carvalho.)

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Item nº 49:

"Discussão, em 1º turno, 4º dia, e votação da Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 36, de 1997, que 'acrescenta inciso e parágrafo ao art. 117 da Lei Orgânica do Distrito Federal e dá outras providências'.

Autor: Deputado José Edmar e outros

Relator: Deputado Cláudio Monteiro - CCJ"

DEPUTADO RENATO RAINHA - Sra. Presidente, peço a palavra pela ordem.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Tem a palavra V.Exa.

DEPUTADO RENATO RAINHA (PL. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, eu gostaria de indagar se V.Exa. poderia incluir na pauta da sessão de hoje o projeto de lei que cria os cargos das novas delegacias, o qual já se encontra aqui, segundo informação da assessoria do Governo, tendo em vista as pessoas já estarem trabalhando e não terem respaldo legal para o recebimento dos salários dos cargos que estão exercendo.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Já temos o projeto aqui, inclusive, mais três de dotação orçamentária. Não vejo problema algum em incluí-lo na pauta da sessão extraordinária de hoje caso haja concordância dos Líderes e *quorum* para fazermos a votação. São três suplementações orçamentárias: uma para a Fundação do Serviço Social, uma para o Pólo de Cinema e a última para a Procuradoria do Distrito Federal. E agora, atendendo à solicitação de V.Exa., o projeto que cria as duas delegacias.

O Item nº 48 foi retirado pelo seu autor e o Item nº 49, cujo autor, Deputado José Edmar, não se encontra em plenário, também está sendo retirado da votação do dia de hoje, para que o Deputado possa ter oportunidade de fazer a defesa de seu projeto.

Item nº 50:

"Discussão, em 1º turno, 4º dia, e votação do Projeto de Lei Complementar nº 82, de 1997, que 'amplia área para obras sociais e atividades religiosas do Centro Espírita Caminheiros de Santo Antônio de Pádua, na Ceilândia -RA IX'.

Autor: Deputado Renato Rainha

Relatores: Deputado João de Deus - CCJ

Deputado Zé Ramalho - CAS"

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que votarem "sim" estarão aprovando o projeto; os que votarem "não" estarão rejeitando-o. São necessários 13 votos favoráveis para a aprovação do projeto.

Solicito ao Sr. Secretário que proceda à chamada nominal dos Deputados.

(Procede-se à votação nominal.)

116 APROVADO Assessoria de Plenário

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

[X] Ordinária [ ] Extraordinária

ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO Data: 1 / 6 / 98

ACOMPANHAMENTO DE VOTAÇÃO

Votação, em 1º turno, do **Projeto de Lei Complementar nº 82, de 1997**, na forma das Emendas nºs 1, 2 e 3 da CCJ.

Autor: Deputado Renato Rainha

NOME DO PARLAMENTAR	ACOMPANHAMENTO				DECLARAÇÃO DE VOTO
	SIM	NÃO	ABST	AUS.	
BENÍCIO TAVARES - PTB				X	
CAFU - PT				X	
CÉSAR LACERDA -PTB	X				
CLÁUDIO MONTEIRO-PDT	X				
DANIEL MARQUES - PMDB	X				
EDIMAR PIRENEUS - PMDB	X				
FILIPPELLI - PMDB	X				
GERALDO MAGELA - PT				X	
JOÃO DE DEUS - PDT				X	
JORGE CAUHY - PMDB	X				
JOSÉ EDMAR - PMDB				X	
LUIZ ESTEVÃO - PMDB				X	
MANINHA - PT				X	
MANOELZINHO - PMDB	X				
MARCO LIMA - PSDB				X	
MARCOS ARRUDA - PMDB	X				
ODILON AIRES - PMDB				X	
PEDRO CELSO - PT	X				
PENIEL PACHECO - PSDB	X				
RENATO RAINHA - PL	X				
WASNY DE ROURE - PT				X	
XAVIER - PPB	X				
ZÉ RAMALHO - PDT	X				
LUCIA CARVALHO - PT	X				
TOTAL	14			10	

SECRETÁRIO

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - A Presidência vai anunciar o resultado da votação: 14 votos favoráveis. Houve 10 ausências.

Está aprovado.

A matéria segue a tramitação regimental.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Apreciação, em bloco, dos itens nºs 51 a 54.

ITEM Nº 51

"Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 175, de 1995, que 'assegura às entidades organizadas da sociedade civil o direito de reunião nas instituições públicas do Distrito Federal e dá outras providências'.

Autora: Deputada Maninha

Relatores: Deputado Luiz Estevão - CCJ

Deputado Zé Ramalho - CEOF

Deputado Miquéias Paz - CAS"

ITEM Nº 52

"Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 489, de 1995, que 'cria o Núcleo Rural Curralinho/Almécegas na Região Administrativa de Brazlândia (RA IV) e dá outras providências'.

Autores: Deputado Benício Tavares,

Edimar Pireneus e Luiz Estevão

Relatores: Deputado Cláudio Monteiro - CCJ

Deputado Daniel Marques - CEOF

Deputado Manoelzinho - CAS"

ITEM Nº 53

"Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 756, de 1995, que 'cria o programa *Estante do Escritor do Brasiliense* a ser desenvolvido nas bibliotecas públicas, nas escolares e em todas as bibliotecas localizadas nos prédios da administração direta, indireta, autárquica e fundacional do Distrito Federal'.

Autor: Deputado Geraldo Magela

Relatores: Deputado Luiz Estevão - CCJ

Deputada Lucia Carvalho - CEOF

Deputado Antônio José - Cafu - CAS"

ITEM Nº 54

"Discussão, em 1º turno, 4º dia, e votação do Projeto de Lei nº 1.453, de 1996, que 'fixa a obrigatoriedade da demarcação de área para a implantação de Clube Unidade de Vizinhança dos moradores do Setor O na Ceilândia (RA IX),' em tramitação conjunta com o Projeto de Lei nº 1.542, de 1996, que 'destina área para implantação do Clube Unidade de Vizinhança na área que especifica e dá outras providências', de autoria do Deputado Luiz Estevão; com o Projeto de Lei nº 1.454, de 1996, que 'fixa a obrigatoriedade da demarcação de área para a implantação de Clube Unidade de Vizinhança dos moradores do Setor P Sul na Ceilândia (RA IX)', de autoria do Deputado Marcos Arruda; com o Projeto de Lei nº 1.455, de 1996, que 'fixa a obrigatoriedade da demarcação de área para a implantação de Clube Unidade de Vizinhança dos moradores do Setor P Norte na Ceilândia (RA IX)', de autoria do Deputado Marcos Arruda; com o Projeto de Lei nº 1.456, de 1996, que 'fixa a obrigatoriedade da demarcação de área para a implantação de Clube Unidade de Vizinhança dos moradores do Setor Guariroba na Ceilândia (RA IX)', de autoria do Deputado Marcos Arruda; com o Projeto de Lei nº 1.457, de 1996, que 'fixa a obrigatoriedade da demarcação de área para a implantação de Clube Unidade de Vizinhança dos moradores da Ceilândia Sul (RA IX)', de autoria do Deputado Marcos Arruda; com o Projeto de Lei nº 1.458, de 1996, que 'fixa a obrigatoriedade da demarcação de área para a implantação de Clube Unidade de Vizinhança dos moradores da Ceilândia Norte (RA IX)', de autoria do Deputado Marcos Arruda; com o Projeto de Lei nº 1.459, de 1996, que 'fixa a obrigatoriedade da demarcação de área para a implantação de Clube Unidade de Vizinhança dos moradores do Setor Q na Ceilândia (RA IX)', de autoria do Deputado Marcos Arruda; com o Projeto de Lei nº 1.462, de 1996, que 'fixa a obrigatoriedade da demarcação de área para a implantação de Clube Unidade de Vizinhança dos moradores no Jardim Roriz - Planaltina (RA-VI)', de autoria do Deputado Marcos Arruda; com o Projeto de Lei nº 1.464, de 1996, que 'fixa a obrigatoriedade da demarcação de área para a implantação de Clube Unidade de Vizinhança dos moradores de Taguatinga Sul (RA III)', de autoria do Deputado Marcos Arruda; com o Projeto de Lei nº 1.465, de 1996, que 'fixa a obrigatoriedade da demarcação de área para a implantação de Clube Unidade de Vizinhança dos moradores de Taguatinga Norte', de autoria do Deputado Marcos Arruda; e com o Projeto de Lei nº 1.466, de 1996, que 'fixa a obrigatoriedade da demarcação de área para a implantação de Clube Unidade de Vizinhança dos moradores do Guará (RA-X)', de autoria do Deputado Marcos Arruda.

Autor: Deputado Marcos Arruda

Relatores: Deputado Renato Rainha - CCJ

Deputado Daniel Marques - CEOF

Deputado Manoelzinho - CAS"

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam os Itens de nº 51 a 54 permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

Os projetos foram aprovados com a presença de 14 Parlamentares.

As matérias seguem a tramitação regimental.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Discussão e votação em bloco dos Itens nºs 55 a 57.

ITEM nº 55

"Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 619, de 1995, que 'cria o Corredor de Desenvolvimento Econômico às margens da DF 001 no trecho que liga as cidades de Samambaia/Gama'.

Autor: Deputado Luiz Estevão

Relatores: Deputado Renato Rainha - CCJ

Deputado Odilon Aires - CEOF

Deputado Manoelzinho - CAS"

ITEM Nº 56

"Discussão, em 1º turno, 4º dia, e votação do Projeto de Lei nº 251, de 1995, que 'dispõe sobre a criação do Parque Recreativo da cidade-satélite de Santa Maria e dá outras providências'.

Autor: Deputado César Lacerda

Relatores: Deputado Cláudio Monteiro - CCJ

Deputado Miquéias Paz - CEOF

Deputado Zé Ramalho - CAS"

ITEM Nº 57

"Discussão, em 1º turno, 4º dia, e votação do Projeto de Lei nº 712, de 1995, que 'dispõe sobre a criação da Casa da Cultura da Vila Planalto - Brasília - RA I'.

Autor: Deputado Filippelli

Relatores: Deputado Luiz Estevão - CCJ

Deputado Daniel Marques - CEOF

Deputado José Edmar - CAS*

ITEM Nº 58

"Discussão, em 1º turno, 4º dia, e votação do Projeto de Lei nº 1.397, de 1996, que 'desafeta área pública para ampliação da Escola Classe 37 de Ceilândia, RA IX'.

Autora: Deputada Lucia Carvalho

Relatores: Deputado Renato Rainha - CCJ

Deputado Zé Ramalho - CEOF

Deputado Antônio José - Cafu - CAS*

ITEM Nº 59

"Discussão, em 1º turno, 4º dia, e votação do Projeto de Lei nº 1.642, de 1996, que 'destina área de terreno urbano que especifica para construção e instalação de estabelecimento educacional cooperativo'.

Autor: Deputado Edimar Pireneus

Relatores: Deputado Benício Tavares - CCJ

Deputado Daniel Marques - CEOF

Deputado José Edmar - CAS*

ITEM Nº 60

"Discussão, em 1º turno, 4º dia, e votação do Projeto de Lei nº 1.666, de 1996, que 'dispõe sobre o uso e ocupação dos lotes voltados para a Avenida Independência em Planaltina - RA VI e dá outras providências'.

Autor: Deputado Luiz Estevão

Relatores: Deputado Benício Tavares - CCJ

Deputado Daniel Marques - CEOF

Deputado Manoelzinho - CAS*

ITEM Nº 61

"Discussão, em 1º turno, 4º dia, e votação do Projeto de Lei nº 1.673, de 1996, que 'dispõe sobre a fixação das anuidades filantrópicas e assistenciais, instaladas na Área Especial Norte, da cidade-satélite de Planaltina - DF'.

Autor: Deputado Daniel Marques

Relatores: Deputado Marco Lima - CCJ

Deputado Odilon Aires - CEOF

Deputado Xavier - CAS*

ITEM Nº 62

"Discussão, em 1º turno, 4º dia, e votação do Projeto de Lei nº 1.837, de 1996, que 'dispõe sobre alteração de gabarito de edificações dos lotes residenciais de uso misto da Avenida Central da Vila Varjão - Setor Habitacional Taquari - SHTQ - Região Administrativa XVIII'.

Autor: Deputado Wasny de Roure

Relatores: Deputado Marco Lima - CCJ

Deputado Miquéias Paz - CEOF

Deputado Antônio José - Cafu - CAS*

ITEM Nº 63

"Discussão, em 1º turno, 4º dia, e votação do Projeto de Lei nº 1.921, de 1996, que 'define lote de terreno com destinação para venda de combustíveis, produtos e serviços afins, na Região Administrativa V, Sobradinho II, e dá outras providências'.

Autor: Deputado Odilon Aires

Relatores: Deputado Marco Lima - CCJ

Deputado Daniel Marques - CEOF

Deputado Benício Tavares - CAS*

ITEM Nº 64

"Discussão, em 1º turno, 4º dia, e votação do Projeto de Lei nº 1.971, de 1996, que 'dispõe sobre a destinação de áreas para instalação de postos de abastecimento, lavagem e lubrificação de veículos na Região Administrativa XV - Recanto das Emas e dá outras providências'.

Autor: Deputado José Edmar

Relatores: Deputado Cláudio Monteiro - CCJ

Deputado Marco Lima - CEOF

Deputado Zé Ramalho - CAS*

ITEM Nº 65

"Discussão, em 1º turno, 4º dia, e votação do Projeto de Lei nº 2.014, de 1996, que 'cria o Complexo Vivencial e Esportivo da cidade do Paranoá - RA VII'.

Autor: Deputado José Edmar

Relatores: Deputado Filippelli - CCJ

Deputado Marco Lima - CEOF

Deputado Manoelzinho - CAS*

ITEM Nº 66

"Discussão, em 1º turno, 4º dia, e votação do Projeto de Lei nº 2.080, de 1996, que 'autoriza a desafetação de bem de uso comum do povo e dá outras providências'.

Autor: Deputado Wasny de Roure

Relatores: Deputado Marco Lima - CCJ

Deputado Miquéias Paz - CEOF

Deputado Antônio José - Cafu - CAS*

ITEM Nº 67

"Discussão, em 1º turno, 4º dia, e votação do Projeto de Lei nº 2.290, de 1996, que 'define critérios para o cercamento de terrenos situados no Setor de Mansões do Lago, RA XVI', em tramitação conjunta com o Projeto de Lei nº 2.292, de 1996, que 'define critérios para o cercamento de terrenos situados no Setor de Mansões Dom Bosco, RA XVI', de autoria do Deputado Luiz Estevão; e com o Projeto de Lei nº

2.293, de 1996, que 'define critérios para o cercamento de terrenos situados no Setor de Mansões Isoladas, RA I', de autoria do Deputado Luiz Estevão.

Autor: Deputado Luiz Estevão

Relatores: Deputado Renato Rainha - CCJ

Deputado Antônio José - Cafu - CAS"

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que votarem "sim" estarão aprovando os projetos; os que votarem "não" estarão rejeitando-os.

Solicito ao Sr. Secretário que proceda à chamada nominal dos Deputados.

(Procede-se à votação nominal.)

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

[X] Ordinária
[ ] Extraordinária

ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO Data: 1/6/98
ACOMPANHAMENTO DE VOTAÇÃO
Votação, em 1º turno, dos Projetos de Lei nºs 619, 251, [illegible], 712, de 1995, 1.397, 1.642, [illegible], 1.673, 1.837, 1.921, 1.971, 2.014, 2.080, 2.290, de 1996
Autor: Vários Deputados

NOME DO PARLAMENTAR	ACOMPANHAMENTO				DECLARAÇÃO DE VOTO
	SIM	NÃO	ABST	AUS.	
BENÍCIO TAVARES - PTB				X	
CAFU - PT	X				
CÉSAR LACERDA -PTB	X				
CLÁUDIO MONTEIRO-PDT	X				
DANIEL MARQUES - PMDB	X				
EDIMAR PIRENEUS - PMDB	X				
FILIPPELLI - PMDB	X				
GERALDO MAGELA - PT				X	
JOÃO DE DEUS - PDT				X	
JORGE CAUHY - PMDB	X				
JOSÉ EDMAR - PMDB				X	
LUIZ ESTEVÃO - PMDB				X	
MANINHA - PT				X	
MANOELZINHO - PMDB	X				
MARCO LIMA - PSDB				X	
MARCOS ARRUDA - PMDB	X				
ODILON AIRES - PMDB				X	
PEDRO CELSO - PT				X	
PENIEL PACHECO - PSDB	X				
RENATO RAINHA - PL	X				
WASNY DE ROURE - PT				X	
XAVIER - PPB	X				
ZÉ RAMALHO - PDT	X				
LUCIA CARVALHO - PT	X				
TOTAL	14			10	

SECRETÁRIO

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - A Presidência vai anunciar o resultado da votação: 14 votos favoráveis. Houve 10 ausências.

Estão aprovados os projetos.

A matéria segue a tramitação regimental.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Apreciação em bloco dos Itens nºs 68, 69, 70, 71, 72 e 73.

ITEM Nº 68:

"Discussão, em 1º turno, 4º dia, e votação do Projeto de Decreto Legislativo nº 125, de 1996, que 'concede o título de Cidadão Honorário de Brasília ao jornalista Sebastião Nery'.

Autor: Deputado Filippelli

Relator: Deputado João de Deus - CCJ"

ITEM Nº 69:

"Discussão, em 1º turno, 4º dia, e votação do Projeto de Decreto Legislativo nº 146, de 1997, que 'concede o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Pastor Manoel Ferreira'.

Autor: Deputado Xavier

Relator: Deputado Cláudio Monteiro - CCJ"

ITEM Nº 70:

"Discussão, em 1º turno, 4º dia, e votação do Projeto de Decreto Legislativo nº 169, de 1997, que 'concede o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Pastor Alfredo Santos do Nascimento'.

Autor: Deputado Xavier

Relator: Deputado Geraldo Magela - CCJ"

ITEM Nº 71:

"Discussão, em 1º turno, 4º dia, e votação do Projeto de Decreto Legislativo nº 197, de 1997, que 'concede o título de Cidadão Honorário de Brasília *post mortem* ao Pastor Armando Chaves Cohen'.

Autor: Deputado Peniel Pacheco

Relator: Deputado Geraldo Magela - CCJ"

ITEM Nº 72:

"Discussão, em 1º turno, 4º dia, e votação do Projeto de Decreto Legislativo nº 204, de 1997, que 'concede o título de Cidadão Honorário de Brasília *post mortem* ao Engenheiro Agrônomo Jaime Camps Saiz'.

Autor: Deputado Wasny de Roure

Relator: Deputado Geraldo Magela - CCJ"

ITEM Nº 73:

"Discussão, em 1º turno, 4º dia, e votação do Projeto de Decreto Legislativo nº 206, de 1997, que 'concede o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Bispo Auxiliar de Brasília, Dom Raymundo Damasceno Assis'.

Autor: Deputado José Edmar

Relator: Deputado João de Deus - CCJ"

Em discussão os Itens nºs 68 a 73. (Pausa.)

Não havendo quem queira usar da palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que os aprovam permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manisfestar-se. (Pausa.)

Está aprovado com a presença de 14 Deputados.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO.) - Item nº 113:

"Discussão e votação das Moções nºs 3.633, 3.634, 3.635, 3.636, 3.637, 3.638, 3.639, 3.640. 3.641, 3.642, 3.643, 3.644, 3.645, 3.646, 3.647, 3.648 e 3.649, de 1998.

MO. nº 3.633, de 1998 - 'reivindica ao Comandante do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal a permanência da 1ª Companhia de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais em Planaltina - Região Administrativa VI'.

Autor: Deputado Daniel Marques

MO. nº 3.634, de 1998 - 'reivindica ao Presidente da CAESB providências no sentido de colocar hidrômetros na Feira Permanente do Setor 'O'.

Autor: Deputado Renato Rainha

MO. nº 3.635, de 1998 - 'apresenta voto de louvor ao garoto Cristóvão Rezende, de 9 anos, que traduziu, para o Esperanto, o livro *O Menino Maluquinho*, do escritor Ziraldo'.

Autor: Deputado Renato Rainha

MO. nº 3.636, de 1998 - 'reivindica ao Secretário de Obras a construção de estacionamento na Feira Permanente do Setor 'O', em Ceilândia/DF'.

Autor: Deputado Renato Rainha

MO. nº 3.637, de 1998 - 'reivindica ao DETRAN/DF a colocação de semáforo na pista que passa em frente ao Corpo de Bombeiros, próximo ao final da via W5 Norte'.

Autor: Deputado Xavier

MO. nº 3.638, de 1998 - 'hipoteca solidariedade à Orquestra Cristã de Brasília - OCBRASS, pela participação em concertos em diversas cidades de Cuba'.

Autor: Deputado Peniel Pacheco

MO. nº 3.639, de 1998 - 'manifesta votos de louvor ao Centro Educacional João Wesley'.

Autor: Deputado Peniel Pacheco

MO. nº 3.640, de 1998 - 'manifesta congratulações à Diretoria do Clube dos Jovens Empresários do Distrito Federal'.

Autor: Deputado Peniel Pacheco

MO. nº 3.641, de 1998 - 'reivindica providências à Secretaria de Obras junto à NOVACAP quanto ao asfaltamento de pista'.

Autor: Deputado Luiz Estevão

MO. nº 3.642, de 1998 - 'reivindica providências à Secretaria de Obras junto à NOVACAP quanto ao asfaltamento das vias vicinais de Águas Claras'.

Autor: Deputado Luiz Estevão

MO. nº 3.643, de 1998 - 'cumprimenta os servidores públicos e integrantes da comunidade responsáveis pela formação e execução do Orçamento Participativo'.

Autor: Deputado Wasny de Roure

MO. nº 3.644, de 1998 - 'formula voto de pesar pelo falecimento da Senhora Iná Fernandes Costa'.

Autor: Deputado Wasny de Roure

MO. nº 3.645, de 1998 - 'reivindica providências junto ao Poder Executivo no sentido de dar a denominação à praça que está sendo construída na Quadra 25 entre os Conjuntos J, I e H da Região Administrativa do Paranoá, de *Praça do Cidadão Professor Darcy Ribeiro*.

Autor: Deputado João de Deus

MO. nº 3.646, de 1998 - 'reivindica ao Poder Executivo providências no sentido de que seja colocado um policial no Parque Ecológico de São Sebastião, DF'.

Autor: Deputado Filippelli

MO. nº 3.647, de 1998 - 'cumprimenta o empresário brasiliense Alexander Hammerschimidt pelo êxito que especifica'.

Autor: Deputado Wasny de Roure

MO. nº 3.648, de 1998 - 'reivindica providências ao Presidente da Telebrasília S/A visando à instalação de orelhão para atendimento à comunidade, nas proximidades do Lote 4, Módulo 6, Estância V, na Região Administrativa de Planaltina - RA VI'.

Autor: Deputado Daniel Marques

MO. nº 3.649, de 1998 - 'parabeniza os diretores da Grandelar Móveis pelos excelentes serviços prestados à comunidade do Distrito Federal, sobretudo na geração de empregos'.

Autor: Deputado César Lacerda

DEPUTADO MANOELZINHO - Sra. Presidente, peço a palavra pela ordem.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Concedo a palavra ao Deputado Manoelzinho.

DEPUTADO MANOELZINHO (PMDB. Pela ordem. Sem revisão do orador.)

Sra. Presidente, quero discutir a moção referente ao protesto contra a admissão do delegado Laerte Rodriques de Bessa, de autoria do Deputado Renato Rainha.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO.) - Esta moção não consta da Ordem do Dia de hoje.

DEPUTADO RENATO RAINHA - Sra. Presidente, peço a palavra pela ordem.

DEPUTADO RENATO RAINHA (PL. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, como o Deputado Manoelzinho subiu à tribuna para discutir exatamente esta moção, que tem necessidade de ser votada hoje porque senão o fato fica muito longe, eu gostaria de solicitar a V.Exa. que a inclua na pauta da Ordem do Dia de hoje para ser votada.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Não acatando a solicitação do Deputado Renato Rainha, a moção entra na pauta da próxima sessão.

Em discussão as moções lidas. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam as moções permaneçam como estão; os que foram contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

Estão aprovadas com a presença de 15 Parlamentares.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Item nº 114:

"Votação do Requerimento nº 1.707, de 1997, que 'requer sejam apresentados votos de louvor à Divisão de Ensino Especial da Fundação Educacional do Distrito Federal e seus profissionais pelo excelente trabalho desenvolvido no campo do ensino especial'.

Autora: Deputada Lucia Carvalho

Relator: Deputado José Eudes - CCJ"

Em votação.

Os Deputados que o aprovam permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

Está aprovado com a presença de 15 Parlamentares.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Solicito à Assessoria de Plenário que retire da pauta da Ordem do Dia os itens nºs 115, 116, 117, 118 e 119, que tratam de requerimentos para instalação de CPIs, até que os Parlamentares, autores dos requerimentos, solicitem a sua inclusão.

Item nº 120:

"Discussão e votação do Parecer da CCJ ao Projeto de Lei nº 683, de 1995, que 'institui, no Distrito Federal, o recesso escolar regulamentar em agosto', de autoria do Deputado Cláudio Monteiro, contestado pelo Recurso nº 24, de 1996.

Autor: Deputado Cláudio Monteiro"

DEPUTADO CLÁUDIO MONTEIRO - Sra. Presidente, peço a palavra pela ordem.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Tem a palavra V.Exa.

DEPUTADO CLÁUDIO MONTEIRO (PDT. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, solicito a V.Exa. que suspenda a apreciação do Item nº 120, retirando-o da pauta da Ordem do Dia de hoje e o incluindo daqui a cinco sessões.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - A Presidência acata a solicitação do Deputado Cláudio Monteiro, a fim de que sejam feitos entendimentos com os demais Parlamentares a respeito da matéria.

Solicito, portanto, à Assessoria de Plenário que retire da pauta da Ordem do Dia o Item nº 120 por cinco sessões.

Votamos todos os itens propostos para esta sessão.

Passa-se ao

Pequeno Expediente

Comunicados de Líderes.

Concedo a palavra ao Deputado Marco Lima. (Pausa.)

Concedo a palavra à Deputada Maninha. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Deputado Renato Rainha. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Deputado Xavier. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Deputado Filippelli. (Pausa.)

DEPUTADO DANIEL MARQUES - Sra. Presidente, peço a palavra pela ordem.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Tem a palavra V.Exa.

DEPUTADO DANIEL MARQUES (PMDB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, parabenizo a Mesa Diretora e, em especial, V.Exa. por ter submetido à votação essa mudança regimental. Agora, estamos presenciando o resultado dessa mudança: pela primeira vez, neste ano, conseguimos esgotar totalmente a pauta da Ordem do Dia.

Se nós tivéssemos sido atendidos em julho de 1996, com certeza não teríamos mais projetos esperando para serem votados.

Muito obrigado.

DEPUTADO XAVIER - Sra. Presidente, peço a palavra pela ordem.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Tem a palavra V.Exa.

DEPUTADO XAVIER (PPB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, solicito a V.Exa. que marque, ainda hoje, na presença de todos os Parlamentares, a próxima sessão extraordinária para a votação daqueles projetos que a comunidade tanto espera.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Deputado Xavier, V.Exa. foi o único Líder que não compareceu à reunião de ontem na qual estabelecemos, na presença dos Líderes do PDT, do PL, do PMDB, do PT e do PTB, que teríamos uma sessão extraordinária na próxima quarta-feira. Hoje, será feita apenas uma sessão extraordinária, a fim de apreciar três dotações orçamentárias do Governo e um projeto solicitado pelo Deputado Renato Rainha, que trata da criação de delegacias.

Portanto, quatro projetos do Executivo necessitam de votação, até para que sejam feitos pagamentos a instituições e a terceiros.

Passo à leitura de uma mensagem que, em nome da Presidência, faço aos profissionais de enfermagem:

"Entre os dias 12 e 20 deste mês, comemoramos a Semana de Enfermagem, ocasião em que aproveitamos para homenagear, nesta Casa, os profissionais da área, que escolheram sublime missão de zelar pela saúde do povo, permitindo assim que estes vivam mais e melhor.

Tais profissionais exercem um papel fundamental no dia-a-dia dos estabelecimentos de saúde, pois, além de serem responsáveis por auxiliar na cura das enfermidades, diante do contato direto com os pacientes, usam de uma psicologia toda especial, trazendo conforto a eles, tornando o ambiente hospitalar mais tranqüilo e ameno."

Assim, nós, da Câmara Legislativa, felicitamos esses profissionais que estão realizando a Semana de Enfermagem. Espero que, como cidadãos, possam continuar a missão de ajudar a transformar o sofrimento causado pelas doenças na alegria de uma saúde perfeita.

Essa é a mensagem da Câmara Legislativa ao Conselho Federal de Enfermagem, que comunicou a esta Casa que, entre os dias 12 e 20 de maio, os profissionais de enfermagem comemoram a Semana de Enfermagem no Distrito Federal.

Passa-se aos

Comunicados de Parlamentares.

Concedo a palavra ao Deputado Odilon Aires. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Deputado Daniel Marques. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Deputado Wasny de Roure. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Deputado Marcos Arruda.

DEPUTADO MARCOS ARRUDA (PMDB. Para breve comunicação. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, venho a esta tribuna cumprimentar V. Exa por estar imprimindo um ritmo muito bom nos trabalhos desta Câmara Legislativa. Somente hoje dez projetos meus foram aprovados e isto vem acontecendo dia a dia. V. Exa. está de parabéns, porque a Câmara Legislativa existe para apreciar os projetos de interesse da população. Os projetos apresentados pelos Deputados são legítimos, porque todos os vinte e quatro Parlamentares presentes, verdadeiros representantes dos diversos segmentos da sociedade de Brasília, dão legitimidade a eles.

Estão de parabéns esta Câmara Legislativa e V. Exa. na sua Presidência.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Concedo a palavra ao Deputado Marco Lima. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Deputado Luiz Estevão. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Deputado Manoelzinho.

DEPUTADO MANOELZINHO (PMDB. Para breve comunicação. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, Srs. Deputados, eu não poderia deixar de comparecer a esta tribuna para fazer algumas considerações à matéria hoje veiculada pelo *Jornal de Brasília* sobre a demissão do Delegado Laerte Bessa. O jornal *Correio Braziliense*, com certeza, também deve trazer essa matéria.

Causa-me espanto ver o Governador, de maneira cínica e desavergonhada, dizer que não quer a politização das Polícias Militar e Civil. Se temos memória, verificamos que, há dois anos, esse mesmo Governador, de maneira criminosa e irresponsável, divulgou à população a existência de várias gangues de traficantes de drogas no Gama, usou e abusou da cúpula da polícia, notadamente, do Delegado Teodoro Rodrigues, seu comparsa nessa missão criminosa. Buscamos, na CPI, durante vários meses, encontrar alguém que fizesse parte dessa famigerada gangue que S. Exa. acusou. Não foi só isso. O Governador também inventou a existência de atentados terroristas no Buriti. Foi justamente esse Governador que politizou a sua polícia, que a escolheu para si a fim de forjar, inventar e justamente perseguir seus adversários políticos. Essa não é a polícia de Brasília, a polícia boa, comandada por muitos delegados eficientes e policiais civis respeitados, em sua maioria esmagadora.

É lamentável um Governador, de maneira cínica, usar os meios de comunicação para fazer tão desastrada afirmativa. Muito mais do que isso, se S. Exa. acha que vai barrar a vontade do brasiliense, do servidor público, do policial civil, do militar ou de outros servidores da administração direta e indireta de se posicionar politicamente, se enganou redondamente.

No próximo dia 29, a Polícia Civil fará um grande evento, quando se reunirão milhares de policiais e, com certeza, estará presente o Sr. Joaquim Roriz. Espero que o Governador mande os seus "arapongas" nesse encontro para focalizar os fatos e, no dia seguinte, por meio da imprensa local e do *Diário Oficial do Distrito Federal*, faça a exoneração de todos aqueles que compareceram ao evento, não só a dos policiais civis, a quem temos respeito.

O Delegado Laerte Bessa tem sido um dos delegados mais competentes da nossa gloriosa Polícia Civil, tem conseguido desvendar e prender vários seqüestradores que apareceram em Brasília. Ele é um delegado de origem, de firmeza e, genuinamente, defensor da segurança pública.

Parece-me que o Governador esqueceu que, por trás do delegado, há o cidadão Laerte Bessa, que tem o direito de se posicionar e de defender aquela candidatura que ele achar mais conveniente para o bem do Distrito Federal.

A minha presença é para repudiar a maneira fascista com que este Governo quer impor a sua política. Estaremos aqui para dizer "não" e chamar os policiais civis, o companheiro Deputado Renato Rainha, delegado de carreira, para, juntamente com o PMDB, repudiar a vergonha e o fascismo com que este Governo quer governar a capital da democracia, que é Brasília.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Com a palavra o Deputado Jorge Cauhy. (Pausa.)

Com a palavra o Deputado Filippelli. (Pausa.)

Com a palavra a Deputada Maninha. (Pausa.)

Com a palavra o Deputado Renato Rainha.

DEPUTADO RENATO RAINHA (PL. Para breve comunicação. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, Srs. Parlamentares, inicialmente, eu gostaria de fazer um pronunciamento sobre o mesmo assunto que tratei ontem, a exoneração do Delegado Laerte Bessa. Primeiramente, algumas notícias e informações precisam ser corrigidas. Não foi numa festa do PMDB que o Delegado Laerte, como cidadão, expressou o seu apoio ao ex-Governador Joaquim Roriz. Num domingo, policiais com seus familiares, servidores públicos e empresários estavam reunidos numa chácara, fazendo um churrasco de confraternização, e lá chegou o ex-Governador Joaquim Roriz, amigo de todos.

Numa conversa cívica e democrática, em que estávamos todos descontraídos, cada um começou a expressar o seu sentimento com relação à candidatura do ex-Governador Joaquim Roriz ao Governo do Distrito Federal. O Dr. Laerte disse que ele apoiaria pessoalmente o ex-Governador Joaquim Roriz porque, na época em que este foi Governador do Distrito Federal, a Polícia Civil era respeitada, tinha um salário digno, tinha os seus direitos acatados imediatamente.

Foi a melhor época da Polícia Civil na história do combate à criminalidade e do exercício das funções de polícia judiciária. Basta ir a todas as delegacias e conversar com os policiais para confirmar isso. Posso dizer a vocês que 99% dos policiais civis votarão no Governador Joaquim Roriz em função desse respeito.

O Delegado Laerte expressou a sua opinião pessoal nesse churrasco descontraído como qualquer cidadão e, por represália, acabou perdendo o cargo de Delegado-Chefe da 13ª Delegacia de Polícia. Isso é o que não podemos aceitar. Sabemos que o ocupante do cargo em comissão são nomeados e demitidos pelo Governador. Não concordamos com o motivo da exoneração.

O Delegado Laerte Bessa é uma das pessoas mais competentes que temos no Distrito Federal no tocante ao exercício das funções de polícia judiciária. É um delegado com cursos no exterior e no Brasil. Também é professor da matéria em que se especializou - Repressão a Seqüestro -, que são as operações especiais. Essa pessoa queridíssima, na instituição policial civil e na sociedade, sofre - não podemos negar - uma violência arbitrária; sofre um patrulhamento ideológico e é exonerado do seu cargo de delegado por expressar, como cidadão, que não votará no Governador Cristovam Buarque e, sim, no ex-Governador Joaquim Roriz.

Caso S.Exa. queira demitir todas as pessoas que exercem cargos em comissão, servidores públicos de carreira que não votarão em S.Exa., o Governador esvaziará o GDF.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Com a palavra o Deputado Cláudio Monteiro. (Pausa.)

Com a palavra o Deputado Xavier. (Pausa.)

Com a palavra o Deputado José Edmar. (Pausa.)

Com a palavra o Deputado Pedro Celso.

DEPUTADO PEDRO CELSO (PT. Para breve comunicação. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, Sra. e Srs. Deputados, eu

gostaria de esclarecer alguns fatos com relação à demissão do delegado do Grupo de Repressão a Seqüestros.

Este Governo tem uma posição muito clara quanto à não-utilização da máquina pública para campanha política de quem quer que seja. Se o delegado estivesse utilizando o espaço do cargo que tem, a máquina do Governo, para defender o Governo Cristovam, o procedimento seria o mesmo. Somos contrários - não a permitimos e não a permitiremos - à utilização da máquina pública para propaganda de candidaturas de qualquer partido. Se fosse a defesa da terceira, da primeira ou de qualquer outra via, também a exoneração aconteceria.

Tivemos um tratamento respeitoso o tempo inteiro com esse delegado, até mandando-o ao exterior, aos Estados Unidos, para fazer cursos de aperfeiçoamento a fim de que melhorasse sua qualificação profissional e prestasse o melhor serviço à população de Brasília.

Não se trata, portanto, de qualquer tipo de perseguição política ou retaliação. Trata-se de uma posição de não permitir que a máquina de governo seja utilizada para qualquer campanha.

Muito obrigado.

DEPUTADO RENATO RAINHA - Sra. Presidente, peço a palavra pela ordem.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Tem a palavra V.Exa.

DEPUTADO RENATO RAINHA (PL. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, pedi a palavra apenas para esclarecer que ninguém usou a máquina de governo. O delegado fez o seu depoimento em uma festa, num domingo, como cidadão que é. Quem usa a máquina do governo para fazer propaganda política partidária é o Governo que aí está.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Não há mais oradores inscritos.

DEPUTADO PENIEL PACHECO - Sra. Presidente, peço a palavra pela ordem.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Tem a palavra V.Exa.

DEPUTADO PENIEL PACHECO (PSDB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, considerando que nem todos os inscritos fizeram uso da palavra, eu gostaria de fazer um breve comunicado.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Concedo a palavra ao Deputado Peniel Pacheco.

DEPUTADO PENIEL PACHECO (PSDB. Para breve comunicação. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, Sra. e Srs. Deputados, evidentemente, quando se aproxima o momento das eleições, começamos a perceber ações e reações. Segundo uma lei da Física, cada ação produz uma reação em sentido contrário e na mesma proporção. Gostaríamos de fazer algumas considerações, lembrando o passado e a história da vida política do Distrito Federal.

Não faz muito tempo, talvez há pouco mais de quatro anos, ouvíamos desta tribuna alguns discursos que apontavam como acusação no sentido de tentar dizer que o governo anterior estaria fazendo perseguição política, prejudicando sindicalistas ocupantes de cargos funcionais, os quais, portanto, tinham liberação para exercer as suas atividades sindicais, ausentando-se dos locais de trabalho. Vejam que são muitos os que ocupavam e ainda ocupam essas funções. Quando algum desses sindicalistas era, de alguma maneira, chamado para exercer a sua atividade, pois não teria direito de ficar "parado" a fim de fazer campanha política para terceiros, vinha a acusação de que estava havendo perseguição política.

Recentemente, o Governo Federal foi acusado pela Oposição de estar destinando verbas com prioridade para os Estados em que há simpatia ao Governo Federal - o que não é verdade.

Diga-se de passagem, aqui no Distrito Federal, onde há um maior contingente - proporcionalmente falando - de oposição ao Governo Federal, este não deixa de transferir os recursos tão necessários e indispensáveis à sustentação do Governo que aí está; não porque seja do PT, ou contra o PT, mas pela população que aqui reside. Acredito que, neste particular, o Governo Fernando Henrique tem sido um governo preocupado em atender às necessidades de cada região na medida do possível.

Realmente é de se estranhar não o fato da exoneração - eu não sou defensor da candidatura, que o servidor público exonerado defende; todos sabem que a minha posição política não é favorável à eleição do ex-Governador Joaquim Roriz -, mas o fato de o Governo admitir que o exonerou por esse motivo, o que é muito grave. Trata-se de um precedente que realmente não pode ser tolerado! Ao invés de o Governo estar agindo a favor da liberdade política, pressuposto fundamental da democracia, ele estaria trabalhando no sentido de favorecer somente os amigos e os aliados, ou seja, aqueles que possuem uma estrelinha no peito.

Aliás, isso não é novidade. Recebi uma denúncia há dois dias, no meu gabinete, de uma pessoa que foi submetida a um teste de seleção para trabalhar no programa Saúde em Casa, o qual tem como critério de avaliação a avaliação técnica, valendo três pontos, e a entrevista, valendo sete pontos. Havia algumas perguntas tais como: "Quais os Deputados do PT?" É realmente uma situação risível, Deputada Maninha. Aliás, foi exatamente o que eu fiz. Fazer esse tipo de pergunta em uma seleção do programa Saúde em Casa? Outra pergunta feita foi: "Quais são os Deputados do Partido dos Trabalhadores da Câmara Legislativa?" Realmente, isso não é saúde em casa e, sim, um estímulo a uma política de casa, ou seja, a política do PT.

Então, faço aqui essas observações, trazendo a minha apreensão e somando minha voz a dos demais Deputados que fizeram uso da tribuna para alertar quanto a perseguições políticas aqui no Distrito Federal.

Entendo que esse precedente é grave, pois o Governo não tem o direito de exonerar ou de nomear em função da legenda partidária, da filiação partidária ou do interesse particular de segmento do Governo.

Eu gostaria muito, caso houvesse oportunidade, de apurar melhor essas questões acima mencionadas, inclusive envolvendo o programa Saúde em Casa.

Muito obrigado, Sra. Presidente.

DEPUTADA MANINHA - Sra. Presidente, peço a palavra pela ordem.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Com a palavra a Deputada Maninha.

DEPUTADA MANINHA (PT. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, Srs. Deputados, eu gostaria de fazer alguns

esclarecimentos ao Deputado Peniel Pacheco, pois S.Exa. possui todo acesso à seleção que a Secretaria está fazendo para o programa Saúde em Casa.

Aliás, Deputado, se V.Exa. lesse o *Diário Oficial da União*, publicado há cerca de uma semana, veria a avaliação que o Tribunal de Contas fez sobre o referido programa e como esse Tribunal avaliou o programa, que recebeu nota 10. Então V. Exa. poderia ler com cuidado a matéria e verificar como é feita a seleção.

Queria dizer também, Sra. Presidente, que na verdade somos acusados de termos, dentro do programa Saúde em Casa, um contingente de pessoas que pertencem ao partido do próprio Deputado Peniel Pacheco ou de outros partidos. Portanto, acho que a denúncia feita pelo Deputado não procede. S.Exa. poderá participar do processo ou ter acesso, a qualquer momento, ao processo de seleção e verá que o nosso Partido e o nosso Governo não utilizam os métodos do passado. Somos transparentes e democráticos. Daí o *slogan* "Governo Democrático e Popular".

DEPUTADO CÉSAR LACERDA - Sra. Presidente, peço a palavra pela ordem.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Tem a palavra V.Exa.

DEPUTADO CÉSAR LACERDA (PTB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, Sra. e Srs, Deputados, eu queria indagar ao Deputado Peniel Pacheco se entre as questões que chegaram ao conhecimento de S. Exa. não havia alguma pergunta assim: Você conhece uma Deputada do sexo feminino, loira, que é do PT? E qual é o nome dela?

Muito obrigado.

DEPUTADO PEDRO CELSO - Sra. Presidente, peço a palavra pela ordem.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Tem a palavra V.Exa.

DEPUTADO PEDRO CELSO (PT. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, Sra. e Srs. Deputados, nós entendemos a preocupação de alguns Deputados com relação ao assunto que estava sendo discutido, a demissão do delegado. Quero informar que agora há pouco foi feita a transmissão de cargo de um delegado para o outro. O Dr. Laerte se desculpou com o Dr. Teodoro, chefe da Polícia Civil do Distrito Federal, dizendo que tinha se excedido e concordava com o fato de que uma declaração como a que ele fez poderia gerar falta de confiança para continuar no cargo. Portanto, não existe esse propalado clima de guerra na Polícia Civil. São palavras e declarações do próprio Dr. Laerte.

DEPUTADO XAVIER - Sra. Presidente, peço a palavra pela ordem.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Tem a palavra V.Exa.

DEPUTADO XAVIER (PPB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, Sra. e Srs. Deputados, ainda sobre as abordagens que foram mencionadas pelos Parlamentares, quero dizer que no mês passado aconteceu um fato interessante. Sei que a Deputada Maninha não compartilha disso e não tem nada a ver com isso, mas tal atitude deve ser de alguém mal-intencionado da área da saúde. Uma senhora, que por coincidência congrega na igreja da qual eu participo, recebe a bolsa-escola. No mês passado ela foi chamada para uma reavaliação do seu processo e lhe foram feitas diversas perguntas. Uma das perguntas foi a seguinte: "Você congrega na mesma igreja do Deputado Xavier?" Ela respondeu que sim. Perguntaram novamente: "E você gosta dele?" Ela disse que sim, que me admirava e que me considerava uma boa pessoa. Então, no mês em que ela iria receber o salário, cortaram a bolsa-escola dessa senhora.

DEPUTADO PENIEL PACHECO - Sra. Presidente, peço a palavra pela ordem.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Tem a palavra V.Exa.

DEPUTADO PENIEL PACHECO (PSDB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Deputado, V. Exa. me deu a oportunidade de voltar a este microfone, pelo que eu agradeço. A pergunta citada por V.Exa., realmente, pelo que me consta, não teria sido dirigida a nenhum dos entrevistados para o programa Saúde em Casa. A pergunta foi: "Quais são os nomes dos Deputados do PT?" Houve outras perguntas, mas a básica foi essa. Agora, fiquei me questionando por que perguntaram o nome dos Deputados do PT? Será que isso teria valor para a contratação ou não? A menos que os Deputados do PT representem alguma ameaça à saúde do Distrito Federal! Aí seria bom identificar isso para saber se se pode combater melhor alguma epidemia nessa área.

DEPUTADO RENATO RAINHA - Sra. Presidente, peço a palavra pela ordem.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Tem a palavra V.Exa.

DEPUTADO RENATO RAINHA (PL. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, Sra. e Srs. Deputados, eu ouvi as afirmações do Deputado Pedro Celso e acabei de conversar com o Dr. Laerte. Ele me disse que não passa de uma mentira deslavada o que o Deputado Pedro Celso nos trouxe, falou que isso não é a verdade dos fatos. O Dr. Laerte, ao passar o cargo, simplesmente lamentou não poder exercê-lo porque havia elaborado um programa de segurança excelente para a população de Sobradinho e reafirmou o que dissera como cidadão. Foi o que ele falou. A arbitrariedade do Governo agora possui um outro elemento: a mentira.

DEPUTADO PEDRO CELSO - Sra. Presidente, peço a palavra pela ordem.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Tem a palavra V.Exa.

DEPUTADO PEDRO CELSO (PT. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, Sra. e Srs. Deputados, não se trata de mentira deslavada. As pessoas estavam lá.

Há testemunhas de que ele afirmou que sempre contou com a confiança do Delegado Teodoro; que o seu ato, de fato, gerava falta de confiança e que, portanto, compreendia a sua exoneração da polícia. Eu reafirmo o que já disse aqui.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Não concederei mais a palavra para discutir esse assunto.

Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, convocando sessão extraordinária, a realizar-se após a sessão ordinária, com a seguinte

ORDEM DO DIA.

Discussão e votação dos Projetos de Lei nºs 3.619/98, 3.620/98, 3.621/98 e 3.706/98.

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17h07min.)

TERCEIRA SECRETARIA
DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO

SETOR DE TRAMITAÇÃO, ATA E SÚMULA
SETOR DE TAQUIGRAFIA

4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 2ª LEGISLATURA

ATA DA 55ª
(QÜINQUAGÉSIMA QUINTA)
SESSÃO ORDINÁRIA,

EM 14 DE MAIO DE 1998.

I - SÚMULA

PRESIDÊNCIA: Deputado José Edmar.

LOCAL: Plenário da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

INÍCIO: 15 horas e 34 minutos.

TÉRMINO: 15 horas e 35 minutos.

1 - ABERTURA

Presidente (Deputado José Edmar):

- Está aberta a sessão.
Sob a proteção de Deus, são iniciados os trabalhos.

2 - COMUNICADOS DA PRESIDÊNCIA

- Informa que, de acordo com o Requerimento nº 2.024/98, de vários deputados, a sessão ordinária será transformada em Comissão Geral para discussão da Política de Saneamento Básico no Distrito Federal.

3 - ENCERRAMENTO

Presidente (Deputado José Edmar):

- Declara encerrada a presente sessão.

II - DETALHAMENTO

PRESIDENTE (DEPUTADO JOSÉ EDMAR) - Está aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

(A sessão transforma-se em Comissão Geral.)

PRESIDENTE (DEPUTADO JOSÉ EDMAR) - A presente Comissão Geral, conforme Requerimento nº 2.024, de 1998, de autoria de vários Deputados, destina-se a discutir a Política de Saneamento Básico do Distrito Federal.

Como não há nenhum Deputado inscrito ou presente, declaro encerrada a presente Comissão Geral.

(Levanta-se a sessão às 15h35min.)

TERCEIRA SECRETARIA
DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO

SETOR DE TRAMITAÇÃO, ATA E SÚMULA
SETOR DE TAQUIGRAFIA

4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 2ª LEGISLATURA

ATA DA 56ª
(QÜINQUAGÉSIMA SEXTA)
SESSÃO ORDINÁRIA,

EM 18 DE MAIO DE 1998.

I - SÚMULA

PRESIDÊNCIA: Deputada Lucia Carvalho.

LOCAL: Plenário da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

INÍCIO: 15 horas e 30 minutos.

TÉRMINO: 15 horas e 37 minutos.

1 - ABERTURA

Presidente (Deputada Lucia Carvalho):

- Está aberta a sessão.
Sob a proteção de Deus, são iniciados os trabalhos.

1.1 - COMUNICADOS DA MESA

- **Mensagem nº 97, de 1998**, do Governador do Distrito Federal.
- **Mensagem nº 98, de 1998**, do Governador do Distrito Federal.
- **Mensagem nº 99, de 1998**, do Governador do Distrito Federal.
- **Mensagem nº 101, de 1998**, do Governador do Distrito Federal, que encaminha o Projeto de Lei nº 3.716/98.
- **Mensagem nº 102, de 1998**, do Governador do Distrito Federal, que encaminha o Projeto de Lei nº 3.717/98.
- **Mensagem nº 103, de 1998**, do Governador do Distrito Federal, que encaminha o Projeto de Lei nº 3.718/98.
- **Projeto de Lei Complementar nº 568, de 1998**, de autoria do Deputado Luiz Estevão.
- **Projeto de Lei Complementar nº 569, de 1998**, de autoria do Deputado Manoelzinho.
- **Projeto de Lei nº 3.708, de 1998**, de autoria do Deputado Odilon Aires.
- **Projeto de Lei nº 3.709, de 1998**, de autoria do Deputado César Lacerda.
- **Projeto de Lei nº 3.710, de 1998**, de autoria do Deputado Luiz Estevão.
- **Projeto de Lei nº 3.711, de 1998**, de autoria do Deputado Peniel Pacheco.

- **Projeto de Lei nº 3.712, de 1998**, de autoria do Deputado Marcos Arruda.
- **Projeto de Lei nº 3.713, de 1998**, de autoria do Deputado Manoelzinho.
- **Projeto de Lei nº 3.714, de 1998**, de autoria do Deputado Wasny de Roure.
- **Projeto de Lei nº 3.715, de 1998**, de autoria do Deputado José Edmar.
- **Projeto de Lei nº 3.716, de 1998**, de autoria do Governo do Distrito Federal.
- **Projeto de Lei nº 3.717, de 1998**, de autoria da Câmara Legislativa do Distrito Federal.
- **Projeto de Lei nº 3.718, de 1998**, de autoria da Câmara Legislativa do Distrito Federal.
- **Projeto de Lei nº 3.719, de 1998**, de autoria do Deputado Pedro Celso.
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 382, de 1998**, de autoria do Deputado Odilon Aires.
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 383, de 1998**, de autoria do Deputado César Lacerda.
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 384, de 1998**, de autoria do Deputado Luiz Estevão.
- **Moção nº 3.653, de 1998**, de autoria do Deputado Marcos Arruda.
- **Moção nº 3.654, de 1998**, de autoria do Deputado Marcos Arruda.
- **Moção nº 3.655, de 1998**, de autoria dos Deputados Renato Rainha, Filippelli e Luiz Estevão.
- **Moção nº 3.656, de 1998**, de autoria do Deputado Jorge Cauhy.
- **Requerimento nº 2.161, de 1998**, do Deputado César Lacerda.
- **Requerimento nº 2.162, de 1998**, do Deputado Peniel Pacheco.
- **Indicação nº 826, de 1998**, de autoria do Deputado Manoelzinho.
- **Indicação nº 827, de 1998**, de autoria do Deputado Manoelzinho.
- **Indicação nº 828, de 1998**, de autoria do Deputado Manoelzinho.
- **Indicação nº 829, de 1998**, de autoria do Deputado Manoelzinho.

2 - COMUNICADO DA PRESIDÊNCIA

3 - ENCERRAMENTO

Presidente (Deputada Lucia Carvalho):

- Declara encerrada a presente sessão.

II - DETALHAMENTO

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Está aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Comunicados da Mesa

Sobre a mesa, Expediente que será lido pelo Sr. Secretário.

É lido o seguinte

Expediente.

MENSAGEM
Nº 097 /98-GAG Brasília, 13 de Maio de 1998.

Senhora Presidente,

Tenho a elevada honra de comunicar a Vossa Excelência que nos termos do artigo 74 combinado com o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e conforme dispõe o artigo 178, § 2º, do Regimento Interno dessa Excelsa Casa, sancionei o Projeto de Lei nº 1.077/96, que "Institui no Distrito Federal a Semana de Prevenção ao Câncer da Próstata", e que se converteu na Lei nº 1.942, de 12 de Maio de 1998, publicada no DODF nº 88 de 13 de Maio de 1998.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinguida consideração.

CRISTOVAM BUARQUE
Governador do Distrito Federal

Exma. Senhora
Deputada LÚCIA CARVALHO
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal
NESTA

LEI Nº 1.942 , DE 12 DE MAIO DE 1998
(Autor do Projeto: Deputado Distrital Renato Rainha)

Institui no Distrito Federal a Semana de Prevenção ao Câncer da Próstata.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º - Fica instituída a Semana de Prevenção ao Câncer da Próstata no âmbito do Distrito Federal, a ser realizada na primeira semana do mês de agosto de cada ano.
Parágrafo único - A semana de que trata esta Lei visa a divulgar à população as informações sobre exames preventivos, sinais da doença e formas de tratamento.
Art. 2º - A Semana de Prevenção ao Câncer da Próstata será realizada de forma articulada pelos órgãos públicos das áreas de saúde e de comunicação social, sob a coordenação da Secretaria de Saúde.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 12 de Maio de 1998
110º da República e 38º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

Sanciono
em 10/5/98

Institui no Distrito Federal a Semana de Prevenção ao Câncer da Próstata.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Fica instituída a Semana de Prevenção ao Câncer da Próstata no âmbito do Distrito Federal, a ser realizada na primeira semana do mês de agosto de cada ano.
Parágrafo único A semana de que trata esta Lei visa a divulgar à população as informações sobre exames preventivos, sinais da doença e formas de tratamento.
Art. 2º A Semana de Prevenção ao Câncer da Próstata será realizada de forma articulada pelos órgãos públicos das áreas de saúde e de comunicação social, sob a coordenação da Secretaria de Saúde.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 6 de março de 1998

Deputada LUCIA CARVALHO
Presidente

MENSAGEM
Nº 098 /98-GAG Brasília, 13 de Maio de 1998.

Senhora Presidente,

Tenho a elevada honra de comunicar a Vossa Excelência que nos termos do artigo 74 combinado com o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e conforme dispõe o artigo 178, § 2º, do Regimento Interno dessa Excelsa Casa, sancionei o Projeto de Lei nº 1.918/96, que "Institui a Semana de Direitos Humanos nas instituições e órgãos públicos do Distrito Federal." e que se converteu na Lei nº 1943, de 12 de Maio de 1998, publicada no DODF nº 88 de 13 de Maio de 1998.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinguida consideração.

CRISTOVAM BUARQUE
Governador do Distrito Federal

Exma. Senhora
Deputada LÚCIA CARVALHO
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal
NESTA

LEI Nº 1.943 , DE 12 DE MAIO DE 1998
(Autor do Projeto: Deputado Distrital Antônio José - Cafú)

Institui a Semana de Direitos Humanos nas instituições e órgãos públicos do Distrito Federal

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º - As instituições e órgãos públicos do Distrito Federal, durante sete dias ao ano, promoverão a Semana de Direitos Humanos.
Art. 2º - A Semana de Direitos Humanos destina-se a divulgar os direitos assegurados na Constituição Federal e na Declaração Universal dos Direitos Humanos.
Parágrafo único. Durante a semana referida nesta Lei, serão promovidos eventos e atividades relativos aos direitos humanos.
Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de sessenta dias.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 12 de Maio de 1998
110º da República e 39º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

Sanciono em 10/5/98

Institui a Semana de Direitos Humanos nas instituições e órgãos públicos do Distrito Federal.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º As instituições e órgãos públicos do Distrito Federal, durante sete dias ao ano, promoverão a Semana de Direitos Humanos
Art. 2º A Semana de Direitos Humanos destina-se a divulgar os direitos assegurados na Constituição Federal e na Declaração Universal dos Direitos Humanos.
Parágrafo único. Durante a semana referida nesta Lei, serão promovidos eventos e atividades relativos aos direitos humanos.
Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de sessenta dias
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação
Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário

Brasília, 07 de abril de 1998

Deputada LUCIA CARVALHO
Presidente

MENSAGEM
Nº 099 /98-GAG Brasília, 13 de Maio de 1998.

Senhora Presidente,

Tenho a elevada honra de comunicar a Vossa Excelência que nos termos do artigo 74 combinado com o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e conforme dispõe o artigo 178, § 2º, do Regimento Interno dessa Excelsa Casa, sancionei o Projeto de Lei Complementar nº 414/98, que "Dispõe sobre a alteração de gabarito das projeções do tipo EC-4B do Setor Comercial Residencial Norte - SCRN - da Região Administrativa do Plano Piloto - RA I", e que se converteu na Lei Complementar nº 108, de 12 de Maio de 1998, publicada no DODF nº 88 de 13 de Maio de 1998.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinguida consideração.

CRISTOVAM BUARQUE
Governador do Distrito Federal

Exma. Senhora
Deputada **LÚCIA CARVALHO**
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal
NESTA

LEI COMPLEMENTAR Nº 108 , DE 12 DE MAIO DE 1998
(Autor do Projeto: Deputado Distrital Peniel Pacheco)

Dispõe sobre a alteração de gabarito das projeções do tipo EC-4B do Setor Comercial Residencial Norte - SCRN - da Região Administrativa do Plano Piloto - RA I.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º - Fica facultada a construção nos edifícios correspondentes às projeções do tipo EC-4B, localizadas nas Entrequadras 700 do Setor Comercial Residencial Norte, de volume arquitetônico sobreposto aos pavimentos voltados para a via de serviço das entrequadras, e caberá ao Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN - e ao Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal emitirem parecer conclusivo sobre tombamento.
Art. 2º - O novo volume apresentará dimensões arquitetônicas equivalentes às da edificação voltada para a via de ligação W3 N - W4 N, salvo cotas de soleira e de coroamento, definidas pelo órgão competente do Poder Executivo.
Art. 3º - Será observada a distância mínima entre os dois volumes verticais para proporcionar ventilação, insolação, iluminação e privacidade previstas no Código de Obras e Edificações e nas Normas Gerais de Construção.
Art. 4º - Ficam mantidos nas novas construções os usos originais estipulados para o setor.
Art. 5º - O aumento de potencial construtivo decorrente da aplicação desta Lei Complementar fica sujeito à cobrança da outorga onerosa do direito de construir.
Art. 6º - A execução desta Lei Complementar subordina-se ao cumprimento do disposto no art. 14, no inciso II do § 2º do art. 20 e no art. 78 da Lei Complementar nº 17, de 28 de janeiro de 1997.
Art. 7º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei Complementar e promoverá as alterações necessárias nas plantas de gabarito SCR/N-CE-3/2 e SCR/N-CE-4/2, no prazo de noventa dias.
Art. 8º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 12 de Maio de 1998
110º da República e 39º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

Sanciono em 10/5/98

Dispõe sobre a alteração de gabarito das projeções do tipo EC-4B do Setor Comercial Residencial Norte - SCRN - da Região Administrativa do Plano Piloto - RA I.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Fica facultada a construção nos edifícios correspondentes às projeções do tipo EC-4B, localizadas nas Entrequadras 700 do Setor Comercial Residencial Norte, de volume arquitetônico sobreposto aos pavimentos voltados para a via de serviço das entrequadras, e caberá ao Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN - e ao Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal emitirem parecer conclusivo sobre tombamento.
Art. 2º O novo volume apresentará dimensões arquitetônicas equivalentes às da edificação voltada para a via de ligação W3 N - W4 N, salvo cotas de soleira e de coroamento, definidas pelo órgão competente do Poder Executivo.
Art. 3º Será observada a distância mínima entre os dois volumes verticais para proporcionar ventilação, insolação, iluminação e privacidade previstas no Código de Obras e Edificações e nas Normas Gerais de Construção.
Art. 4º Ficam mantidos nas novas construções os usos originais estipulados para o setor.
Art. 5º O aumento de potencial construtivo decorrente da aplicação desta Lei Complementar fica sujeito à cobrança da outorga onerosa do direito de construir.
Art. 6º. A execução desta Lei Complementar subordina-se ao cumprimento do disposto no art. 14, no inciso II do § 2º do art. 20 e no art. 78 da Lei Complementar nº 17, de 28 de janeiro de 1997.
Art. 7º O Poder Executivo regulamentará esta Lei Complementar e promoverá as alterações necessárias nas plantas de gabarito SCR/N-CE-3/2 e SCR/N-CE-4/2, no prazo de noventa dias.
Art. 8º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 08 de abril de 1998

Deputada LÚCIA CARVALHO
Presidente

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº DE 1998.
Do Senhor Deputado FILIPPELLI

Destina o lote 18 do conjunto 14 da Quadra 18 da Avenida Paranoá ao uso que especifica e dá outras providências.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º. Fica destinado o lote 18 do conjunto 14 da Quadra 18 da Av. Paranoá, Região Administrativa VII, para o uso institucional com atividade social do tipo assistência e promoção social; atividade educação do tipo maternal, jardim de infância e pré-escola; e atividade culto do tipo templo religioso.

Parágrafo único: As atividades relacionadas no *caput* serão exercidas pelo Instituto e Acampamento Bíblico Ebenezer, instituição evangélica sem fins lucrativos.

Art. 2º. A presente Lei Complementar será regulamentada pelo Poder Executivo no prazo de sessenta dias contados a partir de sua publicação.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

O Instituto e Acampamento Bíblico Ebenezer, instituição para estudos bíblicos, conferências evangélicas e retiros espirituais, sem fins lucrativos, desenvolve suas atividades no Paranoá desde 1989. Essa atividade evangélica e social atualmente é desenvolvida no lote 09 do conjunto "G" da Quadra 15, de uso residencial e dimensões reduzidas. A pequena área do lote não comporta a atuação da entidade e inviabiliza o desenvolvimento de atividades essenciais à comunidade, além de causar conflitos com o zoneamento do núcleo urbano.

Assim, para que o Instituto e Acampamento Bíblico Ebenezer possa dar continuidade a sua missão, essencial ao desenvolvimento social e comunitário do Paranoá, estamos propondo este PLC que destina o lote 18 do conjunto 14 da Quadra 18 para que o Instituto possa desenvolver atividades institucionais de culto, assistência e promoção social e educação (maternal, jardim de infância e pré-escola).

Considerando o alcance social da proposta contamos com o apoio dos ilustres pares na sua aprovação.

Sala das Sessões, em de maio de 1998.

Deputado FILIPPELLI
PMDB-DF

MENSAGEM
Nº 101/98 **Brasília,13 de maio de 1998.**

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência e a seus ilustres pares para submeter à apreciação dessa Câmara Legislativa Projeto de Lei que autoriza o "*Autoriza o Poder Executivo a celebrar Contrato de Aplicação e Administração de Recursos Financeiros com o BNDES - Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, para implantação do Programa de Crédito Produtivo Popular/BNDES-TRABALHADOR no Distrito Federal*".

O contrato em questão, no valor de até R$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), visa ampliar a disponibilidade financeira do Fundo de Solidariedade para Geração de Emprego e Renda - FUNSOL/DF com a alocação de recursos do BNDES TRABALHADOR, no Programa de Crédito Produtivo Popular daquela instituição financeira.

Desde sua criação até dezembro de 1997, o FUNSOL propiciou o incremento de 2.700 microempreendimentos, num total de créditos da ordem de R$ 3,7 milhões, gerando aproximadamente cinco mil postos de trabalho.

Diante da importância da ampliação da capacidade creditícia do mencionado Fundo e certo de que o assunto será acolhido por essa Assembléia, nesta oportunidade solicito, nos termos do art. 73, da Lei Orgânica do Distrito Federal, que o Projeto seja votado em regime de urgência.

Aproveito para renovar a Vossa Excelência e aos demais Parlamentares meus protestos de apreço e distinta consideração.

CRISTOVAM BUARQUE
Governador do Distrito Federal

Excelentíssima Senhora
Deputada LÚCIA CARVALHO
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal
NESTA

MENSAGEM
N.º102 /98 – GAB Brasília, 15 de maio de 1998.

Senhora Presidente,

Tenho a honra de submeter à elevada deliberação dessa Casa o anexo Projeto de Lei, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 1999.

2. O referido projeto, elaborado de conformidade com o § 3º do art. 149 da Lei Orgânica do Distrito Federal, observa as diretrizes do Plano Plurianual para o período de 1996-1999, aprovado pela Lei n.º 876, de 20 de julho de 1995, bem como outras disposições contidas na Lei Orgânica do Distrito Federal.

3. Destaca-se no projeto apresentado os seguintes aspectos:

I – a proibição de destinação de recursos para o atendimento de despesas não prioritárias e, em alguns casos, em desacordo com o Plano Plurianual;

II – o estabelecimento de mecanismos que permitirão controle sobre as despesas relativas a pessoal, para o cumprimento das disposições contidas na Lei Complementar n.º 82, de 27 de março de 1995;

III – a política de aplicação do agente financeiro oficial de fomento e os critérios para a remuneração dos empréstimos e financiamentos;

IV – o detalhamento dos relatórios resumidos da execução orçamentária, permitindo amplo conhecimento a toda comunidade sobre a arrecadação e utilização dos recursos públicos;

V – as diretrizes para elaboração dos orçamentos fiscal, da seguridade social e de investimento, estabelecendo sua forma e conteúdo;

VI – a reafirmação da participação popular na indicação das prioridades que deverão ser implementadas.

4. No tocante ao aspecto formal da apresentação da Proposta Orçamentária para 1999, buscou-se assegurar elevado grau de transparência na alocação dos recursos públicos não somente por meio de demonstrativos exigidos por legislação específica, como também por outros que permitam aprofundada análise, por parte dessa Casa, das ações propostas pelo Governo.

Essas são algumas observações que entendo oportunas encaminhar a Vossa Excelência e dignissimos Pares, a respeito do Projeto de Lei que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 1999.

Atenciosamente,

CRISTOVAM BUARQUE
Governador do Distrito Federal

Excelentíssima Senhora
Deputada **LUCIA CARVALHO**
Dignissima Presidente da Câmara Legislativa do
DISTRITO FEDERAL

MENSAGEM
N.º 103 /98-GAG Brasília, 15 de maio de 1998.

Senhora Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a essa Egrégia Câmara para encaminhar Projeto de Lei que trata da Revisão do Plano Plurianual 1996-1999 elaborado por este Governo.

As modificações do Plano Plurianual - PPA, ora apresentadas, fazem-se necessárias e estão perfeitamente enquadradas nas condições estipuladas no texto da Lei n.º 876, de 20 de junho de 1995.

A proposta de revisão do Plano Plurianual - 1996-1999 refere-se ao orçamento fiscal e da seguridade social relativo ao Tribunal de Contas do Distrito Federal, ao orçamento de investimento da Secretaria de Obras e das Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista, para o triênio 1997/1999, e tem por objetivo compatibilizar o Plano com a atual realidade financeira e do gasto público distrital.

Foram objeto dessas modificações os Anexos III e IV do PPA em vigor.

Modificações no Anexo III

Quando da elaboração do Plano Plurianual 1996 - 1999, ficou estabelecido que a disponibilização de recursos para as obras do Metrô, estaria condicionada ao cumprimento prioritário de uma série de investimentos em programas sociais.

No entanto, em decorrência da aprovação da emenda aditiva n.º 07/95, foi incluído o subprograma 0572 - Transporte Metropolitano, na Secretaria de Obras, disponibilizando recursos para a continuidade das obras do Metrô, durante os quatro anos de vigência do Plano Plurianual.

Deve-se ressaltar que a abertura da previsão do dispêndio não foi acompanhada da necessária correlação com a previsão de realização física no quadriênio. Desta forma procurou-se incluir nesta revisão, para o triênio 97/99, as realizações previstas para o período, a cargo da Secretaria de Obras.

São incluídas ainda, atendendo solicitação do Tribunal de Contas do Distrito Federal, metas físicas e quantificações financeiras, referentes à construção de seu Centro de Treinamento.

Modificações no Anexo IV

No início de 1995, quando da elaboração do Plano Plurianual 1996-1999, a situação das Empresas Públicas, e Sociedades de Economia Mista, integrantes do complexo administrativo do Governo do Distrito Federal, era de dependência, tanto do ponto de vista econômico-financeiro, quanto do histórico. Até aquela data, quase todos os recursos eram provenientes do tesouro do GDF, levando as empresas a adotarem uma política de investimentos conservadora.

Vale ressaltar, que a essa época, algumas empresas acumulavam déficits sucessivos, encontravam-se com pagamentos de fornecedores atrasados e a arrecadação média era inferior aos custos dos serviços, o que impossibilitava o equilíbrio receita/despesa e a geração de excedente para investimento.

Diante desses fatos, as empresas deram início a uma série de medidas, com o objetivo de reverter esse quadro desfavorável. Dentre as medidas adotadas, destacaram-se a proposição de reajustes tarifários e, paralelamente, uma política austera de contenção de gastos e racionalização de custos.

Isso implicou em uma nova conjuntura bastante diferente daquela prevista no início de 1995, exigindo alterações significativas, tanto nos valores dos investimentos anuais, quanto nas fontes de financiamento dos recursos e suas metas físicas.

Vale salientar, ainda, a inclusão neste Projeto de Lei, das metas físicas e financeiras da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal, criada em 1993.

Outrossim, cabe ressaltar que foram incluídas tabelas de detalhamento das metas físicas e fontes de financiamento das Empresas Públicas e Sociedade de Economia Mista.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e a seus Pares protestos do mais elevado respeito e consideração.

CRISTOVAM BUARQUE
Governador do Distrito Federal

Excelentíssima Senhora
DEPUTADA LUCIA CARVALHO
Digníssima Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal
NESTA

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 568, DE 1998.
(Do Sr. Dep. LUIZ ESTEVÃO)

Autoriza a concessão de direito real de uso que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º - Fica atribuída à SEMATEC - Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia a gestão da área denominada Fazenda Riacho Fundo, mediante convênio a ser firmado com a Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP.

Art. 2º - Fica a TERRACAP, com a intervêniencia da gestora SEMATEC, autorizada à outorgar a concessão de direito real de uso de parte da área equivalente a 265ha ao Instituto CEUB de Pesquisa e Desenvolvimento, com objetivo de implantar a Faculdade de Desenvolvimento Sustentável - FADES.

Art. 3º - A área necessária à implantação das instalações e cursos da FADES será fixada de comum acordo entre o gestor e o concessionário, incidindo sobre esta uma retribuição financeira, a ser calculada nos termos dos arrendamentos rurais.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

O Centro de Ensino Unificado de Brasília CEUB solicitou ao Governo do Distrito Federal a disponibilidade de uma área na Fazenda Riacho Fundo para implantação da Faculdade para o Desenvolvimento Sustentável - FADES.

A escolha da área levou em consideração a proximidade com a Fazenda Sucupira, onde funciona o Centro Nacional de Pesquisa de recursos Genéticos e Biotecnologia (CENARGEN) e do Serviço de Produção de Sementes Básicas (SPSB), ambos da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA, fato que privilegia a instalação de uma faculdade voltada para o desenvolvimento sustentável.

O objetivo principal é a criação de um pólo tecnológico para o desenvolvimento agrícola sustentável de interesse para o Distrito Federal e a sua Região Geoeconômica.

A localização próxima a vários núcleos urbanos como Samambaia, Riacho Fundo, Recanto das Emas e Gama, bem como estar a área inserida no eixo de crescimento do Distrito Federal, apresentam-se como fatores positivos à implantação da FADES.

O presente projeto de lei visa também atender o disposto no art. 60 da Lei Orgânica do Distrito Federal:

"Art. 60 - Compete, privativamente, à Câmara Legislativa do Distrito Federal:

(...)
XXVIII - aprovar previamente a alienação de terras públicas com área superior a vinte e cinco hectares e, no caso de concessão de uso com área superior a cinquenta hectares".

Pelo exposto e pela importância da FADES para o desenvolvimento econômico de nossa região é que contamos com o apoio dos nobres parlamentares.

Sala das Sessões, em de de 1998.

Deputado LUIZ ESTEVÃO

Projeto de Lei Complementar 569/98
(Autor: Dep. Manoel de Andrade - PMDB)

Dispõe sobre a desafetação de área pública entre as quadras 31 e 32 do Setor Leste do Gama e sua destinação para construção de uma quadra de esportes.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º - Fica desafetada a área pública de uso comum do povo, com aproximadamente 1000 m a ser delimitada pelo Poder Executivo no prazo de 60 dias, contados da data de publicação da presente Lei, localizada entre as quadras 31 e 32 do Setor Leste da cidade do Gama, ao lado da Escola Classe 20.

Parágrafo Único - A área a ser desafetada será destinada a construção de uma quadra de esportes.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

O cumprimento da meta de um governo dito democrático e popular deve passar obrigatoriamente pelo ordenamento do seu trabalho educacional, com especial ênfase ao treinamento de corpos saudáveis, através da prática de esportes e exercícios físicos que devem ser iniciados nas escolas e continuados nas quadras de esportes.

Nas cidades do Distrito Federal ainda existem grandes áreas sem nenhuma unidade de esporte e lazer. Isso nos preocupa vez que grande parte da população dessas cidades é de pessoas de 07 a 14 anos e jovens que estudam, trabalham e necessitam de algum entretenimento.

o governo deve tomar consciência de que a falta de espaço para a prática de esportes nas cidades do DF poderá ser vista por grande parte dos nossos jovens como um ato de radicalização política contra eles, vez que já se nota essa tendência no pensamento de muitos

jovens da periferia de Brasília. São jovens ideologicamente desorientados, mas idealistas e com vontade de vencer faltando-lhes apenas o incentivo e a motivação.

É necessário portanto que se faça algo pelos jovens antes que eles tenham as mentes permeadas por algo irracional e partam para a prática de atos que prejudiquem a sociedade.

Na área do Gama aqui mencionada não existe nenhum órgão de lazer para os jovens residentes nas quadras 21 e 32 do Setor Leste, que há vários anos reivindicam uma quadra de esportes.

As crianças residentes nas citadas quadras, a maioria estuda na Escola Classe 20, também não tem espaço para a prática de educação física e engrossam a fileira dos outros jovens que reivindicam urgentemente a construção da quadra de esportes.

Assim solicito o apoio dos nobres pares para aprovação deste projeto em defesa da construção da quadra de esportes, como forma de tentar preservar os tradicionais laços sociais que unem os jovens residentes nas quadras 31 e 32 do Setor Leste.

Sala das Sessões, em Brasília - DF, em de 1998.

Deputado .Manoel de Andrade
Manoelzinho - PMDB

PROJETO DE LEI Nº 3708 /98
(Do Deputado Odilon Aires)

Dispõe sobre a retificação de enquadramento de servidores da especialidade de motorista que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, decreta:

Art. 1° - Fica assegurada a retificação de enquadramento dos servidores efetivos ocupantes do cargo de Auxiliar de Administração Pública, na especialidade de motorista, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, que passam a integrar o cargo de Técnico de Administração Pública.

Parágrafo único - A retificação de enquadramento de que trata esta Lei dar-se-á em padrão correspondente ao que o servidor encontrava-se em 30 de abril de 1998.

Art. 2° - As disposições desta Lei produzem efeito a partir de 15 de agosto de 1991, sendo convalidadas as situações constituídas até 30 de abril de 1998.

Art. 3° - Os efeitos desta Lei incidem igualmente sobre os proventos da aposentadoria e sobre as pensões decorrentes do falecimento do servidor que, na atividade, tenha pertencido à especialidade de que trata o artigo 1°.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição busca sanar os efeitos nefastos produzidos a partir da edição dos Decretos de 7 de maio de 1998, do Governador do Distrito Federal, que tornam sem efeito Portarias de nomeação de servidores em cargo de Técnico de Administração Pública, especialidade de motorista, renomeando-os para o cargo de Auxiliar de Administração Pública, conforme cópia do Diário Oficial do Distrito Federal de 8 de maio de 1998, seção II, em anexo.

Os Decretos mencionados, além de prejudicar servidores que encontram-se em exercício desde 1991, afrontam, flagrantemente, direitos e garantias fundamentais inscritos na Constituição Federal e demais legislações referentes ao funcionalismo público.

Reza o parágrafo 1° do art. 39 da Constituição Federal "in verbis":

"Art.39 .....

§ 1° - A Lei assegurará, aos servidores da administração direta, isonomia de vencimentos para cargos de atribuições iguais ou assemelhados do mesmo Poder ou entre servidores dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, ressalvadas as vantagens de caráter individual e as relativas à natureza ou ao local de trabalho." (grifo nosso)

Dispõe a Lei nº 51 de 13 de novembro de 1989, em seu anexo II, que a categoria funcional de Motorista oficial integra o Cargo de Técnico de Administração Pública da Carreira de Administração Pública do Distrito Federal, e não a de Auxiliar conforme se pretende com a publicação dos danosos decretos.

Os efeitos dos mencionados decretos gravam legítimos ocupantes de cargo público, que estão regularmente desempenhando suas funções e que são discriminados, tendo negado seu direito à isonomia de vencimento com os demais ocupantes do mesmo cargo.

Os decretos referidos ainda criam uma figura esdrúxula da "regressão funcional", aliado ao absurdo de nomear servidores em uma especialidade inexistente dentro do cargo Auxiliar de Administração Pública.

Como se não bastasse tamanho despautério, os atos assinados pelo chefe do Poder Executivo cuidam de promover a redução dos salários dos servidores atingidos, mais uma vez burlando a Constituição Federal que em seu art. 37 inciso XV determina:

"Art. 37 .....

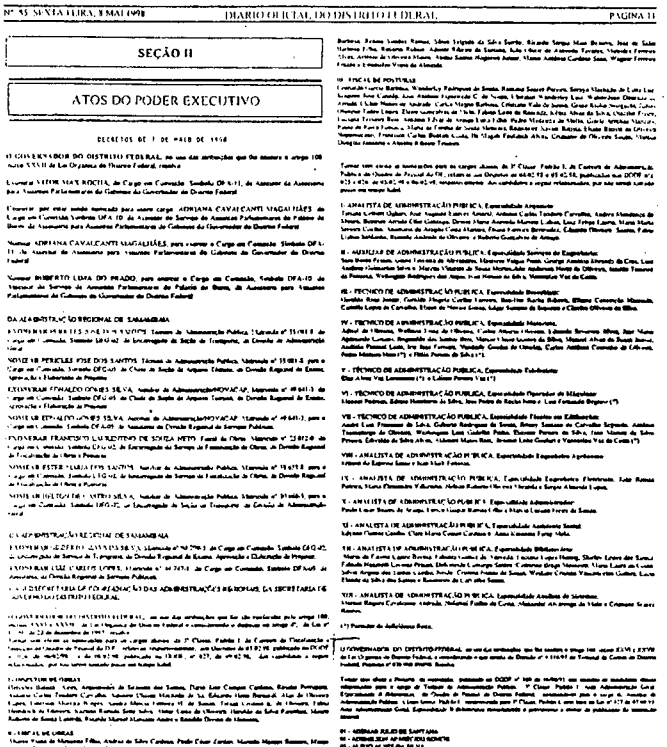
XV - os vencimentos dos servidores públicos, civis e militares, são irredutíveis (...)

A burla acima citada imporá a alguns servidores a drástica redução de seus vencimentos básicos de R$ 159,00 (cento e cinquenta e nove reais) para R$ 96,00 (noventa e seis reais), e mais ainda, lhes retribuirá em consequência a responsabilidade de uma dívida que pode chegar ao montante de R$ 6.000,00 (seis mil reais).

Desta forma, solicitamos o apoio dos Nobres Pares para a aprovação do presente Projeto de Lei, a fim de que seja restaurado o pleno direito dos servidores lesados e a ordem jurídica violada.

Sala das Sessões, em de de 1998

Deputado **ODILON AIRES**
Partido do Movimento Democrático
Brasileiro - PMDB/DF

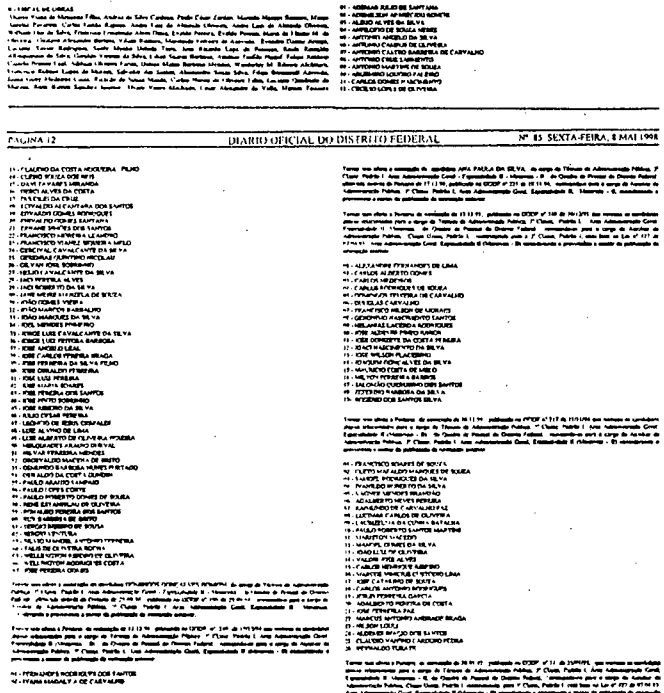


Nº 85 SEXTA-FEIRA, 8 MAI 1998 DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL PAGINA 11

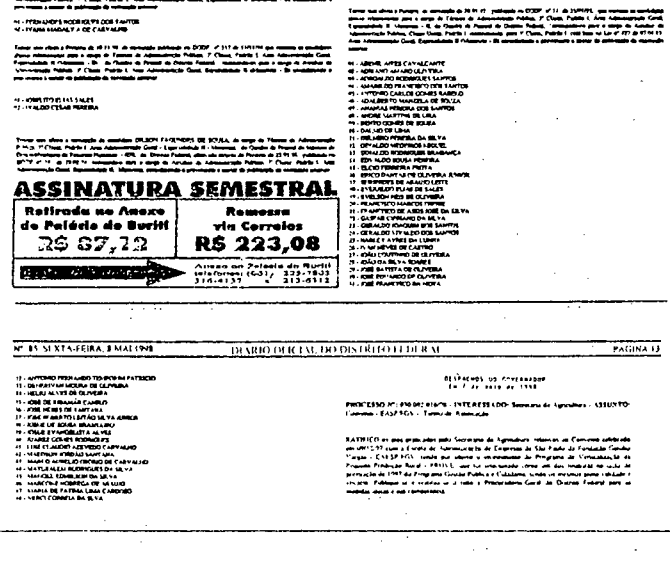
SEÇÃO II

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 7 DE MAIO DE 1998



PAGINA 12 DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL Nº 85 SEXTA-FEIRA, 8 MAI 1998



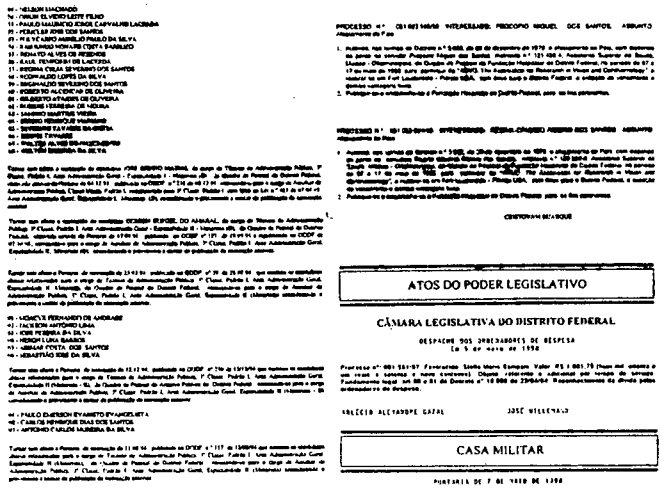
ASSINATURA SEMESTRAL

Retirada no Anexo do Palácio do Buriti R$ 67,12

Remessa via Correios R$ 223,08

Anexo ao Palácio do Buriti telefones: (061) 323-1833 316-4137 / 315-6112

Nº 85 SEXTA-FEIRA, 8 MAI 1998 DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL PAGINA 12



ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO 905 DOS DIRIGENTES DE MESA

De 5 de maio de 1998

CASA MILITAR

PORTARIA DE 7 DE MAIO DE 1998

Caro Pedestre ande legal atravesse na faixa ☻...

PAZ NO TRÂNSITO

PROJETO DE LEI Nº DE DE 1998

(Do Senhor Deputado César Lacerda)

nº 3.709, de 1998

Dispõe sobre a participação das cooperativas formadas pela iniciativa privada nos programas habitacionais do Governo do Distrito Federal e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Os programas habitacionais do Governo do Distrito Federal resguardarão cota de participação às cooperativas formadas pela iniciativa privada de no mínimo, 20% (vinte por cento) das unidades a serem distribuídas.

Art. 2º O Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - IDHAB, cadastrará as cooperativas interessadas em participar dos programas habitacionais do Governo do Distrito Federal.

Art. 3º O cadastramento se dará por iniciativa da cooperativa interessada, através de requerimento, endereçado ao IDHAB, acompanhado de Projeto Básico de sua viabilidade.

Art. 4º Somente poderão participar do programa instituído por esta Lei os cooperativados que atenderem as exigências do IDHAB, e que tiverem mais de 10 (anos) de residência no Distrito Federal, sem nunca terem sido proprietários de imóvel residencial ou comercial no Distrito Federal.

Art. 5º Cada cooperativa poderá participar do programa com até duzentos cooperativados.

Art. 6º Excluído o cooperativado, por não atender as exigências desta lei, pode a cooperativa substituí-lo por outro.

Art. 7º O pagamento da unidade habitacional se dará em 120 (cento e vinte) meses, podendo este prazo ser reduzido, a critério do cooperativado.

Parágrafo Único: A redução do prazo de financiamento somente ocorrerá se formalizado pelo cooperativado por escrito ao IDHAB.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

A proposta em questão procura resguardar a participação das cooperativas de iniciativa privada nos programas habitacionais do Governo

do Distrito Federal, atendendo reivindicação daqueles segmentos, notadamente, dos cooperados da COOP-10.

Entendemos que sob o ponto de vista social, o projeto é significativo, vez que possibilita as pessoas com mais de dez anos de residência e domicílio no Distrito Federal, se organizarem em cooperativas e construírem juntos o sonho da casa própria.

Diante do exposto, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, em de de 1998

DEPUTADO CÉSAR LACERDA
Autor

PROJETO DE LEI Nº 370, DE 1998.
(Do Sr. Dep. LUIZ ESTEVÃO)

Cria o incentivo fiscal as empresas que abrirem vagas para o primeiro contrato de trabalho - Programa de Acesso ao 1º Emprego.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º - Fica criado o Programa de Acesso ao 1º Emprego mediante o incentivo fiscal as empresas que abrirem vagas para o primeiro contrato de trabalho.

Art. 2º - O incentivo que trata o artigo 1º, será concedido mediante o abatimento no ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços e ISS - Imposto sobre Serviços de qualquer natureza, devido, pelo período de 12 meses, de até vinte por cento (20%) de contribuição incidente sobre a remuneração dos empregados que nunca possuíram contrato de trabalho.

Parágrafo único - O abatimento de que trata o artigo 2º fica limitado a dez por cento (10%) do quadro de pessoal do empregador.

Art. 3º - A empresa que utilizar o incentivo que trata esta Lei, deverá comunicar a Secretaria de Trabalho e a Secretaria de Fazenda do Distrito Federal, e manter a documentação comprovante de ser o primeiro emprego, pelo período de 5 (cinco) anos, à disposição da fiscalização.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

O Distrito Federal atravessa sua maior crise no campo de geração de empregos, já que contamos com o mais alto índice de desemprego de todos os tempos.

É notória a dificuldade das pessoas de conseguirem seu primeiro contrato de trabalho, principalmente os jovens.

No Brasil os jovens raramente encontram emprego na iniciativa privada tem apenas o serviço público como alternativa, diferente de outros países.

Esta preocupação nos foi colocada com muita veemência pelos membros da juventude do PMDB.

Pelo exposto, aguardamos a aprovação da matéria pelos nobres parlamentares.

Sala das Sessões, em de de 1998.

Deputado LUIZ ESTEVÃO

PROJETO DE LEI Nº 371, DE 1998
(Dep. PENIEL PACHECO - PSDB)

"Dispõe sobre a permanência de ambulância, equipadas, nos Parques de Diversões, Áreas de Lazer e Zoológico mantidos pelo Governo do Distrito Federal e dá outras providências".

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º - O Governo do Distrito Federal manterá uma ambulância equipada para remoção e atendimento emergencial de primeiros socorros aos sábados, domingos e feriados, nos seguintes locais de turismo e lazer - Jardim Botânico, Jardim Zoológico, Parque da Cidade, Parque Nacional de Brasília (Água Mineral), Pontão Norte e Pontão Sul.

§ 1º - O atendimento será prestado por profissional médico e auxiliar habilitados, sob a supervisão da Secretária de Saúde do DF.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta de dotações orçamentarias próprias, suplementadas se necessário, a serem incluídas na Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de sessenta dias a contar da data de sua publicação.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei objetiva a disponibilidade de uma ambulância para atendimento emergencial dos freqüentadores dos Parques de diversões, áreas de lazer e zoológico mantidos pelo Governo do Distrito Federal - Jardim Botânico, Jardim Zoológico, Parque da Cidade, Parque Nacional de Brasília (Água Mineral), Pontão Norte e Pontão Sul, para atenderem e transportarem as vítimas aos hospitais numa eventual necessidade de atendimento médico.

Tal medida, fundamenta-se na prevenção aos praticantes de exercícios e esportes e também freqüentadores dos locais de turismo e lazer, principalmente nos finais de semana e feriados, além do grande número de crianças e adolescentes, e por grande aglomeração de pessoas, onde o risco de ocorrências vem aumentando a probabilidade de acidentes.

Assim e do nosso entendimento, tal obrigatoriedade facilitar e aprimorar o atendimento das vítimas, por parte de profissionais habilitados (paramédicos), em atendimento mais preciso de acordo com a necessidade do acidentado.

Diante do exposto, conclamo os nobres pares desta Casa, a aprovarmos o presente Projeto de Lei, por ser oportuno e indispensável.

Sala das Sessões,

PENIEL PACHECO
Deputado Distrital - PSDB

PROJETO DE LEI Nº 372 /98 -
(Deputado MARCOS ARRUDA)

Cria o programa "ESCOLINHAS ESPORTIVAS DE RECREAÇÃO E JOGOS DAS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS" e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. Fica criado o programa "Escolinhas Esportivas de Recretação e Jogos das Associações Comunitárias.

Parágrafo único. Entende-se por Programa "Escolinhas Esportivas e Jogos das Associações Comunitárias" a parceria entre o Governo do Distrito Federal, por meio das Administrações Regionais, e as Associações Comunitárias (PREFEITURAS) objetivando proporcionar a comunidade infanto-juvenil a prática orientada de esportes jogos e recreação.

Art. 2° A parceria entre o Governo do Distrito Federal e as Associações Comunitárias deverá possibilitar a construção ou recuperação de uma quadra poliesportiva (voley, futsall, handball e basquete); uma quadra de areia para a prática do voley; aparelho de ginástica (paralela, barra e prancha para abdominal); um parque recreativo.

Art. 3° A prática desportiva e recreativa decorrente desta parceria deverá ser orientada por profissionais do quadro de funcionários da Fundação Educacional do Distrito Federal.

Art. 4° A implementação do que dispõe a presente Lei fica condicionada a consignação de dotações orçamentárias na Lei Orçamentária Anual.

Art. 5° A implementação deste Programa fica condicionada a disponibilidade econômico-financeira e administrativa do Governo do Distrito Federal.

Art. 6° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 7° Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

As super quadras, quadras,conjuntos e condomínios do Distrito Federal, possuem um potencial desportivo e social, significativo, incentivado por meio das quadras desportivas, aparelhagem de ginástica e parques recreativos instalados em alguns desses espaços o que vem fomentando a prática esportiva e recreativa .

O presente projeto tem por objetivo proporcionar o desenvolvimento biopsicossial das crianças e adolescentes através da realização orientada dessas atividades.

Inseridos e comprometidos com o processo educacional, não podemos perder de vista a perspectiva de que estamos lidando com as crianças e adolescentes assistidos pelo Estado e que como futuros cidadãos têm direito ao lazer, ao esporte e à prática de atividades socio-educativas bem orientadas, tal como seus iguais assistidos por instituições privadas.

Portanto, somente oferecendo e garantindo às nossas crianças o acesso às atividades desportivas de qualidade sem distinção e qualquer forma de discriminação, é que poderemos honrar os dispositivos legais, morais e éticos que os submetemos.

Proporcionando aos moradores das super quadras, quadras, conjuntos e condomínios orientação de profissionais na área de medicina e educação física para seus exercícios físicos, dando-lhes condições de uma prática orientada e segura; oportunizando às crianças o desenvolvimento de suas potencialidades e habilidades específicas através das principais características dos jogos: lucidade, espontaneidade, criatividade, iniciativa e criticidade e combinando tais características, faremos com que o desporto adquira o caráter formativo da consciência crítico-transformadora da criança tornando-o um fator de mudança no comportamento educacional e social.

Entretanto, para alcançarmos tal objetivo, devemos oferecer às crianças o maior número de atividades e modalidades esportivas, orientadas e com aparato físico adequado, para que as mesmas possam vivenciar e compartilhar os conhecimentos adquiridos.

Sala das Sessões,

MARCOS ARRUDA
Deputado Distrital

3.713,
Projeto de Lei nº de 1998
(Do Sr. Dep. Manoel de Andrade- PMDB)

"Torna obrigatória a divulgação da demanda atendida e potencial (não atendida) bem como o índice de evasão, repetência e aprovação de alunos, nas escolas de 1° e 2° graus da rede oficial do Distrito Federal e dá outras providências".

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1° - Fica a Secretaria de Educação do Distrito Federal obrigada a divulgar a demanda atendida, bem como, a demanda potencial (não atendida) nas escolas de 1° e 2° graus da rede oficial do Distrito Federal.

Art. 2 ° - A Secretaria de Educação fará a divulgação através dos meios oficiais de comunicação até um mês após o início do ano letivo.

Art. 3°- O Poder Executivo regulamentará está Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 4°- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário

JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto de Lei tem por finalidade a produção de dados sobre a demanda atendida, bem como da demanda potencial (não atendida) que é elemento indispensável para avaliação dos níveis de atendimento e, portanto para a formulação de uma política de ampliação e melhor qualificação do atendimento, de acordo com as necessidades de cada Região Administrativa.

É importante salientar que em outros estados já existe esta preocupação com o sistema de ensino. Algumas secretarias de Educação avaliam permanentemente a evolução do seu trabalho com a realização do acompanhamento do rendimento dos alunos e a publicação semestral, para que a sociedade tome conhecimento do trabalho que está sendo realizado pelas unidades operacionais.

Assim, solicito o apoio dos nobres pares para aprovação do presente Projeto de Lei por ser de grande importância para o Governo e para a sociedade como um todo.

Sala das Sessões, em de de 1998.

Dep. Manoel de Andrade
Manoelzinho-PMDB

3714
PROJETO DE LEI Nº /98
(Do Deputado WASNY DE ROURE)

Dispõe sobre a Gratificação de Apoio Fazendário.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º - A Gratificação de Apoio Fazendário é extensiva aos servidores da carreira de administração pública lotados e em exercício nos órgãos setoriais dos sistemas de planejamento e orçamento e de finanças e controle.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

O que se pretende com esta proposição é corrigir lacuna existente na Lei nº 1.916, de 19 de março de 1998; que, ao instituir a gratificação de apoio fazendário, não contemplou com o benefício os servidores da carreira de administração pública lotados e em exercício nos órgãos setoriais dos sistemas de que a Secretaria de Fazenda e Planejamento é o órgão central. Só contemplou os servidores da mesma carreira de administração pública lotados e em exercício na referida Secretaria.

Nos órgãos setoriais dos sistemas de planejamento e orçamento e de finanças e controle, a contribuição dos servidores da carreira de administração pública é praticamente igual à que se observa no órgão central desses sistemas, não havendo razão para a diferença de tratamento que passará a existir entre eles, em decorrência da citada Lei nº 1.916/98.

É, pois, com esse intuito que formulo a presente proposição a qual, certamente, merecerá o apoio dos demais Deputados Distritais.

Sala das Sessões, de maio de 1998.

Deputado Wasny de Roure

3.715,
PROJETO DE LEI Nº , DE 1998.
(Do Deputado JOSÉ EDMAR, PMDB)

Dispõe sobre a organização, profissionalização e encaminhamento da mão-de-obra prestadora de serviços informais e temporários no Distrito Federal e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1° É responsabilidade do Poder Executivo do Distrito Federal cadastrar, organizar, profissionalizar e encaminhar a mão-de-obra prestadora de serviços informais e temporários, no âmbito do Distrito Federal.

§1° O Poder Executivo poderá credenciar entidades não governamentais para realizar, sob sua supervisão, a implementação das ações descritas no *caput*.

§2° O Poder Executivo implementará programa permanente para o desenvolvimento das ações de que trata o *caput*.

Art. 2° Para os fins desta lei, caracteriza-se como temporária e informal, a mão-de-obra prestadora de pequenos serviços de curta duração, sem formalização de contrato de trabalho.

Art. 3° As ações de cadastramento, organização e encaminhamento, bem como de intercâmbio de informações referentes à mão-de-obra informal e temporária disponível no Distrito Federal serão implementadas por centrais de atendimento interligadas, sediadas nas regiões administrativas.

Art. 4° Ficam criados no âmbito da Administração Pública do Distrito Federal:

I- o cadastro geral de prestadores autônomos de serviços temporários e informais;

II- a credencial de prestador autônomo de serviços temporários e informais;

Art. 5° O Poder Executivo promoverá periodicamente treinamento gratuito visando a profissionalização e o aperfeiçoamento dos prestadores de serviço de que trata esta Lei.

Art. 6° O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de noventa dias de sua publicação.

Art. 7° Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

Diariamente, pequenas necessidades de serviços deixam de ser atendidas ou são atendidas de maneira insatisfatória para os usuários. Ora é uma encanação hidráulica vazando, um ferro elétrico em curto-circuito, um jardim que precisa ser aparado, ou um reparo no carro que não quer pegar.

O potencial de geração de trabalho dessas pequenas demandas é incalculável e poderia atender a milhares de trabalhadores que se encontram desempregados, em função do amplo espectro profissional envolvido e da grande flexibilidade que lhe confere a inexistência de vínculo empregatício.

Um programa bem conduzido de organização da mão-de-obra temporária e informal, tanto no sentido do seu aprimoramento profissional quanto no seu encaminhamento a postos temporários, pode atender inúmeros prestadores de serviço temporariamente desempregados.

A transitoriedade da alocação desse tipo de mão-de-obra, longe de ser desvantajosa, constitui uma característica altamente favorável para a redução do desemprego no DF, hoje já rondando o contingente de 200 mil trabalhadores. É que se ninguém permanece por muito tempo num posto de trabalho, ninguém, em princípio fica por muito tempo sem oportunidade de realizar alguma prestação de serviço. Há que se considerar, ainda o estímulo para que o profissional se aprimore cada vez mais, no sentido de aumentar sua clientela. O Poder Público, ou seus prepostos, seria responsável, por exemplo, pela qualificação de um bombeiro hidráulico e, de outro lado, o fiador de seu desempenho junto aos usuários mediante atestado de referência.

Acreditamos que a aplicação de nosso projeto, se transformado em lei, tornar-se-ia eficiente fator de modernização de nossa sociedade. Nunca é demais lembrar que uma das diferenças que caracterizam as sociedades desenvolvidas das subdesenvolvidas é a qualidade do atendimento profissional. O treinamento desses profissionais é ainda deficiente, parte em função da insuficiência dos programas oficiais de profissionalização que, de um lado, profissionalizam insuficientemente e, de outro, não dispõe um sistema organizado de encaminhamento. É importante ressaltar que o SINE/DF não atende a esse nível de mão de obra.

Projeto semelhante a este, implantado no município paulista de *Monte Alegre do Oeste*, reduziu para zero o nível de desemprego local e , ainda, acolheu muitos desempregados de municípios vizinhos.

Na prática, é um projeto de custo baixíssimo e que representaria a redenção de muitas famílias que hoje vivem marginalizadas pelo processo de desenvolvimento econômico, no desespero da mendicância, do subemprego, da prostituição e do desencaminhamento social.

Finalmente, a implementação de nosso projeto implicaria na criação de uma estrutura mínima em cada Administração Regional, cujos componentes já existem, muitas vezes operando em capacidade ociosa.

Face ao exposto, tendo em vista os enormes benefícios sociais resultantes da aprovação de nosso projeto, confiamos no apoiamento dos nobres Pares.

Sala das Sessões, em de de 1998

DEPUTADO JOSÉ EDMAR, PMDB

PROJETO DE LEI Nº DE 3.716, de 1998
(Autor: PODER EXECUTIVO)

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Contrato de Aplicação e Administração de Recursos Financeiros com o BNDES - Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, para a implantação do Programa de Crédito Produtivo Popular/BNDES-TRABALHADOR no Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado, em nome do Distrito Federal, a celebrar Contrato de Aplicação e Administração de Recursos Financeiros com o BNDES - Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, no valor de até R$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), para implantação, no Distrito Federal, do Programa de Crédito Produtivo Popular/BNDES-TRABALHADOR.
Art. 2° Os recursos do Programa de Crédito Produtivo Popular/BNDES-TRABALHADOR serão aplicados e administrados em subconta específica do Fundo de Solidariedade para a Geração de Emprego e Renda do Distrito Federal - FUNSOL/DF, criado pela Lei Complementar nº 005, de 14 de agosto de 1995, e destinar-se-ão, exclusivamente, a empréstimos e financiamentos de microprodutores urbanos, artesãos, pequenos prestadores de serviços, feirantes, cooperativas ou formas associativas de produção ou de trabalho e microempresas e empresas de pequeno porte, nas condições e critérios previstos pela Lei Complementar nº 005, de 14 de agosto de 1995, e no Decreto nº 16.962, de 22 de novembro de 1995.
Art. 3° Compete ao FUNSOL/DF, de acordo com o previsto no Art. 3º, Inciso VI, do Decreto nº 16.962, de 22 de novembro de 1995, assumir os riscos das operações decorrentes dos empréstimos e financiamentos concedidos.
Parágrafo Único - Os recursos do BNDES, aplicados e administrados pelo FUNSOL/DF, serão remunerados pela Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP.
Art. 4° Fica o Poder Executivo autorizado a pactuar as demais condições de aplicação e administração dos recursos do Programa de Crédito Produtivo e Popular/BNDES-TRABALHADOR, especialmente as condições, critérios e prazos de resgate das aplicações efetuadas pelo BNDES no FUNSOL/DF.
Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 6° Revogam-se as disposições em contrário.

Projeto de lei nº 3.717, de 1998

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
1999

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 1999 e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, DECRETA:

TÍTULO ÚNICO
DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 1° As diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 1999, em conformidade com o disposto no art. 148 e 167 da Lei Orgânica do Distrito Federal, compreenderão:

I - as prioridades e metas da administração pública;

II - a organização e estrutura dos orçamentos;

III - as diretrizes gerais para elaboração dos orçamentos e suas alterações;

IV - as diretrizes dos orçamentos fiscal e da seguridade social;

V - as diretrizes do orçamento de investimento;

VI - as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;

VII - a política de aplicação da agência financeira oficial de fomento;

VIII – as disposições sobre alterações na legislação tributária;

IX - as disposições sobre política tarifária;

X – as disposições finais.

CAPÍTULO I
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Art. 2° A programação contida na lei orçamentária anual para o exercício de 1999 deverá ser compatível com o Plano Plurianual para o período de 1996-1999 e conterá as prioridades e metas estabelecidas nesta Lei.

Art. 3º Na alocação de recursos na lei orçamentária para o exercício de 1999, terão precedência sobre as demais:

I – as prioridades e metas identificadas no anexo desta lei

II - os subprojetos relativos a obras não concluídas em exercícios anteriores

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º O projeto de lei orçamentária anual, a ser encaminhado pelo Poder Executivo à Câmara Legislativa, até três meses e meio antes do encerramento do exercício financeiro em curso, será constituído de:

I - texto da lei;

II - consolidação dos quadros orçamentários;

III - anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social a que se referem os incisos I e III do § 4 do art. 149, da Lei Orgânica do Distrito Federal, discriminando a receita e a despesa na forma estabelecida nesta Lei;

IV - anexo do orçamento de investimento a que se refere o art. 149, § 4º, inciso II, da Lei Orgânica do Distrito Federal, na forma estabelecida nesta Lei;

V – discriminação da legislação da receita referente aos orçamentos fiscal e da seguridade social.

§ 1º Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, além dos relacionados no art. 2º, § 1º, I a IV, e no art. 22, III, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes demonstrativos:

I - da evolução da receita do Tesouro, nos últimos três anos, segundo a categoria econômica;

II - da evolução da despesa do Tesouro, nos últimos três anos, segundo a categoria econômica e o grupo de despesa;

III - do resumo das receitas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;

IV - do resumo das despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;

V - das receitas e das despesas dos orçamentos fiscal e da Seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica, evidenciando os resultados correntes de cada orçamento;

VI - das receitas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, de acordo com a classificação do Anexo III da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e suas alterações;

VII – das receitas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do Magistério

VIII - das despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo Poder e o órgão, por grupo de despesa;

IX – das despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, segundo esfera orçamentária e origem dos recursos por órgão; modalidade de aplicação; grupo de despesa; elemento de despesa; função; programa; subprograma e região administrativa.

X - dos recursos do Tesouro diretamente arrecadados, nos orçamentos fiscal e da seguridade social, por órgão;

XI - da programação referente à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 241 da Lei Orgânica do Distrito Federal, por órgão, esfera orçamentária, grupo de despesa e projetos e/ou atividades;

XII – da programação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do Magistério por órgão, esfera orçamentária, grupo de despesa e projetos e/ou atividades;

XIII - dos recursos destinados a investimentos programados nos três orçamentos, por órgão, eliminadas as duplicidades;

XIV - da programação do orçamento de investimento, segundo órgão, função; programa; subprograma e região administrativa;

XV - do detalhamento das fontes de financiamento do orçamento de investimento, com o desdobramento indicado no art. 28 desta Lei.

XVI – dos precatórios judiciais incluídos na proposta orçamentária e as fontes de recursos a serem utilizadas para o seu pagamento.

§ 2º A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária anual deverá explicitar:

I – a compatibilidade das prioridades constantes do projeto com as aprovadas nesta Lei de Diretrizes Orçamentárias;

II – a comparação entre o montante das receitas oriundas de operações de crédito previstas para o orçamento de 1999 e o montante estimado para as despesas de capital, à vista do disposto no art. 167, III, da Constituição Federal.

III - os critérios adotados para estimativa dos principais agregados da receita para o exercício de 1999;

IV – a despesa programada com pessoal e encargos sociais para 1999, com a indicação da participação percentual nas receitas correntes do Distrito Federal, nos termos da lei complementar n º 82, de 27 de março de 1995;

§ 3º O projeto de lei será acompanhado de demonstrativos com as seguintes informações complementares:

I – a execução orçamentária do Distrito Federal, realizada e registrada no Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios – SIAFEM e no Sistema de Acompanhamento Governamental – SAG, até o quarto bimestre de 1998, apresentada nos moldes do "Relatório de Desempenho Físico-Financeiro por Programa de Trabalho" elaborado pela Secretaria de Fazenda e Planejamento;

II - a situação do endividamento do Distrito Federal e de suas entidades, evidenciando, para cada empréstimo, o saldo devedor e respectivas projeções de pagamento de amortizações e de encargos financeiros correspondentes a cada semestre do ano da proposta orçamentária;

III – a regionalização, por região administrativa, da aplicação dos recursos em cada subprojeto e subatividade dos três orçamentos do Distrito Federal, identificadas as despesas por grupo e fonte de recursos ;

IV - a identificação e a qualificação dos efeitos decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia, em relação à receita e à despesa previstas, discriminando-se a legislação de que resultam tais efeitos.

Art. 5º Para efeito do disposto no artigo anterior, os órgãos do Poder Legislativo encaminharão ao órgão central do Sistema de Orçamento do Poder Executivo suas propostas orçamentárias, para fins de consolidação, na forma e prazo definidos pelo Poder Executivo.

Art. 6º Os orçamentos fiscal e de seguridade social discriminarão a despesa, por unidade orçamentária, segundo a classificação funcional-programática, expressa por categoria de programação em seu menor nível, indicando, para cada uma, o grupo a que se refere, observada a seguinte classificação:

I - pessoal e encargos sociais;

II - juros e encargos da dívida;

III - outras despesas correntes;

IV - investimentos;

V - inversões financeiras;

VI - amortização da dívida;

VII - outras despesas de capital.

§ 1º As categorias de programação de que trata o *caput* serão identificadas por subprojetos ou subatividades, com indicação das respectivas metas, que serão devidamente quantificadas.

§ 2º - Os subprojetos e subatividades serão agrupados em projetos e atividades, com a descrição sucinta dos respectivos objetivos.

§ 3º - Os recursos alocados aos subprojetos e às subatividades devem ser compatíveis com a quantificação das respectivas metas.

§ 4º - O enquadramento dos subprojetos e subatividades na classificação funcional-programática deverá observar os objetivos dos projetos e atividades, subprogramas, programas e funções, independentemente da unidade executora.

Art. 7º O orçamento de investimento, previsto no art. 149, § 4º, II, da Lei Orgânica do Distrito Federal, será apresentado por empresa e terá as despesas de capital discriminadas segundo a classificação funcional-programática, expressas por categoria de programação em seu menor nível, na forma do art. 6º, e a receita, de acordo com o detalhamento definido no art. 28.

Art. 8º Os projetos de lei de créditos adicionais serão apresentados , sob pena de nulidade, com os detalhamentos estabelecidos nesta Lei.

§ 1º - Os projetos de créditos adicionais, bem como suas modificações deverão ser acompanhados de demonstrativos contendo, por subprojeto ou subatividade, a dotação inicial, os cancelamentos e suplementações efetuados, a dotação empenhada, a despesa realizada, a repercussão nas metas e a justificação das alterações propostas.

§ 2º - Os decretos de crédito suplementar, quando autorizados na Lei Orçamentária Anual, serão publicados com demonstrativos das informações necessárias e suficientes para a avaliação dos acréscimos e cancelamentos das dotações neles contidas, das fontes de recursos que os atenderão e das metas a serem atingidas.

Art. 9 Para efeito de informação ao Poder Legislativo, os projetos de lei orçamentária anual e de créditos adicionais deverão conter, por categoria de programação, a identificação das fontes de recursos, as quais não constarão das leis dele decorrentes.

Art. 10. O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo os dados e informações constantes dos projetos de lei orçamentária anual e de créditos adicionais, bem como os detalhamentos utilizados na sua consolidação

Art. 11 . As fontes de recursos e as modalidades de aplicação poderão ser modificadas pela Secretaria de Fazenda e Planejamento, mediante portaria publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, para atender as necessidades de execução.

Art. 12 . A inclusão de grupo de despesa em categoria de programação constante na lei orçamentária, será feita por meio de abertura de crédito suplementar.

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 13. Na programação de despesa, serão observadas as seguintes restrições de ordem geral:

I - não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;

II - não poderão ser incluídas despesas a título de investimento - regime de execução especial, ressalvados os casos de calamidade pública e comoção interna, na forma do art. 167, § 3º, da Constituição Federal;

III - não poderão ser incluídos subprojetos com a mesma finalidade em mais de um órgão, devendo cada um daqueles possuir, além de descrição e codificação próprias e distintas, objeto singular;

IV - não poderão ser classificadas como subatividades dotações que visem ao desenvolvimento de ações limitadas no tempo;

V - não poderão ser incluídos subprojetos novos, cujo valor seja superior a oitocentos mil reais, em detrimento de subprojetos relativos a obras não concluídas em exercícios anteriores, cabendo ao Poder Executivo identificar, no projeto de lei orçamentária, os subprojetos em andamento;

VI - não poderão ser incluídas dotações relativas a operações de crédito que não estejam autorizadas ou contratadas até o encaminhamento do projeto de lei orçamentária

Art. 14. Não poderão ser destinados recursos para atender despesas com:

I – início de construção, ampliação, reforma, aquisição, novas locações ou arrendamentos de imóveis residenciais de representação;

II – aquisição de mobiliário e equipamento para unidades residenciais de representação funcional;

III – aquisição de automóveis de representação, ressalvados as aquisições que visem à substituição de veículos com mais de cinco anos de uso para o atendimento ao Governador e ao Vice-Governador, ao Presidente da Câmara Legislativa, aos Secretários de Governo, ao Chefe da Casa Militar, ao Procurador-Geral, ao Consultor Jurídico, ao Diretor da Polícia Civil e aos Conselheiros e Procurador-Geral do Tribunal de Contas do Distrito Federal;

IV - aquisição de aeronaves, salvo para atendimento das necessidades dos órgãos de segurança pública;

V – celebração, renovação e prorrogação de contratos de locação e arrendamento de quaisquer veículos para representação pessoal salvo como opção à aquisição realizável nos termos do inciso III;

VI - pagamento, a qualquer título, a servidor da administração direta ou indireta, por serviços de consultoria ou assistência técnica custeados com recursos provenientes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais;

VII - clubes e associações de servidores ou outras entidades congêneres, excetuadas creches e escolas de atendimento pré-escolar.

Art. 15. As receitas diretamente arrecadadas por órgãos, fundos, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais empresas em que o Distrito Federal, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto, somente poderão ser programadas para investimentos e inversões financeiras depois de integralmente atendidas suas necessidades relativas a custeio administrativo e operacional, inclusive pessoal e encargos sociais, bem como a pagamento de juros, encargos e amortização da dívida e a destinação de contrapartida das operações de crédito.

Parágrafo único. Os órgãos e entidades a que se refere o *caput* encaminharão ao órgão central do Sistema de Orçamento do Poder Executivo, o método de cálculo das estimativas de suas receitas diretamente arrecadadas, em prazo a ser definido pelo Poder Executivo.

Art. 16. É obrigatória a destinação de recursos para compor a contrapartida de convênios, empréstimos internos e externos e para o pagamento de amortização, juros e outros encargos, observados os cronogramas financeiros das respectivas operações.

Art. 17. É vedada a inclusão, na lei orçamentária anual ou em seus créditos adicionais, de dotação a título de:

I - subvenções sociais;

II - a título de auxílio a entidades privadas.

§ 1º A vedação de que trata este artigo não atinge as subvenções sociais destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, desde que tenham atualizadas e devidamente aprovadas as prestações de contas dos recursos recebidos do Distrito Federal e se enquadrem em uma das seguintes hipóteses:

I - estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social;

II - atendam ao disposto no art. 243 da Lei Orgânica do Distrito Federal,

III - sejam vinculadas a organismos internacionais de natureza filantrópica ou assistencial.

§ 2º Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade deverá apresentar declaração de funcionamento regular, emitida no exercício de 1999 por três autoridades locais e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

Art. 18. As entidades integrantes da lei orçamentária anual só poderão repassar recursos financeiros destinados ao desenvolvimento de ações nos municípios da Região do Entorno do Distrito Federal, se observadas as prioridades constantes do Plano Plurianual para o período 1996-1999 e se houver contrapartida desses municípios ou dos governos estaduais.

Art. 19. Serão admitidas emendas ao projeto de lei orçamentária anual ou aos projetos que a modifiquem a lei orçamentária, desde que:

I - sejam compatíveis com o Plano Plurianual e com esta Lei;

II - indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídas as que incidam sobre:

a) dotações para pessoal e seus encargos;

b) serviço da dívida;

c) transferências da União, convênios, operações de crédito, contratos, acordos, ajustes e instrumentos similares, vinculados a programações específicas;

III - estejam relacionadas:

a) com a correção de erros ou omissões;

b) com os dispositivos do texto do projeto de lei;

c) com a anulação de receita.

IV – indiquem as alterações das metas e regionalizações respectivas.

Parágrafo único. Não serão admitidas emendas ao projeto de lei orçamentária anual e aos projetos que modifiquem a lei orçamentária que transfiram dotações cobertas com receitas diretamente arrecadadas por órgãos, fundos, autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista, para atender programação a ser desenvolvida por outra entidade que não a geradora do recurso.

Art. 20. Os recursos que, em decorrência de veto, emenda ou rejeição do projeto de lei orçamentária anual ficarem sem despesas correspondentes, poderão ser utilizados, conforme o caso, mediante créditos especiais ou suplementares, com prévia e específica autorização legislativa.

CAPÍTULO IV

DAS DIRETRIZES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 21. Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão a programação dos Poderes, seus fundos, órgãos, autarquias, fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades que recebam recursos do tesouro.

Parágrafo único. Excluem-se do disposto neste artigo as empresas que recebam recursos do Distrito Federal apenas sob a forma de:

I - participação acionária;

II – pagamento pelo fornecimento de bens e pela prestação de serviços;

III - pagamento de empréstimos e financiamentos concedidos.

Art. 22. Deverão ser objeto de subatividade específica em quaisquer órgãos da administração direta e indireta , autárquica e fundacional do DF, as despesas relacionadas com:

I – publicidade e propaganda

II – ações vinculadas ao programa de eficiência energética

III – precatórios judiciais

§ 1º As despesas com publicidade e propaganda em qualquer órgão ou entidade do Distrito Federal só poderão ser suplementadas por lei específica.

§ 2º Os recursos destinados a precatórios judiciais não poderão ser cancelados para abertura de crédito adicional com outra finalidade

Art. 23. As atividades de manutenção, conservação e recuperação de bens públicos terão prioridade sobre as ações de expansão e implantação de novas obras.

Art. 24. Da receita do Tesouro será destinada, em 1999, à reserva de contingência, parcela não superior a três por cento.

Art. 25. Serão destinados: ao setor de saúde, no mínimo, trinta por cento do orçamento da seguridade social

Art. 26. O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender as ações de saúde, previdência e assistência social e contará, dentre outros, com recursos provenientes de:

I – receitas próprias dos órgãos, fundos e entidades que integram exclusivamente o orçamento de que trata este artigo;

II – recursos oriundos do Tesouro;

III – transferências da União para esse fim;

IV – convênios, contratos, acordos e ajustes com órgãos e entidades que integrem o orçamento da seguridade social;

V - contribuição dos servidores públicos de que trata o art. 231 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentada pelos arts. 9º e 10 da Lei n.º 8.162, de 8 de janeiro de 1991, que deverá ser utilizada, prioritariamente, para atender a despesas com encargos previdenciários do Distrito Federal

CAPÍTULO V

DAS DIRETRIZES DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

Art. 27. O orçamento de investimento, previsto no art. 149, § 4º, II, da Lei Orgânica do Distrito Federal, compreenderá o de cada empresa pública, sociedade de economia mista e demais entidades em que o Distrito Federal detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto

Parágrafo único. As empresas cujas programações constem integralmente do orçamento fiscal ou do orçamento da seguridade social não integrarão o orçamento de investimento.

Art. 28. O detalhamento das fontes de financiamento do orçamento de investimento será feito para cada uma das entidades referidas no artigo anterior, de modo a identificar os recursos:

I - geradas pela própria empresa;

II - oriundos de transferências dos orçamentos fiscal e da seguridade social;

III - decorrentes da participação acionária do Distrito Federal;

IV - oriundos de operações de crédito externo;

V - oriundos de operações de crédito interno;

VI – oriundos de outras fontes, desde que não ultrapassem a dez por cento do total da receita, casos em que deverão ser individualmente especificados.

Art. 29. A programação dos investimentos à conta de recursos oriundos dos orçamentos fiscal e da seguridade social, inclusive mediante participação acionária, observará o valor e a destinação constantes nos referidos orçamentos.

Art. 30. Não se aplica às empresas integrantes do orçamento de investimento o disposto no art. 35 e no Título VI da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Parágrafo único. As despesas com aquisição de direitos do ativo imobilizado serão consideradas como investimento, nos termos da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS AS DESPESAS COM

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 31. Observado o limite estabelecido na Lei Complementar n.º 82, de 27 de março de 1995, somente poderão ser admitidos servidores, a qualquer título, se:

I – estiverem previstos cargos vagos na tabela de cargos de provimento efetivo;

II – houver vacância dos cargos ocupados constantes na tabela de cargos de provimento efetivo;

III – houver dotação orçamentária suficiente e específica para o atendimento da despesa.

Art. 32. A criação de cargos, a alteração da estrutura de carreiras, a concessão de vantagem ou o aumento de remuneração somente serão admitidos se:

I – houver prévia dotação orçamentária para atender às projeções de despesas com pessoal e aos acréscimos delas decorrentes;

II – respeitado o limite de gastos com pessoal de que trata a Lei Complementar n.º 82, de 27 de março de 1995.

Parágrafo único – É vedado o reajuste do valor da remuneração referente a cargos em comissão ou funções de confiança em percentual superior ao aplicável à remuneração dos cargos de provimento efetivo.

Art. 33. Os órgãos do Poder Legislativo e do Poder Executivo farão publicar no Diário Oficial do Distrito Federal, até 31 de agosto de 1998, discriminando por órgão da administração direta, autarquias e fundações, as seguintes informações:

I - quantitativo dos cargos de provimento efetivo, discriminando:

a) o número de cargos ocupados e vagos;

b) o número de servidores efetivos que ocupem cargos comissionados ou que exerçam funções de confiança;

c) o número de servidores efetivos em exercício em outros órgãos ou entidades da administração pública distrital, federal, estadual ou municipal, relacionando os casos em que o ônus remuneratório houver sido atribuído ao órgão ou entidade cedente;

d) o número de servidores requisitados de outros órgãos ou entidades da administração pública distrital, federal, estadual ou municipal cujo ônus remuneratório houver sido atribuído ao órgão requisitante;

II – o quantitativo de inativos, incluídos os reformados e os pensionistas;

III – o quantitativo de cargos ou funções de confiança existentes, com o número de cargos ocupados ou funções exercidas por servidores sem vínculo com o serviço público, excluídos os convensados;

IV – o quantitativo de servidores conveniados, destacando-se os comissionados e os não-comissionados;.

V – o quantitativo de servidores contratados temporariamente.

Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se as empresas públicas e sociedades de economia mista que recebam ou venham a receber recursos do Tesouro do Distrito Federal para atender parcial ou totalmente às despesas com pessoal e encargos sociais.

Art. 34. As dotações orçamentárias consignadas na Lei Orçamentária Anual contemplarão os efeitos sobre as despesas decorrentes de revisões, reajustes ou adequações de remuneração, alterações na política de pessoal dos órgãos e entidades dos Poderes do Distrito Federal, incluídas as alterações na estrutura de carreiras e contratações e qualquer título, realizadas em 1998 e previstas para 1999.

CAPÍTULO VII

DA POLÍTICA DE APLICAÇÃO DO AGENTE FINANCEIRO OFICIAL DE FOMENTO

Art. 35. O agente financeiro oficial de fomento observará, na concessão de empréstimos e financiamentos, respeitadas suas especificidades, as prioridades previstas no anexo desta Lei.

Parágrafo único. Os encargos dos empréstimos e financiamentos concedidos pelo agente financeiro oficial de fomento não poderão ser inferiores aos respectivos custos de captação, exceto com relação as operações do Fundo de Desenvolvimento do Distrito Federal - FUNDEFE, para financiamento a pequenos produtores e miniprodutores rurais e a pequenas e microempresas.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 36. Ocorrendo alterações na legislação tributária, posteriores ao encaminhamento do projeto de lei orçamentária anual à Câmara Legislativa, que impliquem excesso de arrecadação em relação à estimativa de receita constante do referido projeto de lei, os recursos adicionais serão objeto de crédito adicional, no exercício de 1999.

Art. 37. É vedada, nos termos do art.131, II, da Lei Orgânica do Distrito Federal, a concessão ou ampliação de incentivos ou benefícios que envolvam matéria tributária e previdenciária, inclusive subsídio ou isenção, redução de alíquota ou de base de cálculo, crédito outorgado ou presumido, anistia ou remissão, mesmo que objeto de convênios celebrados entre o Distrito Federal e a União, Estados e Municípios.

Parágrafo único. A concessão ou ampliação de incentivos ou benefícios de natureza financeira somente poderão ser aprovadas caso indiquem a estimativa de renúncia de receita e as despesas, em idêntico valor, que serão anuladas.

CAPÍTULO IX

DA POLÍTICA TARIFÁRIA

Art. 38. A política tarifária dos serviços públicos, de responsabilidade exclusiva do Distrito Federal, deverá compatibilizar os princípios de:

I - cobertura dos custos com justa remuneração do capital investido;

II - capacidade de pagamento em relação a cada segmento sócioeconômico de usuários;

III - concentração de esforços no aumento da eficiência com redução de custos.

Parágrafo único. Quaisquer subsídios tarifários incluídos no orçamento deverão estar expressamente vinculados às categorias específicas de usuários de baixa renda, ressalvados os previstos no art. 7º da Lei n.º 1.314, de 19 de dezembro de 1996.

CAPÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 39. O Poder Executivo organizará consultas à população e adotará mecanismos de participação popular para a indicação de prioridades na elaboração da proposta orçamentária.

§ 1º - As ações indicadas como prioritárias pela população farão parte do programa de trabalho da unidade orçamentária responsável por sua execução, devidamente identificadas.

Art. 40. Na hipótese de o projeto de lei orçamentária anual não ser devolvido para sanção até 31 de dezembro de 1998, a programação dele constante poderá ser executada, em cada mês, até o limite de um doze avos do total de cada dotação, na forma da proposta encaminhada à Câmara Legislativa, até a promulgação da lei.

§ 1º Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da lei orçamentária a utilização dos recursos autorizados neste artigo.

§ 2º Excluem-se do previsto no *caput* as dotações relativas a subprojetos e subatividades que não estavam em execução em 1998;

§ 3º Não se incluem no limite previsto no *caput* as dotações para atendimento de despesas com pessoal e encargos sociais e com o pagamento do serviço da dívida;

§ 4º Os eventuais saldos negativos apurados em decorrência do disposto neste artigo serão ajustados, após a promulgação da lei orçamentária anual pela abertura de créditos adicionais, com base no remanejamento de dotações, cujos atos serão publicados antes da divulgação dos quadros de detalhamento de despesa a que se refere o artigo seguinte.

Art. 41. A Secretaria de Fazenda e Planejamento, no prazo de vinte dias após a publicação da lei orçamentária anual, divulgará, por unidade orçamentária de cada órgão, fundo e entidade que integram os orçamentos fiscal e da seguridade social do Poder Executivo, os quadros de detalhamento da despesa, especificando, para cada categoria de programação, a natureza da despesa por categoria econômica, grupo de despesa, modalidade de aplicação e elemento de despesa, bem como a respectiva fonte de recurso.

§ 1º As alterações decorrentes de abertura e reabertura de créditos adicionais integrarão os quadros de detalhamento da despesa.

§ 2º O detalhamento da lei orçamentária anual relativo ao Poder Legislativo, assim como suas alterações no decorrer do exercício financeiro, serão aprovados por atos dos respectivos presidentes, observado o disposto no art. 6º desta Lei, e encaminhados à Secretaria de Fazenda e Planejamento para fins de processamento até dez dias da sua publicação.

§ 3º Até sessenta dias após a publicação do Balanço Geral do Distrito Federal, serão indicados e totalizados com os valores orçamentários, para cada órgão e suas entidades, por subprojeto e subatividade, os saldos dos créditos especiais e extraordinários autorizados nos últimos quatro meses do exercício financeiro de 1998, e reabertos na forma do disposto no art. 151, § 2º, da Lei Orgânica do Distrito Federal

Art. 42. As contas anuais do Governador do Distrito Federal incluirão relatório de execução, com os detalhamentos apresentados na lei orçamentária anual.

Art. 43. O Poder Executivo publicará, até o trigésimo dia do encerramento de cada mês, relatório resumido da execução orçamentária, do qual deverão constar as seguintes informações:

I – as receitas, despesas e evolução da dívida pública da administração direta e indireta em seus valores mensais;

II - os valores realizados desde o início do exercício até o último mês de análise financeira;

III – relatório detalhado dos recursos transferidos pela União para as áreas de segurança, educação e saúde, por grupo de despesa.

IV – relatório de aplicação dos recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino;

V – o demonstrativo previsto no § 2º do art. 1º da Lei Complementar n.º 82, de 27 de março de 1995.

Art. 44. O relatório de desempenho físico-financeiro previsto no art. 153 da Lei Orgânica será publicado até o trigésimo dia após o encerramento de cada bimestre e apresentará a execução dos projetos e subprojetos e das atividades e subatividades constantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social, classificada segundo o grupo de despesas a que se refere o art. 8º desta Lei, por:

I – órgão;

II – unidade orçamentária;

III – função;

IV – programa;

V – subprograma;

§ 1º O demonstrativo a que se refere este artigo conterá, ainda:

I - o valor constante da Lei Orçamentária Anual;

II - o valor autorizado, considerando-se a Lei Orçamentária Anual e os créditos adicionais aprovados;

III - o valor empenhado no bimestre e até o bimestre;

IV - o valor realizado no bimestre e até o bimestre;

V – indicação sucinta das realizações no período.

§ 2º O relatório de que trata este artigo será acompanhado do demonstrativo da execução financeira por unidade orçamentária e grupo de despesa

Art. 45. O Poder Executivo publicará até trinta dias após o encerramento de cada bimestre, relatório resumido da execução do orçamento de educação e seus programas suplementares de material didático e escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.

Art. 46. O empenho de despesas e a liberação de recursos previstos na lei orçamentária anual para obras e serviços públicos de grande impacto ambiental deverá, sob pena de nulidade, ser precedidos de comprovação de existência de projeto técnico que atenda às exigências de proteção ao meio ambiente, comprovadas estas pela prévia outorga de licença pelo órgão ou entidade governamental competente.

Art. 47. O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo, para fins de consulta, mediante acesso ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios – SIAFEM, todos os dados, informações e demonstrativos disponíveis nesse sistema, especialmente os relativos à execução orçamentária, financeira, contábil e patrimonial do Distrito Federal, bem como todos os subsistemas e programas de pesquisa desses dados e informações..

Art. 48. Simultaneamente ao encaminhamento à sanção dos autógrafos do projeto de lei orçamentária anual e dos de créditos adicionais, o Poder Legislativo enviará relatório das alterações efetuadas nos projetos originais, indicando:

I – o total dos acréscimos e o total dos decréscimos por fonte, realizados pela Câmara Legislativa, em relação a cada categoria de programação dos projetos originais;

II - as novas categorias de programação, com os detalhamentos fixados no art. 6º desta Lei, as fontes, as denominações atribuídas e as categorias de programação canceladas para a inclusão.

Art. 49. Os recursos financeiros correspondentes às dotações orçamentárias destinadas aos órgãos do Poder Legislativo, inclusive os créditos suplementares e especiais, ser-lhes-ão entregues até o dia vinte de cada mês, conforme solicitação que fará até o dia quinze de cada mês, de acordo com os seguintes critérios:

I – os recursos destinados às despesas de capital serão repassados ao Poder Legislativo segundo cronograma financeiro mensal acordado até o final do primeiro trimestre do exercício;

II – os recursos destinados às demais despesas serão repassados na proporção de um doze avos do total das dotações consignadas no orçamento;

Art. 50. O Poder Executivo, por meio dos órgãos centrais dos Sistemas de Planejamento e de Orçamento, deverá atender, no prazo máximo de dez dias úteis, contado da data do seu recebimento, às solicitações encaminhadas pelo Poder Legislativo relativas a qualquer subprojeto ou subatividade e item de receita sobre aspectos quantitativos e qualitativos que justifiquem os valores orçados e evidenciem a ação governamental e o cumprimento desta Lei.

Art. 51. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 52. Revogam-se as disposições em contrário.

ANEXO AO PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 1999

I - REVOLUÇÃO DAS PRIORIDADES

1 - EDUCAÇÃO PARA A CIDADANIA – Educação para todos e modernização do ensino

PROGRAMA ORÇAMENTÁRIO	1.1 - Ampliar o acesso à escola:
041	1.1.1 - construir e equipar Centros de Educação Infantil, ampliando em 5% o atendimento a crianças de 0 a 6 anos;
042	1.1.2 - construir e equipar escolas do ensino fundamental e ampliar em 2% o atendimento (7.000 alunos);
043	1.1.3 - construir e equipar escolas do ensino médio e ampliar em 13% o atendimento (13.000 alunos);
044	1.1.4 - dar continuidade à implementação da Universidade Aberta, com a oferta de novos cursos;
045	1.1.5 - adequar a oferta do ensino profissional à nova legislação;
047	1.1.6 - conceder 3.400 bolsas-magistério a alunos do curso de magistério.

PROGRAMA ORÇAMENTÁRIO	1.2 - Garantir a permanência dos alunos na escola:
047	1.2.1 - conceder Bolsa Familiar para a Educação a 35.000 famílias carentes que mantenham filhos de 7 a 14 anos na escola;
047	1.2.2 - conceder 74.000 Poupanças-Escola aos alunos oriundos de famílias beneficiadas pela Bolsa Familiar;
047	1.2.3 - garantir alimentação, material escolar e transporte a alunos da rede pública de ensino, em situações especiais.

PROGRAMA ORÇAMENTÁRIO	1.3 - Promover a saúde física e mental do aluno:
046	1.3.1 - realizar atividades de educação física, práticas desportivas e promover a realização de jogos estudantis;
049	1.3.2 - garantir o atendimento especializado aos alunos portadores de necessidades especiais;
075	1.3.3 - realizar atividades médico-assistenciais

PROGRAMA ORÇAMENTÁRIO	1.4 - Garantir a gestão democrática e descentralizada do sistema de ensino:
007	1.4.1 - consolidar a gestão democrática com o aperfeiçoamento do processo de escolha dos diretores das escolas e membros do Conselho Escolar;
007	1.4.2 - modernizar e organizar o sistema de ensino;
008	1.4.3 - efetivar a autonomia das unidades escolares descentralizando as atividades administrativas e financeiras, por meio das Caixas Escolares.

PROGRAMA ORÇAMENTÁRIO	1.5 - Melhorar a qualidade do ensino:
007	1.5.1 - dar continuidade à ampliação da jornada escolar do aluno para 232 escolas e da coordenação pedagógica, estendendo a proposta para os demais professores da rede pública de ensino;
007	1.5.2 – ampliar temporariamente o atendimento nas Turmas de Reintegração com vistas à implantação da 3ª fase da Escola Candanga;
007	1.5.3 - dar continuidade ao Projeto "Educação Tamanho Família";
007	1.5.4 - estruturar o curso de formação dos professores;
007	1.5.5 - ampliar a clientela do Sistema Informatizado de Matrícula;
007	1.5.6 - reformular o ensino médio;
007	1.5.7 - reestruturar a educação de jovens e adultos;
007	1.5.8 - ampliar a atuação da Escola de Aperfeiçoamento dos Profissionais de Educação;
043	1.5.9 - dar continuidade ao Programa de Avaliação Seriada em parceria com a UnB,
043	1.5.10 - dar prosseguimento à reestruturação do ensino regular noturno;
045	1.5.11 - universalizar a recepção dos sinais dos canais da TV Educação e da TV Escola;
045	1.5.12 - valorizar os trabalhadores em educação, qualificando e aperfeiçoando 8.000 servidores;
047	1.5.13 - ampliar em 20% núcleos e laboratórios de informática das escolas, Centro de Recursos Tecnológicos e Divisões Regionais de Ensino;
047	1.5.14 - ampliar e modernizar bibliotecas;
047	1.5.15 - informatizar as escolas públicas do Distrito Federal;
048	1.5.16 - promover a educação ambiental em todos os segmentos da sociedade, despertando a consciência para o exercício da cidadania (Programa Educação Popular Ambiental).

PROGRAMA ORÇAMENTÁRIO	1.6 - Reduzir o analfabetismo:
042	1.6.1 - oferecer ensino básico a 25.000 alunos adultos (fases I e II);
042	1.6.2 - implantar o Projeto "Alfabetização e Educação Básica";
045	1.6.3 - ampliar em 10% a oferta da educação de jovens e adultos, utilizando novas tecnologias de educação a distância.

PROGRAMA ORÇAMENTÁRIO	1.7 - Incentivar ações culturais para a comunidade escolar:
048	1.7.1 - dar continuidade aos Projetos "Classearte", "O Arquivo Vai à Escola", "Lugares da Memória", "Museu", "Refazendo a Trama" e "Manga Verde", entre outros projetos culturais

2 – VALORIZAÇÃO DA VIDA - Melhores condições de vida aos cidadãos garantindo-lhes alimentação saudável e serviços de saúde de qualidade, priorizando as camadas sociais menos favorecidas.

PROGRAMA ORÇAMENTÁRIO	2.1 – Ampliar a capacidade de atendimento do sistema de saúde:
075	2.1.1 - construir e equipar unidades de saúde pública;
075	2.1.2 - reformar e reequipar unidades de saúde pública;
075	2.1.3 - consolidar o sistema de encaminhamento do paciente, referência e contra-referência

PROGRAMA ORÇAMENTÁRIO	2.2 – Desenvolver política de recursos humanos:
007	2.2.1 - implantar o plano de carreira, cargos e salários dos profissionais da saúde;
007	2.2.2 - desenvolver a capacidade técnico-gerencial dos profissionais da rede de saúde;
045	2.2.3 - realizar cursos profissionalizantes;
045	2.2.4 - ampliar a residência médica

PROGRAMA ORÇAMENTÁRIO	2.3 – Reformular o Modelo Assistencial de Saúde:
075	2.3.1 - promover a descentralização, com a implantação das direções regionais de saúde;
075	2.3.2 - intensificar a Vigilância à Saúde;
075	2.3.3 - implementar sistema informatizado para o SUS, interligando-o à rede nacional de informação de saúde

CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO	2.4 –Proporcionar atendimento multidisciplinar:
075	2.4.1 - adotar programas comunitários de saúde, tendo a família como unidade central de atendimento;
075	2.4.2 - manter e ampliar a prestação integral de serviços de saúde à comunidade;
075	2.4.3 - manter e ampliar a prestação dos serviços de emergência, de internação, ambulatorial especializada e básica e exames laboratoriais;
075	2.4.4 - intensificar o Programa de Saúde do Trabalhador;
075	2.4.5 - ampliar a atenção à Saúde Bucal;
075	2.4.6- dar continuidade ao Projeto "Sorriso", ampliando o serviço de endodontia;
075	2.4.7 - intensificar as ações de terapias alternativas;
075	2.4.8 - expandir a atenção ao trauma, doenças cardiovasculares e neoplasias;
075	2.4.9 - incrementar a distribuição de órteses e próteses;
075	2.4.10 - dar prosseguimento ao Programa "Saúde em Casa - PSC";
075	2.4.11 - expandir o Serviço de Assistência Médico Especializado Domiciliar - SAMED;
075	2.4.12 - ampliar o serviço de Atendimento Médico Especializado Itinerante - AMEI;
075	2.4.13- manter a Sala de Acolhimento e Serviço de Orientação ao Usuário – SOU;
075	2.4.14 - manter o Programa "Boa Visão Escolar"

PROGRAMA ORÇAMENTÁRIO	2.5 - Proceder Reforma Psiquiátrica:
075	2.5.1 - implementar a reformulação do modelo de atenção psiquiátrica;
075	2.5.2 - implementar o Sistema de Registro de Informação e Saúde Mental;
075	2.5.3 - implementar a Unidade de Dependência Química no Instituto de Saúde Mental.

PROGRAMA ORÇAMENTÁRIO	2.6 - Controlar as doenças transmissíveis:
075	2.6.1 - prestar atendimento ambulatorial e hospitalar a pacientes de DST/AIDS;
075	2.6.2 - garantir em 100% o fornecimento de medicamentos, inclusive para a profilaxia e o tratamento de meningite meningococica, hanseniase, tuberculose e DST/AIDS;
075	2.6.3 - implementar as ações do Hospital Dia, para pacientes de AIDS;
075	2.6.4 - aumentar em 50% o atendimento do Centro de Testes Gerais Anônimo - CTA, ampliando o acesso ao diagnóstico HIV/AIDS,
075	2.6.5 - garantir exames laboratoriais para diagnósticos e controle em saúde pública;
075	2.6.6 - expandir as ações da vigilância epidemiológica;
075	2.6.7 - atender 80% dos casos de DST na rede publica ampliando o atendimento para todas as unidades basicas de saude e unidades do PSC (Programa Saúde em Casa);
075	2.6.8 - vacinar 100% da população alvo,
075	2.6.9 - acompanhar e avaliar o controle de infecção hospitalar,
075	2.6.10 - desenvolver o método PCR (Polimerase Chein Reaction) para o Programa de Tuberculose e Hanseniase,
075	2.6.11 - intensificar a captura de cães e morcegos,
075	2.6.12 - vacinar animais contra raiva,
075	2.6.13 - intensificar a desratização e combater insetos artrópodes

CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO	2.7 - Fortalecer e ampliar as ações de vigilância sanitária:
075	2.7.1 - controlar e fiscalizar a qualidade dos alimentos, dos artigos domissanitários, cosmeticos, agua e medicamentos,
075	2.7.2 - controlar a fluoretação das águas de abastecimento público;
075	2.7.3 - implementar o Sistema de Informação de Vigilância Sanitária

PROGRAMA ORÇAMENTÁRIO	2.8 - Reduzir a mortalidade infantil:
075	2.8.1 - prestar assistência no período pré-natal a 100% das gestantes;
075	2.8.2 - melhorar a assistência ao parto e puerpério;
075	2.8.3 - acompanhar e avaliar a situação nutricional da mulher e da criança;
075	2.8.4 - incentivar o aleitamento materno,
075	2.8.5 - reduzir a taxa de mortalidade infantil de 17,64/1000 para 15,00/1000;
075	2.8.6 - ampliar para todos os hospitais regionais o pólo de maternidade segura

PROGRAMA ORÇAMENTÁRIO	2.9 - Ampliar a produção de insumos específicos:
075	2.9.1 - ampliar a coleta e o processamento de sangue de 14.288 para 21.120 doações/ano;
075	2.9.2 - aumentar a produção de albumina humana de 8.450 para 10.000 frascos/ano;
075	2.9.3 - implementar a produção de órteses e próteses ortopédicas pela oficina da FHDF.

PROGRAMA ORÇAMENTÁRIO	2.10 - Facilitar o acesso da população mais carente aos produtos alimentares de primeira necessidade:
075	2.10.1 - ampliar a capacidade dos mercados volantes de ofertar produtos às populações carentes, a preços menores do que os de mercado;
075	2.10.2 - comercializar cestas básicas a preços reduzidos para as famílias carentes.

3 – MELHORIA DO NÍVEL DE VIDA - Ações relativas à segurança pública e social, acesso ao lazer e à cultura, preservação do meio ambiente e garantia de condições dignas de moradia, com implantação de infra-estrutura física e transporte de qualidade com tarifas justas.

PROGRAMA ORÇAMENTÁRIO	3.1 - Ampliar a capacidade administrativa e operacional dos órgãos de segurança pública:
030	3.1.1 - expandir e melhorar as instalações dos órgãos de Segurança Pública;
030	3.1.2 - aumentar o número de servidores dos órgãos da Segurança Pública;
030	3.1.3 - adquirir viaturas, equipamentos e armamento;
030	3.1.4 - ampliar o número de vagas do sistema presidiário e dar prosseguimento as ações de esvaziamento de delegacias,
030	3.1.5 - informatização do Conselho de Segurança Pública do Entorno do Distrito Federal e treinamento de pessoal com transferência de tecnologia e apoio técnico.

PROGRAMA ORÇAMENTÁRIO	3.2 - Reduzir o número e a gravidade dos acidentes de trânsito:
088	3.2.1 - manter e ampliar as ações da operação "Paz no Trânsito";
088	3.2.2 - reduzir os pontos críticos de rodovias, através da identificação estatística;
091	3.2.3 - ampliar e aperfeiçoar a fiscalização de trânsito;
091	3.2.4 - implementar e aperfeiçoar faixas de aceleração e desaceleração, balões, duplicações e outros, em vias públicas, visando a redução de acidentes e a melhoria no fluxo de trânsito;
091	3.2.5 - implantar, ampliar e sinalizar os estacionamentos públicos.

PROGRAMA ORÇAMENTÁRIO	3.3 - Reduzir os índices de criminalidade do Distrito Federal:
030	3.3.1 - ampliar e consolidar o projeto "Paz nas Escolas";
030	3.3.2 - ampliar e consolidar o projeto "Polícia Comunitária";
030	3.3.3 - manter as operações de combate à criminalidade.

PROGRAMA ORÇAMENTÁRIO	3.4 - Promover o desenvolvimento do esporte e do lazer:
046	3.4.1 - construir quadras de esporte;
046	3.4.2 - revitalizar os espaços destinados ao esporte e lazer;
046	3.4.3 - manter as escolinhas de esportes e de iniciação esportiva;
046	3.4.4 - promover eventos esportivos.

PROGRAMA ORÇAMENTÁRIO	3.5 - Melhorar o Sistema de Transporte Público Coletivo, ampliando o acesso da população:
091	3.5.1 – concluir a implantação do Metrô e viabilizar seu funcionamento e manutenção;
091	3.5.2 - racionalizar o modelo operacional de transporte coletivo e otimizar o sistema existente;
091	3.5.3 - construir e reformar abrigos de passageiros e terminais rodoviários;
091	3.5.4 - implantar baias para ônibus em abrigos para passageiros;
091	3.5.5 - viabilizar o Programa "Brasília em Movimento";
091	3.5.6 - viabilizar estudos, projetos e obras voltados para os transportes públicos, tráfego e trânsito

PROGRAMA ORÇAMENTÁRIO	3.6 - Ampliar e melhorar a malha viária:
088	3.6.1 - implantar sinalização vertical e horizontal;
088	3.6.2 - estabelecer rotas alternativas para o trafego interurbano;
088	3.6.3 - pavimentar e conservar as rodovias;
091	3.6.4 - ampliar e recuperar a malha viária urbana;
091	3.6.5 - implantar serviços complementares de urbanização;
091	3.6.6 - conservar e manter a infra-estrutura urbanística;
091	3.6.7 – implantar e recuperar Obras de Arte de Engenharia.

PROGRAMA ORÇAMENTÁRIO	3.7 - Regularizar o uso e a ocupação do solo:
058	3.7.1 - dar continuidade à regularização de condomínios, áreas públicas e invasões;
058	3.7.2 - elaborar e implementar Planos Diretores Locais;
058	3.7.3 - realizar o Zoneamento Ecológico-Econômico do Distrito Federal (ZEE/DF);
058	3.7.4 - elaborar o Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável do DF.

PROGRAMA ORÇAMENTÁRIO	3.8 - Proteger áreas de interesse ecológico:
077	3.8.1 - proteger 4.257 km² de áreas;
077	3.8.2 - implantar e recuperar corredores ecológicos de proteção à fauna e à flora;
077	3.8.3 - monitorar e recuperar áreas degradadas;
077	3.8.4 - implantar e manter a infra-estrutura dos parques recreativos e ecológicos;
077	3.8.5 - preservar a biodiversidade do cerrado do Distrito Federal, bem como promover o manejo de ecossistemas.

PROGRAMA ORÇAMENTÁRIO	3.9 - Proteger as nascentes de água do Distrito Federal:
077	3.9.1 - dar continuidade às ações voltadas à gestão dos recursos hídricos;
077	3.9.2 - implantar comitês de bacias hidrográficas;
077	3.9.3 - implantar o sistema de informações de recursos hídricos;
077	3.9.4 - implantar laboratório e rede de monitoramento da qualidade da água no DF

PROGRAMA ORÇAMENTÁRIO	3.10 - Realizar o gerenciamento integrado dos resíduos sólidos e da limpeza pública:
060	3.10.1 - ampliar a coleta seletiva;
060	3.10.2 - instalar 5.000 lixeiras em áreas públicas;
060	3.10.3 - estruturar e implantar áreas de destinação de entulho,
060	3.10.4 - capacitar fiscais da limpeza ecológica,
060	3.10.5 - ressocializar os catadores de lixo,
060	3.10.6 - incentivar a participação da comunidade nos Círculos de Lumpeza e Qualidade Ambiental Sustentável – CLIQAS,
060	3.10.7 - normatizar e incrementar o uso de novas tecnologias para resíduos e para limpeza no Distrito Federal;
060	3.10.8 - recuperar 3 (três) Usinas de Tratamento de Lixo;
060	3.10.9 - modernizar os serviços administrativos e operacionais;
060	3.10.10 - instalar 8.000 containers para coleta de lixo;
060	3.10.11 - recuperar e adaptar novas tecnologias para aterro sanitário;
060	3.10.12 - construir 3 estações de transbordo de lixo;
060	3.10.13 - mecanizar parte dos serviços de varrição das vias públicas;
060	3.10.14 - recuperar áreas degradadas por deposição de resíduos sólidos;
060	3.10.15 - construir 3 sedes de distritos de limpeza,
077	3.10.16 - dar continuidade ao Programa "Brasília Verde e Limpa".

PROGRAMA ORÇAMENTÁRIO	3.11 - Proteger áreas urbanas e rurais:
077	3.11.1 - consolidar e ampliar o monitoramento da qualidade do ar e da poluição sonora,
077	3.11.2 - prevenir incêndios florestais;
077	3.11.3 - controlar o uso de agrotóxicos;
077	3.11.4 - implantar arborização e conservar áreas verdes, visando preservar a qualidade do meio ambiente;
077	3.11.5 - prevenir, controlar, combater erosões e recuperar areas.

PROGRAMA ORÇAMENTÁRIO	3.12 - Ampliar a oferta de infra-estrutura básica à população:
007	3.12.1 – construir, ampliar e reformar prédios e próprios do poder público;
007	3.12.2 - implantar e conservar equipamentos públicos;
040	3.12.3 - elaborar projetos e pesquisas, inclusive com a utilização de consultorias especializadas, direcionados à realização das ações de governo,
051	3.12.4 - expandir a oferta de energia e ampliar o sistema de iluminação pública;
051	3.12.5 - implantar eletrificação rural no âmbito do DF;
076	3.12.6 - ampliar e otimizar os sistemas de tratamento e abastecimento de água e de coleta e tratamento de esgoto;
076	3.12.7 - ampliar e manter a rede de águas pluviais.

PROGRAMA ORÇAMENTÁRIO	3.13 - Reduzir o déficit habitacional:
057	3.13.1 - viabilizar habitações para a população de baixa renda;
057	3.13.2 - ampliar a oferta habitacional para a classe média com a construção de apartamentos;
057	3.13.3 - liberar lotes para implantação da política habitacional;
057	3.13.4 - implantar o Programa Habitacional de Atendimento ao Servidor Público;
057	3.13.5 – incentivar e apoiar projetos de melhoria de habitabilidade,
058	3.13.6 - construir a Vila Tecnológica do Distrito Federal em parceria com a União;
058	3.13.7 - desenvolver sistema de informações para subsidiar programas habitacionais e de desenvolvimento de pesquisas tecnológicas;
058	3.13.8 - pesquisar e desenvolver sistemas experimentais de habitação com a utilização de materiais reciclados.

II - UMA NOVA MANEIRA DE GOVERNAR

4 – MODERNIZAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS E DA GESTÃO GOVERNAMENTAL - Readequação da máquina administrativa, com redimensionamento dos gastos públicos para melhor atendimento das reais necessidades do cidadão, permitindo também uma participação ativa da sociedade nas ações governamentais.

PROGRAMA ORÇAMENTÁRIO	4.1 – Desenvolver ações voltadas para a racionalização dos gastos públicos:
008	4.1.1 - manter sistema integrado de controle das compras e contratos;
008	4.1.2 - implementar projeto de modernização da administração financeira do Distrito Federal, no âmbito do PNAFE/MF/BID;
008	4.1.3 - aperfeiçoar e incrementar ações do Sistema de Controle Interno, promovendo a sua reestruturação;
008	4.1.4 – modernizar os sistemas de Administração Financeira, de Orçamento, de Patrimônio e de Acompanhamento Governamental,
008	4.1.5 - monitorar as dívidas e as contas do governo,
008	4.1.6 - implantar programas de racionalização e de qualidade nos órgãos do Governo do Distrito Federal;
009	4.1.7 - elaborar projeto visando a modernização do Complexo Administrativo do Distrito Federal;
082	4.1.8 - realizar estudos para implantação de fundo de pensão para servidores públicos do Governo do Distrito Federal

PROGRAMA ORÇAMENTÁRIO	4.2 - Criar mecanismos que permitam o envolvimento direto da população nas decisões, na gestão e nas definições das políticas públicas:
009	4.2.1 - realizar plenárias com a comunidade para definir prioridades do orçamento participativo;
009	4.2.2 - realizar plenárias com a comunidade para elaboração dos Planos Diretores Locais;
009	4.2.3 - facilitar a comunicação da população com o governo - Projeto "Alô Governador";
009	4.2.4 - promover a transparência das informações governamentais - "Agência Brasília";
009	4.2.5 - fornecer informações de interesse público de fácil acesso - "Ônibus-Cidadão"

PROGRAMA ORÇAMENTÁRIO	4.3 - Aperfeiçoar o processo de planejamento governamental:
009	4.3.1 - implementar banco de dados geo-referenciado de informações

PROGRAMA ORÇAMENTÁRIO	4.4 - Aumentar a arrecadação:
008	4.4.1 - combater a evasão fiscal e a sonegação, através do incremento das ações de fiscalização tributária;
008	4.4.2 - realizar campanhas de educação, de esclarecimento ao contribuinte e de incentivo à emissão da nota fiscal.
008	4.4.3 - dar continuidade ao projeto de modernização da administração tributária, no âmbito do PNAFE/MF/BID.

PROGRAMA ORÇAMENTÁRIO	4.5 - Melhorar o relacionamento entre Governo e servidor:
007	4.5.1 - promover debates, entre Governo, servidores e sindicatos, relativos a condições de trabalho, Regime Jurídico Único, plano de carreira e vencimentos,
007	4.5.2 - reformular o procedimento de avaliação de desempenho dos servidores

PROGRAMA ORÇAMENTÁRIO	4.6 - Melhorar a qualidade de atendimento aos usuários do serviço público:
007	4.6.1 - manter núcleos de atendimento ao cidadão – Projeto GDF/MARE/BID,
007	4.6.2 - implementar biblioteca-modelo com aumento do acervo documental;
045	4.6.3 - promover cursos de formação e de aperfeiçoamento para servidores.

5 - BRASÍLIA, CAPITAL DA CIDADANIA - Implementar processo de integração social, rompendo a lógica da exclusão e universalizando os direitos e deveres sociais.

PROGRAMA ORÇAMENTÁRIO	5.1 - Implementar o processo de integração e reintegração social:
007	5.1.1 - incentivar e apoiar projetos de instrumentalização para o trabalho,
030	5.1.2 - dar continuidade às ações de combate à violência contra a mulher;
047	5.1.3 - conceder bolsa aprendizagem a adolescentes carentes, acima de 14 anos, inseridos em cursos de iniciação de capacitação profissional;
081	5.1.4 - atender crianças e adolescentes em situação de risco , privação ou ameaça de privação de direitos, por meio do SOS Criança e Brasília Criança;
081	5.1.5 - assistir crianças e adolescentes que sobrevivem nas ruas, por meio de ações integradas sócio-educativas, profissionalizantes, de colocação no mercado de trabalho e de abrigamento,
081	5.1.6 - promover o atendimento sócio-educativo à criança de 0 a 6 anos, bem como a crianças e adolescentes de 7 a 18 anos em atividades culturais, lúdicas e profissionalizantes,
081	5.1.7 - atender adolescentes autores de atos infracionais em regime de internação, semi-liberdade e liberdade assistida;
081	5.1.8 - atender crianças e adolescentes em situação de abuso e exploração sexual,
081	5.1.9 - conceder benefícios sociais a gestantes, nutrizes e famílias com crianças de 0 a 6 anos, em estado de desnutrição,
081	5.1.10 - realizar os Programas "Cesta Familiar para Educação Infantil/Cesta Pré-Escolar";
081	5.1.11 - descentralizar o atendimento ao adolescente autor de ato infracional, em regime de internação;
081	5.1.12 - apoiar o projeto "Jovem Cidadão",
081	5.1.13 – apoiar ações dos Conselhos de Direitos e Defesa dos Seguimentos populacionais usuários da assistência;
081	5.1.14 - atender famílias em situação de exclusão social ou pobreza, migrantes e população de rua;
081	5.1.15 - conceder benefícios sociais a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica;
081	5.1.16 - implementar e apoiar projetos de enfrentamento da pobreza e de combate à exclusão social;
081	5.1.17 - apoiar programas de assistência alimentar;
081	5.1.18 - consolidar os instrumentos de descentralização das ações da política pública de assistência social,
081	5.1.19 - apoiar o Programa "Desperdício Zero" para as instituições e famílias carentes cadastradas;
081	5.1.20 - apoiar a assistência familiar, incentivando a produção de hortas comunitárias, "Caravana da Economia", "Segurança Alimentar", incluindo a distribuição de cestas básicas subsidiadas e a preço de custo;
081	5.1.21 - apoiar, através de entidades não governamentais, ações integradas de atendimento aos idosos e aos privados de convivência familiar;
081	5.1.22 - apoiar ações integradas de atendimento a pessoas portadoras de doenças crônicas, deficientes e dependentes químicos, visando a sua integração e reintegração na sociedade,
081	5.1.23- apoiar ações integradas para promover a reinserção sócio-familiar e comunitária de indivíduos egressos do sistema penal

PROGRAMA ORÇAMENTÁRIO	5.2 – Ampliar o acesso da população aos serviços de caráter assistencial:
081	5.2.1 - implantar e reformar necrópoles, bem como fornecer serviços funerários gratuitos para a população de baixa renda;
081	5.2.2 - construir e reformar Centros de Desenvolvimento Social,
081	5.2.3 - reformar e recuperar unidades de atendimento a crianças, adolescentes e migrantes;
081	5.2.4 - implantar Foruns Regionais de Assistência Social,
081	5.2.5 - apoiar o Programa "Promoção da Cidadania do Trabalhador Rural";
081	5.2.6 - dar apoio técnico e financeiro às entidades não governamentais de assistência social

III - CONSTRUÇÃO DA IDENTIDADE E DEFINIÇÃO DAS NOVAS VOCAÇÕES

6 - REINAUGURAÇÃO DE BRASÍLIA - repensar e atualizar, mediante consulta à sociedade, as novas vocações do Distrito Federal.

PROGRAMA ORÇAMENTÁRIO	6.1 - Revitalizar Brasília:
048	6.1.1 - restaurar edificações históricas;
065	6.1.2 - reformar, ampliar e manter os espaços destinados ao turismo,
065	6.1.3 - implantar equipamentos de entretenimento e lazer;
065	6.1.4 - implantar Centro Internacional de Negócios e Eventos - CINE

PROGRAMA ORÇAMENTÁRIO	6.2 - Desenvolver as potencialidades turísticas e estimular o Turismo Receptivo no Distrito Federal:
065	6.2.1 - promover Brasília como a capital nacional de eventos;
065	6.2.2 - organizar e implementar o ecoturismo no Distrito Federal e região geoeconômica, implementando plano de manejo dos monumentos naturais,
065	6.2.3 - incentivar o turismo cívico-histórico-cultural;
065	6.2.4 - incentivar o turismo da terceira idade.
065	6.2.5 - incentivar o turismo rural/agroturismo,
065	6.2.6 - incentivar o turismo místico,
065	6.2.7 - disseminar informações sobre o patrimônio cultural, por meio da edição e publicação de "Carulhas do Patrimônio", "Patrimônio nas Ruas" e "Trilhas do Patrimônio".

PROGRAMA ORÇAMENTÁRIO	6.3 - Facilitar o acesso da população aos eventos culturais realizados no Distrito Federal:
065	6.3.1 - realizar espetáculos gratuitos ou a preços populares;
065	6.3.2 - promover ações e eventos de lazer e entretenimento para a juventude do Distrito Federal

PROGRAMA ORÇAMENTÁRIO	6.4 - Promover o hábito da leitura no Distrito Federal:
048	6.4.1 - ampliar o Programa "Mala do Livro", com a instalação de mais 500 mini-bibliotecas,
048	6.4.2 - implantar quatro novas bibliotecas públicas;
048	6.4.3 - implantar quatro novas Brinquedotecas.

PROGRAMA ORÇAMENTÁRIO	6.5 - Promover o uso de novas tecnologias e novos insumos:
010	6.5.1 - implantar banco de dados de tecnologias ambientais,
010	6.5.2 - promover a eficiência energética do Distrito Federal, modificando o atual padrão de consumo, pesquisando e disseminando novas tecnologias e fontes alternativas de energia;
077	6.5.3 - estimular a aplicação da biotecnologia.
077	6.5.4 - difundir técnicas de agricultura ecológica,
077	6.5.5 - ampliar a infra-estrutura de pesquisa e preservação da biodiversidade animal e vegetal;
077	6.5.6 - estimular a adoção de Sistemas de Gestão Ambiental nas Empresas Privadas do Distrito Federal.

7 – DESENVOLVIMENTO REGIONAL E PARCERIA COM O ENTORNO - propiciar relações de parceria favoráveis ao desenvolvimento socioeconômico do Distrito Federal, do Entorno e da Região Centro-Oeste.

PROGRAMA ORÇAMENTÁRIO	7.1 - Estreitar as relações do Distrito Federal com os Estados da Região Centro Oeste e com os municípios do Entorno:
040	7.1.1 - consolidar a vocação do Distrito Federal de pólo de desenvolvimento e de integração regional;
040	7.1.2 - implementar o Plano de Desenvolvimento da Região de Águas Emendadas;
062	7.1.3 - implantar programa de consolidação de pólos econômicos regionais;
088	7.1.4 - implantar o anel rodoviário de contorno do Distrito Federal,
089	7.1.5 - implantar novos corredores ferroviários.

PROGRAMA ORÇAMENTÁRIO	7.2 - Implantar o Porto Seco:
062	7.2.1 - implantar o Complexo Industrial do Porto Seco;
063	7.2.2 - implantar a Estação Aduaneira de Interior - EADI

8 – FOMENTO ÀS VOCAÇÕES ECONÔMICAS - melhorar a distribuição espacial das atividades econômicas e a geração de empregos em todo o Distrito Federal.

PROGRAMA ORÇAMENTÁRIO	8.1 - Promover ações para o desenvolvimento do Distrito Federal:
010	8.1.1 - apoiar a capacitação tecnológica e gerencial das empresas;
040	8.1.2 - dar continuidade ao Programa de Crédito Assistido para geração de trabalho, emprego e renda;
045	8.1.3 - viabilizar a educação profissional para trabalhadores empregados, desempregados e empreendedores de pequeno negócio;
058	8.1.4 - incentivar o desenvolvimento urbano ao longo do Metrô;
062	8.1.5 - apoiar empresas industriais com concessão de incentivos;
062	8.1.6 - incentivar a criação de pólo industrial;
062	8.1.7 - desenvolver o Projeto "Industrialização Tradicional";
062	8.1.8 - implantar a "Zona Especial de Redes de Industrialização de Alta Tecnologia de Brasília - ZATI";
062	8.1.9 - ampliar o projeto fábrica de agroindústria;
062	8.1.10 - implantar pólo farmacotécnico e agroflorestal;
062	8.1.11 - manter o programa de fomento ao artesanato;
062	8.1.12 - intensificar a colocação de trabalhadores no mercado de trabalho;
062	8.1.13 - incentivar o associativismo e o cooperativismo, visando a organização comunitária de trabalhadores e produtores urbanos e a geração de trabalho, emprego e renda;
063	8.1.14 - apoiar empresas comerciais com concessão de incentivos;
063	8.1.15 - incentivar a criação de pólos comerciais ;
064	8.1.16 - apoiar empresas de serviços com concessão de incentivos

PROGRAMA ORÇAMENTÁRIO	8.2 - Facilitar a concessão de crédito a pequenos produtores:
013	8.2.1 - conceder crédito que favoreça o aumento do número de pequenos produtores rurais, ampliando o financiamento da produção;
013	8.2.2 - conceder crédito a pequenos produtores, a cooperativas e a formas associativas de produção;
013	8.2.3 - apoiar as iniciativas comunitárias e as organizações dos produtores e trabalhadores rurais do Sistema de Agricultura Familiar- "Cooperativismo/Associativismo";
013	8.2.4 - disseminar o "Cartão do Produtor Rural";
062	8.2.5 - intensificar o Programa "Crédito Assistido".

PROGRAMA ORÇAMENTÁRIO	8.3 - Facilitar a comercialização dos produtos das micros e pequenas agroindústrias:
016	8.3.1 - manter o "Balcão de Insumos e Produtos" e o "Quiosque do Produtor";
016	8.3.2 - dar continuidade a "Caravana da Economia/Mercado Volante".
063	8.3.3 - criar e ampliar espaços destinados à comercialização de produtos agroindustriais de pequenos produtores

PROGRAMA ORÇAMENTÁRIO	8.4 - Facilitar o acesso dos agricultores às informações do mercado agrícola:
062	8.4.1 - desenvolver a "Central de Informações Agroindustriais - CEIA";
063	8.4.2 - ampliar a capacidade de divulgar informações de interesse do produtor rural;
063	8.4.3 - desenvolver a "Central de Informações do Mercado Agrícola – CIMAGRI"

PROGRAMA ORÇAMENTÁRIO	8.5 – Oferecer assistência aos produtores rurais:
018	8.5.2 - ampliar a assistência técnica;
018	8.5.3 - oferecer insumos e equipamentos agropecuários em quantidade e especificidade desejada pelo interessado a preços menores do que os de mercado;
018	8.5.4 – dar continuidade à "Patrulha Mecanizada".

PROGRAMA ORÇAMENTÁRIO	8.6 – Implantar o complexo turístico na orla do Lago Paranoá:
065	8.6.1 – prosseguir com a execução do Projeto Orla

PLANO PLURIANUAL - 1996/1999
REVISÃO DO TRIÊNIO - 1997/1999

Projeto de lei nº 3.718, de 1998

LEI Nº , DE DE MAIO DE 1998

Dispõe sobre modificações no Plano Plurianual 1996 - 1999

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Esta lei modifica parcialmente os anexos III e IV do Plano Plurianual 1996 – 1999.

§ 1º A modificação de que trata esta lei refere-se ao Triênio 97/99 que passa a vigorar de acordo com a nova redação dada nos Quadros constantes de seu anexo.

§ 2º Os valores das despesas e das fontes de financiamento constantes do anexo desta lei são orçados segundo preços vigentes de abril de 1998.

CAPÍTULO II
DAS MODIFICAÇÕES PARCIAIS AOS ANEXOS III E IV DA LEI Nº 876 DE 20 DE JUNHO DE 1995

Seção I
Das modificações ao Anexo III

Art. 2º. Ficam alterados os quadros de metas regionalizadas, relativos ao Tribunal de Contas do Distrito Federal e à Secretaria de Obras.

§ 1º Do quadro de metas regionalizadas do Tribunal de Contas do Distrito Federal, passa a constar o subprograma 0021 - Administração Geral e sua respectiva meta, discriminada no Quadro 1 do anexo desta lei.

§ 2º Do quadro de metas regionalizadas da Secretaria de Obras, passa a constar o subprograma 0572 - Transporte Metropolitano e sua respectiva meta, discriminada no Quadro 2 do anexo desta lei.

Art. 3º. Ficam alterados os valores relativos ao triênio 97/99, constantes do quadro de despesas à conta do orçamento fiscal e da seguridade social, por subprograma, no que se refere ao subprograma 0572 – Transporte Metropolitano, da Secretaria de Obras, que passam a vigorar de acordo com o discriminado no Quadro 3 do anexo desta lei.

Art. 4º. Fica incluído no quadro de despesas à conta do orçamento fiscal e da seguridade social, relativo ao Tribunal de Contas do Distrito Federal, o subprograma 0021 - Administração Geral, com seu respectivo valor discriminado no Quadro 4 do anexo desta lei.

Seção II
Das modificações ao Anexo IV

Art. 5º. As informações constantes no item 7.1 do Plano Plurianual ficam substituídas por aquelas constantes no Quadro 5 do anexo desta Lei.

Art. 6º. As informações constantes do item 7.2 do Plano Plurianual serão substituídas por aquelas constantes no Quadro 6 do anexo desta Lei.

Art. 7º. Passam a integrar o item 7 do Plano Plurianual, "Despesas à Conta do Orçamento de Investimento das Empresas Estatais", realizações físicas e quadro de detalhamento das fontes de financiamento das Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista, referentes aos exercícios de 1998 e 1999, constantes nos quadros 6, 7 e 8 do anexo desta Lei, com a seguinte denominação:

a) Item 7.3 - "Metas Físicas", do qual constará o Quadro 7.
b) Item 7.4 - "Fontes de Financiamento", do qual constará o Quadro 8.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor no ato de sua publicação.

Art. 9º. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, de maio de 1998, 177º ano da Independência e 110º ano da República.

ANEXO

Revisão do Plano Plurianual – 1998/1999

As modificações do Plano Plurianual, ora apresentadas neste Projeto de Lei, fazem-se necessárias e estão perfeitamente enquadradas nas condições estipuladas no texto da Lei nº 876, de 20 de junho de 1995, que em seu artigo 4º e incisos esclarece:

Art. 4º da Lei 876: "Revisões ou modificações do Plano Plurianual, de que trata esta Lei, se darão anualmente, com o mesmo prazo de encaminhamento do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias, através de Lei específica e ocorrerão quando se observar:

I - a necessidade de ajustamento do Plano a alterações da realidade social, econômica e financeira do Distrito Federal;
II - ao processo gradual de reestruturação do gasto público distrital".

Diante disso, o Poder Executivo, vem propor a revisão do Plano Plurianual - 1996-1999, no tocante ao orçamento fiscal e da seguridade social relativo ao Tribunal de Contas do Distrito Federal, ao orçamento de investimento da Secretaria de Obras e das Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista, para o triênio 1997/1999, de forma a compatibilizar o Plano com a realidade atual.

São apresentadas, abaixo, as modificações nos Anexos III e IV, com as respectivas justificações.

Modificações ao Anexo III

Quando da elaboração do Plano Plurianual 1996 - 1999, ficou estabelecido que a disponibilização de recursos para as obras do Metrô, estaria condicionada ao cumprimento prioritário de uma série de investimentos em programas sociais.

No entanto, em decorrência da aprovação da Emenda Aditiva nº 07/95, foi incluído o subprograma 0572 - Transporte Metropolitano, na Secretaria de Obras, disponibilizando recursos para a continuidade das obras do Metrô, durante os quatro anos de vigência do Plano Plurianual.

Deve-se ressaltar que a abertura da previsão do dispêndio não foi acompanhada da necessária correlação com a previsão de realização física no quadriênio. Desta forma procurou-se incluir nesta revisão, para o triênio 97/99, as realizações previstas para o período, a cargo da Secretaria de Obras.

São incluídas ainda, atendendo solicitação do Tribunal de Contas do Distrito Federal, metas físicas e quantificações financeiras, referentes à construção de seu Centro de Treinamento.

Modificações ao Anexo IV

No início de 1995, quando da elaboração do Plano Plurianual 1996-1999, a situação das Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista, integrantes do complexo administrativo do Governo do Distrito Federal, era de dependência, tanto do ponto de vista econômico-financeiro, quanto do histórico. Até aquela data, quase todos os recursos eram provenientes do tesouro do GDF, levando as empresas a adotarem uma política de investimentos conservadora.

Vale ressaltar, que a essa época, algumas empresas acumulavam déficits sucessivos, encontravam-se com pagamentos de fornecedores atrasados e a arrecadação média era inferior aos custos dos serviços, o que impossibilitava o equilíbrio receita/despesa e a geração de excedente para investimento.

Diante desses fatos, as empresas deram início a uma série de medidas, com o objetivo de reverter esse quadro desfavorável. Dentre as medidas adotadas, destacaram-se a proposição de reajustes tarifários e, paralelamente, uma política austera de contenção de gastos e racionalização de custos.

Isso implicou em uma nova conjuntura bastante diferente daquela prevista no início de 1995, exigindo alterações significativas, tanto nos valores dos investimentos anuais, quanto nas fontes de financiamento dos recursos e suas metas físicas.

Vale salientar, ainda, a inclusão neste Plano, das metas físicas e financeiras da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal, criada em 1993.

Quadro 1

Quadro 1
Folha 1

METAS REGIONALIZADAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

SUBPROGRAMA / METAS	UNIDADE	Quantidade			Regionalização
		1996	1997 a 1999	TOTAL	
0021 - ADMINISTRAÇÃO GERAL					
Construir o Centro de Treinamento do Tribunal de Contas do Distrito Federal	m²		4.500	4.500	RA I

Quadro 2

Quadro 2
Folha 1

METAS REGIONALIZADAS

SECRETARIA DE OBRAS

SUBPROGRAMA - METAS	UNIDADE	Quantidade			Regionalização
		1996	1997 a 1999	TOTAL	
0572 - TRANSPORTE METROPOLITANO					
Concluir as obras de implantação do sistema de transporte ferroviário metropolitano					Distrito Federal

Quadro 3

Quadro 3
Folha 1

DESPESAS À CONTA DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SECRETARIA DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL

SUBPROGRAMA	DESPESAS (Em 1.000,00 - de abril de 1998)		
	1996	1997 a 1999	TOTAL
0572 - TRANSPORTE METROPOLITANO			
Despesas de Capital	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Quadro 4

Quadro 4
Folha 1

DESPESAS À CONTA DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

SUBPROGRAMA	DESPESAS (Em 1.000,00 de abril de 1998)		
	1996	1997 a 1999	TOTAL
0021 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Despesas de Capital		1.759,2	1.759,2

Quadro 5

Quadro 5

DESPESAS À CONTA DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS

QUADRO CONSOLIDADO POR EMPRESA

EMPRESAS	DESPESAS (EM R$ 1.000,00 ABRIL/98)		
	1996	1997 a 1999	TOTAL
• CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S/A	776	[illegible]	[illegible]
• EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	[illegible]	[illegible]	[illegible]
• SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A	[illegible]	[illegible]	[illegible]
• COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL	[illegible]	[illegible]	[illegible]
• BANCO DE BRASÍLIA S/A	[illegible]	[illegible]	[illegible]
• COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA	[illegible]	[illegible]	[illegible]
• COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DE BRASÍLIA	[illegible]	[illegible]	[illegible]
• COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL	[illegible]	[illegible]	[illegible]
• SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA	[illegible]	[illegible]	[illegible]
• COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL	[illegible]	[illegible]	[illegible]
• COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA	[illegible]	[illegible]	[illegible]
TOTAL GERAL	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Quadro 6

Quadro 6
Folha 1

SECRETARIA DE AGRICULTURA

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S/A

DESPESAS À CONTA DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO DAS EMPRESAS PARAESTATAIS
POR SUBPROGRAMA E PRINCIPAIS PROJETOS

SUBPROGRAMA - OBJETIVO - PROJETO	INVESTIMENTOS (R$ 1.000,00)		
	1996	1997 a 1999	TOTAL
0021 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	[illegible]	[illegible]	[illegible]
OBJETIVO			
- Modernização dos serviços administrativos			
PROJETO			
Aquisição veicular			
0024 - INFORMÁTICA	[illegible]	[illegible]	[illegible]
OBJETIVO			
- Modernizar e racionalizar operacionalmente a CEASA/DF			
PROJETO			
- Operacionalização do sistema de informática			
0090 - ABASTECIMENTO	[illegible]	[illegible]	[illegible]
OBJETIVO			
- Aumentar a oferta de produtos frutos para distribuição de produtos hortifrutigranjeiros, grãos, ramas, flores e produtos agroindustriais			
PROJETO			
- Sistema de distribuição de produtos agrícolas			

Quadro 6
Folha 2

SECRETARIA DE AGRICULTURA

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER

DESPESAS À CONTA DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO DAS EMPRESAS PARAESTATAIS
POR SUBPROGRAMA E PRINCIPAIS PROJETOS

SUBPROGRAMA - OBJETIVO - PROJETO	INVESTIMENTOS (R$ 1.000,00)		
	1996	1997 a 1999	TOTAL
0133 - EXTENSÃO RURAL	[illegible]	[illegible]	[illegible]
OBJETIVO			
- Desenvolver e disseminar os conhecimentos de sistema produtivos agrícolas, para informar e formar produtores e trabalhadores rurais, suas famílias e organizações, visando o desenvolvimento rural e comunitário			
PROJETO			
- Desenvolvimento de programas de assistência técnica e extensão rural			
0021 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		[illegible]	[illegible]
OBJETIVO			
- Modernização dos serviços administrativos			
PROJETO			
- Modernização Administrativa			

Quadro 6
Folha 3

SECRETARIA DE AGRICULTURA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A - SAB

DESPESAS À CONTA DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS
POR SUBPROGRAMA E PRINCIPAIS PROJETOS

SUBPROGRAMA / METAS	INVESTIMENTOS (R$ 1.000,00)		
	1996	1997 a 1999	TOTAL
0021 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		21,0	21,0
OBJETIVO			
- Adquirir equipamentos para atender atividades ativas para o seu funcionamento			

PROJETO - Modernização da administração			
0024 - INFORMÁTICA	410,0	535,6	945,6
OBJETIVO - Implantar a automação comercial nos unidades de vendas			
PROJETO - Modernização do sistema de informática da empresa			
0353- COMERCIALIZAÇÃO	1.469,0	1.247,4	2.716,4
OBJETIVO - Ampliar o processo de comercialização			
PROJETO - Ampliação e modernização do sistema de comercialização			

Quadro 6
Folha 4

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN
DESPESAS À CONTA DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS
POR SUBPROGRAMA E PRINCIPAIS PROJETOS

SUBPROGRAMA / METAS OS DEMAIS SÃO: SUBPROGRAMA / OBJETIVO / METAS	INVESTIMENTOS (R$ 1.000,00)		
	1996	1997 a 1999	TOTAL
0021 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		30,0	30,0
OBJETIVO - Modernizar os serviços administrativos			
PROJETO - Modernização Administrativa			
0024 - INFORMÁTICA	1.330,0	377,7	1.707,7
OBJETIVO - Assegurar e manter tecnologicamente atualizados os atividades de informática da empresa			
PROJETO - Informatização da empresa			
0066 - INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS E ESTATÍSTICAS	1.773,0	492,0	2.265,0
OBJETIVO - Proporcionar o armazenamento, o processamento e a oferta de informações, de forma compartilhada via rede, para auxiliar o processo decisório, no âmbito do planejamento governamental			
PROJETO - Implantação do Sistema de Informações			

Quadro 6
Folha 5

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN
DESPESAS À CONTA DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS
POR SUBPROGRAMA E PRINCIPAIS PROJETOS

SUBPROGRAMA / METAS	INVESTIMENTOS (R$ 1.000,00)		
	1996	1997 a 1999	TOTAL
0043 - ESTUDOS E PESQUISAS ECONÔMICO-SOCIAIS	1.576	93,9	1.669,9
OBJETIVO - Fornecer informações destinadas ao conhecimento e estudos sobre a população, território, suas relações e ações administrativas e econômico-financeiras			
PROJETO - Implantação do sistema de informações estatísticas			
0057 - INFORMAÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS		2.493,0	2.493,0
OBJETIVO - Promover e realizar estudos de novas aerofotogrametria, cartografia e sensoriamento, com a coleta, processamento, armazenamento, disseminação de dados e produção de informações.			
PROJETO - Implantação do sistema de tecnologia da informação			

23

Quadro 6
Folha 6

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
BANCO DE BRASÍLIA - BRB
DESPESAS À CONTA DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS
POR SUBPROGRAMA E PRINCIPAIS PROJETOS

SUBPROGRAMA – OBJETIVO - PROJETO	INVESTIMENTOS (R$ 1.000,00)		
	1996	1997 a 1999	TOTAL
0021 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.000,00	1.140,0	3.140,0
OBJETIVO - Ampliar a rede de postos de atendimento.			
PROJETO - Construção e Modernização de instalações			
0024 – INFORMÁTICA	5.000,00	19.453,0	24.453,0
OBJETIVO - Ampliar e melhorar o atendimento informatizado			
PROJETO - Ampliação e melhoria da informatização do Banco			
0362 – SERVIÇOS BANCÁRIOS E FINANCEIROS		300,0	300,0
OBJETIVO - Melhorar a qualidade dos serviços prestados.			
PROJETO - Modernização das instalações.			

24

Quadro 6
Folha 7

SECRETARIA DE OBRAS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP
DESPESAS À CONTA DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS
POR SUBPROGRAMA E PRINCIPAIS PROJETOS

SUBPROGRAMA – OBJETIVO - PROJETO	INVESTIMENTOS (R$ 1.000,00)		
	1996	1997 a 1999	TOTAL
0021 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	39.488,0	9.812,2	49.301,2
OBJETIVO - Prover ações administrativas exercidas continuamente, visando apoio à execução de programas governamentais			
PROJETO - Manutenção e modernização dos serviços administrativos			

25

Quadro 6
Folha 8

SECRETARIA DE OBRAS
COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB
DESPESAS À CONTA DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS
POR SUBPROGRAMA E PRINCIPAIS PROJETOS

SUBPROGRAMA – OBJETIVO - PROJETO	INVESTIMENTOS (R$ 1.000,00)		
	1996	1997 a 1999	TOTAL
0021 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.540,0	12.123,7	13.663,7
OBJETIVO - Disponibilizar empreendimentos com tecnologia adequada e uma eficiente prestação de serviços			
PROJETO - Ampliação e modernização dos empreendimentos da Companhia			
0025 - EDIFICAÇÕES PÚBLICAS		5.627,0	5.627,0
OBJETIVO - Executar obras civis de construção, ampliação e reforma de unidades administrativas e operacionais da Companhia			
PROJETO - Construção, ampliação e reforma de unidades administrativas e operacionais			
0047- ABASTECIMENTO DE ÁGUA	18.274,0	126.030,2	144.304,2
OBJETIVO - Planejar, projetar, executar e operar os sistemas produtores de água do Distrito Federal			
PROJETOS - Ampliação e melhoramentos dos sistemas produtores; - Ampliação e melhorias dos sistemas distribuidores. - Programa de controle operacional			

Quadro 6
Folha 9

SECRETARIA DE OBRAS
COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB
DESPESAS À CONTA DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS
POR SUBPROGRAMA E PRINCIPAIS PROJETOS

SUBPROGRAMA – OBJETIVO - PROJETO	INVESTIMENTOS (R$ 1.000,00)		
	1996	1997 a 1999	TOTAL
0048 – SANEAMENTO GERAL	-	39.413,3	39.413,3
OBJETIVO - Elaborar estudos, projetos e executar programas obras de abastecimento de água e esgotamento sanitário, bem como implantar sistemas de água e de esgotos em diversos condomínios			
PROJETOS - Ampliação e melhoria dos sistemas de água potável e esgotos. - Implementação do programa de abastecimento de água e esgotamento sanitário em comunidades rurais. - desapropriação de terrenos			
0049 – SISTEMA DE ESGOTOS	2.855,0	143.957,0	146.812,0
OBJETIVO - Planejar, projetar, executar, operar e manter os sistemas de coleta de esgotos do DF			
PROJETOS - Ampliação dos sistemas coletores de esgotos. - ampliação do sistema de tratamento e disposição final de esgotos			

Quadro 6
Folha 10

SECRETARIA DE OBRAS
COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB
DESPESAS À CONTA DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS
POR SUBPROGRAMA E PRINCIPAIS PROJETOS

SUBPROGRAMA – OBJETIVO - PROJETO	INVESTIMENTOS (R$ 1.000,00)		
	1996	1997 a 1999	TOTAL
0021 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.136,0	19.050,7	21.186,7
OBJETIVO - Modernizar a empresa			
PROJETOS - Modernização do sistema de transporte; - Informatização dos processos e métodos; - reaparelhamento das agências de atendimento.			
0363 – GERAÇÃO DE ENERGIA HIDROELÉTRICA	642,0	23.015,9	23.657,9
OBJETIVO - Melhorar as condições operacionais da Usina Hidrelétrica de Paranoá e participar de novos projetos de geração de energia			
PROJETO - Obras de geração de energia elétrica.			
0367 – TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	3.938,0	38.998,2	42.936,2
OBJETIVO - Transmitir energia elétrica em quantidade suficiente aos clientes, possibilitar maior capacidade operacional e dar mais confiabilidade à extensão do sistema			
PROJETO - Transmissão de energia elétrica			

Quadro 6
Folha 11

SECRETARIA DE OBRAS
COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB
DESPESAS À CONTA DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS
POR SUBPROGRAMA E PRINCIPAIS PROJETOS

SUBPROGRAMA – OBJETIVO - PROJETO	INVESTIMENTOS (R$ 1.000,00)		
	1996	1997 a 1999	TOTAL
0368 – DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	10.566,0	68.538,7	79.104,7
OBJETIVO - Distribuir energia elétrica em quantidade e qualidade aos clientes, dentro todas as atividades concessionárias de instalação e melhorar a qualidade dos serviços prestados.			
PROJETOS - Ampliação e melhoria das redes de distribuição. - aquisição e instalação de medidores. - melhoria de processos de desativação de energia elétrica. - implantação e melhoria de subestações.			
0369 -ELETRIFICAÇÃO RURAL	540,0		540,0
OBJETIVO - Proporcionar o desenvolvimento das atividades agropecuárias no meio rural do Distrito Federal			
PROJETOS - Construção de rede de distribuição rural			

Quadro 6
Folha 12

SECRETARIA DE TRANSPORTES
SOCIEDADE DE TRANSPOTES COLETIVOS DE BRASÍLIA - TCB
DESPESAS À CONTA DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS POR SUBPROGRAMA E PRINCIPAIS PROJETOS

SUBPROGRAMA - OBJETIVO - PROJETO	INVESTIMENTOS (R$ 1.000,00)		
	1996	1997 a 1999	TOTAL
0571 - SERVIÇOS DE TRANSPORTES URBANO	2.400,00	7.488,6	9.888,6
OBJETIVO - Adequar os serviços de transporte de passageiros à condições de conforto e segurança.			
PROJETOS - Renovar a frota. - construir estações. - ampliar instalações; - reformar instalações			

Quadro 6
Folha 13

SECRETARIA DE TRANSPORTES
COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRÔ/DF

DESPESAS À CONTA DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS POR SUBPROGRAMA E PRINCIPAIS PROJETOS

SUBPROGRAMA - OBJETIVO - PROJETO	INVESTIMENTOS (R$ 1.000,00)		
	1996	1997 a 1999	TOTAL
0021 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		14.591,2	14.591,2
OBJETIVO - Proporcionar a melhoria de qualidade dos serviços de transportes públicos			
PROJETO - Estruturação administrativa			
0572 - TRANSPORTE METROPOLITANO		42.745,0	42.745,0
OBJETIVO - Proporcionar condições de funcionamento com conforto e segurança			
PROJETOS - Aquisição de equipamentos auxiliares e operacionais			

Quadro 6
Folha 14

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO
COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP

DESPESAS À CONTA DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS POR SUBPROGRAMA E PRINCIPAIS PROJETOS

SUBPROGRAMA - OBJETIVO - PROJETO	INVESTIMENTOS (R$ 1.000,00)		
	1996	1997 a 1999	TOTAL
0021 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		4.986,2	4.986,2
OBJETIVO - Melhorar as condições de trabalho, de prédio empresarial e de gerenciamento do patrimônio			
PROJETO - Reforma e modernização das instalações e dos equipamentos			
0025 - EDIFICAÇÕES PUBLICAS		1.000,0	1.000,0
OBJETIVO - Executar obras civis de conservação da unidade administrativa			
PROJETO - Conservação da unidade administrativa			
0333 - PLANEJAMENTO URBANO	12.000,00	79.472,5	91.472,5
OBJETIVO - Realizar projeto e estudos urbanos para criação de áreas destinadas à habitação, comércio, indústria, serviços e outras, e implantar infra-estrutura básica nas áreas criadas e nas áreas já existentes			
PROJETO - Execução de obras e serviços urbanos			

Quadro 6
Folha 15

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO
COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP

DESPESAS À CONTA DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS POR SUBPROGRAMA E PRINCIPAIS PROJETOS

SUBPROGRAMA - OBJETIVO - PROJETO	INVESTIMENTOS (R$ 1.000,00)		
	1996	1997 a 1999	TOTAL
0333 - COMERCIALIZAÇÃO		22.000,0	22.000,0
OBJETIVO - Adquirir áreas de interesse público para o desenvolvimento de projetos com vistas a atender à demanda do mercado imobiliário e programas sociais do governo.			
PROJETO - Operações imobiliárias			

Quadro 7

Quadro 7
Folha 1

SECRETARIA DE AGRICULTURA
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S/A

DETALHAMENTO DAS METAS FÍSICAS

SUBPROGRAMA / METAS	UNIDADE	QUANTIDADE		
		1998	1999	TOTAL
0096 - ABASTECIMENTO - Melhorar o sistema de distribuição de produtos agrícolas. - Melhorar as redes de infra-estrutura.	m² ml	0 0	45.000 11.000	45.000 11.000
0021 - ADMINISTRAÇÃO - Adquirir veículos.	Unid	0	7	7

Quadro 7
Folha 2

SECRETARIA DE AGRICULTURA
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER

DETALHAMENTO DAS METAS FÍSICAS

SUBPROGRAMA / METAS	UNIDADE	QUANTIDADE		
		1998	1999	TOTAL
0111 - EXTENSÃO RURAL - Prestar assistência técnica e extensão rural a produtores rurais.	Pessoa	7.806	8.854	8.854
- prestar assistência técnica e extensão rural a outros tipos de produtores.	Pessoa	23.342	25.000	25.000
- assistir a agroindústria no programa de verticalização de pequena produção.	Unid	265	265	265
- assistir a produtores em comercialização agrícola.	Unid	2.600	2.750	5.350
- assistir a produtores em defesa sanitária vegetal.	Pessoa	2.900	3.000	3.000
- assistir a produtores em bacias adscritas.	Unid	150	160	160
- assistir a produtores em treinamento profissional.	Pessoa	3.115	3.600	6.715
- assistir famílias em assentamentos rurais.	Família	208	208	208
- assistir associações/grupos de produtores em organização rural.	Unid	150	154	154
- assistir cooperativas agrícolas.	Unid	0	6	6
- assistir prefeituras na elaboração de projetos de crédito rural.	Unid	550	550	1.100
- assistir a saúde da família do produtor rural	Família	2.226	2.350	2.350

Quadro 7
Folha 3

SECRETARIA DE AGRICULTURA
SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A - SAB

DETALHAMENTO DAS METAS FÍSICAS

SUBPROGRAMA / METAS	UNIDADE	QUANTIDADE		
		1998	1999	TOTAL
0021 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - Adquirir equipamentos e material permanente	Unid	6	5	11
0026 - INFORMATICA - Implantar automação comercial nas unidades de vendas	Unid	10	5	15
0353 - COMERCIALIZAÇÃO - Instalar novas unidades de vendas;	Unid	7	3	10
- Instalar quiosques de produtor;	Unid	2	2	4
- Adquirir caminhões de vendas;	Unid	1	1	2
- Transformar convenções em unidades de vendas	Unid	1	1	2

Quadro 7
Folha 4

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN

DETALHAMENTO DAS METAS FÍSICAS

SUBPROGRAMA / METAS	UNIDADE	QUANTIDADE		
		1998	1999	TOTAL
0026 - INFORMATICA - Adquirir switches;	Unid	2	2	4
- adquirir impressoras jato de tinta.	Unid	10	11	21
- adquirir microcomputadores	Unid	18	20	38
0046 - INFORMAÇÕES GEOGRAFICAS E ESTATISTICAS - Manter sistemas de informações geográficas e estatísticas	Unid	7	7	7
0045 - ESTUDOS E PESQUISAS ECONOMICO-SOCIAIS - Realizar censos	Unid	5	5	10
- realizar pesquisas	Unid	7	8	15
- implantar projeto	Unid	-	1	2
0057 - INFORMAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - Adquirir quiosque multimídia.	Unid	-	10	10
- adquirir servidores de rede local.	Unid	9	5	14
- adquirir microcomputadores.	Unid	114	100	214
- adquirir microcomputadores gráficos.	Unid	9	5	14
- adquirir impressoras jato de tinta.	Unid	25	25	50
- adquirir scanner;	Unid	2	-	2
- adquirir palmtop.	Unid	1	-	1
- adquirir bob's;	Unid	30	30	60
- adquirir switche's.	Unid	9	5	14
- adquirir roteador.	Unid	-	20	20

Quadro 7
Folha 5

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
BANCO DE BRASÍLIA - BRB

DETALHAMENTO DAS METAS FÍSICAS

SUBPROGRAMA / METAS	UNIDADE	QUANTIDADE		
		1998	1999	TOTAL
0362 - SERVIÇOS BANCÁRIOS E FINANCEIROS - Instalar postos de atendimento na UNIBRB/ Ceasa,	Unid	1		1
- reformar os postos de atendimento da URBAN, CEBRASSE e Parkesul.	Unid	3		3
0026 - INFORMATICA - Adquirir equipamentos de grande porte e de automação bancária	Unid	2.451	1.806	4.257

Quadro 7
Folha 6

SECRETARIA DE OBRAS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP

DETALHAMENTO DAS METAS FÍSICAS

SUBPROGRAMA / METAS	UNIDADE	QUANTIDADE		
		1998	1999	TOTAL
0021 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - Adquirir equipamentos e material permanente	Diversos			

Quadro 7
Folha 7

SECRETARIA DE OBRAS
COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB

DETALHAMENTO DAS METAS FÍSICAS

SUBPROGRAMA / METAS	UNIDADE	QUANTIDADE		
		1998	1999	TOTAL
0021 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - adquirir materiais, equipamentos, e veículos para atender as unidades operacionais e de manutenção	Diversos			
0025 - EDIFICAÇÕES PUBLICAS - construir prédios;	Unid	4	2	6
- construir prédios;	Unid	3	3	6
- reformar e ampliar prédios;	Unid	5	3	8
- reformar e ampliar prédios e unidades operacionais	Unid	8	3	11

0447 – ABASTECIMENTO DE ÁGUA				
- Implantar, ampliar e realizar melhorias em sistemas produtores.	Unid	9	9	18
- Implantar, reaparar e realizar melhorias em ETA's.	Unid	8	8	16
- Implantar, recuperar e realizar melhorias em elevatórias.	Unid	8	3	11
- Realizar recuperação de barragens.	Unid	3	3	6
- Proteger os mananciais.	Unid	3	6	9
- Implantar adutoras.	m	3.140	3.500	6.640
- Implantar, ampliar e realizar melhorias de elevatórias.	Unid	12	12	24
- Implantar e recuperar reservatórios.	Unid	17	18	35
- Implantar, ampliar, substituir e relocar redes e adutoras.	km	205	330	535
- Implantar, ora, sistemas de abastecimento de água macromedição, micromedição, telecomando/telecomando, setorização e cadastro georeferenciado	Diversos	-	-	-

Quadro 7
Folha 8

SECRETARIA DE OBRAS
COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB

SUBPROGRAMA / METAS	UNIDADE	QUANTIDADE		
		1998	1999	TOTAL
0448 – SANEAMENTO GERAL				
- Implantar soluções de abastecimento de água e esgotamento sanitário.	Diversos	-	-	-
- Implantar Programa Nacional de Meio ambiente (PNMA/II).	UNID	-	-	-
- Perfurar poços, implantar redes de abastecimento de água, implantar soluções alternativas de esgotamento sanitário e promover melhorias nos sistemas já implantados de abastecimento de água em comunidades rurais	Diversos			
- Adquirir e desapropriar terrenos	Un	65	65	130
0449 – SISTEMAS DE ESGOTOS				
- Executar redes coletoras de esgotos sanitários.	Km	216	240	256
- Executar ampliação de tratamento de esgotos	ETE	7	10	17

Quadro7
Folha 9

SECRETARIA DE OBRAS
COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB

DETALHAMENTO DAS METAS FÍSICAS

SUBPROGRAMA / METAS	UNIDADE	QUANTIDADE		
		1998	1999	TOTAL
0021 – ADMINISTRAÇÃO GERAL				
- Adquirir veículos leves.	Unid	40	18	58
- Adquirir veículos pesados.	Unid	15	7	22
- Ampliar o sistema de informática	Unid	3	3	6
- Adquirir equipamentos de informática.	Unid	20	21	41
- Melhorar o sistema de informática.	Unid	1	1	2
- Construir obras civis para diversas instalações.	m²	900	1.900	2.800
- Reformar agências.	m²	800	1.000	1.800
- Adquirir ferramentas e equipamentos	Unid	32	90	122
0263 – GERAÇÃO DE ENERGIA				
- Reformar usina do Paranoá	Unid	1	1	2
- Realizar estudo de viabilidade sobre novos aproveitamentos energéticos.	Unid	-	2	2
- Avaliar estudo de viabilidade sobre novos aproveitamentos energéticos.	Unid	2	-	2
- Construir novas usinas	Unid	-	2	2
0267 – TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA				
- Implantar linha de transmissão	Unid	4	3	7
- Realizar melhorias em linhas de transmissão.	Unid	12	10	22
- Adquirir equipamento ferramentas.	Unid	63	59	122
- Implantar subestações.	Unid	5	4	9
- Realizar manutenção em subestações.	Unid	4	3	7
- Realizar melhorias em subestações	Unid	-	-	-
- Realizar melhorias no sistema de transmissão	Unid	1	1	1

Quadro 7
Folha 10

SECRETARIA DE OBRAS
COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB

SUBPROGRAMA / METAS	UNIDADE	QUANTIDADE		
		1998	1999	TOTAL
0266 – DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA				
- Implantar redes elétricas aéreas.	Unid	250	260	510
- Realizar manutenção em redes elétricas aéreas.	Unid	150	155	305
- Implantar redes elétricas subterrâneas.	Unid	80	85	165
- Realizar manutenção em redes elétrica subterrâneas.	Unid	40	45	85
- Implantar redes elétricas rurais.	Unid	120	124	244
- Realizar manutenção em redes elétrica rurais.	Unid	50	51	101
- Adquirir medidores.	Unid	30.000	25.000	55.000
- Instalar medidores.	Unid	28.000	24.900	52.900
- Adquirir ferramentas e equipamentos.	Unid	40	45	85
- Adaptar e melhorar o sistema de distribuição.	Unid	5	5	10
- Construir subestações.	Unid	25	28	53
- Realizar manutenção em subestações	Unid	15	17	32

Quadro 7
Folha 11

SECRETARIA DE TRANSPORTES
SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA - TCB

DETALHAMENTO DAS METAS FÍSICAS

SUBPROGRAMA / METAS	UNIDADE	QUANTIDADE		
		1998	1999	TOTAL
0571 – SERVIÇOS DE TRANSPORTES URBANOS				
- Adquirir ônibus e veículos auxiliares.	Unid	30	40	70
- Construir garagens	Unid	2	-	2
- Construir reservatórios.	Unid	1	1	2
- Reformar prédios	Unid	1	2	3
- Adquirir equipamentos e materiais permanentes	Diversos	-	-	-

Quadro 7
Folha 12

SECRETARIA DE TRANSPORTES
COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRÔDF

DETALHAMENTO DAS METAS FÍSICAS

SUBPROGRAMA / METAS	UNIDADE	QUANTIDADE		
		1998	1999	TOTAL
0021 – ADMINISTRAÇÃO GERAL				
- Adquirir veículos, máquinas, softwares, equipamentos de comunicação e eletrônica/elétrica	Diversos			
- Administrar obras do Metrô	Diversos			
0572 – TRANSPORTE METROPOLITANO				
- Adquirir equipamentos auxiliares e ferramentas	Diversos			

Quadro 7
Folha 13

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO
COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP

DETALHAMENTO DAS METAS FÍSICAS

SUBPROGRAMA / METAS	UNIDADE	QUANTIDADE		
		1998	1999	TOTAL
0021 – ADMINISTRAÇÃO GERAL				
- Adquirir materiais e equipamentos variados	Diversos	-	-	-
- Renovar a frota de veículos	Unid	-	90	90
- Reformar o edifício sede	Unid	1	1	1
0035– EDIFICAÇÕES PÚBLICAS				
- Construção de unidade administrativa	Unid	-	1	1
0232 – PLANEJAMENTO URBANO				
- Elaborar EPIA/RIMA	Unid	8	8	16
- Elaborar projetos urbanísticos	Unid	8	8	16
- Implantar infra-estrutura	Diversos	-	-	-
- Cercar áreas públicas	Diversos	-	-	-
0353– COMERCIALIZAÇÃO				
- Adquirir e/ou recuperar áreas	Diversos	-	-	-
- Indenizar benfeitorias existentes em áreas desapropriadas e/ou recuperadas	Diversos	-	-	-
- Efetuar depósitos judiciais de causas trabalhistas	Diversos	-	-	-

Quadro 8

Quadro 8
Folha 1

SECRETARIA DE AGRICULTURA
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S/A

DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTOS

ESPECIFICAÇÃO	ANO (R$ 1.000,00)	
	1998	1999
GERAÇÃO PRÓPRIA	0	6.000,0
TOTAL	0	6.000,0

Quadro 8
Folha 2

SECRETARIA DE AGRICULTURA
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER

DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTOS

ESPECIFICAÇÃO	ANO (R$ 1.000,00)	
	1998	1999
GERAÇÃO PRÓPRIA	25,0	314,0
TOTAL	25,00	314,00

Quadro 8
Folha 3

SECRETARIA DE AGRICULTURA
SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A - SAB

DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTOS

ESPECIFICAÇÃO	ANO (R$ 1.000,00)	
	1998	1999
GERAÇÃO PRÓPRIA	668,0	610,0
TOTAL	668,00	610,0

Quadro 8
Folha 4

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN

DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTOS

ESPECIFICAÇÃO	ANO (R$ 1.000,00)	
	1998	1999
GERAÇÃO PRÓPRIA	1.553,7	1.569,2
TOTAL	1.553,7	1.569,2

Quadro 8
Folha 5

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
BANCO DE BRASÍLIA - BRB

DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTOS

ESPECIFICAÇÃO	ANO (R$ 1.000,00)	
	1998	1999
Geração Própria	11.500,0	8.235,0
TOTAL	11.500,0	8.235,0

Quadro 8
Folha 6

SECRETARIA DE OBRAS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP

DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTOS

ESPECIFICAÇÃO	ANO (R$ 1.000,00)	
	1998	1999
GERAÇÃO PRÓPRIA	1.300,0	1.300,0
TOTAL	1.300,0	1.300,0

Quadro 8
Folha 7

SECRETARIA DE OBRAS
COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB

DETALHAMENTO DAS FONTES FINANCIAMENTOS

ESPECIFICAÇÃO	ANO (R$ 1.000,00)	
	1998	1999
- GERAÇÃO PRÓPRIA	54.325,0	56.200,0
- PARTICIPAÇÃO ACIONÁRIA DO DISTRITO FEDERAL	3.860,0	22.800,0

. OPERAÇÃO DE CRÉDITO		
. EXTERNAS	32.277,0	32.580,0
. INTERNAS	29.597,0	33.000,0
. OUTRAS FONTES		
. CONVÊNIO COM ÓRGÃOS DO GDF	2.111,0	8.670,0
. CONVÊNIO COM ÓRGÃOS NÃO INTEGRANTES DA ESTRUTURA DO GDF	390,0	340,0
TOTAL	122.509,0	157.739,0

55

Quadro 8
Folha 8

SECRETARIA DE OBRAS
COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB
DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTOS

ESPECIFICAÇÃO	ANO (R$ 1,00)	
	1998	1999
GERAÇÃO PRÓPRIA	49.894,09	55.528,0
TOTAL	49.894,09	55.528,09

56

Quadro 8
Folha 9

SECRETARIA DE TRANSPORTES
SOCIEDADE DE TRANSPOTES COLETIVOS DE BRASÍLIA - TCB
DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTOS

ESPECIFICAÇÃO	ANO (R$ 1,00)	
	1998	1999
GERAÇÃO PRÓPRIA	1.825,0	2.000,0
PARTICIPAÇÃO ACIONÁRIA DO DISTRITO FEDERAL	1.320,0	2.300,0
TOTAL	3.145,0	4.300,0

57

Quadro 8
Folha 10

SECRETARIA DE TRANSPORTES
COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRÔ/DF
DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTOS

ESPECIFICAÇÃO	ANO (R$ 1,00)	
	1998	1999
GERAÇÃO PRÓPRIA	698,0	1.568,0
TRANSFERÊNCIA DO DISTRITO FEDERAL	1.553,6	53.448,9
TOTAL	2.252,6	55.016,9

58

Quadro 8
Folha 11

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO
COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP
DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTOS

ESPECIFICAÇÃO	ANO (R$ 1,00)	
	1998	1999
GERAÇÃO PRÓPRIA	43.634,00	56.000,00
TOTAL	43.634,00	56.000,00

PROJETO DE LEI Nº 3719/98

(Do Sr. Deputado Pedro Celso)

Dispõe sobre o estágio profissionalizante para os participantes de cursos de capacitação e de requalificação profissional financiados com recursos públicos.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Distrito Federal, o estágio profissionalizante para os participantes de cursos de capacitação e de requalificação profissional financiados com recursos públicos.

Parágrafo único. Considera-se estágio profissionalizante, para os efeitos desta Lei, a atividade de aprendizagem que visa a complementar a formação profissional e a propiciar a participação em situação real de trabalho.

Art. 2º A realização de estágio profissionalizante fica condicionada à:

I - celebração de convênio entre a entidade promotora dos cursos de capacitação ou de requalificação profissional e a entidade civil de direito público ou privado concedente do estágio;

II - anuência do participante dos cursos de capacitação ou de requalificação profissional, a ser formalizada por meio de termo de compromisso firmado com a entidade concedente do estágio, com intervenção obrigatória da entidade promotora do respectivo curso.

Parágrafo único. No convênio de que trata o inciso I deste artigo devem constar as condições para a realização do estágio profissionalizante, cuja carga horária deve ser, no máximo, equivalente à do respectivo curso.

Art. 3º O estágio profissionalizante só pode ser realizado em entidade capaz de proporcionar experiência prática condizente com a formação profissional oferecida pelo respectivo curso de capacitação ou de requalificação profissional.

Art. 4º O estagiário poderá receber bolsa pecuniária, ou outra forma de contraprestação a ser acordada, nos termos definidos pelo Poder Executivo.

Art. 5º A realização de estágio não implica vínculo empregatício entre o estagiário e a entidade concedente do estágio.

Art. 6º A entidade concedente do estágio deve emitir documento comprobatório de plena participação do estagiário, com indicação da carga horária, atividade desenvolvida e duração.

Art. 7º O desligamento do estagiário ocorrerá por:

I - término do convênio de que trata o art. 2º, inciso I, desta Lei;

II - abandono do estágio profissionalizante, caracterizado pela ausência, não justificada, correspondente a trinta por cento da carga horária;

III - solicitação própria;

IV - celebração de contrato de trabalho entre o estagiário e a entidade promotora do estágio;

V - interrupção do respectivo curso de capacitação ou de requalificação profissional;

VI - descumprimento das cláusulas do termo de compromisso de que trata o art. 2º, inciso II, desta Lei.

Art. 8º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de trinta dias contado de sua publicação.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

A realização de cursos de capacitação ou de requalificação profissional no Distrito Federal, com recursos públicos, constitui instrumento de política de combate ao desemprego, na medida em que proporciona a atualização dos conhecimentos profissionais dos trabalhadores, capacitando-os e, conseqüentemente, aumentando suas possibilidades de competição por uma vaga no mercado de trabalho.

A interação curso/empresa é vetor de incremento do quantitativo de trabalhadores que são efetivamente contratados, após a participação em cursos de profissionalização. Com esta finalidade, apresentamos a proposta de inclusão do estágio profissionalizante nos cursos de capacitação e de requalificação profissional.

O estágio profissionalizante surge, então, com o objetivo de complementar o processo de aprendizagem dos participantes dos referidos cursos, de

proporcionar o desenvolvimento de uma postura profissional, pela participação em situação real de trabalho, ao tempo em que possibilita o contato direto do trabalhador com o mundo do trabalho.

Dada, entretanto, a característica de cada curso, bem como o perfil profissional de seus participantes, entendemos que a realização do estágio profissionalizante não deve ser impositiva. Assim, as entidades promotoras dos cursos decidem quanto à celebração de convênio para a efetivação dos estágios e os participantes manifestam sua anuência.

Do exposto, e ciente da necessidade de esta Casa oferecer instrumentos legislativos que viabilizem a diminuição dos índices de desemprego no Distrito Federal, solicitamos o apoio dos nossos ilustres Pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões, em

PEDRO CELSO
Deputado Distrital - PT

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 382/98
(Do Deputado ODILON AIRES)

Susta a aplicação dos Decretos de 07 de maio de 1998, do Governador do Distrito Federal, publicados no Diário Oficial do Distrito Federal de 08 de maio de 1998, que tornam sem efeito as portarias de nomeação para o cargo de Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão I, Especialidade II - Motorista, publicadas no DODF nº 160 de 16/02/91, nº 190 de 29/09/94, nº 240 de 15/12/94, nº 217 de 11/11/94, nº 39 de 28/02/94, nº 221 de 18/11/94, nº 248 de 16/12/94, nº 183 de 18/09/91, e nº 39 de 28/02/94.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º - Fica sustada a aplicação dos Decretos de 07 de maio de 1998, do Governador do Distrito Federal, publicados no Diário Oficial do Distrito Federal de 08 de maio de 1998, que tornam sem efeito as portarias de nomeação para o cargo de Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão I, Especialidade II - Motorista, publicadas no DODF nº 160 de 16/02/91, nº 190 de 29/09/94, nº 240 de 15/12/94, nº 217 de 11/11/94, nº 39 de 28/02/94, nº 221 de 18/11/94, nº 248 de 16/12/94, nº 183 de 18/09/91, e nº 39 de 28/02/94.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto de Decreto Legislativo propõe a sustação dos Decretos em comento, por flagrante afronta à Constituição Federal e às leis que disciplinam o funcionalismo público, exorbitando do poder regulamentar.

Reza o parágrafo 1º do art. 39 da Constituição Federal "in verbis":

"Art. 39 .....

§ 1º - A lei assegurará, aos servidores da administração direta, isonomia de vencimentos para cargos de atribuições iguais ou assemelhados do mesmo Poder ou entre servidores dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, ressalvadas as vantagens de caráter individual e as relativas à natureza ou ao local de trabalho." (grifo nosso)

Dispõe a Lei nº 51 de 13 de novembro de 1989, em seu Anexo II, que a categoria funcional de Motorista Oficial integra o Cargo de Técnico de Administração Pública da Carreira de Administração Pública do Distrito Federal, e não a de Auxiliar conforme se pretende com a publicação dos nefastos decretos.

Os efeitos dos citados decretos gravam legítimos ocupantes de cargo público, que estão regularmente desempenhando suas funções e que estão prestes a serem discriminados ao terem negado o direito à isonomia de vencimento com os demais ocupantes do mesmo cargo.

Os decretos acima referidos ainda criam uma figura esdrúxula da regressão funcional, aliado ao absurdo de nomear servidores em uma especialidade inexistente dentro do cargo Auxiliar de Administração Pública.

Como se não bastasse tamanho despautério, os atos assinados pelo chefe do Poder Executivo cuidam de promover a redução dos salários dos servidores atingidos, mais uma vez burlando a Constituição Federal que em seu art. 37 inciso XV determina:

"Art. 37 .....

XV - os vencimentos dos servidores públicos, civis e militares, são irredutíveis (...)"

A burla acima citada imporá a alguns servidores a drástica redução de seus vencimentos básicos de R$ 159,00 (cento e cinqüenta e nove reais) para R$ 96,00 (noventa e seis reais), e mais ainda, lhes atribuirá em conseqüência a responsabilidade de uma dívida que pode chegar ao montante de R$ 6.000,00 (seis mil reais).

Desta forma, tendo em vista a comprovada exorbitância dos decretos em comento solicitamos o apoio dos nobres Pares para aprovação do presente Projeto de Decreto Legislativo a fim de que seja restaurado o pleno direito dos servidores lesados e a ordem jurídica violada.

Sala das Sessões, em

Deputado **ODILON AIRES**
Presidente do Partido do Movimento
Democrático Brasileiro - PMDB/DF



Nº 85 SEXTA-FEIRA, 8 MAI 1998 DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL PÁGINA 11

SEÇÃO II

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 7 DE MAIO DE 1998

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII da Lei Orgânica do Distrito Federal resolve:

Exonerar ADRIANA CAVALCANTI MAGALHÃES, ocupante do Cargo em Comissão Símbolo DFA-10, da Assessoria de Assessoria Parlamentar do Palácio do Buriti, da Assessoria para Assuntos Parlamentares do Governo do Distrito Federal.

Nomear ADRIANA CAVALCANTI MAGALHÃES, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, da Assessoria de Assessoria para Assuntos Parlamentares do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

Nomear BORGETO LIMA DO PRADO, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, da Assessoria de Assessoria para Assuntos Parlamentares do Palácio do Buriti, da Assessoria para Assuntos Parlamentares do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

EXONERAR PEDRO LUIS JOSÉ DOS SANTOS, Técnico de Administração Pública, Matrícula nº 31.081-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, da Chefia de Seção de Arquivo Técnico, da Divisão Regional de Execução, Apoio e Elaboração de Projeto.

NOMEAR PEDRO LUIS JOSÉ DOS SANTOS, Técnico de Administração Pública, Matrícula nº 31.081-1, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, da Chefia de Seção de Arquivo Técnico, da Divisão Regional de Execução, Apoio e Elaboração de Projeto.

EXONERAR EZUALDO GOMES SILVA, Auxiliar de Administração/MOVIMAP, Matrícula nº 49.841-3, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, da Chefia de Seção de Arquivo Técnico, da Divisão Regional de Serviços Públicos.

EXONERAR FRANCISCO LAURENTINO DE SOUZA CASTRO, Fiscal de Obras, Matrícula nº 23.072-9, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, da Encarregatura de Serviço de Fiscalização de Obras, da Divisão Regional de Fiscalização de Obras e Posturas.

NOMEAR ESTER MARIA DOS SANTOS, Auxiliar de Administração Pública, Matrícula nº 18.419-1, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, da Encarregatura de Serviço de Fiscalização de Obras, da Divisão Regional de Fiscalização de Obras e Posturas.

NOMEAR JOSÉ PEDRO DE CASTRO SILVA, Auxiliar de Administração Pública, Matrícula nº 39.666-5, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, da Encarregatura de Seção de Transporte, da Divisão de Administração Geral.

DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

EXONERAR ORLEDO MAXIMIANO SILVA, Matrícula nº 99.799-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, da Coordenação de Serviços de Transportes, da Direção Regional de Limpeza, Apoio e Elaboração de Projetos.

EXONERAR LUIZ CARLOS LOPES, Matrícula nº 46.747-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-09, da Assessoria da Direção Regional de Serviços Públicos.

DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

EXONERAR, a pedido, a contar de 1º de maio de 1998, ANA PAULA DA SILVA, do cargo de Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão I, Especialidade II - Motorista, do Quadro de Pessoal da Câmara Legislativa do Distrito Federal, com fundamento no artigo 35, inciso I, da Lei Complementar nº 69, de 21 de dezembro de 1993.

Tornar sem efeito a nomeação para o cargo abaixo da 3ª Classe, Padrão I, do Carreira de Administração Pública do Distrito Federal, constante do Decreto de 07/02/91, publicado no DODF nº 160 de 16/02/91, para o cargo de Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão I, Especialidade II - Motorista, de que trata o Anexo II da Lei nº 51, de 13/11/89, publicada no DODF nº 215, de 14/11/89, aos candidatos a seguir relacionados, por não terem tomado posse no tempo legal:

I - TRIBUNAL DE CONTAS

Marcelino Batista Assis, Alexandrino de Sant'anna dos Santos, Dario José Carneiro Caldeira, Ricardo Pompeu, Antônio Ferreira, Carlos Leandro Rogerio, Andre Luiz de Almeida Oliveira, Angra Luiz de Almeida Oliveira, William Dias da Silva, Francisco Fernandes Alves Pinto, Leandro Ferreira, Ricardo Ferreira, Maria de Fátima M. de Oliveira, Fabio Hendrick de Oliveira, Jacson Fernandes Sena, Jose Ubiratan Lima de Oliveira, Hamilton da Silva Faustino, Mauro Roberto de Souza Lacerda, Reginaldo Manoel Hamacher, Andre Ricardo Dreyer de Menezes.

II - FISCAL DE OBRAS

Hercules Roberto Assis, Alexandrino de Sant'anna dos Santos, Dario José Carneiro Caldeira, Ricardo Pompeu, Antônio Ferreira, Carlos Leandro Rogerio, Andre Luiz de Almeida Oliveira, Angra Luiz de Almeida Oliveira, William Dias da Silva, Francisco Fernandes Alves Pinto, Leandro Ferreira, Ricardo Ferreira, Maria de Fátima M. de Oliveira, Fabio Hendrick de Oliveira, Jacson Fernandes Sena, Jose Ubiratan Lima de Oliveira, Hamilton da Silva Faustino, Mauro Roberto de Souza Lacerda, Reginaldo Manoel Hamacher, Andre Ricardo Dreyer de Menezes.

III - FISCAL DE POSTURAS

Leonardo Santos Barbosa, Wanderlucio Rodrigues de Souza, Fernando Soares Pereira, Sidney Machado de Lima, Jose Francisco Leal Carneiro, Jose Antonio Figueiredo de Souza, Francisco Wanderley Lima, Wellington Dionizio de Almeida, Celso Nunes de Andrade, Carlos Magno Barbosa Machado, Valter de Souza, Genesio Rocha Evangelista, Jose Hermes Fabio Lopes, Elmer Guimaraes de Melo, Gabriel Lima de Resende, Silvio Alves da Silva, Charlles Fraser Taveres Pena, Jose Raimundo de Jesus Lima, Pedro Nazareno de Mello, Eusebio Antonio Mendes Costa, Paulo de Paiva Carneiro, Maria de Fatima de Souza Rezende, Raimundo Nonato Batista de Oliveira, Sergio Ricardo Tavares Rocha, Francisco Carlos Bernardo da Silva, Sergio Fernandes Alves, Cristovam de Oliveira Souza, Marcio Douglas Jacinto e Augusto Ribeiro Teixeira.

Tornar sem efeito as nomeações para os cargos abaixo da 3ª Classe, Padrão I, do Carreira de Administração Pública do Distrito Federal do DF, relativo aos Decretos de 07/02/91 e 08/02/91 publicados no DODF nº 025 e 026, de 07/02/91 e 08/02/91, respectivamente, aos candidatos a seguir relacionados, por não terem tomado posse no tempo legal:

I - ANALISTA DE ADMINISTRAÇÃO PUBLICA, Especialidade Arquivista

Tatiana Colhem Ogilvie, Jose Augusto Lacerda Amaral, Antonio Carlos Loudens Carvalho, Andrea Mendonca de Moura, Thereza Arruda Dias Vasconcelos, Denise Maria Azevedo, Marlene Lisboa, Luiz Felipe Lacerda Vieira Maia, Sonia Cunha Amancio de Araujo, Lucia Martins, Thania Ferreira Bertholdo, Eduardo Passos, Jussara Lindoso Miranda, Ramonia Andrade de Oliveira e Roberto Gonçalves de Araujo.

II - ANALISTA DE ADMINISTRAÇÃO PUBLICA, Especialidade Secretaria de Expediente

Ana Gloria Peixoto, Lucia Terezinha de Hernandes, Marcia de Angel Pena, Georgia Arianna Miranda do Cruz, Luiz Antonio Goncalves Silva, Marcia Vasconcelos de Sousa Mortes, Ader Anderson Flores de Oliveira, Jussara Terezinha de Carvalho, Wellington Rodrigues dos Anjos, Ivo Simoes da Silva, Vinicius Vaz da Costa.

III - TECNICO DE ADMINISTRAÇÃO PUBLICA, Especialidade Secretaria

Geraldo Reis Junior, Geraldo Magela Coelho Ferreira, Ilan Hur Rocha Ribeiro, Eliane Conceição Machado, Luiz de Lopes de Carvalho, Ilson de Nazare Vieira, Edgar Samuel de Siqueira e Charles Oliveira da Silva.

IV - TECNICO DE ADMINISTRAÇÃO PUBLICA, Especialidade Museologia

Adriel de Oliveira, Wellton Lima de Oliveira, Carlos Alberto Oliveira, Eduardo Severino Alves, Jose Maria Aparecido Linares, Responsável no Sistema Nac. Marcos Cleiton Gomes da Silva, Manoel Alves de Sousa Junior, Wellington Manoel Leite, Jose Lamarque, Cassiano Gomes de Oliveira, Carlos Anderson Coutinho de Oliveira, Pedro Moreira Neto (*) e Hailo Ferreira da Silva (*).

V - TECNICO DE ADMINISTRAÇÃO PUBLICA, Especialidade Tradutor e Revisor

Elias Alves Vaz Cavalcante (*) e Liliane Ferreira Vaz (*).

VI - TECNICO DE ADMINISTRAÇÃO PUBLICA, Especialidade Operador de Máquinas

Manoel Pedrosa, Edivar Hamilcarde da Silva, Jose Pedro de Paula Neto e Luis Fernando Bergmann (*).

VII - TECNICO DE ADMINISTRAÇÃO PUBLICA, Especialidade Técnico em Edificações

Andre Luiz Francisco de Jesus, Gilberto Rodrigues de Souza, Josely Saraiva de Carvalho Segundo, Antonio Teodoro de Oliveira, Washington Luiz Gadelha Prado, Ehrenet Ferreira da Silva, Jose Alberto da Silva Ferreira, Edevaldo de Sa e Alves, Valdenor Vilanova Reis, Jose Ivanildo Cardoso e Vanderlei Vaz da Costa (*).

VIII - ANALISTA DE ADMINISTRAÇÃO PUBLICA, Especialidade Engenheiro Agronomo

Ernane de Esperia Costa e Jean Mark Lessaca.

IX - ANALISTA DE ADMINISTRAÇÃO PUBLICA, Especialidade Engenheiro Florestal, Area Recursos Florestais, Maria Fernandes Vieira, Rosangela Oliveira Miranda e Sergio Almeida Lopes.

X - ANALISTA DE ADMINISTRAÇÃO PUBLICA, Especialidade Assistente Administrativo

Paulo Cesar Soares de Araujo, Ana Cristina Bueno Ferreira Soares e Paulo Marcos Ferreira de Souza.

XI - ANALISTA DE ADMINISTRAÇÃO PUBLICA, Especialidade Assistente de Atividades Sociais

Edyane Gomes Coelho, Clara Maria Gomes Cardoso e Anna Lucimara Lopes Alves.

XII - ANALISTA DE ADMINISTRAÇÃO PUBLICA, Especialidade Bibliotecario

Maria de Fatima Lopes Nunes, Catarina Lopes de Azevedo Barros Lopes Hoenig, Marlete Lopes dos Santos, Fabiola Nazareth Lacerda Peixoto, Dulcineia Campos Santos, Catherine Bueno Lopes Hoenig, Maria Lopes dos Santos Silva, Regina dos Santos Lacerda, Maria Lopes Nunes de Araujo, Wellton Lima Nascimento Lopes, Lucia Helena da Silva dos Santos e Rosimeire de Lacerda Souza.

XIII - ANALISTA DE ADMINISTRAÇÃO PUBLICA, Especialidade Assistente de Atividades Artisticas

Marcos Rogerio Carvalho Andrade, Mehemet Ilhami de Castro, Alexander Alcantara de Melo e Cristiane Soares Ramos.

(*) Para os demais cargos.

XIV - EXONERAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII da Lei Orgânica do Distrito Federal e com fundamento no artigo 35, inciso I, da Lei Complementar nº 69, de 21 de dezembro de 1993, a pedido, a contar de 1º de maio de 1998, ANA PAULA DA SILVA, do cargo de Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão I, do Carreira de Administração Pública do Distrito Federal, do Quadro de Pessoal da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Tornar sem efeito a Portaria de nomeação de 11/12/91, publicada no DODF nº 240 de 16/12/91, que nomeou os candidatos abaixo para o cargo de Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão I, do Carreira de Administração Pública do Distrito Federal, de que trata o Anexo II da Lei nº 51, de 13/11/89, publicada no DODF nº 215, de 14/11/89, aos candidatos a seguir relacionados, por não terem tomado posse no tempo legal:

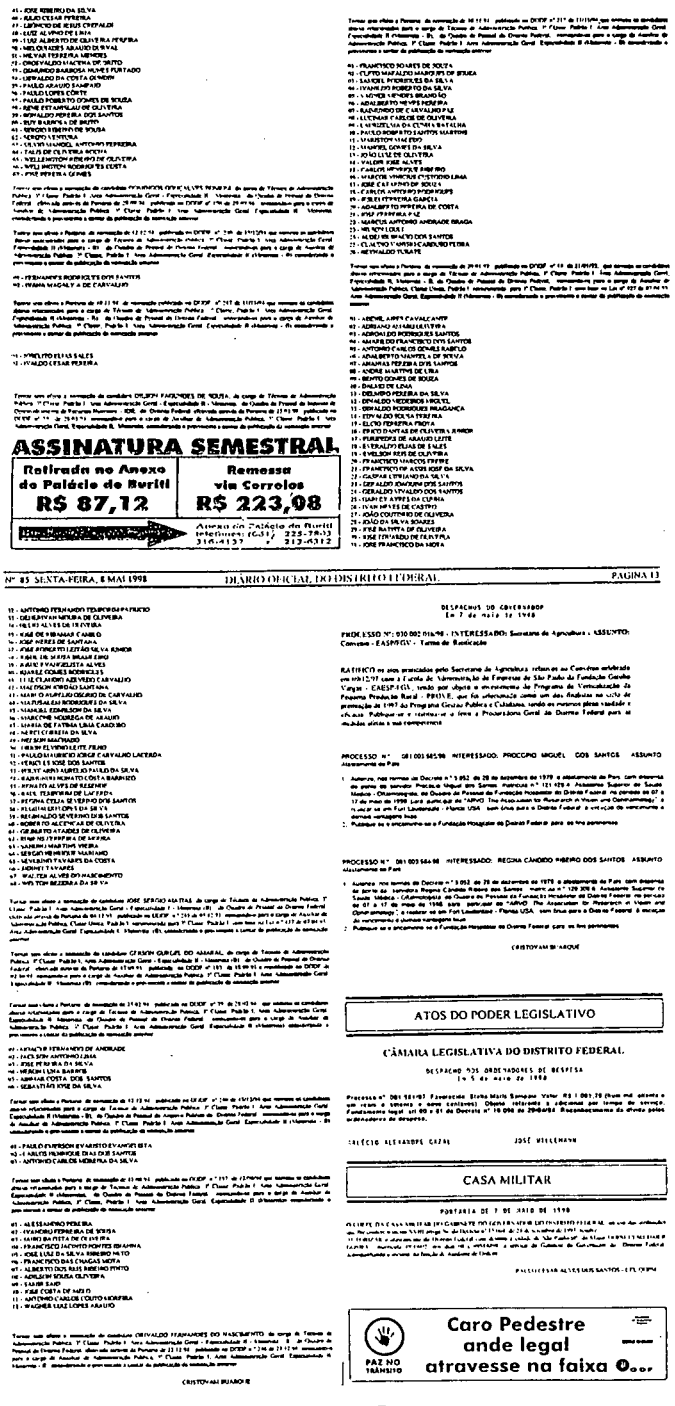
01 - ADEMAR REIS DE SANTANA
02 - ADAILTON ALVES DE MELO E SILVA
03 - ALBINO ALVES DA SILVA
04 - ALEXANDRE DE SOUZA NEVES
05 - ANTONIO ANGELO DA SILVA
06 - ANTONIO CARLOS DE LIMA
07 - ANTONIO CASTRO BARBOSA DE CARVALHO
08 - ANTONIO CELIO SABINO
09 - ANTONIO MARTINS DE SOUZA
10 - BARCIMINO UDEFRO FALEIRO
11 - CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA

13 - CLAUDIO DA COSTA NOVEMBRA FILHO
14 - CLESIO SOUZA DOS REIS
15 - DAVI TAVARES MIRANDA
16 - DENTO ALVES DA COSTA
17 - DOLITE DA CRUZ
18 - FESTVALDO ALCANTARA DOS SANTOS
19 - EDVARDO GOMES RODRIGUES
20 - EMIVALDO GOMES SANTANA
21 - ERNANE SIMPES DOS SANTOS
22 - FRANCISCO FERREIRA DE CAMPOS
23 - FRANCISCO VIANEZ ESPINDOLA MELO
24 - GENIVAL CAVALCANTE DA SILVA
25 - GENIVALDO GONCALVES DA SILVA
26 - GILVAN JOSE DOS REIS
27 - HELIO CAVALCANTE DA SILVA
28 - JACI PEREIRA ALVES
29 - JACY ROBERTO DA SILVA
30 - JANE ESSET MANZITI A DE SOUZA
31 - JOAO GOMES VIEIRA
32 - JOAO MARCOS BARBALHO
33 - JOAO MARQUES LIMA
34 - JOEL HENRIQUE PINHEIRO
35 - JORGE LUIZ CAVALCANTE DA SILVA
36 - JORGE LUIZ PEIXOTO A BARBOSA
37 - JOSE ANTERO LEITE
38 - JOSE CARLOS PEREIRA JR AGA
39 - JOSE FERREIRA DA SILVA FILHO
40 - JOSE GONCALVES PEREIRA
41 - JOSE LUIZ PEREIRA
42 - JOSE MARIA SOARES
43 - JOSE PEREIRA DOS SANTOS
44 - JOSE PINTO ROSENDO

Tornar sem efeito a nomeação de candidato ANA PAULA DA SILVA, do cargo de Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão I, Area Administração Geral, Especialidade II - Motorista - II, do Quadro de Pessoal da Câmara Legislativa do Distrito Federal, constante do Portaria de 17/11/98, publicada no DODF nº 221 de 18/11/98, correspondente para o cargo de Assistente de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão I, Area Administração Geral, Especialidade II - Motorista - II, de conhecimento e provimento e tornar de publicação de nomeação sem efeito.

Tornar sem efeito a Portaria de nomeação de 11/12/91, publicada no DODF nº 240 de 16/12/91, que nomeou os candidatos abaixo para o cargo de Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão I, do Carreira de Administração Pública do Distrito Federal, de que trata o Anexo II da Lei nº 51, de 13/11/89, publicada no DODF nº 215, de 14/11/89, aos candidatos a seguir relacionados, por não terem tomado posse no tempo legal:

01 - ALEXANDRE FRANCISCO E DE LIMA
02 - CARLOS ALBERTO FIGUEIREDO
03 - CARLOS HENRIQUE
04 - CARLOS ROBERTO DE SOUZA
05 - DIAMPSON PETELER A DE CARVALHO
06 - DOUGLAS CARLOS
07 - FRANCISCO NILSON DE MORAES
08 - GENIVALDO NASCIMENTO SANTOS
09 - HELIANAS LACERDA RODRIGUES
10 - JOSE ALDEMAR PINHEIRO JUNIOR
11 - JOSE DONIZETE DA COSTA PEREIRA
12 - JOSE NASCIMENTO DA SILVA
13 - JOSE WILSON PLACIDINO
14 - JOVILSON GOMES ALVES DA SILVA
15 - MAURICIO COSTA DE MELO
16 - NALTON PEREIRA BARROS
17 - SALOMAO QUEIROZ DOS SANTOS
18 - STEFANO BARBOSA DA SILVA
19 - WOLMIRO DOS SANTOS SILVA



ASSINATURA SEMESTRAL

Retirada no Anexo do Palácio do Buriti R$ 87,12

Remessa via Correios R$ 223,98

Anexo do Palácio do Buriti Telefones: (061) 225-7833 316-4137 / 323-6312

Nº 85 SEXTA-FEIRA, 8 MAI 1998 DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL PAGINA 13

DESPACHOS DO GOVERNADOR
Em 7 de maio de 1998

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DOS ORDENADORES DE DESPESA
Em 5 de maio de 1998

CASA MILITAR

PORTARIA DE 7 DE MAIO DE 1998

Caro Pedestre ande legal atravesse na faixa ☺...

PAZ NO TRÂNSITO

CRISTOVAM BUARQUE

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 383, DE DE 1998
(Do Senhor Deputado César Lacerda)

Concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Hélio Nakanishi.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Hélio Nakanishi.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto de Decreto Legislativo tem como objetivo conceder o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao senhor Hélio Nakanishi, cabeleireiro de primeira grandeza e que, além de sua atividade profissional, desenvolve um trabalho comunitário maravilhoso em prol da comunidade carente do Distrito Federal.

Hélio Nakanishi é paranaense de Londrina e desde a sua adolescência trabalha no ofício de cabeleireiro, época em que chegou a esta Capital.

Esse ilustre cidadão jamais quis se sobressair a partir de seu trabalho comunitário, tendo preferido atuar no anonimato, contribuindo para o sucesso de inúmeras entidades assistenciais que prestam serviços às comunidades que vivem à margem das políticas de assistência social desenvolvidas pelo Poder Público.

Hélio é respeitado em todo o Distrito Federal, sobretudo pelas pessoas que procuram seus serviços profissionais e, em especial, pelas entidades que auxilia na manutenção há muitos anos.

Desta forma, acreditamos que deve a Câmara Legislativa do Distrito Federal prestar uma justa homenagem a esse ilustre profissional, concedendo-lhe o Título de Cidadão Honorário de Brasília.

Diante do exposto, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação deste Projeto de Decreto Legislativo.

Sala das Sessões, em de de 1998

DEPUTADO CÉSAR LACERDA
Autor

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 384, DE 1998
(Do Senhor Deputado LUIZ ESTEVÃO)

Concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor MAURO CUNHA CAMPOS DE MORAES E CASTRO.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º - Fica concedido o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor **MAURO CUNHA CAMPOS DE MORAES E CASTRO.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto de Decreto Legislativo tem por objetivo conceder ao Senhor Mauro Cunha Campos de Moraes e Castro o Título de Cidadão Honorário de Brasília. Trata-se de um cidadão da maior respeitabilidade provada e comprovada por seu comportamento sempre ético e sua conduta ilibada.

Natural de Uberaba - Minas Gerais fundou, nesta Capital o Clube de Lions Alvorada do qual foi presidente e depois vice-governador do Lions Internacional. Formou-se em Direito, Comunicação, Jornalismo com pós-graduação no Brasil e exterior..

É Membro Acadêmico do Instituto Histórico e Geográfico do Distrito Federal. Condecorado com várias honrarias e diplomas, recebeu o Grau de "Comendador", Mérito de Brasília, diploma e medalha como reconhecimento por seu trabalho em prol de Brasília, comenda do Pioneiro.

Enfim, em razão dos motivos expostos esperamos poder contar com o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação deste projeto.

Sala da Sessões, em de maio de 1998

Deputado LUIZ ESTEVÃO

MOÇÃO Nº 3653/1998
(Do Sr. Deputado Marcos Arruda)

Reivindica à Telebrasília a instalação de "orelhões" - telefones públicos-, ***na QS 05 Praça AC 2 lote 02 - Águas Claras - Taguatinga - Sul.***

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fulcro no Art. 109 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, sugiro que esta Casa solicite providências urgentes junto a Telebrasília, ***a instalação de "orelhões" - telefones públicos -, na QS 05 Praça AC 2 lote 02 - Águas Claras - Taguatinga Sul.***

JUSTIFICAÇÃO

A instalação de telefones públicos nessa localidade irá atender a uma antiga reivindicação dos moradores que não possuem linhas telefônicas em suas residências e beneficiará, também, aos transeuntes e chacareiros vizinhos, visto que trata-se de uma área de grande fluxo de pedestres.

A falta de telefones públicos nas imediações causa grande transtorno à comunidade local, razão porque verifica-se a necessidade de sua instalação nessa localidade, urgentemente.

Sala das sessões, em

Marcos Arruda
Deputado Distrital
PMDB

Brasília, 07 de maio de 1998.

Ao Ilustríssimo Presidente da Telebrasília

A Câmara Legislativa do Distrito Federal vem, por iniciativa do ***Deputado Marcos Arruda,*** reivindicar providências junto à Telebrasília, no sentido de que se proceda a ***instalação, URGENTEMENTE, de "orelhões" - telefones públicos, na QS 05 Praça AC2 defronte ao lote 02 - Águas Claras - Taguatinga Sul.***

A instalação de telefones públicos nessa localidade irá atender aos moradores dessa localidade e, também, aos transeuntes e chacareiros vizinhos, visto que trata-se de uma área de grande fluxo de pedestres.

A falta de telefones públicos nas imediações causa grande transtorno à comunidade local, razão porque verifica-se a necessidade de sua instalação nessa localidade, urgentemente.

Deputada Lúcia Carvalho
Presidenta da Câmara Legislativa do D.F.

MOÇÃO Nº 3654/1998
(Do Deputado ***Marcos Arruda***)

Reivindica providências junto à Administração Regional de Taguatinga no sentido de que seja instalado iluminação pública na ***QS 05 Praça AC2 - Águas Claras.***

Com base no Art. 109 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, sugiro que esta Casa solicite providências urgentes junto a Administração de Taguatinga, no sentido de que seja instalado iluminação pública na QS 05 Praça AC2 - Águas Claras.

JUSTIFICAÇÃO

A colocação de iluminação na QS 05 Praça AC2 de Águas Claras - Taguatinga irá atender aos anseios da comunidade local e contribuirá para melhoria da segurança naquela área.

O logradouro existente proporciona a passagem de transeuntes naquele setor fazendo com que haja necessidade da colocação de iluminação.

A situação atual de inexistência de iluminação vem causando muita apreensão sobretudo por parte da comunidade local, em face do perigo em que está sujeita.

Sala das Sessões,

Deputado ***Marcos Arruda***

Brasília, 07 de maio de 1998.

Ao Ilustríssimo Administrador de Taguatinga

A Câmara Legislativa do Distrito Federal vem, por iniciativa do Deputado ***Marcos Arruda,*** reivindicar providências junto à Administração Regional de Taguatinga, no sentido de que seja ***instalado iluminação pública na QS 05 Praça AC2 no bairro de Águas Claras - Taguatinga.***

O logradouro existente proporciona a passagem de transeuntes naquele setor fazendo com que haja necessidade da colocação de pelo menos um porte com 02 (duas) lâmpadas.

A situação atual de inexistência de iluminação vem causando muita apreensão sobretudo por parte da comunidade local, em face do perigo em que está sujeita.

Deputada ***Lúcia Carvalho***
Presidenta da Câmara Legislativa do DF.

MOÇÃO Nº 3655/1998
(Dos Srs. Deputados RENATO RAINHA, TADEU FILLIPPELI e LUIZ ESTEVÃO)

Repudia ato do Sr. Governador do Distrito Federal na exoneração por motivos meramente políticos do Dr. LAERTE RODRIGUES BESSA da chefia informal do Grupo de Repressão a Seqüestro - GRS, da Divisão de Operações Especiais e, posteriormente, da 13ª Delegacia de Polícia, em Sobradinho.

Excelentíssima Senhora Presidenta da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com base no artigo 109 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, venho por meio desta apresentar nossos mais veementes protestos pela forma desrespeitosa e por motivos meramente políticos do Sr. Governador do Distrito Federal, na exoneração do Delegado de Polícia Dr. **LAERTE RODRIGUES BESSA** das chefias do GRS, da DOE e da 13ª DP.

JUSTIFICAÇÃO

O Dr. LAERTE RODRIGUES BESSA é um Delegado de Polícia experiente, altamente profissional, especializado na investigação de crimes de seqüestro e roubos à bancos, com vários cursos no Brasil e no exterior. Sua dedicação na investigação policial o tornou, por merecimento, "chefe informal" do Grupo de Repressão a Seqüestro - GRS. Pelos seus conhecimentos técnicos e científicos, o Dr. LAERTE chefiava formalmente a Divisão de Operações Especiais - DOE, da Polícia Civil. Profissional exemplar, LAERTE foi o responsável pelo esclarecimento de vários crimes hediondos praticados no Distrito Federal. Respeitado pelos seus colegas, pelo seu profissionalismo, LAERTE é um verdadeiro sentinela da ordem, do direito e da lei.

Ocorre que, como cidadão, o Dr. LAERTE BESSA manifestou a sua preferência político-partidária por outro candidato ao Governo do Distrito Federal, provocando, com isso, a incompreensão do atual Governo, culminando com a sua sumária demissão dos cargos que ocupava.

Tal decisão arbitrária não se coaduna com a política pregada pelo Partido dos Trabalhadores - PT, a níveis local e nacional. Esse gesto antidemocrático lembra o tempo da ditadura, que foi, outrora, tão combatida pelo PT. Estamos vendo acontecer o velho refrão popular: ***"faça o que eu digo mas não faça o que eu faço"***.

Todo tipo de perseguição, qualquer que seja a sua motivação, deve ser repudiada com veemência. É inadimissível que num estado democrático de direito ainda ocorram perseguições políticas, como a que está sendo impingida ao Dr. LAERTE BESSA.

Isso, por outro lado, demonstra a fraqueza das nossas Instituições diante do "poder político", quando servidores do mais alto valor ficam à mercê das vaidades de alguns políticos, que se esqueceram do passado e, quando no poder, não admitem opiniões divergentes.

Diante do exposto, solicito aos meus nobres pares a aprovação desta Moção.

Sala das Sessões, em 13 de maio de 1998.

RENATO RAINHA
Deputado Distrital

TADEU FILLIPPELI
Deputado Distrital

LUIZ ESTEVÃO
Deputado Distrital

MOÇÃO Nº /98 nº 3656/98
(Do Deputado Jorge Cauhy)

Reivindica à Secretaria de Obras do Distrito Federal o asfaltamento da estrada denominada "Rodovia DF-205"

Senhora Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal,

Com base no art. 109 do Regimento Interno desta Casa, reivindica à Secretaria de Obras do Distrito Federal o asfaltamento da estrada denominada Rodovia DF- 205, no trecho compreendido entre a fábrica de cimento PLANALTO (Ciplan) e o trevo de acesso a Planaltina e Brasilinha.

JUSTIFICAÇÃO

A via cujo asfaltamento se reivindica nesta Moção é de importância extraordinária para os usuários daquela localidade, notadamente os produtores rurais, que ali produzem e transportam para os centros de vendas os produtos agrícolas.

A rodovia DF-205 é uma estrada de importância crucial aos habitantes das regiões pelas quais ela passa, visto que, congrega toda a comunidade de Sobradinho, Planaltina, Brasilinha e Braslândia. Todas estas cidades usufruem dessa via como forma de interligação mais econômica entre as mesmas.

Desta forma o asfalto que chegará as mais distantes residências naquela região poderá trazer o desenvolvimento desejado por todos e o escoamento da safra ali produzida.

Por se tratar de uma medida moralizadora e coerente com as reivindicações dos moradores do local, convocamos os nossos ilustres Pares a apoiarem a presente Moção.

Sala das Sessões, de de 1998.

JORGE CAUHY
DEPUTADO DISTRITAL-PMDB/DF

REQUERIMENTO Nº 2161 DE DE 1998
(Do Senhor Deputado César Lacerda)

Requer a retirada de tramitação e o arquivamento do Projeto de Lei Complementar nº 552/98.

Senhora Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeiro, com base no inciso VIII, do artigo 106 do Regimento Interno desta Casa, a retirada de tramitação e o arquivamento do Projeto de Lei Complementar nº 552/98.

JUSTIFICAÇÃO

Tal iniciativa faz-se necessária tendo em vista termos apresentado outra proposição tratando da mesma matéria.

Sala das Sessões, em de de 1998

DEPUTADO CÉSAR LACERDA
Autor

REQUERIMENTO Nº 2162, DE 1998
(Deputado PENIEL PACHECO)

Exma. Sra.
Deputada Lúcia Carvalho
DD. Presidente da Câmara Legislativa do D.F.
N E S T A

Com fundamento no art. 91 combinado com o art. 68, ambos do Regimento Interno desta Casa, requeiro a Vossa Excelência, ouvida a Mesa Diretora, a realização de **Sessão Solene** no dia 29 de maio de 1998, para entrega de Título de Cidadão Honorário *"POST MORTEM"*, ao Sr. **OSÓRIO COELHO GUIMARÃES FILHO**, a realizar-se na sede da FENATAC - Federação Interestadual das Empresas de Transporte de Cargas, situada no Setor Transporte e Rodoviário de Cargas - STRC, Área Especial nº 10, às 18:00 horas.

JUSTIFICATIVA

Esta Casa de leis aprovou em 18/08/97, o Projeto de Decreto Legislativo nº 114/96, que "Concede Título de Cidadão Honorário de Brasília *"Post Mortem"*, ao Senhor OSÓRIO COELHO GUIMARÃES FILHO, convertido no Decreto Legislativo 147/97, publicado no DCL do dia 20/08/97.

Aproveitando a inauguração neste próximo dia 29 de maio da sede da FENATAC, do qual o homenageado foi Presidente, é que os diretores daquela Instituição sugeriram que fosse entregue o referido Título Honorífico à família do agraciado

Diante do exposto conclamo os nobres pares a aprovarem o presente requerimento.

Sala das Sessões, de de 1998.

PENIEL PACHECO
Deputado Distrital - PSDB

SAIN-Parque Rural - 70086-900 - Brasília - DF

INDICAÇÃO 826, de 1998
(Do Sr. Dep. Manoel de Andrade-Manoelzinho - PMDB)

"Reinvindica providências do Poder Executivo para ampliação do sistema de iluminação pública em toda a extensão do chamado Setor Econômico do Setor Sudoeste."

Senhora Presidente, da Câmara Legislativa do Distrito Fedral:

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 105 do Regimento Interno da casa, sugere ao Poder Executivo a ampliação do sistema de iluminação pública em toda a extensão do chamado Setor Econômico do Setor Sudoeste.
Sudoeste.

JUSTIFICAÇÃO

Existe muita reclamação da escuridão no conhecido Setor Econômico mnaquele setor .Em alguns trechos não há nenhuma iluminação e as pessoas que transitam por lá ficam complemente indefesas durante a noite, já que não tem sequer policiamento para proteger o povo, especialmente estudantes diariamente.

O Setor Sudoeste está localizado em área nobre do Plano Piloto e não pode ficar esquecido. Existe um elenco de carências e agora um principio de favelização, uma vez que vários barracos de madeira já podem ser vistos próximos aos blocos residenciais do Setor Econômico.

Há necessidade de implantação de maiores benefícios naquele setor que está crescendo rapidamente.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres pares para aprovação **da presente Indicação por ser** de muita importância para a consolidação do setor Econômico - Sudoeste.

Salas das Sessões, em de maio de 1998.

Dep. Manoel de Andrade
Manoelzinho - PMDB

INDICAÇÃO 827, de 1998
(Do Sr. Dep. Manoel de Andrade-Manoelzinho - PMDB)

"Reivindica providencias do Poder Executivo junto à Companhia Energética de Brasília no sentido de determinar o remanejamento dos postes de iluminação pública que estão instalados inadequadamente em vias do Plano Piloto e cidades satélites, obstruindo o fluxo normal dos veículos."

Senhora Presidente,

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do Art. 105 do seu Regimento Interno, reivindica providências do Poder Executivo junto à Companhia Energética de Brasília no sentido de determinar o remanejamento dos postos de iluminação que estão instalados indevidamente em vias do Plano Piloto e cidades satélites, obstruindo o fluxo normal dos veículos.

JUSTIFICAÇÃO

A colocação irregular de postes de iluminação pública tem motivado vários acidentes com prejuízos matérias e até fatais para os condutores de veículos automotores e de tração animal.

Este problema já é do conhecimento da Companhia Energética de Brasília, que apesar das inúmeras reclamações já apresentadas parece que nada está fazendo para resolver o problema e os postes continuam nas vias públicas causando acidentes.

Em alguns locais a situação é mais grave no Gama por exemplo, é grande a quantidade de postes que foram instalados praticamente no meio das vias públicas já pavimentadas. Em todos os setores da cidade

Temos conhecimento que a Administração Regional fez um levantamento há sete anos em todo o perímetro urbano da cidade e encontrou 61 postes de iluminação fora de local, obstruindo vias públicas e provocando acidentes.

É oportuno sugerir que o Administrador Regional do Gama determine a realização de um novo levantamento desta situação que vem causando sérios aborrecimentos à população da cidade.

Em alguns locais do Plano Piloto, principalmente na Asa Norte, lado comercial, existem muitos postes no meio do asfalto, onde já ocorreram vários abalroamentos com grandes prejuízos materiais.

Em vista ao exposto, solicito o apoio dos nobres parlamentares para aprovação da presente Indicação que virá atender a esta reivindicação do povo do Plano Piloto e das cidades satélites.

Sala das Sessões, em de de 1998

Dep. Manoel de Andrade
Manoelzinho - PMDB

INDICAÇÃO 828, de 1998
(Do Sr. Dep. Manoel de Andrade-Manoelzinho - PMDB)

"Sugere ao Governo do Distrito Federal a obrigatoriedade da realização semestral de pesquisa de satisfação de clientela externa nos centros de saúde do Distrito Federal."

Senhora Presidente, da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 105 do seu Regimento Interno, sugere ao Governo do Distrito Federal a obrigatoriedade da realização semestral de pesquisa de satisfação de clientela nos centros de saúde do Distrito Federal.

JUSTIFICAÇÃO

Todo o Distrito Federal reclama do mal atendimento das unidades de saúde que servem à nossa população. A ineficiência do sistema chega a ser alarmante em algumas unidades.Os fatos estão sendo denunciados na imprensa local e parece que nem assim se consegue sensibilizar o governador para tomar providências.

Por mais que se procure é praticamente impossível encontrar justificativa para o descaso que existe com o nosso sistema de saúde.

Esta Casa tem o dever de apresentar sugestões e indicar meios para que o Governo possa melhor controlar este fluxo constante de reclamações da comunidade.

A pesquisa sugerida oferece condição para que o Poder Executivo possa avaliar o nível de satisfação da população.

Tomando conhecimento dos dados o Governo certamente agilizará medidas objetivando melhorias no atendimento das unidades de saúde.

Assim, solicito o apoio dos nobres pares para que esta Indicação seja aprovada pois a pesquisa de satisfação é um instrumento hábil de avaliação já utilizado com sucesso em outros estados.

Sala das Sessões, em de maio de 1998.

Dep. Manoel de Andrade
Manoelzinho - PMDB

INDICAÇÃO 829, de 1998

(Do Sr. Dep. Manoel de Andrade-Manoelzinho - PMDB)

"Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal a recuperação da Estrada Parque Paraná, no trecho entre o Varjão e a barragem do Paranoá."

Senhora Presidente, da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 105 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo a recuperação da Estrada Parque Paranoá, no trecho entre o Varjão e a barragem do Paraná.

JUSTIFICAÇÃO

Este trecho de estrada está muito esburacado e dificultando o tráfego de veículos para aquela região.

O descaso com a estrada do Paraná já foi denunciado várias vezes na imprensa local e até agora nada foi feito para resolver os problemas da pista. Faltam falta sinalização, redutores de velocidade e a pista corre a té corre o risco de se acabar, por falta de conservação.

A região do Paranoá é muito carente, necessitada de tudo, e agora poderá se isolar do resto do Distrito Federal em razão das péssimas condições da principal via de acesso do local.

Assim, solicito o apoio dos nobres pares para aprovação da presente Indicação em vista da urgente necessidade de recuperação da pista.

Sala das Sessões, em de maio de 1998.

Dep. Manoel de Andrade
Manoelzinho - PMDB

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - O Expediente lido vai à publicação.

Convido todos os Parlamentares e servidores desta Casa para a sessão solene de entrega do título de Cidadão Honorário de Brasília a Dom José Freire Falcão e a Dom Geraldo do Espírito Santo Ávila, propostas, respectivamente, pelos Deputados José Edmar e Filippelli, a realizar-se hoje, 18 de maio, às 16 h, no plenário desta Casa.

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente sessão.

(Levanta-se a sessão às 15h37min.)

TERCEIRA SECRETARIA
DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO

SETOR DE TRAMITAÇÃO, ATA E SÚMULA
SETOR DE TAQUIGRAFIA

4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 2ª LEGISLATURA

ATA DA 12ª
(DÉCIMA SEGUNDA)
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA,

EM 5 DE MAIO DE 1998.

I - SÚMULA

PRESIDÊNCIA: Deputada Lucia Carvalho.

SECRETARIA: Deputado Zé Ramalho.

LOCAL: Plenário da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

INÍCIO: 17 horas e 16 minutos.

TÉRMINO: 17 horas e 24 minutos.

1 - ABERTURA

Presidente (Deputada Lucia Carvalho):

- Está aberta a sessão.
Sob a proteção de Deus, são iniciados os trabalhos.

2 - ORDEM DO DIA

ITEM 1: Discussão e votação, em 1º turno, da **Proposta de emenda à Lei Orgânica nº 49, de 1998,** de autoria de vários deputados, que "Dá nova redação ao **§ 2º** do art. 12 do Ato das Disposições Transitórias da Lei Orgânica do Distrito Federal".
- Parecer favorável do relator da CCJ, Deputado Manoelzinho.
APROVADO por votação em processo simbólico (15 deputados presentes).
- Votação Proposta de emenda à Lei Orgânica em 1º turno.
APROVADA com 17 votos favoráveis. Houve 7 ausências.

ITEM 2: Discussão e votação, em 1º turno, do **Projeto de Resolução nº 62, de 1996,** de autoria do Deputado Daniel Marques e outros, que "Altera a redação do capítulo II do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal".
- Parecer favorável do relator da Mesa Diretora, Deputado Luiz Estevão, acatando a emenda nº 1 de primeiro turno. **APROVADO** por votação em processo simbólico (17 deputados presentes).
- Votação do projeto em 1º turno. **APROVADO** por votação em processo simbólico (17 deputados presentes).

3 - ENCERRAMENTO

Presidente (Deputada Lucia Carvalho):

- Convoca os Srs. Deputados para a sessão extraordinária a realizar-se em seguida, com esta Ordem do Dia:

ITEM 1: Discussão e votação, em 2º turno, do **Projeto de Resolução nº 62, de 1996,** de autoria do Deputado Daniel Marques e outros.

- Declara encerrada a presente sessão.

II - DETALHAMENTO

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Há número regimental. Está aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item nº 1:

"Discussão e votação, em 1º turno, da Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 49, de 1998, que 'dá nova redação ao § 2º do art. 12 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Distrito Federal'.

Autores: vários Deputados"

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Indico o Deputado Manoelzinho para relatar a matéria referente à Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 49, de 1998.

DEPUTADO MANOELZINHO (PMDB Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, Sra e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 49, de 1998, que 'dá nova redação ao § 2º do art. 12 do Ato das Disposições Transitórias da Lei Orgânica do Distrito Federal', de autoria de vários Deputados.

Sra. Presidente, a emenda proposta visa alterar o art. 12, em seu § 2º.

Do ponto de vista constitucional, não encontramos óbice que possa prejudicar a sua tramitação e a conseqüente aprovação, de forma que o parecer da CCJ é pela aprovação da referida proposta.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que o aprovam permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer foi aprovado com a presença de 15 Parlamentares.

Em discussão a PELO. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que votarem "sim" estarão aprovando-a; os que votarem "não" estarão rejeitando-a.

Solicito ao Sr. Secretário que proceda à chamada nominal dos Deputados.

(Procede-se à votação nominal.)

APROVADO
Assessoria de Plenário

☐ Ordiná
☑ Extraor

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO
ACOMPANHAMENTO DE VOTAÇÃO
Data: 5/5
Votação: em 1º Turno, do PELO 49/98

Autor: Vários Deputados

NOME DO PARLAMENTAR	ACOMPANHAMENTO				DECLARAÇÃO DE VOTO
	SIM	NÃO	ABST	AUS.	
BENÍCIO TAVARES - PTB				X	
CAFU - PT	X				
CÉSAR LACERDA -PTB				X	
CLÁUDIO MONTEIRO-PDT	X				
DANIEL MARQUES - PMDB	X				
EDIMAR PIRENEUS - PMDB	X				
FILIPPELLI - PMDB	X				
GERALDO MAGELA - PT	X				
JOÃO DE DEUS - PDT	X				
JORGE CAUHY - PMDB	X				
JOSÉ EDMAR - PMDB				X	
LUIZ ESTEVÃO - PMDB	X				
MANINHA - PT	X				
MANOELZINHO - PMDB	X				
MARCO LIMA - PSDB	X				
MARCOS ARRUDA - PMDB	X				
ODILON AIRES - PMDB	X				
PEDRO CELSO - PT				X	
PENIEL PACHECO - PSDB				X	
RENATO RAINHA - PL				X	
WASNY DE ROURE - PT	X				
XAVIER - PPB				X	
ZÉ RAMALHO - PDT	X				
LUCIA CARVALHO - PT	X				
TOTAL	17			07	

IGINAL
ia de Plenário

(17) (07)

ASSESSORIA DE PL
PELO Nº 49
Fls. nº 19

SECRETÁRIO

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - A Presidência vai anunciar o resultado da votação: 17 votos favoráveis. Houve 7 ausências.

Está aprovada.

A proposta de emenda à Lei Orgânica segue a tramitação regimental.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Item nº 2:

"Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Resolução nº 62, de 1996, que 'altera a redação do Capítulo II do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal'.

Autor: Deputado Daniel Marques"

A Presidência informa que o Projeto de Resolução nº 62/96, de autoria do Deputado Daniel Marques, já recebeu o parecer da Comissão de Constituição e Justiça, necessitando apenas do parecer da Mesa Diretora.

Solicito ao Relator, Deputado Luiz Estevão, que apresente o parecer da Mesa Diretora ao PR nº 62/96.

DEPUTADO LUIZ ESTEVÃO (PMDB. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, Srs. Deputados, parecer da Mesa Diretora ao Projeto de Resolução nº 62/96.

Reconhecendo a pertinência do Projeto de Resolução nº 62/96, de autoria do Deputado Daniel Marques, voto pela sua aprovação, acatando a Emenda nº 1, de 1º turno.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Em discussão o parecer da Mesa Diretora. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 17 Parlamentares.

Em discussão o Projeto de Resolução nº 62/96, em 1º turno. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o projeto permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O Projeto de Resolução está aprovado com a presença de 17 Parlamentares.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, convocando sessão extraordinária a realizar-se em seguida a esta, para a votação do Projeto de Resolução nº 62/96, em 2º turno.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17h24min.)

TERCEIRA SECRETARIA
DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO

SETOR DE TRAMITAÇÃO, ATA E SÚMULA
SETOR DE TAQUIGRAFIA

4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 2ª LEGISLATURA

ATA DA 13ª
(DÉCIMA TERCEIRA)
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA,

EM 5 DE MAIO DE 1998.

I - SÚMULA

PRESIDÊNCIA: Deputada Lucia Carvalho.

SECRETARIA: Deputado Zé Ramalho.

LOCAL: Plenário da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

INÍCIO: 17 horas e 24 minutos.

TÉRMINO: 17 horas e 26 minutos.

1 - ABERTURA

Presidente (Deputada Lucia Carvalho):

- Está aberta a sessão.
Sob a proteção de Deus, são iniciados os trabalhos.

2 - ORDEM DO DIA

ITEM 1: Discussão e votação, em 2º turno, do **Projeto de Resolução nº 62, de 1996,** de autoria do Deputado Daniel Marques e outros, que "Altera a redação do capítulo II do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal".
APROVADO por votação em processo simbólico (18 deputados presentes).

ITEM INCLUÍDO: Discussão da **redação final do Projeto de Resolução nº 62, de 1996,** de autoria do Deputado Daniel Marques e outros, que "Altera a redação do capítulo II do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal".
APROVADA nos termos do § 5º do art. 176 do Regimento Interno.

3 - ENCERRAMENTO

- Declara encerrada a presente sessão.

II - DETALHAMENTO

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Há número regimental. Está aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item único:

"Discussão e votação, em 2º turno, do Projeto de Resolução nº 62, de 1996, que 'altera a redação do Capítulo II do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal'.

Autor: Deputado Daniel Marques"

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o projeto permaneçam com estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O projeto está aprovado com a presença de 18 Parlamentares.

Esta Presidência dispensa o interstício regimental para imediata apreciação da redação final.

Passa-se à imediata apreciação da matéria.

"Discussão da redação final do Projeto de Resolução nº 62, de 1996, que 'altera a redação do Capítulo II do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal'.

Autor: Deputado Daniel Marques"

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, sem emendas ou retificações, a redação final é considerada definitivamente aprovada, dispensada a votação.

O projeto vai à promulgação.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Convoco os Srs. Líderes de Partidos e membros da Mesa Diretora para uma reunião com a Presidência, amanhã, às 15h, para discutirmos sobre os projetos de remissão, perdão e gratuidade, em ano eleitoral, e sessões extraordinárias. São esses os projetos que estão impedindo que voltemos à normalidade dos trabalhos. São inúmeros os projetos e temos de tomar uma decisão sobre eles. Convoco, portanto, os Srs. Líderes para um debate sobre o tema, amanhã, às 15h.

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17h26min.)

TERCEIRA SECRETARIA
DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO

SETOR DE TRAMITAÇÃO, ATA E SÚMULA
SETOR DE TAQUIGRAFIA

4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 2ª LEGISLATURA

ATA DA 14ª
(DÉCIMA QUARTA)
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA,

EM 6 DE MAIO DE 1998.

I - SÚMULA

PRESIDÊNCIA: Deputada Lucia Carvalho.

SECRETARIA: Deputado Daniel Marques.

LOCAL: Plenário da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

INÍCIO: 17 horas e 21 minutos.

TÉRMINO: 17 horas e 58 minutos.

1 - ABERTURA

Presidente (Deputada Lucia Carvalho):

- Está aberta a sessão.
Sob a proteção de Deus, são iniciados os trabalhos.

2 - ORDEM DO DIA

(1º) **ITEM 2:** Discussão e votação, em 1º turno, do **Projeto de Lei nº 3.425, de 1997,** de autoria do Deputado Geraldo Magela, que "Cria a especialidade de Apoio Administrativo no cargo de assistente intermediário de saúde II da Carreira Assistência à Saúde do Distrito Federal, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal".
Obs.: Em tramitação conjunta com o **Projeto de Lei nº 3.430, de 1997,** de autoria do Deputado Wasny de Roure, que "Inclui os servidores do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, área de limpeza e conservação, no cargo de Assistente Intermediário de Saúde II"; com o **Projeto de Lei nº 3.431, de 1997,** de autoria do Deputado Wasny de Roure, que "Inclui os servidores do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, especialidade radiologia, no cargo de Assistente Intermediário de Saúde II"; e com o **Projeto de Lei nº 3.557, de 1998,** de autoria do Deputado Miquéias Paz, que "Autoriza o Poder Executivo a incluir os servidores do cargo de Assistente Intermediário de Saúde I da especialidade que menciona nos cargos de Assistente Intermediário de Saúde II da Carreira Assistência Pública à Saúde do Quadro de Pessoal do Instituto de Saúde do Distrito Federal".
- Parecer do relator da CCJ, Deputado Renato Rainha, que desapensa o Projeto de Lei nº 3.557/98 e aprova os Projetos de Lei nºs 3.425/97, 3.430/97, 3.431/97. **APROVADO** por votação em processo simbólico (13 deputados presentes).
- Parecer do relator da CEOF, Deputado Daniel Marques, favorável ao substitutivo apresentado pela CCJ. **APROVADO** por votação em processo simbólico (14 deputados presentes).

- Votação do projeto em 1º turno. **APROVADO com 14 votos** favoráveis. Houve 10 ausências.

(2º) **ITEM 1:** Discussão e votação, em 1º turno, do **Projeto de Lei nº 3.494, de 1998,** de autoria do Deputado Manoelzinho, que "Altera a Lei nº 1.585, de 1997, que disciplina o serviço de transporte coletivo de escolares no Distrito Federal e dá outras providências".
- Parecer do relator da CCJ, Deputado Filippelli, com apresentação de substitutivo. **APROVADO** por votação em processo simbólico (14 deputados presentes).
- Parecer do relator da CEOF, Deputado Daniel Marques, favorável ao substitutivo apresentado pela CCJ. **APROVADO** por votação em processo simbólico (13 deputados presentes).
- Votação do projeto em 1º turno. **APROVADO** com 14 votos favoráveis. Houve 10 ausências.

3 - COMUNICADOS DA PRESIDÊNCIA

- Informa que, conforme deliberação dos líderes, serão votados, em 1º turno, os seguintes projetos:

ITEM 2: Discussão e votação, em 1º turno, do **Projeto de Lei nº 3.425, de 1997,** de autoria do Deputado Geraldo Magela.
Obs.: Em tramitação conjunta com o **Projeto de Lei nº 3.430, de 1997,** de autoria do Deputado Wasny de Roure; com o **Projeto de Lei nº 3.431, de 1997,** de autoria do Deputado Wasny de Roure; e com o **Projeto de Lei nº 3.557, de 1998,** de autoria do Deputado Miquéias Paz.

- Comunica que posterior reunião de líderes definirá a votação em 2º turno.

4 - ENCERRAMENTO

- Declara encerrada a presente sessão.

II - DETALHAMENTO

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Há número regimental. Está aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Passa-se à

ORDEM DO DIA.

A partir de acordo feito entre os autores dos projetos, Líderes dos Partidos e esta Presidência, apreciaremos os projetos em 1º turno para darmos uma demonstração de que respeitamos a comunidade que veio até esta Casa a fim de ver suas reivindicações atendidas.

Esperamos a presença de treze Parlamentares na sessão de hoje para que haja *quorum* necessário à apreciação dos projetos em 1º turno.

O segundo turno ficará condicionado à próxima sessão extraordinária, cuja data ainda não foi marcada, e só acontecerá após a realização de reunião com os Líderes, já estabelecida para a próxima quarta-feira, às 11h da manhã.

O que vamos fazer agora é uma demonstração, uma prova de que esta Casa está em consonância com aqueles que buscam soluções para os seus problemas.

DEPUTADO GERALDO MAGELA - Sra. Presidente, peço a palavra pela ordem.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Tem a palavra V.Exa.

DEPUTADO GERALDO MAGELA (PT. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, quero fazer um apelo aos Deputados que se encontram em seus gabinetes para virem ao plenário a fim de atingirmos o *quorum* necessário, para a votação das matérias. Neste momento, precisamos de três Deputados para obtermos o *quorum*.

Reafirmo que o acordo é para a votação dos projetos em primeiro turno, conforme dito pela Sra. Presidente. A apreciação das matéiras em segundo turno e da redação final serão realizadas posteriormente.

Muito obrigado, Deputado João de Deus, por acolher o nosso pedido e comparecer, neste momento, ao plenário.

DEPUTADO FILIPPELLI - Sra. Presidente, peço a palavra pela ordem.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Tem a palavra V.Exa.

DEPUTADO FILIPPELLI (PMDB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, eu gostaria de registrar que, dos nove Deputados do PMDB, sete estão presentes no plenário neste momento, estando ausentes apenas o Deputado Luiz Estevão - que está representando o PMDB fora desta Casa e espera retornar à Câmara Legislativa ainda a tempo de participar desta sessão - e o Deputado José Edmar, que cuida de assuntos junto ao Tribunal de Justiça.

Portanto, dos nove Deputados do PMDB, sete estão presentes.

Muito obrigado.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Item nº 2:

"Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.425, de 1997, de autoria do Deputado Geraldo Magela, que 'cria a especialidade de apoio administrativo no cargo de Assistente Intermediário de Saúde II, da carreira Assistência à Saúde do Distrito Federal', do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal; em tramitação conjunta com o Projeto de Lei nº 3.430, de 1997, de autoria do Deputado Wasny de Roure, que 'inclui os servidores do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, área de limpeza e conservação, no cargo de Assistente Intermediário de Saúde II'; com o Projeto de Lei nº 3.431, de 1997, de autoria do Deputado Wasny de Roure, que 'inclui os servidores do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, especialidade Radiologia, no cargo de Assistente Intermediário de Saúde II'; e com o Projeto de Lei nº 3.557, de 1998, de autoria do Deputado Miquéis Paz, que 'autoriza o Poder Executivo a incluir os servidores do cargo de Assistente Intermediário de Saúde I da especialidade que menciona nos cargos de Assistente Intermediário de Saúde II da carreira Assistência Pública à Saúde do Quadro de Pessoal do Instituto de Saúde do Distrito Federal'.

Autor: Diversos Deputados"

Solicito ao Deputado Wasny de Roure, Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, que indique Relator para a matéria.

DEPUTADO WASNY DE ROURE - Sra. Presidente, com relação ao projeto referente à área de Saúde, indico o Deputado Renato Rainha, com quem já conversei sobre a matéria.

Quanto ao projeto dos transportes, transfiro a relatoria ao Deputado Filippelli, pois estou tratando de um outro assunto de interesse da sociedade.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Solicito ao Relator, Deputado Renato Rainha, que apresente o parecer da Comissão de Constituição e Justiça.

DEPUTADO RENATO RAINHA (PL. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, Srs. Deputados, vêm à Comissão de Constituição e Justiça o Projeto de Lei nº 3.425, de 1997, de autoria do Deputado Geraldo Magela, que "cria a especialidade de Apoio Administrativo no cargo de Assistente Intermediário de Saúde II, da carreira Assistência Pública à Saúde do Distrito Federal, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal"; em tramitação conjunta com o Projeto de Lei nº 3.430, de 1997, de autoria do Deputado Wasny de Roure, que "inclui os servidores do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, área de limpeza e conservação, no cargo de Assistente Intermediário de Saúde II"; com o Projeto de Lei nº 3.431, de 1997, de autoria do Deputado Wasny de Roure, que "inclui os servidores do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, especialidade Radiologia, no cargo de Assistente Intermediário de Saúde II"; e com o Projeto de Lei nº 3.557, de 1998, de autoria do Deputado Miquéias Paz, que "autoriza o Poder Executivo a incluir os servidores do cargo de Assistente Intermediário de Saúde I da especialidade que menciona nos cargos de Assistente Intermediário de Saúde II da Carreira Assistência Pública à Saúde do Quadro de Pessoal do Instituto de Saúde do Distrito Federal".

Para que possamos fazer uma apreciação mais rápida, inicialmente opinamos pelo desapensamento do Projeto de Lei nº 3.557, de 1998, de autoria do Deputado Miquéias Paz, e pela apreciação dos Projetos de Lei nº 3.425/97, de autoria do Deputado Geraldo Magela, e os de nºs 3.430/97 e 3.431/97, de autoria do Deputado Wasny de Roure, nos termos do Substitutivo que ora apresentamos, tendo em vista que os projetos em apreço atendem aos critérios de constitucionalidade, legalidade e boa técnica legislativa.

O parecer da CCJ é pela aprovação das matérias.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Vamos fazer um intervalo de cinco minutos para que os Líderes localizem outros Parlamentares. Precisamos de mais um Deputado em plenário para a

apreciação do parecer desses dois projetos extrapauta, em primeiro turno. Pelo sistema de som da Câmara, que os Deputados se dirijam ao plenário para que contemos com a presença de 13 Parlamentares.

O Deputado Zé Ramalho acaba de atender a nossa solicitação. Mais uma vez vamos submeter à apreciação dos Parlamentares o parecer da CCJ aos projetos de lei dos trabalhadores da área de Saúde.

DEPUTADO JOÃO DE DEUS - Sra. Presidente, peço a palavra pela ordem.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Tem a palavra V.Exa.

DEPUTADO JOÃO DE DEUS (PDT. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, quero agradecer ao Deputado Zé Ramalho, que atendeu rapidamente a minha ligação, e dizer às pessoas presentes que o PDT está aqui para votar os projetos de interesse deles.

DEPUTADO RENATO RAINHA - Sra. Presidente, peço a palavra pela ordem.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Tem a palavra V.Exa.

DEPUTADO RENATO RAINHA (PL. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, eu gostaria de registrar também que a Bancada do PL se encontra toda em plenário.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - A Bancada do PL é composta por um Deputado; portanto, há 100% de presença.

Em discussão o parecer da CCJ. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 13 Parlamentares.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Solicito ao Deputado Daniel Marques, Presidente da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças, que indique Relator para a matéria.

DEPUTADO DANIEL MARQUES - Sra. Presidente, avoco a relatoria.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - O Deputado Renato Rainha procedeu ao desapensamento do projeto do Deputado Miquéias Paz, ou seja, o Substitutivo se refere aos projetos de lei dos Deputados Wasny de Roure e Geraldo Magela.

DEPUTADO RENATO RAINHA - Sra. Presidente, peço a palavra pela ordem.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Com a palavra o Deputado Renato Rainha.

DEPUTADO RENATO RAINHA (PL. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, o projeto do Deputado Miquéias Paz foi desapensado para que não ficasse prejudicado em função da matéria que está sendo tratada no Substitutivo, sendo, portanto, rejeitado.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Solicito ao Relator, Deputado Daniel Marques, que apresente o parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças.

DEPUTADO DANIEL MARQUES (PMDB. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, é o seguinte o parecer da CEOF aos Projetos de Lei nºs. 3.425, de 1997, 3.430, de 1997 e 3.431, de 1997, dos Deputados Geraldo Magela e Wasny de Roure, que "cria a especialidade de Apoio Administrativo no cargo de Assistente Intermediário de Saúde - II", e dispõe sobre o reenquadramento de servidores.

No âmbito da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças, não há óbice à aprovação dos referidos projetos. Portanto, o encaminhamento é pela sua admissibilidade.

O parecer é favorável aos projetos.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Em discussão o parecer da CEOF. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 14 Parlamentares.

DEPUTADO ZÉ RAMALHO - Sra. Presidente, peço a palavra pela ordem.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Tem a palavra V.Exa.

DEPUTADO ZÉ RAMALHO (PDT. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, solicito que a apreciação do projeto de lei em primeiro turno receba votação ostensiva.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Defiro a solicitação de V.Exa.

Em discussão o projeto em primeiro turno. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que votarem "sim" estarão aprovando o projeto; os que votarem "não" estarão rejeitando-o.

Solicito ao Sr. Secretário que proceda à chamada nominal dos Deputados.

(Procede-se à votação nominal.)

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

☐ Ordinária ☒ Extraordinária

ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO
ACOMPANHAMENTO DE VOTAÇÃO
Data: 6/5/98
Votação em 1º turno do PL 3425/98, na Câm. com os PL's 3430 e 3431/98 na forma do substitutivo
Autor: Dep. G. Magela - Dep. Wasny de R

NOME DO PARLAMENTAR	ACOMPANHAMENTO				DECLARAÇÃO DE VOTO
	SIM	NÃO	ABST	AUS.	
BENÍCIO TAVARES - PTB				X	
CAFU - PT				X	
CÉSAR LACERDA -PTB				X	
CLÁUDIO MONTEIRO-PDT				X	
DANIEL MARQUES - PMDB	X				C/D
EDIMAR PIRENEUS - PMDB	X				
FILIPPELLI - PMDB	X				C/D
GERALDO MAGELA - PT	X				C/D
JOÃO DE DEUS - PDT	X				
JORGE CAUHY - PMDB	X				
JOSÉ EDMAR - PMDB				X	
LUIZ ESTEVÃO - PMDB				X	
MANINHA - PT				X	
MANOELZINHO - PMDB	X				
MARCO LIMA - PSDB				X	
MARCOS ARRUDA - PMDB	X				
ODILON AIRES - PMDB	X				c/d
PEDRO CELSO - PT				X	

PENIEL PACHECO - PSDB				X	
RENATO RAINHA - PL	X				c/d
WASNY DE ROURE - PT	X				c/d
XAVIER - PPB	X			/	c/d
ZÉ RAMALHO - PDT	X				c/d
LUCIA CARVALHO - PT	X				c/d
TOTAL	14			10	

SECRETÁRIO

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - A Presidência vai anunciar o resultado da votação: 14 votos favoráveis. Houve 10 ausências.

Está aprovado.

O projeto vai à apreciação em segundo turno regimental.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Há algumas declarações de voto. Se todos os Parlamentares abrirem mão do uso da palavra, passaremos ao próximo item; caso contrário, solicito que cada declaração de voto seja feita efetivamente em um minuto.

Com a palavra o Deputado Daniel Marques para declaração de voto.

DEPUTADO DANIEL MARQUES (PMDB. Para declaração de voto. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, Srs. Deputados, servidores da Saúde presentes, serei rápido porque há outro projeto para ser apreciado.

Eu não poderia, de forma alguma, como servidor da Fundação Educacional do Distrito Federal, deixar de ver resgatada uma justiça para com os servidores da Saúde. No momento em que os servidores de todo o Distrito Federal passam por uma fase de mais de três anos de perseguição, de falta de aumento salarial, de não-recebimento dos tíquetes e de todo tipo de injustiças, vemos a Câmara Legislativa resgatar a dignidade dos trabalhadores fazendo justiça aos servidores da Saúde.

Parabenizo todos os servidores e os autores do projeto por esta vitória.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Com a palavra o Deputado Filippelli para declaração de voto.

DEPUTADO FILIPPELLI (PMDB. Para declaração de voto. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, Srs. Deputados, servidores da área de Saúde que acompanha a votação deste projeto, parabenizo todos vocês e, em particular, os Deputados Wasny de Roure e Geraldo Magela pela iniciativa do projeto.

Quero dizer da alegria desta Casa, em especial da Bancada do PMDB, em participar da solução deste problema que se arrasta há tanto tempo. É o resgate da justiça e uma forma criativa desta Casa dar a sua contribuição em busca de melhorias para o servidor público.

Registro, ainda, que dos treze parlamentares necessários à realização desta votação, sete pertencem à Bancada do PMDB, estando ausentes apenas o Deputado Luiz Estevão, que representa neste momento, por força maior, o PMDB numa solenidade fora desta Casa, e o Deputado José Edmar, que cumpre um compromisso no Tribunal de Justiça do Distrito Federal. Portanto, registro aqui a participação e a luta do PMDB nessa questão.

Parabéns a todos!

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Com a palavra o Deputado Geraldo Magela para declaração de voto.

DEPUTADO GERALDO MAGELA (PT. Para declaração de voto. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, Sra. e Srs. Deputados, quero agradecer inicialmente V. Exa. pelo bom senso de ter concordado com os Líderes em votar o projeto, pelo menos em primeiro turno, fazendo com que os nossos companheiros da Saúde não tenham perdido a viagem.

Agradeço ainda aos Líderes que concordaram com a votação desse projeto: Deputados Filippelli, João de Deus, Renato Rainha, Xavier, Zé Ramalho e aos demais Deputados do PMDB e do PT, que aguardaram o momento dessa votação.

Quero também agradecer a vinda dos funcionários da Saúde. Teremos prazer em recebê-los novamente quando votarmos o projeto em segundo turno. Precisamos, de fato, desse tempo para negociar com os Líderes e com o Governo a fim de que o projeto saia desta Casa com a garantia da sua aplicação. De qualquer forma, sabemos que as vitórias não são conseguidas sem lutas. Hoje vencemos a primeira batalha e venceremos todas as outras mantendo a nossa unidade.

Muito obrigado.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Com a palavra o Deputado Renato Rainha para declaração de voto.

DEPUTADO RENATO RAINHA (PL. Para declaração de voto. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, Sra. e Srs. Deputados, inicialmente quero parabenizar os servidores da área da Saúde que aqui estão e os autores dos projetos, Deputados Geraldo Magela e Wasny de Roure. Foi uma honra ter sido Relator do parecer pela Comissão de Constituição e Justiça e também é uma honra, como servidor público, eu não ter proferido nenhum voto contra os servidores públicos nesta Casa. Sei, por experiência própria, o que a categoria tem passado ao longo da sua história e principalmente nesses últimos anos, sofrendo injustiças por parte dos Governos local Federal, pois ambos têm mantido os servidores públicos como bode expiatório de tudo o que aconteceu de errado neste País. Mas nós, aqui na Câmara Legislativa do Distrito Federal, estamos firmes e fortes na defesa do servidor público porque acreditamos que a força dessa categoria garante que o serviço público oferecido à população seja excelente.

Parabéns a todos vocês!

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Com a palavra o Deputado Odilon Aires para declaração de voto.

DEPUTADO ODILON AIRES (PMDB. Para declaração de voto. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, votei "sim" juntamente com o nosso partido e quero reafirmar, caso este projeto seja vetado, que com certeza esta Casa rejeitará o veto do Sr. Governador. Os trabalhadores da Saúde podem ficar tranqüilos, pois nesta Casa há o compromisso de votar "sim", aberta e secretamente, caso o Sr. Governador vete o referido projeto, que é de grande importância para os servidores públicos. Sou funcionário público e conheço a dor e o sofrimento de um contracheque tão reduzido.

Muito obrigado.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Com a palavra o Deputado Wasny de Roure para declaração de voto.

DEPUTADO WASNY DE ROURE (PT. Para declaração de voto. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, Sra. e Srs. Deputados, companheiros servidores da Fundação Hospitalar, é uma alegria tê-los hoje aqui nesta Casa. Tivemos a oportunidade de dizer-lhes, em diversos momentos, que a presença de vocês seria de fundamental importância na votação desse projeto de lei.

Agradeço, Sra. Presidente, à sua pessoa e aos Relatores da matéria. Essa foi uma conquista dos servidores da área da limpeza e conservação, da radiologia, da copa, da farmácia e do próprio pessoal assistente de apoio administrativo. Acredito que esse projeto completa um ciclo de proposituras e de leis que resgatam o direito do reenquadramento e, conseqüentemente, da melhoria salarial, pois isso complementa o trabalho que fizemos com a USD - auxiliar de enfermagem, os ascensoristas, os padioleiros e os operadores de máquina.

Muito obrigado, Sra. Presidente. Agradeço também aos companheiros da Saúde por essa vitória.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Com a palavra o Deputado Xavier para declaração de voto.

DEPUTADO XAVIER (PPB. Para declaração de voto. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, votei "sim" ao projeto dos servidores públicos da Fundação Hospitalar, com muita alegria, até por que sou servidor público. Graças a Deus sou um conveniado da NOVACAP. O PT já fez de tudo para me demitir, mas não conseguiu. Portanto, estou do lado do servidor.

Parabéns! Depois de três anos sem aumento de salário, sem tíquetes e sem o apoio do Governo, a Câmara Legislativa faz justiça e dá a vocês o reenquadramento.

Muito obrigado. Um abraço. A vitória é nossa.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Com a palavra o Deputado Zé Ramalho para declaração de voto.

DEPUTADO ZÉ RAMALHO (PDT. Para declaração de voto. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, Srs. Deputados, companheiros da galeria e da minha querida Brazlândia que está representada aqui, vim ao plenário para dar *quorum* à votação. O projeto recebeu o meu voto, o do Deputado João de Deus, e só não recebeu o terceiro voto porque o nosso companheiro, Deputado Cláudio Monteiro, teve um compromisso fora da Casa e precisou se ausentar.

O pessoal da Saúde pode contar com os votos favoráveis do PDT na votação em segundo turno e na apreciação da redação final do seu projeto de lei.

Muito obrigado.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Encerrando as declarações de voto, agradeço a vocês pela confiança que depositaram em nós. Quero dizer que quando me comprometo com uma causa justa, vou até o fim no sentido de conseguir um consenso e o fiz por entender que os servidores, de fato, merecem um tratamento especial já que estão sendo sacrificados.

Parabéns aos Deputados Wasny de Roure e Geraldo Magela pela iniciativa e obrigado aos relatores por adiantarem o trabalho a fim de que pudéssemos votar o projeto.

DEPUTADO WASNY DE ROURE - Sra. Presidente, peço a palavra pela ordem.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Tem a palavra V. Exa.

DEPUTADO WASNY DE ROURE (PT. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, eu gostaria de fazer um rápido registro. Essa vitória de hoje tem um trabalho diuturno e incessante do companheiro Adonias, diretor do "sindicatão", que de maneira determinada trouxe a vitória ao pessoal da Saúde com o apoio de toda a categoria e desta Casa.

Muito obrigado.

DEPUTADO MARCOS ARRUDA - Sra. Presidente, peço a palavra pela ordem.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Tem a palavra V. Exa.

DEPUTADO MARCOS ARRUDA (PMDB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, quero parabenizar todas as lideranças dessas categorias que se encontram em plenário porque souberam se unir, mobilizar-se em torno de seus ideais e conquistar essa grande vitória.

Parabéns a todos!

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Item nº 1:

"Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.494, de 1988, que 'altera a Lei nº 1.585, de 1997, que disciplina o serviço de transporte coletivo de escolares no Distrito Federal e dá outras providências'.

Autor: Deputado Manoelzinho

Relatores: Deputado Filippelli - CCJ

Deputado Daniel Marques - CEOF"

Solicito ao Relator, Deputado Filippelli, que apresente o parecer da Comissão de Constituição e Justiça.

DEPUTADO FILIPPELLI (PMDB. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, Srs. Deputados, no âmbito da Comissão de Constituição e Justiça, quanto ao Projeto de Lei nº 3.494/98, de autoria do Deputado Manoelzinho que "altera a Lei nº 1.585/97, que 'disciplina o serviço de transportes coletivos de escolares no Distrito Federal e dá outras providências", nada impede a sua aprovação com relação à constitucionalidade.

Portanto, nosso parecer é favorável à aprovação da matéria em questão, na forma do substitutivo apresentado.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Em discussão o parecer da CCJ.

Com a palavra o Deputado Manoelzinho.

DEPUTADO MANOELZINHO (PMDB. Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, Srs. Deputados, prezados companheiros transportadores, quero parabenizar todos e agradecer aos Deputados Filippelli, Edimar Pireneus, Geraldo Magela, Xavier, Renato Rainha, João de Deus, Daniel Marques, Odilon Aires e Lucia Carvalho, Presidente desta Casa.

Convido o Deputado Zé Ramalho para vir a plenário a fim de cumprirmos o compromisso de votarmos os dois projetos em primeiro turno. Quero também conclamar os Deputados Peniel Pacheco Wasny de Roure a comparecerem a esta sessão. Este projeto devolverá a dignidade

aos transportadores escolares. Agradeço aos Deputados Wasny de Roure e Zé Ramalho por terem vindo.

Quero parabenizar a Presidente desta Casa, Deputada Lucia Carvalho, pela sensibilidade e conclamar os Líderes partidários para que se reúnam na próxima terça-feira a fim de apreciarmos dois projetos - o da Saúde e do transporte escolar - em pauta na Ordem do Dia de quarta-feira.

Obrigado! Espero que os Deputados consigam aprovar esse projeto de lei em primeiro turno, o que é muito importante.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Continua em discussão. (Pausa.)

Não mais havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer da Comissão de Constituição e Justiça foi aprovado com a presença de 14 Parlamentares.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Solicito ao Presidente da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças, Deputado Daniel Marques, que indique Relator para a matéria.

DEPUTADO DANIEL MARQUES - Sra. Presidente, avoco a relatoria.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Solicito ao Relator, Deputado Daniel Marques, que apresente o parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças.

DEPUTADO DANIEL MARQUES (PMDB. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, Srs. Deputados, no âmbito da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças, em análise do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 3.494, que "altera a Lei nº 1.585, de 24 de julho de 1997, que 'disciplina o serviço de transportes coletivos de escolares no Distrito Federal' e dá outras providências", de autoria do Deputado Manoelzinho, não vimos nenhum óbice à sua aprovação.

Portanto, o parecer é favorável à aprovação e à admissibilidade do projeto devido ao cunho social que representa principalmente para a educação e para o transporte escolar do Distrito Federal.

É o parecer, Sra. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Em discussão o parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças foi aprovado com a presença de 13 Parlamentares.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Em discussão em 1º turno o Projeto de Lei Complementar nº 3.494/97.

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que votarem "sim" estarão aprovando o projeto; os que votarem "não" estarão rejeitando-o.

Solicito ao Sr. Secretário que proceda à chamada nominal dos Deputados.

(Procede-se à votação nominal.)

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

☐ Ordinária ☑ Extraordinária

ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO
ACOMPANHAMENTO DE VOTAÇÃO
Data: 6 / 5 / 98
Votação em 1º turno do PL 3494/98, na sessão do dia 5 (ter. ça.)
Autor: Dep. Manoel de Andrade

NOME DO PARLAMENTAR	ACOMPANHAMENTO				DECLARAÇÃO DE VOTO
	SIM	NÃO	ABST	AUS.	
BENÍCIO TAVARES - PTB				X	
CAFU - PT				X	
CÉSAR LACERDA -PTB				X	
CLÁUDIO MONTEIRO-PDT				X	
DANIEL MARQUES - PMDB	X				
EDIMAR PIRENEUS - PMDB	X				
FILIPPELLI - PMDB	X				c/d
GERALDO MAGELA - PT	X				
JOÃO DE DEUS - PDT	X				
JORGE CAUHY - PMDB	X				
JOSÉ EDMAR - PMDB				X	
LUIZ ESTEVÃO - PMDB				X	
MANINHA - PT				X	
MANOELZINHO - PMDB	X				d
MARCO LIMA - PSDB				X	
MARCOS ARRUDA - PMDB	X				
ODILON AIRES - PMDB	X				
PEDRO CELSO - PT				X	
PENIEL PACHECO - PSDB				X	
RENATO RAINHA - PL	X				
WASNY DE ROURE - PT	X				c/d.
XAVIER - PPB	X				d
ZÉ RAMALHO - PDT	X				
LUCIA CARVALHO - PT	X				
TOTAL	14			10	

SECRETÁRIO

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - A Presidência vai anunciar o resultado da votação: 14 votos favoráveis. Houve 10 ausências.

Está aprovado.

O projeto vai à apreciação em segundo turno regimental.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Com a palavra o Deputado Filippelli para declaração de voto.

DEPUTADO FILIPPELLI (PMDB. Para declaração de voto. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, Srs. Deputados, amigos do transporte escolar que nos honram com a presença nesta Casa, uso a tribuna para parabenizar o Deputado Manoelzinho, da Bancada do PMDB, pela iniciativa deste projeto. Parabenizo todos vocês pela vitória conseguida. Novamente a Bancada do PMDB, composta de nove Deputados, se fez presente com sete, a metade dos votos que este projeto obteve. Justifico mais uma vez a ausência dos Deputados Luiz Estevão e José Edmar pelos motivos já relatados anteriormente.

Parabéns a todos vocês!

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Com a palavra o Deputado Manoelzinho para declaração de voto.

DEPUTADO MANOELZINHO (PMDB. Para declaração de voto. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, Srs. Deputados, agradeço à

Presidência da Casa e aos Deputados que aqui estiveram. Agradeço também a paciência e a perseverança dos novos companheiros transportadores. Foram 14 votos favoráveis. Há mais 10 Deputados que poderiam ter votado favoravelmente ao projeto. Certamente, se tivéssemos lutado, S.Exas. seriam convencidos da importância deste projeto. Quero conclamar os meus companheiros do volante para que possamos fazer esse trabalho junto às bases e conseguirmos, nos próximos dias, aprovar o projeto em segundo turno.

Quero neste momento reforçar o apelo a fim de que intensifiquemos a campanha de arrecadação de alimentos a fim de remetermos aos nossos irmãos nordestinos. Desejo que o transporte escolar, juntamente com os taxistas, com os caminhoneiros e com todo cidadão de boa vontade, possa reunir a maior quantidade de alimentos possível para remetermos ao Nordeste, atendendo àqueles que clamam por comida.

Obrigado a todos. Que Deus os abençoe!

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Com a palavra o Deputado Xavier para declaração de voto.

DEPUTADO XAVIER (PPB. Para declaração de voto. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, eu gostaria simplesmente de cumprimentar e parabenizar o pessoal do transporte escolar. A vitória foi de vocês.

Vão em paz. Digam a todo transportador escolar que o Deputado Xavier está com vocês e que a vitória será nossa, se Deus quiser! Até breve!

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Gostaríamos de agradecer a presença de todos vocês.

O Deputado Manoelzinho espera que haja sessão extraordinária na quarta-feira, após a reunião de Líderes convocada para terça-feira, às 11h. Sugiro que vocês liguem para esta Casa e se informem se realmente haverá sessão, porque não vamos realizá-la sob pressão. Esperamos que os Líderes possam deliberar sobre alguns temas que estão suspensos. Fiquem em contato para saberem qual será realmente o dia da sessão a fim de que não haja pressão, o que é muito desagradável tanto para vocês quanto para nós.

Agradeço a todos e espero que vocês tenham ficado satisfeitos com essa demonstração de boa-vontade dos Parlamentares para que o trabalho de vocês possa ser cada dia melhor, principalmente porque vocês trabalham com crianças e adolescentes.

Muito obrigada.

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente sessão.

(Levanta-se a sessão às 17h58min.)

TERCEIRA SECRETARIA
DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO

SETOR DE TRAMITAÇÃO, ATA E SÚMULA
SETOR DE TAQUIGRAFIA

4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 2ª LEGISLATURA

ATA DA 15ª (DÉCIMA QUINTA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, EM 13 DE MAIO DE 1998.

I - SÚMULA

PRESIDÊNCIA: Deputada Lucia Carvalho.

SECRETARIA: Deputado Renato Rainha.

LOCAL: Plenário da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

INÍCIO: 17 horas e 14 minutos.

TÉRMINO: 17 horas e 32 minutos.

1 - ABERTURA

Presidente (Deputada Lucia Carvalho):

- Está aberta a sessão.
Sob a proteção de Deus, são iniciados os trabalhos.

1 - ABERTURA

2 - ORDEM DO DIA

ITEM 1: Discussão e votação, em 1º turno, do **Projeto de Lei nº 3.706, de 1998,** de autoria do Executivo local, que "Cria na estrutura da Polícia Civil do Distrito Federal a 27ª, a 29ª e a 30ª Delegacias de Polícia, e dá outras providências".

- Parecer favorável do relator da CCJ, Deputado Renato Rainha.
NÃO HOUVE *QUORUM* PARA DELIBERAÇÃO.

3 - COMUNICADO DA PRESIDÊNCIA

- Convida os parlamentares para a sessão solene de outorga do título de Cidadão Honorário de Brasília ao Sr. Paulo Octávio Alves Pereira, a realizar-se hoje, 13 de maio, às 18h30min, no Memorial JK.

4 - ENCERRAMENTO

Presidente (Deputada Lucia Carvalho):

- Declara encerrada a presente sessão.

II - DETALHAMENTO

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Está aberta a sessão extraordinária solicitada pelos Líderes desta Casa para a votação dos quatro itens propostos.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Convido o Deputado Renato Rainha a secretariar os trabalhos da Mesa.

Passamos à apreciação do Item nº 1:

"Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.706, de 1998, que 'cria na estrutura da Polícia Civil do Distrito Federal a 27ª, a 29ª e a 30ª Delegacias de Polícia e dá outras providências'.

Autor: Executivo Local."

Solicito aos presidentes das comissões que indiquem Relatores para a matéria.

Temos necessidade de *quorum*.

DEPUTADO PEDRO CELSO - Sra. Presidente, peço a palavra pela ordem.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Tem a palavra V.Exa.

DEPUTADO PEDRO CELSO (PT. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, solicito a V.Exa. que faça a chamada nominal dos Deputados para verificação de *quorum*, tendo em vista que temos importantes projetos a serem votados.

DEPUTADO JORGE CAUHY - Sra. Presidente, peço a palavra pela ordem.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Tem a palavra V Exa.

DEPUTADO JORGE CAUHY (PMDB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, peço aos Deputados que estão nos gabinetes que venham ao plenário para aprovarmos esses projetos, principalmente o que diz respeito à liberação da verba de cerca de R$ 2.300.000,00 para as obras sociais. Hoje já recebi telefonemas de pessoas pedindo que este projeto seja aprovado. As obras sociais do Distrito Federal estão todas num colapso, inclusive a minha. É preciso que este projeto seja aprovado hoje para que a Fundação do Serviço Social pague as obras.

Obrigado.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Agradeço o apelo do Deputado Jorge Cauhy e reforço a solicitação de S.Exa. no sentido de que os Deputados venham ao plenário para a apreciação dos quatro itens decididos pelos Líderes.

Solicito ao Sr. Secretário que proceda à chamada nominal dos Deputados para verificação de *quorum*.

(Procede-se à verificação de *quorum*.)

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Há *quorum* para iniciar as discussões.

Solicito ao Relator, Deputado Renato Rainha, que apresente o parecer da Comissão de Constituição e Justiça.

DEPUTADO RENATO RAINHA (PL. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, parecer da Comissão de Constituição e Justiça ao Projeto de Lei nº 3.706, de 1998, que "cria na estrutura da Polícia Civil do Distrito Federal a 27ª, a 29ª e a 30ª Delegacias de Polícia e dá outras providências."

Tendo em vista que o projeto de lei em análise atende os critérios de legalidade, constitucionalidade e boa técnica legislativa, somos pela sua aprovação.

É o parecer.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Em discussão o parecer da CCJ. (Pausa.)

Neste momento aguardamos a presença de mais dois Parlamentares para que possamos votar o parecer do primeiro item da pauta. Solicito aos Srs. Parlamentares que se encontram em seus gabinetes que compareçam ao plenário. Temos onze Parlamentares presentes e aguardamos apenas a chegada de mais dois para que possamos apreciar os projetos.

Solicito mais uma vez aos Srs. Parlamentares que se encontram em seus gabinetes que se dirijam ao plenário.

DEPUTADO FILIPPELLI - Sra. Presidente, peço a palavra pela ordem.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Tem a palavra V.Exa.

DEPUTADO FILIPPELLI (PMDB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, quero registrar que de dez Deputados - nove do PMDB e um do PL, que formam bloco -, seis se encontram em plenário; portanto 60% da Oposição está presente.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Eu gostaria de registrar que os quatro projetos escolhidos pelos Líderes tratam das seguintes matérias: o primeiro projeto, cujo parecer da CCJ já foi proferido, "cria na estrutura da Polícia Civil do Distrito Federal a 27ª, a 29ª e a 30ª Delegacias de Polícia e dá outras providências", respectivamente no Recanto das Emas, no Riacho Fundo e em São Sebastião. O segundo projeto escolhido é o que abre crédito especial no valor de R$ 2.294.694,00 em favor da Secretaria de Fazenda e Planejamento e da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal. O terceiro projeto abre crédito especial no valor de R$ 700.000,00 em favor da Procuradoria-Geral, para criação do grupo de despesas Pessoal e Encargos Sociais. O quarto e último projeto trata de crédito suplementar no valor de R$ 1.280.000,00 em favor da Fundação Cultural do Distrito Federal, criando a possibilidade de pagar-se a produção do Pólo de Cinema e Vídeo Grande Otelo, do ano de 1997.

Portanto, há quatro projetos importantíssimos para serem apreciados.

Como não há *quorum* para a votação do parecer da CCJ, encerrarei os nossos trabalhos.

Convido os Srs. Parlamentares para a sessão solene que será realizada hoje, às 18h30min, no Memorial JK, para conceder o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Sr. Paulo Octávio Alves Pereira. Todos os Deputados e servidores desta Casa estão convidados.

Declaro encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17h32min.)

Emenda à Lei Orgânica

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 24, DE 1998

Dá nova redação ao art. 12, § 2º, do Ato das Disposições Transitórias da Lei Orgânica do Distrito Federal.

A Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 70, § 2º, da Lei Orgânica, promulga a seguinte Emenda ao texto da referida Lei:

Art. 1° O art. 12, § 2°, do Ato das Disposições Transitórias da Lei Orgânica do Distrito Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 12. .....

"§ 2° Após seis anos da promulgação desta Lei Orgânica, as isenções, os benefícios e incentivos fiscais que não forem confirmados por lei considerar-se-ão revogados."

Art. 2° Os efeitos desta Emenda à Lei Orgânica retroagirão a 9 de junho de 1995.

Art. 3° Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 29 de maio de 1998

Deputada LUCIA CARVALHO
Presidente

Deputado LUIZ ESTEVÃO
Vice-Presidente

Deputado JOSÉ EDMAR
Primeiro Secretário

Deputado BENÍCIO TAVARES
Segundo Secretário

Deputado JOÃO DE DEUS
Terceiro Secretário

(Republicado por ter saído com incorreção no DCL de 28/05/98)

Leis Complementares

LEI COMPLEMENTAR N° 109, DE 26 DE MAIO DE 1998
(Autor do Projeto: Deputado Distrital Benicio Tavares e outros)

Dispõe sobre a alteração de uso e ocupação dos Lotes 18 e 19 do Setor de Oficinas das Áreas Especiais Norte da Região Administrativa de Planaltina - RA VI.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou, o Governador do Distrito Federal, nos termos do § 3° do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, sancionou, e eu, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, na forma do § 6° do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1° Ficam alterados o uso e a ocupação dos Lotes 18 e 19 do Setor de Oficinas das Áreas Especiais Norte da Região Administrativa de Planaltina - RA VI.

Art. 2° Fica incluída na destinação de uso comercial do Lote 18 a atividade de prestação de serviço tipo oficinas de serviços especializados de posto de abastecimento, lavagem e lubrificação.

Parágrafo único. A execução da atividade de que trata este artigo vincula-se à outorga onerosa do direito de construir.

Art. 3° O acesso ao Lote 18 poderá ser feito alternativamente pela Avenida Independência e pela via NS-B ou por ambas as vias.

Art. 4° Ficam incluídas na destinação de uso comercial do Lote 19 as atividades de comércio de bens e de prestação de serviços e estendida a sua destinação original para uso institucional com atividades de lazer e cultura.

Art. 5° Os índices urbanísticos do Lote 19 passam a vigorar com as seguintes alterações:

I - número máximo de seis pavimentos;

II - número máximo de três subsolos;

III - altura máxima das edificações de vinte metros.

Art. 6° O Poder Executivo, no prazo de sessenta dias, adequará as normas de edificação, uso e gabarito das áreas descritas no art. 1° às disposições desta Lei Complementar.

Art. 7° Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8° Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 29 de maio de 1998

Deputada LUCIA CARVALHO
Presidente

LEI COMPLEMENTAR N° 110, DE 26 DE MAIO DE 1998
(Autor do Projeto: Deputado Distrital Filippelli)

Dispõe sobre a ampliação de uso e taxa de ocupação dos lotes que especifica, situados na Região Administrativa do Recanto das Emas - RA XV.

A Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal promulga, nos termos do § 6° do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, a seguinte Lei Complementar, oriunda de Projeto vetado pelo Governador do Distrito Federal e mantido pela Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Art. 1° Fica permitida a construção do pavimento térreo com taxa de ocupação de cem por cento da área do lote e destinação para comércio com atividade prestação de serviços e comércio de bens, nos lotes localizados na Região Administrativa do Recanto das Emas - RA XV- a seguir relacionados:

I - Quadra 101:
a) Conjunto 1 - Lotes 1 a 3;
b) Conjunto 2 - Lotes 1 a 3;
c) Conjunto 3 - Lotes 1 a 3;
d) Conjunto 10A - Lotes 1 a 4 e Lote 12;
e) Conjunto 10 - Lotes 1 a 3;
f) Conjunto 12 - Lotes 1 a 10 e Lote 24;
g) Conjunto 17 - Lotes 1 a 3;
II - Quadra 102:
a) Conjunto 1 - Lotes 1 a 3;
b) Conjunto 2 - Lotes 1 a 3;
c) Conjunto 3 - Lotes 1 a 3;
d) Conjunto 11A - Lotes 1 e 23;
e) Conjunto 11 - Lotes 1 a 3;
f) Conjunto 12 - Lotes 1 a 3;
g) Conjunto 13 - Lotes 1 a 3;
III - Quadra 103:
a) Conjunto 1 - Lotes 1 a 3;
b) Conjunto 2 - Lotes 1 a 7 e Lote 18;
c) Conjunto 8 - Lotes 1 a 3;
d) Conjunto 9 - Lotes 1 a 3;
e) Conjunto 10 - Lotes 1 a 3;
f) Conjunto 12 - Lotes 1 a 8 e Lote 20;
g) Conjunto 15 - Lotes 1 a 3;
IV - Quadra 104:
a) Conjunto 1 - Lotes 1 a 3;
b) Conjunto 2 - Lotes 1 a 10 e Lote 24;
c) Conjunto 12 - Lotes 1 a 3;
d) Conjunto 13 - Lotes 1 a 3;
e) Conjunto 14 - Lotes 1 a 3;
V - Quadra 105:
a) Conjunto 1 - Lotes 1 a 3;
b) Conjunto 2 - Lotes 1 a 6 e Lote 15;
c) Conjunto 9 - Lotes 1 a 7;
d) Conjunto 13 - Lotes 1 a 3;
VI - Quadra 106:
a) Conjunto 1 - Lotes 1 a 3;
b) Conjunto 2 - Lotes 1 a 3;
c) Conjunto 4A - Lotes 1 a 3;
d) Conjunto 4 - Lotes 1 a 9 e Lote 22;
e) Conjunto 7 - Lotes 1 a 3;
VII - Quadra 107:
a) Conjunto 1 - Lotes 1 a 3;
b) Conjunto 2 - Lotes 1 a 8 e Lote 20;
c) Conjunto 6 - Lotes 1 a 3;
d) Conjunto 7 - Lotes 1 a 3;
VIII - Quadra 108:
a) Conjunto 1 - Lotes 1 a 3;
b) Conjunto 2 - Lotes 1 a 3;
c) Conjunto 3 - Lotes 15 a 24 e Lote 1;
d) Conjunto 6 - Lotes 13 a 20 e Lote 1;
e) Conjunto 8 - Lotes 1 a 3;
IX - Quadra 109:
a) Conjunto 1 - Lotes 1 a 3;
b) Conjunto 2 - Lotes 1 a 3;
c) Conjunto 3 - Lotes 1 a 11 e Lote 26;
d) Conjunto 4 - Lotes 1 a 3;
e) Conjunto 10 - Lotes 1 a 3;
X - Quadra 110:
a) Conjunto 1 - Lotes 1 e 19;
b) Conjunto 3 - Lotes 1 a 3;
c) Conjunto 3A - Lotes 1 a 3;
d) Conjunto 3B - Lotes 1 a 3;
e) Conjunto 9 - Lotes 1 a 3;
f) Conjunto 11 - Lotes 1 a 3;

XI - Quadra 111:
a) Conjunto 1 - Lotes 1 a 3;
b) Conjunto 3 - Lotes 1 a 5 e Lote 14;
c) Conjunto 7 - Lotes 1 a 3;
d) Conjunto 9 - Lotes 1 a 3;
e) Conjunto 10 - Lotes 1 a 3;
XII - Quadra 112:
a) Conjunto 1 - Lotes 1 a 3;
b) Conjunto 3 - Lotes 1 a 3;
c) Conjunto 9 - Lotes 1 a 3;
XIII - Quadra 113:
a) Conjunto 1 - Lotes 1 a 3;
b) Conjunto 3 - Lotes 1 a 3;
c) Conjunto 9 - Lotes 1 a 9;
d) Conjunto 10 - Lotes 1 a 3;
XIV - Quadra 114:
a) Conjunto 1 - Lotes 1 a 3;
b) Conjunto 3 - Lotes 1 a 3;
c) Conjunto 4 - Lotes 1 a 3;
d) Conjunto 11A - Lotes 1 e 2;
e) Conjunto 11 - Lotes 1 a 3;
f) Conjunto 14 - Lotes 1 a 3;
g) Conjunto 15 - Lotes 1 a 3;
XV - Quadra 115:
a) Conjunto 1 - Lotes 1 a 3;
b) Conjunto 3A - Lotes 1 a 7 e Lote 18;
c) Conjunto 7A - Lotes 1 a 5 e Lote 14;
d) Conjunto 9 - Lotes 1 a 3;
e) Conjunto 10 - Lotes 1 a 3;
f) Conjunto 11 - Lotes 1 a 3;
XVI - Quadra 116:
a) Conjunto 1 - Lotes 1 a 3;
b) Conjunto 2 - Lotes 1 a 11;
c) Conjunto 6 - Lotes 1 a 3;
d) Conjunto 7 - Lotes 1 a 3;
e) Conjunto 8 - Lotes 1 a 3;
f) Conjunto 9 - Lotes 1 a 3;
g) Conjunto 10 - Lotes 1 a 3;
h) Conjunto 11 - Lotes 1 a 3;
i) Conjunto 12 - Lotes 1 a 3;
XVII - Quadra 201:
a) Conjunto 2 - Lotes 6 a 8;
b) Conjunto 8 - Lotes 12 a 22;
c) Conjunto 10 - Lotes 11 a 13;
d) Conjunto 12 - Lotes 11 a 13;
e) Conjunto 15 - Lotes 13 a 24;
f) Conjunto 17 - Lotes 11 a 13;
XVIII - Quadra 203:
a) Conjunto 1 - Lotes 10 a 18;
b) Conjunto 7 - Lotes 10 a 18;
c) Conjunto 11 - Lotes 13 a 24;
d) Conjunto 14 - Lotes 12 a 22;
e) Conjunto 19 - Lotes 13 a 15;
XIX - Quadra 205:
a) Conjunto 1 - Lotes 10 a 12;
b) Conjunto 4 - Lotes 8 a 10;
c) Conjunto 9 - Lotes 9 a 16;
d) Conjunto 17 - Lotes 13 a 15;
e) Conjunto 20 - Lotes 10 e 11;
XX - Quadra 206:
a) Conjunto 9 - Lotes 11 a 13;
b) Conjunto 10 - Lotes 12 a 22;
XXI - Quadra 300:
a) Conjunto 1 - Lotes 11 a 13;
b) Conjunto 7 - Lotes 13 a 15;
c) Conjunto 23 - Lotes 10 a 12;
d) Conjunto 30 - Lotes 9 a 11;
e) Conjunto 32 - Lotes 11 a 13;
f) Conjunto 34 - Lotes 12 a 22;
g) Conjunto 40 - Lotes 10 a 12;
h) Conjunto 42 - Lotes 11 a 13;
XXII - Quadra 301:
a) Conjunto 1 - Lotes 1 a 3;
b) Conjunto 2 - Lotes 1 a 3;
c) Conjunto 3 - Lotes 1 a 7 e Lote 18;
d) Conjunto 9 - Lotes 1 a 3;
e) Conjunto 10 - Lotes 1 a 3;
XXIII - Quadra 302:
a) Conjunto 1 - Lotes 1 a 3;
b) Conjunto 2 - Lotes 1 a 3;
c) Conjunto 3 - Lotes 1 a 3;
d) Conjunto 4 - Lotes 1 a 3;
e) Conjunto 8 - Lotes 1 a 3;
f) Conjunto 9 - Lotes 1 a 3;
XXIV - Quadra 303:
a) Conjunto 1 - Lotes 1 a 3;
b) Conjunto 2 - Lotes 1 a 3;
c) Conjunto 5 - Lotes 1 a 3;
d) Conjunto 9 - Lotes 1 a 3;
e) Conjunto 10 - Lotes 1 a 3;
XXV - Quadra 304:
a) Conjunto 1 - Lotes 1 a 3;
b) Conjunto 2 - Lotes 1 a 8;
c) Conjunto 8 - Lotes 1 a 3;
d) Conjunto 11 - Lotes 1 a 7 e Lote 18;
e) Conjunto 12 - Lotes 1 a 3;
XXVI - Quadra 305:
a) Conjunto 1A - Lotes 1 a 3;
b) Conjunto 8B - Lotes 1 a 12 e Lotes 26 a 28;
XXVII - Quadra 306:
a) Conjunto 1A - Lotes 1 a 3;
b) Conjunto 2C - Lotes 1 a 5 e Lote 14;
c) Conjunto 5A - Lotes 1 a 7 e Lote 18;
d) Conjunto 7 - Lotes 1 a 3;
XXVIII - Quadra 307:
a) Conjunto 1 - Lotes 1 a 3;
b) Conjunto 2 - Lotes 1 a 3;
c) Conjunto 8A - Lotes 1 a 13 e Lote 30;
d) Conjunto 16 - Lotes 1 a 3;
XXIX - Quadra 308:
a) Conjunto 1 - Lotes 1 a 3;
b) Conjunto 3 - Lotes 1 a 8 e Lote 20;
c) Conjunto 9 - Lotes 1 a 3;
d) Conjunto 10 - Lotes 1 a 9 e Lote 22;
e) Conjunto 13 - Lotes 1 a 3;
XXX - Quadra 309:
a) Conjunto 1 - Lotes 1 a 3;
b) Conjunto 3 - Lotes 1 a 3;
c) Conjunto 9 - Lotes 1 a 3;
d) Conjunto 12 - Lotes 1 a 3;
e) Conjunto 14 - Lotes 1 a 3;
XXXI - Quadra 310:
a) Conjunto 1A - Lotes 1 a 6 e Lote 15;
b) Conjunto 5 - Lotes 1 a 9 e Lote 22;
c) Conjunto 8A - Lotes 1 a 11 e Lote 22;
d) Conjunto 10 - Lotes 1 a 3;
e) Conjunto 12 - Lotes 1 a 3;
XXXII - Quadra 311:
a) Conjunto 1 - Lotes 1 a 3;
b) Conjunto 3 - Lotes 1 a 8 e Lote 20;
c) Conjunto 6 - Lotes 1 a 3;
d) Conjunto 7 - Lotes 1 a 3;
e) Conjunto 10 - Lotes 1 a 3;
f) Conjunto 11 - Lotes 1 a 3.

Art. 2° Na aprovação do projeto de arquitetura das edificações serão utilizadas as normas de edificação, uso e gabarito específicas e aquelas constantes do Código de Obras e Edificações, naquilo que não for contrário ao estabelecido nesta Lei Complementar, inclusive o que se refere aos demais pavimentos permitidos.

Art. 3° Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 29 de maio de 1998

Deputada LUCIA CARVALHO
Presidente

Leis

LEI Nº 1.947, DE 26 DE MAIO DE 1998
(Autor do Projeto: Deputado Distrital Filippelli)

Acrescenta inciso ao art. 2° da Lei n° 877, de 28 de junho de 1995, que "dispõe sobre a manutenção de linhas de ônibus no período noturno e dá outras providências".

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou, o Governador do Distrito Federal, nos termos do § 3° do art. 74 da Lei Orgânica do

Distrito Federal, sancionou, e eu, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, na forma do § 6° do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica acrescido ao art. 2° da Lei n° 877, de 28 de junho de 1995, o seguinte inciso:

"Art. 2° .....

IV - os critérios de atuação do Serviço de Transporte Público Alternativo do Distrito Federal nas linhas noturnas."

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 29 de maio de 1998

Deputada LUCIA CARVALHO
Presidente

LEI N° 1.948, DE 26 DE MAIO DE 1998
(Autor do Projeto: Deputado Distrital Odilon Aires)

Inclui a Semana Nacional da Família no calendário de eventos oficiais do Distrito Federal.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou, o Governador do Distrito Federal, nos termos do § 3° do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, sancionou, e eu, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, na forma do § 6° do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica incluída a Semana Nacional da Família no calendário de eventos oficiais do Distrito Federal.

Art. 2° A Secretaria de Turismo, Lazer e Juventude adotará as providências necessárias à divulgação do evento e ao apoio aos organizadores.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 29 de maio de 1998

Deputada LUCIA CARVALHO
Presidente

LEI N° 1.949, DE 26 DE MAIO DE 1998
(Autor do Projeto: Deputado Distrital Renato Rainha)

Dispõe sobre o transporte gratuito às pessoas notoriamente necessitadas nas condições que especifica.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou, o Governador do Distrito Federal, nos termos do § 3° do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, sancionou, e eu, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, na forma do § 6° do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° As pessoas notoriamente necessitadas terão direito a passagem gratuita no sistema de transporte público coletivo do Distrito Federal, quando citadas, intimadas ou convidadas a comparecer:

I - em juízo;

II - em repartição policial;

III - na Defensoria Pública;

IV - no Ministério Público.

Parágrafo único. Considera-se necessitado, para os fins desta Lei, todo aquele que, nos termos da Lei n° 1.060, de 5 de fevereiro de 1950, tenha situação econômica que não lhe permita pagar as custas do processo e os honorários de advogado, sem prejuízo do sustento próprio ou da família.

Art. 2° São instrumentos válidos de habilitação para a concessão do benefício de que trata esta Lei o mandado de citação, a intimação ou o convite das autoridades judiciária ou policial, da Defensoria Pública ou do Ministério Público do Distrito Federal.

Art. 3° A concessão do benefício de que trata esta Lei limitar-se-á ao deslocamento de ida e volta entre o domicílio do necessitado e a sede do juízo ou da repartição mencionada no mandado, na intimação ou no convite e valerá apenas para o dia designado pelas autoridades mencionadas nesta Lei, sendo obrigatório o uso de carimbo com a aposição da assinatura de agentes públicos do órgão que expedir o documento.

Parágrafo único. O benefício será concedido pelos órgãos responsáveis pela assistência social no Distrito Federal sob a forma de passe para o sistema de transporte público coletivo do Distrito Federal.

Art. 4° O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de noventa dias.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6° Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 29 de maio de 1998

Deputada LUCIA CARVALHO
Presidente

LEI N° 1.950, DE 26 DE MAIO DE 1998
(Autor do Projeto: Deputado Distrital Marco Lima)

Cria o Parque Serra de Pára-quedismo na Região Administrativa de Sobradinho - RA V.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou, o Governador do Distrito Federal, nos termos do § 3° do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, sancionou, e eu, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, na forma do § 6° do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica criado o Parque Serra de Pára-quedismo, localizado na Zona Rural de Uso Controlado, de Categoria I, do Macrozoneamento do Distrito Federal, aprovado pela Lei Complementar n ° 17, de 28 de janeiro de 1997.

Parágrafo único. O Poder Executivo delimitará a área do parque de que trata esta Lei, que será localizado em terras de propriedade da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, no espaço entre a rodovia DF 330, o limite da Região Administrativa de Sobradinho, as Áreas Especiais de Proteção do ribeirão Mestre D'Armas e do córrego Coqueiros.

Art. 2° O Parque Serra de Pára-quedismo terá uso institucional com atividades de educação e lazer, com destinação especial para a prática de pára-quedismo.

Parágrafo único. Todas as instalações e edificações voltadas à atividade de pára-quedismo serão construídas segundo a orientação técnica do Departamento de Aviação Civil - DAC - e do Ministério da Aeronáutica.

Art. 3° A Administração Regional de Sobradinho será responsável pela implantação, manutenção e controle do parque, facultada a parceria com entidades privadas.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 29 de maio de 1998

Deputada LUCIA CARVALHO
Presidente

LEI N° 1.951, DE 26 DE MAIO DE 1998
(Autores do Projeto: Deputada Distrital Lucia Carvalho e Deputados Distritais Wasny de Roure, João de Deus e Luiz Estevão)

Dispõe sobre o funcionamento dos estabelecimentos que especifica nos prédios e instalações das escolas da rede pública de ensino do Distrito Federal.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou, o Governador do Distrito Federal, nos termos do § 3° do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, sancionou, e eu, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, na forma do § 6° do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica assegurada a permanência dos estabelecimentos comerciais em funcionamento na condição de lanchonete, cantina ou similar nos prédios e instalações das escolas da rede pública de ensino do Distrito Federal nos quais tenham estado em funcionamento até a data de publicação desta Lei.

§ 1° Para fins do disposto nesta Lei, o poder público do Distrito Federal, por intermédio do órgão ou da entidade competente, adotará as providências cabíveis ao trespasse de uso dos próprios adequados ao funcionamento dos estabelecimentos comerciais, mediante a outorga de autorização de uso.

§ 2° A permanência assegurada nos termos do parágrafo anterior não exime os estabelecimentos comerciais do cumprimento de todas as normas

pertinentes ao seu regular funcionamento, tampouco da observância das condições e dos requisitos estabelecidos pelo poder público por oportunidade do trespasse de uso dos próprios, vedados em qualquer caso:

I - o funcionamento dos estabelecimentos no horário em que for servida a merenda gratuita aos alunos;

II - o preparo ou o fornecimento de gêneros alimentícios destinados ao atendimento de clientela externa à escola;

III - a transferência a terceiros, inclusive mediante subcontratação, por parte do autorizatário, do respectivo estabelecimento ou de próprios a ele outorgados;

IV - a participação de servidor público na gerência ou na administração do estabelecimento ou o exercício de atividade comercial ligada a esse mesmo estabelecimento, observado o que dispuser o regime jurídico dos servidores civis do Distrito Federal.

§ 3° A autorização de que trata o § 1° vigorará pelo prazo de vinte e quatro meses, prorrogável, sucessivamente, por período igual ou inferior.

§ 4° Findo o prazo inicial previsto no parágrafo anterior, o poder público adotará as providências necessárias à realização do procedimento licitatório para o trespasse de uso dos próprios, o qual se fará, preferencialmente por meio de permissão de uso.

§ 5° É vedado o trespasse de uso de próprios do poder público, inclusive mediante a realização de procedimento licitatório, em mais de um estabelecimento de ensino para uma mesma pessoa, natural ou jurídica, salvo quando esta for a única interessada na outorga de uso do bem.

Art. 2° O uso outorgado nos termos do artigo anterior será oneroso, inclusive quando a outorga decorrer de procedimento licitatório, mediante a definição e a cobrança de retribuição por parte do poder público, nos termos do regulamento.

§ 1° Para o fim da definição da retribuição referida neste artigo, serão considerados:

I - o número de alunos do estabelecimento de ensino;

II - a área destinada à outorga;

III - a localização do estabelecimento de ensino.

§ 2° O valor da retribuição a ser definida para a unidade de medida de área passível da outorga será menor nas localidades ou regiões consideradas economicamente carentes.

§ 3° O Poder Executivo poderá, tendo em vista o disposto no § 1° do art. 1°, mediante celebração de acordo com as associações de pais, alunos e mestres e com a entidade de representação do autorizatário, revisar os termos dos atos de outorga existentes, visando à cobrança de retribuição definida nos termos dos parágrafos anteriores.

§ 4° As receitas decorrentes da cobrança da retribuição de que trata este artigo serão destinadas às associações de pais e mestres - APM - ou, conforme o caso, às de pais, alunos e mestres - APAM - existentes nas escolas da rede pública de ensino do Distrito Federal.

Art. 3° O descumprimento, por parte do autorizatário, das normas previstas nesta Lei, no regulamento ou no ato de outorga de uso, bem como daquelas pertinentes ao funcionamento dos estabelecimentos comerciais, ensejará a aplicação das sanções previstas em legislação específica, inclusive a revogação de ofício do ato de outorga em caso de reincidência.

§ 1° Havendo a revogação do ato de outorga, faculta-se ao poder público efetuar o trespasse de uso dos respectivos próprios, mediante autorização, até que se conclua o procedimento licitatório de que trata o § 4° do artigo primeiro.

§ 2° Aplicam-se à autorização outorgada nos termos do parágrafo anterior, no que couber, todas as disposições previstas nesta Lei e no regulamento.

Art. 4° Na oportunidade da revogação da autorização de uso de que trata o § 1° do art. 1°, em virtude da conclusão do procedimento licitatório referido no § 4° do mesmo artigo, o poder público adotará as providências necessárias, nos termos da legislação em vigor, à indenização das benfeitorias comprovadamente realizadas pelos respectivos autorizatários.

Art. 5° O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de noventa dias.

Parágrafo único. Durante o prazo previsto neste artigo fica vedada a revogação dos atos de trespasse de uso de próprios destinados ao funcionamento de lanchonetes, cantinas e similares em escolas da rede pública de ensino do Distrito Federal, salvo no caso de comprovado descumprimento das normas gerais de funcionamento de estabelecimentos comerciais.

Art. 6° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7° Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 29 de maio de 1998

Deputada LUCIA CARVALHO
Presidente

LEI N° 1.952, DE 26 DE MAIO DE 1998
(Autor do Projeto: Deputado Distrital Manoel de Andrade)

Altera a denominação da Praça Três do Setor Sul do Gama, Região Administrativa II.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou, o Governador do Distrito Federal, nos termos do § 3° do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, sancionou, e eu, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, na forma do § 6° do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° A Praça Três, localizada entre as Quadras 3, 5, 9 e 11 do Setor Sul do Gama, Região Administrativa II, passa a denominar-se Praça Waldir Azevedo.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 29 de maio de 1998

Deputada LUCIA CARVALHO
Presidente

Decretos Legislativos

DECRETO LEGISLATIVO N° 274, DE 1998

Concede o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Sebastião Gomes da Silva.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1° Fica concedido o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Sebastião Gomes da Silva.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 29 de maio de 1998

Deputada LUCIA CARVALHO
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO N° 275, DE 1998

Concede o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Radialista e Jornalista Valter Ângelo de Lima.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1° Fica concedido o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Radialista e Jornalista Valter Ângelo de Lima.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 29 de maio de 1998

Deputada LUCIA CARVALHO
Presidente

Redações Finais

PROJETO DE LEI Nº 1.398, DE 1996

REDAÇÃO FINAL

Dispõe sobre a criação da Escola Normal de Sobradinho, na Região Administrativa de Sobradinho - RA V.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Fica criada a Escola Normal de Sobradinho, localizada na Região Administrativa de Sobradinho - RA V.

Art. 2º A Escola Normal de Sobradinho manterá curso de formação de docentes, de nível médio, para atuar na educação básica, no exercício do magistério nas quatro primeiras séries do ensino fundamental, bem como a escola de aplicação.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a criar os cargos comissionados necessários ao funcionamento da unidade de ensino referida nesta Lei.

Art. 4º Para fazer face aos dispêndios financeiros de construção do estabelecimento de ensino referido nesta Lei, serão definidos recursos específicos no orçamento anual do Distrito Federal.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de maio de 1998.

PROJETO DE LEI Nº 1.714, DE 1996

REDAÇÃO FINAL

Cria o Programa de Treinamento em Relações Públicas e Turismo para os Taxistas do Distrito Federal - TAXITUR.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Fica criado o Programa de Treinamento em Relações Públicas e Turismo para os Taxistas do Distrito Federal - TAXITUR.

Art. 2º Ficam a Secretaria de Transporte e a Secretaria de Turismo, Lazer e Juventude responsáveis pela coordenação e implantação do TAXITUR.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênios com o Sindicato das Empresas de Hotelaria e Turismo, com o Sindicato dos Taxistas, com o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC, com o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI - e com outras entidades da área, para implantar o TAXITUR.

Art. 4º O TAXITUR será dirigido aos condutores autônomos de veículos e aos taxistas, preferencialmente aos prestadores de serviços em hotéis, aeroporto, estação rodoferroviária e rodoviária.

Art. 5º O conteúdo programático do curso, a ser estabelecido pelas entidades definidas no art. 2º, conterá, obrigatoriamente, noções de relações públicas, de língua inglesa e de turismo local.

Art. 6º A Secretaria de Transporte e a Secretaria de Turismo, Lazer e Juventude implantarão o TAXITUR, no prazo de noventa dias.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de maio de 1998.

PROJETO DE LEI Nº 1.773, DE 1996

REDAÇÃO FINAL

Altera o nome do 2º Batalhão de Incêndio do Comando Operacional Oeste do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para 2º Batalhão de Incêndio Soldado Luciano Marques Rosendo.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Fica alterado o nome do 2º Batalhão de Incêndio do Comando Operacional Oeste do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para 2º Batalhão de Incêndio Soldado Luciano Marques Rosendo.

Art. 2º O Poder Executivo inaugurará placa de bronze na parte interna da entrada principal do Batalhão, mediante ampla divulgação do fato à população do Distrito Federal.

Parágrafo único. A placa de bronze conterá os seguintes dizeres: "Em 26 de maio de 1996, o aluno bombeiro militar, Luciano Marques Rosendo, morreu ao participar de instrução no curso de formação de Soldado Bombeiro Militar".

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de trinta dias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de maio de 1998.

PROJETO DE LEI Nº 2.027, DE 1996

REDAÇÃO FINAL

Cria lote de terreno urbano destinado à Mitra Arquidiocesana de Brasília, na Região Administrativa do Cruzeiro - RA XI.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1° Fica criado lote de terreno urbano de área a ser parcelada da QRSW 2, do Setor de Habitações Coletivas Sudoeste - SHCSW, destinado à Mitra Arquidiocesana de Brasília, na Região Administrativa do Cruzeiro - RA XI.

§ 1° Fica autorizada, para a implementação do disposto nesta Lei, a desafetação de área de dez mil metros quadrados, que passa à categoria de bem dominial.

§ 2° A desafetação de que trata esta Lei será efetivada após ampla audiência à população interessada, nos termos do art. 51, § 2°, da Lei Orgânica do Distrito Federal.

§ 3° O Poder Executivo, no prazo de noventa dias, promoverá a alteração do parcelamento urbano do setor, procedendo à definição do lote na área a ser parcelada, localizada entre os Blocos B 10, B 14 e B 15 da QRSW 2, a rua M, a via de ligação 1 e a rua G do SHCSW.

Art. 2° Fica concedido à Mitra Arquidiocesana de Brasília o prazo de carência de vinte e quatro meses, a contar da data de assinatura do contrato de compra e venda, para início do pagamento do valor base do terreno, que terá financiamento pelo prazo mínimo de cento e vinte meses.

Art. 3° O Poder Executivo, por intermédio da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, adotará as medidas necessárias ao repasse do lote, no prazo de cento e vinte dias.

Art. 4° Ficam permitidos os seguintes usos e normas de construção para o lote de que trata esta Lei:

I - uso institucional para atividade cultual, facultadas a atividade social do tipo assistência social e sociocultural e a atividade de educação do tipo ensino seriado e ensino não seriado, bem como pensionato, casa paroquial e casa de zelador;

II - construção de até três pavimentos, térreo mais dois pavimentos superiores além de subsolo optativo, com altura liberada para campanário, torres, cruzeiro, caixa d'água, casa de máquinas e elementos decorativos;

III - taxa de ocupação de até setenta por cento da área do lote, com afastamento mínimo de cinco metros de todas as divisas.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6° Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de maio de 1998.

PROJETO DE LEI N° 2.380, DE 1996

REDAÇÃO FINAL

Transforma em Parque Ecológico e Vivencial Bosque dos Eucaliptos o Bosque dos Eucaliptos da Região Administrativa do Guará - RA X.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1° Fica transformado em Parque Ecológico e Vivencial Bosque dos Eucaliptos o Bosque dos Eucaliptos da Região Administrativa do Guará - RA X.

Art. 2° São objetivos do Parque Ecológico e Vivencial Bosque dos Eucaliptos:

I - propiciar à comunidade área destinada à conservação local, para a manutenção da viabilidade genética das espécies do cerrado e a garantia da preservação da área;

II - criar núcleo de educação ambiental;

III - proporcionar recreação e lazer à população em harmonia com a preservação do ecossistema da região.

§ 1° A área do Parque Ecológico e Vivencial Bosque dos Eucaliptos situar-se-á entre as Quadras EQ 38, EQ 40 e EQ 42 do Guará II.

§ 2° O Poder Executivo, por intermédio de seus órgãos competentes, demarcará as poligonais do parque de que trata esta Lei.

Art. 3° À Administração Regional cabem implantar, administrar e manter o Parque Ecológico e Vivencial Bosque dos Eucaliptos, permitido firmar acordos, contratos e convênios com entidades públicas e privadas, nos limites da lei.

Parágrafo único. A orientação e a supervisão do Parque Ecológico e Vivencial Bosque dos Eucaliptos ficará sob a responsabilidade da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia - SEMATEC.

Art. 4° Fica assegurada a participação tripartite do governo, dos usuários e das entidades associadas de proteção ambiental do Distrito Federal, na gestão do Parque Ecológico e Vivencial Bosque dos Eucaliptos.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6° Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de maio de 1998.

PROJETO DE LEI N° 2.609, DE 1997

REDAÇÃO FINAL

Institui, no Distrito Federal, o Dia dos Prefeitos de Quadra.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1° Fica instituído, no Distrito Federal, o Dia dos Prefeitos de Quadra, a ser comemorado em 14 de abril.

Parágrafo único. A data mencionada neste artigo constará do calendário de eventos oficiais do Distrito Federal.

Art. 2° As celebrações previstas para a referida data serão realizadas nas quadras residenciais que tenham prefeitura comunitária organizada.

Parágrafo único. A primeira comemoração do Dia dos Prefeitos de Quadra será efetuada na SQS 303 da Região Administrativa do Plano Piloto - RA I.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de maio de 1998.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 163, DE 1997

REDAÇÃO FINAL

Concede o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Affonso Heliodoro dos Santos.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1° Fica concedido o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Affonso Heliodoro dos Santos.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 27 de maio de 1998.

Comissões

DIRETORIA LEGISLATIVA

DIVISÃO DE APOIO ÀS COMISSÕES

SETOR DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

Obs.: De acordo com o Art. 65, do RI/CLDF, as Sessões Ordinárias serão realizadas às segundas, terças, quartas e quintas-feiras.

A) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

- **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO n° 389/98,** de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) LUCIA CARVALHO, *que concede Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Professor Yoshio Mukai, Presidente da SEICHO-NO-IE do Brasil.*

PRAZO PARA EMENDAS — 1° Dia: 25/05/98 — Último Dia: 1°/06/98

- **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO n° 390/98,** de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) LUIZ ESTEVÃO, *que concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Pastor ORCIVAL PEREIRA XAVIER.*

PRAZO PARA EMENDAS — 1° Dia: 1°/06/98 — Último Dia: 08/06/98

- **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO n° 391/98,** de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) RENATO RAINHA, *que concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Padre ANTÔNIO FRANCISCO GOMES BARROS.*

PRAZO PARA EMENDAS — 1° Dia: 1°/06/98 — Último Dia: 08/06/98

- **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO n° 392/98,** de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) RENATO RAINHA, *que concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Padre VALDIR MAMEDE.*

PRAZO PARA EMENDAS — 1° Dia: 1°/06/98 — Último Dia: 08/06/98

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR n° 573/98,** de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) TADEU FILIPPELLI, *que destina o lote 18 do conjunto 14 da Quadra 18 da Avenida Paranoá ao uso que especifica e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS — 1° Dia: 25/05/98 — Último Dia: 1°/06/98

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR n° 574/98,** de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ZÉ RAMALHO, *que altera dispositivo da NGB 004/97, referente às Normas de Edificação, Uso e Gabarito, relativas às áreas destinadas a Postos de Abastecimento de Combustíveis - PAC, em Zona Rural do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS — 1° Dia: 25/05/98 — Último Dia: 1°/06/98

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR n° 575/98,** de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) BENÍCIO TAVARES, *que dispõe sobre a destinação de Área advinda de desmembramento para atividades urbanas em Zona Rural da Região Administrativa de Santa Maria RA XIII, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS — 1° Dia: 25/05/98 — Último Dia: 1°/06/98

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR n° 576/98,** de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) LUCIA CARVALHO, *que desafeta área pública para ampliação da Escola Classe n° 05 do Guará I - RA-X.*

PRAZO PARA EMENDAS — 1° Dia: 1°/06/98 — Último Dia: 08/06/98

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR n° 577/98,** de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) CLÁUDIO MONTEIRO, *que dispõe sobre a criação do Setor de Desenvolvimento de Atividades Econômicas, Sociais e Administrativas do Guará - Região Administrativa - X.*

PRAZO PARA EMENDAS — 1° Dia: 1°/06/98 — Último Dia: 08/06/98

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR n° 578/98,** de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) TADEU FILIPPELLI, *que veda a utilização do canteiro central da Estrada Parque Dom Bosco - EPDB para implantação de estacionamento.*

PRAZO PARA EMENDAS — 1° Dia: 1°/06/98 — Último Dia: 08/06/98

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR n° 579/98,** de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JOSÉ EDMAR, *que permite o cercamento dos lotes que menciona nos Setores de Habitação Coletivas Geminadas Norte e de Habitações Individuais Geminadas Sul da RA I, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS — 1° Dia: 1°/06/98 — Último Dia: 08/06/98

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR n° 580/98,** de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JOSÉ EDMAR, *que dispõe sobre a destinação de área para a construção de Templo Religioso na Vila Metropolitana.*

PRAZO PARA EMENDAS — 1° Dia: 1°/06/98 — Último Dia: 08/06/98

- **PROJETO DE LEI n° 3736/98,** de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) EDIMAR PIRENEUS, *que dispõe sobre a transformação da Farmácia Verde localizada na Região Administrativa de Brazlândia (RA IV) em Centro de Medicina Alternativa Senhor Beija e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS — 1° Dia: 25/05/98 — Último Dia: 1°/06/98

- **PROJETO DE LEI n° 3737/98,** de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) EDIMAR PIRENEUS, *que transforma o Centro de Ensino de 1° Grau Rodeador, na Região Administrativa de Brazlândia (RA IV), em Centro de Ensino de 1° Grau Rodeador Irmã Regina.*

PRAZO PARA EMENDAS — 1° Dia: 25/05/98 — Último Dia: 1°/06/98

- **PROJETO DE LEI n° 3738/98,** de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ZÉ RAMALHO, *que garante às entidades da sociedade civil o direito de pesquisar dados e receber informações nos órgãos públicos do Distrito Federal e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS — 1° Dia: 25/05/98 — Último Dia: 1°/06/98

- **PROJETO DE LEI n° 3739/98,** de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JORGE CAUHY, *que declara de Utilidade Pública Fundação de Rotarianos de Brasília e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS — 1° Dia: 25/05/98 — Último Dia: 1°/06/98

- **PROJETO DE LEI n° 3740/98,** de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ODILON AIRES, *que dispõe sobre a retificação de enquadramento dos servidores que especifica, da Carreira Atividades de Trânsito e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS — 1° Dia: 25/05/98 — Último Dia: 1°/06/98

- **PROJETO DE LEI nº 3741/98,** de autoria do EXECUTIVO LOCAL, *que altera o art. 2º da Lei nº 892, de 26 de julho de 1995, que "cria o Conselho do Trabalho do Distrito Federal e dá outras providências".*

PRAZO PARA EMENDAS — **1º Dia:** 25/05/98 — **Último Dia:** 1º/06/98

- **PROJETO DE LEI nº 3742/98,** de autoria do EXECUTIVO LOCAL, *que autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais).*

PRAZO PARA EMENDAS — **1º Dia:** 25/05/98 — **Último Dia:** 1º/06/98

- **PROJETO DE LEI nº 3743/98,** de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) LUIZ ESTEVÃO, *que dispõe sobre a obrigatoriedade de indenização aos cofres públicos de despesas em hospitais públicos do Distrito Federal nos casos que especifica.*

PRAZO PARA EMENDAS — **1º Dia:** 25/05/98 — **Último Dia:** 1º/06/98

- **PROJETO DE LEI nº 3744/98,** de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JORGE CAUHY, *que declara de Utilidade Pública a Fundação de Gonçalves Ledo e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS — **1º Dia:** 1º/06/98 — **Último Dia:** 08/06/98

- **PROJETO DE LEI nº 3745/98,** de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JOSÉ EDMAR, *que altera Lei nº 1.713, de 3 de setembro de 1997, que "Faculta a administração das quadras residenciais do Plano Piloto por prefeituras comunitárias ou associações de moradores e dá outras providências".*

PRAZO PARA EMENDAS — **1º Dia:** 1º/06/98 — **Último Dia:** 08/06/98

- **PROJETO DE LEI nº 3746/98,** de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JOSÉ EDMAR, *que dispõe sobre a criação de "guardas-mirins" e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS — **1º Dia:** 1º/06/98 — **Último Dia:** 08/06/98

B) COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 041/97,** de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JOSÉ EDMAR, *que dispõe sobre a desafetação de área situada na Área Especial nº 13, entre a QNJ e QNL de Taguatinga (RA III), para implantação de lotes destinados a oficinas mecânicas.*

PRAZO PARA EMENDAS — **1º Dia:** 1º/06/98 — **Último Dia:** 08/06/98

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 068/97,** de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) MANOEL DE ANDRADE, *que altera o gabarito dos lotes residenciais de uso unifamiliar nos Setores Residenciais da Região Administrativa da Cidade-Satélite do Recanto das Emas - RA XV e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS — **1º Dia:** 25/05/98 — **Último Dia:** 1º/06/98

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 073/97,** de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) MANOEL DE ANDRADE, *que altera o gabarito dos lotes residenciais de uso unifamiliar nos Setores Residenciais da Região Administrativa da Cidade-Satélite de Ceilândia (RA IX) e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS — **1º Dia:** 25/05/98 — **Último Dia:** 1º/06/98

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 0118/97,** de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) MANOEL DE ANDRADE, *que dispõe sobre a transformação da área lateral direita, no sentido Norte/Sul, da via principal do Setor Sul do Gama, em área de estacionamento.*

PRAZO PARA EMENDAS — **1º Dia:** 25/05/98 — **Último Dia:** 1º/06/98

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 122/97,** de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JOSÉ EDMAR, *que dispõe sobre a reserva de área para a construção do Terminal Rodoviário Urbano do Paranoá e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS — **1º Dia:** 1º/06/98 — **Último Dia:** 08/06/98

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 131/97,** de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) LUIZ ESTEVÃO, *que cria o Parque Ninho dos Pássaros na Região Administrativa XVI, Lago Sul.*

PRAZO PARA EMENDAS — **1º Dia:** 25/05/98 — **Último Dia:** 1º/06/98

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 147/97,** de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) LÚCIA CARVALHO, *que dispõe sobre a alteração da destinação da área que especifica e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS — **1º Dia:** 1º/06/98 — **Último Dia:** 08/06/98

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 227/97,** de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) CÉSAR LACERDA, *que dispõe sobre a ampliação dos lotes que especifica na cidade-satélite do Gama e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS — **1º Dia:** 1º/06/98 — **Último Dia:** 08/06/98

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 241/97,** de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JOSÉ EDMAR, *que dispõe sobre a reserva de área para a construção do Terminal Rodoviário Urbano de Santa Maria e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS — **1º Dia:** 1º/06/98 — **Último Dia:** 08/06/98

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 260/97,** de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) LUIZ ESTEVÃO, *que cria área para a 3ª Companhia da Polícia Militar do Distrito Federal e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS — **1º Dia:** 25/05/98 — **Último Dia:** 1º/06/98

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 273/97,** de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JOSÉ EDMAR, *que dispõe sobre a alteração de uso da área que menciona no Setor Sudoeste, Região Administrativa - XI e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS — **1º Dia:** 25/05/98 — **Último Dia:** 1º/06/98

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 299/97,** de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JOSÉ EDMAR, *que altera destinação de uso de área que especifica no Setor QNN de Ceilândia (RA IX).*

PRAZO PARA EMENDAS — **1º Dia:** 25/05/98 — **Último Dia:** 1º/06/98

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 307/97,** de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) LUIZ ESTEVÃO, *que proíbe o uso que especifica em lotes residenciais.*

PRAZO PARA EMENDAS — **1º Dia:** 1º/06/98 — **Último Dia:** 08/06/98

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 357/97,** de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JOSÉ EDMAR, *que dispõe sobre a criação da área e implantação do Centro Cultural em Brazlândia e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS — **1º Dia:** 25/05/98 — **Último Dia:** 1º/06/98

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 360/97,** de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JOSÉ EDMAR, *que dispõe sobre a desafetação e a destinação de área que especifica, na Região Administrativa do Cruzeiro (RA XI).*

PRAZO PARA EMENDAS — **1º Dia:** 1º/06/98 — **Último Dia:** 08/06/98

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 391/97,** de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) MARCOS ARRUDA, *que estabelece a obrigatoriedade de demarcação de área nos Setores Oeste e Norte do Gama, para a construção de um Clube de Unidade de Vizinhança.*

PRAZO PARA EMENDAS — **1º Dia:** 1º/06/98 — **Último Dia:** 08/06/98

- **PROJETO DE LEI nº 1756/96,** de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) GERALDO MAGELA, *que autoriza a mudança de destinação de área pública de uso especial e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia:** 1º/06/98
Último Dia: 08/06/98

- **PROJETO DE LEI nº 1939/96,** de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) CÉSAR LACERDA, *que dispõe sobre a alteração da destinação do lote que especifica, na cidade-satélite do Gama, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia:** 1º/06/98
Último Dia: 08/06/98

- **PROJETO DE LEI nº 2125/96,** de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) MANOEL DE ANDRADE, *que dispõe sobre a alteração de Zoneamento dos lotes situados às quadras 09 a 26 do Setor Central - lado oeste da Região Administrativa do Gama (RA II).*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia:** 25/05/98
Último Dia: 1º/06/98

- **PROJETO DE LEI nº 2414/96,** de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JOSÉ EDMAR, *que dispõe sobre a interligação viária das Regiões Administrativas IX - Ceilândia e XII - Samambaia e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia:** 25/05/98
Último Dia: 1º/06/98

- **PROJETO DE LEI nº 2748/97,** de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) LUIZ ESTEVÃO, *que fixa alíquotas do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA para os Veículos automotores, com até 1.601 cilindradas de fabricação estrangeira.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia:** 25/05/98
Último Dia: 1º/06/98

- **PROJETO DE LEI nº 2777/97,** de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) LUIZ ESTEVÃO, *que fixa o calendário de desembolso das obrigações que especifica.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia:** 25/05/98
Último Dia: 1º/06/98

- **PROJETO DE LEI nº 2840/97,** de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) RENATO RAINHA, *que revoga a Lei nº 1.375, de 16 de janeiro de 1997, que dispõe sobre a concessão e permissão dos serviços públicos de vistoria e inspeção de segurança de veículos no Distrito Federal e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia:** 1º/06/98
Último Dia: 08/06/98

- **PROJETO DE LEI nº 3024/97,** de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) GERALDO MAGELA, *que autoriza a desapropriação de áreas ocupadas por loteamentos irregulares no Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia:** 1º/06/98
Último Dia: 08/06/98

- **PROJETO DE LEI nº 3048/97,** de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) LUCIA CARVALHO, *que dispõe sobre as atividades de prestação de serviços de "lava-jato" e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia:** 25/05/98
Último Dia: 1º/06/98

- **PROJETO DE LEI nº 3086/97,** de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) RENATO RAINHA, *que permite o fechamento das sacadas dos prédios de habitação coletiva no âmbito do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia:** 1º/06/98
Último Dia: 08/06/98

- **PROJETO DE LEI nº 3181/97,** de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) MANOEL DE ANDRADE, *que anistia os proprietários de veículos automotores do Distrito Federal do pagamento de multas de trânsito aplicadas por meio eletrônico "pardais" e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia:** 25/05/98
Último Dia: 1º/06/98

- **PROJETO DE LEI nº 3257/97,** de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) GERALDO MAGELA, *que cria o Clube de Vizinhança dos Moradores do Gama - CASTELINHO, na Região Administrativa - II.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia:** 1º/06/98
Último Dia: 08/06/98

- **PROJETO DE LEI nº 3321/97,** de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ODILON AIRES, *que altera o artigo 1º da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991, o artigo 3º da Lei nº 213, de 23 de dezembro de 1991, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia:** 1º/06/98
Último Dia: 08/06/98

- **PROJETO DE LEI nº 3374/97,** de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) RENATO RAINHA, *que dispõe sobre o agroturismo no Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia:** 25/05/98
Último Dia: 1º/06/98

C) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 053/97,** de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JOSÉ EDMAR, *que dispõe sobre a alteração de uso de área pública no Setor de Mansões de Taguatinga (RA III), e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia:** 25/05/98
Último Dia: 1º/06/98

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 283/97,** de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JOSÉ EDMAR, *que altera a destinação de uso da área que menciona no Setor QNQ de Ceilândia.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia:** 25/05/98
Último Dia: 1º/06/98

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 300/97,** de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JOSÉ EDMAR, *que dispõe sobre a destinação de área que especifica em Samambaia (RA XII).*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia:** 25/05/98
Último Dia: 1º/06/98

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 477/98,** de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JOSÉ EDMAR, *que dispõe sobre a destinação de uso da área que especifica, na Região Administrativa de Ceilândia (RA IX), e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia:** 25/05/98
Último Dia: 1º/06/98

- **PROJETO DE LEI nº 2448/96,** de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) MANOEL DE ANDRADE, *que transforma em Avenida Comercial os comércios das Quadras 25 e 26 do Setor Leste do Gama e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia:** 25/05/98
Último Dia: 1º/06/98

- **PROJETO DE LEI nº 2884/97,** de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) LUIZ ESTEVÃO, *que cria o Centro de Educação Profissional no Setor M Norte de Taguatinga.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia:** 25/05/98
Último Dia: 1º/06/98

- **PROJETO DE LEI nº 2950/97,** de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) LUIZ ESTEVÃO, *que dispõe sobre a obrigatoriedade de realização de exames de prevenção da OSTEOPOROSE no Sistema Único de Saúde - SUS no Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia:** 28/05/98
Último Dia: 04/06/98

- **PROJETO DE LEI nº 3039/97,** de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ZÉ RAMALHO, *que dispõe sobre a criação do Parque Recreativo Espelho D'agua em Brazlândia (RA IV).*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia:** 25/05/98
Último Dia: 1º/06/98

- **PROJETO DE LEI nº 3074/97,** de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) RENATO RAINHA, *que dispõe sobre a prévia inspeção médica oficial para posse em cargo público.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia:** 28/05/98
Último Dia: 04/06/98

- **PROJETO DE LEI nº 3076/97,** de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) RENATO RAINHA, *que dispõe sobre a inspeção de pontes, viadutos, elevados e outras vias de tráfego em nível superior ao do solo.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia:** 28/05/98
Último Dia: 04/06/98

- **PROJETO DE LEI nº 3168/97,** de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) RENATO RAINHA, *que dispõe sobre a transformação do Estádio Vasco Viana de Andrade em Centro Poliesportivo Metropolitana, no Núcleo Bandeirante, Região Administrativa VIII.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia:** 28/05/98
Último Dia: 04/06/98

- **PROJETO DE LEI nº 3244/97,** de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) RENATO RAINHA, *que dispõe sobre a identificação das árvores da flora silvestre nos parques públicos do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia:** 25/05/98
Último Dia: 1º/06/98

- **PROJETO DE LEI nº 3279/97,** de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) LUIZ ESTEVÃO, *que reserva área para a construção e instalação de quadra esportiva, na Região Administrativa de Taguatinga (RA III).*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia:** 25/05/98
Último Dia: 1º/06/98

- **PROJETO DE LEI nº 3281/97,** de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) RENATO RAINHA, *que dispõe sobre normas para construção de delegacias de polícia no Distrito Federal e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia:** 25/05/98
Último Dia: 1º/06/98

- **PROJETO DE LEI nº 3282/97,** de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) RENATO RAINHA, *que dispõe sobre o uso pelo povo da nascente pública que especifica.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia:** 25/05/98
Último Dia: 1º/06/98

- **PROJETO DE LEI nº 3314/97,** de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) LUIZ ESTEVÃO, *que reserva área para construção de centro esportivo.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia:** 28/05/98
Último Dia: 04/06/98

- **PROJETO DE LEI nº 3316/97,** de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) RENATO RAINHA, *que denomina Bernardo Sayão a via que especifica.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia:** 28/05/98
Último Dia: 04/06/98

- **PROJETO DE LEI nº 3328/97,** de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) MIQUEIAS PAZ, *que dispõe sobre a utilização de roletas em viaturas do Sistema Público de Transportes Coletivos do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia:** 25/05/98
Último Dia: 1º/06/98

- **PROJETO DE LEI nº 3341/97,** de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) RENATO RAINHA, *que dispõe sobre a obrigatoriedade da instalação de lâmpadas de vapor de sódio nas faixas de travessia de pedestres das vias públicas do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia:** 25/05/98
Último Dia: 1º/06/98

- **PROJETO DE LEI nº 3342/97,** de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) RENATO RAINHA, *que altera a redação do artigo 2º da Lei nº 1.615, de 18 de agosto de 1997.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia:** 28/05/98
Último Dia: 04/06/98

- **PROJETO DE LEI nº 3435/97,** de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JOÃO DE DEUS, *que dispõe sobre a criação do projeto "mutirão universitário" no Distrito Federal e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia:** 25/05/98
Último Dia: 1º/06/98

NOTA: os prazos para EMENDAS poderão ser alterados em virtude da não realização de algumas Sessões previstas.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Deputado Wasny de Roure, nos termos do art. 39, VI, do Regimento Interno, informa que, em 29/05/98, as proposições a seguir relacionadas foram distribuídas aos membros desta Comissão para proferir parecer no prazo de 01/06/98 a 15/06/98.

Projeto de Decreto Legislativo nº 385/98
Concede o título de Cidadão Honorário *post mortem* ao Senhor Walter Jacocki.
Autora: Deputada Maninha
Relator: DEP. CLÁUDIO MONTEIRO

Projeto de Lei nº 3720/98
Dispõe sobre iniciativas de controle do meio ambiente e de geração de recursos decorrentes de exploração de recursos minerais.
Autor: Deputado Adão Xavier
Relator: DEP. WASNY DE ROURE

Projeto de Lei nº 3721/98
Dispõe sobre a divulgação, pelos órgãos oficiais de comunicação social, de informações sobre cuidados com a saúde e sobre os direitos e as garantias fundamentais do cidadão.
Autor: Deputado Adão Xavier
Relator: DEP. JOSÉ EDMAR

Projeto de Lei nº 3723/98
Dispõe sobre a concessão de incentivos fiscais para o plantio e a comercialização de produtos agrícolas tratados de forma biológica.
Autor: Deputado Adão Xavier
Relator: DEP. TADEU FILIPPELLI

Projeto de Lei nº 3724/98
Obriga o poder público a fornecer gratuitamente ao usuário os formulários e impressos que menciona.
Autor: Deputado Adão Xavier
Relator: DEP. GERALDO MAGELA

Projeto de Lei nº 3725/98
Obriga os órgãos e as entidades que especifica a manterem sistema de informações sobre os respectivos serviços prestados, nos termos que menciona.
Autor: Deputado Adão Xavier
Relator: DEP. RENATO RAINHA

Projeto de Lei nº 3726/98
Dispõe sobre o aproveitamento dos empregados das instituições públicas privatizadas e dá outras providências.
Autor: Deputado Adão Xavier
Relator: DEP. MANOEL DE ANDRADE

Projeto de Lei nº 3728/98
Dispõe sobre o controle e a fiscalização da execução orçamentária do Distrito Federal.
Autor: Deputado Adão Xavier
Relator: DEP. WASNY DE ROURE

Projeto de Lei nº 3730/98
Obriga o Poder Executivo a oferecer tratamentos oftalmológico e otorrinolaringológico gratuitos aos alunos das escolas públicas do Distrito Federal.
Autor: Deputado Adão Xavier
Relator: DEP. GERALDO MAGELA

Projeto de Lei nº 3730/98
Dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de aparelho sensor de vzamento de gás nos estabelecimentos comerciais, industriais e prédios residenciais.
Autor: Deputado Adão Xavier
Relator: DEP. RENATO RAINHA

Projeto de Lei nº 3731/98
Cria o Programa de Incentivo a Alfabetização de Adultos pelos Idosos.
Autor: Deputado Luiz Estevão
Relator: DEP.

Projeto de Lei nº 3732/98
Reconhece como de utilidade pública a entidade que menciona.
Autores: Deputados Luiz Estevão e Tadeu Filippelli
Relator: DEP. MANOEL DE ANDRADE

Projeto de Lei nº 3733/98
Institui o Dia Distrital de Atenção à Saúde Mental.
Autora: Deputada Maninha
Relator: DEP. JOSÉ EDMAR

Projeto de Lei nº 3734/98
Dispõe sobre a instalação e marcação de vagas rotativas para veículos automotores nos estacionamentos frontais as entradas de farmácias e drogarias situadas no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências.
Autor: Deputado Jorge Cauhy
Relator: DEP. JOSÉ EDMAR

Projeto de Lei nº 3735/98
Torna múltiplas as atividades do Museu Vivo da Memória Candanga, localizado na Região Administrativa do Núcleo Bandeirante - RA VIII e dá outras providências.
Autor: Deputado Jorge Cauhy
Relator: DEP. RENATO RAINHA

Projeto de Lei Complementar nº 570/98
Cria o Fundo de Desenvolvimento de Comunidades.
Autor: Deputado Adão Xavier
Relator: DEP. WASNY DE ROURE

Projeto de Lei Complementar nº 571/98
Reserva área para instalação de atividades econômicas em Planaltina, Região Administrativa VI, e dá outras providências.
Autor: Deputado Wasny de Roure
Relator: DEP. GERALDO MAGELA

(a) Deputado Wasny de Roure, Presidente

Aviso de Licitação

Câmara Legislativa do Distrito Federal

Aviso de Licitação

Tomada de Preços nº. 006/98

A Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Ato da Mesa Diretora de Nº 035/97 e alterada pelo ato nº 045/97, comunica que a abertura da Licitação em epígrafe, cujo objeto trata da contratação de empresa especializada para execução de serviços de GERENCIAMENTO E PROGRAMAÇÃO DO SISTEMA TELEFÔNICO DA CENTRAL TELEFÔNICA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, será no dia 24.06.98, às 10 horas. Cópias do Edital poderão ser retiradas na sala 04 (prédio da Emater/CLDF), situada no SAIN, Parque Rural, s/n. Maiores informações no local ou pelo telefone 348.8650 ou fax 348.8651.

Brasília-DF, 28 de maio de 1998.

A Comissão

Extratos de Termo Aditivo

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processos nº 00 150/97 e 00 937/97 - Contrato : nº 015/97, Do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato, firmado entre Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF e a empresa ITIQUIRA TURISMO LTDA; Objeto: Prorrogação do período de vigência do Contrato nº 015/97, Vigência 12 (doze) meses, contados a partir de 15/05/98 até 15/05/1999, Valor R$ 60 000,00 (sessenta mil reais), Legislação: Lei 8.666/93 e alterações, Partes: pela CLDF, Lúcia Helena de Carvalho, e pela ITIQUIRA TURISMO LTDA: Raimundo Fontenele Melo, Testemunhas: Thiago Meirelles Patti e Fernando José Botelho Taveira.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processos nº 01.630/95 e 00.486/98 - Contrato : nº 012/96; Do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato firmado entre: Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF e a empresa TELEPLUS ASSESSORIA DE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA; Objeto: Prorrogação do período de vigência do Contrato nº 012/96; Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de 14/05/98 até 14/05/2000; Valor R$ 32 400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais); Legislação: Lei 8 666/93 e alterações; Partes: pela CLDF: Lúcia Helena de Carvalho, e pela TELEPLUS ASSESSORIA DE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA: Enock Propheta do Nascimento Filho; Testemunhas: Thiago Meirelles Patti e Fernando José Botelho Taveira

Extratos de Contrato

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 000.804/98; Contrato nº 011/98; Do contrato firmado entre o Distrito Federal por meio da CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL - CLDF (CONTRATANTE) e a empresa TRANSPORTES SENA LTDA. (CONTRATADA), Objeto: Prestação de serviços de transportes à CLDF, Nota de Empenho nº 98NE00206, no valor de 33 000,00 (trinta e três mil reais), de 04 de maio de 1998; Valor do Contrato: R$ 33 00,00 (trinta e três mil reais); Vigência: De 22 de maio de 1998 até 31 de dezembro de 1998, Legislação: Lei nº 8 666/93; Partes: Pela CONTRATANTE: LUCIA HELENA DE CARVALHO, pela CONTRATADA: LUIZ GONZAGA SENA ASSUNÇÃO; Testemunhas: Robson Crispim Costa e Thiago Meirelles Patti

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 001.348/97 - Contrato: nº 009/98, Do Contrato firmado entre: CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL - CLDF (CONTRATANTE) e a Empresa APOIO EDITORA E MULTIMÍDIA LTDA (CONTRATADA); Objeto: Aquisição de assinaturas anuais de lista de autoridades; Vigência: 21/05/98 a 31/12/98; Nota de Empenho nº 98NE00177 de 24/04/98, no valor de R$ 15 344,50 (quinze mil trezentos e quarenta reais e cinquenta centavos), Partes: pela CONTRATANTE: Lucia Helena de Carvalho, e pela CONTRATADA Francisco Maia Farias, Testemunhas Robson Crispim Costa e Thiago Meirelles Patti

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 002 241/96 - Contrato: nº 009/98, Do Contrato firmado entre: o Distrito Federal, por meio da CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL - CLDF (CONTRATANTE) e a Empresa BEM GOSTOSO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (CONTRATADA), Objeto: Exploração dos serviços de restaurante e lanchonete no edifício-sede da CONTRATANTE, Vigência: 04/05/98 a 03/05/99; Partes: pela CONTRATANTE: Lucia Helena de Carvalho, e pela CONTRATADA: Sérgio Afonso Pinto, Testemunhas: Robson Crispim Costa e Thiago Meirelles Patti.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 002 136/97; Contrato nº 012/98; Do contrato firmado entre a CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL - CLDF (CONTRATANTE) e a empresa BRACAR – BRASÍLIA CARROS LTDA (CONTRATADA); Objeto: Serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos da CLDF, Nota de Empenho nº 98NE00215, no valor de 6.732,91 (seis mil setecentos e trinta e dois reais e noventa e um centavos), Valor do Contrato: R$ 25.135,67 (vinte e cinco mil cento e trinta e cinco reais e sessenta e sete centavos); Vigência: 12 (doze) meses a partir de sua assinatura; Legislação: Lei nº 8 666/93 e alterações: Partes: Pela CLDF: LUCIA HELENA DE CARVALHO, pela BRACAR – BRASÍLIA CARROS LTDA: ANTÔNIO JOÃO MENDES; Testemunha: Thiago Meirelles Patti e Fernando José Botelho Taveira.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 002.136/97; Contrato nº 012/98; Do contrato firmado entre a CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL - CLDF (CONTRATANTE) e a empresa CABLETRON SYSTEMS DO BRASIL REPRESENTAÇÕES LTDA (CONTRATADA), Objeto: Serviços de suporte técnico para produtos da marca Cabletron da CLDF, Nota de Empenho nº 98NE00127, no valor de 24 629,70 (vinte e quatro mil seiscentos e vinte e nove reais e setenta centavos), Valor do Contrato: R$ 29 555,64 (vinte e nove mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), Vigência: 12 (doze) meses a partir de sua assinatura; Legislação: Lei nº 8 666/93 e alterações: Partes Pela CLDF: LUCIA HELENA DE CARVALHO, pela CABLETRON SYSTEMS DO BRASIL REPRESENTAÇÕES LTDA: CRISTOVAM SEBASTIÃO MARQUES GARCIA; Testemunha: Thiago Meirelles Patti e Fernando José Botelho Taveira.

Extrato de Convênio

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo nº 00.744/98, Convênio nº 03/98; Do convênio firmado entre a CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL – CLDF e a UNIVERSIDADE CATÓLICA DE BRASÍLIA - UCB, Objeto: Estágio curricular para os servidores da CLDF, Valor do Contrato: Sem ônus para as partes, Vigência: 5 anos contados a partir de 20/05/98; Legislação: Lei nº 8 666/93 e alterações Partes: Pela CLDF: LUCIA HELENA DE CARVALHO, pela UNIVERSIDADE CATÓLICA DE BRASÍLIA: Pe DÉCIO BATISTA TEIXEIRA.

Decisões TCDF

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DAS SESSÕES

SESSÃO ORDINÁRIA Nº 3326, DE 5 DE MAIO DE 1998

PROCESSO Nº 2960/97

RELATOR: Conselheiro JOSÉ MILTON FERREIRA

EMENTA: Representação nº 4/97-JUJF, mediante a qual o Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte, JORGE ULISSES JACOBY FERNANDES, sustenta a obrigatoriedade da adoção, na Concorrência nº 2/97, do parcelamento do objeto, consoante dicção do art. 23, § 1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

DECISÃO Nº 2689/98

O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta, em parte, a instrução, decidiu: 1 - tomar conhecimento do Ofício nº 3495/GAB-DETRAN e dos documentos que o acompanham, fls. 150/152, 153 e 163/197, considerando cumprida a diligência determinada pela Decisão nº 6491/97; 2 - determinar ao DETRAN que, no prazo de 90 dias, à vista da ilegalidade verificada na realização da licitação em que não se observou a regra inscrita no artigo 23, § 1º, da Lei nº 8.666/93, adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, atentando para o disposto no artigo 49, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8.666/93; 3 - autorizar a remessa de expediente aos jurisdicionados, alertando-os no sentido de que devem observar a regra constante do artigo 23, § 1º, da Lei nº 8.666/93, segundo a qual "as obras, serviços e compras efetuadas pela Administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala".

SALA DAS SESSÕES, 5 DE MAIO DE 1998.

ELMIZ ANTONIO ROCHA
Secretário das Sessões
Substituto

JORGE CAETANO
Presidente